SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 23 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 2993

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ADMINISTRATIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 015/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 001/2021.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 001/2021.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 015/2021.

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa REGIS DE REZENDE LOPES 06943797603 **CNPJ 14.824.522/0001-12**, com sede NA FAZ DO SOBRADO , ESTRADA SOBRADINHO KM16 , ZONA RURAL, Município de SÃO THOMÉ DAS LETRAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado nesta Associação, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 22 de ABRIL de 2021.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo Da AMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico Da AMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E4F299BB

ADMINISTRATIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 016/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 001/2021.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 001/2021.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 016/2021.

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa WILLIAN MIGUEL CANDIDO 10546258670 **CNPJ 37.324.435/0001-00**, com sede NA RUA JOÃO BATISTA FILHO , Nº 345 , BAIRRO CENTRO, Município de VIRGÍNIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado nesta Associação, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 22 de ABRIL de 2021.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo da AMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico da AMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CACE6515

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 26/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 26/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda., CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de mais 125 (cento e vinte e cinco) Exames de Mamografia bilateral com geração de imagens e emissão de laudos em Ituiutaba. Valor do Exame: R$95,00 (noventa e cinco reais). Total do aditivo: R$11.875,00 (onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 22/04/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 22 de abril de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:309614FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especificamente o que determina o art. 10, § 2º, II § único, I, ambos do regimento interno CONVOCA aos senhores vereadores para **REUNIÃO DE COMISSÃO E REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** que acontecerá dia 27/04/2021 terça-feira ás 10:00 no plenário da Câmara Municipal, para apreciação e votação do projeto de Lei n: 765/2021 que versa: " Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica – FUNDEB".

Catas Altas, 21 de abril de 2021.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:C265701B

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
DISPÕE SOBRE ROTATIVIDADE DO NUMERO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PORTARIA Nº 403/2021

"Dispõe sobre a rotatividade de número de servidores do Poder Legislativo, para trabalharem em horários administrativos, no interior da sede da Câmara Municipal, durante a vigência do Decreto Municipal nº 147/2021.''

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, no exercício de suas funções, com a competência que lhe é atribuída pelo art. 63, inciso VII, do Regimento Interno,
Considerando a necessidade de organização administrativa da Câmara Municipal, no tocante a atribuição de cada servidor e na possibilidade de rotatividade de horários de trabalho dos mesmos, no interior da sede da Câmara, devido a pandemia;
Considerando o eminente risco de contaminação pela Covid-19, havendo maior número de servidores trabalhando no mesmo horário, na sede da Câmara;
Considerando o Decreto Municipal nº 147/2021, de 16/04/2021, que determinou medidas restritivas, de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da pandemia;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica estabelecido o número máximo de 08 (oito) servidores, por dia, para trabalharem nas dependências da Câmara Municipal, em horários administrativos;
Art. 2º - Fica a critério da presidência da Câmara, através de sua assessoria, estabelecer quais setores ou servidores deverão estar presencialmente, através de escalonamento, de acordo com as demandas diárias;
Art. 3º - Os Servidores da Câmara Municipal, que trabalham diariamente e em horários administrativos, mesmo não estando escalados para trabalharem no interior da sede da Câmara, deverão estar à disposição, em suas residências, quando solicitados.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 21 de abril de 2021.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Vice Presidente

CÁSSYO POUSAS VIEIRA
Primeiro Secretário

MAURÍCIO LUCIANO PEREIRA
Segundo Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:6BAEA2B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

A Câmara Municipal de Curvelo torna público o resultado do Pregão Presencial nº 03/2021 - Processo Licitatório nº 03/2021.

Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros de padaria (pão, leite e lanches) para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência).

LOTE 01:

Empresa Vencedora: **BEL PÃO LTDA EPP – CNP 19.990.068/0001-93**

LOTE 01			
Item	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	400	R$ 4,20	R$ 1.680,00
02	308	R$ 10,00	R$ 3.080,00
03	3.400	R$ 0,65	R$ 2.210,00
04	30	R$ 28,80	R$ 864,00
05	40	R$ 34,90	R$ 1.396,00

Valor Total Registrado - Lote 01: R$ 9.230,00 (nove mil, duzentos e trinta reais).

LOTE 02: FRACASSADO.

Curvelo/MG, 20 de abril de 2021.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO DE SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:2656407A

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

Após examinar a proposta apresentada por ocasião do Processo Licitatório N° 03/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 – Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros de padaria (pão, leite e lanches) para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência), **ADJUDICO** o objeto licitado à seguinte licitante participante do certame, conforme descrição abaixo, estando os valores em conformidade com o valor apurado no mercado:

BEL PÃO LTDA EPP – CNP 19.990.068/0001-93			
LOTE 01			
Item	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	400	R$ 4,20	R$ 1.680,00
02	308	R$ 10,00	R$ 3.080,00
03	3.400	R$ 0,65	R$ 2.210,00
04	30	R$ 28,80	R$ 864,00
05	40	R$ 34,90	R$ 1.396,00

Valor Total Registrado - Lote 01: R$ 9.230,00 (nove mil, duzentos e trinta reais).

Curvelo/MG, 22 de abril de 2021.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:0D7A3D78

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021**, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros de padaria (pão, leite e lanches) para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I do Edital (Termo de Referência), o qual teve como vencedora a empresa:

Bel Pão Ltda - EPP – CNP 19.990.068/0001-93. Valor total R$ 9.230,00 (nove mil, duzentos e trinta reais), referente ao Lote 01.

DECLARO fracassado o Lote 02 por não haver propostas em condições de aceitabilidade, nas condições previstas no respectivo instrumento convocatório.

Curvelo, 22 de abril de 2021.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:F208BF89

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

Após examinar a proposta apresentada por ocasião do Processo Licitatório N° 02/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 – Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I do Edital, (Termo de Referência), **ADJUDICO** o objeto licitado à seguinte licitante participante do certame, conforme descrição abaixo, estando os valores em conformidade com o valor apurado no mercado:

PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP – CNP 13.107.893/0001-10			
Item	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	60	R$ 12,28	R$ 736,80
02	220	R$ 9,85	R$ 2.167,00
03	80	R$ 18,85	R$ 1.508,00
04	10	R$ 4,60	R$ 46,00
05	360	R$ 5,45	R$ 1.962,00
06	50	R$ 6,75	R$ 337,50
07	50	R$ 6,75	R$ 337,50
08	10	R$ 7,10	R$ 71,00
09	01	R$ 1,49	R$ 1,49

Valor Total Registrado: R$ 7.167,29 (sete mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos)

Curvelo/MG, 22 de abril de 2021.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:C29D0891

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021**, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I do Edital, (Termo de Referência), o qual teve como vencedora a empresa:

Ponto Certo Cereais Eireli - EPP – CNP 13.107.893/0001-10. Valor total R$ 7.167,29 (sete mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), referente aos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

Curvelo, 22 de abril de 2021.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:E61FA150

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 001/2021 – Registro de Preços
Modalidade: Pregão nº 001/2021
Ata de Registro de Preços: nº 001/2021
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: AUTO POSTO SERRA LTDA

- Fica restaurado o equilíbrio econômico-financeiro do item 01 – Gasolina Automotiva – tipo comum passando o valor de R$5,099 para R$6,048, percentual de aumento de 18,618%.

- A referida alteração está de acordo com a CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da Ata de Registro de Preços nº 001/2021.

Data da assinatura: 14 de abril de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:7FADD7D3

PORTARIAS
PORTARIA Nº 43/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com os artigos 91, 256 e 257 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de analisar e exarar o parecer no Veto ao Projeto de Lei nº 038/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação diária de lista de todos os vacinados contra Covid-19 no Município de Formiga-MG e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa – Presidente
José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha – Relator
Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 22 de abril de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:DA76CDCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE ERRATA PP 02-2021

O pregoeiro da Câmara Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, torna público a ERRATA E PRORROGAÇÃO do Pregão Presencial RP 002/2021 para o dia 05/05/2021 com recebimento das propostas comerciais às 13:30 horas e abertura da sessão a partir das 14:00 horas.. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene para a Câmara Municipal de Lagoa Santa. A errata e prorrogação na íntegra estará disponível no site www.cmlagoasanta.mg.gov

SÁVIO FÉLIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Elber Matos da Silva
Código Identificador:AB63EE3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2021
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
O Presidente da Câmara Municipal vem, através deste, comunicar as seguintes alterações no presente edital de licitação:
1. Fica alterada a seguinte especificação no item 9.3.10 do Edital:
No item 9.3.10 do edital:
"Onde se lê:
"*Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que comprove haver a licitante prestado ou prestar serviços de execução similar ao licitado";*
Leia-se:
"*Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, que comprove haver a licitante, ou seu responsável técnico, ter prestado ou prestar serviços de execução similar ao licitado"*.
2. No preâmbulo do edital, fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 06 (seis) de maio de 2021, consoante o art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.
3. As demais condições estabelecidas no Edital ficam ratificadas.

Poços de Caldas, 22 de abril de 2021.

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:26F89E2D

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATO DA MESA DIRETORA N. 17, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Concede promoção por efeito de Progressão Vertical à servidora efetiva MILENA REZENDE FRANCO.

A Mesa Diretora dos Trabalhos, biênio 2021/2022, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Resoluções n. 546, de 30 de dezembro de 1993; 553, de 5 de julho de 1994; 598, de 10 de dezembro de 1996; 610, de 31 de dezembro de 1997; 719, de 1º de agosto de 2006; 765, de 11 de agosto de 2011 e alterações, RESOLVE:
Art. 1º Estando apta à PV - Progressão Vertical conforme procedimentos estabelecidos no §3º da Resolução 553, de 30 de junho de 1994 e demais normas correlatas, fica a servidora **MILENA REZENDE FRANCO** promovida de Assistente Legislativo Nível II para Assistente Legislativo Nível III.
Art. 2º Em decorrência da progressão de que trata este ato, a servidora será enquadrada na Referência n. 65.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 22 de abril de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
Vice-Presidente

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
1º Secretário

VEREADOR CLAUDINEY DONIZETTI MARQUES
2º Secretário

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:FEE43B11

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATO DA MESA DIRETORA N. 18, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Concede promoção por efeito de Progressão Vertical ao servidor efetivo CLEITON BASSO DA RÉ.

A Mesa Diretora dos Trabalhos, biênio 2021/2022, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Resoluções n. 546, de 30 de dezembro de 1993; 553, de 5 de julho de 1994; 598, de 10 de dezembro de 1996; 610, de 31 de dezembro de 1997; 719, de 1º de agosto de 2006; 765, de 11 de agosto de 2011 e alterações, RESOLVE:
Art. 1º Estando apto à PV - Progressão Vertical conforme procedimentos estabelecidos no §3º da Resolução 553, de 30 de junho de 1994 e demais normas correlatas, fica o servidor **CLEITON BASSO DA RÉ** promovido de Assistente Legislativo Nível II para Assistente Legislativo Nível III.
Art. 2º Em decorrência da progressão de que trata este ato, o servidor será enquadrado na Referência n. 65.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 22 de abril de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
Vice-Presidente

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
1º Secretário

VEREADOR CLAUDINEY DONIZETTI MARQUES
2º Secretário

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:0E400D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2020
- OBJETO DO CONTRATO: Aquisição estimativa de até 5.000 (cinco mil) litros de gasolina comum para o ano de 2021.
- PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2021
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021
- CONTRATADA: POSTO 2000 LTDA
- CNPJ N.º 23.640.179/0001-47
- OBJETO DO ADITIVO: 1 - Reajuste do preço, conforme previsto na cláusula quinta do contrato original, o qual passará a ser o valor de R$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos) o litro de gasolina comum.
- VIGÊNCIA: 19/01/2021 a 31/12/2021.
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail setordecomprascmrp@gmail.com.

NILTON SILVA BOAVENTURA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando Riccelli Silva
Código Identificador:6749AC53

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
LEI 7.544

Lei nº 7.543

Institui no âmbito do Municipio de Teófilo Otoni o mês " Abril Laranja", dedicado à campanha de prevenção á crueldade contra os animais, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni –MG c/c o art. 51, §§ 3º e 4º da Resolução 567 de 14/12/1990 - Regimento Interno, promulga a seguinte Lei :
Lei nº 7.543
Art. 1º- Fica instituído , no âmbito do município de Teófilo Otoni, o mês "Abril Laranja", dedicado á campanha de prevenção á crueldade contra os animais.
Art. 2º- O "Abril Laranja" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do município a ser comemorado anualmente.
Art. 3º- Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação na cor laranja e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização alusivos ao tema, durante todo Mês de abril.
Art. 4º- No mês do " Abril Laranja" poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:
Alertar e promover debate sobre o tema;
conscientizar a população de que a crueldade contra animais é crime, passível de punição;
estimular a guarda responsável e a prevenção á crueldade contra os animais;
estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicas e privadas;
estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área.

Art. 5º- O Poder Executivo regulamentará presente lei no prazo de 60 dias.
Art. 6º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 22 de abril de 2021.

FÁBIO LEMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Gabriel Gusmão

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:110721D1

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
LEI Nº 7.544

Lei nº 7.544

Institui no âmbito do município de Teófilo Otoni o mês "Dezembro Verde", dedicado ações educativas e de reflexão quanto ao abandono de animais, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni –MG c/c o art. 51, §§ 3º e 4º da Resolução 567 de 14/12/1990 - Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:
Lei nº 7.544
Art. 1º-. Fica instituído, no âmbito do município de Teófilo Otoni, o mês "Dezembro Verde", dedicado ações educativas e de reflexão quanto ao abandono de animais.

Art. 2.º- O "Dezembro Verde" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do município a ser comemorado anualmente.

Art. 3º . Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação na cor verde e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização alusivos ao tema, durante todo o mês de dezembro.

Art. 4.º No mês do "Dezembro Verde" poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:
I. alertar e promover debates sobre o tema;
II. conscientizar a população de que o abandono de animais é crime de maus-tratos, e passível de punição;
III. estimular a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;
IV. estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas;
V. estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área.

Art. 5º . O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 dias.

Art. 6º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 22 de abril de 2.021.

FÁBIO LEMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Gabriel Gusmão

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:5221659A

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
LEI Nº 7.546

Lei 7.546

"Institui, no âmbito do Município de Teófilo Otoni, o Programa Doadores do Futuro, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni –MG c/c o art. 51, §§ 3º e 4º da Resolução 567 de 14/12/1990 - Regimento Interno, promulga a seguinte
Lei :
Lei nº 7.546

Art.1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Teófilo Otoni, o Programa Doadores do Futuro, a ser realizado nas escolas da rede pública municipal de ensino.
Art.2º. O Programa Doadores do Futuro tem a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue.
Art.3º. O Programa consiste na promoção de cursos, seminários e campanhas para os alunos, seus familiares e a comunidade do entorno das escolas, durante o período de aulas, visando à orientação e conscientização acerca da importância da doação de sangue e, para sua consecução, fica facultada a colaboração de profissionais da área de hematologia/saúde.
Art.4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.
Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 22 de abril de 2021.

FÁBIO LEMES DE SOUZA
Presidente

Autoria: Gabriel Gusmão

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:44F89C2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
LEI

LEI Nº 2.893/2021

Dispõe sobre o estabelecimento de cotas raciais para o ingresso de negros e negras no serviço público municipal em cargos efetivos.

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 62, parágrafo 5º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e processos seletivos para contratação temporária, os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Viçosa e do Poder Legislativo, ficam obrigados a reservar o mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas e/ou cargos públicos para negros, negras ou afrodescendentes.
§1º - Para os efeitos desta Lei, consideram-se negros, negras ou afrodescendentes as pessoas que se enquadram como pretos, pardos ou denominação equivalente, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou seja, será considerada a auto-declaração. Sendo que o autodeclarado será obrigatoriamente submetido a avaliação de uma comissão composta por 6 (seis) membros, ao certo que no mínimo 50% (cinquenta por cento) da comissão será, obrigatoriamente, composta por negros, negras ou afrodescendentes**.**
§2º - A aceitação da auto-declaração de que trata o §1º somente surtirá efeito nos casos em que a comissão aprovar por 75% (setenta em cinco por cento) a condição de negro, negra ou afrodescendente declarada pelo candidato.
§3º - A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público ou processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).
§4º - Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
§5º - A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente dos editais dos concursos públicos, processo seletivo, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo, emprego público ou estágio oferecido.
§6º - Os percentuais mínimos previstos no caput deste artigo aplicam-se também à contratação de estágio profissional desenvolvido pela Administração Direta e Indireta do Município de Viçosa/MG.
§7º - Será garantida a equidade de gênero para composição das ocupações a que se refere a presente Lei.

Art. 2º Na hipótese de constatação de declaração falsa, o beneficiário das cotas será eliminado, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço, emprego público ou estágio profissional, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 3º Para investidura em cargos efetivos e/ou estatutários os beneficiários das cotas estabelecidas no art. 1º da presente Lei, necessariamente deverão prestar concurso público para seu ingresso no serviço público, salvo as dispensas previstas em Lei.

Art. 4º Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
§1º - Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
§2º - Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
§3º - Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
§4º - A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

Art. 5º Os candidatos com deficiência que também se enquadrem no artigo 1º desta Lei poderão se inscrever concomitantemente para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, nos termos do artigo 8º §2º da Lei nº 810/1991 e da legislação vigente.
Parágrafo único - Caso seja aprovado nas duas modalidades de reservas, o candidato será nomeado por aquela em que estiver melhor classificado, ficando automaticamente excluído da outra, nomeando-se, em seu lugar, o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º Em contratos, convênios e parcerias firmados entre a Administração Pública Direta e Indireta e as pessoas jurídicas de direito público ou privado em que haja previsão de contratação de pessoas para prestação de serviços de qualquer natureza, deverá constar cláusula com reserva dos percentuais mínimos previstos do artigo 1º desta Lei.

Art. 7º A execução desta Lei não acarretará dotações orçamentárias.

Art. 8º A presente Lei vigorará por 20 (vinte) anos, devendo a Secretaria Municipal de Assistência Social promover o acompanhamento permanente dos seus resultados e produzir relatório conclusivo a cada dois anos.
§1º - No primeiro trimestre do último ano de vigência da presente Lei, o Secretário Municipal de Assistência Social enviará ao Prefeito relatório final sobre os resultados alcançados, podendo recomendar ou não a prorrogação do prazo de vigência.
§2º - A presente Lei não se aplicará aos concursos cujos editais já estiverem sido publicados antes de sua entrada em vigor.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 60 dias corridos a contar da data de publicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 24 de abril de 2021.

VEREADOR EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA
Presidente

(A presente Lei é originária de projeto de autoria dos Vereadores Carlitos Alves dos Santos e Sávio José do Carmo Silva, com emenda da Comissão de Constituição Justiça e Redação, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 15/12/2020).

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:71DE3ADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2021
RDCI POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
CONVOCAÇÃO
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – que a Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições e com base no instrumento convocatório, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2021, RDCI POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE UNIDADE(S) MODULAR(ES), PADRONIZADA(S), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO E INTEGRAL FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO INTEGRANTES DO CIMAMS INCLUINDO A EXECUÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO. Vem através deste, CONVOCAR os representantes dos Consórcios: DFG BRASIL, constituído pelas empresas DNA Consultoria e Serviços LTDA, Fortiline Industria e Comércio de Móveis LTDA e General Participações e Serviços de Construção Civil LTDA; e o Consórcio EDUTEC, constituído pelas empresas ATC Business Comércio e Representação EIRELI e Hawai 2010 Comercial EIRELI, para que compareçam no setor de Licitações do CIMAMS, na Rua Tapajós, nº 441, Bairro Melo, na cidade de Montes Claros, às 14h00min horas do dia 28/04/2021, para tratar de assuntos referente ao processo licitatório supracitado, estando em conformidade com a lei Nº 8666/93, sob pena de INABILITAÇÃO

MAÍRES TEIXEIRA NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maíres Teixeira Nascimento
Código Identificador:80498D03

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 011/2021
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedores abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**

Participante e vencedor
TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 01.739.520/0001-83

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Maíres Teixeira Nascimento
Código Identificador:0EC276C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
PAL 008/2021

O CISMEJE de Araçuaí torna público que realizará licitação na modalidade CredenciamentoNº001/2021 Contratação de pessoa jurídica para realizar consultas especializadas e exames na área angiologia e ultrassom com dopler. O credenciamento se dará a partir no dia 05/05/2021, a partir das 08:00 horas. Maiores informações (33.3731.2030) licitação.cismeje@hotmail.com

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:3ECD9E9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
CONVOCAÇÃO PARA 24ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE (CII-AMAJE)

_____

O Senhor Antônio Vicente de Souza, Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da AMAJE, no uso de suas atribuições, convoca os membros integrantes do **CII- AMAJE**, em primeira,

segunda e última convocação, respectivamente, a participarem **da 24ª Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 04 de maio de 2021 (terça-feira), a partir das 15h00 por meio da plataforma ZOOM (https://zoom.us/pt-pt/meetings.html)**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

PAUTA:

Licitação Compartilhada para os consorciados;

Adesão de novos municípios ao CII-AMAJE;

Realinhamento de preços da prestação de serviços de usinagem de massa asfáltica;

Realinhamento de preços de locação de máquinas e equipamentos do CII-AMAJE;

Cronograma e Planejamento de Obras para maio e junho;

Reajuste Salarial dos Servidores em acordo com INPC 2019/2020;

Instituição do Pronto Pagamento para pequenas despesas;

Situação da Covid-19 e influência na prestação dos serviços do CII-AMAJE aos consorciados;

Outros assuntos de interesse.

Diamantina, 22 de abril de 2021.

OBS: O link da reunião será enviado por e-mail e/ou WhatsApp um dia antes da data da reunião.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Presidente CII-AMAJE

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:F6763CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 025/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 025/2021 – PP SRP 016/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de relógio eletrônico de ponto digital para atender demanda do Cisun/Samu Macro Norte. **Credenciamento 05/05/2021 às 08h00min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:FBDE5F29

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESUMIDO DE ARP

PL 011/2021 – PP SRP 010/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médicos para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A - CNPJ 18.269.125/0001-87 – **ARP 35/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Leonardo Augusto Machado Campos p/ contratada -Valor R$153.382,80-Vig. 23/02/2021 a 22/02/2022.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:16E22B86

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

SUSPENSÃO DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 023/2021 – Pregão Presencial nº 004/2021.

Objeto: registro de preço para eventual aquisição de kits de testes rápidos qualitativos de COVID-19 em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Motivo adequação ao edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Informações poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

LUCINÉIA LIMA PACHECO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 20/04/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:E6986724

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 026/2021 – Pregão Eletrônico nº 011/2021.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos presenciais para atendimento na sede dos entes consorciados (em centros ambulatoriais, centros do COVID, upas e hospitais, etc) e clínicas geridas pelo CISALP.

Abertura no dia 05 de maio de 2021 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

LUCINÉIA LIMA PACHECO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 20/04/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:33341999

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 029/2021 – Pregão Eletrônico nº 014/2021.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos éticos, genéricos, similares e biológicos através de maior desconto percentual (%), sobre valor de referência, preço de fábrica (PF) e PMVG - preço máximo de venda ao governo da tabela CMED/ANVISA, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP, conforme especificações do edital e anexos, maior desconto percentual global por lote (ICMS 18%), para exercício 2021.

Abertura no dia 06 de maio de 2021 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

LUCINÉIA LIMA PACHECO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 20/04/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:89952D6D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 020/2021 – Pregão Eletrônico nº 009/2021.

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos necessários para o funcionamento e manutenção dos serviços de hemodiálise através das máquinas de hemodiálise e osmose reversa, em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP.

Abertura no dia 07 de maio de 2021 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

LUCINÉIA LIMA PACHECO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 20/04/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:21A1DE06

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 014/2021 – Pregão Eletrônico nº 006/2021.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de CR digital para realização de exames de radiologia, exames de diagnóstico por imagem, com fornecimento de equipamentos, hardwares e softwares, envio de imagens configurado e emissão de laudos de raio x para atendimento aos pacientes internados e ambulatoriais de todas as faixas etárias, emergência e hospitalar atendendo toda a demanda dos municípios consorciados ao CISALP. Incluso capacitação quanto ao manuseio dos equipamentos, envio e recebimento de laudos, sem custo adicional para o contratante, podendo esta ser feita a distância ou presencial, conforme preferência do contratante.

Abertura no dia 10 de maio de 2021 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

LUCINÉIA LIMA PACHECO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 20/04/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:DA0649BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021,

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI. AVISO DE LICITAÇÃO. O CISMEPI torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, no dia 07 de maio de 2021 às 09:00 h, para o Registro de Preços para futura contratação de pessoas jurídicasprestadores de serviços para realização de Procedimentos odontológicos diversos, para

atendimento no município de Catas Altas. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISMEPI, na Rua Santa Lúcia, n.º 291, bairro Aclimação, em João Monlevade-MG, ou pelo telefone do setor de licitações 31 3852 2970.

João Monlevade,22 de abril de 2021.

TAMIRES STEFANI DE SOUZA
Nazareno Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:4725ECB1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE CONTRATOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, EXTRATOS DE CONTRATOS. **CREDENCIAMENTO Nº 007/2021** para contratação de prestação de serviços demédicos de clínico geral em Nova Era, CONTRATO nº 090/2021 Prates& AraújoMedicina e Consultoria Ltdavalor R$ 106.000,00 vigência de 01/04/2021 a 31/03/2022. **CREDENCIAMENTO Nº 008/2021** para contratação de prestação de serviços médicos em regime de plantão em Nova Era, CONTRATO nº 091/2021 Consultório Villamea LTDA - MEvalor R$ 262.000,00 vigência 01/04/2021 a 31/03/2022. **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021** para contratação de pessoas jurídicaspara prestação de serviços de fisioterapia, nutrição, psicologiapara atendimento a pacientes do município de Bela Vista de Minas, CONTRATO nº 092/2021 Daniella Luana Basilio Fortuanto Fisoterapiapara prestação de serviços de fisioterapia, para atendimento a pacientes de Bela Vista de Minas, valor R$39.600,00 vigência 01/04/2021 a 31/03/2022. CONTRATO nº 093/2021 Camilla Delfim Sena Fisoterapia Estetica Avançadapara prestação de serviços de fisioterapia, para atendimento a pacientes de Bela Vista de Minas valor R$ 40.000,00 vigência 01/04/2021 a 31/03/2022. CONTRATO nº 094/2021 Thaynara Cristina da SilvaEvangelsita Nutriçãopara prestação de serviços de nutrição, para atendimento a pacientes de Bela Vista de Minas valor R$ 38.400,00 vigência 01/04/2021 a 31/03/2022. CONTRATO nº 095/2021 Giovana GonçalvesFerreira Psicologia para prestação de serviços de psicologia, para atendimento a pacientes de Bela Vista de Minas valor R$ 38.400,00 vigência 01/04/2021 a 31/03/2022. CONTRATO nº 096/2021 Clinica Medica CLHEirellipara prestação de serviços de psicologia, para atendimento a pacientes de Bela Vista de Minasvalor R$ 21.600,00 vigência 01/04/2021 a 31/03/2022. CONTRATO nº 097/2021 Michelle de Oliveira Barros Zoia Psicologiapara prestação de serviços de psicologia, para atendimento a pacientes de Bela Vista de Minas valor R$ 19.200,00 vigência 01/04/2021 a 31/03/2022. **DISPENSA nº 009/2021** para Plantão clinico geral para atendimento no posto de saúde Ruth Guerra, CONTRATO nº 098/2021 Napoleão Dermatologiae Saúde Ltda098/2021 valor R$ 38.000,00 vigência 01/04/2021 a 30/05/2021. **CREDENCIAMENTO nº 009/2021** para Contratação de plantão médico clinico geral uma vez por semana no Centro de Saúde Rômulo Gomes Lima, para suprir a demanda decorrente da pandemia do COVID19, no município de São Domingos do Prata, CONTRATO nº 099/2021 FHBC Serviços Medicos Eireli - MEvalor R$ 53.000,00 vigência 09/04/2021 a 09/04/2022. **CREDENCIAMENTO nº 010/2021** para Contratação de plantão médico de clínico geral de no centro de atenção psicossociala Rua Antônio Caetano de Souza, São Domingos do Prata, CONTRATO nº 100/2021 Igor Loureiro dos Santos – ME valor R$131.000,00 vigência 09/04/2021 a 09/04/2022. CONTRATO nº 101/2021 Janaine Adriane Duarte - ME valor R$131.000,00 vigência 09/04/2021 a 09/04/2022. **CREDENCIAMENTO nº 012/2021** para Contratação de prestação de serviços de consulta médica na especialidade de neurologia, CONTRATO nº 102/2021 Rocha & Farias Previne Clinica Medica e Odontológica Ltda valor R$ 77.500,00 vigência 14/04/2021 a 15/06/2021. CONTRATO nº 103/2021 LDCF Serviços Médicos Ltda valor R$ 23.500,00 vigência 14/04/2021 a 15/06/2021. **CREDENCIAMENTO nº 011/2021** para contratação de consulta médica na especialidade de cardiologia pediatrica + EEC, CONTRATO nº 104/2021 Garcias Fonseca Ltda valor R$ 75.860,00 vigência 14/04/2021 a 15/06/2021. **DISPENSA nº 008/2021** para Contratação de prestação de serviçosna área de engenharia de segurança e medicina do trabalho, CONTRATO nº 105/2021 CONTORNO CONSULTORIAvalor R$ 5.100,00 vigência 16/04/2021 A 16/04/2022.

João Monlevade, 20 de abril de 2021.

TAMIRES STEFANI DE SOUZA NAZARENO
Presidente do CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:C2FDAAB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo 015/2021 – Pregão 010/2021 – O Diretor Geral do DMAES homologa o processo, ratifica os atos do Pregoeiro Oficial, bem como a Adjudicação, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e legislação vigente.

Ponte Nova (MG), 22/04/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:2F49DFEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2021

CONTRATO N°007/2021

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E TURBONETE INFO E TELECOM LTDA, INSCRITA NO CNPJSOBN° 12.223.805/0001-83
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET REDUNDANTE PARA UTILIZAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.04.04.122.0018.4012.339039.
FICHA:54 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.
VALOR: O IPREM PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR GLOBAL DE R$ 17.400,00(DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM DOZE PARCELAS MENSAIS FIXAS DE R$ 1.450,00(UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021, COM BASE NO INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93.
VIGÊNCIA:12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
DATA DE ASSINATURA: 08DE MARÇODE 2021.
FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:1E5677C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DECISÓRIO

Quanto ao indeferimento do recurso administrativo interposto pela empresaADELINO GONÇALVES MARQUES – ME, aonde fica mantido a sua inabilitada, e o deferimento das contrarrazões de recurso apresentado pelas empresasAM ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA E LOCO ENGENHARIA SOLUÇÕES E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA – ME,referente ao Processo Administrativo Licitatório sob a modalidade de Tomada de Preço n.º 03/2021, cujo o objeto e prestação de serviços de assessoria técnica em gestão ambiental, conforme especificação e demais condições peculiares constantes do Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. Desta forma, ficam convocados os demais interessados para abertura do envelope 02 – proposta comercial no dia 26 de abril das 2021 às 16:00 horas.

Açucena / MG, 20/04/2021.

Presidente da CPL e Membros da Comissão

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:B920B3E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** pelo menor preço global (processo 023.07/2021) objetivando registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Teste rápido para antígeno (Ag) da Covid-19, ensaio imunocromatográfico, para detecção qualitativa do antígeno do Covid-19 em amostras de swab da nasofaringe e orofaringe. Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 horas do dia 26 de abril de 2021. Início da análise das propostas e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 14:00 horas do dia 07 de maio de 2021 no site www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações, Licitanet e www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou email licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br .Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 22 de abril de 2021.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:BAA7BDA0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** pelo menor preço por item (processo 024.07/2021) objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos (1ª vida) para atender a frota de veículos do Município. Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 horas do dia 26 de abril de 2021. Início da análise das propostas e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 07 de maio de 2021 no site www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações, Licitanet e www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou email licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br .Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 22 de abril de 2021.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:99885A1E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** pelo menor preço por item (processo 025.07/2021) objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar visando atender Departamento de Saúde (itens desertos ou fracassados no processo anterior – pregão eletrônico 002/2021). Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 horas do dia 26 de abril de 2021. Início da análise das propostas e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 10 de maio de 2021 no site www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações, Licitanet e www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou email licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 22 de abril de 2021.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:75535FCF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 007/2021

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Licita Rio Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ 37.000.324/0001-30.
Objeto: aquisição de 01 (uma) câmara de conservação de imunobiológicos para atender o Departamento de Saúde. **Despesas**: dotação CR 383 – fonte 053 - recursos oriundos da proposta 12647.550000/1200-01 Ministério da Saúde. **Valor**: R$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais). **Vigência**: 12/04/2021 a 12/04/2022. **Data da assinatura**: 12/04/2021. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Rosane Tomazini, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 007/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:009020E6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 008/2021

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Blue Dent Comércio de Equipamentos Médicos Odontológicos, CNPJ 33.149.146/0001-52. **Objeto**: aquisição de 01 (uma) autoclave horizontal de mesa. **Despesas**: dotação CR 383 – fonte 053 - recursos oriundos da proposta 12647.550000/1200-01 Ministério da Saúde. **Valor**: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). **Vigência**: 13/04/2021 a

13/04/2022. **Data da assinatura**: 13/04/2021. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Wilson Catanzaro Júnior, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 009/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C98E90B1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 009/2021

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Quickbum E Comerce Eireli, CNPJ 30.323.616/0001-64. **Objeto**: aquisição de 01 (uma) seladora manual grau cirúrgica. **Despesas**: dotação CR 383 – fonte 053 - recursos oriundos da proposta 12647.550000/1200-01 Ministério da Saúde. **Valor**: R$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais). **Vigência**: 13/04/2021 a 13/04/2022. **Data da assinatura**: 13/04/2021. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Valdir da Silva Costa, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 009/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:96048EEE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 010/2021

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e KM Indústria e Comercio de Móveis Eireli, CNPJ 17.344.993/0001-11. **Objeto**: aquisição de móveis (um armário, uma longarina três lugares e uma mesa para computador). **Despesas**: dotação CR 383 – fonte 053 - recursos oriundos da proposta 12647.550000/1200-01 Ministério da Saúde. **Valor**: R$ 1.157,00 (mil cento e cinquenta e sete reais). **Vigência**: 13/04/2021 a 13/04/2022. **Data da assinatura**: 13/04/2021. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Kelma Diniz Beserra Alcânatara, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 009/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:A350C56B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 011/2021

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Continental Representações de Máquinas Ltda, CNPJ 37.766.210/0001-03. **Objeto**: aquisição 01 (um) veículo 0 km, ano 2021/2021 – Fiat Grand Siena 1.4. **Despesas**: dotação CR 383 – fonte 053 - recursos oriundos da proposta 12647.550000/1200-01 Ministério da Saúde. **Valor**: R$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais) **Vigência**: 16/04/2021 a 16/04/2022. **Data da assinatura**: 16/04/2021. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Maria das Graças Vieira, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 006/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:2C43D8F3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Dilson Moreira Naves, CNPJ 17.768.565/0001-16. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de cestas básicas compostas por gêneros alimentícios para atender alunos da rede municipal de ensino em razão da suspensão das aulas devido a pandemia da Covid-19 **Valor:** R$ 77.850,00 (setenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais), sendo R$ 86,50 (oitenta e seis reais e cinquenta centavos) por cesta. **Vigência**: 15/04/2021 a 15/04/2022. **Data da assinatura**: 15/04/2021. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Dilson Moreira Naves, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 010/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:983AD972

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Campos & Lombardi Comércio Ltda, CNPJ 37.652.973/0001-15. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material de expediente. **Valor:** R$ 12.861,60 (doze mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). **Vigência**: 18/03/2021 a 18/03/2022. **Data da assinatura**: 18/03/2021. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Dilson Moreira Naves, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 001/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F3BCB574

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Papelaria Papel Cartaz Ltda, CNPJ 24.005.316/0001-34. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material de expediente. **Valor:** R$ 28.934,17 (vinte e oito mil novecentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos). **Vigência**: 18/03/2021 a 18/03/2022. **Data da assinatura**: 18/03/2021. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Leonardo Maurício Rezende, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 001/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B988C496

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e PND Comercial Ltda, CNPJ 38.502.504/0001-82. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material de expediente. **Valor:** R$ 44.990,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa reais). **Vigência**: 18/03/2021 a 18/03/2022. **Data da assinatura**: 18/03/2021. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Pablo Leal Gonçalves, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 001/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:44DDA0B4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Márcio Muniz de Ávila ME, CNPJ 35.697.287/0001-35. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material de expediente. **Valor:** R$ 25.634,50 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). **Vigência**: 18/03/2021 a 18/03/2022. **Data da assinatura**: 18/03/2021. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Márcio Muniz de Ávila, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 001/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:A4BFC084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 021/2021 - SUSPENSÃO SINE DIE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 054/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, TORNA PÚBLICO **SUSPENSAO SINE DIE PARA CORREÇÃO NA DESCRIÇÃO DOS ITENS** – abertura e julgamento das propostas às 13:00 horas do dia 23/04/2021 Portal: LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Aquisição de Kits de materiais escolares, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino no Município, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no termo de referência, para entrega total e imediata, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 08/04/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 22/04/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:20F779FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 003/2021 - TENTATIVA III

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 026/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, TORNA PÚBLICO TENTATIVA III – abertura às 13:00 horas do dia **06/05/2021** em sua sede. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de recarga de gás de cozinha – botija 13 kg para atender demandas de secretarias diversas do município de Além Paraíba, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 23/04/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 22/04/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:6BCB5DD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 036/2021 PP 017/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 036/2021 PREGÃO PRESENCIAL 017/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E MONTAGEM DE APOSTILAS PETS – PLANO DE ESTUDOS TUTORADOS, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO À DISTÂNCIA DURANTE O PERÍODO DO ANO LETIVO DE 2021 QUE SE DARÁ DE FORMA REMOTA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ABERTURA 05/05/2021, ÀS 09:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F42B4CB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DOS ATOS RELATIVOS À PRESTAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS COMO MÉDICO, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ARAÚJOS/MG E A EMPRESA: "EZILAZIL MARQUES DOS SANTOS LIMA CNPJ: 40.813.760/0001-32".
Considerando que a EMPRESA: EVILAZIL MARQUES DOS SANTOS LIMA CNPJ: 40.813.860/0001-32 prestou Serviço Médico DIRETAMENTE na área da saúde do município, especificamente no PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM em regime plantonista;
Considerando que existe 01 nota fiscal de nº: 00000001 emitida pela EMPRESA EVILAZIL MARQUES DOS SANTOS LIMA, referente aos serviços prestados em 2021, nas datas: 13, 14 ,20 e 21 do mês de Março de 2021 e que ainda não foi empenhado em decorrência da falta de credenciamento;
Considerando que se equivocou o Município ao não formalizar o Credenciamento de Prestação de Serviços Médicos – Plantonistas 24 horas com a EMPRESA EVILAZIL MARQUES DOS SANTOS LIMA para a prestação de serviços, devido a urgência do momento em decorrência da COVID-19 e a dificuldade de para encontrar profissionais médicos para atuarem nesse momento supracitado;
Considerando que o Credenciamento de Prestação de Serviços Médicos – Plantonistas 24 horas deveria ter sido realizado, porém vários profissionais lotado na sede Prefeitura foram contagiados pela COVID-19, inclusive a servidora responsável no setor licitação/credenciamento, onde teve que se ausentar por 14 dias;
Considerando que a falha foi de ausência do Credenciamento, não trouxe prejuízo para o Município, nem acréscimo de custo e nem supressão de licitação, pelo contrário, supriu a necessidade de atendimentos a população araujense, nos dias de plantões realizados, visto o grande aumento de procura pelo serviço no PAM;
Considerando que os serviços foram executados, em que pese sem interrupções de execução dos serviços deliberadas pela Administração Municipal, devido a necessidade e urgência do momento com a COVID-19;
Considerando que não há indícios de atos que tenham sido praticados de má-fé, que tenham gerado uma aquisição antieconômica ou que não tenha sido buscada a realização do interesse público, tampouco se constatou efetivo prejuízo a terceiros, de modo que impossibilite a convalidação deste ato que se pretende;
Considerando que a Administração tem o poder de autotutela e o dever de corrigir seus erros, principalmente pensando no bem comum de todos e principalmente na área de saúde em que atualmente está vivenciando uma situação difícil com o aumento de números de casos da COVID-19, inclusive com aumento de óbitos no município, conforme se constata pelos números apresentados nos últimos dois meses;
Considerando que é preciso convalidar e formalizar os atos concretos realizados, para que a Prestação de Serviço Médico siga seu curso normal, com pagamento das obrigações contraídas pelo Município;

Com fulcro no art. 55 da Lei Federal n° 9.784/1999, art. 66 da Lei Estadual n° 14.184/2002, Acórdão TCU n° 2143/2013 e Acórdão STJ no Resp. n° 45522/SP, ratifica-se e confirma-se, pelo presente **TERMO DE CONVALIDAÇÃO**, todos os atos relativos ao Pagamento da Prestação Serviço Médico - Plantonista 24 horas nos dias ***13, 14 ,20 e 21 do mês de março de 2021*** da EMPRESA EVILAZIL MARQUES DOS SANTOS LIMA, concernentes à execução do objeto referente ao prestação de serviço médico, para tanto, segue anexo uma ficha de consulta de cada plantão, com a assinatura do profissional que prestou o serviço, onde foi tomado o cuidado de resguardar o nome do paciente, por questões éticas e de

sigilo ao atendimento prestado, somente como forma de comprovação do trabalho realizado.

Araújos/ MG, 07 de abril de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araújos
Contratante

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:D55682C3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 029/2021 -PREGÃO PRESENCIAL no 014/2021 -Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM -Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA. -Entrega dos Envelopes: Dia 04 de maio de 2021 às 12h00min. - Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – licitacao@araujos.mg.gov.br – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:0A30DA76

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021
PREGÃO Nº 009/2021
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de forma parcelada de COMBUSTÍVEIS.
A comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** a empresa: AUTO POSTO NSG LTDA, que poderá firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 15 de abril de 2021.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:48B5B3D5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021
PREGÃO Nº 009/2021
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de forma parcelada de COMBUSTÍVEIS.

O Prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 15 de abril de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:4C5424A5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

N.º Processo: 024/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG - CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: AUTO POSTO NSG LTDA - CNPJ sob o no 25.138.126/0001-58. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de forma parcelada de COMBUSTÍVEIS para manutenção das atividades de diversas Secretarias da Administração Municipal. Vigência: 12 meses – Valor: 859.495,00. Data de assinatura 15 de abril de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:F3952526

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
PREGÃO Nº 007/2021
OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Recapagem de Pneus para manutenção dos veículos da frota municipal.
A comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** as empresas: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - ME, DENIPOTTI & DENIPOTTI COM. E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA e JP BELEZE EPP que poderão firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 13 de abril de 2021.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:3BF5540D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
PREGÃO Nº 007/2021
OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Recapagem de Pneus para manutenção dos veículos da frota municipal.
O Prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 15 de abril de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:B696730F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
MENSAGEM DE VETO INTEGRAL Nº 04/2021

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do §1º do art. 66 da Constituição da República e §1º do art. 49 da Lei Orgânica do Município de Araújos, decidi vetar integralmente a ***proposição de lei nº 7/2.021***, que dispõe sobre a "limitação de gastos com eventos festivos, em parâmetro aos gastos com segurança no Município de Araújos/MG e dá outras providências".

RAZÕES DO VETO:

Consoante estabelece a Lei Orgânica Municipal em seu art. 65, inciso X, a iniciativa de estimar receitas e despesas em leis de natureza orçamentária é de ***competência privativa do Chefe do Executivo***.

Ocorre que o art. 1º da propositura já traz em seu bojo exatamente tal diretriz, determinando que receitas e despesas do Município de Araújos, tratadas na respectiva norma, regulamentarão os gastos de certos eventos culturais, festivos, ao teto do dispendido com segurança pública.

Está-se indo em contraditório ao que o constituinte de 1988 estabeleceu de forma técnica como protagonismo do Poder Executivo, qual seja, a definição e execução das diversas políticas públicas, bem como a gestão financeira.

Mesmo se quisesse o Poder Executivo não poderia sancionar lei com vício de origem, pois, a usurpação de iniciativa conduz à irremediável nulidade de lei, insanável mesmo pela sanção e promulgação de quem poderia oferecer o projeto.

Recentemente o STF julgou inconstitucional norma da Constituição do Estado de Minas Gerais que permitia que o vício de iniciativa em projeto de lei (cuja proposição cabe exclusivamente a um poder, mas é proposta por outro) seja validada por ato posterior do governador que sancione a lei de forma expressa ou tácita. A decisão, por maioria de votos, foi proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6337.

"(...) A relatora da ADI, ministra Rosa Weber, observou que o processo legislativo é resultado de um procedimento complexo de tomada de decisão coletiva, compartilhado entre o Legislativo e o Executivo. ***Segundo a ministra, a sanção, enquanto ato de competência do chefe do Poder Executivo (no caso, o governador do estado), não tem força normativa para sanar vício de inconstitucionalidade formal, mesmo que se trate de usurpação de iniciativa do próprio chefe do Executivo.****"*

Destaque nosso.

Ademais, a propositura fere o princípio da independência e harmonia entre os poderes Legislativo e Executivo, previsto no art. 2º da Lei Orgânica Municipal e art. 2º da Constituição Federal, na medida em que evidencia a ingerência do primeiro ao espectro de atuação do segundo, quando este dispõe sobre matéria orçamentária.

Essa é a lição de Hely Lopes Meirelles acerca deste ponto de vista:

"(...) Leis de iniciativa exclusiva do prefeito são aquelas em que só a ele cabe o envio do projeto à Câmara. Nessa categoria estão as que disponham sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias, órgãos e entidades da administração pública municipal; a criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, fixação ou aumento de sua remuneração; o regime jurídico dos servidores municipais; e o ***plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, os orçamentos anuais, créditos suplementares e especiais****."*

Destaque nosso.

A independência e harmonia é atingida de forma aguda no art. 4º da propositura, que pretende transferir ao Poder Legislativo a incumbência de definir qual evento cultural no âmbito festivo será custeado pela Administração do Município.

Noutro norte, falta ***interesse público*** na propositura, a qual foi analisada pelo Poder Executivo com base nos prós e contras em relação aos efeitos que a proposta de lei a ser aprovada pode surtir quando vigente. Neste viés surpreende de forma muito negativa a vinculação feita entre duas políticas públicas muito sensíveis à população: ***cultura (festas) e segurança***.

Primeiramente, porque as despesas públicas com segurança são, ao longo da evolução administrativa brasileira, suportadas pelos Estados Membros e pela União, e não pelos Municípios, consoante se verifica no art. 144 da Constituição Federal.

Em suas cartas constitucionais os Municípios, com no caso da Lei Orgânica de Araújos, foi reservado uma seção para tratar da segurança pública, especificamente no que concerne à implementação da guarda patrimonial municipal (art. 85). Ainda no âmbito da norma máxima municipal registrou-se que, concorrentemente com a União e o Estado de Minas Gerais, caberá ao Município de Araújos implementar uma política de educação para a segurança no trânsito (art. 11, XII).

Todavia, é notório ter havido um alargamento da questão de segurança pública, tanto do ponto de vista conceitual quanto administrativo: *"de problema estritamente policial passou a questão multidisciplinar, envolvendo diversos níveis e instâncias administrativas; e este processo de alargamento ocorreu sem nada alterar legislativamente o papel dos Municípios na esfera da segurança"*.

Exemplo da multidisciplinariedade e alargamento no trato da segurança pública é a criação dos conselhos de segurança pública – CONSEP – onde a iniciativa privada (comércio e indústria), associação de moradores e a polícia militar se organizam com o fito de debater as ações e até mesmo o apoio no custeio.

Já no âmbito das Administrações Públicas foram surgindo ações concatenadas entre as Polícias Militares e Civis e as Secretarias Municipais de Trânsito, de Ação Social, de Administração, dentre outras, conforme o porte do Município, via convênios de repasse de verbas e concessões de uso de imóveis e móveis.

Neste viés, de auxílio no custeio, tem o Município de Araújos participado com o Estado de Minas Gerais nas ações de policiamento. Nos exercícios fiscais de 2018, 2019 e 2020, por exemplo, foi dispendido R$339.493,67 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos) com a política pública de segurança. Do ponto de vista orçamentário foi aprovado dispender em 2021 R$236.200,00 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos reais).

Denota-se que o Município de Araújos tem feito vultosos investimentos na rubrica de segurança pública, inclusive com resultados obtidos e de conhecimento público, senão vejamos:

"A Polícia Militar (PM), divulgou na última sexta-feira, dia 09 de abril, os resultados dos trabalhos de prevenção a criminalidade realizados ***nas cidades de Perdigão e Araújos, pelos militares do4º Pelotão do 60º Batalhão de Polícia Militar.***

Segundo informado, nas duas cidades foi obtida uma redução criminal através da realização de diversas operações, de forma diuturna, dentre elas: OPERAÇÃO IMPACTO, OPERAÇÃO MOBILIDADE, OPERAÇÃO IRRUPÇÃO, dentre outras.

De acordo com a PM "em Perdigão, com um total de 194 operações realizadas, 28pessoas presas/apreendidas, resultou na REDUÇÃO de 62% dos crimes violentos (Homicídios, roubos, extorsão, etc) em comparação com o mesmo período de 2020. Observa-se ainda uma REDUÇÃO de 6% nas ocorrências de furtos também ocorridas no município em comparativos aos furtos do primeiro trimestre 2020".

Ainda segundo a PM, "no destacamento de Araújos, com um total de 68 operações realizadas, 14 pessoas pressas/apreendidas, obteve o resultado da REDUÇÃO de 67% dos crimes violentos em comparação com o mesmo período de 2020 e uma REDUÇÃO de 27% nas ocorrências de furtos também ocorridas no mesmo período de 2020". Informou.

Por fim foi ainda considerado que "o 4º Pelotão de Perdigão garantiu a lei, a ordem e a segurança de todos os cidadãos durante Primeiro Trimestre de 2021, e durante o mês de Abril, bem como ocorrerá em todo o 60º BPM, executará a Operação Pela Ordem, Operação Bem Maior e a Operação Combate. As Operações virão para dar maior segurança a população e terão como objetivo principal o Combate ao Tráfico de Drogas, Garantia da Ordem Pública e Proteção a vida da população". Finalizou."

Destaque nosso.

Na áreacultural, também multifacetada, conforme se reconheceu nos artigos 216 e 216-A da Constituição Federal, cumpre aos entes

federativos engendrar esforços integrados e constantes, na medida em que se está diante de um contexto de promoção da cidadania. A exemplo desta linha de agir a Lei Orgânica Municipal trouxe os seguintes dispositivos: art. 150 e 156.

Qualquer investimento cultural perpassa por complexo diagnóstico, conforme posicionamento da Secretária Municipal de Araújos, que, instada a manifestar a respeito, registrou ser o presente projeto de lei contrário à boa técnica na apuração de investimentos em matéria cultural. Segundo esta

"... os eventos festivos culturalmente enraizados na população araujense estão em análise no inventário cultural do município, que segue orientações técnicas diversas para elaboração, a exemplo do roteiro disponibilizado pela Confederação Nacional dos Municípios, que culminará na criação do Sistema Municipal de Cultural..."

O trabalho é árduo, senão vejamos a estrutura e os principais objetivos dos cincocomponentes obrigatórios do referido sistema:

Plano Municipal de Cultura:*é o documento de planejamento para orientar a execução da política cultural da cidade.*

Conferência Municipal de Cultura:*são encontros que visam reunir a sociedade civil e os representantes do poder publico para que, em conjunto, elaborem políticas públicas culturais. Realizadasanualmente, suasdiscussões giram em torno de temas comoa implementação do Sistema Municipal de Cultura, a produção simbólica e a diversidade cultural, a cidadania e direitos culturais e a cultura e o desenvolvimento sustentável.*

Órgão Municipal de Cultura:*seu papel é executar as ações previstas no plano. O órgão pode ser uma secretaria, uma fundação ou uma unidade gestora ligada a uma outra secretaria.*

Conselho Municipal de Política Cultural:*este é outro meio departicipação da sociedade. Composto metade pelo poder público e metade pela sociedade civil, sua função é contribuir na formulação e no acompanhamento das políticas culturais. O conselho colabora com a organização do plano – orientado pelas diretrizes estabelecidas na conferência de cultura – e aprova sua forma final.*

Sistema Municipal de Financiamento à Cultura*: constitui um fundo de recursos que ajuda no financiamento das ações e metas previstas no plano.*

Ora, a propositura, veja-se, vem totalmente contra a definição do que fazer ou não no Município de Araújos com relação a eventos festivos, destruindo e incompatibilizando ações culturais que tradicionalmente são promovidas. O art. 3º da propositura está elencando festas que acontecem há décadas no Município de Araújo, incluindo aí as festas de reinado, a festa agropecuário local e o aniversário da cidade, na medida em que generaliza quando diz *"... eventos festivos custeados pelo Orçamento Municipal"*.

Além de contrária ao interesse municipal, é desnecessária a propositura, tendo em vista o fato de o Município não dispender de verba para eventos culturais de qualquer modalidade com superioridade que afronte o que está previsto para a segurança pública municipal. No orçamento para 2021 está registrado a importância de R$255.900,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais) com a difusão cultural, incluindo aí até o que for necessário com o quadro de pessoal da Secretaria.

As festas, enquanto eventos culturais de preservação da identidade de um povo, não podem ser limitadas sua realização pelo gestor público local até que venha o Sistema Municipal de Cultura assim apontar. Pior ainda é vincular outra ação política, como no caso da segurança pública, que demanda da participação efetiva de outros entes federativos e elementos sociais complexos e, de certo ponto, já alcançados no âmbito municipal. Portanto, não se vê interesse público na propositura.

Dito isto, o veto integral é a medida a ser adotada neste caso.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, e de acordo com os ditames da técnica legislativa, aponho**VETO INTEGRAL**ao Projeto de Lei nº 07/2.021, e, clamo à Vossas Excelências, no sentido de mantê-lo.

Araújos, 19 de abril de 2021.

GERADO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024

O PAPEL DOS MUNICÍPIOS NA SEGURANÇA PÚBLICA; in https://www.novo.justica.gov.br; consulta realizada em 11 de abril de 2021.

PM APRESENTA RESULTADO DE OPERAÇÕES EM PERDIGÃO E ARAÚJOS; in https://www.opopularns.com.br; consulta realizada em 11 de abril de 2021.

COMO ELABORAR INVENTÁRIO DAS POTENCIALIDADES CULTURAIS DOS MUNICÍPIOS; in https://www.cnm.org.br/; consulta realizada em 12 de abril de 2021.

Publicado por:
Marisa Alves Rodrigues
Código Identificador:55804000

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA DE ARCOS ADJUDICAÇÃO- HOMOLOGAÇÃO- EXTRATO DE ATA- PL-290/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preços para: aquisição de materiais primas para a produção de pães e leite no lactário para a doação a famílias de baixa renda, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	1	139.968,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	3	39.600,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	4	23.850,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	5	46.980,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	6	518,4000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	8	8.432,6400
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	2	28.640,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	7	14.950,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	203.418,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	55.931,0400
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	43.590,0000
Valor Total Adjudicado	**302.939,04**

Arcos, 15 de abril de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021

Objeto: Registro de preços para: aquisição de materiais primas para a produção de pães e leite no lactário para a doação a famílias de baixa renda, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 290/2021 Pregão nº 98/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	1	72,9000	139.968,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	3	9,9000	39.600,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	4	132,5000	23.850,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	5	130,5000	46.980,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	6	0,7200	518,40
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	8	7,3200	8.432,64
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	2	8,9500	28.640,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	7	2,9900	14.950,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	203.418,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	55.931,0400
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	43.590,0000

Arcos, 15 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA N°50/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021
Objeto: Registro de preços para: aquisição de materiais primas para a produção de pães e leite no lactário para a doação a famílias de baixa renda, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	203.418,0000

Arcos, 15 de abril de 2021.

EXTRATO DE ATA N°51/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021
Objeto: Registro de preços para: aquisição de materiais primas para a produção de pães e leite no lactário para a doação a famílias de baixa renda, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	43.590,0000

Arcos, 15 de abril de 2021.

EXTRATO DE ATA N°52/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021
Objeto: Registro de preços para: aquisição de materiais primas para a produção de pães e leite no lactário para a doação a famílias de baixa renda, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	55.931,0400

Arcos, 15 de abril de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:390F420B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 353/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº353/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº110/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº087/2021

OBJETO: Registro de preços para: Aquisição de dieta para atender as demandas judiciais dos processos do Município de Arcos/MG

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 05/05/2021 as 10:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E605D2F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 254/2021

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE

PROCESSO LICITATORIO Nº254/2021
INEXIGIBILIDADE Nº017/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº007/2021
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PEQUENAS CIRURGIAS UROLOGICAS**
O credenciamento permanecerá aberto a qualquer empresa que preencha os requisitos exigidos neste edital e termo de referencia e poderá apresentar a documentação exigida em qualquer tempo da vigência do credenciamento, sendo que os serviços serão prestados em regime de revezamento devendo o novo credenciado começar o contrato no primeiro dia util do mes subsequente. Os serviços serão divididos entre os contratados.
O horário para credenciamento será de 12:00 as 18:00 horas.

EDITAL NA ÍNTEGRA PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br

EDITAL NA ÍNTEGRA PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br

INFORMAÇÕES: Pelo telefone (37) 3351.1875

Arcos,22/04/2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0263A87C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 350/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº350/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº086/2021

OBJETO: Registro de preços para: aquisição do kit funerario

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 13/05/2021 as 10:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos,22 de abril de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EEDB1CC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 205/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do mamógrafo, raio-x, processadores e cassetes da Secretaria municipal de saúde de Arcos/MG,

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 13/05/2021 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8DA0B46F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº050/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Joaquim Barbosa de Castro, n° 22, Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de reposição para máquinas e roçadeiras, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Argirita, Estado de Minas Gerais.
Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013, Legislação Municipal e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: até as 08hs30min, horário local, do dia 05/05/2021.
Início da Sessão: 08H30MIN, horário local, do dia 05/05/2021.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 8h30 às 16h, ou pelo endereço eletrônico www.argirita.mg.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (32) 3445-1288, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (32) 3445-1288.

Argirita, 22 de abril de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:51789B57

GABINETE
PORTARIA Nº 032/2021

NOMEIA MEMBROS DO GRUPO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO QUE TRATA O DECRETO FEDERAL 10.540/2020 NO MUNICÍPIO DE ARGIRITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Argirita, no uso das atribuições e na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Grupo de Avaliação do Plano de Ação referente ao Decreto Federal 10.540, de 05 de novembro de 2020, no Município de Argirita-MG.

I - ANA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA MAGALHÃES

II - ASCÂNIO VITOR VASCONCELOS FONSECA

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita, 20 de abril de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:568A2E31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 012/2021, PP: 008/2021 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para fornecimento de

gêneros alimentícios para merenda escolar. Empresas: MERCEARIA LACERDA & GUIMARÃES LTDA - ME – CNPJ: 17.847.195/0001-02, Ata: 022/2021, com valor global de R$ 94.680,00 (noventa e quatro mil seiscentos e oitenta reais), COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.282.328/0001-00, Ata: 023/2021, com valor global de R$ 55.436,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais), CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME – CNPJ: 35.751.636/0001-50, Ata: 024/2021, com valor global de R$ 107.415,00 (cento e sete mil quatrocentos e quinze reais), JOSE GUIMARÃES CPF – 119.987.336-53 - ME – CNPJ: 19.510.957/0001-06, Ata: 025/2021, com valor global de R$ 287.800,00 (duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais), MARCELENA TAVARES BARGANÇA - ME – CNPJ: 31.899.629/0001-49, Ata: 026/2021, com valor global de R$ 28.095,00 (vinte e oito mil e noventa e cinco reais) e JOÃO GONÇALVES DE MAGALHÃES-ME – CNPJ: 19.654.722/0001-98, Ata: 027/2021, com valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 22/04/2021 a 21/04/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 22/04/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:A54C230E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2021

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 010/2021– Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de medicamentos. Abertura dia 06/05/2021, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 23/05/2021. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:F589B3BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO EDITAL PROC 075/2021 CREDENCIAMENTO 006/2021 PREGÃO PRESENCIAL 07/2021

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 075/2021 Credenciamento Publico nº 006/2021
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, cujo objeto prestação de serviço de locação de máquina tipo agrícola , de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo município.

Dataabertura:a partir de 26/04/2021ás13h00 ás 17h00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:31BA043A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.

a) Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021 – Processo Licitatório nº 47/2021. Objeto: Credenciamento para Contratação de laboratório(s) para realização de exames para testes da doença COVID 19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Oriente- MG.
Data início para entrega dos envelopes 26/04/2021 a partir das 13:00min. Data Final para entrega dos envelopes 31/12/2021 às 17:00min.

b) Pregão Presencial nº 024/2021 – Processo Licitatório nº 048/2021. Objeto: Contratação de empresa para locação de geradores elétricos para as salas de vacina do munícipio. **Abertura do julgamento será no dia: 11/05/2021 às 09:00min.**

Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br (31) 3258-2807; poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 07 de janeiro de 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Presidente da CPL/Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:88F9FB3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 37/2021. Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de tintas para demarcação viária, objetivando a sinalização e controle do tráfego em ruas e avenidas de acordo com as necessidades desta municipalidade. Entrega dos envelopes até as 10h:00min de 05/05/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:FF5ABE25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
JULGAMENTO DE RECURSO

PARECER JURÍDICO

Bom Repouso, 22 de abril de 2021.

Processo Licitatório n° 57/2021
Pregão Presencialn° 18/2021

Tem como objeto o presente parecer examinar os termos do recurso apresentado pela empresa DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA-EPP.

1. Da Inobservância do item 9.1.1 do Edital – Não Conhecimento do Recurso

A recorrente DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA-EPP apresentou suas razões de recurso por e-mail. No entanto, o edital é expresso no

sentido de que tanto as razões recursais, quanto as contrarrazões somenteserão aceitas se protocoladas na prefeitura.

O item 9.1.1 do edital é expresso:

"9.1.1. As razões e contra-razões deverão ser apresentadas **exclusivamente** mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Repouso, no horário das 13h às 17hs, **não sendo aceitos** quaisquer outros meios de interposição, tais como fax, **internet**, correio ou qualquer outro meio de comunicação."

Portanto, a recorrente deixou de cumprir regra expressa no edital; regra esta que, se não concorda, deverei ter valido do remédio processual adequado (impugnação) para excluí-lo ou modificá-lodo edital.

Desta forma, ante ao princípio da legalidade e da vinculação ao instrumento vinculatório, o não conhecimento do recurso é medida que se impõe.

2. Do direito à informação – Princípio da motivação dos atos públicos

Todavia, o Poder Público tem o dever legal de apresentar os motivos que levou a tomar certa decisão. Isto é em atenção ao princípio da motivação.

O Princípio da motivação determina que a administração deverá justificar seus atos, apresentando as razões que o fizeram decidir sobre os fatos com a observância da legalidade governamental.

Os atos administrativos precisam ser motivados, levando as razões de direito que levaram a administração a proceder daquele modo.

Portanto, ainda que o recurso apresentado não tenha o poder vinculatório de alterar a decisão proferida pelo agente público, merece análise seus fundamentos, em atenção ao princípio da vinculação.

3. ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Insurge a recorrente contra a decisão da pregoeira em declarar a empresa E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI a vencedora do item 03 ESCOVA ADULTA 28 – EXTRA MACIA – CORES VARIADAS, alegando que o item cotado pela concorrente não atende às especificações exigidas no edital.

Alega que enquanto no anexo I do edital, a descrição para o item era "escova adulta 28 extra macia – cores variadas", no software disponibilizado pelo Setor de Licitações, havia uma descrição adicional, "escova adulta 28 extra macia em resina termoplástica, pigmento, nylon e âncoras metálicas".

Desta forma a recorrente alega que apresentou o item de acordo com a especificação do software, sendo que sua concorrente apresentou a proposta sem observar os detalhes adicionais.

No entanto, o edital previu no item 6.1 que a proposta deveria atender ao modelo constante no seu anexo I. e o item 6.1.1 afirmou que a descrição do produto seria conforme especificações constantes no Anexo I.

Portanto a descrição do item 03 contida no anexo I é válido para fins de aceitabilidade do certame, como bem julgou a pregoeira. A descrição adicional contida no software não desqualifica a proposta apresentada pela concorrente da recorrente.

Por outro lado, ao analisar a proposta da recorrente podemos constatar que ela deixou de atender ao disposto no item 8.4.2.3 do edital, uma vez que a proposta apresentada para o item 03 está acima daquele definido no anexo IX no edital. Inclusive, a Lei 8.666/93, no inciso II do art. 48 define que

Art.48.Serão desclassificadas:
(...)

II-**propostas com valor global superior ao limite estabelecido** ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

Portanto, ainda que o recurso fosse conhecido e deferido, a recorrente não seria beneficiada com a decisão, uma vez que teria sua proposta desclassificada pela pregoeira, em razão do valor da proposta estar acima do limite estabelecido pelo edital.

4. DA CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto, sou de parecer pelonão conhecimento do recurso, em face do descumprimento do disposto no item 9.1.1, devendo, contudo ser apresentado os devidos esclarecimentos quanto a aceitabilidade da proposta de sua concorrente E.C dos Santos Comercial Eireli, além do flagrante descumprimento, pela recorrente, dos termos do item8.4.2.3 do edital .

s.m.j.

Este é o meu parecer.

RICARDO BRANDÃO
Assessor Jurídico
OAB/MG 115.073

Julgamento do Recurso

Bom Repouso, 22 de abril de 2021.

Processo Licitatório n° 57/2021
Pregão Presencial n° 18/2021

Trata-se de recurso apresentado pela empresa DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA-EPP contra a decisão de declarar vencedora do item 03 - ESCOVA ADULTA 28 – EXTRA MACIA – CORES VARIADAS, sua concorrente E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI, uma vez que não atendeu às especificações exigidas pelo Edital de Licitação.

O parecer jurídico exarado pelo assessor jurídico desta Prefeitura opinou pelo não conhecimento das razões recursais, por não observar o disposto no item 9.1.1 do edital.

Assim sendo, adoto integralmente o disposto em referido parecer, não conhecendo do recurso.

Por conseguinte acato o parecer também no tocante à obrigação do Poder Público em motivar suas decisões. Desta forma, acolho integralmente os fundamentos apresentados pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura como razões de julgamento pela aceitabilidade do item impugnado, bem como pela não aceitação da proposta da recorrente referente ao item 03, que deixou de observar o disposto no item 8.4.2.3 do edital e art. 48, II da Lei 8.666/93.

Remeto os autos para ratificação ou retificação da autoridade máxima deste Município, o Sr. Prefeito Municipal.

ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO CARDOSO
Pregoeira

Despacho de Ratificação

Ratifico o julgamento proferido pela Sra. Pregoeira Oficial do Município de Bom Repouso.

Bom Repouso, 22 de abril de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:CBA67A48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do Processo 031/2021, Pregão Nº 012/2021 – Objeto: Aquisição de Veículo tipo passeio 0KM, conforme especificações contidas no edital. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: Dia 06/05/2021 às 09:00 horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 22/04/2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E0D9C749

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

O Município de Botumirim/MG torna público abertura do **Pregão Eletrônico nº 007/2021**. Objeto: Registro de Preços Exclusivo para ME/EPP ou Equiparadas, para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social de Botumirim/MG.
As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.
Início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 05/05/2021.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacaobotu@gmail.com*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* .

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:AFBC764D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021

OBJETO: Contratação de empresa, por menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de reforma e revitalização da Praça Padre José Augusto de Oliveira, no Bairro Centro, no município de Braúnas/MG, com recursos vinculados oriundos do convênio Nº 1491000552/2018/SEGOV/PADEM.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 11/05/2021 ás 9h30min na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Braúnas.

O edital e seus anexos estão disponíveis para download no site da Prefeitura Municipal de Braúnas www.braunas.mg.gov.br no link Licitações sem nenhum custo ou poderá ser retirado junto à CPL, no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua São Bento, nº 421, Centro, Braúnas-MG, das 11 as 16 horas, em dias úteis. Informações (33) 3425-1155.

Braúnas, 20 de abril de 2021

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:B4BC4E57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção, com abertura prevista para o dia 06/05/2021, a partir das 9h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 22 de abril de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:B979B27C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 027/2021 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de contratação de empresa para prestação de serviços funerários, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 07/05/2021, a partir das 9h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 22 de abril de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:D126D5FB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°158/2021.

Tomada de Preço n°01/2021. Processo Licitatório nº15/2021. Contratado: Valdeci Alves Guedes. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Valor Global de R$ 9.716,66 (nove mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). Vigência no período de 05/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:74BDFD68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 4 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata 082/20
Processo.....: Prc 00033 20 Licitação: Preg 001720
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Rubileia Pamplona de Figueiredo Pamplona 701041232
Valor.....: R$459,38
Assinatura...: 22/04/2021
Objeto.....: Aquisição de Materiais Gráficos Para Ações Prevent Ivas e Repressivas em Combate ao Covid-19, Pela Se Cretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:F3F0D6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 29/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2021

MENOR PREÇO POR ÍTEM

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **099/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n° 029/2021**, **que tem como** objeto a contrataçao de empresa para fornecimento futuro e parcelado de materiais odontologicos e ambulatoriais atraves de registro de preços.
Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/n - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 08h45m até as 09h15m do dia 06/05/2021. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 08h45m do dia 06/05/2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:C00C7A1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 077/2021 – Pregão Presencial n.º 010/2021***, para a *aquisição de materiais permanentes e de consumo médico hospitalar, e equipamento de proteção individual – EPI, para serem utilizados no enfrentamento à COVID-19.* Durante a fase de lances, foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"*, e verificou-se que as pessoas jurídicas ***EVOLUTI LTDA-ME, MED CENTER COMERCIAL LTDA, LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA*** e ***POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA-ME,*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. Na oportunidade, ficam convocadas as pessoas jurídicas para apresentação de amostras/catálogos no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 26 (Vinte e Seis) de Abril de 2021. As amostras/catálogos deverão ser entregues no Paço Municipal, situado na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro. A pessoa jurídica ***MED CENTER COMERCIAL LTDA*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017*** e ***018,*** e catálogo dos ***ITENS 020e021.*** A pessoa jurídica ***EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA*** para apresentação de catálogo do ***ITEM 019.*** Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 22 de Abril de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:411DAE7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 013/2021*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP*. ***Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de serviço de caminhão motobomba para desentupimento de rede esgoto no Município. A data da realização do certame será no dia 04 de Maio de 2021 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 22 de Abril de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:298D2349

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 034/2021. Processo nº 046/2021. Modalidade: Dispensa nº 017/2021 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **ABGAIL MARIA SILVA DE PAULA**, CPF Nº **652.024.226-87**. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO DO PNE NA PLATAFORMA DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS E NA PLATAFORMA DO SIMEC COM OBJETIVO DE EXPANSÃO E RESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO NA REDE FÍSICA E DE EQUIPAMENTO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA.** Vigência: 01/04/2021 a 01/07/2021. Valor Global R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: **02.08.12.122.0003.2025.3.3.90.36.00 – FICHA 82**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D692221C

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 035/2021. Processo nº 041/2021. Modalidade: Pregão nº 017/2021 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **EXITUS GESTÃO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 35.858.946/0001-78**. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO CAMPO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO, MEDIANTE ATENDIMENTO PRESENCIAL NA SEDE DA PREFEITURA E DE SUPORTE A DISTÂNCIA.** Vigência: 12/04/2021 a 31/12/2021. Valor Global **R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**, sendo o valor mensal de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**. Dotação orçamentária: 02.04.04.122.0002.2012.3.3.90.39 – Ficha 48

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:CA358EFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1230, de 22 de Dezembro de 2020,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

298	02.18..10.301.0008.2083.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	254	10.000,00
299	02.18..10.301.0008.2083.3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	254	5.000,00
301	02.18..10.301.0008.2083.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	254	115.000,00
327	02.18..10.302.0008.2090.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	254	35.000,00
329	02.18..10.302.0008.2090.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	254	150.000,00
TOTAL				**315.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeira Dourada, 13 de Janeiro de 2021

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:41A2D979

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1230, de 22 de Dezembro de 2020,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 45.100,00 (Quarenta e Cinco Mil e Cem Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

2	01.01..01.031.0001.2001.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	27.500,00
10	01.01..01.031.0001.2001.3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	17.600,00
TOTAL				**45.100,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

1	01.01..01.031.0001.2001.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	1.000,00
3	01.01..01.031.0001.2001.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	1.000,00
5	01.01..01.031.0001.2001.3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	100,00	22.100,00
9	01.01..01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100,00	10.000,00
11	01.01..01.031.0001.2001.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	1.000,00
15	01.01..01.031.0001.2002.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	10.000,00
TOTAL				**45.100,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeira Dourada, 13 de Janeiro de 2021

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:EC6FEDEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 14, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1230, de 22 de Dezembro de 2020,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

371	03.01..09.272.0002.2023.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	105	10.000,00
377	03.01..09.272.0002.2023.3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103	100.000,00
378	03.01..09.272.0002.2023.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105	10.000,00
TOTAL				**120.000,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

373	03.01..09.272.0002.2023.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	105,00	10.000,00
374	03.01..09.272.0002.2023.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	105,00	10.000,00
381	03.01..99.997.0009.9799.9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	103,00	100.000,00
TOTAL				**120.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeira Dourada, 3 de Fevereiro de 2021

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:65AB9446

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16, DE 01 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 16, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1230, de 22 de dezembro de 2020,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.920,43 (Cinquenta Mil Novecentos e Vinte Reais e Quarenta e Três Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

43	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	146	50.920,43
TOTAL				**50.920,43**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeira Dourada, 1 de Março de 2021

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:6247EC6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19, DE 19 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 19, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1230, de 22 de Dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

2	01.01..01.031.0001.2001.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	5.000,00
9	01.01..01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	24.000,00
10	01.01..01.031.0001.2001.3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	1.500,00
TOTAL				**30.500,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

5	01.01..01.031.0001.2001.3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	100,00	30.500,00
TOTAL				**30.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeira Dourada, 19 de Março de 2021

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:95A65236

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 22, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1230, de 22 de Dezembro de 2020,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

331	02.18..10.302.0008.2090.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	254	30.000,00
TOTAL				**30.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeira Dourada, 12 de Março de 2021

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:941A66AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0268/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Contrato nº 00268/2021 – Compra Direta nº 0091/2021 –. **Contratada:** JOSE RICARDO FONSECA, CNPJ/nº. 14.076.518/0001-13. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO CANTEIRO CENTRAL RODOVIA BR 267 VITAL BRAZIL E PRAÇA ZOROASTRO DE OLIVEIRA. Vigência: 26/04/2021 a 29/04/2021. Valor Global: R$ 1.500,00. Dotação:** 02.10.03.23.695.1338.3390.39.00

Campanha/MG, 22/04/2021

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:C9395FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - INEXIGIBILIDADE N° 00013/2021

Prefeitura Municipal da Campanha, CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público Processo Licitatório n° 00075/2021 – Modalidade: ***CREDENCIAMENTO*** - Inexigibilidade n° 00013/2021 – ***Objeto***: **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO, EM LOCAL PRÓPRIO DO CREDENCIADO** - - ***Dotação***: 2021 - 02.06.03.10.302.1316.4.059.3390.39.00 ***Período***: 03/05/2021 a 07/05/2021. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – E-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 22 de abril de 2021.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:ABAF0C27

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– **PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG -** Edital - Torna Público o Edital n° 025/2021 - Processo nº 00066/2021– Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0017/2021 –Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO CONFORME RESOLUÇÕES: SES/MG Nº 7.112/2020 Nº 7.179/2020 , Nº 6.821/2018 E RESOLUÇÃO SEGOV nº 753/2020. Plataforma: www.bbmnet.com.br . Data de Abertura: 10/05/2021** às 14:01 . Valor Estimado R$ 826.548,04 - Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 –

Recurso	Veículo	Qtde	Dotação	Fonte
Resolução SES 7112/2020	Veículo de passeio 05 ocupantes	03	313	255.99
	Veículo Ambulância tipo A simples remoção	01	324	255.99
Resolução SEGOV 753/2020	Veículo utilitário pick-up	03	536	200.99
	Veículo de passeio 05 ocupantes	01	536	200.99
Resolução SES nº 6.821/2019	Veículo Van minibus com 16 lugares, 15+1	01	324	255.99
Resolução SES/MG nº 7.179/2020	Veículo de passeio 05 ocupantes	01	313	255.99

Campanha, 20 de Abril de 2020

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:3E4F7F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 2º Termo de aditamento ao contrato Nº 85/2020, Processo Nº 36/2020, Tomada de Preço Nº 03/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, CONFORME PROJETO APROVADO PELO BDMG, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO BDMG MUNICÍPIOS 2019 - BDMG URBANIZA, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 25/05/2021, contados a partir do dia 25/04/2021.

Campos Altos – MG, 22/04/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:830E58B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 38/2021 - Pregão Nº 32/2021**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGNER GRÁFICO, FILMAGENS, EDIÇÃO DE VÍDEOS E ÁUDIO PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: Matheus de Oliveira Servulo 09780451650. Contrato nº. 108/2021. Vigência: 22/04/2021 a 22/04/2022. Data assinatura 22/04/2021. Valor Contrato: R$ 15.732,00.

Campos Altos – MG, 22/04/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D2FB35C5

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO – JUSTIFICATIVA – FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO

DECISÃO – JUSTIFICATIVA – FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO

OBJETO: Termo de Fomento, parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece atendimento as pessoas idosas em regime de internato, e cuidados nas áreas de saúde, alimentação e cuidados pessoais.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº M-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53;

PROPONENTE: VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS – SSVP –, inscrita no CNPJ nº 20.045.274/0001-04, estabelecida na Rua Almirante Barroso, nº 476, Bairro Camposaltinho, nesta cidade,

neste ato representada por seu Presidente **JOANA DARC LEMOS FERNANDES SILVA,** CPF nº 435.489.266-04;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, VI, e art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 935/2021.

Considerando que o art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 autoriza a dispensa de chamamento público quando a organização da sociedade civil for previamente cadastrada pelo órgão gestor;

Considerando que o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 considera inexigível a realização de chamamento público as parcerias com entidade beneficiária específica, e devidamente autorizada por lei também específica;

Considerando que a Lei Municipal nº 935/2021 autorizou a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos e a Vila Vicentina de Campos Altos – SSVP;

Considerando que o Município de Campos Altos há muitos anos possui convênio e Termo de Fomento com a referida entidade;

Considerando que é de interesse público e da municipalidade a formalização do Termo de Fomento para que a entidade possa continuar oferecendo seus serviços e atividades para a população de Campos Altos;

O Município de Campos Altos torna público através do presente ato, a formalização do Termo de Fomento com a Vila Vicentina de Campos Altos – SSVP.

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 admite-se impugnação a esta justificativa, desde que apresentada em até 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Campos Altos (MG), 22 de abril de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FA445CC5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N° 01/2021

TERMO DE FOMENTO N° 01/2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS E A VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS – SSVP – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº M-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS – SSVP –,** inscrita no CNPJ nº 20.045.274/0001-04, estabelecida na Rua Almirante Barroso, nº 476, Bairro Camposaltinho, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **JOANA DARC LEMOS FERNANDES DA SILVA,** portador do RG MG-2.614.209, CPF nº 435.789.266-04, doravante denominada **PROPONENTE,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 935/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente instrumento tem por objeto firmar parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece atendimento as pessoas idosas em regime de internato, e cuidados nas áreas de saúde, alimentação e cuidados pessoais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
2.1 – Este Termo terá como gestor o Sr. SINVAL ALVES CORDEIRO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, conforme designação através do Decreto Municipal nº 75/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:
a) fornecer os recursos para a execução deste objeto;
b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico;
g) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
h) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:
a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, se houver, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
p) não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados;
r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
s) comprovar sempre que solicitado, e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
t) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
u) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
v) comunicar o CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL
4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho, o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao presente termo, no Banco do Brasil, Agência nº 3038-4, na Conta Corrente nº 16.667-7, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária.
6.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
6.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
7.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
d) não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.
Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 – O PROPONENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.
8.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a PROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
9.1- Este instrumento vigerá a contar de sua assinatura até 31-12-2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES
10.1 - Fica ainda proibido à PROPONENTE:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;
h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
j) realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

d) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA
11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
11.2 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle Interno, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
13.1 - O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1 - As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária		**Valor**
02.33.01.	Fundo Municipal de Assistência Social	200.000,00
08.241.0042.2158.	Manutenção Atividade Apoio ao Idoso	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Fonte de Recursos	1.00.00	200.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos (MG), 22 de abril de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

SINVAL ALVES CORDEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Gestor da Parceria

JOANA DARC LEMOS FERNANDES DA SILVA
Presidente da Vila Vicentina de Campos Altos –SSVP

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:184B1FF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 008/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o resultado e homologação do Pregão Presencial nº 008/2021, tendo como objeto a aquisição de um veículo usado, tipo caminhonete ano de fabricação não inferior à 2016, automática, potência do motor mínimo de 1998CC, capacidade para cinco pessoas, conforme especificações técnicas no edital. Empresa vencedora: T.H.I COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA – ME CNPJ: 25.168.942/0001-04, no valor total de R$96.000,00(noventa e seis mil reais).

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:596C1C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **10 DE MAIO DE 2021, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2021, PREGÃOPRESENCIAL N.º 026/2021**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:4C350CE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DA DATA DE SESSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO, A **RETIFICAÇÃO DO EDITAL E** DA DATA DA REALIZAÇÃO DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2021, PREGÃO PRESENCIAL 024/2021.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS PARA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
COMUNICO A TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO REFERIDO CERTAME, QUE A ABERTURA ACONTECERÁ EM UMA NOVA DATA: **DIA 06 DE MAIO DE 2021 AS 14H00MIN**.
MAIORES INFORMAÇÕES, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DE 08:00 ÀS 11:00 E DE 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU EMAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:706E4437

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **11 DE MAIO DE 2021, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2021, PREGÃOPRESENCIAL N.º 027/2021**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO EM ATENDIMENTO AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:93E9936C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS. O Município de Carmo da Mata/MG torna público as seguintes Atas de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: Belclips Distribuidora Ltda, objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de expediente destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipal em Carmo da Mata, valor estimado: R$253.897,13, data: 09/02/2021; DETENTOR DA ATA: Terrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda, objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de expediente destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipal em Carmo da Mata, valor estimado: R$13.300,00, data: 09/02/2021; DETENTOR DA ATA: Mercosul Comércio de Insumos Agrícolas e Confecções Eireli, objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de herbicida para capina química para manutenção/limpeza das vias públicas do Município destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas, valor estimado: R$18.112,00, data: 09/02/2021; DETENTOR DA ATA: Francisco Inácio Borges, objeto: Registro de Preço para eventual e futura prestação de serviço de lavagem automotiva das máquinas e veículos da frota municipal destinadas a manutenção das atividades das secretariais municipais, valor estimado: R$166.231,20, data: 22/02/2021; DETENTOR DA ATA: Wagner José Hilário, objeto: Registro de Preço para futura e eventual locação de caminhão trucado basculante com capacidade para no mínimo 13 toneladas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas no serviço de coleta de lixo domiciliar de Carmo da Mata, valor estimado: R$127.400,00, data: 24/02/2021; DETENTOR DA ATA: Megadec Distribuidora Ltda, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais em Carmo da Mata, valor estimado: R$29.892,00, data: 08/03/2021; DETENTOR DA ATA: DS Distribuidora E Comércio de Artigos Hospitalares e Tecnológicos Ltda, objeto: Registro de Preço para aquisições futuras e eventuais de materiais de segurança e proteção individual destinado ao atendimento das necessidades das secretarias municipais, valor estimado: R$11.460,00, data: 23/03/2021; DETENTOR DA ATA: Leonardo Oliveira Rabelo, objeto: Registro de Preço para aquisições futuras e eventuais de materiais de segurança e proteção individual destinado ao atendimento das necessidades das secretarias municipais, valor estimado: R$4.300,00, data: 23/03/2021; DETENTOR DA ATA: Lunalab Produtos Laboratoriais e Hospitalares Eireli, objeto: Registro de Preço para aquisições futuras e eventuais de materiais de segurança e proteção individual destinado ao atendimento das necessidades das secretarias municipais, valor estimado: R$33.498,00, data: 23/03/2021; DETENTOR DA ATA: Automatiza Brasil Service Ltda, objeto: Registro de Preço para aquisições futuras e eventuais de materiais de segurança e proteção individual destinado ao atendimento das necessidades das secretarias municipais, valor estimado: R$41.783,20, data: 23/03/2021; DETENTOR DA ATA: Marluce Bezerra dos Santos Lorencone, objeto: Registro de Preço para aquisições futuras e eventuais de materiais de segurança e proteção individual destinado ao atendimento das necessidades das secretarias municipais, valor estimado: R$28.413,80, data: 23/03/2021; DETENTOR DA ATA: Marluce Bezerra dos Santos Lorencone, objeto: Registro de Preço para aquisições futura e eventual aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades do Programa Criança Feliz, valor estimado: R$2.405,10, data: 25/03/2021; DETENTOR DA ATA: Nutribody Dietas e Suplementos Alimentos Eireli, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de dietas e insumos de ordem judicial para manutenção da Atenção Básica da Saúde do Município de Carmo da Mata, valor estimado: R$60.860,00, data: 05/04/2021; DETENTOR DA ATA: Gustavo Veiga Ltda, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de dietas e insumos de ordem judicial para manutenção da Atenção Básica da Saúde do Município de Carmo da Mata, valor estimado: R$52.500,00, data: 05/04/2021; DETENTOR DA ATA: Mercês Luíza Barbosa da Silva Eireli, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de dietas e insumos de ordem judicial para manutenção da Atenção Básica da Saúde do Município de Carmo da Mata, valor estimado: R$37.000,00, data: 05/04/2021; DETENTOR DA ATA: Andorinha Alimentos Ltda, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais em Carmo da Mata, valor estimado: R$236.622,45, data: 06/04/2021; DETENTOR DA ATA: Amazônia Ind. E Comércio Ltda, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais em Carmo da Mata, valor estimado: R$74.040,50, data: 06/04/2021; DETENTOR DA ATA: Maiorca Distribuidora de Alimentos Eireli, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais em Carmo da Mata, valor estimado: R$69.124,60, data: 06/04/2021; DETENTOR DA ATA: Bonoboi Alimentícios Eireli, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais em Carmo da Mata, valor estimado: R$197.518,60, data: 06/04/2021; DETENTOR DA ATA: Eco Plast Comércio e Indústria Ltda, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais, valor estimado: R$52.601,37, data: 07/04/2021; DETENTOR DA ATA: Comercial Vener Ltda, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais, valor estimado: R$13.809,02, data: 07/04/2021; DETENTOR DA ATA: Marluce Bezerra dos Santos Lorencone, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais, valor estimado: R$49.652,56, data: 07/04/2021; DETENTOR DA ATA: Multisul Comércio e Distribuição Ltda, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais, valor estimado: R$18.789,49, data: 07/04/2021; DETENTOR DA ATA: Prioritá Produtos Hospitalares Eireli, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais, valor estimado: R$4.936,30, data: 07/04/2021. TERMOS ADITIVOS: 1º Termo Aditivo - DETENTOR DA ATA: Eco Plast Comércio e Industria Ltda, objeto: reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preço 0032/2021 – passando o valor unitário do saco plástico para lixo 100 litros pacote com 100 unidades de R$18,00 para R$26,10, valor: R$2.713,50, data: 25/01/2021; 2º Termo Aditivo DETENTOR DA ATA: Comercial Sartori Ltda, objeto: reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preço 030/2020 – passando o valor unitário do gás de cozinha botijão P13 de R$65,25 para R$73,73, valor: R$2.577,92, data: 25/01/2021; 1º Termo Aditivo DETENTOR DA ATA: Comercial Sartori Ltda, objeto: reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preço 049/2020 – passando o valor do m³ de oxigênio T de R$18,00 para R$20,70, valor: R$7.506,00, data: 26/01/2021; 4º Termo Aditivo DETENTOR DA ATA: Auto Posto

Carmense Ltda, objeto: reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preço 035/2020 – passando o valor do litro da gasolina comum de R$4,84 para R$4,95, data: 05/01/2021; 1º Termo Aditivo DETENTOR DA ATA: Auto Posto Carmense Ltda, objeto: reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preço 035/2020 – passando o valor do litro da gasolina comum de R$4,95 para R$5,15, data: 01/02/2021; 1º Termo Aditivo a ARP 040/2020, objeto: reequilíbrio econômico financeiro da impressora multifuncional Epson modelo L3150 passando para R$1.445,77, data: 17/02/2021.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:B805A523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 0017/2021

EXTRATO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Departamento Municipal de Transporte
Departamento de Compras e Licitação
"Divisão de Licitação"

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 0017/2021 – Objeto: "Contratação de empresa para confecção de carnês de IPTU". Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e Top Data Processamento de Dados Ltda - EPP, com valor total de R$ 3.819,42.

Instrumento de contrato substituído por nota de empenho de despesa, visto que a execução do serviço será integral e imediata, conforme preconiza o parágrafo 4º do art. 62 da lei 8.666/93.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 15 de abril de 2021.

Carmo de Minas, 22 de abril de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3202ACF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2021

Extrato do Contrato nº 0004/2021, referente ao Pregão Presencial nº 0006/2021

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes - Cortador de grama, Bebedouro e Refrigerador.

Fornecedor: Evoluti Ltda - ME

CNPJ: 27.404.157/0001-39

Valor: R$ 5.640,00 (Cinco mil seiscentos e quarenta reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: 30 de abril de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 03 de março de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E042E881

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0005/2021

Extrato do Contrato nº 0005/2021, referente ao Pregão Presencial nº 0006/2021

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes - Cortador de grama, Bebedouro e Refrigerador.

Fornecedor: Fabiano Rodrigues Pereira - ME

CNPJ: 07.305.281/0001-30

Valor: R$ 2.071,00 (Dois mil e setenta e um reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: 30 de abril de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 03 de março de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:300E0239

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 0012/2021

EXTRATO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Departamento Municipal de Transporte
Departamento de Compras e Licitação
"Divisão de Licitação"

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 0012/2021 – Objeto: "Serviço de acolhimento excepcional para crianças e/ou adolescentes sob medida de proteção, em situação de risco pessoal e social". – CONTRATO nº 0003/2021. Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e Casa Lar Mãe Social, com valor total de R$ 57.600,00.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 12 de fevereiro de 2021.

Carmo de Minas, 22 de abril de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6A7335EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0006/2021

Extrato do Contrato nº 0006/2021, referente ao Pregão Presencial nº 0003/2021

Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços em Apoio a Gestão Governamental nas áreas de planejamento, contabilidade, tesouraria e controle interno.

Fornecedor: Target Consultoria e Soluções Eireli

CNPJ: 24.416.556/0001-21

Valor: R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: 09 de março de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 10 de março de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:9411B179

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 0011/2021

EXTRATO DE DISPENSA
Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Departamento Municipal de Transporte
Departamento de Compras e Licitação
"Divisão de Licitação"

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 0011/2021 – Objeto: "Contratação de empresa para locação de um Ônibus". – CONTRATO nº 002/2021. Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e Baependi Transporte e Turismo, com valor total de R$ 4.000,00.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 03 de fevereiro de 2021.

Carmo de Minas, 22 de abril de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3B1979FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

Departamento de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2021

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE LEGUMES, VERDURAS, FRUTAS E LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.***

A Prefeitura Municipal de Carmo de Minas - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Luiz Gomes, nº 150, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.243/0001-60, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Darci Palma de melo, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no artigo 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013 e suas posteriores alterações, através da Gerência de Compras e Licitações, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no período de 23 de abril de 2021 a 12 de maio de 2021, no horário de 12h00min as 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Luiz Gomes, 150, Centro – Carmo de Minas - MG. A análise da Documentação para Habilitação e do Projeto de Venda será realizada no dia 13 de maio de 2021, pela Comissão Permanente de Licitação e a classificação publicada no dia 13 de maio de 2021 a partir das 15h00min.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 22 de abril de 2021

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A272D485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 22/2021
DISPENSA 13/2021
OBJETO: Aquisição de cabos para substituição de todo cabeamento da Elevatória final de esgoto do bairro Alvorada que foram furtados. EMPRESA: BHS BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 13.576.654/0001-00, no valor de R$ 15.200,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:74E8AE95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DO CONTRATO nº. 78/2021 do PL Nº 96/21 – DISPENSA Nº 63/21.** Objeto: Contratação de profissional especializado para a prestação de serviços topográficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**.** Contratado: **HENRIQUE DIOMAR DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 045.143.756-08. VIGÊNCIA 03 (TRÊS) MESES.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:52C16AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 77/21 do PL Nº. 78/21 - TP Nº. 03/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de terraplanagem em via de ligação dos Bairros Vale Verde I, II e III aos Distritos Industriais I e II, localizados no Município de Carmo do Cajuru. Empresa Vencedora: **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ – 19.268.374/0001-10. Valor R$ R$ 241.187,11. **Vigência: 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:AED73987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 023-21 APARELHOS DE SISTEMA DE MONITORAMENTO COM ALARMES E CFTV

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 277/21 – PREG. PRES 023/21 - Registro de Preços 015/2021. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na

Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 8h do dia 06 de maio de 2021, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Aparelhos de Sistema de Monitoramento com Alarmes e CFTV para Instalação em Prédios Públicos do Município de Cássia/MG", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 13h – informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5721 / 5723 (João Paulo, Matheus Santos e/ou Pedro Henrique Santos Lopes) ou pelos e-mails cpd@cassia.mg.gov.br e pedro.lopes@cassia.mg.gov.br..

Cássia/MG, 22 de abril de 2021.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:6897FEF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

CONTROLE INTERNO
DECRETO 00149/2021

DECRETO Nº 00149/2021 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei nº 698/2020 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.122.2003.2.062 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA				
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	43		100	80,00
02.08.27.122.8001.2.045 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
339039 - Outros Serviçosde Terceiros - PessoaJurídica	578		100	700,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**780,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.122.0000.0.005 - DIVIDA COM O BDMG - SOMA ETE				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	21		100	80,00
02.08.27.122.8001.2.045 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
339035 - Servicos de Consultoria	576		100	700,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**780,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**780,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de abril de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Figueiredo
Código Identificador:C160D06F

CONTROLE INTERNO
LEI 705/2021

LEI N.º 705/2021

Concede isenções fiscais em virtude da pandemia do Coronavírus e dá outras providências.

O Povo do Município de Catas Altas/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam isentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial e Urbana (IPTU), no ano de 2021, os imóveis comerciais dos empreendimentos que, comprovadamente, foram atingidos pelas restrições causadas pelas medidas emergenciais do Coronavírus e os imóveis residenciais pertencentes aos beneficiários do bolsa família.

Parágrafo único – A isenção abrange as taxas que se relacionem direta ou indiretamente com a propriedade e que são cobradas na mesma guia do IPTU.

Art. 2º – Ficam isentas do pagamento da Taxa de Fiscalização e Funcionamento (TFF), no ano de 2021, as pessoas jurídicas que estejam cadastradas no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur) há mais de 3 meses e as micro e pequenas empresas, regularmente cadastrado na inscrição municipal de cadastro econômico, que tiveram os estabelecimentos fechados.

Art. 3º – Ficam isentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), no ano de 2021, os prestadores de serviços de táxis, vans e caminhões, bem como as pessoas físicas que exercem atividades autônomas, inscritas no cadastro econômico municipal.

Art. 4º – Somente serão beneficiários da isenção os contribuintes que não tiverem débitos com o Município.

§ 1º – Caso haja contribuintes que tenham parcelamento em curso e estejam em dia com sua obrigação, estes serão beneficiados.

§2º – Em caso de atraso de uma parcela do parcelamento tributário, o contribuinte perderá o benefício da isenção deste benefício fiscal.

Art. 5º – As isenções concedidas têm caráter intransferível, e não se aproveita para o caso de aluguel de ponto comercial que foi locado a terceiro, distinto do seu proprietário.

Parágrafo único – Na hipótese de transferência, a qualquer título, não aproveitará o adquirente.

Art. 6º – A isenção deverá ser requerida junto ao Departamento de Tributação deste Município, obrigando-se o adquirente a comprovar neste ato, por documento hábil, que preenche as condições que lhe assegurem o direito, após análise dos documentos já constantes deste contribuinte, no Cadastro Municipal Tributário.

Parágrafo único – Os beneficiários da isenção que por ventura já tenham recolhido os impostos ou a taxa a que se refere esta Lei, poderão solicitar o reembolso desde que comprovando as condições que lhe assegurem o direito.

Art. 7º – Enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública declarada por meio do Decreto Municipal nº 43/2020, está suspensa a exigibilidade do parcelamento tributário dos beneficiários descritos no art. 1º desta Lei.

Art. 8º – Esta Lei, no que couber, poderá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Lei n.º 670/2020, de 22 de maio de 2020.

Catas Altas, 21 de abril de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Figueiredo
Código Identificador:23A1F3C6

CONTROLE INTERNO
LEI 704/2021

LEI N.º 704/2021

REVOGA A LEI N.º 686/2020, QUE DENOMINOU A VIA PÚBLICA EM RUA ESTER DO NASCIMENTO DE JESUS, NO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas/mg aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogada a Lei Municipal n.º 686/2020, que denominou a via pública em Rua Ester do Nascimento de Jesus, correspondendo ao trecho seguinte a Rua Felício Alves, a partir da esquina com a Rua Juca Alves até a esquina com a Rua Melquiades Leandro Rodrigues, no Bairro Santa Quitéria.

Art. 2º – O trecho da rua, ora denominada na lei n.º 686/2020, passa a ser denominado como Rua Felício Alves.

Art. 3º – O Executivo Municipal cuidará de colocar placa indicativa na mencionada Rua, bem como dar ciência desta Lei aos seguintes Órgãos:
I – Proprietários na mencionada Rua;
II – Cartório de Registro de imóveis;
III – Cartório de Notas;
IV – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 21 de abril de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Figueiredo
Código Identificador:6E573CE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020

PRC nº 393/2019 – Tomada de Preços nº 012/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **FORT ELLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.-ME**. Objeto: prorrogação de prazo e acréscimo de 6,42% do valor previsto no Contrato nº 024/2020, visando a execução de obras de reforma e pintura das quadras poliesportivas do município de Catas Altas, em razão dos efeitos da pandemia da Covid-19, que vem causando desabastecimento no mercado da construção civil e em consequência, excessivos atrasos nos prazos de entrega dos materiais necessários a execução dos serviços, e ainda, em razão de acréscimo em quantitativos e inclusão de itens complementares ao projeto executivo da obra, conforme necessidades identificadas após o início da prestação dos serviços. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e de vigência contratual até o dia 07/07/2021. O presente aditivo tem valor de R$36.137,00 alterando-se o valor primitivo do contrato para R$809.649,38. Fund. legal: art. 57, §§ 1º e 2º e art. 65, inciso I, "a" e "b", inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data do aditivo: 06/04/2021.

Catas Altas, 21 de abril de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:1C7DC1F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2020

PRC nº 237/2020 – Tomada de Preços nº 018/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **STEIOS DE MINAS CONSTRUTORA EIRELI-EPP**. Objeto: prorrogação de prazo e acréscimo de 37,63% do valor previsto no Contrato nº 114/2020, visando a execução de obras no Distrito do Morro D'Água Quente, em Catas Altas/MG, sendo estas, a construção do Centro de Convivência, reforma de prédio para instalação da Guarda Municipal e reforma do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, em razão do aumento de quantitativos de itens e a inclusão de novos serviços na planilha orçamentária, conforme necessidades identificadas no decorrer das obras. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços até 03/08/2021 e de vigência contratual até o dia 05/09/2021. O presente aditivo tem valor de R$126.299,75 alterando-se o valor primitivo do contrato para R$461.886,40. Fund. legal: art. 57, inciso I e art. 65, inciso I, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993. Data do aditivo: 21/04/2021.

Catas Altas, 21 de abril de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:9BB48B57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2021, processo autuado nº 050/2021, visando a aquisição de gêneros alimentícios, utensílios de cozinha, materiais descartáveis e varal de chão, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até: 06/05/2021 às 08h30min, diretamente pela plataforma de licitações –www.bbmnetlicitacoes.com.br. O edital disponível nos sites: www.catasaltas.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 21 de abril de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:CEC3E0AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico nº 003/2021, processo autuado nº 044/2021, visando a contratação de laboratório especializado em análises físico-químicas e biológicas da água para a captação, no sistema de tratamento de água e no pós-tratamento no município para consumo humano, conforme condições previstas no edital e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até: 11/05/2021 às 08h30min, diretamente pela plataforma de licitações – www.bbmnetlicitacoes.com.br. O edital disponível nos sites: www.catasaltas.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 22 de abril de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:B8ECAA38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 008

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria n.º 029/2021, torna público nos termos da lei 8.666/93, o extrato de Ata de Registro de Preços referente processo licitatório n.º 013/2021, Pregão Presencial n.º 003/2021 publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura dia 19 de Fevereiro de 2021, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 013/2021– PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021
ATA DE REGISTRO N.º 008/2021
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
DETENTOR DA ATA: GTF- Gestão de Transportes e Frotas, inscrita no CNPJ sob o nº 31.623.492/0001-03
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços com fornecimento de veículos e máquinas pesadas para realização de viagens e serviços no município em atendimento a diversas secretarias.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais**)**
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
RESPALDO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2021

Chapada do Norte/MG, 19 de Fevereiro de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:7BD023F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 007

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria n.º 029/2021, torna público nos termos da lei 8.666/93, o extrato de Ata de Registro de Preços referente processo licitatório n.º 013/2021, Pregão Presencial n.º 003/2021 publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura dia 19 de Fevereiro de 2021, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 013/2021– PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021
ATA DE REGISTRO N.º 007/2021
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
DETENTOR DA ATA: Leaphar Locadora de Veículo Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 19.358.551/000-50,
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços com fornecimento de veículos e máquinas pesadas para realização de viagens e serviços no município em atendimento a diversas secretarias.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.775.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil reais
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
RESPALDO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2021

Chapada do Norte/MG, 19 de Fevereiro de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:70AD306A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 030/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 030/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 11/05/2021 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, destinada à **Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 20 de abril de 2021.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:508099A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 0220/2021 DISPENSA Nº 006/2021

MUNICIPIO DE CLARAVAL/MG – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROCEDIMENTO – DISPENSA. O Prefeito do Município de Claraval/MG, **Sr. Luiz Gonzaga Cintra**, no uso de suas atribuições legais, etc... **TORNA PÚBLICO** que foi **Homologado e Adjudicado** o Processo de Dispensa de Licitação para **Aquisição de um imóvel, constante de um terreno vago, com área de 207 metros quadrados, localizado na Rua Garimpo das Canoas, centro, desta cidade, Matricula nº 10390**, junto a **Maurilio Sanches de Oliveira** e **Dulce Helena Vinaud Campos**, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um).

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:66E5543E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO – Nº 002/2.021– PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EM UROLOGIA

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que esta realizando CREDENCIAMENTO **– Nº 002/2.021–** para **REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EM UROLOGIA,** resultante do procedimento administrativo nº 239/2021**.** Os interessados deverão solicitar o credenciamento juntamente com os documentos constantes no instrumento convocatório**.** O edital pode ser retirado: no **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefone: (34) 3353-5200.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:515032A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 013/2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 068/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada para gestão de saúde no município de Conceição do Mato Dentro/MG, incluindo serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, locação e manutenção da solução de software com hospedagem in CLOUD (NUVEM), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e conforme especificado no Termo de Referência anexo I do edital n° 068/2021. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital Retificado disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:CB6EAF82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 004/2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 053/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços tecnológicos de infraestrutura, por comodato, para o fornecimento de Links de internet dedicada de 1Gbps com 100% de velocidade de acesso; pontos de interconexão LAN-TO-LAN de 100Mbps incluindo todos os recursos necessários e solução de segurança, com recursos de Firewall de próxima geração; Internet Banda Larga na sede e distritos do município; serviço com suporte de manutenção, configuração e implementação dos itens, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Edital 053/2021. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital Retificado disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:D7181C9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2020
OBJETO**: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA SÃO VICENTE DE PAULO, S/N, CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO CORREIOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogada por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 03/03/2021 com término em 02/05/2021 – Valor: **R$ 2.500,00 (dois e quinhentos reais) -**O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e o senhor Adelmico Marinho do Nascimento **-** CPF n.º 791.121.028-49.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9D9F4CF4

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013A/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 024/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVO, FLUIDO DE FREIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA** – Vigência da ata 22 de abril de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **FORT DIESEL EIRELI – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.375.792/0001-81 - sediada na avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 476, Bairro - Centro CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total da ata é de **R$ 6.330,00 (seis mil e trezentos e trinta reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 22 de abril de 2021 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5F43DB08

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013B/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 024/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVO, FLUIDO DE FREIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA** – Vigência da ata 22 de abril de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP **-** inscrita no CNPJ sob o n.º 11.371.179/0001-00 - sediada na Rua Sergipe - nº 4075, Bairro – Vila Paulista - CEP 15.803-160, na cidade de Catanduva - SP, no valor total da ata é de **R$ 23.511,30 (vinte e três mil e quinhentos e onze reais e trinta centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 22 de abril de 2021 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:CF389BD0

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013C/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 024/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVO, FLUIDO DE FREIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA** – Vigência da ata 22 de abril de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **MÁXIMA PEÇAS E PRODUTOS LTDA – EPP -** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.335.223/0001-60 - sediada na Rua Ursula Paulino - nº 357, Loja A, Bairro – Cinquetenário – CEP 30.570.000, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total da ata é de **R$ 167.830,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e trinta reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 22 de abril de 2021 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B7FA3B03

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013E/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 024/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVO, FLUIDO DE FREIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA** – Vigência da ata 22 de abril de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP -** inscrita no CNPJ sob o n.º 20.363.508/0001-61 - sediada na Rua Helena, nº 222, Bairro – Jardim das Belezas – CEP 06.320-310, na cidade de Carapicuiba - SP, no valor total da ata é de **R$ 15.702,90 (quinze mil e setecentos e dois reais e noventa centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 22 de abril de 2021

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6F83769C

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013D/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 024/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVO, FLUIDO DE FREIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA** – Vigência da ata 22 de abril de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.930.131/0001-29 - sediada na Rua Eulidson Novais - nº 460, Bairro – Vera Cruz – CEP 39.400.789, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total da ata é de **R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 22 de abril de 2021

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:90A686C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
PORTARIA N.º 2211 DE 22 DE ABRIL DE 2021. "NOMEIA OS SERVIDORES MENCIONADOS COMO FISCAIS PELO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE ASFALTO NO MUNICÍPIO."

PORTARIA N.º 2211 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

"Nomeia os servidores mencionados como fiscais pelo acompanhamento de obras de asfalto no município."

MOISÉS FERREIRA VAZ, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as obras de asfaltamento no município.
CONSIDERANDO a importância de fiscalizar as obras junto às empresas prestadoras de serviço.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados como fiscais para acompanhamento de obras asfaltica no município de Congonhal os seguintes servidores:
Rodrigo de Oliveira Lima, CPF 116.948.956-70, CREA/MG 257498D
Alessandro Henrique Paiva, CPF 800.330.596-91
Silvio Cláudio Franco, CPF 738.985.896-68
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 22 de abril de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:1EC6AEC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO
PREGÃO ELETRÔNICO N°021/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº 4484/2021 de 04 de janeiro de 2021, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 040/2021 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSIFICADO E CONSUMO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOURSO MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal

8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.
VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R$1.199.865,98(hum milhão cento e noventa e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Data da abertura da sessão pública:**05 de MAIO de 2021.**
Horário:**09:15 horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 23 de ABRIL de 2021 até às 09 horas do dia 05 de MAIO de 2021.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:15 HOras do dia 05 de MAIO de 2021.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:15 horas do dia 05 de MAIO de 2021**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 22 de ABRIL de 2.021.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:A0D0B7D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DISPENSA Nº007/2021

RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 19/04/2021 na página 33 - **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 007/2021 PROCESSO LICITAÇÃO 038/2021,** onde se lê R$17.386,00 (dezessete mil trezentos e oitenta e seis reais) lê-se R$12.106,00 (doze mil cento e seis reais) e onde se lê RPL Drogarias e Perfumarias Ltda, lê-se NEW MEDIC - COMÉRCIO REPARAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI no valor R$5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).

Conquista/MG, 22 de abril de 2021.

ROGÉRIO DE CASTRO BALDUINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:AE4636A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,**HOMOLOGA**nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, PARA PACIENTE USUÁRIOS O SUS**, *conforme Edital.*

FORNECEDORES:

- BISINOTO & BISINOTO LTDA 71.005.516/0001-77
Valor R$ 10.781,00
-DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 33.511.513/001-16
Valor R$ 1.164.736,75

Subtotal Adjudicado R$ 91.931,00 (noventa e um mil novecentos e trinta e um reais)

Nos termos do Parecer Jurídico,**HOMOLOGO**o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 22 de abril de 2021

ROGÉRIO DE CASTRO BALDUÍNO
Secretário Municpal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:0A51956D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2021

PROCESSO nº 039/2021

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021** com base no Artigo 24, Inciso lI, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **GUSTAVO VAZ SILVA** , para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETO E URBANISTA PARA REAPRESENTAÇÃO DE PLANO DE INVENTÁRIO E APRESENTAÇÃO DOS QUADROS DOCUMENTAIS REFERENTE AO ICMS DO PATRIMÔNIO JUNTO AO IEPHA/MG CONFORME DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONEP VIGENTE PARA O ANO DE 2021** no valor de **R$ 11.450,00** (onze mil e quatrocentos e cinqüenta reais) **.** Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Ratifica-se o processo.

Conquista/MG, 22 de abril de 2021.

SILVIO CANASSA
Gestor Municipal de Cultura

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:62120E29

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3373, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Decreto Nº 3373, de 14 de Abril de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1297 de 30/11/2020.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 392**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2059	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento: 00		MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 60.000,00
Fonte Recurso:	229 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 14 de Abril de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:A715E22E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº023/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº023/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: SANTO PIO SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO COM RECAPEAMENTO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO, ACESSIBILIDADE E OBRAS DE DRENAGEM, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, APROVADO PELA CEF, COM RECURSOS DE CONVÊNIO Nº 1066.469-87/2019.**

VALOR: **252.084,13 (DUZENTOS E CINQUENTA DOIS MIL, OITENTA QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020**

CONQUISTA/MG, 15 DE ABRIL DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:5AC14266

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº024/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº024/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**
CONTRATADA**: ALESSANDRO REZENDE SANTOS E CIA LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DE MANDADO JUDICIAL, CONFORME CÓPIA DOS AUTOS EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA. A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SERÁ PARA 06 (SEIS) MESES.**

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	CX	18	ALLEGRA 180MG – CX C/ 10 CP	80,10	1.441,80
2	CX	6	BETES 2MG – CX C/ 30 CP	31,25	187,50
3	CX	12	CONCOR 5MG – CX C/ 30 CP	65,90	790,80
4	CX	7	DIOVAN HCT 320 + 12,5MG – CX C/ 28 CP	87,90	615,30
5	CX	3	FIXARE PRO – CX C/ 60 CP	140,10	420,30
6	CX	26	GALVUS 50MG – CX C/ 28 CP	167,90	4.365,40
7	CX	6	LIXIANA 60MG – CX C/ 30 CP	230,50	1.383,00
8	CX	6	PLENANCE EZE 10MG + 10MG – CX C/ 30 CP	59,00	354,00
9	CX	1	PROLIA 60 MG/ML – CX. 01 AMPOLA	891,50	891,50
10	CX	3	SELOZOK 100 MG – CX C/ 60 CP	167,40	502,20
11	CX	3	STANGLIT 30 MG – CX C/ 60 CP	126,20	378,60
VALOR TOTAL					**R$11.330,40**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**
LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 031/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021.**

CONQUISTA/MG, 15 DE ABRIL DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:7ABA1D57

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº025/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº025/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.
CONTRATADA: JJ CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS PELA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO GOVERNO FEDERAL (PAR, SIMEC, PDDE, PME E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO).

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
01	12	SV Contratação de pessoa jurídica para serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em educação, conforme especificações solicitadas pela Secretaria de Municipal de Educação, tendo em vista a execução de programas desenvolvidos pelo governo federal (PAR, SIMEC, PDDE, PME e Plano de Carreira do Magistério).	R$ 2.440,83	R$ 29.290,00

PRAZO: A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021.

CONQUISTA/MG, 15 DE ABRIL DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:0294538F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº027/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº027/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**
CONTRATADA**: FALCÃO & FALCÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADO A USO DE PROFISSIONAIS E ALUNOS AO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19, CONFORME PROTOCOLO SANITÁRIO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, CONFORME ESPECIFICADO NO QUADRO ABAIXO:**

Item	Descrição	Qtde	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor total
1	ÁGUA SANITÁRIA – EMBALAGEM COM 1 LITRO	300	L	2,41	723,00
2	ÁLCOOL EM GEL – GALÃO COM 5 LITROS	100	L	44,90	4.490,00
3	LIXEIRA COM PEDAL DE 30 LITROS	15	L	200	3.000,00
4	PAPEL TOALHA INTERFOLHA – PACOTE COM 1.000 FOLHAS	25	PC	19,90	497,50
5	SABONETE LÍQUIDO – 5 LITROS PARA MÃO	25	L	39,90	997,50
6	TAPETE SINTETIZANTE	20	UN	49,90	998,00
7	TOTEM PARA ARMAZENAMENTODE ÁLCOOL EM GEL	4	UN	350,00	1.400,00
TOTAL_____R$12.106,00					

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**
LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 038/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**

CONQUISTA/MG, 20 DE ABRIL DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:D9F1EEF6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº028/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº028/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**
CONTRATADA**: NEW MEDIC – COMERCIO, REPARAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADO A USO DE PROFISSIONAIS E ALUNOS AO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19, CONFORME PROTOCOLO SANITÁRIO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, CONFORME ESPECIFICADO NO QUADRO ABAIXO:**

Item	Descrição	Qtde	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor total
1	LUVA DE LATÉX PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO – TAMANHO M	100	CX	88,00	5.280,00
TOTAL_____					**R$5.280,00**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**
LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 038/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**

CONQUISTA/MG, 20 DE ABRIL DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:66415F3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0016/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTEMUNICÍPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Quarta-feira, 05 de Maio de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:F57E97CC

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
APRESENTAÇÃO DE RAZÕES DE RECURSO / NOTIFICAÇÃO PARA CONTRA-RAZÕES

RAZÕES DE RECURSO apresentadas pelo Recorrente MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA FILHO (nos termos do item 8.4.5 do edital), em 20/04/2021, nos autos do Processo nº 013/2021 - Pregão Presencial nº 010/2021.
Intima-se a empresa RECORRIDA, MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA ME, para que apresente, no prazo do item 8.4 do já mencionado edital, as suas contra-razões.

Coração de Jesus - MG, 22 de Abril de 2021.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:3EB00FE0

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
RATIFICAÇÃO DISPENSA POR VALOR Nº 005/2021

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 07.503.792/0001-66

RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa por Valor

Processo nº: 16 / 2021

Dispensa por Valor nº: 5 / 2021

SILVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL de CORACAO DE JESUS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa por Valor de Licitação, para SERVIÇOS DE PINTOR PARA PINTURA DE 1110M² DO SETOR DE MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, CONFORME PROJETO BASICO E PLANILHA ANEXOS. pelo valor GLOBAL de R$ 11.360,00 junto aos fornecedores abaixo listados:

DOMINGOS RIBEIRO AFONSO 03489102665

CORACAO DE JESUS, Terça-feira 20 Abril 2021

SILVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:44203D22

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021

EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato Nº:	15
Contratado:	DOMINGOS RIBEIRO AFONSO 03489102665
Objeto:	SERVIÇOS DE PINTOR PARA PINTURA DE 1110M² DO SETOR DE MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, CONFORME PROJETO BASICO E PLANILHA ANEXOS.
Licitação:	Dispensa por Valor 5 / 2021
Dotação Orçamentaria:	16.1.1.10.302.15.2139.33903900
Inicio:	21/04/2021
Término:	21/05/2021
Valor Total:	R$ 11.360,00

CORACAO DE JESUS ,Sexta-feira 23 Abril 2021

Publicado em 23/04/2021 no DIÁRIO OFICIAL ON LINE.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:CF4D783A

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021

EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato Nº:	14
Contratado:	MARCOS AURÉLIO DURÃES JÚNIOR
Objeto:	AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO ENGARRAFADO DE 45KG PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
Licitação:	Pregão Presencial 11 / 2021
Dotação Orçamentaria:	16.1.1.10.302.15.2139.33903000 16.1.1.10.302.15.2139.33903000
Inicio:	20/04/2021
Término:	31/12/2021
Valor Total:	R$ 23.880,00

CORACAO DE JESUS, Quinta-feira 22 Abril 2021

Publicado em 23/04/2021 no DIÁRIO OFICIAL ON LINE.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:E8E6515E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG, torna público que está contratando, o Hospital de Nossa Senhora das Mercês – CNPJ: 24.731.747/0001-88 pelo Processo de Licitação nº 29/2021, Inexigibilidade nº 03/2021, fundamentada no art. 25, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações pelas Leis, 8.883, de 8 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998, art. 24 à 26 da Lei 8.080/1990, e, art. 132 da Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017, para montagem de 10 leitos clínicos COVID para atendimento de pacientes oriundos da microrregião das vertentes, onde está inserido o Município de Coronel Xavier Chaves. Período da contratação: 90 (noventa) dias. Valor global da contratação: R$ 6.142,20 (seis mil cento e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Coronel Xavier Chaves/MG, 22 de abril de 2021.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:D3D89571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 46, DE 22 DE ABRIL DE 2021

"AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA EM RAZÃO DE REVERSÃO IMOBILIÁRIA"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a doação do imóvel de propriedade do Município de Córrego Danta descrito no art. 3º desta lei complementar.

Art. 2º. A doação do imóvel de que trata esta lei complementar tem por objetivo garantir o direito social à moradia e o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana.

Art. 3º. Para fins do disposto nesta lei complementar fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel constituído do Lote nº 16 da quadra "B", com área de 200.00 m2, situado na Rua Wagner Alves Ferreira, sendo 20.00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote 17; na lateral direita são 20.00 metros confrontado com o lote 15; pela frente são 10.00mts confrontando com a Rua Wagner Alves Ferreira e pelos fundos são 10.00 metros confrontando com a Rua Padre Mário Gerlim, para **Emerson de Paula Rosa**, maior, capaz, solteiro, Trabalhador Rural, nascido a 23/02/1987, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 097.611.756-09 , portador do RG: MG 15.419.732, SSPMG;
Parágrafo único - A doação descrita neste artigo se funda na promoção fundiária de interesse social, com vistas à construção habitacional para fins de moradia do donatário.

Art. 4º. A escritura pública de doação conterá, além da menção à esta lei complementar, os seguintes encargos:
I - obrigatoriedade de construção de casa de residência dentro do prazo de 02 anos a contar da data da doação;
II - destinação residencial da edificação pelo donatário e sua família, devendo residir no imóvel e nele permanecer pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contado da doação;
III - cláusula de inalienabilidade, sendo vedada a transferência do imóvel por um período mínimo de 10 (dez) anos a contar da escritura da doação;

IV - retrocessão ao patrimônio do Município se, no curso do prazo de vigência da cláusula de inalienabilidade a que se refere o inciso III deste artigo, vier o donatário a falecer sem deixar herdeiros.

1º - O disposto no inciso II deste artigo não se aplica aos imóveis dados em garantia em financiamento habitacional, caso se apure inadimplência contratual do donatário e a instituição financeira tenha que transferir para outrem seu domínio ou propriedade.

§ 2º - Ficam ressalvados da cláusula de inalienabilidade de que trata o inciso III deste artigo os imóveis dados em garantia a instituição financeira para fins de financiamento habitacional.

Art. 5º. O imóvel retornará ao domínio ou posse do Município, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, o caso o donatário da doação:
I - ceder, alugar, prometer à venda ou transferir o imóvel a terceiros, a qualquer título, durante a vigência da cláusula de inalienabilidade;
II - abandonar o imóvel por prazo superior a 06 (seis) meses.

Art. 6º. Na hipótese de o donatário não cumprir os encargos previstos no art. 4º ou incidir nas hipóteses do art. 5º, caberá a reversão da doação de pleno direito, voltando o imóvel ao patrimônio municipal, com as benfeitorias nele construídas, sem que ao donatário, ou quem quer que seja, assista direito de retenção ou indenização.

Art. 7º. A escritura pública de doação e seu respectivo registro deverão ser efetivados no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação desta lei complementar e caso isso não ocorra, fica sem efeito a doação.

Art. 8º. O Município informará ao serviço notarial responsável pela lavratura da escritura de doação o número da matrícula de procedência do imóvel no cartório de registro de imóveis.

Art. 9º. As despesas decorrentes da efetivação da escritura pública de doação junto aos Cartórios e demais repartições públicas, ficam a cargo do donatário.

Art. 10. Fica revertido ao patrimônio público municipal o seguinte imóvel anteriormente doado em razão da não destinação específica de construção e moradia por parte da donatária para **Fabricia Gabriela Cardoso da Silva**, maior, capaz, amasiada, secretária, nascida a 14/10/1987, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 092.663.956-09 , portadora do RG: MG 16.160.171, SSPMG;
Lote nº 16 da quadra "B", com área de 200.00 m2, situado na Rua Wagner Alves Ferreira, sendo 20.00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote 17; na lateral direita são 20.00 metros confrontado com o lote 15; pela frente são 10.00mts confrontando com a Rua Wagner Alves Ferreira e pelos fundos são 10.00 metros confrontando com a Rua Padre Mário Gerlim.

Art. 11. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 22 de abril de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:CCACC9D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 19/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **JORGE RAMALHO DA CUNHA.** Objeto. Contratação de serviços com locação de caminhão basculante para atender as diversas necessidades do Departamento Municipal de Obras. Valor: R$4,61 por km rodado. Vigência 12 meses. Data da assinatura: 08/04/2021.

Cristiano Otoni, 08/04/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:26879640

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 47/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2020. DISPENSA Nº 10/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO –Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO Nº 47/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS E CITOPATOLOGIA DE BARBACENA LTDA**. Objeto: Este termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25%(vinte e cinco) por cento ao quantitativo do contrato celebrado representando um total de 57 unidades ao valor unitário de R$250,00(duzentos e cinquenta reais) perfazendo um valor de 14.250,00(quatorze mil, duzentos e cinquenta reais) a ser acrescido ao valor contratado originalmente. Data da assinatura: 10/03/2021.

Cristiano Otoni, 10/03/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:BA4B3294

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº 12/2021, autorizado pelo PL Nº 27/2021, objetivando a contração de pessoa jurídica para prestação de serviços de mecânica, elétrica, lanternagem e pintura, substituição e conserto de pneus, alinhamento/balanceamento, cambagem e reboque de veículos, destinada à manutenção corretiva e preventiva da frota Municipal. Dia 05/05/2021 às 09.00h. Edital disponível em: www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 22 de abril de 2021.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:36073F68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº 13/2021, autorizado pelo PL Nº 28/2021, objetivando a contratação de profissional/ empresa para prestação de serviços de assessoramento técnico e consultivo à Secretaria de Assistência social, inclusive na aplicação da legislação afim à área em consonância com a sistemática do modelo organizacional da rede (legislação, normas e gestão). Dia 05/05/2021 às 13h00min. Edital disponível em: www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 22 de abril de 2021.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:CD2BA26E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da ata de registro de preços nº 24/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **KW FERREIRA EMPRENDIMENTOS LTDA.** Objeto: O objeto desta Ata é o registro de preços, pelo período de um ano, para atender as necessidades da prefeitura municipal objetivando o fornecimento de gênero alimentício de maneira continua e parcelada, conforme relação de itens apresentados pelo o secretário solicitante conforme resultado do respectivo processo licitatório apresentado em anexo I. **Valor Global:** R$63.770,21 (sessenta e três mil setecentos e setenta reais e vinte e um centavos). **Data da assinatura**: 22/04/2021; **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 22/04/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2D79BD95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da ata de registro de preços nº 25/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **CILMAR RENATO DE ASSIS.** Objeto: O objeto desta Ata é o registro de preços, pelo período de um ano, para atender as necessidades da prefeitura municipal objetivando o fornecimento de gênero alimentício de maneira continua e parcelada, conforme relação de itens apresentados pelo o secretário solicitante conforme resultado do respectivo processo licitatório apresentado em anexo I. **Valor Global: R$**163.484,93(cento e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos). **Data da assinatura**: 22/04/2021; **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 22/04/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:8E9EB275

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da ata de registro de preços nº 26/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO –ME.** Objeto: O objeto desta Ata é o registro de preços, pelo período de um ano, para atender as necessidades da prefeitura municipal objetivando o fornecimento de gênero alimentício de maneira continua e parcelada, conforme relação de itens apresentados pelo o secretário solicitante conforme resultado do respectivo processo licitatório apresentado em anexo I. **Valor Global:** R$18.623,71 (dezoito mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e um centavos). **Data da assinatura**: 22/04/2021; **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 22/04/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C33F5D64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da ata de registro de preços nº 27/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **CLEISSON V.R. DA CUNHA HORTIFRUTI.** Objeto: O objeto desta Ata é o registro de preços, pelo período de um ano, para atender as necessidades da prefeitura municipal objetivando o fornecimento de gênero alimentício de maneira continua e parcelada, conforme relação de itens apresentados pelo o secretário solicitante conforme resultado do respectivo processo licitatório apresentado em anexo I. **Valor Global:** R$25.460,87 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos). **Data da assinatura**: 22/04/2021; **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 22/04/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:66728628

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da ata de registro de preços nº 28/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA - EPP.** Objeto: O objeto desta Ata é o registro de preços, pelo período de um ano, para atender as necessidades da prefeitura municipal objetivando o fornecimento de gênero alimentício de maneira continua e parcelada, conforme relação de itens apresentados pelo o secretário solicitante conforme resultado do respectivo processo licitatório apresentado em anexo I. **Valor Global:** R$53.811,25 (cinquenta e três mil oitocentos e onze reais e vinte cinco centavos). **Data da assinatura**: 22/04/2021; **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 22/04/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2753D202

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da ata de registro de preços nº 29/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **LIDIANE CARLA SILVA BARBOSA- ME.** Objeto: O objeto desta Ata é o registro de preços, pelo período de um ano, para atender as necessidades da prefeitura municipal objetivando o fornecimento de gênero alimentício de maneira continua e parcelada, conforme relação de itens apresentados pelo o secretário solicitante conforme resultado do respectivo processo licitatório apresentado em anexo I. **Valor Global:** R$1.829,00(mil oitocentos e vinte e nove reais). **Data da assinatura**: 22/04/2021; **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 22/04/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6AC3AD9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 49/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO –Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO Nº 49/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e CONSTRUTORA SMR EIRELI.**. Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula segunda – Do Valor" do contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de E$279.764,34(duzentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) em virtude do acréscimo de 1,15% ao seu objeto correspondente ao valor de R$3.197,04(três mil, cento e noventa e sete reais e quatro centavos) referente ao acréscimo de 1380,40m² no item 7.12 – revestimento cerâmico para paredes. Data da assinatura: 24/03/2021.

Cristiano Otoni, 24/03/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C5566C45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 158, DE 22 DE ABRIL DE 2021

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE EQUIPE DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS SUSPEITOS DE CONTAMINAÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19, NOS HORÁRIOS EM QUE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ESTÃO FECHADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a criação de Equipe de Saúde para atendimento aos pacientes sintomáticos respiratórios suspeitos de contaminação pelo novo coronavírus (covid-19), para apoiar o Pronto Atendimento Municipal nos horários em que as unidades básicas de saúde estão fechadas, sendo formada por:
I - 01 (um) médico no plantão 12h;
II - 01 (um) enfermeiro no plantão 12h;
III - 02 (dois) técnicos de enfermagem no plantão 12h.
§ 1º A equipe mencionada no *caput* deste artigo prestará atendimento na Policlínica e receberá a assistência de uma Equipe de Suporte composta por 02 (dois) auxiliares de limpeza e 02 (dois) técnicos de enfermagem que já desempenham suas funções na Policlínica.
§ 2º O profissional mencionado no inciso I do art. 1º poderá pertencer ao Programa Federal Mais Médicos.

Art. 2º O horário de atendimento será das 17h às 23h, de segunda a sexta-feira, e das 11h às 23h nos finais de semana com parceria do CISMEV.

Art. 3º Fica fixado o valor do pagamento a Equipe de Saúde, por plantão, na seguinte forma:
I - R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para médicos no plantão 12h;
II - R$ 600,00 (seiscentos reais) para enfermeiros no plantão 12h;
III - R$ 300,00 (trezentos reais) para técnicos de enfermagem no plantão 12h;
§ 1º A Equipe de Suporte fará jus ao recebimento do adicional, mensalmente, na seguinte forma:
I - R$ 200,00 (duzentos reais) para auxiliares da limpeza;
II - R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais para profissionais de saúde que irão realizar coleta do exame para diagnóstico da covid-19;
§ 2º Caso os profissionais da Equipe de Saúde mencionada no art. 1º desempenhem suas funções em carga horária inferior a citada, o pagamento fixado no *caput* deste artigo será proporcional as horas laboradas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias seguintes:
I - 02.09.02.10.302.1005.2118.3.1.90.04.00-729;
II - 02.09.02.10.302.1005.2118.3.1.90.11.00-730.

Art. 5º Em observância ao que preceituam os incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, encontram-se nos anexos I e II, respectivamente:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas criadas por esta Lei no presente exercício e nos dois seguintes;
II - declaração do Chefe do Executivo de que o aumento decorrente da despesa criada pelo art. 1º desta Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2021.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 22 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000

Declaramos, para fins do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a presente Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2021 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Curvelo, 05 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

IMPACTO FINANCEIRO -GRATIFICAÇÃO PLANTÕES CARGA HORÁRIA 12 HORAS

Custo de 01 (uma) equipe por plantão
Categoria Profissional Qtd. De servidores Valor por plantão Custo total 1/12 13° Mensal Encargos Total com encargos
N.º por plantão 1/12 Abono férias 21,4300% por plantão
1 Médico 1 1.200,00 1.200,00 1.333,33 285,73 1.619,07
2 Enfermeiro 1 600,00 600,00 666,67 142,87 809,53
3 Técnico de Enfermagem 2 300,00 600,00 666,67 142,87 809,53
TOTAL 4 2.100,00 2.400,00 2.666,67 571,47 3.238,13

Valor Por Plantão Qtd. De Plantões mensal Valor total Desp. 01 (mês) Desp. 03 (meses)
1 3.238,13 9 29.143,17 29.143,17 87.429,51

Obs: Gratificação paga por plantão

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FE28223D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 159, DE 22 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA OS SERVIDORES QUE IRÃO DESEMPENHAR FUNÇÕES JUNTO AOS FISCAIS DESIGNADOS PARA CUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS RELACIONADOS AO MINAS CONSCIENTE E AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a Gratificação Extraordinária de Combate à covid-19, a ser paga aos servidores que desempenham funções junto aos fiscais designados para o cumprimento dos protocolos relacionados ao Minas Consciente e ao enfrentamento da pandemia da covid-19.
Parágrafo único. A gratificação a que se refere o *caput* deste artigo será devida de 1º de março de 2021 até enquanto perdurar o período de calamidade pública, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia da covid-19.

Art. 2º Fica fixado o valor da Gratificação Extraordinária de Combate à covid-19, para pagamento mensal, no montante de R$ 200,00 (duzentos reais) para os servidores em atividades de orientação e acompanhamento, e de R$ 300,00 (trezentos reais) para os servidores em atividades de coordenação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias seguintes:
02.09.02.10.305.1001.2126.3.1.90.04.00-812;
02.09.02.10.305.1001.2126.3.1.90.11.00-813.

Art. 4º Em observância ao que preceituam os incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, encontram-se nos anexos I e II, respectivamente:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas criadas por esta Lei no presente exercício e nos dois seguintes;
II - declaração do Chefe do Executivo de que o aumento decorrente da despesa criada pelo art. 1º desta Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 5º Fica revogada a Lei Complementar nº 150, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 22 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000

Declaramos, para fins do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a presente Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2021 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Curvelo, 09 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

IMPACTO FINANCEIRO -GRATIFICAÇÃO

VALOR CUSTO TOTAL 1/12 13° Mensal ENCARGOS TOTAL COM Desp. 2021 Desp. 2022 Desp. 2023
N.º UNIT. MENSAL 1/12 Abono férias 21,4300% ENCARGOS 09 meses 12 meses 12 meses
1 Gratificação extraordinária de combate à COVID-19, para servidores que orientam e acompanham. 200,00 5.600,00 6.222,22 1.333,42 7.555,64 68.000,80 90.667,73 90.667,73
2 Gratificação extraordinária de combate à COVID-19, para servidores que coordenam. 300,00 3.000,00 3.333,33 714,33 4.047,67 36.429,00 48.572,00 48.572,00

Total 500,00 8.600,00 9.555,56 2.047,76 11.603,31 104.429,80 139.239,73 139.239,73

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FAFC2C60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 157, DE 22 DE ABRIL DE 2021

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 153, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE À COVID-19 AOS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica acrescentado à Lei Complementar nº 153, de 02 de fevereiro de 2021, que concede gratificação especial de combate à covid-19 aos profissionais que menciona, o art. 2º-A com a seguinte redação:
"Art. 2º-A A gratificação especial de que trata esta Lei Complementar será devida aos profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Anexo Único desta Lei Complementar, exceto nos seguintes casos:
I - licença para tratamento de saúde superior a 14 (quatorze) dias no mês, ressalvados os casos de tratamento em razão de infecção pelo novo coronavírus (covid-19);
II - licença por motivo de doença em pessoa da família superior a 03 (três) dias no mês;
III - gozo de férias prêmio;
IV - falta injustificada no mês;
V - gozo de férias".

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 22 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:393AA98E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2021.

"O Município de Curvelo torna público a 1ºErrata do Editalde Processo Seletivo Simplificado nº09/2021. Editale mais Inf:http://curvelo.mg.gov.br***ou (38) 3722-2504"***

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1DA7A62A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por 90 (noventa) dias, a partir de 01/04/2021 passando seu término para 30/06/2021. Prorroga o prazo de suspensão do contrato, por 90 (noventa) dias, a partir de 01/04/2021 passando seu término para 30/06/2021, podendo ser prorrogado caso persista o período de suspensão das atividades escolares em decorrência da pandemia do Coronavírus/COVID-19 e conveniência para o CONTRATANTE. Altera a CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE, subitem 6.5, para substituição dos servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento do contrato. Data: 01/04/2021 – **Parte: M M DA SILVEIRA REGO - ME – CNPJ: 15.917.716/0001-25**.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F860CB01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por 90 (noventa) dias, a partir de 01/04/2021 passando seu término para 30/06/2021. Prorroga o prazo de suspensão do contrato, por 90 (noventa) dias, a partir de 01/04/2021 passando seu término para 30/06/2021, podendo ser prorrogado caso persista o período de suspensão das atividades escolares em decorrência da pandemia do Coronavírus/COVID-19 e conveniência para o CONTRATANTE. Altera a CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE, subitem 6.5, para substituição dos servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento do contrato. Data: 01/04/2021 – **Parte: T.A. CAVALIERI - ME – CNPJ: 13.078.179/0001-41**.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:489257BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por 90 (noventa) dias, a partir de 01/04/2021 passando seu término para 30/06/2021. Prorroga o prazo de suspensão do contrato, por 90 (noventa) dias, a partir de 01/04/2021 passando seu término para 30/06/2021, podendo ser prorrogado caso persista o período de suspensão das atividades escolares em decorrência da pandemia do Coronavírus/COVID-19 e conveniência para o CONTRATANTE. Altera a CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE, subitem 6.5, para substituição dos servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento do contrato. Data: 01/04/2021 – **Parte: CHENIA M DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 07.731.213/0001-32**.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7F78C324

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 024/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: a partir de sua assinatura e término em 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 02.10.01.12.306.0801.2130.3.3.90.30.00.1.44.00-852 - Valor: R$333.887,30. Data: 13/04/2021**. PARTE: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CERRADO MINEIRO LTDA - COOPERCERRADO – CNPJ: 24.999.618/0001-75.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:81A73EFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.560, DE 22 DE ABRIL DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.93.39.00 741 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 22.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 22.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 819 Material de Consumo 8.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 8.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 30.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.93.39.00 785 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 22.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 22.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador

10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39.00 821 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 8.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 8.000,00
TOTAL: R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:744EFAE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.561, DE 22 DE ABRIL DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas as fontes de recursos 1.90.00 – Operações de crédito internas, na dotação orçamentária nº 02.11.02.15.451.2601.1108.4.4.90.51.00, ficha 988.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1108 Construção de Passeios e Sarjetas
4.4.90.51.00 988 Obras e Instalações 199.694,52
1.90.00 Operações de Crédito Internas 199.694,52
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 199.694,52

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 199.694,52

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:206EF9D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.562, DE 22 DE ABRIL DE 2021

ALTERA O DECRETO Nº 4.345, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020 QUE APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO RETIRO DAS PEDRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e III do art. 2º do Decreto nº 4.345, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Loteamento denominado Retiro das Pedras, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º (...)
I – área de lotes – 62.949,00 m², correspondente a 55,28% da área do terreno, subdividida em 245 (duzentos e quarenta e cinco) lotes, sendo 243 (duzentos e quarenta e três) lotes comercializáveis, em 12 (doze) quadras, que têm a sua destinação predominantemente residencial;
(...)
III – área destinada a ÁREA INSTITUCIONAL – Quadra 02 – Lote 02 – com área de 5.694,41m², correspondente a 5% da área do terreno;
(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A7829B4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
20/04/21	62525-6 - Fundeb	R$ 349.739,98

Curvelo, 22 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D9BDDFDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.208, DE 22 DE ABRIL DE 2021

ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 11.208, DE 20 DE ABRIL DE 2021, QUE EXONERA TAMYRES RODRIGUES DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 071/2021, do Departamento de Recursos Humano da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 11.208, de 20 de abril de 2021, que exonera Tamyres Rodrigues da Silva do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível II, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Exonerar, a partir de 26 de abril de 2021, Tamyres Rodrigues da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 081.765.226-43, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível II, Pedagógico, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4559362C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021

Objeto: Registro de preços para aquisições de gêneros alimentícios p/ distribuição aos usuários do SUAS, devido à situação de emergência em saúde pública, decorrentes da pandemia e isolamento causados pelo combate ao novo CORONAVIRUS (COVID – 19), seguindo o que dispõe a Port. 369 de 29/4/20 do Ministério da Cidadania, bem como em decorrência da Lei Federal 13979/20 e Dec. Mun. 4.039/20 e alterações posteriores - Exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: ISRAEL E ISRAEL LTDA, lotes 02, 03, 04 e 05, no valor total de R$ 55.518,50. Em 20/4/2021.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:B778419E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 102/2020

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos, para o período de 12(doze) meses, em cumprimento de Ordem Judicial, com observância da Resolução CMED nº 004 de 18/12/2006, no que tange a aplicação do CAP(Coeficiente de Adequação de Preços), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: COMERCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA., no item 15, no valor total de R$ 2.576,16, DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI, nos itens 01, 04, 08 e 20, no valor total de R$ 3.214,80 e TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, nos itens 17 e 25, no valor total de R$ 1.702,80. Em 20/04/21.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:4131E0C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00218/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Decreto Nº 00218/2021 de 20 de Abril de 2021

Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4130 de 20 de Abril de 2021, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R$ 96.509,83 (Noventa e seis Mil e quinhentos e nove reais e oitenta e tres centavos), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0354	1440.04.0122.0066.2230.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	2.430,23
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2034	1440.04.0122.0066.1129.124 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SMDC	94.079,60
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Total		**96.509,83**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0343	1440.04.0122.0066.1129.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SMDC	2.430,23
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1941	2110.27.0812.0064.1124.124 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESTÁDIO MUNICIPAL	94.079,60
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
Total		**96.509,83**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 20 de Abril de 2021

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:5DC59F48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 220, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 220, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o reajuste da tarifa do serviço local de transporte coletivo de passageiros pela respectiva concessionária do serviço público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se revisar o valor da tarifa do transporte coletivo urbano a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão celebrado com a empresa concessionária, levando em consideração as variações dos custos fixos e variáveis para a manutenção do serviço, com vistas à não ocorrência de colapso no sistema;

Considerandoque as tarifas do serviço de transporte coletivo urbano no Município de Diamantina foram atualizadas pela última vez no ano de 2019, por meio do Decreto 365, de 12 de setembro de 2019;

Considerando que os custos operacionais do serviço de transporte coletivo urbano aumentaram consideravelmente neste período, sendo vários osaumentos aplicados sobre combustíveis, salários e outros insumos que envolvem a operacionalização do sistema, além da diminuição drástica da circulação de passageiros em virtude da Pandemia de COVID-19;

Considerando ofício da empresa detentora de exclusividade na exploração do serviço de transporte coletivo no Município de Diamantina requerendo reajuste anual da tarifa da passagem e apontando como valor mínimo para manter a viabilidade do serviço o de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos);

Considerando Parecer da Procuradoria Jurídica do Município em caso pretérito e idêntico que entendeu ser pertinente o reajuste da tarifa de transporte coletivo público para preservação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão n° 179/2012 firmado entre o Município e a empresa concessionária;

E considerando o teor da ata da reunião realizada entre o Promotor de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa do

Consumidor da Comarca de Diamantina, representantes do Poder Executivo Municipal e representante da empresa detentora de exclusividade na exploração do serviço de transporte coletivo no Município de Diamantina, quando foi acordada a fixação do valor da tarifa em R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) até que ultimado novo estudo técnico pelo próprio órgão local do Ministério Público ou pela concessionária afim de se chegar ao legal e justo valor final para o reajuste pretendido,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a majoração da tarifa dos serviços locais de transportes coletivos de passageiros por ônibus para a importância de R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), a partir de 22 de abril de 2021.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições contidas no Contrato de Concessão e suas posteriores alterações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2021 caso a publicação se efetive em data posterior.

Diamantina (MG), 20 de abril de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:A4D6662C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 048/2021, Modalidade: Tomada de Preços n.º 003/2021. Objeto: prestação de serviços de elaboração do plano de conservação preventiva e projeto de requalificação do Mercado Velho e Praça Barão de Guaicuí, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação realizada em 22/04/2021, a Comissão Permanente de Licitação declarou habilitada a empresa Marka Arquitetura e Engenharia LTDA EPP e inabilitada a empresa Tiago Bruno Alves. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto inciso I, alínea "a", do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 22 de abril de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:0F2E6DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 002/2021, Modalidade: Tomada de Preços n.º 001/2021. Objeto: execução de obras de construção de um vestiário da Quadra Poliesportiva da Rua do Areão, Bairro Rio Grande, Município de Diamantina (MG). Fonte de recursos: Convênio nº 1481000453/2020. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na sessão restrita realizada em 22/04/2021, a Comissão Permanente de Licitação, após concedido o prazo previsto no § 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93, declarou habilitada a empresa Triunfo Pre Moldados e Construtora Eireli, única interessada a participar do certame. Declarado o resultado, a Comissão decidiu também por dar prosseguimento ao processo, com a realização de sessão pública para abertura de envelope de proposta a se realizar no próximo dia 28/04/2021, às 09:00 horas.

Diamantina, 22 de abril de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D5E379D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 002/2020 -AGENTE FUNERÁRIO

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do candidato abaixo classificado no Processo Seletivo Público Simplificado N° 02/2020 (Agente Funerário), tendo em vista a desistência do candidato Adriano Vieira da Silva (29° colocado).

COLOCAÇÃO	*NOME*
30°	Eduardo Laudares

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal localizado na Avenida Paraná, n° 2601, 3° andar, bairro São José, Divinópolis-MG, do dia 22/04/2021 ao dia 26/04/2021 no horário de 12:00 às 18:00 h para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 002/2020 – Agente Funerário.

Divinópolis, 20 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3104B8A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2021 - PORTAL LICITAÇÕES-E CÓDIGO Nº 867906 – OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de Materiais de prevenção e proteção médico-hospitalares conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital, em atendimento à demanda de manutenção dos serviços de combate à pandemia COVID-19 da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis- MG. Data e horário do cadastramento das propostas e documentação: até às 08:30 horas do dia 11/05/2021. Data e horário do início da disputa: 08:45 horas do dia 11/05/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 22 de Abril de 2021.

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS
Pregoeiro - Comissão de Licitação Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3159A92F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 366/2020

Concorrência nº. 012/2020.Após análise técnica, fica a empresa COIMA – Construtora de Infra Estrutura e Meio Ambiente Ltda, adjudicada vencedora do certame com a proposta no valor de R$ 268.048,15.A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 22 de Abril de 2021.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D20AFD44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO NO. 033/2021

Pregão Eletrônico no. 044/2021 Banco do Brasil Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para aplicação do cardápio escolar nas unidades educacionais da rede municipal de ensino e entidades filantrópicas filiadas ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), Casa de Apoio da SEMAS no município de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 06/05/2021. Data e horário do início da disputa: 09:00 (nove horas0 06/05/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes- e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br > licitações > processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 22 abril de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CA55BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DO CONSELHO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às nove horas, em primeira convocação, reuniram-se no Auditório da Settrans, localizado à Rua Espírito Santo, 257 - B. Vila Belo Horizonte, nesta cidade, os membros nomeados para composição do Conselho de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, através do decreto 14.211 de 16 de fevereiro de 2021, a seguir: Membros – Sandro Amaral Nogueira – SEPLAM; Willian Araújo – SEPLAM (suplente); Cleiton José de Sousa - SETTRANS; Rafaela Fernandes Ribeiro – SETTRANS (Suplente); Rodrigo Amaral Ferreira – SETTRANS; Sara Amaral Oliveira Greco – SEMFOP ; Camila Bovani – SEMFOP (suplente); Gilberto Prado Barbosa – SEPLAM; Pedro Henrique Medeiros Araújo – SEMSUR (Suplente em exercício). Como o Coordenador Presidente do COMOB, Ezequiel Cilas Rodrigues, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana não estava presente, seu suplente Cleiton José de Sousa, Gerente de projetos de trânsito, na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - SETTRANS, atuou como presidente em exercício e Consuêlo dos Santos Tolêdo, Secretária Executiva deste Conselho. Também estavam presentes, a Sra. Vereadora Lohanna França e seus assessores, Italo Batista Soares e Júlia Satiro, Wilton Ezenclever da Silva, representante do Conselho do idoso e o Sr. Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, Lucas Lopes Estevam. 1 - Assim, após a verificação do quórum, a reunião foi aberta pelo Coordenador em exercício, Cleiton José de Sousa, que deu prosseguimento ao previsto em pauta: 2- A ata da reunião do dia dois de março de 2021 foi aprovada sem ressalvas. 3 – Quanto aos encaminhamentos do Check list das reuniões anteriores lido na reunião do dia 02 de março de 2021, Cleiton solicitou que a Consuêlo envie para o email dos conselheiros para conhecimento e posterior discussão. 4 – Da comissão dos bancos de dados da Mobilidade Urbana, Sandro informa que as secretarias envolvidas devem enviar as informações para alimentar este banco de dados e para que isso aconteça, a Consuêlo, irá enviar ofício juntamente com relatório das ações prioritárias do PlanMob, às secretarias para as mesmas indicarem um responsável em tramitar as informações no sistema. Rodrigo sugeriu que depois de indicado estes responsáveis os mesmos passem por um treinamento do programa para inclusão das informações no sistema que faz parte do geoprocessamento do município. A partir da indicação dos responsáveis pelas secretarias envolvidas no PlanMob para alimentar este sistema as informações das diretrizes do PlanMob irá caminhar concomitantemente. 5 – Sobre a cartilha de mobilidade para as calçadas a comissão irá se reunir dia 20/04/2021 para reunir as informações. Camila esclarece que para criação da cartilha o código de posturas também precisa ser alterado. Lucas solicita à comissão para dar continuidade aos estudos e elaborarem um termo de referência e na próxima reunião do Comob ser apresentado o que já avançou. 6 – O governo criou uma comissão para avaliar a administração do terminal rodoviário, e foram constatados dívidas, erros nos contratos de concessão das lojas e mau uso do espaço, dentre outros problemas. Repassadas estas informações ao governo, decidiu-se o cancelamento do contrato e a partir de então a Emop irá administrar o terminal até uma nova licitação para concessão. Quanto ao plano de mobilidade foi feita uma visita técnica da Settrans e serão realizadas algumas melhorias nas vias do entorno do terminal que já fazem parte das diretrizes do PlanMob. Quanto à mudança de local do terminal está sendo feito estudos de viabilidade. 7 - Lucas solicita que o Plano de Mobilidade seja apresentado aos vereadores na câmara, o que foi aprovado pelos membros nesta reunião. 8 – Quanto a Solicitação da Semfop – Ofício 396/21, Sara esclarece que o Parecer técnico deve ser feito pelos técnicos da secretaria e ser encaminhado para aprovação do Comob com o croqui das vias, justificativa e valor da obra. 8 – Discussão sobre a solicitação da Escola Magnificar quanto ao enquadramento no artº 37 da Luos e artº 93 do CTB. Cleiton informa que foram solicitados alguns documentos à escola para análise do pedido. Neste local já foram implantadas todas as medidas mitigatórias de tráfego. Após discussão ficou decidido que o Gilberto irá emitir um parecer técnico até segunda feira (19/04), dependendo da análise será encaminhada a procuradoria do município. Gilberto pede para inclusão na pauta dois assuntos: 1 – Informando que a mudança da pasta da mobilidade para a Settrans independe do organograma da secretaria, para o secretário da Settrans assumir a coordenação/presidência do Comob apenas o regimento interno deve ser alterado o que será discutido na próxima reunião. 2 – Foi feito uma solicitação para criar outro acesso para o centro industrial passando pelo horto florestal, Gilberto informa que o município poderia abrir o eixo H que já esta previsto no PlanMob, pois pelo horto não é viável por ser área privada, por ter área de alagamento do rio Pará, e a saída seria na rodovia MG 050 que está em obras de duplicação. Os membros não aprovaram a abertura de novo acesso e sim estudos para abertura do eixo H. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo presidente coordenador em exercício, Cleiton José de Sousa, às onze horas, e eu, Consuêlo dos Santos Tolêdo, secretária executiva do Conselho de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, lavrei a presente ata constituída de três páginas, que será encaminhada via digital aos Srs. membros desta comissão para aprovação, e após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Divinópolis, 14 de abril de dois mil e vinte e um.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCE7CF41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 050/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Aline Macedo Rodrigues – Cargo: Enfermeiro 40 horas/semanais – na ESF Santa Lúcia – Período: 19/04/2021 a 15/10/2021. – Total: R$ 4.576,51 (Q uatro mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24A51978

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 051/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Evana Marina dos Santos e Silva – Cargo: Enfermeiro 40 horas/semanais – no Centro de Saúde Itaí – Período: 06/04/2021 a 02/10/2021. – Total: R$ 4.576,51 (Q uatro mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88E74FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 046/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Ana Carolina Mariani – Cargo: Médico Generalista 12 horas/semanais – no Centro de Saúde Danilo Passos – Período: 23/03/2021
a 22/03/2022. – Total: R$ 3.104,98 (Três mil cento e quatro reais e noventa e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A901D388

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 052/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Laís Duarte Cabral – Cargo: Médico Generalista 12 horas/semanais – no Centro de Saúde Ipiranga – Período: 05/04/2021 a 04/04/2022. – Total: R$ 3.104,98 (Três mil cento e quatro reais e noventa e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA0FCAC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 297/2021

POSSE DE SERVIDOR

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa informa que no dia 19/04/2021 ocorreu a posse de ROSILENE APARECIDA DA LUZ aprovada no concurso público 01/2017, nomeada através do Decreto Municipal nº. 14.249 de 05/03/2021, publicado em 09/03/2021 para exercer o cargo de Supervisor Orientador de Ensino.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:917E537C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 298/2021

POSSE DE SERVIDOR

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa informa que no dia 15/04/2021 ocorreu a posse de VANESSA SENA DE PAULA aprovada no concurso público 01/2017, nomeada através do Decreto Municipal nº. 14.249 de 05/03/2021, publicado em 09/03/2021 para exercer o cargo de Supervisor Orientador de Ensino.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C25083C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 296/2021

POSSE DE SERVIDOR

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa informa que no dia 15/04/2021 ocorreu a posse de JESSICA FERNANDES CAMPOS aprovada no concurso público 01/2017, nomeada através do Decreto Municipal nº. 14.249 de 05/03/2021, publicado em 09/03/2021 para exercer o cargo de Supervisor Orientador de Ensino.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1721CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 87/2021

Tendo em vista as informações constantes dos autos, respaldado no artigo 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 87/2021, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 14.099/2021, RATIFICO e HOMOLOGO PARCIALMENTE a presente dispensa de licitação e a adjudicação do objeto de AQUISIÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS HORTIFRUTI AGRÍCOLA COM OMBREIRA, CAPAS FARDOS TRANSPARENTES REFORÇADAS E SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o lote 02 em favor da empresa WHITNEY COMERCIAL LTDA

Divinópolis, 20 de abril de 2021.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:108FAB8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 05 /2021 - P.A.L. nº 06 /2021 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001 / 2017 de 03 de março de 2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a contratação de jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerias, com edições diárias, para publicação de matéria legal do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica e outras publicações que se fizerem necessárias, no dia 10 (dez) de maio de 2021, às 14:00 horas (quatorze) na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações

complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770.

Divinópolis, 22 de abril de 2021 –

Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B729B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS. RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24,
Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 29/2021, P.L. 82/2021, referente à aquisição de 300.000 (trezentas mil) unidades de Máscara Descartável com Elástico Tripla Camada para atender a necessidade da Semusa no combate a Covid-19, no valor total de R$ 96.000,00. Dotações: 02.12.02.10.301.0012.2436 3.3.90.30.00
Ficha 945 ; 02.12.02.10.301.0012.2437 3.3.90.30.00 Ficha 961; 02.12.02.10.302.0012.2443
3.3.90.30.00 Ficha 1023; 02.12.02.10.303.0012.2447 3.3.90.30.00 Ficha 1040;
02.12.02.10.305.0012.2446 3.3.90.30.00 Ficha 1068; 02.12.02.10.302.0012.2440
3.3.90.30.00 Ficha 1006.
Empresa vencedora: Master Comercial Ltda.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 22 de Abril de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95BED17A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **06/2021**- SEMUSA

Técnico de Enfermagem 40H	
28	CAMILA ALMEIDA SOUZA SANTOS
29	Janaína Aparecida Sousa de Araújo
30	Maria Kátia Paiva de Silva
31	Andreza Daniela Pires
32	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO
33	Gislene Graciela Oliveira de Andrade
34	ANA FLAVIA CAMPOS
35	Polyana Pinheiro Costa
36	DERLI ALVES CORGOZINHO
37	TATIANA DE FATIMA DE JESUS
38	TALITA DE CÁSSIA DOS SANTOS
39	ALINE LAIS DE CARVALHO
40	Gustavo Galvão Cunha
41	Luciana santos alves
42	SILVANIA SOARES OLIVEIRA DA GUARDA
43	Juliana Raimunda Pereira
44	Daniele morand Martins
45	Letícia Pereira Massi
46	Juliana Guimaraes Costa
47	vanda da consolação braz nacur
48	ELIANA LUCIA PIRES DE ABREU
49	Stella Dabienne Batista
50	Cíntia de Morais silva
51	Paulo Salomão Ribeiro
52	Marli Conceição Pereira
53	KARLA VIANA DOS SANTOS
54	LUCIANA MAGDA DE SOUZA
55	Franciele Maria de Castro
56	Thamires Cristine Silva
57	Karla Gonçalves Silva

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 entre 8:00 e 17:00. Devido ao caráter de urgência da convocação, o candidato deverá se apresentar no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis a partir da publicação desta convocação. Os candidatos deverão estar munidos de:
Original e Cópia dos documentos comprabatórios referentes a pontuação declarada no ato da inscrição. A não comprovação da pontuação acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo nº **06/2021**.
Atestado Médico Admissional emitido por profissional médico devidamente inscrito no respectivo conselho profissional, dispondo sobre a aptidão do candidato para exercer as funções típicas do cargo que pretende ocupar. Para emissão do referido Atestado, o médico deverá, necessariamente, analisar o resultado dos seguintes exames laboratoriais:
VDRL
Anti Hbs
Anti Hbs Ag
Anti HCV
Sorologia HIV (Não Obrigatório)
Hemograma
Glicose
Colesterol
Triglicérides
Ureia
Creatinina
Urina Rotina
Parasitológico de fezes
Que deverão ser, obrigatoriamente, transcritos para o Atestado Médico Adimicional
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: http//TSE.jus.br;
Original e cópia de certificado de reservista;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
No caso de imóvel alugado, cópia autenticada do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço original e cópia, atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso;
Declaração para Admissão e exercício;(Formulário Próprio)
Declaração de bens – Duas vias; (https://bit.ly/31ViIzo)
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias; (https://bit.ly/31ViIzo)
Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: HTTP//www.trf1.jus.br;
Currículo do Candidato; (https://bit.ly/31ViIzo)
, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2021**.

Divinópolis, 22 de Abril de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23EF0DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 006/2018 – PL 023/2018 – PREGÃO ELTRÔNICO 004/2018.

CONTRATADA: DIVIBUS TRANSPORTES LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 04/04/2021 a 03/04/2022, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor de origem do contrato, a partir de 04/04/2021, em 4,52%, conforme índice do IPCA do período de FEV/20 a JAN/21, nos termos da Lei Federal 10.192/01 que passará para: Rota 64 – R$ 17,22 para R$ 18,00. ASS: 09/03/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1030D8C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 074/2021 – PL 046/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021.

EMPRESA: CCR DIVINÓPOLIS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ 11.561.895/0001-50. OBJETO: Registro de preços para locação de caminhões tipo carrocerias no mínimo 05 metros de comprimento, com módulo mínimo para 05 passageiros, ano 2000, para prestação de serviços diversos no Município de Divinópolis/MG, inclusive com operador e combustível, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 15/04/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	Prestação de serviços	ser	12.000	R$ 59,99/hora

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA9DC147

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: AUTO ESCOLA COIMBRA LTDA, CNPJ 68.521.913/0001-97. OBJETO: Adoção da Praça da Integração, espaço público situado entre a travessia Osvaldo Cruz e Rua Coronel João Notini – Centro, Divinópolis-MG, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. PRAZO: 01 ano. ASS: 16/04/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D42FAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: GEROAÇO COMÉRCIO DE AÇO LTDA, CNPJ 06.090.525/0001-41. OBJETO: Adoção da Praça dos Ferroviários, Rua Professor Jael, Rua Benjamin de Oliveira e Avenida Cel. Júlio Ribeiro Gontijo, Bairro Esplanada, Divinópolis-MG, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. PRAZO: 01 ano. ASS: 12/04/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E32B0FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO.

Fica cancelada, a pedido da empresa CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, a Ata de Registro de Preços nº 30/2021, do Processo Licitatório nº 329/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº 210/2021, sob a justificativa de que o prazo de validade da proposta expirou-se sem a celebração do instrumento contratual. A documentação apresentada pela empresa encontra-se acostada ao presente Termo e será juntada ao Processo Licitatório.

Divinópolis, 31 de Março de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A94D843A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17_2021. SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2021, a Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que no dia 06 de MAIO de 2021, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Menor Lance" PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAIS HOSPITALARES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS - Inicio de Recebimento de Propostas - a partir do dia 23/04/2021 as 09h - Disputa - 09h30min do dia 06/05/2021. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. (38) 3675-7137 3675-7138, internet/Plataforma: www.bnc.org.br , www.dombosco.mg.gov.br email licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, 22 de abril de 2021.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Portaria nº 10/2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:D6246124

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP Nº 08/2021.

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 34/2021 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º: 08/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CAPA ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DE DOM BOSCO - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS. A presidente da Comissão permanente de Licitação que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do tomada de preços nº 08/2021 referente ao processo Licitatório nº 34/2021 que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CAPA ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DE DOM BOSCO - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa: UNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ – 27.742.419/0001-75, situada na Avenida SERGIO MURILO GONTIJO TORRES Nº 100– CEP- 38.610-000, BAIRRO - Industrial – UNAÍ MG, atribui-se a empresa o valor global de R$ 334.725,99 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco

reais e noventa e nove centavos), conforme proposta de preços da empresa vencedora e Planilha Orçamentaria. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 334.725,99 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme proposta de preços da empresa vencedora e Planilha Orçamentaria. Dom Bosco MG, 22 de Abril de 2021. POLLYANNA BORGES - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES. Portaria nº 09/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

O prefeito Municipal de Dom Bosco MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 em vista da adjudicação procedida pela presidente da Comissão Permanente de Licitações, Pollyanna Borges, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Tomada de Preços nº 08//20214, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório: 34/2021 - Modalidade: Tomada de Preços: nº 08/2021 - Dotação Orçamentária: 02.09.01.15.451.1501.1017.4.4.90.51.00 – ficha – 413; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CAPA ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DE DOM BOSCO - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Fornecedor: UNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ – 27.742.419/0001-75, situada na Avenida SERGIO MURILO GONTIJO TORRES Nº 100– CEP- 38.610-000, BAIRRO - Industrial – UNAÍ MG, atribui-se a empresa o valor global de R$ 334.725,99 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme proposta de preços da empresa vencedora e Planilha Orçamentaria. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 334.725,99 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme proposta de preços da empresa vencedora e Planilha Orçamentaria. AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação. DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Dom Bosco MG, 22 de Abril de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:DFE67FCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 064/2019, na modalidade Pregão Presencial n° 001/2019 - COMASF. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: QUARK ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ 12.496.490/0001-48. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados pra Gestão da Iluminação Pública dos Municípios Consorciados ao COMASF, contemplando manutenção de rotina e emergencial, fornecimento de software de gestão, implantação de tele atendimento, inventário com identificação dos pontos de iluminação pública, projetos, ampliações e modernização do sistema. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de 11 pontos IP no contrato n.°09/2020, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, perfazendo o importe de 2.331 pontos IP e também promover o reajuste de4,31%, sobre o valor unitário do contrato nº 09/2020, no importe de R$3,96, por ponto IP, conforme tabela anexa, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:D5384DDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 023/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 023/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 018/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Confecção de material gráfico para atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 020/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: Artes Gráficas Indaiá LTDA, CNPJ: 65.221.277/0001-90. No valor total de R$ 17.515,00 (dezessete mil e quinhentos e quinze reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:07F1C06C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 76/2019, DISPENSA 39/2019

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público extrato de prorrogação do contrato de nº 131/2019 da Dispensa nº 39/2019 – Processo 76/2019, firmado com a empresa **P&G CONSTRUTORA LTDA –ME, CNPJ nº 10.553.805/0001-16**, execução de serviços de pavimentação de vias urbanas do bairro Buritis, do **Contrato de Repasse de nº 846425/2017 do MINISTÉRIO DA CIDADES**. Vigência: 08/03/2021 até 08/07/2021. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e § 2º do artigo 57 da Lei 8.666/93.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:CD617BC8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATORIO 103/2020, CHAMAMENTO PUBLICO 03/2020, INEX. 13/2020

O Município de Felixlândia/MG torna público o RESULTADO do Processo Licitatório 103/2020, licitação na modalidade Chamamento Público nº 03/2020 – Inexigibilidade 13/2020, do Tipo Melhor Técnica, para seleção de projetos para aplicação da Lei 14.017/2020 (Aldir Blanc). Categoria: **Apresentação Musical, foram premiados 8 (oito) projetos, no valor total de R$ 40.000,00** (quarenta mil reais). **Categoria Artes Visuais, foram premiados 2 (dois) projetos, no valor total de R$ 10.000,00** (dez mil reais). **Categoria Cultura Imaterial - Dança, foram premiados 2 (dois) projetos, no valor total de R$ 5.000,00** (cinco mil reais). **Categoria Música - Aula de Música, foram premiados 3 (três) projetos, no valor total de 15.000,00** (quinze mil reais). **Categoria Cultura Popular, foram premiados 13 (treze) projetos, no valor total de R$ 60.801,47** (sessenta mil, oitocentos e um reais e quarenta e sete centavos). Valor Global da premiação **R$ 130.801,47** (cento e trinta mil, oitocentos e um reais e quarenta e sete centavos). Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 14.017/2020 (Aldir Blanc).

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:C1F6E55C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 11/2021, CREDENCIAMENTO 01/2021, INEX 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 11/2021 – Credenciamento 01/2021, Inexigibilidade 02/2021, objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados de Cirurgião Geral, Ortopedista, Urologista, Pediatra, Neurocirurgião/Neurologista, Endocrinologista e Clínico Geral para atender às necessidades do Departamento de Saúde no exercício de 2021, na implantação de equipe multiprofissional para assistência aos pacientes de Covid-19, bem como garantir aos munícipes o direito à saúde, firmado com as pessoas jurídicas: **ACVMED SERVIÇOS MEDICOS,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.492.533/0001-04,** com sede na Rua Joao Rosa, nº 206, Centro Residencial, na cidade de Igarapé/MG – CEP 32.900-000, no valor total de **R$ 23.400,00** (vinte e três mil quatrocentos reais), assinado em 23/02/2021**. J. G. BORÉM JÚNIOR SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 34.475.736/0001-38**, com sede na Rua Raul Correa, 794, Bairro Funcionários, Montes Claros/MG – CEP 39.401-029, no valor total de **R$ 178.500,00** (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais), assinado em 08/03/2021. **CLINICALLIMA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 18.210.721/0001-91**, com sede na Rua da Praia, 30, apt 30b, Centro, Rio Vermelho/MG – CEP 39170-000, no valor total de **R$ 43.800,00** (quarenta e três mil e oitocentos reais), assinado em 05/03/2021. **BRUNO BORBA APOLINÁRIO – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.081.004/0001-29**, com sede na Rua Sebastião de Campos Valadares, 74, apt 201, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237-000, no valor total de **R$ 52.500,00** (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), assinado em 08/03/2021. **ALESSANDRO TORRES MEDICINA EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 37.531.072/0001-75,** com sede na Rua Padre Curvelo, nº 189, Centro, cidade de Curvelo/MG – CEP 35.790-114, no valor de **R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), assinado em 12/04/2021. ABIGAIL MARIANO DE ANDRADE DE FREITAS - ME** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 34.761.053/0001-47**, com sede na Av. Coronel Moacir José da Silva, nº 202, Sala 02, Centro, Jaíba/MG, CEP 39.508-000, no valor de **R$ 315.000,00** (trezentos e quinze mil reais), assinado em 15/04/2021. Todos os contratos com vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:43AA2EF2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 73/2020, ADESÃO 02/2020

O Município de Felixlândia/MG, CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, torna público o Termo Aditivo de Aumento Quantitativo do Contrato Nº 115/2020, referente ao Processo Adm. 73/2020 de Adesão 02/2020 da Ata de Registro de Preços 015/2020 - Processo Licitatório é 009/2020– Pregão Eletrônico 3539/2019, do Município de Sabará/MG. Objeto: Prestação de serviços terceirizados de caráter continuado de gerenciamento e administração de despesas de prestação de serviço de manutenção automotiva da frota e fornecimento de peças e acessórios, mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados, em atendimento à demandas da Secretaria de Administração e Finanças. Firmado com a empresa: Trivale Administração Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, estabelecida na rua Machado de Assis, nº 904, bairro Centro, Uberlândia /Mg – CEP 38.400.112, neste ato representada pelo Sr. João Batista Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 350.113.606-44. Valor global: R$ 140.704,04 (cento e quarenta mil, setecentos e quatro reais e quatro centavos), que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto. Termo assinado em 05/04/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:8CED93CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 047/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 047/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, iluminação e correlatos para atender as diversas Secretarias Municipais. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 26/04/2021 às 08:00h até dia 07/05/2021 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 07/05/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5B45B625

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NOS: 039 E 040/2021 - SAAE

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **039 e 040/2021**. Processo Licitatório nº: **0021/2021**, Pregão Eletrônico nº: **018/2021** – Registro de Preços. Contratadas: **POSTO SÃO RAFAEL EIRELI**, vencedora no item **01** no valor estimado de **R$96.975,00**; e, **AUTO POSTO SERRA LTDA**, vencedora no item **02** no valor estimado de **R$1.797,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$98.772,00** (Noventa e oito mil, setecentos e setenta e dois reais). Vigência: **22/04/2021 a 21/04/2022**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:32CADDBD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 019/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 019/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais, médicos e hospitalares em geral que serão utilizados em consultas, procedimentos médicos e ambulatoriais realizados nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 28/04/2021 às 08:00h

até dia 10/05/2021 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 10/05/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6CFFCC95

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO 03 DO REGULAMENTO DO CANTA FORMIGA ONLINE/2021

Prorrogação do prazo para inscrições

CONSIDERANDO as dificuldades para produção dos vídeos para participação no Festival, decorrentes das medidas de distanciamento social, o Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, prorroga o prazo de inscrições para o **Canta Formiga Online/2021**, tornando pública a **Retificação 03** do Regulamento publicado em 19 de março de 2021.

No item **4.1** do regulamento, onde se lê:
***4.1** Nos termos deste Regulamento, as inscrições para o **CANTA FORMIGA Online/2021** estarão abertas no período de **19 de abril a 25 de abril de 2021** e serão realizadas, exclusivamente, via Internet, por meio do e-mail: cantaformigaonline2021@gmail.com.*

Leia-se:
***4.1** Nos termos deste Regulamento, as inscrições para o **CANTA FORMIGA Online/2021** estarão abertas no período de **19 de abril a 02 de maio de 2021** e serão realizadas, exclusivamente, via Internet, por meio do e-mail: cantaformigaonline2021@gmail.com.*

Formiga, 22 de abril de 2021.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:183E74A2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO 03 DO REGULAMENTO DO LOUVA FORMIGA ONLINE/2021

Prorrogação do prazo para inscrições

CONSIDERANDO as dificuldades para produção dos vídeos para participação no Festival, decorrentes das medidas de distanciamento social, o Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, prorroga o prazo de inscrições para o **Louva Formiga Online/2021**, tornando pública a **Retificação 03** do Regulamento publicado em 19 de março de 2021.

No item **4.1** do regulamento, onde se lê:
***4.1** Nos termos deste Regulamento, as inscrições para o **LOUVA FORMIGA ONLINE/2021** estarão abertas no período de **19 de abril a 25 de abril de 2021** e serão realizadas exclusivamente via Internet, por meio do e-mail: louvaformigaonline2021@gmail.com.*

Leia-se:
***4.1** Nos termos deste Regulamento, as inscrições para o **LOUVA FORMIGA ONLINE/2021** estarão abertas no período de **19 de abril a 02 de maio de 2021** e serão realizadas exclusivamente via Internet, por meio do e-mail: louvaformigaonline2021@gmail.com.*

Formiga, 22 de abril de 2021.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5CCEE125

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 024/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 024/2021. (Processo Licitatório nº: 033/2021 – Dispensa nº. 003/2021).Contratante: Município de Formiga – MG, através do FMS.**Contratada:Asilo São Francisco de Assis da SSVP**.**Objeto:**Locação de imóvel localizado na rua Dr. Teixeira soares, nº. 150, Bairro: Centro, Formiga-MG,destinado a prestar suporte para os atendimentos ambulatoriais à pacientes oriundos dos serviços da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) não diagnosticados com COVID-19.**Vigência**: 12 (doze) meses.**Valor:**R$57.145,20 (cinquenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos).**Dotação Orçamentária:*** *09.02.10.302.0009.2.071.3.3.90.39.00.00.00.00.0165 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica na UPA – Saúde / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica;* * *09.02.10.302.0009.2.071.3.3.90.39.00.00.00.102 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica na UPA – Saúde / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.***Data:**19/04/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:35D45113

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0030/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021 - SAAE

SAAE / Formiga / MG
Realizará o Processo Licitatório **0030/2021** – Pregão eletrônico **026/2021** – Registro de Preço – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de **serviço de plotagem** para esta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **06/05/2021**. O edital completo está nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FE0B52B7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO RETIFICADOR DO TERMO ADITIVO Nº 027/2021 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO RETIFICADOR DO TERMO ADITIVO Nº 027/2021 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. RETIFICA a redação DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, do termo aditivo 027/2021, alterando para a seguinte redação: Onde se lê "Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.311 de 25 de janeiro de 2021", LEIA-SE "Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.300 DE 30 de dezembro de 2020". Demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data: 19/04/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:66C9BC06

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO RETIFICADOR DO TERMO ADITIVO Nº 029/2021 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO RETIFICADOR DO TERMO ADITIVO Nº 029/2021 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. RETIFICA a redação DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, do termo aditivo 029/2021, alterando para a seguinte redação: Onde se lê "Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.311 de 25 de janeiro de 2021", LEIA-SE "Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.300 DE 30 de dezembro de 2020". Demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data: 19/04/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F30A62FE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 022/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 022/2021. (Processo Licitatório nº: 039/2021 – Dispensa nº. 006/2021).Contratante: Município de Formiga – MG, através do FMS.**Contratada:**Nave do Som Promoções Artísticas Ltda.**Objeto:**Contratação de empresa para a prestação de serviços de montagem, desmontagem e locação de 30 salas, medindo 3,0 x 3,0 metros, em perfil de octanorm e painéis TS dupla face na cor branca, teto vazado em pergolado par travamento de paredes, sem pontas, com iluminação para cada sala, 60 tomadas, sendo 30 de 110 volts e 30 de 220 volts e instalação de 03 pias em aço inox com torneira para lavagem das mãos a serem instalados no Ginásio Vicentão.**Vigência**: 03 (três) meses.**Valor:**R$ 44.940,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais).**Dotação Orçamentária:*** *09.02.10.122.0001.2.566.3.3.90.39.00.00.00.00.0261 – Enfrentamento à COVID-19 / Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.***Data:**13/04/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A3196678

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 023/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 023/2021. (Processo Licitatório nº: 041/2021 – Dispensa nº. 008/2021).Contratante: Município de Formiga – MG, através do FMS.**Contratada:**Endobrax Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Ltda.**Objeto:**Aquisição de monitores multiparamétricos e bombas de infusão que serão utilizados nos leitos implantados na Unidade de Pronto Atendimento Municipal – UPA.**Vigência**: 03 (três) meses.**Valor:**R$261.180,00 (duzentos e sessenta e um mil, cento e oitenta reais). **Dotação Orçamentária:*** *09.02.10.302.0009.1.355.4.4.90.52.00.00.00.00.0255 – Aquisição de Equipamentos para UPA – Resolução 6982/2019 / Equipamentos e Material Permanente.***Data:**19/04/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:45DC4E09

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA SESSÃO

A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº: 4.285, de 19 de fevereiro de 2021, nos termos da Lei nº: 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, e ainda nos termos do Decreto Municipal nº 3912/08, reuniu-se no dia 22 de abril de 2021, as 14:00 horas, para o recebimento dos INVÓLUCROS n 01 e 03, Proposta Técnica de Vias Não identificadas, e Vias Identificadas respectivamente, ata de julgamento das propostas técnicas, bem como planilhas com as pontuações e justificativas referentes ao Processo Licitatório n 004/2021, na modalidade Tomada de Preços n 001/2021, encaminhados pela Subcomissão Técnica, nomeada através da Portaria n 4.254, de 27 de janeiro de 2021 e alterada pela Portaria 4.363 de 19 de abril de 2021. A Comissão Permanente de Licitação convoca nova sessão pública para o ***dia 26/04/2021, às 08:00 horas, na Diretoria de Compras Públicas,*** para o cotejamento do INVÓLUCRO n 02 (Via Identificada), e INVÓLUCRO 01 (Via Não Identificada) do plano de comunicação publicitária, bem como para proclamar o resultado do julgamento geral da Proposta Técnica e demais atos pertinentes ao certame. Em cumprimento às disposições legais e para que surta efeitos da lei assinamos:

Formiga, 22 de abril de 2021.

_____
LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO

_____
LUDMILA TERRA BORGES

_____
ANA PAULA CUNHA

_____
FÁBIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO

_____
ELIANA MARIA DE SOUZA MORAES

_____
NATHALIA PEREIRA DE JESUS

_____
TAMARA FERNANDES SILVA

_____
TALITHA FARIA LAMOUNIER OLIVEIRA

_____
MARCO TÚLIO FERNANDES LIMA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:740A24BC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4.372, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 0148/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução de todas as exigências contidas nos futuros e eventuais contratos para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte em ambulâncias tipo A, com acompanhamento de motorista e Técnico de Enfermagem, com disponibilidade 24 horas por dia, a serem solicitadas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Angélica Rodrigues da Costa;
Cirlene da Consolação Valadão;
Eder Leal;
Joaquim Rodrigues Chaves Filho;
José Geraldo de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6ECEF21E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 072/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 072/2019.Processo Licitatório nº: 087/2019 – Tomada de Preços nº: 008/2019.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**EFFES SERVICE LTDA.**DA VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original, com vencimento em 13/04/2021, fica prorrogada por mais 03 (três) meses, sendo até 13/07/2021, conforme documentos de fls. 788/809, constantes no processo licitatório, nos termos do art. 57, §1º, inciso V e §2º, fundamentando-se no parecer técnico de fls. 789 e parecer jurídico de fls. 809. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**09/04/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4340958F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 003 AO CONTRATO Nº: 098/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 003 AO CONTRATO Nº: 098/2020.Processo Licitatório nº: 127/2020 – Concorrência nº: 006/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**Da vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 23/04/2021, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, sendo até 22/06/2021, conforme documentos de fls. 372/391, constantes no processo licitatório nos termos do artigo 57, §1º, II, e §2º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações e fundamento no parecer técnico de fls. 373 e parecer jurídico (fls. 390/391). As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**16/04/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0CC7027B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA AO PROTESTO EM CARTÓRIO

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/97, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/00**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE N	CPF/CNPJ
20113 – E. N. C.	008.841.546-53
29224 – E. T. O. S.	871.079.966-49
37325 – L. H. M. P. S.	113.966.706-88
70516 – W. R. E.	30.664.773/0001-33

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B9DBB7E5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital fica o contribuinte abaixo listado **NOTIFICADO DA DECISAO DE 1ª INSTANCIA ADMINISTRATIVA** nos autos do Processo Administrativo nº 5643/2018 que julgou PELA IMPROCEDENCIA DO PEDIDO**,** tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, em relação à decisão proferida pelo Secretário Municipal de Fazenda, constante de fls.50/52 nos autos de nº 5643/2018, nos termos do art. 219, da Lei Complementar 001 de 11 de dezembro de 2002.

CONTRIBUINTE: CRISTIANO CAETANO LEAL, CPF: 125.302.391-34

FICA o autuado **NOTIFICADA/INTIMADA** para **INTERPOR, caso queira, RECURSO VOLUNTARIO ADMINISTRATIVO** por escrito em 2ª Instancia Administrativa, no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da publicação deste Edital, nos termos do artigo 177 e 178 da LC 001/2002/ (CTM), e decorrido este sem manifestação, ocorrerá o arquivamento dos autos.

Diretora de Arrecadação e Fiscalização
CAMILA MORAIS SANTOS
Mat. 15395

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0ACCA5D8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3092 DE 19/04/2021 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **WILTON GREGO**, Supervisor de Cadastro e Projetos, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de plotagem para esta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 19 de Abril de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ACA5A02A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.371, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia cidadãos para integrarem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes por meio do Ofício nº 95/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros para assumirem o Conselho, com mandato até 31 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, na condição de integrantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, em conformidade com a Lei Nacional nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020:

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Carlos Roberto de Castro Soares;
Suplente: Fabiane Aparecida Cardoso;

Titular: Wirlene Maria de Almeida Abreu;
Suplente: Liliane Jorgina da Cunha;

Representantes da Educação Básica Pública:
Titular: Alcione Alves de Ázara Souto;
Suplente: Lucimar Vitória Rodrigues de Sousa;

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Tatiana Camargo França Damasceno;
Suplente: Aparecida Sônia de Oliveira;

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Thaís Veloso Arantes Martins Silva;
Suplente: Alessandra Cristina Leal;

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Rodinei Ferreira dos Santos;
Suplente: Aline Magela Leal da Silva;

Titular: Amanda Clementina da Silva;
Suplente: Jacqueline Andréia da Silva Garcia;

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Marco Antônio Gomes de Oliveira;
Suplente: Solange Guimarães Diniz;

Titular: Caio Cesar Garcia de Souza;
Suplente: Fabiana Geralda da Fonseca;

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Fabrícia Ribeiro Gontijo;
Suplente: Luiz Gustavo Oliveira;

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Poliana de Castro Silva;
Suplente: Andréia Mendonça Pinheiro;

Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
Titular: Bruno Fillipy Assunção;
Suplente: Maria Elizabeth de Gouvea;

Titular: Karen Cristine Fernandes;
Suplente: Edmar Oliveira da Silva;

Representantes das Escolas do Campo:
Titular: Natália Aparecida Pimenta;
Suplente: Hadailton Geraldo Silva.

Art. 2º A participação no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb não gera qualquer remuneração aos seus integrantes e é exercida voluntariamente, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se:

I – a Portaria nº 3.984, de 16 de dezembro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7FA0AEF3

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.370, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas, por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 21/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente e informática que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas Secretarias Municipais, bem como eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Alice Pereira Adão;
Controladoria Municipal: Izabel Cristina Fonseca Rosa;
Secretaria Municipal de Cultura: Thalita Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Lindamar Azarias;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Deise Graziela Arantes;
Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Saimon Rodrigues Miranda;
Gabinete do Prefeito: Mariana Arantes;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto;
Procuradoria Municipal: Priscilla Mara da Silva;
Secretaria Municipal de Saúde: Renata de Oliveira Nativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9B9353F8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3093 DE 22/04/2021 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **RIZIANE KÊNIA DUARTE COSTA,** Diretor de Pessoal e Recursos Humanos, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura prestação de serviço de exames complementares, laboratoriais e ocupacionais para os servidores desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 22 de Abril de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A701A5A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 PROCESSO LICITATORIO Nº 19/2021

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 19/2021/PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2021.
ASSUNTO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ENGARRAFADOS E AQUISIÇÕES DE CILINDROS E VÁLVULAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
A PREGOEIRA E A RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO À REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA E TENDO COMO PRERROGATIVAS OS REGRAMENTOS ESTATUÍDOS PELA LEI FEDERAL Nº8.666/93, BEM COMO CONSIDERANDO A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO NA CONDUÇÃO E ENCERRAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS TRAMITANTES EM SUA INSTÂNCIA, COM FUNDAMENTO NO TEOR DO ART. 49 CAPUT, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E NOS TERMOS DA SÚMULA 473 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.
CONSIDERANDO O ARRAZOADO CONTIDO NOS PARECERES EXARADOS PELA CONSULTORIA JURÍDICA DESTE PODER, QUE, DENTRE OUTRAS PONDERAÇÕES, TENDEM À REVOGAÇÃO DO CERTAME E DE TODOS OS SEUS ATOS;
DECIDE. TENDO COMO PRINCÍPIO O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO E A COVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 PROCESSO LICITATORIO Nº 19/2021, POR AUSÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CRITÉRIO DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA, BEM COMO DO PRINCÍPIO DA VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

PUBLIQUE-SE.

FORMOSO-MG, 21 DE ABRIL DE 2021.

TAYNNAH SILVA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:6C5D1A8F

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PL Nº 20 PP 09 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: 20/2021.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG. A pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Pregão Presencial 09/2021 referente ao Processo Licitatório nº 20/2021;
Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa:
BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ Nº 23.405.990/0001-43
Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – com sede em Buritis – MG, CEP Nº 38.690-000, inscrita no CNPJ Nº23.405.990/0001-43, no valor global de R$ 2.197.490,04 a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora.

Formoso MG, 22 de abril de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Formoso MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10.520/02 em vista da adjudicação procedida pela Pregoeira Taynnah Silva Chaves, devidamente designada para conduzir a Sessão Pública do Pregão Presencial 01/2021, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Processo Licitatório: 20/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2021
Dotação Orçamentária:
FICHA Nº 50 02.01.01.04.122.0402.2007
FICHA Nº 72 02.01.01.06.181.04.02.2013
FICHA Nº 75 02.01.01.06.181.0402.2014
FICHA Nº 89 02.02.01.04.122.0402.2016
FICHA Nº 105 02.03.01.04.123.0402.2021
FICHA Nº 123 02.04.01.12.122.1202.2027
FICHA Nº 137 02.04.01.12.361.1202.2029
FICHA Nº 153 02.04.01.12.365.1201.2031
FICHA Nº 166 02.04.02.12.361.1202.2032
FICHA Nº 288 02.06.01.10.122.10022059
Data da Adjudicação: 22 de abril de 2021.
Data da Homologação: 22 de abril de 2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG.
Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – com sede em Buritis – MG, CEP Nº 38.690-000, inscrita no CNPJ Nº23.405.990/0001-43, no valor global de R$

2.197.490,04 a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora.
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.
DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Formoso MG, 22 de abril de 2021.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:23FA77D0

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 23 PP 12 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO/CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL PARA DIVERSOS SETORES PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO, COM RECURSOS PROPRIOS E VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2021
Contratação de empresa para Prestação/Confecção de serviços Gráficos em geral para diversos setores pertencentes a Administração, com recursos Próprios e Vinculados, conforme especificações do edital e seus Anexos.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°11/2021

Contratação de empresa para Prestação/Confecção de serviços Gráficos em geral para diversos setores pertencentes a Administração, com recursos Próprios e Vinculados, conforme especificações do edital e seus Anexos. Município de FORMOSO - MG - Aviso de Licitação Pregão Presencial n° 11/2021, o Município de FORMOSO - MG torna público que no dia 06 de Maio de 2021, a partir das 09:00h, será realizada a sessão relativa a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço para Registro de Preços, cujo objeto é a **Contratação de empresa para Prestação/Confecção de serviços Gráficos em geral para diversos setores pertencentes a Administração, com recursos Próprios e Vinculados, conforme especificações do edital e seus Anexos**. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cplformosomg@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura.

Formoso - MG, 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:25F77D1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 043/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 020/2021 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOFTWARE E COLETORES DE PONTOS BIOMÉTRICOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.** Abertura da sessão dia **11 de Maio de 2021 às 09h00min**. Telefone: (38) 98816-0346 – Retirada de Edital e-mail: licitacaofranciscosamg@gmail.com.

STEFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA.
Pregoeira Oficial

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:AC850446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO **PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 007/2021** - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 17/03/2021 – 09:30 Horas. Objeto da licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA RELATIVOS À CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE DESTE ESTADO – SICOM), JUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA, E EVOLUTIVA DOS SISTEMAS.**
EMPRESA CONCORRENTE: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ: 71.000.731/0001-85.

EMPRESA VENCEDORA: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ: 71.000.731/0001-85. Foi considerada vencedora do certame, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA RELATIVOS À CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE DESTE ESTADO – SICOM), JUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA, E EVOLUTIVA DOS SISTEMAS.** Não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 022/2021 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 007/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA RELATIVOS À CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE DESTE ESTADO – SICOM), JUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA, E EVOLUTIVA DOS SISTEMAS.** Homologado dia 22/03/2021. Adjudicado: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ: 71.000.731/0001-85. Vencedora do certame, para os Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 007/2021. Processo Licitatório 022/2021 – Empresa Vencedora: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ: 71.000.731/0001-85. Vencedora do certame, para os Itens: 01, 02, 03,

04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA RELATIVOS À CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE DESTE ESTADO – SICOM), JUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA, E EVOLUTIVA DOS SISTEMAS.** Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 22/03/2021. Vigência: 22/03/2022.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:74A11688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 83, DE 21 DE ABRIL 2021.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 83, DE 21 DE ABRIL 2021.

Adota o Caderno de Orientações elaborado pela SEAPA, com as alterações feitas pelo escritório local da EMATER e Secretaria Municipal de Saúde, como diretrizes a serem observadas para a realização das feiras livres, no âmbito do Município de Grão Mogol - MG, durante a Pandemia decorrente da COVID-19.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial no seu art. 68, inciso V.

Considerando a criação do "Caderno de Orientações" elaborado pela SEAPA e adequado pelo escrito local EMATER - MG e Secretaria Municipal de Saúde, que estabeleceu diretrizes para o funcionamento seguro das feiras livres no Município de Grão Mogol;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica adotado o "Caderno de Orientações, contido no Anexo I, elaborado pela SEAPA, adequado pelo escritório local da EMATER-MG e pela Secretária Municipal de Saúde de Grão Mogol, e aprovado pelo Comitê COVID – 19, como regulamento obrigatório para a realização das feiras livres, no âmbito do Município de Grão Mogol.

Art. 2º. A não observância das disposições contidas no Caderno de Orientaçõespoderá ensejarao feirante a suspensão temporária de participaçãodas feiras livres no Município, por período a ser definido pela Secretária Municipal de Saúde e Agricultura.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol/MG, 21 de abril de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

ANEXO I
Caderno da Feira Livre da Agricultura Familiar de Grão Mogol - MG
Regulamentar Para Não Acabar
1. A Feira Livre será orientada e organizada pela EMATER-MG juntamente com as Secretarias Municipais de Saúde e Agricultura;
2. A Feira Livre será organizada na via interna do Rodo-mercado Municipal com entrada exclusiva pela Rua do Comércio e saída exclusiva pela Rua Santa Rita;
3. A Feira Livre funcionará na sexta-feira das 06:30 às 11:30;
4. A entrada dos usuários compradores será organizada mediante entrega de senha conforme a ordem de chegada, após o recebimento da senha os usuários compradores, não poderão permanecer em fila ou aglomeração na entrada do mercado. Estes serão orientados a se dispersarem;
5. Será orientado aos usuários compradores que permaneçam no local o mínimo de tempo suficiente para realização das compras, e não será permitida a permanência dos mesmos no espaço interno após a realização das compras e nem socialização (bate-papo);
6. O fluxo de usuários compradores deverá ser conforme o número de barracas dos agricultores familiares, não sendo permitido mais de um usuário comprador por barraca no momento da compra;
7. As barracas de vendas dos agricultores familiares serão organizadas na via interna do mercado onde o ambiente é mais arejado, dispostas uma ao lado da outra com distância mínima de dois metros entre si;
8. Os agricultores que usam a carroceria do veículo como banca de comércio, serão dispostos na área de estacionamento interna do mercado ao lado via, respeitando o distanciamento mínimo proposto e a lotação máxima da capacidade do estacionamento. Os veículos deverão ficar estacionados a um ângulo de 90° da via interna, não podendo estacionar paralelo a via;
9. Será disponibilizado nos banheiros sabão para higienização das mãos dos agricultores familiares e usuários compradores;
10. Os agricultores familiares deverão dispor seus produtos já pré-embalados por maço, quilo, medida ou unidade de produto sobre a banca; ficando os usuários compradores orientados a não manusearem os produtos expostos nas bancas e pegar apenas na embalagem que for adquirir;
11. Os agricultores familiares serão orientados a expor seus produtos em embalagens transparentes, de modo a ficarem visíveis aos usuários compradores;
12. A barraca do agricultor familiar, somente passará a comercializar após a organização e exposição correta dos produtos de modo que, no ato da compra, o agricultor irá lidar apenas com o recebimento de dinheiro; evitando assim possíveis contaminações dos produtos alimentícios e pessoas;
13. Não será permitido no local, a preparação de alimentos para comercialização e consumo, do tipo: biscoitos, cafés, prato feito, farofas, tapiocas, sucos, sanduíches e outros; contudo, alimentos preparados e pré-embalados poderão ser comercializados desde que seguindo as orientações contidas neste caderno e não sejam consumidos no local;
14. Será permitido a permanência no máximo de dois agricultores familiares comercializando por banca, desde que sejam do mesmo grupo familiar e maiores de 16 anos;
15. Os agricultores familiares deverão obedecer aos cuidados de higienização de mãos e antebraço, além das demais orientações do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde;
16. Aos usuários compradores e agricultores familiares serão passadas orientações no sentido de não haver contato físico entre pessoas, do tipo, cumprimento com aperto de mãos, abraços e similares,
17. A banca de comércio fornecerá uma distância mínima recomendada entre o agricultor familiar e o usuário comprador;
18. Havendo espaço suficiente após a ocupação das bancas pelos Agricultores Familiares, as demais bancas poderão ser utilizadas por agricultores não familiares e estes deverão seguir as recomendações do ambiente;
19. Casos omissos a este caderno, deverão ser reportados a organização da Feira Livre dos Agricultores Familiares.
20. Estas medidas deverão permanecer até que os órgãos competentes se manifestem favoráveis a realização convencional de Feira Livre da Agricultura Familiar.

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:5310BD5C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 84, DE 21 DE ABRIL 2021.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 84, DE 21 DE ABRIL 2021.

NOMEIA A SRA. MARILENE APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA COMO PREGOEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada a servidora **MARILENE APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF 100.511.166-93, como Pregoeira Oficial substituta, no âmbito do Executivo Municipal.

Art. 2°. A nomeada atuará nas hipóteses de ausência ou impedimento do Pregoeiro Titular, bem como quando convocada, em virtude da demanda de trabalho.

Art. 3°. A nomeada deverá desempenhar as atribuições próprias da função, em estrita conformidade com a Lei, devendo elaborar e subscrever editais e demais termos próprios dos procedimentos de licitação.

Art. 4º. Este Decreto retroage seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Grão Mogol, 21 de abril de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:6F0BB923

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 85, DE 21 DE ABRIL 2021.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 85, DE 21 DE ABRIL 2021.

Prorroga o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 78, de 12 de abril de 2021, que institui medidas de transição da COVID – 19 no Município Município de Grão Mogol e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68, V da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada até 21 de maio de 2021, a vigência do Decreto Municipal nº 78, de 12 de abril de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo novamente ser prorrogado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 21 de abril de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:7E6D9EFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

Objeto: Seleção de indústria interessada em receber concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município de Guarani, para instalação de nova indústria e a ampliação ou criação de filiais de empresas já estabelecidas no Município, com vistas à geração e à manutenção de empregos diretos e indiretos e ao incremento do comércio, desenvolvimento econômico sustentável e aumento da arrecadação de tributos, nos termos da Lei Municipal nº 1000/2021.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

EMPRESA: **V L EMBALAGENS LTDA** CNPJ: **27.853.694/0001 - 66** ENDEREÇO: **Rodovia MG 353 Km, Guarani/MG – CEP: 36.160 – 000.**

SÓCIO ADMINISTRADOR**: ROBSON SALTORI LADEIRA** – CPF: **054.083.846 - 24**

IMÓVEL 01: Localizado na Rodovia MG 353 Km 7, Bairro Pirapetinga com área de 3.375 m², registrado sob matrícula n. 3756, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarani/MG.

EMPRESA: **AGROPECUÁRIA LAFENI EIRELI** CNPJ: **25.161.766/0001 - 89** ENDEREÇO: **Avenida Prefeito Oscar Alves Vieira, nº 116/Sala 01, bairro Centro, Guarani/MG – CEP: 36.160 – 000**

SÓCIO GERENTE: **DÉLIO CABIDO DUARTE** - CPF: **563.964.906 – 25**

IMÓVEL 02: Localizado a Rodovia MG 353 KM 7, Bairro Pirapetinga com área de 3.375 m², registrado sob matrícula n. 3757, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarani/MG.

Chamamento Público Nº 002/2021

Guarani – MG, 21 de Abril de 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:219A16CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRC Nº 058/2021 PRG Nº 033/2021

Objeto: O objeto do presente edital é o **REGISTRO DE PREÇOS,** objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Alinhamento e Balanceamento dos Veículos Pesados pertencentes à Prefeitura Municipal de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses. O serviço será necessário para prezar pela segurança e integridade dos carros e de seus servidores. A empresa deverá estar localizada no perímetro urbano do Município de Guarani ou em raio máximo de 80 km de distância

Data de Abertura: 05 de Maio de 2021 (Quarta – Feira). **Hora: 14h:30min. Local:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por email licitacao@guarani.mg.gov.br e no site www.guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min.

Guarani – MG, aos 21 de Abril de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:A55CE63A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMANENTO PÚBLICO Nº 003/2021

Objeto: Seleção de Indústrias interessadas em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guarani, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial, nos termos da Lei Municipal 1000/21, observadas as condições e exigências dispostas neste edital.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

EMPRESA: **ZAP MODAS LTDA** CNPJ: **40.790.605/0001 - 4866** ENDEREÇO: **Rua Benedito Valadares, nº 238, bairro Centro, Guarani/MG – CEP: 36.160 – 000.**

SÓCIA ADMINISTRADORA**: CARMEM DE FÁTIMA LOPES LIMA –** CPF: **057.496.416 – 94.**

Chamamento Público Nº 003/2021

Guarani – MG, 21 de Abril de 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:46C2001B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRC Nº 059/2021 PRG Nº 034/2021

Objeto: O objeto do presente edital é o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica das montadoras. A aquisição das peças estará visando o bom estado de conservação e perfeito funcionamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guarani, da Polícia Militar de Minas Gerais e Policia Civil.

Data de Abertura: 06 de Maio de 2021 (Quinta – Feira). **Hora: 08h:30min. Local:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por email licitacao@guarani.mg.gov.br e no site www.guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min.

Guarani – MG, aos 22 de Abril de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:EB061D94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO PRC Nº 089/2020

1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 136/2020– Acréscimo de Quantitativo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: TRATORAGRI COMERCIO DE PEÇAS LTDA – **CNPJ:** 24.172.497/0001-93

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o**aumento de 25% do quantitativo dos itens registrados da empresa contratada, ficando mantido o prazo de vigência da ata de registro de preços 136/2020.**

PRAZO: Entabulado o acordo, o termo aditivo possui validade até a data de 09/09/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2021.

Processo Licitatório nº 089/2020

SIGNATÁRIOS: LUCAS LIMA DE CASTRO e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:23E891E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 2992, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 22/04/2021, referente ao Extrato da ATA de Registro de Preço nº 016/2021**,** firmado com as empresas, **COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP; LAJES ALMEIDA LTDA - EPP. Onde se lê:** "Guaxupé/MG, 21/04/2021", **leia-se:**" Guaxupé/MG, 22/04/2021".

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3BF8E346

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo**, justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal **no art. 31, da Lei nº 13.204/2015**, para formalização de Termo de Colaboração 002/2021 com a entidade Associação dos Amigos do Caminho da Fé, inscrita no CNPJ 05.630.044/0001-19, tendo por objeto realizar, organizar e executar fomento, manutenção e divulgação da Trilha de Peregrinação Turística e Cultural, no valor de R$ 5.729,52.
Vigência de 12 meses.

Guaxupé, 22 de abril de 2021

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD
Secretária Municipal de Cultura, Esporte

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E77BF1A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo**, justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal **no art. 31,**

da Lei nº 13.204/2015, para formalização de Termo de Colaboração 003/2021 com a entidade Associação Guaxupeana de Defesa do Folclore, inscrita no CNPJ 08.202.241/0001-25, tendo por objeto realizar, organizar e executar manifestações folclóricas e culturais, no valor de R$ 40.000,00.
Vigência de 12 meses.

Guaxupé, 22 de abril de 2021

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD
Secretária Municipal de Cultura, Esporte

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:59407F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo**, justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal **no art. 31, da Lei nº 13.204/2015**, para formalização de Termo de Colaboração 004/2021 com a entidade Associação Guaxupeana de Defesa do Fo, inscrita no CNPJ 08.202.241/0001-25, tendo por objeto realzar, organizar e executar oficinas Livre de Música (escola de música) e Coral, no valor de R$ 75.000,00.
Vigência de 12 meses.

Guaxupé, 22 de abril de 2021

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD
Secretária Municipal de Cultura, Esporte

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:FD04A7A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 043/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 068/2020, firmado com a empresa GERALDO MARQUES 77195400697 **.** Objeto:Contratação de empresa par prestação de serviços de brigadistas de incêndio e socorristas para eventos temporários a serem realizados pela Secretária de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 30.000,00**

Guaxupé/MG, **22/04/2021.**

MARCOS ALEXANDRE BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:EF50EF12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.364, DE 15 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 2.364, de 15 de abril de 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL A ÁREA QUE ESPECIFICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96 c/c art. 11, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 5º, caput, alíneas "i" do Decreto – Lei 3.365, de 21 de junho de 1.941, Lei Complementar Municipal n. 12/2019 e Lei Complementar Municipal n. 09/2019 – Plano Diretor Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, em regime de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, **imóvel** registrado sob matrícula n. 1.082, folha n. 1 livro n. 2, do Serviço Registral Imobiliário de Guaxupé/MG**, inscrição imobiliária municipal n.** 06.0084.0016.001, em nome de JAMIL ABRÃO JORGE, inscrito no CPF sob n. 165.741.926-68, com as seguintes medidas e confrontações.

Um terreno para construção, situado nesta cidade, na Rua José Augusto Ribeiro do Vale, 1346, no lugar denominado Bairro do Angola, com área total de 3.025,00m² (três mil e vinte e cinco metros quadrados), existindo dentro do mesmo duas casas de morada, sendo uma construída de tijolos e coberta de telhas, com seis cômodos ladrilhados e não forrados, e a outra construída de tijolos e adobos, coberta de telhas, com cinco cômodos ladrilhados e não forrados, confrontando pelo lado direito com a linha férrea da FEPASA, pelo lado esquerdo com herdeiros de Francisco de Paula Ferreira ou quem mais de direito. Conforme AV-4-1.082, em 16 de julho de 1986 averbou-se a demolição de uma casa.

Art. 2º. Esta área ora declarada de utilidade pública, qual seja, **3.025,00 m²**, foi objeto de específica avaliação levando-se em conta a situação geográfica, topográfica, pesquisa de mercado imobiliário e Tabela do Sinduscon-MG.

Ar. 3º. Esta área ora declarada de utilidade pública, qual seja, **3.025,00 m²**, será necessária para a confecção de infraestrutura urbana com vistas a garantir à população melhor mobilidade e segurança no deslocamento de pessoas e cargas.

Art. 4º. As despesas com a execução da desapropriação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município do presente exercício, suplementadas caso se faça necessário.

Art. 5º. Para fins de liberação do valor da desapropriação, em caso de desapropriação amigável, deverão ser decotados todos os débitos de responsabilidade do expropriado.

Parágrafo único. Acaso existentes débitos parcelados, os mesmos serão quitados no ato do recebimento do preço da desapropriação.

Art. 6º. Para fins de depósito do justo preço, em caso de desapropriação judicial, do valor a ser depositado deverão ser decotados todos os débitos de responsabilidade do expropriado.

Parágrafo único. Acaso existentes débitos parcelados de responsabilidade do expropriado, os mesmos deverão ser decotados do valor a ser depositado.
.
Art. 7º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Guaxupé, 15 de abril de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A8669256

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 250/2021

PORTARIA Nº 250/2021

Instauração do Processo
Administrativo Disciplinar- 003/2021.
O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742/1977.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela Portaria 125/2021, para apuração de possíveis responsabilidades da servidora, lotada na Secretaria de Saúde, Divisão Odontológica – Setor de Raio X, ocupante do cargo de cirurgiã-dentista, matriculada sob o n° 01611-3, conforme disposto no Memorando n° 30/21 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela Servidora **Alessandra Carvalho e Silva.**

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 16 de abril de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:420D9910

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 251/2021

PORTARIA Nº 251/2021

Instauração do Processo
Administrativo Disciplinar - 004/2021.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal n. 2.552 de 12 de dezembro de 2017 e, subsidiariamente, na Lei Municipal n. 742 de 1977.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela Portaria 125/2021, para apuração de possíveis responsabilidades da empregada pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, PSF Dr. Dolor dos Santos Coragem ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matriculada sob o n° 00339-2, conforme disposto no Memorando nº 031/21 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela Servidora **Alessandra Carvalho e Silva.**
Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.
Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.
Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 16 de abril de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D68D40F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.367, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 2.367, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinando matéria na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e na Lei Municipal n. 2.828 publicada em 06 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros indicados por órgãos e entidades, efetivos e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Guaxupé- MG, conforme dispõe o art. 7º, da Lei Municipal n. 2.828 de 2021, como especifica:

NOME	SITUAÇÃO	REPRESENTANTE SEGMENTO
Manoel Fernando da Ascenção	Titular	Poder Executivo Municipal
Beatriz Elizabeth de Melo	Suplente	Poder Executivo Municipal
Andréia Aparecida de Assis Pallos	Titular	Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação
Cristiane Thaise Bonfim Picinato	Suplente	Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação
Andreia da Silva Gerônimo	Titular	Professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino
Walessa Aparecida Rodrigues	Suplente	Professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino
Suzamara Sarrassini da Silva	Titular	Diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino
Andréia Regina Silva Alexandre	Suplente	Diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino
Isabel Cristina da Silva Fidelis	Titular	Servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino
Hilda Natacha Bosio Silva Idesti	Suplente	Servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino
Flávia Justino de Morais Eleutério	Titular	Pais de estudantes da Rede Municipal de Ensino
Valdirene Muniz Henrique de Oliveira	Suplente	Pais de estudantes da Rede Municipal de Ensino
Luciane Madeira Dias	Titular	Pais de estudantes da Rede Municipal de Ensino
Niuva Gonçalves Pereira	Suplente	Pais de estudantes da Rede Municipal de Ensino
Silvana da Silva	Titular	Estudantes da Rede Municipal de Ensino
Aparecido Donizete Vasconcelos	Suplente	Estudantes da Rede Municipal de Ensino
Adriana Rezende	Titular	Estudantes da Educação Básica Pública – Entidades Secundaristas
Fernando Donizete Rodrigues	Suplente	Estudantes da Educação Básica Pública – Entidades Secundaristas
Aline Monteiro Melo Ribeiro	Titular	Conselho Municipal de Educação
Heloise Helena Aparecida Alves Maguim	Suplente	Conselho Municipal de Educação
Carla Pereira Junqueira Monteiro	Titular	Conselho Tutelar
Daniela Pasqua Iandoli Gonçalves	Suplente	Conselho Tutelar
Gustavo de Oliveira	Titular	Sociedade Civil
Márcio Donizete da Silva	Suplente	Sociedade Civil
Sandro Soares da Penha	Titular	Sociedade Civil
Marcio Antonio Gonçalves Pereira	Suplente	Sociedade Civil

Art. 2º- Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos com mandato até 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 14 da Lei Municipal n. 2.828 de 2021.

Art. 3º. Compete aos Conselheiros tratar de assuntos relacionados ao FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB definidos no art.4º da Lei Municipal n. 2.828 de 2021.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, notadamente o Decreto n. 2.081 de 06 de maio de 2019.

Guaxupé, 16 de abril de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:56A6B159

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 044/2017 firmado com a empresa **IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Valor: R$ 53.604,00. Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 22/04/2021.

DANIELA BERTTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D5988223

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 252/2021

PORTARIA Nº 252/2021

ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais investidos pela Lei Orgânica do Município de Guaxupé - Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia, a partir de 1º de abril de 2021, a Comissão Permanente de Licitação, designando para sua composição os servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO
Leandro César Fidelis	Presidente
Denise Fátima Mariano dos Santos	Membro
Sônia de Freitas Lamin	Membro
Elizabete de Melo Monteiro	Membro

Art. 2º Os membros nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria n. 123 publicada em 13 de janeiro de 2021.

Guaxupé, 22 de abril de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:57AD3A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 041/2021, originado da realização da Dispensa de Licitação nº 038/2021, firmado com a empresa ADRIANE ELIAS BUENO ME**.** Objeto: aquisição de Epi's a serem utilizados pelos servidores das unidades e serviços de saúde e insumos de enfermagem para serem usados em atendimento nas unidades e serviços de saúde, como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$5.850,00**

Guaxupé/MG, **19/04/2021**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:71871E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 040/2021, originado da realização da Dispensa de Licitação nº 038/2021, firmado com a empresa ALFALAGOS LTDA**.** Objeto: aquisição de Epi's a serem utilizados pelos servidores das unidades e serviços de saúde e insumos de enfermagem para serem usados em atendimento nas unidades e serviços de saúde, como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$309,00**

Guaxupé/MG, **19/04/2021**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:43F86D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 042/2021, originado da realização da Dispensa de Licitação nº 038/2021, firmado com a empresa HELP PROJETOS E EQUIPAMENTOS LTDA**.** Objeto: aquisição de Epi's a serem utilizados pelos servidores das unidades e serviços de saúde e insumos de enfermagem para serem usados em atendimento nas unidades e serviços de saúde, como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$1.650,00**

Guaxupé/MG, **19/04/2021**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:ED600F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 09/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 09/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Professor Municipal I	18º	Michele Maria Ferreira do Nascimento

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 22 de abril de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:859C71E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 044/2021, originado da Adesão do Município de Guaxupé/MG à Ata de Registro de Preços da CODEVASF proveniente do Pregão Eletrônico da CODEVASF nº 35/2020, firmado com a empresa **DEVA VEÍCULOS LTDA.** Objeto: Fornecimento de 01(um) caminhão 0Km , acoplado com compactador de lixo de 15m³, conforme detalhado no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 35/2020 da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco de do Parnaíba – CODEVASF. . Valor: R$ 361.900,00

Guaxupé, **22/04/2021**.

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:039E9DDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Heliodora-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **07 de Maio de 2021 às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, promoverá a **CHAMADA PÚBLICA nº 003/2021,** para **Credenciamento de oficinas mecânicas especializadas para manutenção de veículos leves e pesados da Frota Municipal.** Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação no **período de 23 de Abril de 2021 até às 10:00 horas do dia 07 de Maio de 2021**, no Setor de Licitações da Prefeitura. O **Edital** poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das **9:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00**, ou através do e-mail: **prefeitura@heliodora.com.br**. Outras informações pelo telefone **(35) 3457-1262**.

Heliodora-MG, 23 de Abril de 2021.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:983FD276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Heliodora-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **07 de Maio de 2021 às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, promoverá a **CHAMADA PÚBLICA nº 004/2021,** para **Credenciamento de empresas para o fornecimento de peças automotivas para manutenção de mecânica em geral nos veículos da frota da Prefeitura Municipal.** Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação no **período de 23 de Abril de 2021 até às 10:00 horas do dia 07 de Maio de 2021**, no Setor de Licitações da Prefeitura. O **Edital** poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das **9:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00**, ou através do e-mail: **prefeitura@heliodora.com.br**. Outras informações pelo telefone **(35) 3457-1262**.

Heliodora-MG, 23 de Abril de 2021.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:74D42905

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de rescisão unilateral do Contrato Administrativo n.º 4, de 15 de fevereiro de 2021, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, e a empresa Mor Comércio de Máquinas e Veículos –Eireli.

CONTRATANTE: **A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.246.764/0001-31, com sede na Rua Saint Clair de Melo, n.º 207, Bairro Centro, Indianópolis-MG, CEP 38.490-000, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato, representado pelo Presidente, RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ, inscrito no CPF sob o n.º 070.957.356-11 e portador da Carteira de Identidade n.º MG-13.627.388, expedida pela SSP-MG;
CONTRATADA: **MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS -EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.889.808/0001-53, situada na Rua Raimundo Magno da Silva n.º 251, Bairro Maria Goreti, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.930-570, Belo Horizonte - MG, neste ato, representada por ERICA MIRANDA, inscrita no CPF sob o n.º 076.872.686-79 e portadora da Carteira de Identidade n.º MG14725580, expedida pela SSP-MG.
Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
A contratante resolve, em conformidade com o art. 78, inciso I, combinado com o art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo n.º 4, de 15 de fevereiro de 2021, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, e a empresa Mor Comércio de Máquinas e Veículos –Eireli, referente ao Processo Licitatório n.º 1, de 2021, cujo objeto é a aquisição de 1 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.
CLÁUSULA SEGUNDA
A presente rescisão é motivada pelo descumprimento, pela contratada, da cláusula quinta, do Contrato Administrativo n.º 4, de 15 de fevereiro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA
A presente rescisão é unilateral, nos termos da Cláusula Décima Primeira, do instrumento contratual, e dos art. 78, inciso I, e art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA
A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes.
CLÁUSULA QUINTA
É competente o foro da Comarca de Araguari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.
Segue o presente termo assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, em 2 (duas) vias, para um só efeito, na presença das testemunhas a seguir assinadas e identificadas.

Indianópolis-MG, 22 de abril de 2021.

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Presidente da Câmara

Testemunhas:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:8049B885

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
5º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADM. Nº 091/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS nº 004/2020 - CONTRATO Nº 091/2020. Contratante: Município de Indianópolis. Contratado: **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME**. Objeto: contratação de empresa especializada para execução do Projeto Arquitetônico para Reforma e Adaptação do Prédio da Unidade Mista de Saúde Batista Naves localizada na Rua Getúlio Magalhães, n° 82 no Município de Indianópolis-MG. O valor do presente aditivo contratual é de **R$ 23.667,52 (vinte e três mil e seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**. Data da assinatura: 08/04/2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:2A8EB327

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO CONTRATO 48/2021

Extrato de Contrato Nº 048/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnico especializados na área contábil para orientação, acompanhamento e avaliação dos atos da gestão orçamentária, financeira, bem como acompanhamento das prestações de contas para o tribunal de contas do estado de minas gerais – TCEMG e demais órgãos de controle, atendendo as necessidades da prefeitura municipal de Indianópolis /MG. Município de Indianópolis-MG, nos termos do Processo nº 025/2021, Pregão 016/2021, tendo como contratada a empresa **LH7 CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.369.163/0001-41, com valor global do contrato de **R$ 116.100,00 (cento e dezesseis mil e cem reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 27/101 – 02.02.04.122.2.0010.0001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data 06/04/2021 e término em 31/12/2021.

Indianópolis-MG, 23 de abril de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7093E7C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N° 4.139, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre regras da vigilância sanitária para serviços de saúde, funerárias e velórios, no período de pandemia da Covid-19.

O Prefeito do Município de Indianópolis-MG no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Decreto Estadual n.º 113/2020, e no exercício da direção superior da Administração Pública Municipal de Indianópolis-MG,

Considerando a situação de emergência na saúde pública no Município de Indianópolis-MG, instituída pelo Decreto n° 3.995, de 17 de março de 2020;
Considerando a Nota Técnica nº 19/SES/SUBVS-SVS-DVSS/2020, da Diretoria de Vigilância em Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, que dispõe sobre "orientações da vigilância sanitária

para serviços de saúde, funerárias, velórios, sala de autópsia e transporte do corpo no período de pandemia da covid-19";
Considerando a 2ª edição, de novembro de 2020, do documento "Manejo de corpos no contexto da doença causada pelo coronavírus Sars-CoV-2 – Covid-19", da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde;
Considerando que o Comitê Municipal de Trabalho Especial para enfrentamento e acompanhamento das medidas de prevenção ao contágio por Coronavírus – COVID-19, instituído pelo Decreto n.º 3.994, de 18 de março de 2020, deliberou, no dia 19 de abril de 2021, a adoção de novas regras para realização de velórios durante o período de pandemia do novo Coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º Ficam adotados como cuidados pós-óbitos de pessoas com infecção suspeita ou confirmada pelo novo Coronavírus (COVID-19) aqueles previstos na Nota Técnica nº 19/SES/SUBVS-SVS-DVSS/2020 e em eventuais atualizações e no documento "Manejo de corpos no contexto da doença causada pelo coronavírus Sars-CoV-2 – Covid-19", da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde.

Art. 2º Fica proibido durante o período de pandemia os velórios em residência domiciliar.
Art. 3º Ficam adotados os seguintes critérios para velório e sepultamento dos Óbidos ocorridos durante a pandemia do COVID-19:
I – Em óbitos ocorridos decorrentes de casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19 durante o período de transmissão:
Não será realizado velório, devendo o corpo ser transferido pelo serviço funerário diretamente para o sepultamento;
Deverá ser utilizado para sepultamento saco e caixão lacrado;
Fica proibida a tanatopraxia (embalsamento).
II - Em óbitos ocorridos decorrentes de casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19 fora do período de transmissão:
Os óbitos ocorridos após o período de isolamento, conforme orientações contidas no Guia de Vigilância Epidemiológica Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019 e suas atualizações, além das recomendações da equipe médica assistente do caso, são considerados não infectantes;
Para a autorização de velórios nestes casos, deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Saúde documento da equipe médica responsável atestando que o óbito ocorreu após o período de isolamento;
Os velórios, nestes casos, observarão as regras do inciso III, do art. 3º, deste Decreto, excetuando-se a alínea c);
Os velórios deverão durar o menor tempo possível, no máximo 2 (duas) horas, e ser realizados em local aberto e ventilado;
III - Em óbitos ocorridos decorrentes de casos não suspeitos de COVID-19:
Os velórios deverão ocorrer com o número máximo de 10 (dez) pessoas, em sistema de rodízio, preferencialmente, apenas os familiares mais próximos, para diminuir a probabilidade de contágio do COVID-19 entre as pessoas que participarão do funeral;
Os participantes devem respeitar o distanciamento físico (1,5m entre as pessoas), além de adotarem a higiene respiratória/etiqueta de tosse, bem como usarem máscara de proteção facial em todas as circunstâncias durante a cerimônia;
Os velórios deverão durar o menor tempo possível, no máximo 4 (quatro) horas;
O sepultamento deve ocorrer preferencialmente no mesmo dia em que ocorreu o óbito;
Deve ser evitado aperto de mão e outros tipos de contato físico entre os participantes do funeral;
Deve ser evitada a participação em funerais de pessoas dos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas com doenças crônicas, imunodeprimidos e gestantes) e pessoas que apresentem sintomas de infecção respiratória;
Devem ser oferecidas condições para higiene das mãos de todos participantes do funeral (água e sabonete líquido e álcool em gel a 70%);
Proceder à limpeza e desinfecção da sala de velório, imediatamente após a saída do corpo para sepultamento;
Os encarregados de colocar o corpo na sepultura devem usar Equipamentos de Proteção Individual, conforme orientação da Vigilância Sanitária do Município.
Art. 4º Fica revogado o Decreto n° 4.012, de 6 de maio de 2020, que "dispõe sobre orientações pós-óbito de pessoas com infecção suspeita ou confirmada pelo novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências".
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 19 de abril de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:BAF3B87D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N° 4.140, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Altera o Decreto n.º 4.136, de 6 de abril de 2021, que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da situação de emergência decorrente do Novo Coronavírus no Município de Indianópolis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Comitê Municipal de Trabalho Especial para enfrentamento e acompanhamento das medidas de prevenção ao contágio por Coronavírus – COVID-19, instituído pelo Decreto n.º 3.994, de 18 de março de 2020, deliberou, no dia 19 de abril de 2021, a adoção de novas medidas de contingenciamento para prevenção e combate à pandemia do Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV do §3º, do art. 2º, do Decreto n.º 4.136, de 6 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....
.....

§3º.....
.....

"IV - Academias, centros de treinamento, quadras esportivas de futsal e society, e demais estabelecimentos voltados à prática esportiva*:*
Restringir em 30% (trinta por cento) a capacidade do local;
Realizar o agendamento de horário;
Manter o distanciamento mínimo entre pessoas e o uso constante de máscara;
Ficam permitidas atividades físicas individuais ao ar livre com o uso de máscara."
Art. 2º O inciso II, do §3º, do art. 3º, do Decreto n.º 4.136, de 6 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....
.....

§3º .....
.....

II - de atendimento via entrega pelo fornecedor até às 22:30h;"
Art. 3º *O §5º, do art. 3º, do* Decreto n.º 4.136, de 6 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º.....
.....
§5º Os estabelecimentos não excepcionadas no §3º, do art. 3º, deverão encerrar suas atividades até às 20:30h."
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 19 de abril de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:C7808328

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.141, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia os (as) conselheiros (as) para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – 2020/2022 do Município de Indianópolis.

O Prefeito Municipal de Indianópolis, no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em leis,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Indianópolis, no estado de Minas Gerais, com mandato para o período de março 2020 a março de 2022, conforme abaixo discriminado:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Stefânia Cardoso de Ávila
Suplente: Cristina Moraes Berenguer Ferreira

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Sandra Aparecida dos Reis Ribeiro
Suplente: Ana Beatriz de Carvalho

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Vanessa Natália Moraes
Suplente: Suely Maria Almeida Fernandes

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Ana Paula Aparecida Vital
Suplente: Luciano Borges da Silva

II - SOCIEDADE CIVIL – ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:
Titular: Lucivânia Fernandes da Silva
Suplente: Nalva Abadia Borges de Souza

Titular: Paulo César Borges
Suplente: José Carlos Borges Rabelo

Titular: Orélio Nunes Martins
Suplente: Antônia da Silva Sousa

Titular: Helena Erone Rodrigues Ferreira
Suplente: Jair Amaro

Art. 2° Determina aos Conselheiros Municipais do CMDCA relacionados neste decreto tomem conhecimento da Lei Municipal, Leis Estaduais e Federais relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3° As competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na cidade de Indianópolis, no estado de Minas Gerais, conforme determina o art. 13 da Lei Municipal nº 1.813/2013 de 18 de setembro de 2013 são as seguintes:

I - zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente pelos mais diversos setores da administração, conforme o previsto no art. 4º, caput e parágrafo único, alíneas "b", "c" e "d", combinado com os arts. 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90, e no art. 227, caput, da Constituição Federal;
II - formular políticas públicas municipais voltadas à plena efetivação dos direitos da criança e do adolescente nos mais diversos setores da administração, por meio de Planos de Ações Plurianuais e Anuais Municipais de Atendimento à Criança e ao Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução no município;
III - deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços a que se referem os incisos II, III e IV do art. 2° desta Lei, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento, em consonância com o Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;
IV - elaborar o seu regimento interno e apreciar o regimento interno do Conselho Tutelar, sugerindo, neste caso, as modificações que entender pertinentes;
V - gerir o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, alocando recursos para complementar os programas das entidades não-governamentais e deliberar sobre a destinação dos recursos financeiros do FMDCA, obedecidos os critérios previstos na Lei Federal n.o 4.320/64, Lei Federal n.o 8.666/93, Lei Complementar 101/00;
VI - propor modificações nas estruturas das secretarias e órgãos da administração ligados à promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, visando otimizar e priorizar o atendimento da população infanto-juvenil, conforme previsto no art. 4º, parágrafo único, alínea "b", da Lei Federal nº 8.069/90;
VII - participar e opinar da elaboração do orçamento municipal na parte objeto desta Lei, acompanhando toda a tramitação do processo orçamentário plurianual e anual, podendo realizar incidência política perante os Poderes Executivo e Legislativo para a concretização de suas deliberações consignadas no Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;
VIII - realizar a cada biênio diagnóstico da situação da população infanto-juvenil no município;
IX - deliberar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude;
X - proceder à inscrição de programas de proteção e socioeducativos de entidades governamentais e não-governamentais de atendimento, em observância ao disposto no artigo 90, parágrafo único, da Lei Federal n.o 8.069/90;
XI - proceder, nos termos do art. 91 e parágrafo único, da Lei Federal n.o 8.069/90, ao registro de entidades não-governamentais de atendimento;
XII - fixar critérios de utilização de recursos, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar;
XIII - deliberar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e enviá-lo juntamente com o Plano Anual de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente ao chefe do Poder Executivo municipal, para que seja inserido na proposta de Lei Orçamentária Anual, observados os prazos determinados na Lei Orgânica municipal;
XIV - examinar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XV - solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, informações necessárias ao acompanhamento das atividades subsidiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XVI - convocar a assembleia de representantes da sociedade civil para escolha dos conselheiros dos direitos não-governamentais;
XVII - deliberar, por meio de resolução, sobre o processo de eleição dos conselheiros tutelares e acompanhar todo o pleito eleitoral, sob a fiscalização do Ministério Público estadual;
XVIII - acompanhar, fiscalizar e avaliar permanentemente a atuação dos conselheiros tutelares, sobretudo para verificar o cumprimento integral dos seus objetivos institucionais, respeitada a autonomia funcional do órgão;
XIX - mobilizar os diversos segmentos da sociedade civil para a participação das suas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem assim no processo de elaboração e no controle da execução do orçamento e na destinação dos recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XX - encaminhar ao chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de quarenta e oito horas, sob pena de responsabilidade, depois de

encerrado o processo de escolha dos conselheiros dos direitos não-governamentais, a relação dos eleitos para serem nomeados e empossados, visando a continuidade da atividade do órgão colegiado;
XXI - acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária, tomando as medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para assegurar que a execução do orçamento observe o princípio constitucional da democracia participativa e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente;
XXII - articular a rede municipal de proteção dos direitos da criança e do adolescente, promovendo a integração operacional de todos os órgãos, autoridades, instituições e entidades que atuem direta ou indiretamente no atendimento e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 4° Conforme o art. 10, §16 da Lei Municipal n.º 1.813/2013 - Os conselheiros representantes da sociedade civil e os representantes governamentais exercerão mandato de dois anos, sendo vedada a recondução automática ou a prorrogação de mandatos.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 22 de abril de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:8B2A057D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO CONTRATO 054/2021

Extrato de Contrato Nº 054/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada empresa, **GILMAR ANTONIO BORGES 57103291691** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º: 41.465.608/0001-79; na dotação orçamentária: FICHA: Ficha: 60/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados Ficha: 106/100 – 02.06.15.252.2.0016.0010.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários. Ficha: 246/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários .Ficha: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados, com vigência a partir De 08/04/2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

Indianópolis-MG, 23 de abril de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5DA23970

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO CONTRATO 053/2021

Extrato de Contrato Nº 053/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada empresa **OSEIAS MODESTO FELIX DOS SANTOS12665110679**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º: 41.398.675/0001-18 ; na dotação orçamentária: FICHA: Ficha: 60/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados Ficha: 106/100 – 02.06.15.252.2.0016.0010.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários. Ficha: 246/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários .Ficha: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados, com vigência a partir De 08/04/2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

Indianópolis-MG, 23 de abril de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:CDADA457

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO CONTRATO 055/2021

Extrato de Contrato Nº 055/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada empresa, **DANILO HENRIQUE DE SOUZA BRANDÃO 11848041683** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º41.400.606/0001-00 : na dotação orçamentária: FICHA: Ficha: 60/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados Ficha: 106/100 – 02.06.15.252.2.0016.0010.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários. Ficha: 246/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários. Ficha: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados, com vigência a partir de 08/04/2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

Indianópolis-MG, 23 de abril de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:CAC7F601

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.142, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Designa Comissão Especial de Organização do Show de Calouros 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a tradição do Show de Calouros que tem sido realizado anualmente, sempre em data coincidente com o aniversário de Indianópolis;

Considerando a importância do Show de Calouros como instrumento de difusão cultural;

Considerando que o evento enquadra-se perfeitamente nos objetivos da política municipal de cultura, instituída pela Lei Municipal n.º 1.241, de 30 de novembro de 1998;

Considerando a necessidade de designar comissão com a finalidade específica de cuidar da organização do evento;

Considerando a situação pandemia do novo Coronavírus declarada pela OMS, a realização desta edição do show de calouros será por transmissão online ao vivo, por meio de LIVE na internet, pelas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura;

Considerando que a comissão organizadora adotará as medidas necessárias de prevenção ao contágio da Covid-19 com relação aos participantes desta edição do show de calouros, conforme orientação das autoridades de saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Comissão Especial de Organização do Show de Calouros - 2021, composta pelos seguintes membros:

I - Ednis Soares Moreira - Presidente
II - Luís Fernando Rocha Borges - Membro
III - Odelmo Alves da Silva - Membro
IV - Adailto Silvano de Oliveira - Membro
V - Tobias Fernandes da Cunha - Membro

Art. 2º São atribuições da Comissão ora designada:

I - elaboração regimento próprio para o "Show de Calouros de 2021";
II - escolha dos jurados;
III - adoção das medidas de prevenção ao contágio da Covid-19 com relação aos participantes e demais envolvidos, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde e demais autoridades de saúde;
IV - pagamento das premiações adulto e infantil para os primeiros lugares, nos seguintes valores:

a) Premiação Adulta:

1º lugar – R$ 1.000,00 (mil reais)
2º lugar – R$ 600,00 (seiscentos reais)
3º lugar – R$ 300,00 (trezentos reais)

b) Premiação Juvenil:

1º lugar – R$ 600,00 (seiscentos reais)
2º lugar – R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
3º lugar – R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

c) Premiação Infantil:

1º lugar – R$ 400,00 (quatrocentos reais)
2º lugar – R$ 300,00 (trezentos reais)
3º lugar – R$ 200,00 (duzentos reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de abril de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:BC3FB49F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público a Ata de Registro de Preços 19/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 03/2021. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, destinado às Secretarias Municipais. Contratado: COMERCIAL VENER LTDA. Valor: R$: 122.670,00 (cento e vinte e dois mil seiscentos e setenta reais). Vigência: 20/04/2022.

Inhaúma, 22 de abril de 2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público a Ata de Registro de Preços 16/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 03/2021. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, destinado às Secretarias Municipais. Contratado: ECOPLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Valor: R$: 102.040,00 (cento e dois mil e quarenta reais). Vigência: 20/04/2022.

Inhaúma, 22 de abril de 2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:5BF46868

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO DE ATO IMPUGNATÓRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações Compras e Contratos, nos autos do Processo Licitatório n° 19/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 15/2021, cujo objeto é a locação de veículo sem condutor, torna público aos interessados que a **IMPUGNAÇÃO** interposta pela licitante proponente COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS foi julgado **IMPROCEDENTE** pela autoridade competente. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 22 de abril de 2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:628CA5C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 042/2019– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019- OBJETO:POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CLOTILDE ALVES SANTANA Nº215 EM IPUIUNA/MG, PARA A MORADIA DA SRA. LUCIANA DE FATIMA DA SILVA E FAMÍLIA, EM CUMPRIMENTO AO RELATORIO SOCIAL – LEI Nº 8.742/93 com aSraºAdeniz Fagundes do Couto Souza, CPF Nº 068.366.266-00. Valor Mensal do Contrato R$500,00 (Quinhentos reais). Data da assinatura: 17.04.2021. Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo comartigo 57, II, a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.08.08.244.0027.2.2261.339036/FICHA-713/Programa de Benefícios Eventuais.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:AA25954E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98-2020-RICCI DIÁRIOS PUBLICAÇÕES E AGENDAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna sem efeito a publicação do extrato do 2° Aditivo ao Contrato de Prestação

de Serviços N° 98/2020. **CONTRATADA**: **RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E AGENDAMENTOS**. **Objeto:** Serviço de publicação de atos de expediente em jornais. Processo nº 14/2020, Pregão nº 10/2020. **Aditivo de Prazo**. Valor do Contrato: R$ 24.775,00. Vigência: 27/04/2021 a 26/04/2022. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal. Data da Publicação: 13/04/2021, Página 79, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM. 22/04/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:1EECDDE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 37/2021AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO/HOSPITALAR - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 37/2021 Pregão Eletrônico 29/2021 SRP - RETIFICAÇÃO – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de material de Médico Hospitalar (consumo e permanente) sob a modalidade pregão eletrônico SRP – sistema de registro de preços para as Unidades Básicas de Saúde. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. No item 78, a quantidade foi alterada, para 20.000 unidades. Demais itens e cláusulas permanecem inalteradas, inclusive data e horário do certame. Consulta ao Edital e retificação no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:947B3A5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1° Aditivo à Ata de Registro de Preços **N° 138/2020** Processo nº 46/2020, Pregão n° 31/2020. **CONTRATADA: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**. **Objeto:** aquisição eventual e parcelada de materiais de consumo (EPI's, herbicida, mangueira filtros, botinas, protetor solar e outros) para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Itaguara. Aditivo de Acréscimo. **Valor Aditado: R$ 1.333,20**.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 22/04/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:BD56D6B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 122/2021, Nº 123/2021, Nº 124/2021 PROCESSO Nº 22/2021, PREGÃO Nº 17/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato de Fornecimento n° 122/2021**. **CONTRATADA:** A L ROCHA FERREIRA INFORMÁTICA LTDA**. Valor do Contrato:** R$ 7.160,00. **Contrato de Fornecimento nº 123/2021**. **CONTRATADA:** REINUN COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA. **Valor do Contrato:** R$ 4.183,00. **Contrato de Fornecimento n° 124/2021**. **CONTRATADA:** SUZANE F DE SOUZA CASTRO EPP. **Valor do Contrato:** R$ 1.027,00. **Objeto:** Aquisição de equipamentos para o Setor de Comunicação, em atendimento à demanda do Município de Itaguara. Processo nº 22/2021, Pregão nº 17/2021. **Vigência**: 19/04/2021 a 18/07/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 19/04/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:06C069D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 41/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERRALHERIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 41/2021 Pregão Eletrônico 33/2021 - Aviso de licitação – Objeto:Aquisição eventual e parcelada de materiais para serralheria (ferro, tubo, eletrodo e outros) atendendo a demanda da Secretaria de Infraestrura e demais secretarias municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara.Edital completo e realização através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 12/05/2021, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 22/04/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:5FD1FD67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 27/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 21/2021. HOMOLOGAÇÃO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 27/2021 Pregão Eletrônico 21/2021 - Aviso de Adjudicação e Homologação – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades da Prefeitura, fundos municipais e demais órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura, inclusive ao PNAE Programa de Alimentação Escolar. Empresas vencedoras: Emartins Atacadista LTDA, itens: 07, 08, 09, 21, 23, 24, 26, 33, 35, 39, 44, 53, 54, 69 valor total R$117.198, 25; Megadec Distribuidora LTDA, itens: 01, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 42, 43, 45, 49, 50, 55, 56, 65, 66, 68, 70, 71 valor total R$155.960, 80; Mercês Luiza Barbosa da Silva EIRELI, item: 37 valor total R$6.652, 50; Tem Supermercado LTDA, itens: 02, 03, 10, 14, 15, 25, 30, 38, 40, 41, 46, 47, 48, 51, 5257, 59, 60, 62, 63, 64, 67 valor total R$82.022,95. Valor total geral R$361.744,50. Demais informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 22/04/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:A0D07202

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

AVISO DE CORREÇÃO

Na edição nº 2990, segunda-feira, 19 de abril de 2021, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do Aviso do Pregão presencial nº 020/2021,

Onde se lê:
Processo Licitatório n°052/2021

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia**30 de abril de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas,**licitação tipo menor preço por item,**que tem por objeto a prestação de serviço de internet banda larga (fibra ótica)**,**e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.bre no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Leia-se:
Processo Licitatório n°052/2021

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia**30 de abril de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** que tem por objeto a prestação de serviço de internet banda larga (fibra ótica)**,**e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.bre no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1DA85378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento para aquisição parcelada de peças e acessórios automotivos novos, originais ou genuínas, para manutenção dos veículos da frota Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 14/2021, de 12 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2021, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5121.

Data de Abertura: 06/05/2021

Horário: 09h00min (Horário Brasília)

Site para a realização do pregão: www.licitanet.com.br.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:54AE1507

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 5.031, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Traz novas determinações relativas ao enfrentamento da Situação de Emergência Pública, causada pelo agente CORONAVÍRUS - COVID-19 no Município de Itanhandu, revoga o Decreto 5.022/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo Coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento significativo do número de casos, inclusive com risco à vida, nos diferentes países afetados;

Considerando que compete ao município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, dentro de sua circunscrição, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis;

Considerando a necessidade de uma melhor elucidação quanto aos horários de funcionamento de cada ramo empresarial;

Considerando que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que o Programa Minas Consciente indica que o Município necessita regulamentar alguns de seus tópicos.

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Extraordinário covid-19 151, de 15/04/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam implementadas as medidas previstas na "onda vermelha"conforme a deliberação do Comitê Extraordinário covid-19 151, de 15/04/2021, do Estado de Minas Gerais, mantendo-se o reconhecimento da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA no Município de Itanhandunos termos do Decreto nº. 4.601, de 16/03/2020, em razão da pandemia da doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus - SARS-CoV-2.

Art. 2º. Ficam revisados os horários de funcionamento de todas as atividades econômicas no município de Itanhandu, a saber:

I - atividades essenciais – conforme horário em alvará, respeitando o horário máximo permitido de entrada até as 21hs para atendimento ao público;

II - atividades não essenciais – conforme horário em alvará;

III - A feira livre, que funciona aos sábados no Município de Itanhandu, está autorizada a funcionar somente com os feirantes que residem no município.

§ 1º. Atividades de alimentação em geral com consumo no local deverá obrigatoriamente receber seus clientes até às 21hscom tolerância de permanência para consumo até as 22hs.

§ 2º. Os restaurantes, bares e lanchonetes estão proibido de utilizar mesas fora de seu estabelecimento.

§ 3º. Após as 21hs, os estabelecimentos elencados no parágrafo anterior, somente poderão atender com sistema de *delivery*.

§ 4º. Sempre que houver demandade atendimento às pessoas do grupo de risco, os estabelecimentos deverão prover meios de atendimento preferencial a este público.

§ 5º. São consideradas do grupo de risco as pessoas que possuam idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas (diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos) e gestantes ou lactantes, entre outras.

§ 6º. Atividades com prestação de serviços especiais como autoescolas, academias, igrejas, templos e locais de manifestações religiosas, e ensino extra curricular, poderão funcionar diariamente até às 22h00min.

§ 7º. Está proibido o funcionamento de clubes e associações de lazer, enquanto o Município perdurar a onda vermelha.

Art. 3º. Casas lotéricas, bancos e correspondentes bancários poderão funcionar, DEVENDO manter a distância linear de 3,00m entre as pessoas, sendo responsáveis por zelar e organizar as filas de maneira que as pessoas mantenham-se distantes umas das outras, sem aglomerações.

Art. 4º. Os serviços de tele entrega/delivery, devem reforçar as medidas de higienização, sendo obrigatória a utilização de álcool em gel ou produto similar que elimine o vírus, além de máscaras e luvas.
Art 5º. As escolas da Rede Particular de Ensino localizadas em Itanhandu, de ensino curricular e extracurricular, estão autorizadas a realização de suas atividades no Sistema Híbrido de Ensino, obedecendo aos Protocolos Sanitários vigentes expressos no Minas Consciente, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde.

§ 1º. O ensino híbrido compreende a modalidade de ensino que combinam práticas presenciais e remotas, por meio do uso de ferramentas digitais.

§ 2º. Nas Escolas de Ensino curricular fica autorizado o retorno somente do Ensino Médio, Fundamental II (anos finais), Fundamental I (anos iniciais), Pré-Escola, Ensino Técnico e Nível Superior.

I – Compreende ensino médio: alunos devidamente matriculados nos 1º, 2º e 3º anos;
II – Fundamental II (anos finais): alunos devidamente matriculados nos 6º, 7º, 8º e 9º ano;
III – Fundamental I (anos iniciais): alunos devidamente matriculados no 1º ao 5º ano;
IV – Pré-Escola: alunos devidamente matriculados com idades de 04 e 05 anos;

§ 3º. A capacidade de pessoas permitidos em sala de aula, tanto nas escolas de ensino curricular e extracurricular, deverão guardar a distância mínima de 1,50m linear entre eles, podendo esse parâmetro ser alterado de acordo com cenário epidemiológico.

§ 4º. Fica suspenso o reforço escolar presencial em grupo nas dependências da Escola ou custeado pela própria em ambiente fora dela, com exceção para os reforços individuais obedecidos todos os protocolos de vigilância durante a aula.

§ 5º. O retorno dos alunos na forma presencial, nas Instituições de Ensino, não se torna obrigatória, devendo ficar a cargo dos responsáveis sua autorização.

Art. 6º. Os cursos livres e extracurriculares da rede públicaficam autorizados o retorno de suas atividades, a partir do dia 19 de abril de 2021, obedecendo aos Protocolos Sanitários vigentes expressos no Minas Consciente, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde.

§ Único. A capacidade de pessoas permitidos em sala de aula, tanto nas escolas de ensino curricular e extracurricular, deverão guardar a distância mínima de 3,00m linear entre eles, podendo esse parâmetro ser alterado de acordo com cenário epidemiológico.

Art. 7º. Fica proibida a realização de eventos sociais, festividades, comemorações (casamentos, aniversários, etc.) e eventos análogos em espaços privados destinados à locação, com ou sem locação, (salão de festas) e/ou em locais públicos.

§ 1º. A multa prevista no artigo 14 será aplicada em dobro aos agentes incurso nas previsões deste artigo.

§ 2º. Reuniões de trabalho estão permitidas, observadas as recomendações sanitárias (distanciamento, utilização de máscara de proteção facial e utilização de álcool 70%).

Art. 8º. Fica permitido o transporte público coletivo municipal, desde que não haja passageiros em pé, que cada banco do veículo de transporte tenha ocupação de no máximo uma pessoa e que os funcionários e passageiros utilizem máscara, obrigatoriamente.

Parágrafo único. Para efeito do caput, fica permitido que os ônibus intermunicipais façam o embarque e desembarque de passageiros no Terminal Rodoviário Municipal, desde que obedeçam às mesmas regras acima mencionadas referentes ao transporte municipal.

Art. 9º. As Igrejas e Templos poderão permanecer abertos, com a realização de cultos e missas, observando-se o **POP IGREJA – Versão 2º, Atualizado em 01/03/2021**, que deverá ser obrigatoriamente retirado junto à Vigilância Sanitária do Município.

§ 1º. Com a retirada do Procedimento Operacional Padrão – POP junto a VISA, que servira como Termo de Responsabilidade das Igrejas, especialmente quanto as responsabilidades e penalidades.

§ 2º. No espaço destinado ao público deve ser respeitada distância de 1 pessoa a cada 1,5m linear entre elas (1,5m dos lados direito, esquerdo, frente ou trás), contudo que permaneça sentado e/ou no mesmo lugar, observando a onda do Minas Consciente vigente, preferencialmente devem ser disponibilizadas cadeiras e bancos de uso individualizado, em quantidade compatível com o número máximo de participantes autorizados para o local, conforme estabelecido no **POP IGREJA – Versão 2º, Atualizado em 01/03/2021**.

Art. 10. É obrigatória aos taxistas que atuam no Município a utilização de máscaras e que exijam que seus passageiros também as usem, ficando determinado que a cada viagem seja feita a assepsia dos veículos, estando sujeitos à fiscalização e penalidades conforme o presente Decreto.

Art. 11. Determina-se que todos os estabelecimentos comerciais e industriais, evitem aglomerações, aos quais fica estabelecido que:

I - atendam 1 pessoa a cada 10m², e na situação do estabelecimento tiver menos de 20 m² deverá ser atendido somente 1 cliente por vez, fazendo um bloqueio para evitar a entrada indiscriminada;

II- todos os funcionários trabalhem com máscaras, além de outros Equipamentos de Proteção Individual - EPI -, que se façam necessários;

III-disponibilizem todos os itens de limpeza, tais como: álcool gel, sabonete, papel toalha etc;

IV- os funcionários que estiverem trabalhando deverão estar a, no mínimo, 1,50 metros uns dos outros;
V- não permitam que funcionários com sintomas gripais trabalhem;

VI - ficam orientadas a possuir termômetros infravermelhos sem contato (de testa), com aferição da temperatura de todos os funcionários e clientes que ali adentrarem;

VII -informe, imediatamente, à Secretaria de Saúde caso haja algum funcionário ou cliente em estado febril;

VIII - fica proibida a execução de música ao vivo, eletrônica, e som mecânico.

Art. 12. Torna-se obrigatório que todo munícipe que estiver caminhando pelas ruas utilize máscara de proteção, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 14, do presente Decreto.

Art. 13. Os laboratórios de análises clínicas do Município ficam obrigados a comunicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, à Secretaria Municipal de Saúde todos os resultados de exames para detecção do CORONAVÍRUS que vierem a fazer, sob pena de serem responsabilizados através das penalidades previstas no artigo 14, do presente Decreto.

Art. 14. A desobediência ou inobservância de qualquer dispositivo do presente Decreto é considerada infração, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais, podendo ser punida com:

I - advertência;

II - multa correspondente a 50% do valor de referência vigente, no importe, hoje, de R$ 191,20;
III - interdição total e cancelamento do alvará de funcionamento do estabelecimento.

§ 1º. Os pacientes que estiverem cumprindo quarentena domiciliar notificada pela equipe da Secretaria de Saúde do Município não poderão desobedecê-la, sob pena de incorrer na penalidade prevista no inciso II, do presente artigo, de forma dobrada, bem como no art. 268 do Código Penal.

Art. 15. Os velórios que acontecerem no Município, tendo como a causa da morte não relacionada à COVID-19 serão realizados em uma tenda, localizada em frente ao Cemitério, e terão duração máxima de até 12 (doze) horas, com sepultamento acontecer entre as 07hs e 17hs.

Parágrafo único. Os óbitos com confirmação ou suspeita de COVID, seguirão as normativas já adotadas pelo Município (sepultamento imediato).

Art. 16. Fica determinada, havendo necessidade, a convocação de todos os profissionais da saúde, prestadores de serviço, servidores ou empregados da Administração Pública Municipal direta ou indireta, em especial aqueles com atuação nas áreas vitais de atendimento à população, para o cumprimento das escalas estabelecidas pelas respectivas chefias.

Parágrafo primeiro. O servidor público que se recusar injustificadamente a prestar seus serviços regulares ou, acaso convocado, mesmo que para outras funções, durante o período de calamidade
e/ou emergência, poderá ser exonerado do serviço público na forma do estatuto vigente, obedecida as normas do Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo segundo. Fica autorizada a convocação de voluntários da sociedade civil, preferencialmente aqueles com conhecimento na área da saúde, para atuação no enfrentamento da COVID-19.
Art. 17. O cidadão que tiver ciência da desobediência aos termos dos atos normativos expedidos pelo Município deverá denunciar através do telefone da Prefeitura Municipal, (35) 3361-2000 de segunda a sexta-feira, ou (35) 99845-6102.

Art. 18. O Comitê criado para enfrentamento da pandemia provocada pelo novo CORONAVÍRUS se reunirá, semanalmente, às quintas-feiras, às 13:00 horas, sendo certo que qualquer sugestão ou pedido deverá ser protocoladona Secretaria de Saúde, **até às 17:00 horas das terças-feiras anteriores à cada reunião**, sob pena de não ser analisado.

Parágrafo único. Caso haja alteração da data e horário da reunião do Comitê, dever-se-á haver ampla divulgação.

Art. 19. Fica revogado o Decreto nº. 5.022 de 08 de abril de 2021.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor em **16 de abril de 2021**.

Itanhandu, 15 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:090779EA

ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 1.376, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 143.825,22 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55 c/c 63, VI, da Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$94.126,91(noventa e quatro mil, cento e vinte e seis reais e noventa e um centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 106 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)**,**referente à conta bancária nº. 182-4**, nas seguintes rubricas orçamentárias:

I –02.09.03.12.361.0033.2097 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental
02.09.03.12.361.0033.2097.3.3.90.30.00– Material de Consumo
Fonte de Recursos: 206–Transferência de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) (Recursos de Exercícios Anteriores) .....R$64.126.91

02.09.03.12.361.0033.2097.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 206 –Transferência de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 30.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 49.698,31(quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)**,**referente à conta bancária nº. 8.225-2**, nas seguintes rubricas orçamentárias:

I – 02.09.03.12.361.0033.2097 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental
02.09.03.12.361.0033.2097.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 245 –Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 9.698,31

02.09.03.12.361.0033.2097.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 245 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 5.000,00

II – 02.09.03.12.365.0033.2096 – Manutenção do Transporte Escolar Infantil
02.09.03.12.365.0033.2096.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 245 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 23.000,00

02.09.03.12.365.0033.2096.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 245 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 12.000,00

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 20 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ GUILHERME ORDINE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LUCIANO LEITE ALVES
Secretário Municipal de Educação

JOÃO CIPRIANO DE ARAÚJO NETO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:AA9824D0

ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 1.377, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 200.000,00 por anulação de dotação orçamentária e dá outras providências.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55 c/c 63, VI, da Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º.Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

I –02.09.03.12.361.0028.1025 – Construção e/ou Ampliação de Prédios Escolares do Ensino Fundamental
02.09.03.12.361.0028.1025.4.4.90.51.00 –Obras e Instalações
Fonte de Recurso: Fonte 101–Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação ..... R$ 200.000,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.09.03.12.361.0028.2085 - Manutenção do Ensino Fundamental
02.09.03.12.361.0028.2085.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação.....R$ 25.000,00
02.09.03.12.361.0033.2097 - Manutenção do Transporte Escolar Fundamental
02.09.03.12.361.0033.2097.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação.....R$40.000,00

02.09.03.12.365.0029.2088 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (PRE ESCOLA)
02.09.03.12.365.0029.2088.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação.....R$ 90.000,00

02.09.03.12.365.0029.2088.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação..... R$ 45.000,00

Art. 4º. O Executivo Municipalfica autorizado a suplementar esta dotação em até 30% do valor total do crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 20 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ GUILHERME ORDINE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LUCIANO LEITE ALVES
Secretário Municipal de Educação

JOÃO CIPRIANO DE ARAÚJO NETO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:704152CB

ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 1.378, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 70.000,00 por anulação de dotação orçamentária e dá outras providências.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55 c/c 63, VI, da Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º.Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

I –02.09.03.12.365.0029.1027 – Construção e/ou Ampliação de Prédios Escolares do Ensino Infantil (PRÉ ESCOLA)
02.09.03.12.365.0029.1027.4.4.90.51.00 –Obras e Instalações
Fonte de Recurso: Fonte 101–Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação ..... R$ 70.000,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.09.03.12.361.0033.2097 - Manutenção do Transporte Escolar Fundamental
02.09.03.12.361.0033.2097.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação.....R$ 12.000,00
02.09.03.12.365.0029.2088 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (PRE ESCOLA)
02.09.03.12.365.0029.2088.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação.....R$ 10.000,00

02.09.03.12.365.0029.2088.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação.....R$ 12.000,00

02.09.03.12.365.0029.2089 - Manutenção das Atividades da Creche Municipal
02.09.03.12.365.0029.2089. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação.....R$ 36.000,00

Art. 4º. O Executivo Municipalfica autorizado a suplementar esta dotação em até 30% do valor total do crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 20 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ GUILHERME ORDINE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LUCIANO LEITE ALVES
Secretário Municipal de Educação

JOÃO CIPRIANO DE ARAÚJO NETO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:BF323070

ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 1.379, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 10.001,25 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55 c/c 63, VI, da Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$10.001,25(dez mil, um real e vinte e cinco centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, com parte dos recursos oriundos da, **referente à conta bancária nº. 5-4 (Contra Partida)**, nas seguintes rubricas orçamentárias:

02.10.00.04.122.0007.2098–Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Serviços Gerais
02.10.00.04.122.0007.2098.3.3.90.36.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 200– Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$10.001,25

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 20 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ GUILHERME ORDINE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

JOVANE FONSECA PINTO
Secretário Municipal de Serviços Gerais e Transportes

JOÃO CIPRIANO DE ARAÚJO NETO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:0B8D9533

ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 1.380, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.899.022,88 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55 c/c 63, VI, da Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$102.859,21(cento e dois mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais e vinte e um centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, referente à conta bancária nº14.022-8 (Resolução 3260)**, nas seguintes rubricas orçamentárias:
I - 02.07.01.10.304.0022.2056–Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária
02.07.01.10.304.0022.2056.3.3.90.30.00– Material de Consumo
Fonte de Recursos: 255–Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde(Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 10.000,00
02.07.01.10.304.0022.2056.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 35.000,00

II - 02.07.01.10.305.0022.2057 - Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental
02.07.01.10.305.0022.2057.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 20.000,00

02.07.01.10.305.0022.2057.3.3.90.39.00 - Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 7.859,21

III - 02.07.01.10.305.0022.1016 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Serviços de Vigilância Epidemiológica.
02.07.01.10.305.0022.1016.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 30.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$44,53(quarenta e quatro reais e cinqüenta e três centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, referente à conta bancária nº16.753-3 (Resolução 4321)**, na seguinte rubrica orçamentária:
02.07.01.10.301.0025.2070– Manutenção da Atividade de Saúde Bucal
02.07.01.10.301.0025.2070.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde(Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 44,53

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$135,20(cento e trinta e cinco reais e vinte centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, referente à conta bancária nº15.148-3 (Resolução 3753)**, na seguinte rubrica orçamentária:
02.07.01.10.302.0023.2058 - Manutenção da Atividade de Saúde Mental
02.07.01.10.302.0023.2058.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde(Recursos de Exercícios Anteriores).....R$135,20

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$1.154,18(Hum mil, cento e cinqüenta e quatro reais e dezoito centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, referente à conta bancária nº15.988-3 (Resolução 4138)**, na seguinte rubrica orçamentária:
02.07.01.10.305.0022.2057 - Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental
02.07.01.10.305.0022.2057.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde(Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 1.154,18

Art. 6º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$91,88(noventa e um reais e oitenta e oito centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, referente à conta bancária nº16.785-1 (Resolução 4360)**, na seguinte rubrica orçamentária:
02.07.01.04.122.0007.2051 - Manutenção das AtividadesAdministrativas da Secretaria Municipal de Saúde
02.07.01.04.122.0007.2051.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde(Recursos de Exercícios Anteriores).....R$91,88

Art. 7º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 67.041,48(sessenta e sete mil, quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, referente à conta bancária nº18.042-4 (Resolução 5862)**, na seguinte rubrica orçamentária:
02.07.01.10.303.0021.2054 - Assistência Farmacêutica Básica
02.07.01.10.303.0021.2054.3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 67.041,48

Art. 8º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 10,69(Dez reais e sessenta e nove centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, referente à conta bancária nº71.017-5 (PIPA)**, na seguinte rubrica orçamentária:
02.07.01.10.302.0024.2065 - Contratualização Teto Média e Alta Complexidade
02.07.01.10.302.0024.2065.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 10,69

Art. 9º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 73.371,71(setenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e um centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, referente à conta bancária nº18.782-8 (Resolução 6821)**, na seguinte rubrica orçamentária:
02.07.01.10.122.0008.1013 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde
02.07.01.10.122.0008.1013.4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 73.371,71

Art.10. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.044,89(cem mil, quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, referente à conta bancária nº18.930-8 (Resolução 7168)**, na seguinte rubrica orçamentária:
02.07.01.10.302.0023.2058 - Manutenção da Atividade de Saúde Mental
02.07.01.10.302.0023.2058.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 100.044,89

Art.11. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.074,82(cem mil, setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, referente à conta bancária nº19.027-6 (Resolução 7132)**, na seguinte rubrica orçamentária:
02.07.01.10.303.0021.2054 - Assistência Farmacêutica Básica
02.07.01.10.303.0021.2054.3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 100.074,82

Art.12. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00(duzentos mil reais), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, referente à conta bancária nº19.282-1 (Resolução 7291)**, na seguinte rubrica orçamentária:
02.07.01.10.302.0024.2065 - Contratualização Teto Média e Alta Complexidade
02.07.01.10.302.0024.2065.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 200.000,00

Art.13. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.118,56(cem mil, cento e dezoito reais e cinqüenta e seis centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, referente à conta bancária nº19.001-2 (Resolução 7097)**, na seguinte rubrica orçamentária:
02.07.01.10.301.0025.2068–Manutenção da Atividade Saúde da Família
02.07.01.10.301.0025.2068.3.3.90.30.00 –Material de Consumo
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 100.118,56

Art.14. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 194.678,56(cento e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços em Saúde , referente à conta bancária nº 624.017-0 (Custeio SUS)**, na seguinte rubrica orçamentária:
02.07.01.10.301.0025.2068–Manutenção da Atividade Saúde da Família
02.07.01.10.301.0025.2068.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fonte de Recursos: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços em Saúde(Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 194.678,56

Art.15. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.881,20(oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços em Saúde, referente à conta bancária nº 624.017-0 (Cirurgias Eletivas)**, na seguinte rubrica orçamentária:
02.07.01.10.302.0024.2065–Contratualização Teto Média de Alta Complexidade
02.07.01.10.302.0024.2065.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços em Saúde(Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 8.881,20

Art.16. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 65.514,03(sessenta e cinco mil, quinhentos e catorze reais e três centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços em Saúde, referente à conta bancária nº 624.017-0 (Portaria 1112)**, nas seguintes rubricas orçamentárias:
I - 02.07.01.10.303.0021.2054–Assistência Farmacêutica Básica
02.07.01.10.303.0021.2054.3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços em Saúde(Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 60.000,00

II – 02.07.01.10.301.0025.2068 – Manutenção da Atividade Saúde da Família
02.07.01.10.301.0025.2068.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços em Saúde(Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 5.514,03

Art.17. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 55.393,32(cinqüenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços em Saúde, referente à conta bancária nº 624.017-0 (Portaria 1595)**, nas seguintes rubricas orçamentárias:
02.07.01.10.301.0025.2068–Manutenção da Atividade Saúde da Família
02.07.01.10.301.0025.2068.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços em Saúde(Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 5.393,32
02.07.01.10.301.0025.2068.3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços em Saúde(Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 50.000,00

Art.18. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00(cem mil reais), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços em Saúde , referente à conta bancária nº 624.017-0 (Portaria 1678)**, nas seguintes rubricas orçamentárias:

I - 02.07.01.10.301.0025.2068–Manutenção da Atividade Saúde da Família
02.07.01.10.301.0025.2068.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços em Saúde(Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 50.000,00

II - 02.07.01.10.301.0025.2070–Manutenção da Atividade Saúde Bucal
02.07.01.10.301.0025.2070.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços em Saúde(Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 50.000,00

Art.19. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 62.270,20(sessenta e dois mil, duzentos e setenta reais e vinte centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços em Saúde, referente à conta bancária nº 624.017-0 (Portaria 1317)**, nas seguintes rubricas orçamentárias:
I - 02.07.01.10.303.0021.2054–Assistência Farmacêutica Básica
02.07.01.10.303.0021.2054.3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços em Saúde(Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 60.000,00

II – 02.07.01.10.301.0025.2068 – Manutenção da Atividade Saúde da Família
02.07.01.10.301.0025.2068.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços em Saúde(Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 2.270,20

Art.20. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 74.805,17(setenta e quatro mil,

oitocentos e cinco reais e dezessete centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços em Saúde, referente à conta bancária nº 624.017-0 (Portaria 3667)**, na seguinte rubrica orçamentária:

02.07.01.10.301.0025.2068–Manutenção da Atividade Saúde da Família

02.07.01.10.301.0025.2068.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços em Saúde(Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 74.805,17

Art.21. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00(cem mil reais), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços em Saúde, referente à conta bancária nº 624.017-0 (Portaria 768)**, na seguinte rubrica orçamentária:

02.07.01.10.301.0025.2068–Manutenção da Atividade Saúde da Família

02.07.01.10.301.0025.2068.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços em Saúde(Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 100.000,00

Art.22. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00(cem mil reais), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços em Saúde, referente à conta bancária nº 624.017-0 (Portaria 707)**, na seguinte rubrica orçamentária:

02.07.01.10.301.0025.2068–Manutenção da Atividade Saúde da Família

02.07.01.10.301.0025.2068.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços em Saúde(Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 100.000,00

Art.23. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 109.650,00(cento e nove mil, seiscentos e cinqüenta reais), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços em Saúde, referente à conta bancária nº 624.017-0 (Portaria 2056)**, na seguinte rubrica orçamentária:

02.07.01.10.301.0025.2068–Manutenção da Atividade Saúde da Família

02.07.01.10.301.0025.2068.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços em Saúde(Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 109.650,00

Art.24. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.714,23(dez mil, setecentos e catorze reais e vinte e três centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 192 - Alienação de Bens, referente à conta bancária nº 71.005-1 (Leilão)**, na seguinte rubrica orçamentária:

02.07.01.10.122.0008.1013–Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde.

02.07.01.10.122.0008.1013.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 292 - Alienação de Bens (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 10.714,23

Art.25. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.000,00(doze mil reais), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 153 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde , referente à conta bancária nº 624.018-9 (Segurança Alimentar)**, na seguinte rubrica orçamentária:

02.07.01.10.301.0025.1021–Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atividade Saúde da Família

02.07.01.10.301.0025.1021.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 253 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 12.000,00

Art.26. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 94.569.02(noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dois centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 153 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, referente à conta bancária nº 624.018-9 (Portaria 1165)**, na seguinte rubrica orçamentária:

02.07.01.10.301.0025.1021–Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atividade Saúde da Família

02.07.01.10.301.0025.1021.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 253 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 94.569,02

Art.27. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$52.190,00(cinqüenta e dois mil e cento e noventa reais), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 153 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, referente à conta bancária nº 624.018-9 (Portaria 1087)**, na seguinte rubrica orçamentária:

02.07.01.10.301.0025.1021–Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atividade Saúde da Família

02.07.01.10.301.0025.1021.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 253 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 52.190,00

Art.28. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 153 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS- Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, referente à conta bancária nº 624.018-9 (Portaria 3169)**, na seguinte rubrica orçamentária:

02.07.01.10.301.0025.1021–Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atividade Saúde da Família

02.07.01.10.301.0025.1021.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 253 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 13.500,00

Art.29. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$99.910,00(noventa e nove mil e novecentos e dez reais), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 153 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, referente à conta bancária nº 624.018-9 (Portaria 2926)**, na seguinte rubrica orçamentária:

02.07.01.10.301.0025.1021–Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atividade Saúde da Família

02.07.01.10.301.0025.1021.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 253 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 99.910,00

Art.30.O ANEXO DE METAS FÍSICAS - AÇÕES que compõe a Lei Municipal nº 1068/2017 (PPAG), a qual dispõe sobre as metas físicas para o quadriênio 2018/2021 e o Anexo de Metas Físicas da LDO de 2021 ficam alterados, ACRESCENTANDO na ação 0022 a meta física para o exercício de 2021: 01 Câmara Fria.

Art.31.O ANEXO DE METAS FÍSICAS - AÇÕES que compõe a Lei Municipal nº 1068/2017 (PPAG), a qual dispõe sobre as metas físicas para o quadriênio 2018/2021 e o Anexo de Metas Físicas da LDO de 2021 ficam alterados, ACRESCENTANDO na ação 0008 a meta física para o exercício de 2021: 01 Veículo.

Art.32.O ANEXO DE METAS FÍSICAS - AÇÕES que compõe a Lei Municipal nº 1068/2017 (PPAG), a qual dispõe sobre as metas físicas para o quadriênio 2018/2021 e o Anexo de Metas Físicas da LDO de 2021 ficam alterados, ACRESCENTANDO na ação 0025 a meta física para o exercício de 2021: 260 equipamentos.

Art.33. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% do valor deste crédito.

Art.34. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art.35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 20 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ GUILHERME ORDINE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ALINE DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CIPRIANO DE ARAÚJO NETO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:6FEB15F9

ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 1.381, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 132.721,38 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 132.721,38(cento e trinta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 154 -Outras Transferências de Recursos do SUS, referente à conta bancária nº624.017-0 (Portaria 2516)**, na seguinte rubrica orçamentária:

02.07.01.10.303.0021.2054–Assistência Farmacêutica Básica
02.07.01.10.303.0021.2054.3.3.90.32.00– Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 254– Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 47.194,38

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 13. 517,00(treze mil e quinhentos e dezessete reais), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS, referente à conta bancária nº624.017-0 (Portaria 3008)**, nas seguintes rubricas orçamentárias:
I - 02.07.01.10.301.0025.2059 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
02.07.01.10.301.0025.2059.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 5.793,00

II - 02.07.01.10.301.0025.2068 – Manutenção da Atividade Saúde da Família
02.07.01.10.301.0025.2068.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 7.724,00

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 28.305,00(vinte e oito mil e trezentos e cinco reais), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS, referente à conta bancária nº624.017-0 (Portaria 3350)**, na seguinte rubrica orçamentária:
02.07.01.10.302.0023.2058 - Manutenção da Atividade de Saúde Mental
02.07.01.10.302.0023.2058.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 28.305,00

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 19.000,00(dezenove mil reais), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS, referente à conta bancária nº624.017-0 (Portaria 2994)**, nas seguintes rubricas orçamentárias:
I - 02.07.01.10.302.0023.2061 - Manutenção do Laboratório Municipal
02.07.01.10.302.0023.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 3.303,00
II - 02.07.01.10.302.0023.2060 - Ações de Tratamento Fora do Município - TFD
02.07.01.10.302.0023.2060.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$15.697,00

Art. 6º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$24.705,00(vinte e quatro mil e setecentos e cinco reais), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS, referente à conta bancária nº624.017-0 (Portaria 2222)**, nas seguintes rubricas orçamentárias:

I - 02.07.01.10.301.0025.2068 - Manutenção da Atividade Saúde da Família
02.07.01.10.301.0025.2068.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 545,00
II - 02.07.01.10.301.0025.2068 - Manutenção da Atividade Saúde da Família
02.07.01.10.301.0025.2068.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 9.600,00
III - 02.07.01.10.301.0025.2068 - Manutenção da Atividade Saúde da Família

02.07.01.10.301.0025.2068.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 9.160,00
IV - 02.07.01.10.302.0023.2060 - Ações de Tratamento Fora do Município - TFD
02.07.01.10.302.0023.2060.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 5.400,00

Art. 7º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% do valor deste crédito.

Art. 8º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 20 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ GUILHERME ORDINE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ALINE DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CIPRIANO DE ARAÚJO NETO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:EC8BC79B

ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 1.382, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 1.100.500,00 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55 c/c 63, VI, da Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 1.100.500,00 (um milhão, cem mil, quinhentos reais) por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 154–Outras Transferências de Recursos do SUS, referente à conta nº 672.017-0 (Portaria 1.666)**, na seguinte rubrica orçamentária:

02.07.01.10.122.0046.2144–Enfrentamento da Emergência COVID19 (Casa de Caridade)

02.07.01.10.122.0046.2144.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 1.100.500,00

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% do valor deste (s) crédito (s).

Art. 5°. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Lei Municipal nº. 1.371 de 13/04/2021.

Itanhandu, 20 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ GUILHERME ORDINE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ALINE DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CIPRIANO DE ARAÚJO NETO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:3BEBA145

ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 1.383, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre declaração de utilidade pública".

O povo do Município de Itanhandu, por seus representantes na Câmara municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal em Exercício em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica declarado de utilidade pública, o serviço de som instalado nas dependências e de propriedade da paróquia Nossa Senhora da Conceição, neste município.

Art. 2º -O sistema de sonorização ali instalado presta relevante serviço à Comunidade Itanhanduense, sendo de grande interesse público.

Art. 3° -A prestação daquele serviço poderá ocorrer diariamente nos horários das 8 (oito) às 20 (vinte) horas, exceto em casos especiais de relevância e urgência.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itanhandu, 20 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ GUILHERME ORDINE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

JOÃO CIPRIANO DE ARAÚJO NETO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:B8FE837A

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Presencial 025/2021 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de hora de máquina (trator esteira AD 7B ou superior) para serviços no município de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 15/04/2021. Empresa compromissária: Montfer Terraplenagens Ltda - ME, CNPJ 02.062.521/0001-07. Valor registrado: R$ 44.850,00. Ata de Registro

de Preços n° 52/2021 datada de 19/04/2021 com vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3BF65182

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Inexigibilidade de Licitação n° 03/2021, com data de 20/04/2021, tendo como objeto a aquisição de vale transporte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no tocante ao transporte de transeuntes que estejam de passagem pelo município. Embasamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 22/2021** – Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda – SINDPASS, CNPJ 29.055.993/0001-80, Barra Mansa/RJ. Valor: R$ 2.289,60. Dotação: ficha 142, fonte 100. Data: 22/04/2021. Vigência: 31/12/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:749566EF

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 10° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 – Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R$795.500,00, sendo 590.000,00 referentes ao repasse de recurso para enfrentamento da COVID-19, Portaria 1.666 de 01/07/2020, e R$205.500,00 referentes ao repasse de recurso para custear os leitos clínicos de enfrentamento da COVID-19, Portaria 1.666 de 01/07/2020. Data: 22/04/2021. Dotação: ficha 671, fonte 254.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:96B3B51E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2019 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2019 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 121/2020. Processo administrativo nº 330/2019 - processo licitatório nº 330/2019 – modalidade pregão eletrônico nº 167/2019. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e XPTI Tecnologias em Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 18.190.216/0002-03. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de manutenção preventiva e corretiva de toda a rede implantada do Sistema de Videomonitoramento do Município de Itatiaiuçu/MG (manutenção da infraestrutura e dos equipamentos que compõem o Sistema), observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência contratual até 14/04/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:84725911

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2018 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018 - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019

Extrato do 5º termo aditivo ao contrato nº 62/2019. Processo administrativo nº 192/2018 - processo licitatório nº 192/2018 – modalidade pregão eletrônico nº 36/2018. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Funerária Memora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.943.339/0001-21. Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com o fornecimento de urnas, coroa, ornamentação, preparação do corpo e transporte/remoção. Fundamentação legal: art. 65 §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido R$ 5.323,14 (cinco mil, trezentos e vinte e três reais e quatorze centavos) ao valor inicial do contrato. Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3C1BFCD9

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2019 - MODALIDADE ADESÃO ATA 197/2019 SEPLAG - DEFLAGRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Processo administrativo nº 286/2019 - modalidade adesão ata 197/2019 SEPLAG. Extrato do Contrato nº 353/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Biolab Sanus Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº49. 475.833/0016-84. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 197-2019, oriunda do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 153/2019, deflagrado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, para compra de medicamentos, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para recebimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no processo licitatório. Valor do contrato: R$ 1.312,50. Vigência: 19/11/2019 à 14/09/2020.

Processo administrativo nº 286/2019 - modalidade adesão ata 197/2019 SEPLAG. Extrato do Contrato nº 354/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Cimed Indústria de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.814.497/0007-00. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 197-2019, oriunda do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 153/2019, deflagrado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, para compra de medicamentos, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para recebimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no processo licitatório. Valor do contrato: R$ 25.675,21. Vigência: 19/11/2019 à 14/09/2020.

Processo administrativo nº 286/2019 - modalidade adesão ata 197/2019 SEPLAG. Extrato do Contrato nº 355/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Med Center Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 197-2019, oriunda do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 153/2019, deflagrado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, para compra de medicamentos, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para recebimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e

qualidade definidos no processo licitatório. Valor do contrato: R$ 41.789,88. Vigência: 19/11/2019 à 14/09/2020.

Processo administrativo nº 286/2019 - modalidade adesão ata 197/2019 SEPLA. Extrato do Contrato nº 356/2019 – Partes: Município De Itatiaiuçu e Medicon Eireli -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.635.177/0001-05. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 197-2019, oriunda do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 153/2019, deflagrado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, para compra de medicamentos, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para recebimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no processo licitatório. Valor do contrato: R$ 12.611,37. Vigência: 19/11/2019 à 14/09/2020.

Processo administrativo nº 286/2019 - modalidade adesão ata 197/2019 SEPLAG. Extrato do Contrato nº 357/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 197-2019, oriunda do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 153/2019, deflagrado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, para compra de medicamentos, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para recebimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no processo licitatório. Valor do contrato: R$ 29.568,82. Vigência: 19/11/2019 à 14/09/2020.

Processo administrativo nº 286/2019 - modalidade adesão ata 197/2019 SEPLAG Extrato do Contrato nº 358/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Alfalagos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14. Objeto: adesão à Ata de Registro de Preços nº 197-2019, oriunda do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 153/2019, deflagrado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, para compra de medicamentos, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para recebimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no processo licitatório. Valor do contrato: R$ 741,42. Vigência: 19/11/2019 à 14/09/2020.

Processo administrativo nº 286/2019 - modalidade adesão ata 197/2019 SEPLAG. Extrato do Contrato nº 359/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e BH Farma Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26. Objeto: adesão à Ata de Registro de Preços nº 197-2019, oriunda do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 153/2019, deflagrado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, para compra de medicamentos, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para recebimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no processo licitatório. Valor do contrato: R$ 46.873,00. Vigência: 19/11/2019 à 14/09/2020.

Processo administrativo nº 286/2019 - modalidade adesão ata 197/2019 SEPLAG. Extrato do Contrato nº 360/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e BIOHOSP Produtos Hospitalares Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87. Objeto: adesão à Ata de Registro de Preços nº 197-2019, oriunda do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 153/2019, deflagrado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, para compra de medicamentos, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para recebimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no processo licitatório. Valor do contrato: R$ 212.301,47. Vigência: 19/11/2019 à 14/09/2020.

Processo administrativo nº 286/2019 - modalidade adesão ata 197/2019 SEPLAG. Extrato do Contrato nº 361/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 197-2019, oriunda do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 153/2019, deflagrado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, para compra de medicamentos, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para recebimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no processo licitatório. Valor do contrato: R$ 18.180,00. Vigência: 19/11/2019 à 14/09/2020.

Processo administrativo nº 286/2019 - modalidade adesão ata 197/2019 SEPLAG. Extrato do Contrato nº 362/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51. Objeto: adesão à Ata de Registro de Preços nº 197-2019, oriunda do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 153/2019, deflagrado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, para compra de medicamentos, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para recebimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no processo licitatório. Valor do contrato: R$ 18.263,00. Vigência: 19/11/2019 à 14/09/2020.

Processo administrativo nº 286/2019 - modalidade adesão ata 197/2019 SEPLAG. Extrato do Contrato nº 363/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e exportação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.027.894/0001-64. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 197-2019, oriunda do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 153/2019, deflagrado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, para compra de medicamentos, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para recebimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no processo licitatório. Valor do contrato: R$ 51.400,00. Vigência: 19/11/2019 à 14/09/2020.

Processo administrativo nº 286/2019 - modalidade adesão ata 197/2019 SEPLAG. Extrato do Contrato nº 364/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Multifarma Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 197-2019, oriunda do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 153/2019, deflagrado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, para compra de medicamentos, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para recebimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no processo licitatório. Valor do contrato: R$ 113.265,40. Vigência: 19/11/2019 à 14/09/2020.

Processo administrativo nº 286/2019 - modalidade adesão ata 197/2019 SEPLAG. Extrato do Contrato nº 365/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Multifarma Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 197-2019, oriunda do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 153/2019, deflagrado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, para compra de medicamentos, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para recebimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no processo licitatório. Valor do contrato: R$ 173.480,71. Vigência: 19/11/2019 à 14/09/2020.

Processo administrativo nº 286/2019 - modalidade adesão ata 197/2019 SEPLAG. Extrato do Contrato nº 366/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Multifarma Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 197-2019, oriunda do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 153/2019, deflagrado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, para compra de medicamentos, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para recebimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no processo licitatório. Valor do contrato: R$ 706.808,70. Vigência: 19/11/2019 à 14/09/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:53FE0C2E

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019. EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo administrativo nº 294/2019 – processo licitatório nº 294/2019 - modalidade pregão presencial nº 34/2019. Extrato do Contrato nº 401/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial Vener Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 65.353.401/0001-70. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Valor do contrato: R$ 10.987,92. Vigência: 26/12/2019 à 31/03/2020.

Processo administrativo nº 294/2019 - processo licitatório nº 294/2019 - modalidade pregão presencial nº 34/2019. Extrato do Contrato nº 400/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e empresa Exata Indústria e Comércio Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.591.262/0001-70. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Valor do contrato: R$ 8.842,30. Vigência: 26/12/2019 à 31/03/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EFE3358F

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019. EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo administrativo nº 296/2019 - processo licitatório nº 296/2019 - modalidade pregão presencial nº 35/2019. Extrato do Contrato nº 403/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e DIPROM - Distribuidora De Produtos Odontológicos e Materiais Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de arquivos e estantes em aço, para fornecimento de uma só vez, conforme descrito e especificado nos Anexos do Edital. Valor do contrato: R$ 19.138,39. Vigência: 26/12/2019 à 31/03/2020.

Processo administrativo nº 296/2019 - processo licitatório nº 296/2019 - modalidade pregão presencial nº 35/2019. Extrato do Contrato nº 404/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e empresa Prolagos Produtos Para Saúde Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 23.950.207/0001-22. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de arquivos e estantes em aço, para fornecimento de uma só vez, conforme descrito e especificado nos Anexos do Edital. Valor do contrato: R$ 29.864,65. Vigência: 26/12/2019 à 31/03/2020.

Processo administrativo nº 296/2019 - processo licitatório nº 296/2019 - modalidade pregão presencial nº 35/2019. Extrato do Contrato nº 405/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Almed Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.839/0001-21. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de arquivos e estantes em aço, para fornecimento de uma só vez, conforme descrito e especificado nos Anexos do Edital. Valor do contrato: R$ 10.080,00. Vigência: 26/12/2019 à 31/03/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F613E83D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2019 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 98/2019. EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2020

Processo administrativo nº 181/2019 - processo licitatório nº 181/2019 - modalidade pregão eletrônico 98/2019. Extrato do Contrato nº 196/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Crescer Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 26.623.721/0001-41. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de instalação e licença de uso de software para o Laboratório de análises Clinicas da Policlínica Municipal para o período de 12 Meses, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). Valor do contrato: R$ 16.391,76. Vigência: 22/05/2020 à 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:68EBA820

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 239/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2019 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 131/2019. EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2020

Processo administrativo 239/2019 - processo licitatório nº 239/2019 - modalidade pregão eletrônico 131/2019. Extrato do Contrato nº 195/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e DSI Comércio Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 28.881.671/0001-28. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de ração para cães e gatos e suplemento, para fornecimento parcelado, para atender a Secretaria de Saúde, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, no termo de referência (Anexo I), neste contrato, e de acordo com a legislação e normas vigentes. Valor do contrato: R$ 31.250,00. Vigência: 20/05/2020 à 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8D7C1E9C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2019 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2019. EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo administrativo nº 240/2019 - processo licitatório nº 240/2019 - modalidade pregão eletrônico nº 132/2019. Extrato do Contrato nº 183/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Diag Solution Artigos Médicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.021.151/0001-05. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de reagentes e materiais laboratoriais, para fornecimento parcelado, para atender a Secretaria de Saúde, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, no termo de referência (Anexo I). Valor do contrato: R$ 10.527,00. Vigência: 13/05/2020 à 31/12/2020.

Processo administrativo nº 240/2019 - processo licitatório nº 240/2019 - modalidade pregão eletrônico 132/2019. Extrato do Contrato nº 184/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Resende Diagnósticos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 26.518.793/0001-29. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de reagentes e materiais laboratoriais, para fornecimento parcelado, para atender a Secretaria de Saúde, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e

especificados no edital, no termo de referência (Anexo I). Valor do contrato: R$ 8.907,24. Vigência: 13/05/2020 à 31/12/2020.

Processo administrativo nº 240/2019 - processo licitatório nº 240/2019 - modalidade pregão eletrônico nº 132/2019. Extrato do Contrato nº 185/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Vale Diagnostico Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 23.980.789/0001-90. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de reagentes e materiais laboratoriais, para fornecimento parcelado, para atender a Secretaria de Saúde, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, no termo de referência (Anexo I). Valor do contrato: R$ 1.307,50. Vigência: 13/05/2020 à 31/12/2020.

Processo administrativo nº 240/2019 - processo licitatório nº 240/2019 - modalidade pregão eletrônico 132/2019. Extrato do Contrato nº 186/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e BNT Business Distribuidora Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 27.330.676/0001-08. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de reagentes e materiais laboratoriais, para fornecimento parcelado, para atender a Secretaria de Saúde, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, no termo de referência (Anexo I). Valor do contrato: R$ 120,00. Vigência: 13/05/2020 à 31/12/2020.

Processo administrativo 240/2019 - processo licitatório nº 240/2019 - modalidade pregão eletrônico nº 132/2019. Extrato do Contrato nº 187/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Argus Cientifica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 71.323.117/0001-54. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de reagentes e materiais laboratoriais, para fornecimento parcelado, para atender a Secretaria de Saúde, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, no termo de referência (Anexo I). Valor do contrato: R$ 24.10,69. Vigência: 13/05/2020 à 31/12/2020.

Processo administrativo nº 240/2019 - processo licitatório nº 240/2019 - modalidade pregão eletrônico 132/2019. Extrato do Contrato nº 188/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.806.274/0001-29. Objeto compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de reagentes e materiais laboratoriais, para fornecimento parcelado, para atender a Secretaria de Saúde, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, no termo de referência (Anexo I). Valor do contrato: R$ 1.235,88. Vigência: 13/05/2020 à 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9929C87E

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 27/2019. EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020

Processo administrativo nº 271/2019 - processo licitatório nº 271/2019 - modalidade pregão presencial 27/2019. Extrato do Contrato nº 04/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e empresa Agás Gases Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.680.175/0001-48. Objeto: Compra de oxigênio medicinal e nitrogênio, para fornecimento parcelado e a prestação de serviços de locação de cilindros e container, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos e especificado nos Anexos do Edital. Valor do contrato: R$ 69.138,00. Vigência: 02/02/2020 à 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D324C991

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2019 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2019. EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo administrativo nº 302/2019 - processo licitatório nº 302/2019 - modalidade pregão eletrônico nº 162/2019. Extrato do Contrato nº 198/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Alex Finimundo 61037605934, inscrita no CNPJ sob o nº 36.030.048/0001-90. Objeto: Compra de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, de acordo com as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e neste contrato, de acordo com a legislação e normas vigentes. Valor do contrato: R$ 4.198,96. Vigência: 26/05/2020 à 31/12/2020.

Processo administrativo nº 302/2019 - processo licitatório nº 302/2019 - modalidade pregão eletrônico 162/2019. Extrato do Contrato nº 199/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Charlei Boni, inscrita no CNPJ sob o nº 28.719.518/0001-07. Objeto: Compra de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, de acordo com as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e neste contrato, de acordo com a legislação e normas vigentes. Valor do contrato: R$ 576,20. Vigência: 26/05/2020 à 31/12/2020.

Processo administrativo nº 302/2019 - processo licitatório nº 302/2019 - modalidade pregão eletrônico nº 162/2019. Extrato do Contrato nº 200/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Distribuidora Irmãos Santana Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 65.186.835/0001-23. Objeto: Compra de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, de acordo com as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e neste contrato, de acordo com a legislação e normas vigentes. Valor do contrato: R$ 23.548,41. Vigência: 26/05/2020 à 31/12/2020.

Processo administrativo nº 302/2019 - processo licitatório nº 302/2019 - modalidade pregão eletrônico nº 62/2019. Extrato do Contrato nº 201/2020 – Partes: Município De Itatiaiuçu e 3 Poderes Comércio Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.152/0001-20. Objeto: Compra de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, de acordo com as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e neste contrato, de acordo com a legislação e normas vigentes. Valor do contrato: R$ 68.617,43. Vigência: 26/05/2020 à 31/12/2020.

Processo administrativo nº 302/2019 - processo licitatório nº 302/2019 - modalidade pregão eletrônico nº 162/2019. Extrato do Contrato nº 202/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Eco Plast Comércio e Industria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.161.464/0001-97. Objeto: Compra de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, de acordo com as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e neste contrato, de acordo com a legislação e normas vigentes. Valor do contrato: R$ 9.269,90. Vigência: 26/05/2020 à 31/12/2020.

Processo administrativo nº 302/2019 - processo licitatório nº 302/2019 - modalidade pregão eletrônico nº 162/2019. Extrato do Contrato nº 203/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e empresa WCA Empreendimentos Esportivos Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.779.579/0001-60. Objeto: Compra de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, de acordo com as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e neste contrato, de acordo com a legislação e normas vigentes. Valor do contrato: R$ 9.065,91. Vigência: 26/05/2020 à 31/12/2020.

Processo administrativo nº 302/2019 - processo licitatório nº 240/2019 - modalidade pregão eletrônico nº 162/2019. Extrato do Contrato nº 204/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Belclips Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 25.897.729/0001-33. Objeto: Compra de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, de acordo com as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e neste contrato, de acordo com a legislação e normas vigentes. Valor do contrato: R$ 3.859,20. Vigência: 26/05/2020 à 31/12/2020.

Processo administrativo nº 302/2019 - processo licitatório nº 302/2019 - modalidade pregão eletrônico nº 162/2019. Extrato do Contrato nº 205/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Exata Indústria e Comércio Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.591.262/0001-70. Objeto: Compra de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, de acordo com as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e neste contrato, de acordo com a legislação e normas vigentes. Valor do contrato: R$ 18.195,78. Vigência: 26/05/2020 à 31/12/2020.

Processo administrativo nº 302/2019 - processo licitatório nº 240/2019 - modalidade pregão eletrônico nº 162/2019. Extrato do Contrato nº 206/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Famaha – Comércio de Material de Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.734.851/0001-07. Objeto: Compra de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, de acordo com as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e neste contrato, de acordo com a legislação e normas vigentes. Valor do contrato: R$ 892,13. Vigência: 26/05/2020 à 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FD5FA406

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020 - MODALIDADE ADESÃO A ATA 52/2019 - DEFLAGRADO PELA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – I.CISMEP

Processo administrativo nº 04/2020 - modalidade adesão a ata 52/2019. Extrato do Contrato nº 50/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Flex indústria e Comércio de Papéis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.733.878/0001-90. Objeto: Adesão a ata de registro de preços nº 52/2019, oriunda do processo licitatório nº 52/2019, pregão Presencial nº 032/2019, deflagrado pela INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – i.CISMEP, para compra de materiais médicos hospitalares para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para recebimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no processo licitatório a que se refere à cláusula primeira, deste contrato. Valor do contrato: R$ 2.891,00. Vigência: 13/02/2020 à 16/10/2020.

Processo administrativo nº 04/2020 - modalidade adesão a ata 52/2019. Extrato do Contrato nº 51/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e MD Farma Distribuidor Atacadista Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.325.781/0001-52. Objeto: Adesão a ata de registro de preços nº 52/2019, oriunda do processo licitatório nº 52/2019, pregão Presencial nº 032/2019, deflagrado pela INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – i.CISMEP, para compra de Materiais médicos Hospitalares para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para recebimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no processo licitatório a que se refere à cláusula primeira, deste contrato. Valor do contrato: R$ 6.586,96. Vigência: 13/02/2020 à 16/10/2020.

Processo administrativo nº 04/2020 - modalidade adesão a ata 52/2019. Extrato do Contrato nº 53/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial Vener Ltda. -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 65.353.401/0001-70. Objeto: adesão a ata de registro de preços nº 52/2019, oriunda do processo licitatório nº 52/2019, pregão Presencial nº 032/2019, deflagrado pela INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – i.CISMEP, para compra de Materiais médicos Hospitalares para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para recebimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no processo licitatório a que se refere à cláusula primeira, deste contrato. Valor do contrato: R$ 98,70. Vigência: 13/02/2020 à 16/10/2020.

Processo administrativo nº 04/2020 - modalidade adesão a ata 52/2019. Extrato do Contrato nº 54/2020 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.235.404/0001-71. Objeto: adesão a ata de registro de preços nº 52/2019, oriunda do processo licitatório nº 52/2019, pregão Presencial nº 032/2019, deflagrado pela INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – i.CISMEP, para compra de Materiais médicos Hospitalares para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para recebimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no processo licitatório a que se refere à cláusula primeira, deste contrato. Valor do contrato: R$ 20.191,60. Vigência: 13/02/2020 à 16/10/2020.

Processo administrativo nº 04/2020 - modalidade adesão a ata 52/2019. Extrato do Contrato nº 55/2020 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e empresa Med Center Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40. Objeto: Adesão a ata de registro de preços nº 52/2019, oriunda do processo licitatório nº 52/2019, pregão Presencial nº 032/2019, deflagrado pela INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – i.CISMEP, para compra de Materiais médicos Hospitalares para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para recebimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no processo licitatório a que se refere à cláusula primeira, deste contrato. Valor do contrato: R$ 8.938,87. Vigência: 13/02/2020 à 16/10/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5A18872B

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2019 - DISPENSA Nº 46/2019. EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2020

Processo administrativo nº 329/2019 - dispensa nº 46/2019. Extrato do Contrato nº 23/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Drogaria Apta Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.345.661/0001-87. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamento fitoterápico e manipulado. Valor do contrato: R$ 2.340,00. Vigência: 23/01/2020 à 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:37E8C135

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2019.

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 106/2019. Processo administrativo nº 24/2019 - processo licitatório nº 24/2019 – modalidade pregão eletrônico nº 12/2019 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Mix Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.463.320/0001-03. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de prestação de serviços de "Operação Tapa Buracos", compreendendo o fornecimento de 2.000 t (duas mil toneladas) de C.B.U.Q. – Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa C, com as especificações técnicas e graduação expedidas pelo DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, disponíveis no sítio www.dnit.gov.br na internet (rede mundial de computadores). Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Fica a vigência do contrato até 16/04/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8CCEFC61

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2021

Processo administrativo nº 67/2021 - processo licitatório nº 67/2021 - modalidade: pregão eletrônico nº 28/2021 - Extrato do Contrato nº 108/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Posto de Combustíveis Ensinamentos de Cristo Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 19.196.866/0001-48. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de combustíveis (gasolina comum, etanol/álcool comum e óleo diesel S-10) para o abastecimento da frota da Administração Direta do Município, bem como dos veículos a serviço da Administração Municipal, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) e normas expedidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP)". Valor do contrato R$2.284.318,90 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e noventa centavos). Vigência: 14/04/2021 à 31/12/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A8486166

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público processo de compras n°: 119/2021, pregão n° 22/2021, Registro de Preços n° 18/2021. Tipo: menor valor unitário. Objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria para a manutenção dos diversos departamentos do município. Abertura: 05/05/2021, às 09:00 horas. Edital completo e demais informações: site: www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.

RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:5168A336

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Município de Jacuí - MG. Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n°.: 063/17 - Pregão n.º: 015/17 - Processo nº: 039/17 Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Jacuí - Para alterar o prazo de vigência do contrato inicial até 18 de março de 2022. Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:00E7A28B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 083/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 128/2021

OBJETO: Contratação de empresa e/ou profissionais para execução de serviço manual de desassoreamento de corpo d'água denominado córrego Goiano, cujo objeto e receber o efluente tratado pela estação de tratamento de esgoto ETE do bairro Capoeirão.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
CONTRATADA: 2 M Conservadoria e Serviço LTDA
VALOR DA CONTRATAÇÃO: A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços o valor total de R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 18 de junho de 2021.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:1A9E2FD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 083/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses nos termos previstos no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 083/2020, com vencimento para 16 de abril de 2021, passando a vigorar até 15 de abril de 2022, podendo ser prorrogado.
DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo é de R$ R$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais).

Japaraíba, 15 de abril de 2021

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Sec. Mun. De Administração

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:8C890BC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 084/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses nos termos previstos no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 083/2020, com vencimento para 16 de abril de 2021, passando a vigorar até 15 de abril de 2022, podendo ser prorrogado.
DO VALOR DO ADITIVO: R$ 2.089,00 (dois mil e oitenta e nove reais).

Japaraíba, 15 de abril de 2021

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Sec. Mun. De Administração

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:2F170A1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 085/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses nos termos previstos no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 083/2020, com vencimento para 16 de abril de 2021, passando a vigorar até 15 de abril de 2022, podendo ser prorrogado.
DO VALOR DO ADITIVO: R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais).

Japaraíba, 15 de abril de 2021

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Sec. Mun. De Administração

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:05325EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2021

PORTARIA Nº 061/2021

"Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o art. 203 da Lei Complementar Municipal nº 028/2009:
RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a suposta prática de ato infracional e faltas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Japaraíba, em desfavor da servidora Magna Fernandes Pereira, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços.
§1º. A narrativa trazida na notícia apresentada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos informa ser necessário avaliação de postura profissional, trabalho em campo e inadimplência diante do gestor da pasta; fatos que caracterizam, em tese, as infrações previstas na Lei Complementar Municipal nº 028 de 10 de novembro de 2009.
§2º. A Comissão ora constituída deve conduzir o processo administrativo disciplinar oportunizando à servidora a mais ampla defesa e o contraditório com as prerrogativas previstas na Constituição Federal.
Art. 2º. Ficam DESIGNADOS os servidores **Luciene Martins da Costa, João Antônio Ferreira e Deividy Junior Carvalho Reis**, sem prejuízo de suas funções, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão destinada a apurar os fatos mencionados no artigo primeiro.
§ 1º. Fixa-se o prazo de até trinta (30) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante motivação suficiente.
§ 2º. Fica estabelecido que os servidores poderão dedicar até 04 horas dia da sua jornada para dedicarem-se ao processo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba-MG, 22 de abril de 2021

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:79CEA023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 67/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 07/2021

O município de jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 07/05/2021 (sexta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 67/2021 - Pregão Eletrônico nº 07/2021. **"Registro de Preços para eventual aquisição de Mascaras Cirúrgicas Descartáveis"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 8666/93 – 10.520/02. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:942AB0AA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 040, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 040, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Adriano Alves Vieira - 2º Sargento da PMMG

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à no decorrer de sua vida como cidadão e militar e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:
Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Jequitibá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **Adriano Alves Vieira - 2º Sargento da PMMG**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, como cidadão e no exercício do cargo junto a corporação da Policia Militar do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jequitibá, 22 de abril de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:645AC191

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 08/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 08/2021

Partícipes: MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

Objeto: Definição de regras e critérios de participação financeira do CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO, nos repasses devidos ao custeio das despesas para execução do Convênio n.º 16/2020, celebrado com o Município de Sete Lagoas/MG em 30/12/2020 .

Vigência: 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura.

Valor: R$ 3.497,98 (três mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

Data da assinatura: 09 de Abril de 2021.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F68094F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO

Em atendimento as determinações constantes no Artigo 17 Parágrafo Único da Constituição do Estado de Minas Gerais, comunicamos que o valor proveniente ao gasto com publicidade do Município de João Monlevade, referente ao período de 01.01.2021 a 31.03.2021 (1° trimestre) foi de R$ 8.145,75.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:640ED9E4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO 19/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº.
19/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS CAMINHONETE CABINE DUPLA incluindo mão de
obra e manutenção, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Data de abertura:
11/05/2021 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais
informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 22 de abril e 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:53C70E66

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

– BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A – Objeto: Contratação de instituição financeira publicas ou privadas para prestação de serviços bancários compreendendo a arrecadação de multas de transito, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SETRAN do Município de João Monlevade, decorrente do Ato de Inexigibilidade nº 07/2018 - Fundamentação: Artigo 65, da Lei 8666/93.-Valor: R$3.413,30 – Dotação Orçamentária: 15.451.2601.2094 Ficha 393 – Fonte de Recurso 1.57– Data:15/03/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:C762B777

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021, abertura dia **05/05/2021 às 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de óleos lubrificantes, graxa, querosene, thiner e estopa, destinados aos veículos e máquinas da frota municipal. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 22 de abril de 2021.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:8DEC9544

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 049/2021
pROCESSO 060/2021

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, torna Público para conhecimento dos interessados, que Retificou a Abertura do edital na

modalidade de Pregão Eletrônico n° 049/2021, publicada no AMM (Diário Oficial dos Municípios Mineiros) Edição 2992 no dia 22 de abril de 2021, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços de acesso a internet por fibra óptica, incluindo materiais, instalação de link, configuração de modens/routers e outros equipamentos necessários, com velocidade de 300 (trezentos) mbps, interligado 24 (vinte e quatro horas) por dia, sete dias por semana, no prédio da prefeitura municipal e interligação dos demais pontos de interesse do Município ao Ponto Central (prédio da Prefeitura). Comunica para conhecimento dos interessados que a nova data do Pregão será no dia **06 de maio de 2021 às 09h00min**. O Edital e suas retificações poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro-MG, 22 de abril de 2021.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:75C22443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº26/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº26/2021.** A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **PINHEIRO MOURA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA,** CNPJ sob o **nº 28.813.721/0001-30**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento Médico UPA - 24 horas, por um período de 12 meses, conforme Edital de Credenciamento 001/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 191.000,00 (Cento e noventa e um mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 102/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 26/2021.

Lagoa da Prata, 20 de Abril de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:9B7E5005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 26/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 26/2021.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **PINHEIRO MOURA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA,** CNPJ sob o **nº 28.813.721/0001-30**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento Médico UPA - 24 horas, por um período de 12 meses, conforme Edital de Credenciamento 001/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 191.000,00 (Cento e noventa e um mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 102/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 26/2021.

Lagoa da Prata, 20 de Abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:A0244A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº. 11/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública **NOVA DATA DE ABERTURA** da licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 11/2021**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLOTAGEM DE PROJETOS DIVERSOS. ESTIMADO PARA 12 MESES. SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.

Abertura das propostas: 07/05/2021 às 13:00 horas. O edital poderá ser pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Pregoeira, 22/04/2021

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:8CCA0ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº29/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº29/2021.** A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **L.L. VELOSO,** CNPJ sob o **nº 35.935.242/0001-51**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento Médico UPA - 24 horas, por um período de 12 meses, conforme Edital de Credenciamento 001/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 106/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 29/2021.

Lagoa da Prata, 22 de Abril de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:33088564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública **NOVA DATA DE ABERTURA** de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº. 02/2021**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO FINAL DA RUA REVERENDO MESSIAS**

LEITE E EM BECO NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PROJETO BASICO, PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Data de Abertura: 14/05/2021 às 13:00 horas.
O edital poderá ser retirado pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,
22/04/2021

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:433D6B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 29/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 29/2021.**O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais**RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **L.L. VELOSO,** CNPJ sob o **nº 35.935.242/0001-51**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento Médico UPA - 24 horas, por um período de 12 meses, conforme Edital de Credenciamento 001/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 106/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 29/2021.

Lagoa da Prata, 22 de Abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:FE35DF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº30/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº30/2021.** A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **NORONHA CHAVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ sob o **nº 40.620.153/0001-56**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento Médico UPA - 24 horas, por um período de 12 meses, conforme Edital de Credenciamento 001/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 107/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 30/2021.

Lagoa da Prata, 22 de Abril de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:EC6671A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 30/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 30/2021.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **NORONHA CHAVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ sob o **nº 40.620.153/0001-56**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento Médico UPA - 24 horas, por um período de 12 meses, conforme Edital de Credenciamento 001/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 107/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 30/2021.

Lagoa da Prata, 22 de Abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:95CD9B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 382/2019

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/04/2021, ANO XIII, Edição nº. 2983, pág. 91.

Onde se lê: "Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 3.321,50 (três mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**; valor corresponde a 07 (sete) meses de serviços de Segurança Eletrônica para atender o funcionamento da Casa de Apoio de Divinópolis, situado a Rua do Chumbo, nº. 685, Bairro Niterói, em Divinópolis/MG; o que equivale a aproximadamente **1,359%** do valor do contrato original; e a **INCLUSÃO da dotação orçamentária 12.03.10.302.1203.8.074.3.3.90.39 – Ficha 950/2020.** O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Sec. Municipal de Saúde, através do ofício nº. 108/2021"

Leia-se: "Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 3.321,50 (três mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**; valor corresponde a 07 (sete) meses de serviços de Segurança Eletrônica e de Locação de Circuito Fechado para atender o funcionamento da Casa de Apoio de Divinópolis, situado a Rua do Chumbo, nº. 685, Bairro Niterói, em Divinópolis/MG; o que equivale a aproximadamente **1,359%** do valor do contrato original; e a **INCLUSÃO da dotação orçamentária 12.03.10.302.1203.8.074.3.3.90.39 – Ficha 950.** O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Sec. Municipal de Saúde, através do ofício nº. 108/2021."

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:E852E801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 095/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 216/2020
Modalidade: Pregão 101/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 03.986.092/0001-19.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA (PROFISSIONAL LIBERAL) OU EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LTCAT (LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO), PARA TODOS OS SETORES, UNIDADES DE TRABALHO, CARGOS E FUNÇÕES, PARA APROXIMADAMENTE 1.250 (MIL E DUZENTOS E CINQUENTA) SERVIDORES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

Valor do Contrato: **R$ 5.400,00 (cinco mil, e quatrocentos reais).**
Dotações orçamentárias: 03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2021.

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:D792EDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 096/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 293/2020
Modalidade: Pregão 134/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI- EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 11.371.179/0001-00

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR DESCONTO EM CATÁLAGO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: O preço global deste contrato é estimado no valor apresentado pela Contratada no Pregão por Registro de Preços 134/2020, devidamente homologado e aprovado pelo Contratante, totalizando o maior desconto percentual em Catálogo de Peças Originais.
Dotações orçamentárias: 13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 20 de abril de 2021.

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2021.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Chefe do Setor de Transporte

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:E578571D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 097/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 293/2020
Modalidade: Pregão 134/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MONUMENTAL MAQUINAS E VEICULOS EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 32.504.115/0001-00

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR DESCONTO EM CATÁLAGO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: O preço global deste contrato é estimado no valor apresentado pela Contratada no Pregão por Registro de Preços 134/2020, devidamente homologado e aprovado pelo Contratante, totalizando o maior desconto percentual em Catálogo de Peças Originais.
Dotações orçamentárias: 13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 20 de abril de 2021.

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2021.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Chefe Do Setor de Transporte

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:AC0F5AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 098/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 293/2020
Modalidade: Pregão 134/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 07.334.464/0001-83.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR DESCONTO EM CATÁLAGO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: O preço global deste contrato é estimado no valor apresentado pela Contratada no Pregão por Registro de Preços 134/2020, devidamente homologado e aprovado pelo Contratante, totalizando o maior desconto percentual em Catálogo de Peças Originais.
Dotações orçamentárias: 13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 20 de abril de 2021.

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2021.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Chefe do Setor de Transporte

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:3827DAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 099/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 78/2021, Dispensa de Licitação nº. 027/2021, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 32.384.285/0001-06.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER PACIENTE PEDIÁTRICO COM NECESSIDADE ESPECIAIS RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, A MENOR A. I., ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais)**
Dotações orçamentárias:
12.03.10.301.1202.8.033.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
Vigência: 03 (três) meses, a contar do dia de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 20 de abril de 2021.

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:883FD3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 369/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 275/2019, Dispensa de Licitação nº. 033/2019, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADORA: Sra. LENIR DE CASTRO REZENDE, inscrita no CPF sob o nº. 864.566.956-00, neste ato representado pela **ADMINISTRADORA DO IMÓVEL** a empresa **ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.208.867/0001-65

Objeto: Fica rescindido, nos termos do inciso II do art. 79, da Lei nº. 8.666/93, **a partir da presente data**, o **Contrato nº. 369/2019,** cujo objeto era a locação do imóvel situado à Rua Joaquim Gomes Pereira, nº. 440 - Centro, nesta cidade, onde funcionava o *CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social*. A rescisão atende a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do ofício nº. 201/2021/SMAS.

Data da assinatura do Contrato: 20 de abril de 2021.

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2021.

AMANDA TALITA LUIS LOPES.
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:A733016A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 13/2019
Modalidade: Pregão 04/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NET FACIL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 15.741.136/0001-20.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 391,19 (trezentos e noventa e um reais e dezenove centavos)**; valor corresponde a 01 serviço de Instalação de Estrutura para o funcionamento de internet + 01 serviço de Link de Internet 20 MB para o ponto: CEMEI Monteirinho, com sede na Rua Dona Maria M. Abreu, nº. 604, no Bairro Marilia; o que equivale a aproximadamente **0,4049%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício nº. 091/2021.
DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: O preço global deste contrato é de **R$ 15.496,19 (quinze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dezenove centavos)**.

Data da assinatura do termo aditivo: 15 de abril de 2021

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:760DBC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 278/2020

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 285/2020, Inexigibilidade nº. 086/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.208.867/0001-65.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de **R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**; o valor correspondente ao credenciamento de empresas prestadoras de serviços de avaliação imobiliária, para realizar avaliações de todos os processos que se refiram a contratação e renovação de alugueis, e negociações imobiliárias eventuais. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo pelo credenciamento de novo profissional, conforme Ofício nº. 098/2021, da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:
5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.

Data da assinatura do termo aditivo: 15 de abril de 2021.

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:B18A3FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 279/2020

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 286/2020, Inexigibilidade nº. 087/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LOPES MOREIRA ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 35.119.680/0001-41

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de **R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**; o valor correspondente ao credenciamento de empresas prestadoras de serviços de avaliação imobiliária, para realizar avaliações de todos os processos que se refiram a contratação e renovação de alugueis, e negociações imobiliárias eventuais. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo pelo credenciamento de novo profissional, conforme Ofício nº. 098/2021, da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:
5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.

Data da assinatura do termo aditivo: 15 de abril de 2021.

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:BF486220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 280/2020

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 289/2020, Inexigibilidade nº. 088/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NOVVA GESTAO DE IMOVEIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.361.268/0001-54

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de **R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**; o valor correspondente ao credenciamento de empresas prestadoras de serviços de avaliação imobiliária, para realizar avaliações de todos os processos que se refiram a contratação e renovação de alugueis, e negociações imobiliárias eventuais. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo pelo credenciamento de novo profissional, conforme Ofício nº. 098/2021, da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:
5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.

Data da assinatura do termo aditivo: 15 de abril de 2021.

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:BFED3456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 244/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 214/2020
Modalidade: Pregão 099/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 23.407.794/0001-08.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **02 (dois) meses,** até o dia **29/06/2021,** do contrato cujo objeto é a aquisição de alimentos ricos em proteínas para as unidades de acolhimento para pessoa idosa ou com deficiência e centro dia. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Ofício nº. 177/2021/SMAS.
DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada **cláusula sétima, item 7.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 30/04/2021, com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 29/06/2021.***
Data da assinatura do termo aditivo: 16 de abril de 2021

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2021.

AMANDA TALITA LUIS LOPES.
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:DAF71CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 245/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 214/2020
Modalidade: Pregão 099/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BONOBOI ALIMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 24.601.572/0001-94.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **02 (seis) meses,** até o dia **29/06/2021,** do contrato cujo objeto é a aquisição de alimentos ricos em proteínas para as unidades de acolhimento para pessoa idosa ou com deficiência e centro dia. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Ofício nº. 177/2021/SMAS.
DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada **cláusula sétima, item 7.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 30/04/2021, com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 29/06/2021.***
Data da assinatura do termo aditivo: 16 de abril de 2021

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2021.

AMANDA TALITA LUIS LOPES.
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:F518509F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 224/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 181/2020
Modalidade: Pregão 075/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.874.929/0001-40.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir do dia 19/04/2021***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
166	FITA ADESIVA HOSPITALAR CREPE BRANCA	CIEX	R$ 2,22	R$ 3,53
169	FITA CREPE 19 MM X 50 M	CIEX	R$ 2,22	R$ 3,53
170	FITA CREPE HOSPITALAR 19X50M	CIEX	R$ 2,22	R$ 3,53

Data da assinatura do termo aditivo: 16 de abril de 2021

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:477F363B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 166/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 086/2020
Modalidade: Pregão 027/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 23.407.794/0001-08.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir do dia 21/04/2021***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
34	COPO DESCARTAVEL 200 ML C/ 100	ECONOPOT	R$ 2,15	R$ 2,99

Data da assinatura do termo aditivo: 20 de abril de 2021

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:E5530BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº. 07/2021

HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 07/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 26/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA UPA E HOSPITALIZADOS DO SUS NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira, **Daniela Veloso Xavier Santos**, procedeu a Adjudicação do objeto deste processo, para a empresa:

BRUNO GONTIJO ALVES CLINICA MÉDICA

Vem, por meio deste, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata, MG, 12 de fevereiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:02EE388E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 04/2021

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público **"ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 04/2021",** cujo objeto é: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO PAISAGISMO E PISO DA E. M. MONTEIRO LOBATO DE ACORDO COM A PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO ELABORADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRES) MESES. TIPO: MENOR PREÇO.

Empresas **"HABILITADAS" para este certame:**

* AZUOS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI
* CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME
* RPG CONSTRUTORA EIRELI
* THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELLI
* SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METALICAS – EIRELI

Empresas **"INABILITADAS" para este certame:**

* WESLEY WILSON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
* SANTA HELENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

A CPL abre o prazo legal para apresentação de eventuais recursos. Após transcorrido o prazo será publicada data a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas "**HABILITADAS"**.

CPL,

22/04/2021.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:73008ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA 001 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°003/2021

ANULA O RESULTADO PRELIMINAR E ALTERA O EDITAL 003/2021 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a Súmula 473 do STF: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.";

Considerando o erro material presente no resultado preliminar de classificados, referente ao Processo Seletivo Simplificado N°003/2021;

Considerando a necessidade de alteração das datas presentes no edital nº003/2021/2021 em decorrência da anulação do resultado preliminar do processo seletivo;

A Secretaria de Saúde declara a **anulação** do resultado preliminar e torna pública aos interessados a retificação do edital n° 003/2021, cujas alterações estarão elencadas a seguir:

ONDE SE LÊ:
4.3. O resultado preliminar da classificação dos candidatos será publicado nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal e no Centro Administrativo Municipal, e no endereço eletrônico da Prefeitura **(www.lagoasanta.mg.gov.br),** no dia **19/04/2021 a partir das 12h00min**.
5.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Julgadora, no dia
20/04/2021 das 08h00min às 16h00min, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, nas seguintes situações: (...)
5.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura **https://www.lagoasanta.mg.gov.br**, **no dia 23/04/2021 a partir das 12:00 horas.**
5.10. A Secretaria Municipal de Saúde deverá homologar o resultado final, divulgando a classificação final dos candidatos no dia **23/04/2021**, **a partir das 15h,** a qual será publicada nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal e no Centro Administrativo Municipal, e no endereço eletrônico da Prefeitura **(www.lagoasanta.mg.gov.br)**, e encaminhá-lo à Coordenação de Recursos Humanos, que manterá registros e a guarda dos documentos produzidos neste Processo Seletivo Simplificado.

LEIA-SE:
4.3. O resultado preliminar da classificação dos candidatos será publicado nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal e no Centro Administrativo Municipal, e no endereço eletrônico da Prefeitura **(www.lagoasanta.mg.gov.br),** no dia **26/04/2021 a partir das 12h00min**.
5.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Julgadora, no dia
27/04/2021 das 08h00min às 16h00min, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, nas seguintes situações: (...)
5.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura **https://www.lagoasanta.mg.gov.br**, no dia **29/04/2021 a partir das 12:00 horas.**
5.10. A Secretaria Municipal de Saúde deverá homologar o resultado final, divulgando a classificação final dos candidatos no dia **29/04/2021, a partir das 15h**, a qual será publicada nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal e no Centro Administrativo Municipal, e no endereço eletrônico da Prefeitura **(www.lagoasanta.mg.gov.br),** e encaminhá-lo à Coordenação de Recursos Humanos, que manterá registros e a guarda dos documentos produzidos neste Processo Seletivo Simplificado.

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 20 abril de 2021

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:8CC37E13

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE SUSPENSÃO - CONTRATO 032/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2019

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI** - CNPJ n° 31.743.257/0001-67.

Finalidade: A vigência do Contrato de Prestação de Serviços n° 032/2020, fica suspensa a partir de 18/05/2021, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o artigo 79, da Lei Federal 8.666/93 – Objeto: contratação de empresa de engenharia para realização da obra de urbanização da Praça no Bairro Vila José Fagundes com fornecimento de materias, equipamentos necessários e mão de obra, conforme mencionado no Anexo I – Projeto Básico, que integra este Edital, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I do edital da Concorrência Pública n° 006/2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:C04EBFCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO: 055/2021
PREGÃO: Nº 031/2021
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fabricação de material gráfico para o Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.
DATA: 05/05/2021
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Solicitação do Edital e informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 22 de abril de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:1E1D2812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

HOSPITAL DE CATAGUASES
CNPJ: 19.529.478/0001-31
Endereço: Avenida Coronel Antônio Augusto de Souza, nº 442, bairro Vila Tereza, Cataguases, MG, CEP: 36.772-000
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, conforme preço constante no Anexo II do edital.

Valor global estimado do credenciamento nº 001/2021 de ATÉ: R$ 228.606,00 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e seis reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *22/04/2021.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B5026068

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 077/2021

Contrato nº 077/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: HOSPITAL DE CATAGUASES
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Tomografia Computadorizada, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 21/04/2022
Data da assinatura: 22/04/2021
Credenciamento nº 001/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, Processo Licitatório nº 001/2021.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e José Roberto Furtado

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:653D8F47

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Quarto Termo aditivo ao Contrato nº 003/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: AUTO POSTO AVENIDA DE LEOPOLDINA LTDA.
Objeto: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato n.º 003/2021, conforme justificativas anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, resolvem re-estabelecer o reajuste objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea d, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:
Item 03 – Diesel S10, passando o valor do mesmo para de R$4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora, comprovado pelos documentos apresentados pela contratada.
Data de assinatura: 22/04/2021.
Pregão nº 003/2020 – PRC nº 039/2020
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Eduardo Barbosa Lima

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:3B05FF76

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 076/2021

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 076/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: AUGUSTO PNEUS EIRELI.
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada para aquisição de pneus novos, para utilização na frota de veículos do consorcio, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2.002.33.90.30 Ficha 16.
Valor total estimado: R$24.850,00 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
Vigência: 31/12/2021
Data da assinatura: 15/04/2021.
Pregão nº 001/2021, Processo Licitatório n.º 009/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Ana Carolina de Araújo Marçal Vieira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5D8626E1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. Pregão Eletrônico nº 26/2021, PRC 187/2021. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos,

de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I. **Dia da Licitação: 10/05/2021, às 09:00 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 22 de abril de 2021.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:50A57B1C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 018/2021

Processo Licitatório nº 0409/2021.
Objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas, para prestação de serviços de restauração, calafetação, lixamento e aplicação de sinteco, em piso de tabua corrida, no Gabinete do Prefeito em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do referido Edital.
Empresa Vencedora:
- SINTEKO BAIAO LTDA/**CNPJ:** 07.128.780/0001-07 **/Valor Total:** R$ 7.550,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:09/04/2021

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:10C15442

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE Nº 026/2021

Pregão nº 018/2021 - Processo Licitatório nº 0409/2021
Objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas, para prestação de serviços de restauração, calafetação, lixamento e aplicação de sinteco, em piso de tabua corrida, no Gabinete do Prefeito em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do referido Edital.
Empresa Contratada
- SINTEKO BAIAO LTDA/**CNPJ:** 07.128.780/0001-07 **/Valor Total:** R$ 7.550,00
Recursos: Emendas Parlamentares nº 02162.856000/1190-12 e 02162.856000/1190-11
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 02(dois) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura:14/04/2021

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8D35D8DA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 269 DE 19 DE ABRIL DE 2021

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.187/1990 – Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. DANILO DE AZEVEDO SILVA**,** do cargo em comissão de Procurador Geral Interino do Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de abril de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9256BC37

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
MENSAGEM DE VETO AO PROJETO DE LEI 11/2021

Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Comunico a V.Exa. que, nos termos do art. 81 da Lei Orgânica Municipal decidi **vetar integralmente** o Projeto de Lei 11/2021, que considera como essenciais atividades de academia de ginástica e similares, em razão de sua inconstitucionalidade. E o faço com os seguintes fundamentos:

A Lei Federal n.º 13.979/20 estabeleceu que a definição do rol de atividades consideradas essenciais deve ser feita mediante decreto da respectiva autoridade federativa. Confira-se:

Art. 3º. Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, as seguintes medidas:
(...)
*§ 9º A adoção das medidas previstas neste artigo deverá resguardar o abastecimento de produtos e o exercício e o funcionamento de serviços públicos **e de atividades essenciais**, **assim definidos em decreto da respectiva autoridade federativa**.*

Como se sabe, a competência para edição de decretos para fiel cumprimento de leis é exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme prevê o art. 84, inc. IV da Constituição da República, aplicável aos Municípios por simetria:

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:
(...)
*V - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, **bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução**;*

Da mesma forma, o art. 89, inc. VII Lei Orgânica de Leopoldina também estabelece que:

*Art. 89 – Compete **privativamente** ao Prefeito:*
(...)
*VII – sancionar, promulgar, e fazer publicar as leis e, para sua fiel execução, **expedir decretos e regulamentos**;*

Assim, uma vez que o art. 3º, § 9º da Lei 13.979/20 determinou que o rol de atividades consideradas essenciais deve ser regulamentado por decreto, automaticamente delegou essa competência ao Chefe do Poder executivo de cada entidade federada. Dito de outro modo, cabe exclusivamente ao Prefeito, por força do que dispõe o art. 3º, § 9º da Lei 13.979/20, a designação – por decreto – de quais são as atividades consideradas essenciais.

Note-se que a Lei 13.979/20 foi editada com base na competência concorrente prevista no art. 24, inc. XII da Constituição da República, que atribui a União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar sobre a defesa da saúde. Tal competência legislativa não foi atribuída aos Municípios, aos quais cabe apenas a competência legislativa suplementar, nos termos do art. 30, inc. II da Constituição da República.

É de se lembrar que a competência suplementar deve ser exercida nos espaços legislativos deixados pela legislação federal e/ou estadual. Ou seja, a lei municipal não pode contrariar os dispositivos da legislação federal e/ou estadual, sob alegação de exercer competência suplementar.

Nesse sentido, ao se arrogar competência para instituir os serviços arrolados no projeto de lei como sendo de natureza essencial, essa Câmara Municipal terminou por invadir a competência da União e dos Estados, razão pela qual referido projeto de lei é inconstitucional.

Ademais, conforme tem sido demonstrado nos últimos 13 (treze) meses, a disseminação da COVID-19 é dinâmica e sua contenção exige medidas imediatas, sob pena de se colocar em risco a garantia de integridade da saúde pública.

Nesse sentido, afigura-se inadequada a aprovação de uma lei que fixe determinadas atividades como essenciais, de modo a tentar imunizá-las quanto a possível determinação para suspensão de seu funcionamento. É preciso garantir ao Poder Executivo municipal – o qual é responsável pela implementação de políticas públicas de enfrentamento à pandemia – a máxima possibilidade de adotar as medidas que entender necessárias ao enfretamento da calamidade de saúde pública atualmente vivida.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me conduziram a vetar o projeto de lei, as quais submeto à elevada apreciação dos membros dessa Casa Legislativa.

Leopoldina, 21 de abril de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F50912F8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
MENSAGEM DE VETO AO PROJETO DE LEI 22/2021

Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Comunico a V. Exa. que, nos termos do art. 81 da Lei Orgânica Municipal decidi **vetar integralmente** o Projeto de Lei 22/2021, que considera essenciais as atividades prestadas pelos profissionais cabeleireiro, barbeiro, esteticista, manicure, pedicure, depilador e maquiador, em razão de sua inconstitucionalidade. E o faço com os seguintes fundamentos:

A Lei Federal n.º 13.979/20 estabeleceu que a definição do rol de atividades consideradas essenciais deve ser feita mediante decreto da respectiva autoridade federativa. Confira-se:

Art. 3º. Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, as seguintes medidas:
(...)
*§ 9º A adoção das medidas previstas neste artigo deverá resguardar o abastecimento de produtos e o exercício e o funcionamento de serviços públicos **e de atividades essenciais**, **assim definidos em decreto da respectiva autoridade federativa**.*

Como se sabe, a competência para edição de decretos para fiel cumprimento de leis é exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme prevê o art. 84, inc. IV da Constituição da República, aplicável aos Municípios por simetria:
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:
(...)
*V - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, **bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução**;*

Da mesma forma, o art. 89, inc. VII Lei Orgânica de Leopoldina também estabelece que:

*Art. 89 – Compete **privativamente** ao Prefeito:*
(...)
*VII – sancionar, promulgar, e fazer publicar as leis e, para sua fiel execução, **expedir decretos e regulamentos**;*

Assim, uma vez que o art. 3º, § 9º da Lei 13.979/20 determinou que o rol de atividades consideradas essenciais deve ser regulamentado por decreto, automaticamente delegou essa competência ao Chefe do Poder executivo de cada entidade federada. Dito de outro modo, cabe exclusivamente ao Prefeito, por força do que dispõe o art. 3º, § 9º da Lei 13.979/20, a designação – por decreto – de quais são as atividades consideradas essenciais.

Note-se que a Lei 13.979/20 foi editada com base na competência concorrente prevista no art. 24, inc. XII da Constituição da República, que atribui a União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar sobre a defesa da saúde. Tal competência legislativa não foi atribuída aos Municípios, aos quais cabe apenas a competência legislativa suplementar, nos termos do art. 30, inc. II da Constituição da República.

É de se lembrar que a competência suplementar deve ser exercida nos espaços legislativos deixados pela legislação federal e/ou estadual. Ou seja, a lei municipal não pode contrariar os dispositivos da legislação federal e/ou estadual, sob alegação de exercer competência suplementar.
Nesse sentido, ao se arrogar competência para instituir os serviços arrolados no projeto de lei como sendo de natureza essencial, essa Câmara Municipal terminou por invadir a competência da União e dos Estados, razão pela qual referido projeto de lei é inconstitucional.

Ademais, conforme tem sido demonstrado nos últimos 13 (treze) meses, a disseminação da COVID-19 é dinâmica e sua contenção exige medidas imediatas, sob pena de se colocar em risco a garantia de integridade da saúde pública.

Nesse sentido, afigura-se inadequada a aprovação de uma lei que fixe determinadas atividades como essenciais, de modo a tentar imunizá-las quanto a possível determinação para suspensão de seu funcionamento. É preciso garantir ao Poder Executivo municipal – o qual é responsável pela implementação de políticas públicas de enfrentamento à pandemia – a máxima possibilidade de adotar as medidas que entender necessárias ao enfretamento da calamidade de saúde pública atualmente vivida.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me conduziram a vetar o projeto de lei, as quais submeto à elevada apreciação dos membros dessa Casa Legislativa.

Leopoldina, 21 de abril de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8065CE46

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº154/2020

CP nº. 002/19
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e Júlio Iglesias Ferrari Sandin – CPF Nº.076.281.076-99

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Conforme solicitação do PERMISSIONÁRIO, com documentos acostados ao requerimento nº. 1625 - 2021, a motocicleta que será utilizada para a atividade de mototaxista será a Honda CG 160 FAN, ano 2021/2021, Placa RMR – 7A56.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 19/04/21
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Júlio Iglesias Ferrari Sandin

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:47D9EDE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2021

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 01 de janeiro de 2021,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 05 de maio de 2021 às 08:00 (oito horas)**, na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 22 de abril de 2021.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:EA663CFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2021.
PRC Nº 049/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2021. PRC Nº 049/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **FERNANDA KATILEY GONÇALVES DE LIMA.** OBJETO:**" CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, PARA ACOMPANHAMENTO EM UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES PARA REMOÇÃO E TRANFERÊNCIA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMÍCILIO".**VALOR ESTIMADO: **R$10.400,00** (dez mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: ATÉ 05/03/2022.

LUZ/MG,07.04.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:33A649EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
7º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 051/2020 DE 08 DE MAIO DE 2020 – QUE AJUSTAM O MUNICIPIO DE LUZ/MG E A EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº. 056/2020 – CONCORRÊNCIA Nº. 004/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Termo de Supressão ao Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2020 de 08.05.20250 a ele vinculado, o Município de Luz/MG, CNPJ: 18.301.036/0001-70, com sede na Avenida Laerton Paulinelli nº 153, bairro Monsenhor Parreiras através de seu representante legal o Prefeito Municipal, o **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente á Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10, com sede na Cidade de Bom Despacho/MG, situada na Av. Bandeirantes, nº 500, CEP: 35.600.00, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador da carteira de identidade nº MG-606.161, e do CPF/MF n.º 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o resultado da **Concorrência nº 004/2020**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Licitatório nº 056/2020**, **CONTRATADA,** resolvem suprimir valor, nos termos da cláusula décima do contrato e do Art. 65, inciso I, alínea 'b' §§ 1º e 2º ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e o fazem da seguinte forma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Fica suprimido do valor global do Contrato nº. 051/2020 de 08.05.2020, objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA PRAÇA SÃO JOSÉ E RUA CAMARGOS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE REPASSE 887517/2019/MDR/CAIXA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL**", o valor abaixo descrito:

Valor Global do Contrato	R$254.301,48
Valor do Aditivo de Supressão	**R$5.462,92**
Valor Realizado do Contrato	R$248.838,56

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão da supressão constante da Cláusula Segunda deste Termo de Supressão, fica suprimida a quantia de **R$5.462,92** (cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) do valor global do contrato de Prestação de Serviços nº. 051/2020 de 08.05.2020 de **R$254.301,48** (duzentos e cinqüenta e quatro mil trezentos e um reais e quarenta e oito centavos) passando para o valor de **R$248.838,56** (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 19 de março de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA EMPRESER
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa De Prestação De Serviços LTDA
DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ
Contratada

Testemunhas:

Américo Osselieri Leite
CPF: 391.742.806-78

Kellen Sousa Duarte Chaves
CPF: 093.679.866-10

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D6492394

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARECER DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO EM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação – Processo nº. 065/2021 de 16/04/2021.
Natureza: Aquisição de material médico-hospitalar em atendimento às Resoluções da SES/MG nº. 7165/2020 e nº. 7166/2020 e Portaria do Ministério da Saúde nº. 1857/2020 que prevêem repasses para custeio de ações de saúde para enfrentamento ao Covid-19.

Vista da Coordenadoria de Controle Interno, em observância do artigo 74 da Constituição Federal/1988, bem como, a previsão da lei municipal nº. 1.438 de 15/06/2005.
Por se tratar de realização de despesa através de contratação por dispensa de licitação, obedecendo aos princípios que norteiam a Administração Pública, examinam-se os seguintes quesitos:

Identificação e fundamentação sobre a necessidade administrativa da contratação pretendida e sobre o objeto

Justificada a necessidade da aquisição dos insumos, conforme descrito no Ofício nº. 190/2021 de 16/04/2021 da Secretaria de Saúde. Valor global de R$ 135.759,00, com fundamento no artigo 4º e seu parágrafo 1º da lei federal nº. 13.979/2020 em razão da destinação dos produtos e o investimento serem para o enfrentamento da emergência em saúde pública.

Da documentação juntada

O processo veio no estado em que se encontra no momento desta vista, contendo também na pasta de volume único, os seguintes documentos: a solicitação de abertura de licitação, a autorização da abertura do processo administrativo licitatório, coleta de preços, parecer contábil sobre a adequação orçamentária do valor global. Documentação de habilitação dos fornecedores CNPJ nº. 12.077.342/0001-99 e CNPJ nº. 22.139.078/0001-24, apresentando certidões válidas e regulares previstas no artigo 195, § 3° da Constituição Federal/1988 (INSS) e nas leis federais nº. 9.012/1995 (FGTS) e nº. 12.440/2011 (CNDT), bem como, as CND perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal; sendo que, para o fornecedor CNPJ nº. 22.139.078/0001-24, consta a certidão positiva com efeito de negativa junto à Fazenda Pública Federal.

Orientação da Coordenadoria de Controle Interno

Proceder à numeração de todas as páginas deste processo e colher todas as assinaturas dos agentes políticos e servidores municipais mencionados nos autos, para atendimento ao previsto no artigo 38 da lei nº. 8.666/1993 e artigo 72 da lei nº. 14.133/2021. Todas as certidões dos fornecedores, em especial, a de regularidade do FGTS e CNDT devem estar válidas e regulares enquanto durar o fornecimento.

Após a análise de toda a documentação, conclui-se que: pode este processo de dispensa nº. 044/2021 de 16/04/2021, seguir para a manifestação da Comissão de Licitação constituída e nomeada conforme Decreto nº. 3036/2021 e o parecer da Procuradoria Jurídica é necessário, para análise e aprovação, sob pena de nulidade processual. Após o parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, passar à ratificação do Senhor Prefeito e, posteriormente, editar o contrato que deverá ser publicado o extrato e preparo do empenhamento da despesa e fornecimento do objeto.

Luz, 16 de abril de 2021. Parecer impresso em 1 (uma) via.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Matrícula 3024 – Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado no dia 23/04/2021 na edição 2993 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:61D69C9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 14, DE 22 DE ABRILDE 2021

Dispõe sobre o acesso e a circulação de prestadores de serviços contratados exclusivamente por Vereador às dependências do prédio da Câmara Municipal de Luz e dá outras providências

A Mesa Diretora **da Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

Considerando que alguns Vereadores realizaram a contratação de prestador de serviços para seus gabinetes, por conta própria e às suas expensas;

Considerando que a contratação de prestador de serviço para o gabinete do Vereador não implica em nenhum tipo de vínculo jurídico com a Câmara Municipal de Luz;

Considerando que a Câmara Municipal de Luz, enquanto órgão do Poder Legislativo Municipal mantém seu quadro de servidores efetivos, os quais estão lotados em seus respectivos departamentos e seções;

Considerando que o prédio da Câmara Municipal de Luz é público e pode ser visitado por qualquer pessoa;

Considerando as rotinas administrativas desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal de Luz;

Considerando que, qualquer pessoa pode ter acesso aos serviços afetos ao Poder Legislativo Municipal e obter as informações que achar necessárias, com base na Lei Federal nº 12.527/2011;

Considerando que o acesso público aos serviços da Câmara Municipal de Luz segue protocolo institucional, de acordo com cada setor organizacional do Poder Legislativo municipal;

Considerando que os prestadores de serviços contratados exclusivamente pelo Vereador não mantêm vínculo jurídico, trabalhista, institucional ou de qualquer outra natureza com a Câmara Municipal de Luz, mas unicamente com aquele que os contrataram;

Considerando que o prestador de serviço contratado exclusivamente pelo Vereador pode realizar suas atividades no gabinete do parlamentar que está anexo ao prédio da Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de se estabelecer regras para o trânsito e a circulação de prestadores de serviços contratados pelos Vereadores nas dependências da Câmara Municipal, de modo a não gerar transtorno e tumulto ao regular funcionamento dos serviços legislativos,
*

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer regramento mínimo sobre o acesso e a circulação de prestadores de serviços contratados exclusivamente por Vereador às dependências do prédio da Câmara Municipal de Luz.

Art. 2º. Os prestadores de serviços de que trata o artigo anterior poderão acessar e transitar nas áreas comuns do prédio da Câmara Municipal de Luz, franqueadas a qualquer pessoa, ficando condicionado o acesso a setores e departamentos específicos, na forma descrita nesta Portaria.

Art. 3º.Fica vedado o acesso presencial dos prestadores de serviços de que trata o art. 1º ao arquivo geral da Câmara Municipal.

Parágrafo único - Para ter acesso aos documentos que constam do arquivo o prestador contratado pelo Vereador deverá requerer, por escrito, os documentos que necessita e protocolizar junto à Diretoria-Geral para a obtenção das informações requeridas.

Art. 4º. A permanência dos prestadores de serviços nas salas das assessorias de comunicação, contábil e jurídica e nassalas das secretarias parlamentar e geral, se dará pelo tempo necessário à obtenção de informações junto a esses setores, ficando vedada a afixação de assento como próprio.

Art. 5º. Caso necessita utilizar algum serviço ou equipamento da Câmara Municipal não disponibilizado no gabinete do Vereador que o contratou o prestador deverá requerê-lo à Diretoria-Geral, que o autorizará desde que para fins exclusivos da atividade da vereança.

Art. 6º. Para fins de controle de acesso e circulação fica determinada a obrigatoriedade de comprovação do vínculo contratual entre o prestador do serviço e o Vereador, mediante apresentação de documento específico junto à Diretoria-Geral da Câmara Municipal de Luz.

Art. 7º. Somente servidores quemantêm vínculo jurídico com a Câmara Municipal poderão utilizar indumentárias alusivas ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Luz, 22 de abril de 2021.

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

IVAN ELIAS DE ALMEIDA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

BRUNO ANDRADE BATISTA QUEIROZ
1º Secretário da Mesa Diretora

ANANIAS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:28B94053

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N.º 3.056, DE 16 DE ABRIL DE 2021

CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO FISCALIZADORA DAS ATIVIDADES DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída, com 03 (três) membros, a Comissão Fiscalizadora das Atividades do Aterro Controlado Municipal.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o Artigo 1º deste Decreto, os seguintes servidores:
I - MOZART BASILIO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Agricultura Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município, portador da Carteira de Identidade N.º M-2.402.572-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 316.095.546-04;
II - AMÉRICO OSSELIERI LEITE, ocupante do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes do Município de Luz, portador da Carteira de Identidade N.º M-2.089.340-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 391.742.806-78;
III - SANDRA PEREIRA CAMPOS CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior I - Biólogo, portadora da Carteira de Identidade N.º M-6.794.762-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o N.º 024.395.676-20.

Art. 3º. A Presidência da Comissão Fiscalizadora das Atividades do Aterro Controlado Municipal ficará a cargo do Sr. **Américo Osselieri Leite.**
Parágrafo único. Caberá à Sra. **Sandra Pereira Campos Cardoso** a função de Secretária.

Art. 4º. A Comissão deverá reunir-se no máximo em 72 (setenta e duas) horas após a entrega de boletins de medição e notas fiscais pelos prestadores de serviços que atuam no Aterro Controlado Municipal, a fim de emitir parecer sobre as atividades que foram desenvolvidas no período antecedente de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. O prazo de que trata o caput terá início no primeiro dia útil subseqüente a entrega dos documentos pelo prestador do serviço.

Art. 5º. Os pagamentos dos serviços prestados no Aterro Controlado Municipal somente será realizado após a expedição de certidão de regularidade por parte desta Comissão.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto N.º 2.788/2019 e todas as disposições em contrário.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 16 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F910DF02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho
Portaria n.º 318/78 de 31.10.78/ Resolução n.º 8614/98 de 06.02.98
Portaria n.º 1507/98 de 23.12.98/ Extensão de séries
Portaria 715/99 de 15.09.99
Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Centro.
Tel.: (37) 3421-1353 – Luz – MG.

Processo Nº 003/2021
Dispensa de Licitação Nº 003/2021
Data: 22/04/2021.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Presidente da Caixa Escola Escolar Nossa Senhora de Fátima e Diretora da Escola Dom. Manoel Nunes Coelho, em cumprimento ad disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer Juridico**, de 22 de abril de 2021, da lavra Consultoria Jurídica do Município de Luz, para **"Prestação de**

serviços elétricos e manutenção" e autorizo a despesa em favor do prestador **"Robson Vinhal".**

Prazo: 12 meses.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93.
Valor Global**:** R$774,00 (Setecentos e setenta e quatro reais), a ser pago á vista.

Publique-se.

Luz, 22 de abril de 2021.

VALÉRIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARÃES
Presidente da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima e Diretora da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4C096538

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho
Portaria n.º 318/78 de 31.10.78/ Resolução n.º 8614/98 de 06.02.98
Portaria n.º 1507/98 de 23.12.98/ Extensão de séries
Portaria 715/99 de 15.09.99
Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Centro.
Tel.: (37) 3421-1353 – Luz – MG.

Processo Nº 002/2021
Dispensa de Licitação Nº 002/2021
Data: 22/04/2021.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Presidente da Caixa Escola Escolar Nossa Senhora de Fátima e Diretora da Escola Dom. Manoel Nunes Coelho, em cumprimento ad disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer Juridico**, de 22 de abril de 2021, da lavra Consultoria Jurídica do Município de Luz, para **"Carimbos e serviços gráficos"** e autorizo a despesa em favor da empresa **"Grafiluz Gráfica".**

Prazo: 12 meses.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93.
Valor Global**:** R$560,00 (Quinhentos e sessenta reais), a ser pago á vista.

Publique-se.

Luz, 22 de abril de 2021.

VALÉRIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARÃES
Presidente da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima E Diretora da Escola Municipal Dom Manoel Nunes

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C62C2BA4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº. 001/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED - DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AO PRIMEIRO PERÍODO AVALIATÓRIO.

Considerando o disposto nos arts. 37, 39 e 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;
Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº 003/2010, de 1º de janeiro de 2010 das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o Disposto na Lei Municipal Nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

Considerando que as unidades da Administração Pública Municipal concluíram o **primeiro** período avaliatório da Avaliação Especial de Desempenho – AED - dos servidores públicos municipais detentores de cargos efetivos do Município de Luz em período de estágio probatório e as respectivas chefias concluíram o relatório final das mesmas;

Considerando que todos os prazos legais, inclusive de recursos, foram observados e que foi garantido o amplo acesso a todos os avaliados ao seu processo avaliatório;

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica homologado o resultado obtido pelos Servidores Públicos Municipais, constantes do Anexo I desta resolução, no processo de Avaliação Especial de Desempenho (AED), referente ao **primeiro** período avaliatório.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a incluir na pasta funcional do servidor avaliado todos os documentos que compõem seu processo de Avaliação Especial de Desempenho - AED.

Art. 3º. O resultado do Processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED - se incorpora à pasta funcional do servidor avaliado para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações e no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de abril de 2021.

KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO– AED - PRIMEIRO Período Avaliatório

MAT.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
6656	MARCONI ARAUJO E ARAUJO	TÉCNICO SUPERIOR - ADVOGADO	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de abril de 2021.

KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:EAD74197

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº. 002/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO –

AED - DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AO SEGUNDO PERÍODO AVALIATÓRIO.

Considerando o disposto nos arts. 37, 39 e 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;
Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº 003/2010, de 1º de janeiro de 2010 das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o Disposto na Lei Municipal Nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

Considerando que as unidades da Administração Pública Municipal concluíram o **segundo** período avaliatório da Avaliação Especial de Desempenho – AED - dos servidores públicos municipais detentores de cargos efetivos do Município de Luz em período de estágio probatório e as respectivas chefias concluíram o relatório final das mesmas;

Considerando que todos os prazos legais, inclusive de recursos, foram observados e que foi garantido o amplo acesso a todos os avaliados ao seu processo avaliatório;
A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica homologado o resultado obtido pelos Servidores Públicos Municipais, constantes do Anexo I desta resolução, no processo de Avaliação Especial de Desempenho (AED), referente ao **segundo** período avaliatório.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a incluir na pasta funcional do servidor avaliado todos os documentos que compõem seu processo de Avaliação Especial de Desempenho - AED.

Art. 3º. O resultado do Processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED - se incorpora à pasta funcional do servidor avaliado para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações e no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de abril de 2021.

KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 002/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO– AED - SEGUNDO Período Avaliatório

MAT.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
6557	JULIANA PEREIRA XAVIER	AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6522	PABLO PACHECO SILVA	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de abril de 2021.

KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:907B07CE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº. 003/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED - DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AO TERCEIRO PERÍODO AVALIATÓRIO.

Considerando o disposto nos arts. 37, 39 e 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;
Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº 003/2010, de 1º de janeiro de 2010 das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o Disposto na Lei Municipal Nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

Considerando que as unidades da Administração Pública Municipal concluíram o **terceiro** período avaliatório da Avaliação Especial de Desempenho – AED - dos servidores públicos municipais detentores de cargos efetivos do Município de Luz em período de estágio probatório e as respectivas chefias concluíram o relatório final das mesmas;

Considerando que todos os prazos legais, inclusive de recursos, foram observados e que foi garantido o amplo acesso a todos os avaliados ao seu processo avaliatório;

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica homologado o resultado obtido pelos Servidores Públicos Municipais, constantes do Anexo I desta resolução, no processo de Avaliação Especial de Desempenho (AED), referente ao **terceiro** período avaliatório.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a incluir na pasta funcional do servidor avaliado todos os documentos que compõem seu processo de Avaliação Especial de Desempenho - AED.

Art. 3º. O resultado do Processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED - se incorpora à pasta funcional do servidor avaliado para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações e no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de abril de 2021.

KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº. 003/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO– AED - TERCEIRO Período Avaliatório

MAT.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
6479	EDILAINE VIEIRA	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – ASSISTENTE DE EDUCADOR FÍSICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de abril de 2021.

KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:347201FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 082/2021. Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2021. Contrato 013/2021. Partícipes: Município de Mar de Espanha e a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Caminhos Verdes de Minas. Previsão legal na Lei Municipal nº 1623, de 17 de junho de 2020 (Que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, justificando o Termo de Fomento nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019, 31 de junho de 2014.

Município de Mar de Espanha, em 20 de abril de 2021.

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:83479453

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
CRIA O PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N.º 745/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

"CRIA O PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

KARLA PESSAMÍLIO SOUZA LOPES, Prefeita Municipal de Mathias Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou e **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º - O Município de Mathias Lobato/MG, fica autorizado a criar o Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional e doar através deste 30 (trinta) a 60 (sessenta) bolsas de estudos para jovens ou adultos oriundos de famílias carentes do Município que visam ingressar em curso de graduação EAD de Administração ou Pedagogia.

§1º - O Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional ficará sob a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado à formação cidadã, profissional e educacional dos estudantes.

§2º - Para implantação do Programa, será firmado Contrato / Convênio entre o Município e uma Instituição de Ensino Superior, obrigatoriamente com sede ou Pólo de Apoio Presencial no Município de Mathias Lobato/MG, com vigência de 05 (cinco) anos, renovável por igual período.

§3º - Será concedido benefício financeiro mensal no limite de R$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais), por beneficiário, reajustáveis anualmente pelo índice oficial de inflação, durante todo o curso.

§4º - O programa contemplará de 30 (trinta) a 60 (sessenta) estudantes, previamente selecionado conforme requisitos constantes em Edital publicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§5º - Somente poderá se inscrever no Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional até 2 (dois) integrantes de cada núcleo familiar.

§6º - Caso haja número maior de pleiteantes do que o de vagas disponibilizadas, adotar-se-á como critério eliminatório e classificatório a nota obtida pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio ou a maior nota obtida no 3º ano do ensino médio.

§7º - Os cursos de graduação objeto do presente Programa, além das atividades à distância, deverão contemplar dois encontros presenciais por semana.

Art. 2º - São elegíveis ao Programa os estudantes não portadores de diplomas de curso superior e que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:
I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - deter capacidade civil;
III - quitação eleitoral e militar, se do gênero masculino;
IV - tenha sido selecionado conforme requisitos constantes em Edital publicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - O subsídio tratado nesta lei será pago por meio de depósito em conta bancária de titularidade exclusiva do beneficiário, que se responsabilizará pelo pagamento da mensalidade à instituição de ensino superior ou diretamente à Instituição de Ensino mediante prévia autorização do beneficiário.

Parágrafo único: O pagamento que trata o *caput* ocorrerá até o quinto dia útil de cada mês e estará condicionado a apresentação de comprovante do pagamento à instituição de ensino superior da mensalidade do mês imediatamente anterior.

Art. 4º - Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário irá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos e pedagógicos do município, com carga horária de até 20 horas semanais.

§1º - A disciplina em regime de dependência será custeada integralmente pelo aluno beneficiário.

§2º - Perderá a bolsa, o estudante que trancar a matrícula, desistir do curso, faltar às aulas por 30 dias consecutivos, não cumprir o requisito constante no parágrafo anterior ou ainda se tiver prestado informações inverídicas ou não autênticas para classificação no programa.

Art. 5º - Havendo vagas remanescentes e não preenchidas por demanda insuficiente, estas vagas poderão ser direcionadas para Servidores Públicos efetivos e respectivos dependentes com remuneração não superior a 1,5 salário e meio. Os servidores públicos efetivos serão dispensados do requisito previsto no artigo 4º, caput por já exercer atividade remunerada no Município.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Fica o Município autorizado a conceder incentivo através da aquisição de bolsas de estudo para implantação de Faculdade/Polo de Apoio Presencial, objetivando ajudar a viabilizar o presente programa.

Art. 8º - Fica autorizado o Executivo a abrir crédito especial necessário para o cumprimento desta Lei.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mathias Lobato/MG, 22 de abril de 2021.

KARLA PESSAMILIO SOUZA LOPES
Prefeita Municipal
Mathias Lobato/MG.

Publicado por:
Lilliane Melo de Oliveira
Código Identificador:BBB455C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040 DE 20 DE ABRIL DE 2021

DECRETO N° 040 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Matutina.

O Prefeito de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas no inciso V, art. 210 da Lei Orgânica Municipal e art. 12 da Lei Municipal nº 719 de 31 de julho de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 1.015, de 04 de março de 2021;

Considerando que Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente – CODEMA, em reunião do dia 05 de abril de 2021, elaborou seu regimento interno, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Matutina, anexo ao presente decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Matutina, 20 de abril de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito de Matutina

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:C77FD652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036 DE 20 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 036 DE 20 DE ABRIL DE 2021

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA LUDIMILA DE MELO MORAIS DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORIA DE FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1° - Exonerar a servidora **LUDIMILA DE MELO MORAIS**, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-16.132.964 - SSPMG, CPF n.º 099.863.546-41 do cargo em comissão de Coordenadoria de Finanças, a partir de 21 de abril de 2021, conforme solicitação da servidora.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 20 de abril de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:F56FF03F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 31/2021, LEILÃO 03/2021, COM ABERTURA DIA 17/05/2021, AS 08:30HS, COM O OBJETO: **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS "BLOQUETES" PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MEDEIROS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:0E8E59A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2021, tendo como objeto o Registro de Preços, conforme estabelecido no art. 15 da Lei Federal de Licitação n.º 8.666/93, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço no recebimento e destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário Licenciado Classe II A, gerado pelo Município de Mendes Pimentel, com data de abertura em 19 de abril de 2021, às 09h00min, foi considerada DESERTA, face a ausência de licitantes na sessão pública. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 22 de abril de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:8E08938A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL Nº 041/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 00041 /2021 , MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE DE COVID-19 PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. SUBFUNÇÃO 301 - RECURSO COVID. FORNECEDOR REGISTRADO: VERONICA FIGUEIREDO COSTA EIRELI - ME . CNPJ 22.424.549/0001-46.VIGÊNCIA: 22/04/2021 A 22/04/2022.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	TESTE RÁPIDO COVID-19, CHECAGEM ANTÍGENO, CERTIFICADO ANVISA OU FIOCRUZ Marca : ECO DIAGNOSTICA	1.500	47,00
0002	TESTE RÁPIDO COVID-19, CHECAGEM IGM E IGG.CERTIFICADO ANVISA OU FIOCRUZMarca : ECO DIAGNOSTICA	1.500	20,00

A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO , Nº 15, BAIRRO CENTRO.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:512F6746

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 035/2021**, objetivando **Aquisição de um veículo tipo trailer (castramóvel), em atendimento à demanda do setor epidemiologia/zoonoses e ao TCP (Termo de Atendimento Positivo), celebrado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Município de Minas Novas-MG**, com abertura às **09h00min do dia 07/05/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 22 de Abril de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:2298E849

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATO nº 023/2021 - Adesão nº 006/2021 – Processo 003/2021 – Objeto: adesão a ata de registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e administração via sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de abastecimentos credenciados, em todo o estado de minas gerais, para atender a frota de veículos das gerências de fazenda, administração, assistência social, educação, obras serviços urbanos e rurais, meio ambiente e agropecuária, saúde e transporte do município de Mirabela/mg. contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30. pela aquisição do combustível e manutenção da frota de veículos, o município pagará à contratada, o valor estimado de r$ 1.350.000,00 (hum milhão trezentos e cinquenta mil reais); pela prestação de serviço, o município pagará a contratada uma taxa de administração de 0% (zero por cento) sobre a aquisição e manutenção. vigência: 22/04/2021 a 21/04/2022.

MAURO LOPES GUSMÃO
Gerente municipal de Transporte.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:FA0FB021

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATOS - Inexigibilidade nº 002/2021 – Processo nº 042/2020 – Objeto: contratação de serviços médicos e odontológicos para atendimento das demandas da gerencia de saúde do município de Mirabela/mg. Contratadas: **S & R Centro Médico Especializado Ltda** (CNPJ: nº 18.021.522/0001-35), no valor global de R$ R$138.000,00; **Preventmed Clinica Medica Ltda** (CNPJ: nº 41.534.038/0001-21), no valor global de R$ R$138.000,00, **Alisson Oliveira Andrade** (CNPJ: nº 33.929.776/0001-40), no valor global de R$ R$138.000,00, **M.R.S Vieira Serviços Médicos Eireli** (CNPJ: nº 32.425.132/0001-51), no valor global de R$ R$138.000,00. Mirabela/MG. Vigência: 22/04/2021 a 21/04/2022.

Mirabela, 22 de abril de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:7396A433

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 026/2021 a realizar-se dia 06/05/2021 as 9:00 hs – Objeto – registro de preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais médico hospitalares e fraldas, para atendimento das demandas da gerência de saúde deste município de Mirabela – mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C65030FA

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 3º Termo aditivo ao contrato nº 113/2019. Partes: Município de Mirabela/MG e o Sr. Domingos Ramos Durães Fonseca, CPF nº 668.204.486-00. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Gerencia Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e espaço para realização de projetos relacionados a cultura, esporte, lazer e turismo, neste Município de Mirabela-MG. Iniciando tal prorrogação em 1º de abril de 2021 até 31/12/2021.

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:3049E2D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 038/2021. Dispensa N.º 015/2021. EMPRESA: MARLIA FURNACHERI MARINI CORTES (CLÍNICA CUIDART).Valor Contratual: R$ 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais). Objeto:Contratação de

empresa especializada para atendimento 24h /dia de técnico de enfermagem no período de 60 (sessenta) dias para a Paciente:
MARLENE SILVA FARIA.
Vigência do Contrato: 19/04/2021 a 19/06/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:54CFF8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 061/2020. CONVITE N.º 010/2020. EMPRESA: JADER JOSÉ BARROS CASSIN EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para construção de laje e muro na Rua José Geraldo Cirilo – Bela Vista. Vigência do 4º Aditivo ao Contrato: 21/04/2021 a 21/07/2021. Data da Assinatura do 4º Aditivo ao Contrato:19/04/2021

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:CB698C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº014, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Portaria nº014, de 22 de abril de 2021.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio".

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, e na forma da Lei, etc...
Resolve:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, membros da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob a Presidência do Primeiro:

Membros Titulares:
Walquíria Dutra Augusto Oliveira;
Alessandra Romualdo Mendes
Sabrina Castro Alves (Secretário) ;
Gustavo Henrique se Souza Lima
Rafael Soares Ferreira (Suplente);
Neide Maria Duarte Braga (Suplente);

Pregoeiros:
Alessandra Romualdo Mendes;
Fabrício Coelho de Oliveira (Suplente)

Equipe de Apoio:
Arthur Gurgel de Lima Paiva;
Sabrina Castro Alves
Francisco de Assis Paiva Sobrinho;
Daniella Aredes Gomes.

Parágrafo Único – Caberá aos membros suplentes substituir os titulares quando estes estiverem ausentes ou impedidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 22 de abril de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A542C896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 037/2021. Dispensa N.º 014/2021. EMPRESA: JOSE EDSON DE FARIA.Valor Contratual: R$ 4.668,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais). Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha em caráter emergencial. Vigência do Contrato: 16/04/2021 a 16/06/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7A5D5134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/2021

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Tomada de Preço 001/2021 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e prestação de serviços de cobertura de quadra no distrito de Serrania. Abertura dia 18/05/2021, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 27/04/2021. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:24DE75BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2021, abertura dia 05/05/2021 às 09:00 horas, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos (consumo) para atender as necessidades dos consultórios dos PSFs do município, nos exatos termos do Edital e seus Anexos –22/04/2021.
Formalização de consultas e edital www.bbmnetlicitacoes.com.br_ou www.moema.mg.gov.br, Aba Licitações , este último apenas para consulta ao Edital.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:EB268067

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 011/2021, abertura dia 07/05/2021 às 13:00 horas, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de CBUQ e RR 2 C, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, para utilização na conformação geométrica de vias públicas, nos exatos termos do Edital e seus Anexos –22/04/2021. Formalização de consultas e edital www.moema.mg.gov.br, Aba Licitações. Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Licitações.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:4B2C4880

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N° 33/2021, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 33/2021, FORMA: PRESENCIAL. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 05 de maio de 2021, às 09:00 horas na Sala de Licitações, da Pref. Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão nº 33/2021, Forma: Presencial, tipo Menor Preço por Lote. Cujo Objeto: Refere-se Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria em Custos e Operações Contábeis para Administração Hospitalar. Realizar Treinamentos para a equipe técnica e administrativa do Hospital Municipal e UPA, implantação de rotinas e padronização de atividades dentro das Unidades de Saúde: Atualização do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, Procedimentos Operacionais Padrão (POP'S), Protocolos, Planos de Gerenciamento de Serviços de Saúde (PGRSS), Comissão de avaliação Óbitos, Ética e Prontuários, Regimentos Internos da Enfermagem, Manual de Normas e Rotinas. Serviço de acompanhamento e execução da Programação Pactuada e Integrada (PPI), orientação em faturamento Hospitalar (AIH'S) e ambulatorial (BPA e APAC), acompanhamento dos lançamentos. Implantação e assessoraria no sistema de faturamento DATASUS modulo hospitalar e ambulatorial. Serviço de Montagem e Acompanhamento dos Processos de Habilitação Credenciamentos dos Serviços de Média Complexidade Junto ao Estado ou Ministério da Saúde. Solicitação de licenças (Alvará Sanitário e Solicitação de Responsabilidades Técnicas para os profissionais das Duas Unidades), atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 20 de abril de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7439E2D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.121/2021

"Autoriza o Município de Muriaé/MG a implantar Unidade de Saúde Temporária (Hospital de Campanha) para assistência hospitalar a pacientes com Covid-19 que apresentem piora do quadro respiratório e necessitem de suporte não invasivo ou invasivo".

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar, anexo à Casa de Caridade Hospital São Paulo, à UPA ou alternativamente a outro nosocômio local que atenda pelo SUS, uma Unidade de Saúde Temporária (Hospital de Campanha) para assistência hospitalar voltada ao atendimento exclusivo de pacientes com Covid-19 que apresentem piora no quadro respiratório e necessitem de suporte não invasivo e invasivo.
Parágrafo único: A unidade de saúde mencionada no *caput* desse artigo deverá ser instalada em local próximo a sua unidade gestora, com fácil acesso ao usuário, podendo inclusive fazer uso de estruturas públicas ou particulares já existentes, inclusive as do próprio nosocômio.

Art. 2º Referida unidade de saúde deverá seguir os critérios técnicos definidos pelo Ministério da Saúde na Portaria n. 1514, de 15 de junho de 2020 e demais instrumentos regulatórios posteriores.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para custear a implantação da unidade de saúde mencionada no art. 1º, deste lei, podendo tal dotação ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de Abril de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BAD0220D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.122/2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
27.812.0006.1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
3390.30.00 1705 - Material de Consumo
164.00 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial
R$ 60.000,00

TOTAL R$ 60.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), conforme repasse através de emenda Parlamentar na conta Banco do Brasil 0286-0.70567-5, reduzido da receita 883, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de Abril de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B9864D7B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.123/2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 835.980,00** (oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta reais), conforme a seguir:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.304.0041.2.154 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4490.52.00 753 - Equipamentos e Material Permanente
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 510.980,00**

TOTAL R$ 510.980,00

10.122.0038.2.699 Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID
19
4490.52.00 586 - Equipamentos e Material Permanente
255.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R$ 325.000,00**

TOTAL R$ 325.000,00

TOTAL GERAL R$ 835.980,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2020, no valor de **R$ 510.980,00** (quinhentos e dez mil, novecentos e oitenta mil reais), conforme saldo da conta 001.0286-0.50340-1, resolução SES/MG 6286; **R$ 90.000,00** (noventa mil reais), conforme saldo da conta 001.0286-0.70533-0, resolução SES/MG7326; **R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), conforme saldo da conta 001.0286-0.69125-9, resolução SES/MG 7112; **R$ 90.000,00** (noventa mil reais), conforme saldo da conta 001.0286-0.69128-3, resolução SES/MG 7112; e **R$ 90.000,00** (noventa mil reais), conforme saldo da conta nº 001.0286-0.69346-4, resolução SES/MG 7155; tudo nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de Abril de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:66E0BFD7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 11, DE 22 DE ABRIL DE 2021

"Convoca os estagiários do Programa Estágio Jovem para retornar às atividades práticas presenciais e estabelece orientações para um retorno gradual e seguro".

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Ofício Circular SEI n.º 2201/2020/ME, do Ministério da Economia que traz orientações acerca do retorno dos trabalhadores adolescentes às atividades práticas presenciais no período da pandemia;
CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta n. 11/2020 expedida pelo Ministério Público do Trabalho; e

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o retorno dos estagiários do *Programa Estágio Jovem* às atividades práticas presenciais a partir do dia 26 de abril de 2021, na forma desta Resolução.
Art. 2º O retorno ficará condicionado ao cumprimento de todos os protocolos de mitigação da propagação no novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 3º Sem prejuízo do disposto nesta Portaria, poderá ser adotado regime de jornada em turnos alternados de revezamento, com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho.
Art. 4º O estagiário que for diagnosticado com suspeita ou confirmação de infecção pelo COVID-19 será afastado das atividades presenciais pelo tempo indicado no atestado médico ou por período não inferior a quatorze dias.
§1º. Caso o exame realizado pelo estagiário ateste a contaminação pelo COVID-19 (positivo), ele deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, enviando cópia do exame e atestado médico, para fins de definição do tempo de afastamento.
§2º. Caso o exame realizado pelo estagiário não ateste a contaminação pelo COVID-19 (negativo), ele deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, apresentando a cópia do exame, se houver, e atestado médico, para retornar às atividades.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto perdurar o estado de calamidade pública causado pelo Coronavírus (COVID-19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de abril de 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8429681F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 12, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/20219 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de

reserva para técnico de nível superior para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 01/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 10, de 16 de abril de 2021, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1o Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 26 de abril de 2021, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 01/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

FUNÇÃO PÚBLICA: SERVIÇO SOCIAL	
N.º	**CANDIDATO**
037	EDNA ALVES DOS SANTOS
042	ALINE AQUINO DE FREITAS HONÓRIO
035	RENATA MARTINS PEDROSA
043	JESSICA BORÇARI GONÇALVES SOBREIRA
044	MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO MARINHO ÁVILA (10/05/1963)
039	ROSIMARA DE JESUS (29/06/1972)
050	IOLANDA ANA DE OLIVEIRA ARAÚJO (18/01/1974)
051	FLÁVIA GONÇALVES DA SILVA (07/04/1977)
024	CARINA LOURES VALVERDE QUINTÃO (17/12/1988)
047	NATÁLIA SILVA RIBEIRO
060	MESNE VICTOMAR LUCINDO
006	NEUSA MARLY GUIMARÃES COSTA NUNES (02/02/1966)
030	CARLA ANGÉLICA VOLPATO (03/03/1982)
062	ALINE RODRIGUES SIGILIÃO (03/03/1990)
012	SILVIA GOMES TENÓRIO

Classificação: pessoa com deficiência

FUNÇÃO PÚBLICA: SERVIÇO SOCIAL	
N.º	**CANDIDATO**
025	DRIELE DUARTE MENDES (31/12/1986)

Classificação: ampla concorrência

FUNÇÃO PÚBLICA: PEDAGOGIA	
N.º	**CANDIDATO**
031	HÉLIDA FREITAS SILVA
073	AMANDA DE CARVALHO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 22 de abril 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5FDEE61A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 27, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a homologação do Processo Eleitoral para Seleção de duas (02) Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos para compor o Mandato 2021-2022 do CACS/FUNDEB, Edital nº 01/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais:
Considerando a realização de processo eleitoral para seleção de membros no seguimento "Representantes das Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos" no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01/2021, e
Considerando o que preceitua a Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada em âmbito municipal pela Lei 6.090/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica homologado o Processo Eleitoral realizado nos termos do Edital Nº 01 de 29 de março de 2021, cujo objetivo consiste na seleção de duas (02) Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos para representação do seguimento no referido Conselho, Mandato 2021-2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 23 de abril de 2021.

MARIA AMÉLIA QUIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2E5551B4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – RESULTADO FINAL – EDITAL N.º 01 DE 29 DE MARÇO DE 2021

O Município de Muriaé, por intermédio do CACS/FUNDEB, torna público a relação de Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos eleitas para representação do segmento no conselho, referente ao Edital n.º 01, de 29 de março de 2021:

Resultado da Eleição dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos no CACS/FUNDEB	
Organização Social	**CNPJ**
Associação Santa Marcelina – Faculdade	60.742.855/0006-24
Lions Clube Muriaé Helen Keller	28.825.745/0001-09

Muriaé, 23 de abril de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6C134C8A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO SECRETÁRIO REFERENTE A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO SECRETÁRIO REFERENTE A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021. O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do Art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017, ratifica a Dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município representado por esta Secretaria com a Casa de Caridade – Hospital São Paulo, conforme justificativa do Termo de Dispensa de Chamamento Público nº. 001/2021. **OBJETO:** Termo de Colaboração entre o município de Muriaé através da Secretaria Municipal de Saúde e a Casa de Caridade de Muriaé - Hospital São Paulo, para o custeio no atendimento como retaguarda de urgência e emergência no pronto socorro da Casa de Caridade de Muriaé Hospital São Paulo, inserido na Rede de Urgência e Emergência (RUE) Nível II, seguindo fluxos pré esstabelecidos, bem como diretrizes e normas estabelecidas dentro das Resoluções da Rede de Urgência e Emergência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 20, III, do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017. Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde.

Muriaé, 22 de abril de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D4980F6B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.415 DE 20 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado do dia 20 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada a pedido, de seu respectivo cargo, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5984-001	**LUCILEIA DA COSTA MELO RODRIGUES**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de Abril de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:73ABA36E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021- SRP USINAGEM MECÂNICA EM TUBOS (ME OU EPP) - REABERTURA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA A REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM MECÂNICA DIVERSAS, PARA TRABALHOS EM TUBULAÇÕES DE AÇO E FERRO FUNDIDOS A SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUAS E ESGOTO. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 06/05/2021 ÀS 08:00HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL COM NOVA DATA DE ABERTURA DISPONÍVEL A PARTIR DE 26/04/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:CFE40B53

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021-SRP BOMBONAS PLÁSTICAS (ME OU EPP) - REABERTURA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA A REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE BOMBONAS PLÁSTICAS E TAMBORES DE LATÃO A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 06/05/2021 ÀS 13:30HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL REABERTO DISPONÍVEL A PARTIR DE 26/04/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:CFE5EC22

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021-SRP CONJUNTO MOTOBOMBA P/ POÇOS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CONJUNTOS MOTO BOMBAS SUBMERSAS PARA POÇOS ARTESIANOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 07/05/2021 ÀS 08:00HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 26/04/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:57786D4E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 19/11/2020.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev de 19/11/2020.
Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às 14:00 hs, atendendo a convocação da Presidente do Muriaé-Prev, Sr. Alessandro Rodrigues Campos, foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Conrado Rodrigues Guedes (presente) e Sílvio Márcio B. Salvato (presente); membros natos do Poder Legislativo: Carlos Delfim Soares Ribeiro (ausente) e Júlio César Simbra Soares (ausente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (desincompatibilizada), Adriana de Souza

Zem Fraga (ausente), Denílson Ferreira de Souza (presente), Gilmar Lopes de Faria (presente) e Reginaldo Renê Ramos (presente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Leonardo Areal Carrizzo (ausente), Marta Regina da Fonseca Silva (ausente), Elisamara Leal Ribeiro Oliveira (presente), Édina Maria dos Santos Pinheiro (presente), e José Maria de Souza (ausente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Conrado Rodrigues Guedes, Sílvio Márcio B. Salvato (membro nato do Poder Executivo), Denílson Ferreira de Souza (membro efetivo), Elisamara Leal Ribeiro Oliveira (membro suplente), Édina Maria dos Santos Pinheiro (membro suplente) e Reginaldo Renê Ramos (membro efetivo). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros habilitados.** Ato contínuo, o Sr. Presidente do Muriaé-Prev, agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas ao mês de outubro de 2020; 2 – Reembolso ao Município de diferença de saldo de gratificações aos servidores à disposição do Muriaé-Prev no exercício de 2019 e janeiro a agosto de 2020; 3 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de outubro de 2020; 4 - Previsão para pagamento da 2ª parcela restante do 13° de 2020 aos aposentados, pensionistas e benefíciários previdenciários do Muriaé-Prev; 5 – Orçamento 2021 – Muriaé-Prev; 6 – Revisão de aposentadoria por invalidez; 7 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de setembro de 2020 e proposições; 1 – Prestação de contas relativas ao mês de outubro de 2020:** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de outubro de 2020, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = 1.060.909,30; segurado = 492.553,58; repasse PMM Inativos = 62.863,71; Total R$ 1.616.326,59; contribuição do DEMSUR: patronal = 254.806,13, segurado = 115.410,14; Total R$ 370.216,27; contribuição da FUNDARTE: patronal = 34.302,27, segurado = 16.405,48; Total R$ 50.707,75; contribuição dos inativos = R$ 30.666,95; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 309.151,37; outras receitas = R$ 794,11; dedução de receitas = (55.944,53); compensação previdenciária = R$ 13.066,01; PMM receitas extra-orçamentárias = R$ 636.341,31; perfazendo uma receita total de R$ 3.051.983,12, e um saldo em bancos e aplicações financeiras de R$ 193.739.931,57. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 58.217,69; benefícios previdenciários = R$ 2.897.271,55; compensação previdenciária para o INSS = R$ 1.479,59; outros benefícios previdenciários e perícia médica = R$ 224.106,31; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 364.685,93; despesa total = R$ 3.545.761,07. **A prestação de contas relativa ao mês de outubro de 2020 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 – Reembolso ao Município de diferença de saldo de gratificações aos servidores à disposição do Muriaé-Prev no exercício de 2019 e janeiro a agosto de 2020:** conforme ofício 03/2020 de 28/10/2020 da Secretaria Municipal da Fazenda, fomos informados da respectiva diferença a ser ressarcida pelo Muriaé-Prev, em detrimento de equívoco nos relatórios enviados mensalmente. A cobrança e os relatórios foram tecnicamente revisados pelo Contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior que concluiu, conforme apuração, que o ressarcimento devido a PMM resulta no valor total de R$ 17.223,32. **O reembolso do valor apurado à PMM foi aprovado pela unanimidade dos votos habilitados. 3 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de outubro de 2020:** durante o mês de outubro, a Taxa de juro Selic esteve a 2% ao ano, inflação projetada para o IPCA acima de 3% ao ano. Incertezas fiscais, com a relação dívida/PIB no seu maior nível histórico. Os três componentes citados foram fatores de oscilação para o mercado financeiro no mês de outubro. Apesar de um início positivo, outubro acabou repetindo o desempenho ruim dos meses de agosto e setembro. No cenário doméstico, mesmo com a taxa de juro Selic a 2% ao ano, o aumento do risco-país em função das incertezas fiscais, os preços dos ativos vêm refletindo negativamente a perspectiva de um contínuo desajuste fiscal. O risco fiscal influencia todos os ativos de risco brasileiros, inclusive os investimentos em bolsa. No cenário externo, o embate nas eleições presidenciais norte-americanas, e a segunda onda da pandemia, que já ameaça a Europa e os Estados Unidos ocasionou queda generalizada nos mercados globais. O câmbio também reflete a deterioração das expectativas em relação ao cenário fiscal. O aumento do risco-país causa impacto no câmbio, refletindo os desequilíbrios macroeconômicos. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de outubro de 2020 com a rentabilidade de 0,1304%. **O Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo mês de outubro de 2020 foi aprovado pela unanimidade dos votos habilitados**. **4 - Previsão para pagamento da 2ª parcela restante do 13° de 2020 aos aposentados, pensionistas e benefíciários previdenciários do Muriaé-Prev:** o presidente do Muriaé-Prev apresentou a proposição de previsão e autorização para pagamento da 2ª parcela restante do 13° de 2020 aos aposentados, pensionistas e em situação de benefícios previdenciários do Muriaé-Prev, para primeira quinzena de dezembro de 2020. **A previsão para pagamento da 2ª parcela restante do 13° de 2020, da forma proposta, foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 5 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de outubro de 2020 e proposições:** não houve ocorrências licitatórias em outubro de 2020. Em relação ao COMPREV, no mês de outubro, o pró-rata mensal Muriaé-Prev-INSS, foi de R$ 1.479,59; e o pró-rata mensal INSS-Muriaé-Prev, foi de R$ 13.825,00. Não houve novos processos de concessão. **A matéria 5 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 6 – Revisão de aposentadoria por invalidez:** processo 012/2020 – requerente: Carlos Antônio Baldanza, CPF: 530.808.586-20. A aposentadoria concedida em 01/12/2019 foi objeto de solicitação de revisão no tocante a modalidade de cálculo utilizada no ato de concessão, pleiteada a alteração de proporcionalidade para integralidade dos proventos pela média aritmética simples, conforme art. 44, § 1º da lei 3.432/2007 e art. 40, §1º, I da CF de 1988, com amparo em novo Boletim de Perícia Médica (12/08/2020), atestando a gravidade da patologia CID G728 em consonância com a previsão legal supracitada, ratificada no parecer jurídico anexo aos autos e Portaria de revisão do ato de concessão do benefício nº 56 de 21 de setembro de 2020 com efeitos retroativos a 01/12/2019. Em face da conclusão dos autos, segue solicitada a autorização para pagamento do cálculo do retroativo de ressarcimento ao requerente no valor total atualizado de R$ 13.626,35. **A autorização para pagamento do cálculo do retroativo de ressarcimento ao requerente foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 7 – Política de Investimentos 2021 – Muriaé-Prev:** o presidente do Muriaé-Prev, apresentou a proposição descrita no Anexo I - Política de Investimentos 2021 – Muriaé-Prev. **A matéria 7 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pelo(a) Presidente do Conselho de Administração, às 15:49 hs, que agradeceu a presença de todos os Conselheiros, e eu, Nancy Lieta Lima, Secretária, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Administração do Muriaé-Prev:

GILMAR LOPES DE FARIA
Presidente do Conselho de Administração

SÍLVIO MÁRCIO B. SALVATO
Ausente

_____
CONRADO RODRIGUES GUEDES

_____
DENÍLSON FERREIRA DE SOUZA

_____
REGINALDO RENÊ RAMOS

_____
ELISAMARA LEAL RIBEIRO OLIVEIRA

_____
ÉDINA MARIA DOS SANTOS PINHEIRO

_____
NANCY LIETA LIMA

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:0C7F6BA1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 031/2021– INEXIBILIDADENº 002/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS–CONTRATADA: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**– VALOR 49.375,00 – **PRAZO: 14/04/2021 A 13/04/2022 –** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00-3390.39.00-04.122.0001-2.021,
02.05.01-3390.39.00-12.122.0001-2.072,
02.06.02-3390.39.00-10.122.0001-2.109

MURIAÉ/MG, 14/04/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

*Republicado por motivo de incorreção, tornando sem efeito a publicação do dia 16 de Abril de 2021.

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:B66E8710

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 026/2021

Prefeitura Municipal de Muriaé publica abertura de licitação Pregão Presencial 026/2021 -Processo nº 056/2021- Requisitante: SMA, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de laje pré-moldada. Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 05/05/2021 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site www.muriae.mg.gov.br e no Setor de Licitação - Informações através do telefone (32) 3696.3317.

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:1BE02E9A

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PrefeituraMunicipal deMuriaé torna público Pregão Eletrônico nº 005/2021 –**Requisitante:**Secretaria Municipal de Muriaé– **Objeto:**registro de preço para futura e eventual aquisição de testes para Covid-19– Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 06/05/2021 às 08 horas e 30 minutos. A licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC:www.bnc.org.br–O edital poderá ser obtido no setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG,e, nos sites BNC ewww.muriae.mg.gov.br– Informações através do telefone (32) 3696.3317.

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:56D136A8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2019- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSTITUI CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG- MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONTRATADA: **CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA**- VIGÊNCIA: **07/04/2021 A 06/09/2021**

MURIAÉ/MG, 05/04/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020- TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DR. EVARISTO DE CARVALHO, BAIRRO ROSÁRIO E PRAÇA CEL. TIBÚRCIO, BAIRRO BARRA, MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG- MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONTRATADA: **CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA**- VIGÊNCIA:**12/04/2021 A 11/10/2021**

MURIAÉ/MG, 09/04/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2020- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2020**- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO DE CÓRREGO A CÉU ABERTO E REDE DE DRENAGEM PLUVIAL PLUVIAL COMPLEMENTAR, NO BAIRRO GASPAR, NO MUNICIPIO DE MURIAÉ/MG- MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONTRATADA: **J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI**- VIGÊNCIA: **14/04/2021 A 13/01/2022**

MURIAÉ/MG, 12/04/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2020- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2020** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REVITALIZAÇÃO DO CONJUNTO DA PRAÇA CEL. PACHECO DE MEDEIROS, BAIRRO CENTRO EM MURIAÉ - MG- MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONTRATADA: **J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA**- VIGÊNCIA:**16/04/2021 A 15/10/2021**

MURIAÉ/MG, 14/04/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2020- TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020**- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, LOCALIZADO NA RUA LACYR GOULART SILVA - BAIRRO CORONEL IZALINO, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ- MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONTRATADA: **PRUMO CONSTRUÇÕES EIRELI**- VIGÊNCIA: **17/04/2021 A 16/08/2021**

MURIAÉ/MG, 14/04/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2019**- **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019**- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA BELISÁRIO, BAIRRO DA BARRA, MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG- MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONTRATADA: **CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA**- VIGÊNCIA: **17/04/2021 A 16/09/2021**

MURIAÉ/MG, 14/04/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2020**- **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020**- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO DORNELAS, MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG- MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONTRATADA: **LYRIO CONSTRUTORA EIRELI**- VIGÊNCIA: **17/04/2021 A 16/10/2021**

MURIAÉ/MG, 14/04/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2020**- **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2020**- OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM GABIÃO, NA RUA ANTÔNIO PEREIRA GALVÃO, S/Nº - BAIRRO ENCOBERTA, LOCALIZADO PRÓXIMO ÀS MARGENS DO RIO MURIAÉ - MG- MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONTRATADA: **GABIOSAN CONSTRUTORA EIRELI**- VIGÊNCIA: **16/04/2021 A 15/10/2021**

MURIAÉ/MG, 14/04/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:1FBFC225

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL 015/2021, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021– PROCESSO Nº 046/2021, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FNDE - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 17 de Maio de 2021, no horário de 13:00h, fará realizar licitação na modalidade acima citada, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2021, conforme Lei N° 11.947/2009 e Resoluções N° 26/2013 e N° 04/2015 do Ministério da Educação FNDE, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Naque . O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00, ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 22 de abril 2021.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:3F8FA5A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALANDIA-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 004/2021, do tipo menor preço por item, para Aquisição de Patrulha Mecanizada e Implementos Agrícolas, objeto da proposta nº 0644/2020 Plataforma + Brasil, para atender Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08:00, horas do dia 06/05/2021. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 06/05/2021. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bll.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 22 de abril de 2021,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:6B2C8B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALANDIA-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 005/2021, do tipo menor preço por item, para Aquisição de materiais permanentes (Carrinho de Emergência e Aparelho de Eletrocardiograma) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08:00, horas do dia 07/05/2021. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 07/05/2021. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bll.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 22 de abril de 2021,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:79F2841A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 030/2021. Pregão Presencial nº 019/2021. Objeto: Registro de preços de pães e lanches, destinados a todas as Secretarias Municipais e para alimentação escolar, para um

período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: **18/05/2021 às 09:00** horas. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 15/03/2021.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:24A32566

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADENDO - ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Adendo - Alteração de Edital. Processo Licitatório nº 034/2021. Pregão Presencial nº 022/2021. Objeto: Registro de Preços de aquisição de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19 para serem adquiridos somente quando necessário, durante o período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Nos itens 01, 02, 03 e 04 do item 01 do Termo de Referência, onde se lê: Deve apresentar registro na ANVISA e validado pelo INCQS (Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde), leia-se: Deve apresentar registro na ANVISA. Fica alterada a data de abertura de sessão para **06/05/2021, Às 13:00 horas.** Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital**.**

Nepomuceno, 22/04/2021.

PEDRO RODRIGUES.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:22E1737A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2019

II Termo Aditivo ao Contrato de n.º 016/2019 Proveniente do Pregão Presencial nº 007/2019, tendo como objeto acontratação de empresa especializada para prestaçãode serviçosde consultoria, através das diretrizes para proteção cultural, estabelecidas pelo instituto estadual de patrimônio histórico e artístico de MINAS GERAIS - IEPHA PELO CONEP - CONSELHO ESTADUAL do Municípiode Ninheira/MG. Celebrado entre o Município de Ninheira/MG e a empresa NASSAU DE FILLIPO CONSULTORIA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO
O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o prazo do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Baseado na Lei n. º 8.666/93, contrato passará a viger até o dia 31 de Dezembro de 2021

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado.
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Ninheira, 13 de Março de 2021.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal
Contratante

BRUNO DE FILLIPO ALMEIDA
Nassau De Fillipo Consultoria LTDA
Cotratada

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF.:	CPF.:

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:727F17DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARECERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, DESTINADA A IMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE DE ABRIGAMENTO A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA OBJETO: Fica aberto o prazo de cinco dias para impugnação do processo de DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO 005/2021, cujo mesmo pode ser visualizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, com a finalidade de firmar parceria entre o município de Ouro Branco e a Fundação Marianense de Educação – Comunidade Terapêutica Bom Pastor tendo como objeto a implementação da unidade de abrigamento a mulheres em situação de violência. Valor Total: R$ 45.671,80 (quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos). Assinatura: 22/04/2021.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E7CF67EF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OURO BRANCO – MG – FMDCA. Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "PREVENÇÃO AO CONSUMO DE DROGAS E TRABALHO INTANTIL – Intervenção em Escolas do Município de Ouro Branco", conforme detalhado no plano de trabalho apresentado. O recurso financeiro desta parceria tem como origem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Valor total estimado: R$ 54.937,66(cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 31/12/2021. Assinatura: 20/12/2021

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:219D46A9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.049/2021 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10049, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 8.917,18 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2445, de 9 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 8.917,18 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1127	0218	7.337,42
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1128	0218	1.579,76
TOTAL DE CRÉDITOS			8.917,18

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orcamentarias

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
218 - FUNDEB - EXERCÍCIO ANTER	0218	8.917,18
Total de superávit financeiro		8.917,18
TOTAL DE RECURSOS		8.917,18

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 26 de fevereiro de 2021.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2021.04.12 16:03:37 -03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:F6227256

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 167/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 167/2021, modalidade Pregão Presencial nº 049/2021, do tipo menor preço por item, para aquisição de conjunto dianteiro de lâmina para Trator Massey Ferguson. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 12/05/2021 até às 13:30 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:78D0A28F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 207/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 207/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2021, Registro de Preços nº 034/2021 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de móveis de escritório para uso dos departamentos da prefeitura, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 11/05/2021 às 08:30 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:7D190BED

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 203/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0169/2021-

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº. 203/2021, Pregão Eletrônico nº 0169/2021- Objeto: aquisição e instalação de um gerador de energia com no mínimo 5.5 kva com qta para atender o Departamento de Saúde – sala de vacinas. Contrato nº 069/2021- Contratado: Damião, Lizotti & Cia ltda ME – Valor R$ 8.299,99 - Data da Assinatura: 20/04/2021 - Validade até 31/12/2021 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:DFE4DC8D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
LEI Nº. 2.944/2021

LEI Nº. 2.944/2021

"Estabelece a política municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do Município de Ouro Fino, a política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Art. 2ºO Município deverá implementar o Programa de Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista em observância, obrigatoriamente, às exigências da Lei Federal nº12.764, 27 de dezembro de 2012.

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, entende-se como pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela definida no art. 1º, §1º, incisos Ie II, da Lei Federal nº12.764/2012.

Art. 4º Considera-se pessoa com deficiência toda pessoa com Transtorno do Espectro Autista para os fins legais.

Art. 5ºSão diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

II - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;
IV - estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho;

V - a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao Transtorno do Espectro Autista e suas implicações;

VI - o incentivo à formação e capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como pais e responsáveis;

VII - o estímulo à pesquisa científica e à capacitação, firmando convênio com o objetivo de priorizar o atendimento das crianças com o diagnóstico Espectro Autista;

Parágrafo único. Para fiel cumprimento da implementação da Política Municipal dos Direitos das Pessoas Transtorno do Espectro Autista, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com pessoas jurídicas de Direito Privado.

Art. 6ºSão direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I - a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer, sendo nesse último, assegurado o direito de frequentar os espaços reservados para pessoas com deficiência em teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, locais de espetáculos e de conferências e similares.

II - a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração.

Art. 7ºA pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar e não sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

Art. 8ºA presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de cento e vinte dias a partir da data de sua publicação.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 20 de abril de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:613479C1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
LEI Nº. 2.945/2021

LEI Nº. 2.945/2021

"Institui a Política Municipal de Cuidados Paliativos e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Politica Municipal de Cuidados Paliativos visando a qualidade de vida e a atenção integral de saúde das pessoas com doenças sem possibilidade de cura.
Parágrafo único - Os cuidados paliativos devem ser iniciados precocemente, após diagnosticada doença sem possibilidade de cura, objetivando a qualidade de vida do paciente e de seus familiares.

Art. 2º - A Política Municipal de Cuidados Paliativos tem por objetivo a melhoria da qualidade de vida das pessoas com doenças sem possiblidade de cura e de seus familiares, mediante alívio da dor, sofrimento físico, psíquico e espiritual, estendendo, inclusive, ao luto.

Art. 3º - A Política Municipal de Cuidados Paliativos será norteada pelos seguintes princípios fundamentais, respeitada a vontade do paciente ou de seus representantes legais:
I - Reafirmar a vida e reconhecer a morte como processo natural;
II - Tratar o paciente e suas famílias, de forma multidisciplinar, considerando as necessidades clinicas e psicossociais, incluindo aconselhamento e suporte ao luto;
III - Integrar os aspectos psicológicos e espirituais no cuidado ao paciente;
IV - Dar suporte clínico e terapêutico que possibilite a qualidade de vida ativa do paciente, dentro do possível, até o momento de sua morte;
V - Apoiar a família do paciente oferecendo suporte para lidar com a doença do paciente, em seu próprio ambiente.
Art. 4º - A Política Municipal de Cuidados Paliativos tem como diretrizes:
I - A capacitação de profissionais visando a qualificação em Cuidados Paliativos, Terapias de Dor e em todas as áreas afetas, para implantação da Política Municipal de Cuidados Paliativos;
II - A multidisciplinaridade profissional, visando o atendimento do paciente e da família, em consonância com a história clínica do paciente, considerando o estágio de evolução da doença;
III - O fortalecimento de Políticas Públicas que visem o desenvolvimento da saúde do cidadão e de práticas individuais e sociais para o autocuidado;
IV - O respeito à dignidade da pessoa, a garantia de sua intimidade, autonomia, bem como da confidencialidade de seus dados de saúde, durante o processo de grave enfermidade;
V - O respeito à liberdade na expressão da vontade do paciente de acordo com seus valores, crenças e desejos.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei a partir da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 20 de abril de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A54AF335

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200246 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101.05046.2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-033/2020-

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Intenção de Adesão ata de Registro de Preços nº 20200246 – Processo Licitatório nº 0101.05046.2020. Pregão Presencial nº SRP-033/2020- Objeto: Aquisição de mobiliários escolares para serem utilizados nos cemes do Município de Ouro Fino. Fornecedor: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI. CNPJ n° 31.472.249/0001-23, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande MA. CNPJ nº 05.648.696/0001-80 Valor Total: R$ 82.170,00 (Oitenta e dois mil, cento e setenta reais). Data: 22/04/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A4FBEC3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE

TERMO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE (COAPES) QUE ENTRE SI CELEBRAM AS INSTITUIÇÕES FORMADORAS: CENTRO EDUCACIONAL HYARTE – ML LTDA; INSTITUTO EDUCACIONAL TECSOMA LTDA – ITEC; ESCOLA MULT TECH – CURSOS E TREINAMENTOS; UNITEC ESCOLAS INTEGRADAS LTDA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACATU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Com base na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981 e dá outras providências, e nas demais normas legais vigentes aplicáveis à espécie, ao CENTRO EDUCACIONAL HYARTE – ML LTDA, instituição formadora responsável pela oferta de cursos da área de saúde e/ou dos Programas de Residência em Saúde no Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 01.428.030/0001-66, com sede na Rua Euridamas Avelino de Barros, n° 1400, Bairro Prado, CEP: 38602-002, em Paracatu, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Hiran Costa Rabelo, brasileiro, casado, RG nº 1.192.821, CPF nº773.766.506-44, residente e domiciliado na Rua Major Jefferson Martins Ferreira, 20, bairro: Joaquim Cordeiro, CEP: 38600-362 em Paracatu, Minas Gerais; o INSTITUTO EDUCACIONAL TECSOMA LTDA – ITEC, instituição formadora responsável pela oferta de cursos da área de saúde CNPJ Nº 02.460.636/0001-41, estabelecida na Rodovia MG 188, KM 167- Campus JK, na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por Elaine Fagundes Silva, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº MG 2.364.240 SSP/MG, CPF nº483085956-34, residente e domiciliada à Quadra 208, Lote 10, Bloco A, apartamento 1206, Águas Claras DF, CEP 71.926.500; a ESCOLA MULTI TECH - CURSOS E TREINAMENTOS, Instituição de Cursos Técnicos e Profissionalizantes, CNPJ nº 16.910.399/0001-88, com sede na Avenida Deputado Quintino Vargas, 35, bairro: Centro, neste ato representada pelo seu Diretor, Prof. Maxuel dos Santos Silva, brasileiro, casado, RG: 12.753.937, CPF: 061.868.546-47, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 396, Alto do Córrego, Paracatu/MG; UNITEC ESCOLAS INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 03.099.077/0001.59, com sede na Rua Dom Pedro Primeiro, 172, bairro: Prado, CEP: 38602-006, telefone (38)3671-4710, neste ato resprentada por Gustavo Masaaki Naito, inscrito no CPF: 015.228.536.93, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Alaor Porto Adjuto, 870, apto. 402, bairro: Jóquei; a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACATU, neste ato representada pelo seu Secretário de Saúde Vinícius Biulchi dos Santos, brasileiro, fisioterapeuta, casado, RG nº 10.749.764, CPF nº 071.828.896-33, residente e domiciliado na Travessa das Maurícias, 42, Arraial d'Angola, em Paracatu, Minas Gerais; RESOLVEM celebrar o presente instrumento de **CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE,** no qual estabelecem cláusulas, condições e obrigações de cada signatário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo de **Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde** tem por objeto viabilizar a reordenação da oferta de cursos técnicos e de graduação na área da saúde e de vagas de residências em saúde, no município de Paracatu, do estado de Minas Gerais, com garantia de estrutura de serviços de saúde em condições de oferecer campo de prática, mediante a integração ensino-serviço-comunidade nas Redes de Atenção à Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSALIDADES MÚTUAS
Constituem responsabilidades das instituições de educação superior (IES), instituições de educação técnica, programas de residências em saúde e da Secretaria de Saúde municipal:

Comprometer-se com a formação dos profissionais de saúde em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e tendo como eixo à abordagem integral do processo de saúde-doença;
Comprometer-se com o respeito à diversidade humana, a autonomia dos cidadãos e a atuação baseada em princípios éticos, destacando-se o compromisso com a segurança do paciente tanto em intervenções diretas quanto em riscos indiretos advindos da inserção dos estudantes no cenário de prática.
Comprometer-se com as condições de biossegurança nos serviços da rede;
Comprometer-se com a integração das ações de formação aos processos de Educação Permanente da rede de saúde;
Elaborar anualmente os Planos de Atividades de Integração Ensino-Saúde-Comunidade, para cada uma das instituições de ensino e programas de residência que deverá ser anexado ao contrato nos quais deverá constar:
a. as diferentes atividades de ensino a serem desenvolvidas na comunidade/serviço de saúde específico;
b. as atribuições dos profissionais dos serviços e dos docentes da(s) Instituição(ões) de Ensino;
c. a relação quantitativa aluno/docente, aluno/preceptoria de forma a atender às necessidades do ensino e da assistência de qualidade;
d. proposta de avaliação da integração ensino-serviço-comunidade com definicção de metas e indicadores;
e. plano de contrapartida, respeitando-se as especificidades de cada instituição.
Acompanhar as deliberações, participar e manter representação no Comitê Gestor Local do COAPES;
O cumprimento fiel dos Termos de Cooperação Mútua celebrados entre as partes;
Reconhecer o papel do controle social em saúde, representado pelas instâncias dos Conselhos de Saúde no processo de fortalecimento da integração ensinoserviço-comunidade, seu monitoramento e avaliação da execução dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO
Constituem responsabilidades das instituições de ensino, programas de residência em saúde e demais instituições

Contribuir de forma corresponsável com a gestão dos serviços de saúde, visando qualificar a atenção prestada, incluindo apoio a elaboração de ações em saúde a fim de melhorar indicadores de saúde loco-regionais;

Promover atividades de ensino, extensão e pesquisa nos serviços e territórios nos quais atua, articulando os fundamentos teóricos e éticos às situações práticas nas perspectivas interprofissional, interdisciplinar e intersetorial, com íntima ligação entre as necessidades de saúde;

Supervisionar efetivamente as atividades desenvolvidas pelos estudantes, nas redes de atenção à saúde, definindo professor (es) da instituição de ensino e/ou preceptores dos programa de residência responsáveis para cada cenário de prática. A periodicidade será estabelecida no Plano de Atividades de Integração Ensino-Saúde-Comunidade, anexo a este contrato, e deve ser estabelecida conforme natureza das atividades realizadas e das competências a serem desenvolvidas pelos estudantes, observadas as legislações específicas;

Garantir a participação dos profissionais de saúde no planejamento e avaliação das atividades que serão desenvolvidas em parceria com os serviços de saúde;

Garantir a promoção da atenção contínua, coordenada, compartilhada e integral, de modo a evitar a descontinuidade do atendimento, a superlotação do serviço e prejuízos da atenção à saúde ao usuário do SUS;

Promover a realização de ações, focado na melhoria da saúde das pessoas, a partir de diretrizes e de normas técnicas para a realização de processos e procedimentos com vistas a qualidade e segurança do usuário do SUS fundamentado em princípios éticos;

Oferecer aos profissionais da rede de serviços oportunidades de formação e desenvolvimento que contribuam com a qualificação da assistência, da gestão, do ensino e do controle social, com base na Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Fomentar ações de valorização e formação voltada para profissionais da rede, tais como: inclusão em pesquisas (como pesquisadores), certificação da atividade de preceptoria, dentre outros, que deverão estar explicitados no plano presente instrumento de contrato;

Contribuir para a formulação e desenvolvimento de políticas de ciência, tecnologia e inovação, com base nas necessidades loco regionais;

Garantir o fornecimento de instrumentos de identificação do seu estudante combinado no plano de atividades de cada serviço e de acordo com as atividades a serem desenvolvidas;

Contribuir com a rede de serviços do SUS com investimentos nos cenários de prática, tais como: aquisição de equipamentos, material permanente e outros bens; oferta de processos formativos para os trabalhadores e gestores da rede; oferta de bolsas e consultorias, residência em saúde; desenvolvimento de pesquisas e novas tecnologias, previstos no contrato;

Realizar ações de assistência estudantil quando o campo de prática for fora do município sede da IES, quando de difícil acesso, de acordo com as especificidades locais;

Garantir a participação e colaboração por parte dos alunos e professores nos treinamentos ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde – quando requerida por esta, com objetivo de garantir os princípios constitucionais inerentes à prestação do serviço de saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Constituem responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde:

Fomentar e apoiar a elaboração, implantação e monitoramento do COAPES;

Mobilizar o conjunto das instituições de ensino e Municípios como campo de prática no seu território para discussão e organização da integração entre ensino, serviço e comunidade;

Coordenar o Comitê Gestor Local, assegurando a autonomia municipal sobre organização das redes de atenção à saúde;

Disponibilizar as instalações e equipamentos nas Redes de Atenção à Saúde, pertencentes à **rede municipal** de serviços, para o desenvolvimento das atividades acadêmicas teóricas e práticas dos cursos técnicos, graduação e de programas de residência em saúde, conforme Plano de Atividades de Integração Ensino-Pesquisa-Serviço-Comunidade, anexo a este contrato;

Definir de forma articulada com as instituições de ensino os critérios para seleção de profissionais dos serviços de saúde para desenvolvimento das atividades de supervisão/tutoria/preceptoria;

Estimular a atividade de preceptoria mediante sua inclusão nas políticas referentes à qualificação e valorização dos profissionais de saúde por meio de medidas como gestão de carga horária, incentivos de qualificação profissional, progressão funcional ou na carreira, dentre outras possibilidades;

Garantir a distribuição equânime dos cenários de prática a fim de permitir o desenvolvimento de atividades acadêmicas dos cursos de graduação e programas de residência que celebram este contrato, priorizando as instituições de ensino públicas, conforme preceitos do Sistema Único de Saúde;

Apoiar a participação do controle social em saúde, representado pelas instâncias dos Conselhos de Saúde no processo de fortalecimento da integração entre ensino, serviço e comunidade, quando do desenvolvimento de iniciativas de contratualização, seu monitoramento e avaliação da execução dos contratos;

Apoiar a utilização e implementação de estratégias de educação permanente em saúde que fomentem maior diálogo entre os programas de formação e os cenários de prática.

CLÁUSULA SEXTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

As atividades acadêmicas desenvolvidas por profissionais e gestores do SUS, alunos e docentes dos cursos de graduação e de pós-graduação em saúde não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a Secretaria de Saúde e instituições de ensino, desde que estejam nos termos do planejamento acadêmico semestral e/ou do calendário acadêmico.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a critério das instituições assinantes estabelecerem incentivos à participação nas atividades associadas a este contrato para profissionais, docentes e estudantes, sendo estes regidos pela legislação vigente e estabelecidos por contrato próprio, que deverá conter a anuência da instituição de vínculo original do interessado, bem como as regras a serem cumpridas por todas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

O Ministério da Educação e o Ministério da Saúde atuarão em conformidade com os termos dispostos na portaria (de criação do COAPES) e legislação vigente. Os recursos necessários para a execução do presente contrato serão de responsabilidade das partes contratantes, determinados por aditivos contratuais e descritos no Plano de Atividades de Integração Ensino-Serviço-Comunidade apresentado anualmente ao grupo gestor do COAPES para que seja discutido, aperfeiçoado e aprovado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Sem prejuízo a outras modalidades, serão ajustadas pelo Plano de Contrapartida as seguintes formas:

a) Oferta de processos formativos para os trabalhadores, preceptores e gestores da rede.

b) Participação da instituição formadora na realização de projetos e práticas locais de educação permanente junto aos gestores, trabalhadores e usuários do SUS, tanto nos cenários de prática, como em ações que envolvam de maneira abrangente os trabalhadores das redes de atenção do Município.

c) Oferta de residência em saúde.

d) Desenvolvimento de pesquisas e novas tecnologias, a serem estipulados nos Planos de Atividade de Integração Ensino Serviço.

e) Infraestrutura e recursos materiais para qualificar os cenários de prática de acordo com as demandas e necessidades dos processos de ensino-aprendizagem.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente instrumento não envolve a transferência de recursos financeiros entre as instituições. As despesas necessárias à plena consecução do objeto deste instrumento e execução do presente contrato de responsabilidade das partes será determinado nos respectivos planos de contrapartida anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRAPARTIDA

Dadas as peculiaridades e necessidades distintas de cada um dos partícipes, as contrapartidas serão definidas na forma de aditivos e/ou anexos a este Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde.

CLÁUSULA NONA - MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AUDITORIA

A celebração e implementação dos contratos serão avaliadas por meio de metas e indicadores nacionais, estabelecidas pela Comissão Executiva Nacional dos COAPES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após a celebração do presente contrato deverá ser constituído um Comitê Gestor Local do COAPES que terá como competências acompanhar e avaliar a integração ensino-serviço-comunidade no território objeto do contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O COAPES será avaliado anualmente, cabendo revisão das metas, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As normas de e auditoria decorrentes do presente contrato estarão definidas por normativa complementar, expedida pela Comissão Executiva Nacional do COAPES.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento de contrato será de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e do Município, podendo ser prorrogado por interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO
O presente Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, em caso de descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, de inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou à superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável.
PARAGRAFO PRIMEIRO: O procedimento de denúncia do contrato deverá ser comunicado obrigatoriamente à Comissão Executiva Nacional dos Contratos Organizativos de Ação Publica Ensino-Saúde.
PARAGRAFO SEGUNDO: O acesso aos serviços de saúde e as contrapartidas definidas nos Planos de Atividades de Integração Ensino-Serviço-Comunidade deverão ser mantidos por até seis meses após a denúncia oficial do contrato e sua comunicação à Comissão Executiva Nacional dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde, exceto nos casos onde houver consenso entre as partes para rescisão imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos referentes a este contrato poderão ser resolvidos de comum acordo entre as partes com a interveniência do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
O foro competente para dirimir questões oriundas deste contrato, não resolvidas de comum acordo entre as partes, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro.
E por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Paracatu, 21 de janeiro de 2021.

_____
CENTRO EDUCACIONAL HYARTE – ML LTDA

_____
FACULDADE TEC SOMA

_____
ESCOLA TÉCNICA MULTI TECH

_____
ESCOLA TÉCNICA UNITEC

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACATU

_____
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

TESTEMUNHAS:

1.Hander Júnior Mendes da Silva

2.Leandro Reis de Melo

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:DA7E3232

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 76/2021

Processo: 1575/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 76/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **RSTECH ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**: Artigo 24 Inciso I da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 1575/2021 OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para refrigeradores de vacina instalados nas unidades básicas de Saúde do Município**. VENCIMENTO: 22/04/2022. VALOR**: **R$ 113.615,48 ASSINATURAS:** Vinicius Biulchi dos Santos pela contratante e **RSTECH ENGENHARIA E COMERCIO LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:033515E9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 112 E 115/2021

Processo: 11.000/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 112/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 11.000/2020**. **OBJETO:** Aquisição de material hidráulico e sanitário**. PREGÃO PRESENCIAL SRP: 48/2020. DATA: 22/04/2021. VENCIMENTO: 22/04/2022:** Detentora do Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 65, 68, 69, 70, 72, 73. Valor: R$ 172.866,62. Assinaturas: **Neide Maria de Melo Batista, Ana Maria de Andrade Silva, Vinicius Biulchi dos Santos, Pedro Aguiar Adjuto, Denys Henrique de Andrade Santiago** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 115/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **GURGUEL & AMARAL TELEGÁS EIRELI-ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 11.000/2020**. **OBJETO:** Aquisição de material hidráulico e sanitário**. PREGÃO PRESENCIAL SRP: 48/2020. DATA: 22/04/2021. VENCIMENTO: 22/04/2022:** Detentora do Item: 13, 50, 51, 53, 54, 62, 66. Valor: R$ 106.730,00 Assinaturas: **Neide Maria de Melo Batista, Ana Maria de Andrade Silva, Vinicius Biulchi dos Santos, Pedro Aguiar Adjuto, Denys Henrique de Andrade Santiago** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **GURGUEL & AMARAL TELEGÁS EIRELI-ME** pela detentora da ata.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:49E8808E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 044/2021

EXTRATO Ata de Registo de Preços nº 044/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e JOSÉ TARCÍSIO MEDEIROS DE LIMA 40006980600. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL NO MUNICÍPIO.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 103.360,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 007/2021 - Processo nº 0005/2021.

Pará de Minas, 31 de março de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:3B24B8B6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 024/2021

EXTRATO Ata de Registo de Preços nº 024/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO - ELETRÔNICOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 60.020,52. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 126/2020 - Processo nº 729/2020.

Pará de Minas, 15 de fevereiro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:FA413093

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 041/2021

EXTRATO Ata de Registo de Preços nº 041/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 100.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 017/2021 - Processo nº 0045/2021.

Pará de Minas, 30 de março de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D50297D2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – PRC Nº 0176/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – PRC Nº 0176/21.** Objeto: Aquisição e instalação de geomembrana PEAD 2MM. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 11/05/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 11/05/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 11/05/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 22 de abril de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:D8BB3507

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 – PRC Nº 0207/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 – PRC Nº 0207/21.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de análise de água para consumo humano, utilizada em setores/hidrômetro da upa 24h, e da qualidade de água purificada, obtida por meio de dessalinização (osmose reversa) do laboratório. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 12/05/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 12/05/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 12/05/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 22 de abril de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:E1F1201A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 – PRC Nº 0199/21 – RP 015/21

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 – PRC Nº 0199/21 – RP 015/21.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 22 de abril de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:22FC9872

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 – PRC Nº 0289/21 – RP 017/2021

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 – PRC Nº 0289/21 – RP 017/2021.** Objeto: Fornecimento de dietas nutricionais, suplementos e fórmulas infantis. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 11/05/2021 às 14:00 horas, a abertura será no dia 11/05/2021 às 14:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 11/05/2021 às 14:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 22 de abril de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:86B2A275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

O **MUNICÍPIO DE PAULA CANDIDO** torna público o extrato de aditamento ao contrato nº 042/2018, que possui por objeto a LOCAÇÃO ***DE BIPAP, CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E CPAP.***
Ficam repactuados os itens do contrato supra na forma abaixo, de forma a recompor a perda inflacionaria;

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*UNI*	*VALOR ATUAL*	*VALOR REPACTUADO*
1	LOCAÇÃO DE APARELHO BIPAP	MÊS	R$ 800,00	R$ 1.496,00
2	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO	MÊS	R$ 325,00	R$ 451,00

Fundamentação Legal: Art. 65, Inciso II, Alínea 'd' da Lei 8.666/1993.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:92D8214D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 017/2021

Munícipio de Paula Candido – MG. EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 017/2021, pertinente ao PL.: 010/2021 PP 004/2021. Objeto: Rescindir o contrato com Drº Hebert Pinto Pereira, CPF n.º 055.575.976-89, na data de 12 de abril de 2021.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:F761DC3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 024/2021, Pregão Presencial nº 014/2021, Registro de Preços nº 009/2021, que possui por objeto o registro de para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Paula Cândido torna público, que o pregão supramencionado, com data de abertura no dia 22/04/2021, às 08:30hs, foi considerada deserta, face a ausência de interessados em participar do certame. Paula Cândido/MG.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro, em 22 de Abril de 2021.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:808B65BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2021. PL: 023/2021, PP 013/2021 RP 008/2021. Objeto: Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, escolar e papelaria em geral. Empresas Registradas: Copmays Ltda EPP CNPJ: 08.300.595/001-02 Valor R$ 101.945,56 (cento e um mil novecentos e quarenta e cinco reais reais e cinquenta e seis centavos). Telamir comércio e serviços de eletro-eletrônicos e informática Ltda EPP CNPJ: 10.202.559/0001-58 Valor R$ 105.621,63 (cento e cinco mil seiscentos e vinte um reais e sessenta e três centavos). Magalhães Indústria e Comércio Eirelli ME CNPJ: 17.403.267/0001-22 Valor R$ 105.140,64 (cento e cinco mil cento e quarenta reais e sessenta e quatro centavos). Comercial Radicchi EIRELLI CNPJ: 29.790.780/001-00, valor: R$ 109.127,40 (cento e nove mil cento e vinte sete reais e quarenta centavos). Vigência da ARP: 20/04/2021 a 19/04/2022.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal, em 22 de Abril de 2021.

Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor dos RPs e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:5ACDFB0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 039-2021, referente ao Pregão nº 026/2021, Processo Administrativo nº 043/2021. OBJETO locação de veículo caminhonete, com capacidade mínima de carga 700kg, com ano de fabricação não inferior da 2012, com motorização mínima de 1.4 em bom estado de conservação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Contratado: Sr. Alessandro Sabarense Soares, CPF n.º 054.304.696-61. Vigência do Contrato 9 meses.

Pedra Bonita, 15 de Abril de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:8D9DF1B4

LICITAÇÃO
EXTRATO CHAMAMENTO 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de Intenção de Contratar - Processo Administrativo nº 058/2021 – Chamamento Público Nº 001/2021. Objeto: Secretaria Municipal de Saúde torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC's, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, combinada, para Intenção de celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, para execução de parceria com a SANTA CASA DE ABRE CAMPO (HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO), visando atendimento de saúde aos Muncipes de Pedra Bonita.

Pedra Bonita, 22 de abril de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:F23D9525

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 041/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG, TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 041-2021,

referente a Dispensa nº 009/2021, Processo Administrativo nº 057/2021. OBJETO CONTRATAÇÃO DE PROFISIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA COM FOCO NAS NORMAS TÉCNICAS DE JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE. Contratada: Sra. MARIA DE FATIMA SOUZA OLIVEIRA, CPF n.º 987.645.606-78. Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 15 de Abril de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:A2219C8B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 042/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 042-2021, referente ao Pregão nº 030/2021, Processo Administrativo nº 047/2021. OBJETO Contratação de profissional para coordenação do Cras, com formação em serviço social, carga horaria 40 horas semanais, para prestação de serviços rotineiros, sendo responsável pela articulação da rede de serviços de proteção básica local, como preenchimento do RMA (registro mensal de atendimentos, prontuário eletrônico do SUAS, Preenchimento do questionário semestral do Piso Minero através do sistema SIM-SUAS, Preenchimento do demonstrativo sintético no Sistema do SUAS-WEB, plano de serviço no sistema SIGCON-SAIDA, Preenchimento dos Censos Cras, Conselho, Gestão, Fundo Municipal da Prefeitura Municipal da Prefeitura de Pedra Bonita. Contratado: Sr. LUCIMAR DA SILVA, CPF n.º 041.895.226-43. Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 20 de Abril de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:1D31DCE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O Município de Pedrinópolis/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 016/2021, Inexigibilidade nº 001/2021, em que objetiva a TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA JULIANA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PLANO DE TRABALHO**,** sendo ratificado em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA JULIANA. Pessoa jurídica de direito público privado, pelo valor global de R$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais). Demais informações pelo e-mail: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34.3355.2001 ou 34.3355.2002.

Pedrinópolis/MG, 19 de Abril de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:D2AEAC8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O Município de Pedrinópolis/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 027/2021, Inexigibilidade nº 003/2021, em que objetiva a REPASSE DE VALORES MENSAIS – BOLSA DE ESTUDO, A SER REALIZADO PELA ORA DENOMINADA CONVENENTE, MENSALMENTE, VISANDO PAGAMENTO DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DAS MENSALIDADES DE ALUNOS INDICADOS PELA CONVENENTE, MATRICULADOS NA ENTIDADE DE ENSINO ORA DENOMINADA CONVENIADA**,** sendo ratificado em favor da **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional, pelo valor global de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Demais informações pelo e-mail: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34.3355.2001 e 34-3355.2002.

Pedrinópolis/MG, 21 de Janeiro de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:AF4AA03F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 15/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 75/2021 - Pregão Eletrônico nº 15/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 07.05.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9E7CA945

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.489/21 - HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO - DÉBORA DE MELO FRANCO

PORTARIA nº 8.489/21 de 22 de abril de 2021.

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,

RE S O L V E:
Art. 1º - Homologar o estágio probatório da servidora **DÉBORA DE MELO FRANCO,** aprovada em concurso Público de Provas e Títulos - Edital 001/2015 e nomeada em 15/02/2018, através da Portaria nº 7.021/18 de 15/02/2018 de acordo com a avaliação efetuada em 06/04/2021, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 06/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de abril de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C0B9DC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.490/21 - HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO - EDER REZENDE

PORTARIA nº 8.490/21 de 22 de abril de 2021.

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o estágio probatório do servidor **EDER REZENDE,** aprovado em concurso Público de Provas e Títulos - Edital 001/2015, e nomeado em 15/02/2018, através da Portaria nº 7.018/2018, de acordo com a avaliação efetuada em 15/04/2021, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **PEDREIRO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de abril de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C760878B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG, Aviso de extrato de Ata de contrato- Pregão Presencial№.006/2021-Processo Licitatório №.017/2021-. Objeto: "Contratação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI para a Aquisição de Materiais de Expediente, na manutenção de diversas atividades das Secretarias do Município de Pescador/MG, de acordo com as especificações constantes no Anexo I.Autuado em 01/03/2021-Homologado em 18/03/2021,Empresa: Vencedora: COLORS COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 04.768.048/0001-03, com o valor inicial de R$ 517.801,00(Quinhentos e dezessete mil oitocentos e um reais),conforme Ata de Contrato Nº.020/2021;

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:2BE82DC3

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG, Aviso de extrato de Ata de contrato- Pregão Presencial№.007/2021-Processo Licitatório №.018/2021-. Objeto: "Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de Material Odontológicos, Hospitalar e Cirúrgico para manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pescador/MG, com exclusividade par MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007. Autuado em 01/03/2021-Homologado em 22/03/2021,Empresa: Vencedora: MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 22.445.814/0001-72, com o valor final de R$ 112.483,56(Cento e doze mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos),conforme Ata de Contrato Nº.021/2021;

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:7E316B13

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG, Aviso de extrato de Ata de contrato- Pregão Presencial№.008/2021-Processo Licitatório №.019/2021-. Objeto: "Contratação de Laboratório de Prótese Dentais para confecção de Próteses, conforme previsto no programa(Laboratório de Próteses Regionais), em conformidades com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, de acordo com as especificações constantes no Anexo I. Autuado em 08/03/2021-Homologado em 29/03/2021,Empresa: Vencedora: LUCIANO RUAS VILAS BOAS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.° CNPJ: nº 03.554.139/0001-75, com o valor final de R$ 98.125,00(Noventa e oito mil cento e vinte e cinco reais),conforme Ata de Contrato Nº.022/2021;

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:A0CF181F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 3327/2021 DE 22 DE ABRIL DE 2021

"Dá nova composição e nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, Conselho do FUNDEB".

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, **LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Municipais nº 180/2021;
CONSIDERANDO o Ofício nº 030/2021, exarado pela Sra. Sônia Maria Miranda de Souza, oportunidade em que informou a nova composição do Conselho do FUNDEB.

DECRETA:

Art.1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, passará a ser composto pelos seguintes membros:
I - **Representantes do Poder Executivo Municipal**
Titular: Marcos Felipe Domingues
Suplente: Letícia Rezende Dias

II – **Representantes do Departamento Municipal de Educação**
Titulares: Rosemary Martinha de Assis Tomaz
Suplente: Ana Míriam Orestes

III - **Representantes dos professores das escolas públicas municipais:**
Titular: Maria Elizabete Romualdo
Suplente: Ana Paula Felisberto Domingues

IV - **Representantes dos diretores ou coordenadores das escolas públicas municipais:**
Titular: Márcio Flaviano Marcos
Suplente: Gláucia da Conceição Rodrigues Profeta

V - **Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:**
Titular: Márcia Moreira Bitarães
Suplente: Bruna Pereira Venero

VI - **Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:**
Titulares: Natália Regina Silva Maciel
Michele Renata da Silva
Suplentes: Josiaine de Oliveira Felisberto Trindade
Andréia Carla de Sena

VII - **Representante do Conselho Municipal de Educação:**
Titular: Gislaine Aparecida de Brito
Suplente: Nixon Carlos Porfirio

VIII - **Representante do Conselho Tutelar:**
Titular: Carmem Silva Custódio
Suplente: Armanda Gonçalves Dias

IV - **Representantes dos estudantes da educação básica pública:**
Titulares: Vanessa Silva Gregório
Vera Aparecida de Oliveira Maciel
Suplentes: Andressa Souza Milagres
Maria Helena Moreira Silva

X - **Representante das escolas Quilombolas:**
Titular: Josiele Patrícia Carneiro
Suplente: Neuza Félix Nicácio

XI - **Representantes de organizações da sociedade civil:**
Titulares: Antônio Maria Câmara
Rita Maria Clara Dias
Suplentes: Ronaldo da Conceição
Vanessa da Conceição Câmara Araújo

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3082/2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 22 de abril de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:19273D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE EDITAL. Proc. Licitatório nº. 87/2021. Tomada de Preços nº. 04/2021. Objeto: Construção de Contenção em Gabião, com fornecimento de materiais e mão de obra, na quadra poliesportiva – Comunidade de Santo Antonio dos Quilombolas. Data: 14/05/2021, às 09:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga/MG, 22/04/2021.

LETÍCIA DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:BE148308

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 06/05/2021.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de combustível para veículos da Frota Municipal.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 21 de abril de 2021.

Publicado por:
Manoela Portes Tempera
Código Identificador:3AA249E2

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, E EM ATENDIMENTO AO ITEM 1.2 DO EDITAL, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ A **REPUBLICAÇÃO** DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 010/2021, TENDO EM VISTA IMPUGNAÇÃO REALIZADA PELA EMPRESA WILMA MARLENE FERREIRA DO NASCIMENTO ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 554/2021, BEM COMO AO PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA E TAMBÉM PARA ACLARAR O RESPECTIVO CERTAME.

TENDO EM VISTA QUE AS MODIFICAÇÕES REALIZADAS IRÃO IMPACTAR A PROPOSTA APRESENTADA, FICA DESIGNADA NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2021
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia **07/05/2021.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços públicos municipais de destinação final de resíduos sólidos e

volumosos, bem como prestação de serviços de limpeza completa de vias e logradouros, no Município de Pirapetinga-MG.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.

O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Manoela Portes Tempera
Código Identificador:06B79FD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO SESSÃO DESERTA – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021.

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que a sessão do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 004/2021, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de cimento, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocorrida no dia **20/04/2021** foi DESERTA. Dessa forma, a sessão fica reagendada para o dia **06/05/2021 às 09:00hs** com a ampliação da concorrência para empresas de todos os portes. O edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 20/04/2021 –

ÉRIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:C3DF914B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2021

Homologo o Processo Licitatório autorizando a contratação de empresa para prestação de serviços de tapa buracos com utilização de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ em diversas ruas do município de Pirapora, através da empresa HM Engenharia e Prestação de Serviços - EIRELI – CNPJ: 35.824.632/0001-54, no valor global de R$1.507.856,51, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 22/04/2021

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:CDBE30BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do Processo Licitatório26/2021 PREGÃO PRESENCIALnº 13/2021Objeto – Contratação de pessoa jurídica para futura aquisição de materiais de papelaria e escritório para todas as Secretarias do Município e entes conveniados.Abertura dia 05/05/2021 às 09:00 horas.
Mais informações pelo
telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/

ANA FLÁVIA FARIA NOGUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:9D8C1942

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ARQUIVAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI/MG - Termo De Arquivamento. Processo Licitatório N° 022/2021. Carta Convite n° 005/2021. DETERMINO o arquivamento do Processo Licitatório n° 022/2021, na modalidade Carta Convite n° 005/2021, realizada no dia 15/03/2021, referente a Contratação de empresa, para Acompanhamento Permanente no Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal a ser executada por profissionais qualificados, nos seguintes setores: Contabilidade- (Orçamentária e Extra – Orçamentária, Diário e Razão, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Variações Patrimoniais e Anexos e Prestações de Contas. Setor de Tesouraria – Minutas da Tesouraria, Desdobramento da receita anual em metas bimestrais de arrecadação por Unidade Orçamentária, Demonstrativo de Movimento de Numerário, grau de confiabilidade do controle de tesouraria, verificação da segregação de funções neste setor). Legalidades de todas as despesas públicas (incluindo a verificação do cumprimento de Súmulas e Instruções Normativas do Tribunal de Contas de Minas Gerais, Portarias Ministeriais e Interministeriais e do Tribunal de Contas da União; Execução Orçamentária; Patrimônio (verificação do grau de confiabilidade do controle Patrimonial, verificação da atualização e depreciação, conferir os "Termos" – carga, responsabilidade e transferência, verificar por amostragem os bens do Inventário Analítico); Apuração de todos os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, ex: endividamento, gastos com pessoal, fonte de receita própria para despesas de caráter continuado, serviços de terceiros, operações de crédito, e dos Crimes Fiscais; Verificar o cumprimento do limites constitucionais: Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25%); Gastos com a Remuneração dos Profissionais da Educação (FUNDEB 60%), gastos com a Saúde (15%), Limite de Gastos com Pessoal (54%), Acompanhar a elaboração dos relatóriosde Gestão Fiscal, Execução Orçamentária, Orçamento Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA, LOA, SICOM, SIOPE, SICONFI e outros; Auxiliar ao Departamento Financeiro e Contábil Municipal no sentido de uma coordenação e fiscalização de toda a administração financeira; Acompanhar a elaboração da prestação de contas anual; Acompanhar a Movimentação e registro de pessoal; Acompanhar e verificar a realização do Relatório de Controle Interno a ser encaminhado junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; e Acompanhar quando solicitado as reuniões do Conselho Municipal do FUNDEB. Carga horária prestada será de no mínimo 16 horas semanais e disponibilidade para atendimento remoto, além da mencionada carga horária, tendo em vista que nenhuma das empresas

participantes foram habilitadas, pois todas participantes estavam com documentos pendentes, restando o processo FRUSTRADO.

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:A7FB642C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 103/2019 – TOMADA DE PREÇO - 006/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Contratado: **CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI**
CNPJ: 07.681.483/0001-86
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o **CONTRATO 274/2019** referente a contratação de empresa especializada para aprovação de projeto executivo junto a concessionária (Cemig) com as devidas adequações, obras e serviços de extensão de redes elétricas de ruas e logradouros urbanos e rurais deste município, pelo período de 05/03/2021 a 03/09/2021.

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:F31055B9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO – PAL – 067/2019 – TOMADA DE PREÇO - 003/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Contratado: **EMGEMILLE ENGENHARIA LTDA - ME**
CNPJ: 24.008.921/0001-69
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o **CONTRATO 184/2019** referente a contratação de pessoa jurídica especializada para obras e serviços de engenharia para a construção do CRAS(Centro de Referência a Assistência Social), pelo período de 01/03/2021 a 29/05/2021.

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:18252683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0132/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000087/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0066/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2021
Contratado: PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA.. Valor global estimado de R$ 1.409,14. Data da assinatura: 20/04/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:59CCD8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0133/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000087/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0066/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2021
Contratado: M4 EVENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA. Valor global estimado de R$ 2.633,99. Data da assinatura: 20/04/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3A397AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0134/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000087/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0066/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2021
Contratado: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. Valor global estimado de R$ 1.094,53. Data da assinatura: 20/04/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EE9EED1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0135/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000087/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0066/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2021
Contratado: COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI. Valor global estimado de R$ 1.479,61. Data da assinatura: 20/04/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BFA5B798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0136/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000093/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0071/21
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VIDEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: IDOADSON ANGELO DE LIMA. Valor global estimado de R$ 1.250,00. Data da assinatura: 20/04/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2021. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
020201 04.122.2001.2001.0000 3.3.90.39.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F2182615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2021, Pregão Eletrônico nº 81/2021, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE TENDAS TIPO CHAPÉU DE BRUXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CAMPANHA DE VACINAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 10 de maio de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:017E0F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
Fica parcialmente rescindido de forma amigável por meio do Termo Aditivo nº 15/2021, o Contrato Administrativo nº 211/2020 oriundo do Processo Licitatório nº 179/2020 feito entre o Município de Poço Fundo e CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP, sendo que a rescisão parcial se faz apenas quanto ao item nº 5 do anexo I do edital.
Data da assinatura: 20 de abril de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:38C47AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 82/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2021, Pregão Eletrônico nº 82/2021, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ENOXAPARINA SÓDICA SUBCUTÂNEA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SUS DESTE MUNICIPIO, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.021. A data para abertura deste certame será dia 07 de maio de 2021, às 15:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A14539C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2021, Pregão Eletrônico nº 83/2021, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DIVISÓRIAS (INSTALADAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.021. A data para abertura deste certame será dia 11 de maio de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:24E8CA6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.024, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Define cotas orçamentárias às unidades orçamentárias para o mês de maio do exercício de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 72, § 1º, alíneas a, c e f, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 11, incisos II, IV, VI, VII, IX, X, XI, XII, XIV, XV, XX, XXII, XXV, XXVI, XXVIII, XXIX e XXXV, da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, e nas disposições do Decreto Municipal 5.153/2020 de 12 de maio de 2020,
CONSIDERANDO o cenário de redução das receitas municipais, tanto em relação às transferências e arrecadação própria.

Art. 1º DEFINO a cota orçamentária para o mês de maio 2021, da fonte 1001001 – Recurso Geral na forma do artigo 3º do Decreto Municipal 5.153/2020 de 12/05/2020, conforme abaixo:

Unidade Orçamentária	Valor para o mês de maio de 2021
Gabinete do Prefeito	R$ 1.100.000,00
Superintendência Gestão de Recursos Materiais	R$ 220.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	R$ 750.000,00
Superintendência Municipal de Lazer e Turismo	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Políticas Sociais	R$ 800.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R$ 350.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	R$ 2.500.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	R$ 5.500.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente	R$ 700.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R$ 300.000,00
Superintendência Municipal de Esportes	R$ 220.000,00
Procuradoria-Geral do Município	R$ 180.000,00
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	R$ 2.200.000,00
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes;	R$ 430.000,00

Art. 2º Fica definido o valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) como cota orçamentária para referente à fonte 1012001- Ensino, para o mês de maio de 2021.

Art. 3º As demais fontes não citadas nos artigos anteriores, ficam limitadas ao montante das receitas efetivamente realizadas no período, após ingresso nas respectivas contas bancárias.

Art. 4º As despesas que estão previstas com fonte de exercício anterior (iniciadas com 2), permanecem descontingenciadas tendo em vista que o recurso financeiro já está em poder do Município.

Art. 5º Caso as unidades, tenham necessidades que superem as cotas orçamentárias, deverão submeter à análise da Secretaria Municipal de Administração e Finanças na forma dos § 2º e 3º do artigo 3º do Decreto Municipal 5.153/2020 de 12/05/2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/05/2021.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2021.

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D784471F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.023, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas e penalizar, caso seja necessário.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica Municipal, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Sr. Prefeito Municipal nos autos do Processo Administrativo Disciplinar criado pela Portaria n. 3.801/2019, modificada pela Portaria n. 3.805/2019 – na qual determinou-se a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora pública municipal Sra. E. S. F., matrícula funcional nº 17.640,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora pública municipal, Sra. E. S. F., matrícula funcional nº 17.640, para apurar eventuais irregularidades cometidas e, caso haja necessidade, aplicar a penalidade adequada, em face do que foi apurado nos autos do Processo Administrativo criado pela Portaria n. 3.801/2019, modificada pela Portaria n. 3.805/2019, cujo relatório final desde já passa a acompanhar a presente portaria, garantindo, no curso do seu processamento, o atendimento aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar as seguintes servidoras públicas municipais efetivas:

I - Presidente: Ana Márcia Simões Etienne Arreguy, matrícula funcional nº 12.442, ocupante do cargo de Procuradora Municipal, lotada na Procuradoria Geral do Município;
II - Membro: Jéssica Suelem Leite, matrícula funcional nº 16.034-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;

III – Membro: Natalia Megale Anderi, matrícula funcional nº 12.336, ocupante do cargo de telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.623, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 20 de abril de 2021.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:7D4EEE67

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.291, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº 5.288, de 16 de abril de 2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio da Covid-19e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que as medidas de restrição e prevenção sanitárias devem ser revistas periodicamente, podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios de razoabilidade e proporcionalidade, de acordo com a evolução da pandemia da COVID-19 e conforme as orientações dos órgãos competentes das áreas de saúde, jurídica, educacional, assistencial, econômica e de segurança pública;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 5.288, de 16 de abril de 2021, passa a vigorar acrescido do art. 10-A:

Art. 10-A. Campos de futebol e quadras poliesportivas poderão ser utilizados sem a presença de público e com observância das medidas preconizadas pelas autoridades sanitárias competentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:EB38DCAB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.289, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Altera o art. 1.º do decreto n.º 5.038, de 25 de outubro de 2019, que nomeou os membros para comporem o Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII e XVIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho de Contribuintes por meio da CI nº 01/2021, decreta:

Art. 1º. O art. 1.º do Decreto n.º 5.038, de 25 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1°.....

Sindicato dos Contabilistas de Pouso Alegre e Região
Silvestre Cândido de Souza Turbino - CRC/MG - 45.583 - Efetivo
Alexandre da Mata - CRC/MG – 054626/0 - 7 - Suplente".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 20 de abril de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:6C0D349D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATOS Nº 55/2017 E Nº 56/2017 - PREGÃO Nº 21/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 55/2017. Pregão nº 21/2017 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS.** " – CONTRATADO: SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com termino previsto para 20/04/2022. Data assinatura: 20/04/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 56/2017. Pregão nº 21/2017 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS.** " – CONTRATADO: PONTUAL LOC CAR LTDA – ME . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com termino previsto para 20/04/2022. Data assinatura: 20/04/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3F5EAF32

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 71/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 08/2020 – **CONTRATO Nº 71/2021 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 19/04/2021. Contratada: RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 10.476.095/0001-78 / Valor: R$ 907.592,64 (novecentos e sete mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos). Dotação orçamentária
nº 02.011.0010.0122.0002.2151.3.3.90.34.00 – ficha 1058 /
nº 02.011.0010.0301.0002.2114.3.3.90.34.00 – ficha 1659.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8233A848

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 39/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 39/2019. CHAMADA PÚBLICA nº 06/2019 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM INFECTOLOGIA .** " – CONTRATADO: ADELMO SILVA NETTO & CIA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com término previsto para 01/04/2022. Data assinatura: 01/04/2021. Dotação orçamentária nº
02.011.0010.0302.0003.2634.3.3.90.39.00 – ficha 1591/
nº 02.011.0010.0122.0002.2151.3.3.90.39.00 – ficha 1060.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BE3AB1F9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 23/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 – Objeto: "Locação de caminhão pipa com água potável certificada". A sessão pública será realizada no dia 12 de maio de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com –

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal -

Pouso Alegre 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:102F816F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 41/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 41/2019. CHAMADA PÚBLICA nº 06/2019 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM GERIATRIA.** " – CONTRATADO: GUSTAVO RODRIGUES DOS ANJOS . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com término previsto para 05/04/2022. Data assinatura: 05/04/2021. Dotação orçamentária
nº 02.011.0010.0302.0003.2634.3.3.90.39.00 – ficha 1591/
nº 02.011.0010.0122.0002.2151.3.3.90.39.00 – ficha 1060.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9C47A026

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 74/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021** - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021. Processo Administrativo nº 60/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PACIENTES LARINGECTOMIZADOS",** com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 19/04/2021. Contratada: **ATOS MEDICAL BRASIL – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO -HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Joaquim Nabuco, nº 47, conj 92, Bairro Brooklin, CEP 04.621-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 16.482.201/0001-02, pelo valor de **R$ 57.992,42 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos). Dotação orçamentária:** Ficha – 1067, Dotação - 02.011.0010.0122.0003.2152.3.33.90.32.000, recurso - PACIENTES JUDICIALIZADOS, descrição - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:049313E4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS 55 E 58/2021 PREGÃO PRESENCIAL 03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021 – Decorrência: Pregão presencial nº 03/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE UNIFORMES."** Valor: R$ 34.960,00 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta reais). Contratada: Lucas Henrique da Silva Louzada 16799166613.vencedor dos itens: 16,17,18,19 e 20. Data da assinatura: 15/04/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:02.011.0010.0122.0002.2151.333903000 ficha 1055.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021 – Decorrência: Pregão presencial nº 03/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE UNIFORMES."** Valor: R$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais). Contratada: Uniformes Dias Eireli .vencedor dos itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,30,31 ,32,33 e 34. Data da assinatura: 15/04/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:02.011.0010.0122.0002.2151.333903000 ficha 1055

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:19F7F066

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 681/2021

Resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora Municipal **JUSCELEN NOVAES ALVES,** matrícula nº 03548, para compor a Equipe de Apoio para atuação nas licitações na modalidade de Pregão no período de **12/04/2021 a 01/05/2021**, em substituição ao servidor **GUSTAVO DOS SANTOS FARIA,** em virtude da concessão de férias regulamentares no referido período.

Art. 2° - Não perceberá sobre a gratificação de função sobre vencimento do cargo de carreira, a servidora efetiva acima **designada para a *substituição*** de Membro da Comissão Permanente de Licitação, assinando interinamente.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:019810D2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 682/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias a contar de 29/03/2021 a 02/04/2021, devendo retornar ao serviço no dia 03/04/2021, ao servidor RAFAEL FERREIRA SILVA, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula 6959.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:565AC2BE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 683/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 08/04/2021 a **Sra. LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES** para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Supervisor da Divisão De Compras, símbolo SM, em virtude de licença saúde no referido período sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:7CAB1BCF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 684/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 19/04/2021 o servidor **Sr. FERNANDO NOVAES LEMES,** ocupante do **cargo de Secretário da Procuradoria Geral, matrícula 6912,** CPF: 094.189.936-51; servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou

precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:641C8EA9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 685/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 05/11/2019 a 04/11/2020, para serem gozadas no período de 05/04/2021 a 04/05/2021, ao servidor **MARTA OLIVEIRA DE FREITAS,** ocupante do cargo de auxiliar administrativo, matrícula 3900.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:09210F50

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 686/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 30/03/2019 a 29/03/2020, para serem gozadas no período de 05/04/2021 a 24/04/2021, ao servidor **CLEBER SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico de Raio X, matrícula n° 04455.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:154D8E9B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 687/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021, para serem gozadas no período de 05/04/2021 a 04/05/2021, ao servidor **LEIDIANE DE SOUZA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços, matrícula 6168.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:3FD2CB6B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 688/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 16/11/2019 a 15/11/2020, para serem gozadas no período de 05/04/2021 a 04/05/2021, ao servidor **MARCELIA FERREIRA BORGES**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços, matrícula 5831.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:11CC87B7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 689/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 11/01/2020 a 10/01/2021, para serem gozadas no período de 05/04/2021 a 04/05/2021, ao servidor **HUGO MENDES NASCIMENTO**, ocupante do cargo de fisioterapeuta, matrícula 5851.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:505FF0C7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 690/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2021 a 31/10/2016, para serem gozadas no período de 01/04/2021 a 30/04/2021, ao servidor efetivo **JOEL CARLOS FERREIRA**, ocupante do cargo de motorista de veículo leve, matrícula 3533.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:87F0C92E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 691/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 05/01/2020 a 04/01/2021, para serem gozadas no período de 05/04/2021 a 04/05/2021, ao servidor **EDMA DE OLIVEIRA MENDES,** ocupante do cargo de auxiliar de serviços, matrícula 6154.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:1D479622

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 692/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2020 a 02/08/2021, para serem gozadas no período de 26/04/2021 a 15/04/2021, ao servidor **RICARDO FREITAS GOUVEIA**, ocupante do cargo de Técnico de Raio X, matrícula n° 5707.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:FA7D7A10

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 693/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 06/01/2020 a 05/01/2021, para serem gozadas no período de 29/04/2021 a 28/05/2021, ao servidor **TIAGO TEODORO DE SOUZA**, ocupante do cargo de dentista, matrícula 4131.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:6644C38C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 694/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias referente, ao período aquisitivo de 17/04/2018 a 16/04/2019, para serem gozadas no período de 22/04/2021 a 11/05/2021, sendo 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 12/04/2021 a 21/04/2021, ao servidor FLUVIO CHAVES, ocupante do cargo de serviços gerais, matrícula 1317.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:E98E2331

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 695/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 13/02/2010 a 12/05/2015, para serem gozadas no período de 13/04/2021 a 12/05/2021, ao servidor efetivo **GLAUSILANIA APARECIDA JORGE TEIXEIRA,** ocupante do cargo de Professor I, matrícula 0916.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:45EC1610

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 696/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/11/2013 a 03/11/2018, para serem gozadas no período de 12/04/2021 a 11/05/2021, ao servidor efetivo **MARIA LUCIMAR DA LUZ NOGUEIRA**, ocupante do cargo de serviços gerais, matrícula 0822.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:8BAF1B1E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 697/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 19/04/2012 a 18/04/2017, para serem gozadas no período de 06/04/2021 a 05/05/2021, ao servidor efetivo **ZELIA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, matrícula 3583.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:6453A1B9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 698/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 23/10/2018 a 22/10/2019, para serem gozadas no período de 26/04/2021 a 25/05/2021, ao servidor **JANAINA SILVA LEMES CECILIO**, ocupante do cargo de supervisora administrativa, matrícula 3596.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:4D2B38A8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 699/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 19/04/2021 a 28/04/2021, devendo retornar ao serviço no dia 29/04/2021, ao servidor **WELLINGTON JOSE DE LIMA**, ocupante do cargo de motorista de caminhão, matrícula 3662.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:4C300B0A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 700/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 02 (dois) meses para tratamento de saúde, a partir do dia 14/04/2021 a 14/06/2021, devendo retornar ao serviço no dia 15/06/2021, ao servidor **ROSANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de servente escolar, matrícula 3696.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:30875267

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 701/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 06 (seis) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 15/04/2021 a 20/04/2021, devendo retornar ao serviço no dia 21/04/2021, ao servidor **ALINE MACHADO FERREIRA**, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, matrícula 4034.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:CEBFF21A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 702/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 19/04/2021 a 23/04/2021, devendo retornar ao serviço no dia 24/04/2021, ao servidor **VALERIA FERREIRA CANDIDO**, ocupante do cargo de supervisor de gestão de saúde, matrícula 7221.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:7ACC0112

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 703/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 12 (doze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 16/04/2021 a 27/04/2021, devendo retornar ao serviço no dia 28/04/2021, ao servidor **ALESSANDRA MARCELINO DA SILVA**, ocupante do cargo de agente comunitário, matrícula 5865.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:779FB2DF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 704/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Interrupção de férias prêmio em virtude de licença maternidade pelo período de 09/04/2021 a 15/04/2021 a servidora **RISIA OLIVEIRA DA SILVA DIAS**, ocupante do cargo de secretária escolar, matrícula 05724.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:19C4BCEC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 706/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade a servidora **RISIA OLIVEIRA DA SILVA DIAS**, ocupante do cargo de Secretária escolar, pelo nascimento de seu filho **BOAZ NOGUEIRA BALTAZAR**, nascido em 13 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:CECE4796

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 707/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 19/04/2021 a 22/04/2021, devendo retornar ao serviço no dia 23/04/2021, ao servidor **NEIDE MARIA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula 5507.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:56D18949

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 708/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (catorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 14/04/2021 a 27/04/2021, devendo retornar ao serviço no dia 28/04/2021, ao servidor **CAMILA CRISTINA GOULART SILVA**, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, matrícula 6931.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:48F67A65

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2020

Processo Licitatório nº 123/2020 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 008/2020, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 16/04/2021, Ano XIII / Nº 2989, página 152,**Onde se lê**"Partes: Município de Prata e **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**.",**leia-se**" Município de Prata e **CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI**."

Prata/MG, 22 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:967E1378

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 709/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 11 (onze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 14/04/2021 a 24/04/2021, devendo retornar ao serviço no dia 25/04/2021, ao servidor **VILSIMONE DE SOUZA FERREIRA FREITAS**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula 5726 e 3762.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:94A8B6BB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 710/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 12/04/2021 a 16/04/2021, devendo retornar ao serviço no dia 17/04/2021, ao servidor **JOANA DARC ANDRADE FREITAS**, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, matrícula 3524.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/04/2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:10ED30F3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 711/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 16/04/2021 a 25/04/2021, devendo retornar ao serviço no dia 26/04/2021, ao servidor **JEINAINA MARIA NUNES DE SOUZA**, ocupante do cargo de serviços gerais, matrícula 5806.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:4ED26CF5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 712/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 11 (onze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 05/04/2021 a 15/04/2021, devendo retornar ao serviço no dia 16/04/2021, ao servidor **NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA,** ocupante do cargo de Secretária de Gabinete do Prefeito, matrícula 6911.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19/04/2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:205CEB7E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 713/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, nos termos do inciso VI, do art. 58 da Lei Complementar nº 002, de 31 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata – MG, o cargo ocupado pelo Servidor Efetivo no cargo de vigia o **Sr. BRUNO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 06289, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 14 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19/04/2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:95657095

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 705/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 09/04/2021 a 06/08/2021, devendo retornar ao serviço no dia 07/08/2021, à servidora **RISIA OLIVEIRA DA SILVA DIAS**, ocupante do cargo de secretária escolar, matrícula 5724.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:E6F8A767

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 141/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 099/2021.
Objeto: Locação de um imóvel urbano, situado na Rua Coronel José Maximiliano, n° 260, Distrito de Patrimônio do Rio do Peixe, para ser usado como moradia pelos servidores da Educação, que estão em exercício na Escola Municipal Afonsina Maria de Jesus.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **JOSEFA MARIA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o **nº 053.221.876-00.**
Valor Total Global: **R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/04/2021 à 31/12/2021.
Data da Ratificação: 31/03/2021
Data da Assinatura: 31/03/2021

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:567500E8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 299/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

Ata de Registro de Preços nº 021/2020

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2020, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2020, na ata de julgamento de preços homologada em 21/10/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa **ANA CRISTINA CAMPOS PIMENTA EIRELI**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado, destinado a construção de pontes, lastro de valas e calçadas em diversas ruas e logradouros e demais serviços de concretagem do Município de Prata-MG.**

1.2. Empresa Contratada: **ANA CRISTINA CAMPOS PIMENTA EIRELI** vencedora para os itens nºs: 01 e 02.

ANA CRISTINA CAMPOS PIMENTA EIRELI			
Item	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**R$/Unit**
01	M³	Concreto usinado bombeável, classe de resistência FCK 20 com brita 0 e 1, SLUMP = 100 +/- 20 mm.	355,00
02	M³	Concreto usinado bombeável, classe de resistência FCK 30 com brita 0 e 1, SLUMP = 100 +/- 20 mm.	378,00

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2020 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 - A empresa efetuará a entrega do concreto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização do material no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - A(s) empresa(s) serão constantemente avaliadas quanto à qualidade do material fornecido. Caso o material seja fornecido em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso o material seja recusado, o mesmo será devolvido, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Nota Fiscal Eletrônica, atestada dos respectivos recebimentos pelo Setor competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal.

5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes do fornecimento do material desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários
* 182 - 02.06.01.15.452.0016.2087.3.3.90.30.00 - material de consumo
* 570 - 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - material de consumo
5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alterada de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação do Material

8.1- O fornecimento do material nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2020 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 22 de abril de 2021.

Município De Prata
MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Empresa:
ANA CRISTINA CAMPOS PIMENTA EIRELI
Contratada (CNPJ Sob o nº 27.437.170/0001-94)
(Itens nºs: 01 e 02)

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:908CCAC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2021 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO: 21/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **SISTEMA ABAETÉ DE RADIODIFUSÃO LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO REFERENTE AO ANO DE 2021..** Vigência: 20/04/2021 a 31/12/2021. Valor global do Contrato: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Quartel Geral, 20 de abril de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BDECE97D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO que entre si fazem, **MARCOS EDUARDO DE FREITAS** e MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG, do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.029/2021** existente entre as partes, nos seguintes termos, e, ainda:
CONSIDERANDO comunicado do contratante solicitando a rescisão do contrato.
CLAÚSULA PRIMEIRA
Fica rescindido o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº.00029/2021, de forma amigável, pactuado entre o Município de Quartel Geral e MARCOS EDUARDO DE FREITAS.
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes declaram não haver quaisquer ônus pendentes, dando plena e geral quitação pelas obrigações pactuadas.

Quartel Geral/MG, 20 de abril de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Contratante
Prefeito Municipal

MARCOS EDUARDO DE FREITAS
Contratado.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C100603F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 050/2021

"DISPÕE SOBRE A CAMPANHA DE COMBATE À DENGUE NO EXERCÍCIO DE 2021."

O **Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e com assento na demais Legislação Pertinente, e,

CONSIDERANDO o grande número de casos confirmados de dengue no Município de Quartel Geral nos últimos dias aliados ao fato de que o sistema de saúde enfrenta a grave pandemia causada pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO que é dever da administração monitorar de forma eficaz a proliferação do mosquito transmissor da dengue, visando erradicá-la;

CONSIDERANDO que a administração possui máquinas e veículos que podem ser utilizados em auxílio às equipes especializadas no combate à dengue;

CONSIDERANDO que a dengue é um problema de saúde pública que demanda a intervenção do ente público municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída no âmbito da administração Municipal a CAMPANHA DE COMBATE À DENGUE no exercício de 2021.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Saúde e todos os servidores a ela vinculados deverão concentrar esforços visando a erradicação da dengue no âmbito do Município de Quartel Geral.

Art. 2º. – Visando dar efetividade à CAMPANHA, os veículos da administração destinados à coleta de lixo e demais serviços urbanos, deverão, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos, ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde pelo menos dois dias por semana para o trabalho de combate à dengue no período de 21 de Abril de 2021 a 18 de Maio de 2021 (período da campanha programada).

Art. 3º. – A Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar palestras e outras ações que visem dar efetividade à CAMPANHA, como uso de cartazes e outras formas de conscientização da população.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Quartel Geral-MG, 21 de Abril de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0DCFD853

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 65/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2021 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO: 22/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **BMAC AÇO E CONCRETO LTDA. OBJETO: Reservatório de água, modelo tipo: taça. Coluna cheia. Escadas internas e externas. Capacidade de 10.000 litros.** Vigência: 20/04/2021 a 31/05/2021. valor do Contrato: R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais).

Quartel Geral, 20 de abril de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:ACC8C2D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO N ° 035/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que no Processo Licitatório nº 035/20201, Pregão Presencial nº 023/2021, Registro de Preço nº 022/2021, onde se lê: A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 035/2021 Pregão Presencial nº 023/2021 Registro de Preço 022/2021futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Medicamentos Éticos por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA para atender Mandados Judiciais e outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na data do dia 07/05/2021 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 07h00min às 13h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br., **passa-se a ler:** A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 035/2021 Pregão Presencial nº 023/2021 Registro de Preço 022/2021 futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Medicamentos Éticos**, Genéricos e Similares** por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA para atender Mandados Judiciais e outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na data do dia 07/05/2021 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 07h00min às 13h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 22 de abril de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:8683B706

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 037/2021 PREGÃO PRESENCIAL 024/2021 REGISTRO DE PREÇO 023/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 037/2021 Pregão Presencial nº 024/2021 Registro de Preço 023/2021 para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de peças de vestuário para atender a demanda das Secretarias Municipais, na data do dia 11/05/2021 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 22 de abril de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B73B8E3A

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Recreio localizado à Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro, nesta Cidade de Recreio, no horário das 08h00 às 17h00, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação deste Edital, para entrega de documentação abaixo relacionada, com a finalidade de admissão no quadro de servidores temporários da Prefeitura Municipal de Recreio:
SUPERVISOR

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	Isabela Fioresi Reiff

VISITADOR

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
002	Christiane Fernandes de Castro
005	Marina Meireles Beto da Silva

Copia da Carteira de Identidade;
Copia do Titulo de Eleitor e comprovante de votação da ultima eleição ou Certidão de Quitação com a justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
Copia do CPF;
Copia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
Copia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Copia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Uma foto tamanho 3X4 recente colorida;
Fotocopia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado no Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
Copia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital;
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Declaração de antecedentes criminais;
Comprovante de residência;
Exame Médico Pré-Admissional;

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 22 de abril de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:421EC470

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, convoca o profissional abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Recreio localizado à Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro, nesta Cidade de Recreio, no horário das 08h00 às 17h00, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação deste Edital, para entrega de documentação abaixo relacionada, com a finalidade de admissão no quadro de servidores temporários da Prefeitura Municipal de Recreio:
ODONTÓLOGO – ESF

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	Bernardo Costa Torres

Copia da Carteira de Identidade;
Copia do Titulo de Eleitor e comprovante de votação da ultima eleição ou Certidão de Quitação com a justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
Copia do CPF;
Copia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
Copia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Copia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Uma foto tamanho 3X4 recente colorida;
Fotocopia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado no Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
Copia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital;
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Declaração de antecedentes criminais;
Comprovante de residência;
Exame Médico Pré-Admissional;

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 22 de abril de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:888DC7B3

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 698, DE 22 DE ABRIL DE 2.021

Exonera ocupante de cargo em comissão de Coordenador.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, **BERNARDO COSTA TORRES**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador, responsável pela Vigilância em Saúde, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 22 de abril de 2.021.83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:4C2C81BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO 157/2020

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG, torna Público o Resultado de Licitação:
MODALIDADE: Pregão nº 022/2021
PROCESSO:157/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA.
EMPRESA VENCEDORA: TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MAQUINAS LTDA o único item constante no edital, perfazendo o valor de R$ 267.666,00 (Duzentos e sessenta sete mil seiscentos e sessenta e seis reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:8A2E9F22

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO CONCORRÊNCIA 020/2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Concorrência nº 020/2021.
PROCESSO: 022/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MINAS GERAIS DO BAIRRO SEVILHA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.
EMPRESA VENCEDORA: SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, perfazendo o valor total de R$237.773,53 (Duzentos e trinte e sete mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

22 de Abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:7E355C71

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 028/2021

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – CONCORRÊNCIA 028/2021- torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Concorrência 028/2021, Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Recapeamento De Vias Públicas Urbanas No Município De Ribeirão Das Neves.
A data para realização de sessão será dia 26/05/2021 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:4D6FD7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 003/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no Contrato de prestação de serviços n.º **005/2020**, PROCESSO n.º **003/2020**, referente a TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por seu titular **DOLORES KICILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:
As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 002 – FUNDINHO 12.122.0101 2218 MANUT. DA superintendência ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 101 – Ensino – 25% FICHA: 408
Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 01 de Fevereiro de 2021.

DOLORES KICILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:5AF18537

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 002/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO
Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no Contrato de prestação de serviços n.º **012/2020**, PROCESSO n.º **002/2020**, referente a CONTRATAÇÃO DE MERENDEIRA 44 HORAS.
Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por seu titular **DOLORES KICILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:
As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 002 – FUNDINHO 12.122.0101 2218 MANUT. DA superintendência ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 101 – Ensino – 25% FICHA: 408

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 01 de Fevereiro de 2021.

DOLORES KICILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:60BD6FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Extrato de Retificação a Ata de Registro de Preços 011/2021 – PROCESSO 010/2021 - torna público a retificação por erro material da ata de Registro de Preços 011/2021, cujo objeto consiste na eventual, futura e parcelada prestação de serviços de manutenção, restauração e melhorias em vias e logradouros públicos, e demais serviços conexos, sendo aderido a ata o valor Total de R$15.632.937,08 e Onde se lê**:** Processo 005/2021 - Leia-se: Processo 010/2021.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:EFD0BCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº: 010/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO
ATA Nº 011/2021
CONTRATADA: CONSTRUTORA FFX LTDA.
PROCESSO Nº: 010/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas às condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão das seguintes classificações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras:**

0901 15.451.0109 1020 – 339039 – Ficha 519 – Fonte 100 (recurso próprio);
0901 15.451.0109 1020 – 449051 – Ficha 523 – Fonte 100 (recurso próprio);
0901 15.451.0109 1020 – 449051 – Ficha 525 – Fonte 190 (OCINTE)

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 22 de abril de 2021.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:D98FEEBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 042/2021 042/2021 CARTA CONVITE 001/2021

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

Processo Licitatório Nº 042/2021
Carta Convite Nº 001/2021

OBJETO: prestação dos serviços jurídicos, de advocacia pública no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o Edital foi publicado pela Prefeitura Municipal de Rodeiro para quaisquer interessados, considerando que não apareceu nenhum proponente – licitante, considerando que a licitação resultou em DESERTA e finalmente, considerando, os dispositivos constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, DETERMINA que o Processo Licitatório, acima mencionado, seja arquivado, a partir desta data, e que tome as medidas legais para contratação do objeto acima mencionado.

Rodeiro, 22 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:FDF2025C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 046/2021 PREGÃO PRESENCIAL 025/2021 REGISTRO DE PREÇOS 022/2021

PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RODEIRO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ:

Processo Licitatório nº 046/2021
Pregão Presencial nº 025/2021
Registro de Preço nº 022/2021
Abertura das propostas: 05/05/2021
Horário: 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro.

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: https://www.rodeiro.mg.gov.br/licitacoes
Maiores informações: (32)3577-1173 de 08:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: DESTINA-SE O PRESENTE PREGÃO, À ESCOLHA DO(S) MELHOR(ES) PROPONENTE(S) PARA A LICITAÇÃO SUPRA, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS - ME/EPP, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:B33905AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 942 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

LEI COMPLEMENTAR Nº 942 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Altera o Anexo V, da Lei Municipal de nº 875 de 17 de Maio de 2016 (Plano de Cargos e Salários do Município de Rubelita) para definir o nível de escolaridade de ensino superior em relação ao cargo de Secretário Municipal da Assistência e Ação Social e sua carga horária semanal e da outras providencias.

A Câmara de Vereadores do Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou e eu, OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para o exercício do cargo em comissão de Secretário Municipal da Assistência e Ação Social passa a ser exigido ensino superior, preferencialmente nos ramos da Assistência Social ou na área da Educação.

Art. 2º - Fica estabelecida a carga horária semanal de 30 horas para o Secretário Municipal da Assistência e Ação Social.

Rubelita – MG, 22 de Abril de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:25ECD795

GABINETE
LEI N.º 943, DE 22 DE ABRIL DE 2021

LEI N.º 943, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre Denominação de Avenida no Distrito de Lagoa de Baixo, município de Rubelita/MG.

A CÂMARA MUNICIPAL RUBELITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Denominar-se-á Avenida LOURIVALDO DE SOUZA FRANCO, a avenida esquina com o Posto de saúde e segue aproximadamente trinta metros após residência do Sr. Procópio.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º . Revogam-se as disposições em contrário**.**

Rubelita/MG, 22 de abril de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:73CA2714

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Eletrônico n°. 002/2021, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento eventual de material de expediente e escolar, em favor das empresas: DIGITEC COPIADORAS E INFORMÁTICA EIRELI-ME**,** CNPJ 08.760.011/0001-81**,** cujo valor global da proposta é de R$9.193,76 (nove mil e cento e noventa e três reais e setenta e seis centavos); DURVALINA ALVES GONÇALVES-ME, CNPJ 28.898.386/0001-10, cujo valor global da proposta é de R$ 11.276,78 (onze mil e duzentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos); PASCELLY E CIA LTDA, CNPJ 09.208.586/0001-59, cujo valor global da proposta é de R$75.988,12 (setenta e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos) pelo período de 12 meses.

Rubelita/MG, 20 de abril de 2021

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:BE78E540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2021

Processo Licitatório: 046/2021 Pregão Eletrônico 013/2021
Ata de Registro de Preço nº 21/2021
Contratada**: EMPRESA JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS**
Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços com máquinas pesadas. Os mesmos com operador, transporte, alimentação do operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva) e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor Estimativo: O valor estimado desta ata é de **R$930.150,00 (novecentos e trinta mil, cento e cinquenta reais)**
Vigência: 20/04/2021 a 19/04/2022
Data assinatura: 20/04/2021

Santa Bárbara, 22 de abril de 2021

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:3C96D950

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N º 088/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2021. A Prefeitura torna público que a partir do dia **26/04/2021** a **30/04/2021** está realizando Credenciamento de instituição para prestação de serviços de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de jovens e adultos, entre 18 e 59 anos, com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, na modalidade Residência Inclusiva, conforme edital. Edital à disposição no site **www.santabarbara.mg.gov.br** e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 22/04/2021 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:EC047E5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021 – RETIFICADO

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 048/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021 – RETIFICADO - Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de aluguel de ambulâncias para transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do município, com capacidade para atender as demandas diárias da Secretaria Municipal de Saúde e a do Hospital Nossa Senhora das Mercês, desta forma, é necessário no mínimo a disponibilização de 03 (três) Ambulâncias. Os veículos disponibilizados, deverão ser do modelo **Van, tipo furgão, adaptados como Ambulância do tipo B**, devidamente equipados e com os materiais necessários para a execução dos serviços propostos conforme as especificações e detalhamentos contidos neste Termo de Referência, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e em conformidade da legislação vigente para o tipo de serviço executado, conforme especificações do Termo de Referência, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **06/05/2021** às 09 horas na Plataforma de licitações licitar digital – www.licitardigital.com.br - Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 22/04/2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:49813362

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4795/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020 D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 185.914,98 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.15.451.0039.1.045 - ABERTURA AMPLIACAO E PAVIMENTACAO - VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalacoes	436	ROYALT	208	185.914,98
TOTAL DE CRÉDITOS				**185.914,98**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**185.914,98**
TOTAL DE RECURSOS	**185.914,98**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 22 de abril de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:2B42C542

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4796/2021

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1972 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 30 de junho de 2020;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1992 - Lei Municipal de 11 de novembro de 2020;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 709.924,63 (setecentos e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos)

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.15.451.0039.1.045 - ABERTURA AMPLIACAO E PAVIMENTACAO - VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalacoes	436	ROYALT	108	709.924,63
TOTAL DE CRÉDITOS				**709.924,63**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.25.752.0041.1.053 - REALIZ PROJ OBRAS EXTENSAO REDE PUBLICA ILUMINACAO				
449051 - Obras e Instalacoes	458	ROYALT	108	709.924,63
TOTAL DE RECURSOS				**709.924,63**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 22 de abril de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:C188BA32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 4753/2021-RETIFICADO

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Bárbara e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº1413/2006 e considerando o memorando 278/2021, DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os novos membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Bárbara, para o biênio 2019/2021 conforme composição abaixo:

I-Representantes do Governo Municipal:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, mobilização e proteção social:
Titular: Luciana Angélica Couto Gomes; Suplente: Aline Jordane da Conceição;

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Gláucia Cristina de Oliveira; Suplente: Silvania de Lourdes Amaral.

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Luciene de Souza Ribeiro Caldeira; Suplente: Diego Silva Bezerra

Secretaria Municipal de Administração Pública
Titular: Cleusa Alves da Silva; Suplente: Deisiane C. Da Silva Bernardo

Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública
Titular: Deisiane Garcia Silva Costa; Suplente: Maria Letícia Bezerra Fernandes.

II- Representantes da sociedade civil
Grupo Melhor Idade Florir Florália
Titular: Irany Lucas dos Santos; Suplente: Maria da Conceição Sanches Almeida

Corporação Musical Santo Antônio
Titular: Izabel Maria da Silva; Suplente: Ailton Geraldo Silva

Santa Casa Nossa Senhora das Mercês
Titular: Solange Pereira do Amaral; Suplente: Lucia das Mercês Silva Lopes

Associação de Pais e Amigos Excepcionais-APAE
Titular: Denise Rosane Silva; Suplente: Aureliana Sena Otoni Ferreira

Representante dos trabalhadores da Área de Assistência Social
Titular: Carolina Alcântara da Costa Pratarotti; Suplente: Danilo Souza Pinto

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 25 de março de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:AEC567AD

SEC. DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS

Considerando a Lei Municipal n° 1737/2014; Considerando o Decreto Municipal n° 3750/2018;
Considerando o §2º do Art. 6º da Instrução Normativa n.º 006/2018;

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, resolve:

Tornar de conhecimento público o cronograma de atendimento aos produtores rurais de Santa Bárbara, o qual está em curso de execução, conforme informações a seguir:

Região a ser atendida	Data prevista de atendimento	Serviços ofertados
Região: Cachoeira de Florália Mutuca Cururu de Baixo Cururu de Cima Brandão Água Fria	23/04/2021 a 02/05/2021	Roçagem

Santa Bárbara, 22 de Abril de 2021.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Publicado por:
Liliane Ribeiro dos Santos
Código Identificador:1D8A5854

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 008/2021

PORTARIA N.º 008/2021

Designa a comissão para Avaliação de Documentação Técnica de Licitações de obras e serviços de engenharia tio técnica e preço.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 17, III, da Lei Municipal nº 1703/2013, que regulamenta a competência dos Secretários Municipais e autoridades equiparadas, de expedir portaria e ordens de serviço disciplinadoras das atividades integrantes e,
Considerando a necessidade de se avaliar a documentação técnica apresentada pelos licitantes em certames desenvolvidos pelo Poder Público, através desta Secretaria, para contratação de obras e serviços de engenharia em suas diversas fases, como habitação, Julgamento e Classificação das Propostas:
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados os para atuarem como Membros Técnicos da Comissão para Avaliação de Documentação Técnica de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do tipo técnica e preço da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, os seguintes servidores:

Função	Nome	Mat.
1º Titular	Amanda Lima Pereira	201097
2º Titular	Kevin Marcos Germano Ferreira	200967
3º Titular	Thiago Marques Viana	201046
1º Suplente	Thiago Silva Duarte	101291
2º Suplente	Larissa Renata da Silva	200983
3º Suplente	Rafael Júnior da Silva	101283

Art. 2º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão presente designação.

Santa Bárbara, 22 de abril de 2021

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Mirelle Rezende de Souza
Código Identificador:94513518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o Contrato nº 018/2021 referente ao Processo Administrativo nº. 011/2021 – Tomada de Preço nº. 001/2021 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a pavimentação e drenagem da Rua José Calixto de Souza. Recurso referente indicação de transferência especial do Estado de Minas Gerais nº 58398 – SEGOV – Secretaria de Estado do Governo. Contratada: American Star Construtora e Terraplanagem Ltda – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 14.215.625/0001-85– Valor global R$ 131.565,49 (cento e trinta e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). Dotação: 0200914.1545100193.007.44905100000 – 349/124– Prazo: 03 (três) meses

Santa Barbara do Leste 14/04/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:8DB4D40F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REAJUSTE PREGÃO PRESENCIAL 056/2020 REGISTRO DE PREÇOS 004/2020

HOMOLOGAÇÃO REAJUSTE PREGÃO PRESENCIAL 056/2020
REGISTRO DE PREÇOS 004/2020

Homologo, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S500 e Diesel S10), para abastecimento dos veículos e máquinas que compõem a frota do município de Santa Margarida/MG, fica reajustado o valor dos item 01 GASOLINA, no valor de R$ 5,84 (cinco reais e oitenta e cinco centavos); 02-ETANOL, no valor de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); 3-diesel comum, no valor de R$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos) e DIESEL S10 no valor de R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos) para a empresa: AUTO POSTO SANTA MARGARIDA, inscrita sob o CNPJ nº. 07.192.063/0001-36, sobre o valor originalmente contratado, conforme relação constante do Anexo I do Edital.

Santa Margarida/MG, 09 de Março de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:F721DE0E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 030/2021 DE 05/01/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 030/2021 DE 05/01/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2021

CONTRATADO: TIAGO OLIVEIRA SOUZA, pessoa Física, inscrita no CPF sob nº 127.314.056-78, situada na Rua Dinorá Vieira, 13, Bairro Maria J Vieira, Santa Margarida/MG, Cep 36913000.

OBJETO: Contratação de profissionais especializados para prestação de serviços como facilitadores de oficinas para atuar no CRAS/Santa Margarida e Ribeirão de São Domingos, nas oficinas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 19.577,60 (dezenove mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

VIGÊNCIA: 09/04/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:

02.08.01.08.244.0030.2079.33903600. Ficha 1011- Fonte 100/129/156.
02.08.01.08.244.0030.2079.33903900. Ficha 1012 - Fonte 100/129/156.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:A5482A1E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 030/2021 DE 05/01/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 030/2021 DE 05/01/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2021

CONTRATADO: ALINE PEREIRA SANTOS CALDAS, pessoa Física, inscrita no CPF sob nº 036.180.886-60, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 38, Centro, Santa Margarida/MG, Cep: 36913000.
OBJETO: Contratação de profissionais especializados para prestação de serviços como facilitadores de oficinas para atuar no CRAS/Santa Margarida e Ribeirão de São Domingos, nas oficinas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 13.436.80 (treze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

VIGÊNCIA: 09/04/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:

02.08.01.08.244.0030.2079.33903600. Ficha 1011- Fonte 100/129/156.
02.08.01.08.244.0030.2079.33903900. Ficha 1012 - Fonte 100/129/156.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:98A1772D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 030/2021 DE 05/01/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 030/2021 DE 05/01/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2021

CONTRATADO: WEDERSON RAFAEL FRAGA-ME, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.385.112/0001-73, inscrição estadual 001956948.00-33, situada na Rua Praça da Independência, 140, Centro, Andar 2, Matipó/MG, Cep 35367000.

OBJETO: Contratação de profissionais especializados para prestação de serviços como facilitadores de oficinas para atuar no CRAS/Santa Margarida e Ribeirão de São Domingos, nas oficinas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 12.433,60 (doze mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

VIGÊNCIA: 09/04/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:

02.08.01.08.244.0030.2079.33903600. Ficha 1011- Fonte 100/129/156.
02.08.01.08.244.0030.2079.33903900. Ficha 1012 - Fonte 100/129/156.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:1EF35E71

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 030/2021 DE 05/01/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 030/2021 DE 05/01/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2021

CONTRATADO: OSMAR DA SILVA LEANDRO, pessoa Física, inscrita no CPF sob nº 135.219.906-80, situada na Rua Edson Nunes de Oliveira, 148, Centro, Santa Margarida/MG, Cep 36913000.

OBJETO: Contratação de profissionais especializados para prestação de serviços como facilitadores de oficinas para atuar no CRAS/Santa Margarida e Ribeirão de São Domingos, nas oficinas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 6.672,82 (seis mil, seiscentos e setenta e dois mil, oitenta e dois centavos)

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

VIGÊNCIA: 16/03/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:

02.08.01.08.244.0030.2079.33903600. Ficha 1011- Fonte 100/129/156.
02.08.01.08.244.0030.2079.33903900. Ficha 1012 - Fonte 100/129/156.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:D5A64411

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 030/2021 DE 05/01/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 030/2021 DE 05/01/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2021

CONTRATADO: CARLOS MARCONI DE MACEDO, pessoa Física, inscrita no CPF sob nº 249.738.667-68, situado na Rua Dinorá Vieira, 47, Bairro Santa Emília, Santa Margarida/MG, Cep: 36913000.

OBJETO: Contratação de profissionais especializados para prestação de serviços como facilitadores de oficinas para atuar no CRAS/Santa Margarida e Ribeirão de São Domingos, nas oficinas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 7.873,60 (sete mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

VIGÊNCIA: 09/04/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:

02.08.01.08.244.0030.2079.33903600. Ficha 1011- Fonte 100/129/156.
02.08.01.08.244.0030.2079.33903900. Ficha 1012 - Fonte 100/129/156.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:720848A6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.385.112/0001-73, isento de inscrição estadual, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000, representado legalmente pelo Exmo. Prefeito Sr. Ilbnelle Santana Otoni, inscrito no CPF sob nº 040.542.876-62.

CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, Inscrição Estadual sob nº 0096822-60, situada na Avenida Barão De Bonito, Nº 408, Anexos 424/450, Bairro Varzea, Recife-PE, CEP: 50.740-080, neste ato representada legalmente por Eugênio José Gusmão da Fonte Filho**,** inscrita no CPF sob nº 293.247.854-00 e Registro Geral sob nº SSP/PE 1622040

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada, para o fornecimento de medicamentos em caráter de urgência, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, bem como para o fornecimento de medicamentos que serão utilizados no enfrentamento da emergência de Saúde Pública COVID-19, conforme Resolução 5558/021 que reconhece a prorrogação do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, nos termos do Decreto 48.102, de 29 de Dezembro de 2020, e do Decreto Municipal nº481/2020 que prorrogou o prazo do estado de calamidade pública no Município de Santa Margarida.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, e publicação de seu extrato.

VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.02.10.301.0072.2140.33903000. Ficha 809.
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:617EC925

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.385.112/0001-73, isento de inscrição estadual, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000, representado legalmente pelo Exmo. Prefeito Sr. Ilbnelle Santana Otoni, inscrito no CPF sob nº 040.542.876-62.

CONTRATADO: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.537.890/0001-09, Inscrição Estadual sob nº 277740038.00-11, situada na Rua Tupinambá, Nº 651, Bairro Carapina, Governador Valadares-MG, CEP: 35.060-530, neste ato representada legalmente por José Aldo Cordeiro de Siqueira, inscrito no CPF sob nº 875.997.246-72 e Registro Geral sob nº MG 6.743.519 SSP/MG, e Raul Camargos de Almeida inscrito no CPF sob nº 007.744.016-13 e Registro Geral sob nº M 7-551.490 SSP/BA

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada, para o fornecimento de medicamentos em caráter de urgência, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, bem como para o fornecimento de medicamentos que serão utilizados no enfrentamento da emergência de Saúde Pública COVID-19, conforme Resolução 5558/021 que reconhece a prorrogação do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, nos termos do Decreto 48.102, de 29 de Dezembro de 2020, e do Decreto

Municipal nº481/2020 que prorrogou o prazo do estado de calamidade pública no Município de Santa Margarida.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, e publicação de seu extrato.

VALOR: R$ 26.316,14 (vinte e três mil trezentos e dezesseis reais e quatorze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.02.10.301.0072.2140.33903000. Ficha 809.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:E689887C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.385.112/0001-73, isento de inscrição estadual, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000, representado legalmente pelo Exmo. Prefeito Sr. Ilbnelle Santana Otoni, inscrito no CPF sob nº 040.542.876-62.

CONTRATADO: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº09.182.725/0001-12, situada à Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, 98, Complemento 105, Fontesville, CEP 36.083-770, Juiz de Fora-MG, representada por Marco Aurélio Freesz, inscrito no CPF sob o nº 331.167.416-20 e RG M-2.409.774

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada, para o fornecimento de medicamentos em caráter de urgência, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, bem como para o fornecimento de medicamentos que serão utilizados no enfrentamento da emergência de Saúde Pública COVID-19, conforme Resolução 5558/021 que reconhece a prorrogação do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, nos termos do Decreto 48.102, de 29 de Dezembro de 2020, e do Decreto Municipal nº481/2020 que prorrogou o prazo do estado de calamidade pública no Município de Santa Margarida.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, e publicação de seu extrato.

VALOR: R$ 23.530,98 (vinte e três mil quinhentos e trinta reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.02.10.301.0072.2140.33903000. Ficha 809.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:27059551

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 077/2021
Dispensa De Licitação N° 031/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 031/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADO: GREICIANA INES FERREIRA 12479352641, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.213.299/0001-35, situada na Rua Projetada, 125, Colina, CEP.36.913-000, Município de Santa Margarida-MG, representada por Greiciana Ines Ferreira, inscrita no CPF: 124.793.526-41 e RG MG -18.610.491

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de roçagem mecanizada, objetivando a limpeza e conservação das estradas vicinais do Município de Santa Margarida.

VALOR: R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

PERÍODO: A partir de sua assinatura até 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:
02.09.01.04.26.782.0009.2128.33903900. Ficha 1130 Fonte 100 Recurso ordinário / Fonte 108 Recurso CFEM.
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 22 de Abril de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:C3C53F26

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: GREICIANA INES FERREIRA 12479352641, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.213.299/0001-35, situada na Rua Projetada, 125, Colina, CEP.36.913-000, Município de Santa Margarida-MG, representada por Greiciana Ines Ferreira, inscrita no CPF: 124.793.526-41 e RG MG -18.610.491

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de roçagem mecanizada, objetivando a limpeza e conservação das estradas vicinais do Município de Santa Margarida.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31/12/2021

VALOR GLOBAL: R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01.04.26.782.0009.2128.33903900. Ficha 1130 Fonte 100 Recurso ordinário / Fonte 108 Recurso CFEM.
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:1C054E52

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: MINABRASI TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 08.486.422/0001-20, situada na Rodovia BR 262, KM 93,5, 100, Galpão 01, Pereira Lima, Abre Campo-MG, CEP 35.365-000, representada por Elias Inácio Teixeira, Inscrito no CPF sob o nº 041.018.946-47 e RG MG- 11.237.313

OBJETO: Contratação de máquinas pesadas e Caminhões com motorista/operador e combustível, para a execução de serviços de manutenção, remoção e desobstrução de estradas, vias vicinais e logradouros públicos do município.

VIGÊNCIA: o presente contrato terá validade de até 05 (cinco meses), contados a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato).

VALOR GLOBAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01.26.782.0009.2128.33903900. Ficha 1130. Fontes 100;116; 108; 165
02.09.01.26.782.0009.2128.33903600. Ficha 1129. Fonte 100

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:4E461808

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: SOLANGE PIMENTEL CARVALHO VIEIRA, inscrita no CPF sob o n° 031.672.316-96, residente e domiciliada na Fazenda São Felix, 0, Zona Rural, Santa Margarida-MG CEP.36.913-000

OBJETO: Contratação de máquinas pesadas e Caminhões com motorista/operador e combustível, para a execução de serviços de manutenção, remoção e desobstrução de estradas, vias vicinais e logradouros públicos do município.

VIGÊNCIA: o presente contrato terá validade de até 05 (cinco meses), contados a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato)

VALOR GLOBAL: 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.01.26.782.0009.2128.33903900. Ficha 1130 Fontes.100; 116; 108; 165
02.09.01.26.782.0009.2128.33903600. Ficha 1129. Fonte 100

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:1113AB76

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: EDSON ESCRIVANI MENDES, inscrito no CPF sob o n 027.392.426-54, residente e domiciliado na Rua Salime Nacif, 45, Centro, Santa Margarida-MG CEP.36.913-000

OBJETO: Contratação de máquinas pesadas e Caminhões com motorista/operador e combustível, para a execução de serviços de manutenção, remoção e desobstrução de estradas, vias vicinais e logradouros públicos do município.

VIGÊNCIA: o presente contrato terá validade de até 05 (cinco meses), contados a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato)

VALOR GLOBAL: R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.01.26.782.0009.2128.33903900. Ficha 1130 Fontes.100; 116; 108; 165
02.09.01.26.782.0009.2128.33903600. Ficha 1129. Fonte 100

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:3069A962

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: JACI VIEIRA, inscrito no CPF sob o n 338.098.446-91, residente e domiciliado na Praça Cônego Arnaldo, 258, Centro, Santa Margarida-MG, CEP.36.913-000.

OBJETO: Contratação de máquinas pesadas e Caminhões com motorista/operador e combustível, para a execução de serviços de manutenção, remoção e desobstrução de estradas, vias vicinais e logradouros públicos do município.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato.

VALOR GLOBAL: o presente contrato terá validade de até 05 (cinco meses), contados a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.01.26.782.0009.2128.33903900. Ficha 1130 Fontes.100; 116; 108; 165
02.09.01.26.782.0009.2128.33903600. Ficha 1129. Fonte 100
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:9A7EE154

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: RAUL VITOR MENDES MOREIRA, inscrito no CPF sob o n 137.005.726-11, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Conceição, 48, Centro, Matipó-MG CEP.35.367-000

OBJETO: Contratação de máquinas pesadas e Caminhões com motorista/operador e combustível, para a execução de serviços de manutenção, remoção e desobstrução de estradas, vias vicinais e logradouros públicos do município.

VIGÊNCIA: o presente contrato terá validade de até 05 (cinco meses), contados a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato)

VALOR GLOBAL: R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.01.26.782.0009.2128.33903900. Ficha 1130 Fontes.100; 116; 108; 165
02.09.01.26.782.0009.2128.33903600. Ficha 1129. Fonte 100

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:C67F5358

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Processo: 77/2021. Dispensa: 031/2021. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO solicita tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DE CONTRATO, publicado por Gizélia Basilio, Código Identificador:568B22E4, pagina 153/154 em 20/04/2021

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:9073724B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REDESIGNAÇÃO NOVA DATA DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, por intermédio da Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria n° 080/2021, TORNA PÚBLICO a aceitabilidade das propostas apresentadas pelas empresas; **IPE ILUMINACAO E ELETRIFICACAO EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 18.709.903/0001-01; **CONSTRUREDE ELETRICIDADE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 00.600.238/0001-58; **GUILHERME VANILDO DA SILVA 08450908604 – ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 35.537.964/0001-58; **JL DOCUMENTOS E ELETRIFICACAO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 31.519.396/0001-01; **VAGALUME INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA- EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.747.757/0001-09; **H.B ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 33.928.164/0001-32, e **LUZ FORTE – ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.280.448/0001-34, com esteio no artigo 4° , VIII e IX da Lei 10.520/2002, e determinando nova data da sessão para rodada de lances e abertura dos envelopes de habilitação, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e eficientização do sistema de iluminação pública do município de santa Margarida/MG e distrito de Ribeirão de São Domingos, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a satisfatória execução. A rodada de lances e abertura dos envelopes de habilitação ocorrerá no dia 26/04/2021 (segunda-feira), às 08h00min. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório e Termo de Referência.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:32A66AA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2021.

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital da tomada de preços nº 001/2021–Processo Licitatório nº 054/2021.
Objeto: **Contratação de empresa especializada para construção de banco de reservas no Estádio Municipal.** Tipo: Menor preço .O Recebimento dos envelopes: 24/05/2021 até 07h45, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 -Centro -Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h00 do dia 24/05/2021. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 -Centro -Santana da Vargem -CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1510, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:ACD40442

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 071/2021, RATIFICO a Dispensa nº 027/2021, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares e instrumentais para assessoria de imprensa.
Contratado:Beatriz Medeiros Belchior - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares e instrumentais para assessoria de imprensa.

Ficha Orçamentária: 12
Dotação Orçamentária: 0101.04.0122.0402.2002.100.110.3.3.90.39.00-GABINETE DO PREFEITO
Valor: R$17.000,00 (dezessete mil reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 22 de abril de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Goularte de Oliveira
Código Identificador:E404F65C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- A Prefeita do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora Pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão nº 07/2021, cujo objeto é a aquisição de cesta basica para Secretaria Municipal de Assistência Social solicitação de benefício Eventual lastreado na Lei 424/2016, em que declara a assistida em situação de vulnerabilidade social e econômica, resolve HOMOLOGAR o presente processo administrativo de licitação, para que se produzam os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa **SUPERMERCADO PREÇO BAIXO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.336.822/0001-25, com endereço na Av Nelson Soares Dutra, 238, Centro- Santana de Cataguases- MG, R$ 19.622,00 (dezenove mil seiscentos e vinte e dois reais)-

Santana de Cataguases,MG, 12/04/2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

-

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:0CA041E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
PUBLICIDADE 1º TRIMESTRE 2021

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455, CENTRO CEP 38320-000, FONE: (34)3251-8500 FAX: (34)3251-8511

ISPER SALIM CURI, Prefeito Municipal de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais, face ao disposto no art. 17, Parágrafo Único da Constituição do Estado de Minas Gerais, faz publicar as despesas com publicidades pagas, ou contratadas no 1° Trimestre de 2021.

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE UM NICIPIOS AMM	R$ 1.260,00
SANTA VITORIA FM LTDA ME	R$ 486,00
HS JORNAL E GRÁFICA LTDA ME	R$ 1.688,81
DM PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA ME	R$ 39.022,00
KENNYA SANTOS LEMOS 08704432673	R$ 385,00
DJALMA BRAZ SASTOS FILHO 06539036698 ME	R$ 472,50
TOTAL	R$ 43.314,31

Santa Vitória-MG, 20 de Abril de 2021.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:90A43502

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 039/2019

3º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato:039/2019; TP 007/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Perfil Engenharia e Construtora Eireli. Objeto: acréscimo no valor do contrato original reajuste; Valor acrescido: R$21.620,93; Vigência: 08/04/2021 a 30/06/2021; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:431A5E3A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 PREGÃO RP Nº 015/2021.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 049/2021 – Processo Licitatório nº 032/2021 Pregão RP nº 015/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado CARLOS EDUARDO OLIVEIRA MIRANDA EIRELI, CNPJ: 26.474.581/0001-97. Objeto: aquisição de Materiais de Construção - Cerâmica, para novas construções, manutenção e reparo dos prédios públicos do Município de Santa Vitória e Distritos, com entrega parcelada. Valor: R$199.672,00. Validade:12 meses - de 22/04/2021 a 22/04/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 22 de abril de 2021 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:B542771A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA DE REGITRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 038/2021. Pregão Presencial Nº 016/2021. Termo de Cancelamento Parcial Nº 01 da Ata de Registro de Preço Nº 019/2021. Detentora do Registro de Preço: STE Drogaria Ltda. Objeto: Cancelamento dos itens alprazolan 0,5mg., carbamazepina 200mg., carbonato de lítio 300mg., depakane 500mg., depakote 500mg. e penicilina benzatina 4ml.. Vigência do Termo: 20/04/2021 a 07/04/2022. Valor Suprimido: R$ 10.225,68.

Justificativa: Subitem 10.3 “b” da cláusula 10 da Ata de Registro de Preço Nº 019/2021. 20/04/2021.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2F114F46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO – MG. APOSTILA 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021. O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 01 a Ata de Registro de Preço nº 011/2021 firmado com a firma Mat Med Hospitalar Ltda. com o objetivo de remanejar 10 unidades de face shield da Manutenção das Atividades de Atenção Básica (207.01.10.301.013.2.0074 (00.01.02)...3.3.90.30) para a Manutenção das Atividades do CRAS (206.02.08.244.005.2.0065 (00.01.29)...3.3.90.30), devido à necessidade destes produtos para atender ao Centro de Referência em Assistência Social do Município.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 15 de abril de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5AF66354

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO – MG. APOSTILA 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021. O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 01 a Ata de Registro de Preço nº 012/2021 firmado com a firma Josiane Pocidônio Pereira Eireli - ME com o objetivo de remanejar 600 unidades de saco de lixo 30 litros branco (material infectante), 600 unidades de saco de lixo 100 litros branco (material infectante) e 300 unidades de saco de lixo 50 litros branco (material infectante) da Manutenção das Atividades de Atenção Básica (207.01.10.301.013.2.0074 (00.01.02)...3.3.90.30) para a Manutenção das Atividades do CRAS (206.02.08.244.005.2.0065 (00.01.29)...3.3.90.30), devido à necessidade destes produtos para atender ao Centro de Referência em Assistência Social do Município.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 19 de abril de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D719AD55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO – MG. APOSTILA 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021. O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 01 a Ata de Registro de Preço nº 014/2021 firmado com a firma Acácia Comércio de Medicamentos Ltda. com o objetivo de remanejar 200 litros de álcool em gel 70%, 300 litros de álcool líquido 70%, 20 caixas de luvas de procedimento tipo látex P c/100 unidades, 20 caixas de luvas de procedimento tipo látex M c/100 unidades, 20 caixas de luvas de procedimento tipo látex G c/100 unidades, 10 pacotes de touca descartável polipropileno branca c/elástico c/100 unidades, 30 avental descartável manga longa em tecido (TNT) 20g. e 100 unidades de máscara respitat. PFF2 (N95) c/elástico nas laterais da Manutenção das Atividades de Atenção Básica (207.01.10.301.013.2.0074 (00.01.02)...3.3.90.30) para a Manutenção das Atividades do CRAS (206.02.08.244.005.2.0065 (00.01.29)...3.3.90.30), devido à necessidade destes produtos para atender ao Centro de Referência em Assistência Social do Município.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 19 de abril de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:FE79A101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Aos 19 dias do mês de abril do ano em curso, às oito horas, no edifício-sede desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, reuniu-se o pregoeiro deste Município, Mateus do Nascimento, juntamente com a equipe de apoio nomeados pela Portaria n° 013/2021, a fim de proceder ao julgamento do processo licitatório em epígrafe, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** Aberta a sessão foi constatada o recebimento de envelope da empresa MARKA VEÍCULOS GONÇALVES DE ANDRADE, inscrita no CNPJ de nº 18.707.422/0001-67 e da empresa CARMO VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 02.251.332/0001-74 com código de controle QB112941556BR. Após isso, foi constatado a presença das licitantes BELCAR VEÍCULOS LTDA, representada pelo Sr. Eder Júnior Rosado, inscrito no CPF de nº 013.968.016-00, BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEÍCULARES LTDA, representada pelo Sr Fausto Santos Ferreira, inscrito no CPF de nº 022.797.398-44, CLAUDIO R. DE MELO VEÍCULOS, representada pelo Sr. Claudio Rodrigues de Melo, inscrito no CPF de nº 845.296.014-04, FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, representada pelo sr. Guilherme Maciel Gravito Junior, inscrito no CPF de nº 085.038.386-82, ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, representada pelo Sr. Henrique Resende Duffles, inscrito no CPF de nº 541.543.166-72, JDQ NOVAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, representada pelo Sr. Fernando Teixeira Nogueira, inscrito no CPF de nº 291.530.506-49, MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Leandro Chaves Pinto, inscrito no CPF de nº 090.496.756-54, SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Felipe Honório Figueiredo, inscrito no CPF de nº 097.815.816-46 e TECAR MINAS E AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, representada pelo SR. Alexandre Gonçalves Weber, inscrito no CPF de nº 520.587.196-20. Após essa fase foi verificada aceitação do credenciamento e procedeu-se à identificação de todos, como segue:

LICITANTES	CNPJ	CREDENCIADO
BELCAR VEÍCULOS LTDA	**02.918.639/0001-86**	**Sim**
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEÍCULARES LTDA	**18.093.163/0001-21**	**Sim**
CLAUDIO R. DE MELO VEÍCULOS	**28.685.107/0001-30**	**Sim**
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	**37.532.344/0001-51**	**Sim**
ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	**34.766.536/0001-23**	**Sim**
JDQ NOVAIS COMÉRCIO DE VEÍCULOS VAREJISTA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	**34.406.957/0001-54**	**Sim**

MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	**35.774.957/0001-70**	**Sim**
SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	**12.579.490/0001-08**	**Sim**
TECAR MINAS E AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA	**01.739.520/0001-83**	**Sim**

Após identificação dos licitantes, o Pregoeiro advertiu os licitantes presentes acerca das propostas em mídia digital, informando que a não apresentação não gera desclassificação. Em seguida foram recebidos os envelopes "A Proposta de Preços" e "B Documentos de Habilitação", logo em seguida, após rubricar todos os lacres dos envelopes (por todos os presentes), passou-se à abertura dos envelopes "A", contendo a propostas comerciais. Após análise das propostas apresentadas, também foram rubricada por todos os presentes. Após verificação e aceitação das propostas de preços, passou-se então para a fase de lances, chegando aos vencedores, conforme Mapa de apuração em anexo. Após isso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procederam à abertura do envelope "B", contendo Documentos de Habilitação das licitantes vencedoras. Nesse momento foi constatado que as licitantes vencedoras apresentaram toda a documentação exigida no instrumento convocatório. Todos os documentos das licitantes classificadas foram conferidos e rubricados pelos presentes e as mesmas foram declaradas Habilitadas. Após isso, o Pregoeiro arguiu os licitantes presentes quanto a intenção de interposição de recursos. Nesse momento, o representante da empresa BELCAR VEÍCULOS LTDA, O Sr. Eder Júnior Rosado se manifestou dizendo: "Manifesto interesse em recurso para os itens 01 e 02 tendo em vista que os veículos ofertados pelas empresas SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, TECAR MINAS E AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA e CARMO VEICULOS LTDA, deixam a desejar quanto as especificações técnicas constantes no termo de Referencia do Edital e ainda, as demais licitantes não atendem o item 6.1. do edital, veiculado ao item 3.1 de acordo com o item 2.12 da Deliberação nº 064 do Contran cumulado com os arts. 1º e 2º , incisos I e II da Lei Federal nº 6.729/79 e denúncia 1007700 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Solicito prazo legal de 03 (três) dias uteis para apresentação dos memoriais". Após isso, o Sr. Fausto Santos Ferreira, representante da empresa BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, se manifestou alegando: "A o veículo vencido pela empresa JDQ NOVAIS COMÉRCIO DE VEÍCULOS VAREJISTA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, o mesmo necessita de ser cortada a lateral para "chegar" a maca para frente, o que prejudica o passageiro. Também, o veículo tem que possui revestimento interno em fibra de vidro, não pode ser com madeira e revestido com lâmina de vidro. Além disso desejo acompanhar a entrega do veículo Ambulância, 0 (Zero) KM, vencido pela empresa JDQ NOVAIS COMÉRCIO DE VEÍCULOS VAREJISTA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI e apresentação da cópia do CAT e CCT de transformação do veículo". Em seguida, o representante de empresa TECAR MINAS AUTOMÓVEIS, o Sr. Alexandre Gonçalves Weber, manifestou interposição de recurso como segue: "Interponho recurso quanto a aceitação da proposta da empresa JDQ NOVAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI e todas as empresas que apresentaram proposta para item 03, apresentaram Pick-up, uma vez que no descritivo do Edital informa que o veículo será adquirido através do recurso originado da Resolução SES/MG nº 7.112, de 20 de maio de 2020 – Ambulância tipo A Simples Remoção Furgoneta. Os veículos apresentados empresas foram Pick-up. Solicito a desclassificação e consequentemente declaração da empresa TECAR MINAS AUTOMÓVEIS como vencedora do item; além disso, no item 6.1 do Termo de Referência do Edital existe a exigência de veículos novos, zero KM, primeiro uso, e conforme Lei Federal 6.729/79, art. 2, que diz só quem pode fornecer veículos de acordo com o termo de referência do Edital são apenas concessionárias, distribuidoras da marca e fabricantes da marca.". Nesse momento o Pregoeiro informou que os licitantes tem até 03 (três) dias úteis para apresentação formal de recurso como segue no item 10.1., a seguir: "*10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos". (Lei 10.520/02 Artigo 4º, inciso XVIII).* Pregoeiro informou que as manifestações formais de recursos podem ser enviadas por e-mail, para licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Após momento as licitantes vencedoras foram HABILITADAS. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão. Lavrada a presente ata que será encaminhada para publicação na imprensa oficial do município de Santo Antônio do Itambé e encaminhada à autoridade competente para que se for de interesse público proceda à Homologação do presente Processo. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, dia dezenove de abril de dois mil e vinte e um.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

CARLITO APARECIDO RIBEIRO
Equipe de Apoio

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

Licitantes:

BELCAR VEÍCULOS LTDA, representada pelo Sr. Eder Júnior Rosado, inscrito no CPF de nº 013.968.016-00.

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEÍCULARES LTDA, representada pelo Sr Fausto Santos Ferreira, inscrito no CPF de nº 022.797.398-44, inscrito no CPF de nº 013.968.016-00.

CLAUDIO R. DE MELO VEÍCULOS, representada pelo Sr. Claudio Rodrigues de Melo, inscrito no CPF de nº 845.296.014-04

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, representada pelo sr. Guilherme Maciel Gravito Junior, inscrito no CPF de nº 085.038.386-82

ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, representada pelo Sr. Henrique resende Duffles, inscrito no CPF de nº 541.543.166-72

JDQ NOVAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, representada pelo Sr. Fernando Teixeira Nogueira, inscrito no CPF de nº 291.530.506-49

MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Leandro Chaves Pinto, inscrito no CPF de nº 090.496.756-54

SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Felipe Honório Figueiredo, inscrito no CPF de nº 097.815.816-46
TECAR MINAS E AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, representada pelo SR. Alexandre Gonçalves Weber, inscrito no CPF de nº 520.587.196-20

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:A7EEFDE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 032/2021, Pregão Presencial n.º 017/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBE/MG**.** Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:00 horas do dia 06 de maio de 2021. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 06 de maio de 2021. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail:licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de abril de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:5804D740

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO A ATA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, Mateus do Nascimento, nomeado pela Portaria nº 013/2021, constatou um equívoco cometido na lavratura da Ata da Sessão do Processo Licitatório nº 030/2021, Pregão Presencial 016/2021, situação que foi tempestivamente averiguada. Fica registrada a seguinte correção na última frase do texto da Ata: EXCLUA-SE "*Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, dia dezenove de março de dois mil e vinte e um.*" e INCLUA-SE "*Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, dia dezenove de abril de dois mil e vinte e um.*". Publique-se na imprensa oficial do município de Santo Antônio do Itambé/MG.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

CARLITO APARECIDO RIBEIRO
Equipe de Apoio

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:C5954998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 47/2021 - PREGÃO Nº 30/2021

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é a aquisição, de acordo com quantidades e especificações do Anexo VII, de suplementos alimentares para os internos do Lar Vicentino com recurso do COVID conforme Portaria 369 de 29/04/2020 atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 05 de Maio de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 22 de Abril de 2021.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora de Compras

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:FDED6FC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São Francisco/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte retificação ao Edital Convocatório nº 004/2021 proveniente do Pregão Eletrônico nº 003/2021 – Processo Licitatório nº 009/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de saneantes e germicidas, a serem realizadas de forma parcelada, usados no processo de limpeza, desinfecção, assim como a aquisição de saneantes de lavanderia hospitalar, com sistema automático de dosagem em regime de comodato.

Retificações:

· **Retifica-se a Letra "D" constante no Item IV da qualificação técnica (Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93) do Edital Convocatório para a retirada da exigência de que a FISPQ seja assinada pelo responsável técnico da empresa fabricante:**

Onde se lê: LETRA "D" (Ficha de Informação de segurança de produtos químicos (FISPQ) assinada pelo responsável técnico da empresa fabricante conforme. Nº 1425/2001, conforme portaria nº 327 / SNVS / MS, de 30 de Junho de 1997).

Leia se: LETRA "D" (Ficha de Informação de segurança de produtos químicos (FISPQ), conforme NBR ABNT Nº 14.725-4 de 26/01/2010 e Portaria nº 327 / SNVS / MS, de 30 de Junho de 1997).

· **Exclui-se a exigência constante na Letra "F" (Boas Práticas de Fabricação ou ISO 9001 conforme Portaria Nº 327 / SNVS / MS, de 30 de julho de 1997) do Item IV da qualificação técnica (Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93) do Edital Convocatório.**

· **Exclui-se a exigência constante na Letra "J" (As empresas Fabricantes deverão apresentar o Certificado de Boas Práticas ou ISO 9001, na forma de Lei N* 6.360 de 23/09/1976 e Portaria MS Nº 327 de 30/07/1997) do Item IV da qualificação técnica (Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93) do Edital Convocatório.**

· **Exclui-se a exigência constante na Letra "T" (Certificado ou licença do Meio Ambiente conforme previsto na resolução SEMAD nº 1280, de 04/03/2011) do Item IV da qualificação técnica (Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93) do Edital Convocatório.**

Republicação:

Desta forma, fica designada nova data para abertura da sessão pública para o dia **05 (cinco) de Maio de 2021 às 08:00 (oito horas).** Neste ato determino a juntada do Termo de Retificação no referido processo licitatório sem prejuízo dos demais atos praticados, mantendo-se as demais condições do edital convocatório.

São Francisco/MG, 22 de Abril de 2.021.

Ass.: Charley Souza Mota - Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:B2C1585C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 017/2021 - Pregão Eletrônico nº 006/2021 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços funerários com translado de cadáveres e fornecimento de urnas mortuárias, a serem destinadas ao auxílio às famílias carentes do Município de São Francisco/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **SIGNATÁRIA:** Ata de Registro de Preços nº 012/2021: **Funerária M E M Porto Ltda/ME**, perfazendo o valor global de R$

267.400,00. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 20 de Abril de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:A4AB51F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fica designada nova data para abertura da sessão pública referente ao **Processo Licitatório nº 009/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **aquisições de saneantes e germicidas, a serem realizadas de forma parcelada, usados no processo de limpeza, desinfecção, assim como a aquisição de saneantes de lavanderia hospitalar, com sistema automático de dosagem em regime de comodato.** REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 05/05/2021.** Ass.: Charley Souza Mota – Pregoeiro Oficial. Informações e Esclarecimentos: (38) 992440099 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital e Retificação: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:73CD167E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 028/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021,** objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais referente ao (PNAE) - Programa Nacional de Alimentação Escolar e Programa Brasil Carinhoso, a serem realizadas de forma parcelada,** para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 06/05/2021.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:65326EA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 031/2021/Pregão presencial nº. 014/2021/Registro de Preço nº 014/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***FELISBERTO TEODORO RIBAS ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 86.459.161/0001-63, com sede na Avenida Braulir Marcelino do Prado, nº. 292, Loja 02, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e materiais de consumo diversos para manutenção das Secretarias do Município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 685.318,20 (Seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e vinte centavos). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.0003.2.008-339030-050- Manutenção dos Serviços Administrativo - Material de Consumo – 100;02.003.12.122.0007.2.015-339030-098- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo – 101;02.003.12.361.0007.1.011-339030-117- Construção, Ampliação e Reforma Escolas Ensino Fundamental- Material de Consumo – 101;02.003.12.361.0007.1.011-339030-118- Construção, Ampliação e Reforma Escolas Ensino Fundamental- Material de Consumo – 122;02.003.12.361.0007.2.019-339030-135- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Material de Consumo – 101;02.003.12.361.0007.2.019-339030-136- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Material de Consumo – 146;02.003.12.361.0007.2.019-339030-137- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Material de Consumo – 147;02.003.12.365.0007.2.020-339030-173- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo – 101;02.003.12.365.0007.2.020-339030-174- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo – 143;02.003.12.365.0007.2.020-339030-175- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo – 146;02.005.10.122.0008.2.038-339030-227- Manutenção Da Secretaria Municipal de Saúde - Material de Consumo – 102;02.006.04.122.0012.2.071-339030-240- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura Recuaria e Meio Ambiente - Material de Consumo – 100;02.006.18.542.0006.2.035-339030-252- Manutenção da Areá de Preservação Ambiental APA Serra Providencia- Material de Consumo – 100;02.006.18.542.0006.2.073-339030-257- Manutenção das Atividades do Meio Ambiente- Material de Consumo – 100;02.006.20.122.0012.2.074-339030-262- Manutenção e Comemoração da Exposição Agropecuária- Material de Consumo – 100;02.006.20.606.0012.1.068-339030-272- Implantação de Mata-burros- Material de Consumo – 100;02.006.20.606.0012.2.075-339030-278- Manutenção das Atividades da Recuaria- Material de Consumo – 100;02.006.20.606.0012.2.076-339030-285- Manutenção das Atividades da Agricultura- Material de Consumo – 100;02.007.04.122.0003.2.023-339030-301- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras- Material de Consumo – 100;02.007.15.451.0009.1.016-339030-308- Pavimentação e Construção, Calçamento de Vias Urbanas e Anexos- Material de Consumo – 100;02.007.15.451.0009.1.022-339030-313- Construção, Ampliação, Reformas, Praças, Parques, Jardins e Anexos- Material de Consumo – 100;02.007.15.451.0009.1.067-339030-321- Construção, Ampliação do Almoxarifado Municipal- Material de Consumo – 100;02.007.16.481.0015.1.013-339030-335- Construção, Ampliação e Reformas de Casas Populares Rurais- Material de Consumo – 100;02.007.16.482.0015.1.024-339030-337- Construção, Ampliação e Reformas de Casas Populares Urbanas- Material de Consumo – 100;02.007.17.512.0009.1.026-339030-340- Construção, Ampliação e Reformas da Rede de Esgoto Fluvial e Pluvial - Material de Consumo – 100;02.007.17.512.0009.2.034-339030-353- Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água - Material de Consumo – 100; 02.007.17.512.0011.1.025-339030-360- Construção da Estação de Tratamento de Esgoto- Material de Consumo – 100;02.007.17.512.0011.2.079-339030-368- Manutenção das Redes de Esgoto Sanitario e Pluvial- Material de Consumo – 100;02.007.26.782.0013.1.023-339030-402- Construção, Ampliação e Reforma de Pontes, Bueiros e Anexos- Material de Consumo – 100;02.007.26.782.0013.2.036-339030-412- Manutenção Estradas Vicinais- Material de Consumo – 100;02.007.27.812.0016.1.033-339030-419- Construção, Ampliação, Reforma de Quadras

Poliesportiva e Campo Futebol- Material de Consumo – 100;02.008.08.244.0015.2.052-339030-430-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Material de Consumo – 100;02.008.08.244.0015.2.052-339030-431-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Material de Consumo – 129;02.009.08.244.0015.2.056-339030-460-Manutenção Conselho Tutelar- Material de Consumo – 100;02.009.08.244.0015.2.083-339030-501-Manutenção Centro de Referencia da Assistência Social- CRAS- Material de Consumo – 100;02.012.04.122.0010.2.061-339030-551-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo - Material de Consumo – 100;02.012.04.122.0010.2.061-339030-551-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo - Material de Consumo – 100;02.012.13.391.0010.2.126-339030-558-Fundo Municipal do Patrimônio Cultural- Material de Consumo – 100;02.012.27.812.0016.2.069-339030-582-Fundo Municipal das Atividades Esportivas- Material de Consumo – 100;02.013.23.695.1301.1.999-339030-587-Incentivando o Turismo da Cidade- Material de Consumo – 100;02.013.23.695.1301.2.999-339030-595-Manutenção do Turismo da Cidade- Material de Consumo – 100;02.014.10.301.0008.1.018-339030-603-Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.1.055-339030-616-Manutenção da Fisioterapia- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.2.041-339030-637-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.2.041-339030-638-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 123;02.014.10.301.0008.2.041-339030-640-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 155;02.014.10.301.0008.2.041-339030-641-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 159;02.014.10.301.0008.2.132-339030-692-Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.2.132-339030-693-Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial- Material de Consumo – 159;02.014.10.303.0008.2.105-339030-731-Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo – 102;02.014.10.303.0008.2.105-339030-733-Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo – 155;02.014.10.303.0008.2.105-339030-734-Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo – 159.

São Francisco do Glória, 22 de abril de 2021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:6B6C6315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 031/2021/Pregão presencial nº. 014/2021/Registro de Preço nº 014/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***MARCOS CONSTRUÇÕES EPP***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 33.011.548/0001-96, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 371, Bairro Centro, nessa cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e materiais de consumo diversos para manutenção das Secretarias do Município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 896.390,80 (Oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.0003.2.008-339030-050- Manutenção dos Serviços Administrativo - Material de Consumo – 100;02.003.12.122.0007.2.015-339030-098- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo – 101;02.003.12.361.0007.1.011-339030-117- Construção, Ampliação e Reforma Escolas Ensino Fundamental- Material de Consumo – 101;02.003.12.361.0007.1.011-339030-118- Construção, Ampliação e Reforma Escolas Ensino Fundamental- Material de Consumo – 122;02.003.12.361.0007.2.019-339030-135- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Material de Consumo – 101;02.003.12.361.0007.2.019-339030-136- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Material de Consumo – 146;02.003.12.361.0007.2.019-339030-137- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Material de Consumo – 147;02.003.12.365.0007.2.020-339030-173- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo – 101;02.003.12.365.0007.2.020-339030-174- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo – 143;02.003.12.365.0007.2.020-339030-175- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo – 146;02.005.10.122.0008.2.038-339030-227- Manutenção Da Secretaria Municipal de Saúde - Material de Consumo – 102;02.006.04.122.0012.2.071-339030-240- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura Recuaria e Meio Ambiente - Material de Consumo – 100;02.006.18.542.0006.2.035-339030-252-Manutenção da Areá de Preservação Ambiental APA Serra Providencia- Material de Consumo – 100;02.006.18.542.0006.2.073-339030-257- Manutenção das Atividades do Meio Ambiente- Material de Consumo – 100;02.006.20.122.0012.2.074-339030-262-Manutenção e Comemoração da Exposição Agropecuária- Material de Consumo – 100;02.006.20.606.0012.1.068-339030-272- Implantação de Mata-burros- Material de Consumo – 100;02.006.20.606.0012.2.075-339030-278- Manutenção das Atividades da Recuaria- Material de Consumo – 100;02.006.20.606.0012.2.076-339030-285- Manutenção das Atividades da Agricultura- Material de Consumo – 100;02.007.04.122.0003.2.023-339030-301- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras- Material de Consumo – 100;02.007.15.451.0009.1.016-339030-308- Pavimentação e Construção, Calçamento de Vias Urbanas e Anexos- Material de Consumo – 100;02.007.15.451.0009.1.022-339030-313- Construção, Ampliação, Reformas, Praças, Parques, Jardins e Anexos- Material de Consumo – 100;02.007.15.451.0009.1.067-339030-321- Construção, Ampliação do Almoxarifado Municipal- Material de Consumo – 100;02.007.16.481.0015.1.013-339030-335- Construção, Ampliação e Reformas de Casas Populares Rurais- Material de Consumo – 100;02.007.16.482.0015.1.024-339030-337- Construção, Ampliação e Reformas de Casas Populares Urbanas- Material de Consumo – 100;02.007.17.512.0009.1.026-339030-340- Construção, Ampliação e Reformas da Rede de Esgoto Fluvial e Pluvial - Material de Consumo – 100;02.007.17.512.0009.2.034-339030-353- Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água - Material de Consumo – 100;
02.007.17.512.0011.1.025-339030-360- Construção da Estação de Tratamento de Esgoto- Material de Consumo – 100;02.007.17.512.0011.2.079-339030-368- Manutenção das Redes de Esgoto Sanitario e Pluvial- Material de Consumo – 100;02.007.26.782.0013.1.023-339030-402- Construção, Ampliação e Reforma de Pontes, Bueiros e Anexos- Material de Consumo – 100;02.007.26.782.0013.2.036-339030-412- Manutenção Estradas Vicinais- Material de Consumo – 100;02.007.27.812.0016.1.033-339030-419- Construção, Ampliação, Reforma de Quadras Poliesportiva e Campo Futebol- Material de Consumo – 100;02.008.08.244.0015.2.052-339030-430-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Material de Consumo – 100;02.008.08.244.0015.2.052-339030-431-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Material de Consumo – 129;02.009.08.244.0015.2.056-339030-460-Manutenção Conselho Tutelar- Material de Consumo – 100;02.009.08.244.0015.2.083-339030-501-Manutenção Centro de Referencia da Assistência Social- CRAS- Material de Consumo – 100;02.012.04.122.0010.2.061-339030-551-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo -

Material de Consumo – 100;02.012.04.122.0010.2.061-339030-551-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo - Material de Consumo – 100;02.012.13.391.0010.2.126-339030-558-Fundo Municipal do Patrimônio Cultural- Material de Consumo – 100;02.012.27.812.0016.2.069-339030-582-Fundo Municipal das Atividades Esportivas- Material de Consumo – 100;02.013.23.695.1301.1.999-339030-587-Incentivando o Turismo da Cidade- Material de Consumo – 100;02.013.23.695.1301.2.999-339030-595-Manutenção do Turismo da Cidade- Material de Consumo – 100;02.014.10.301.0008.1.018-339030-603-Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.1.055-339030-616-Manutenção da Fisioterapia- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.2.041-339030-637-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.2.041-339030-638-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 123;02.014.10.301.0008.2.041-339030-640-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 155;02.014.10.301.0008.2.041-339030-641-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 159;02.014.10.301.0008.2.132-339030-692-Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.2.132-339030-693-Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial- Material de Consumo – 159;02.014.10.303.0008.2.105-339030-731-Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo – 102;02.014.10.303.0008.2.105-339030-733-Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo – 155;02.014.10.303.0008.2.105-339030-734-Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo – 159.

São Francisco do Glória, 22 de Abril de 2021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:1509EF42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 042/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que será realizado o Processo de Licitação nº. 042/2021/Pregão Presencial nº. 023/2021/Registro de Preço nº. 023/2021, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de óleos lubrificantes e aditivos destinados para manutenção da frota de veículos e máquinas do município de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 11 de maio de 2021, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 22 de abril de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:B82AA7FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 044/2.021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2.021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 044/2021/Pregão Presencial nº. 025/2021/Registro de Preço nº. 025/2021, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 12 de maio de 2021, com início às 13h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 22 de Abril de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:DDC2C2A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 044/2.021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2.021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 044/2021/Pregão Presencial nº. 025/2021/Registro de Preço nº. 025/2021, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e arla para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 12 de maio de 2021, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 22 de Abril de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F46C889E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 045/2.021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2.021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 045/2021/Pregão Presencial nº. 026/2021/Registro de Preço nº. 026/2.021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços para prestação serviços mecânicos em geral para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados do município de São Francisco do Glória (constante no termo de referência), com o fornecimento de peças genuínas da marca do veículo. O certame será realizado no dia 13 de maio de 2021, com início às 09h00min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 22 de maio de 2.021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:75166B97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 046/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2021
PRESENCIAL Nº. 027/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizará o Processo de Licitação nº. 046/2021/Pregão Presencial nº. 027/2021/Registro de Preço nº. 027/2021, cujo objeto é para contratação de empresa especializada para aquisição de teste rapido de antigeno detecta proteína (n) e fragmentos do spike (s) do antígeno sars-cov-2 (COVID-19), o que faz o teste altamente específico e sensível ao diagnóstico. o antígeno de detecção direta da infecção, ajuda no diagnóstico no início da infecção, detectável na fase aguda , geralmente no trato respiratório superior.A sessão pública será realizada no dia 06 de maio de 2021, às 09h00min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 22 de abril de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:30FE8916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DOS ITENS DE CÓDIGO 18389, 14307, 28187 e 15012 DO CONTRATO Nº 049/2021, E CONSEQUENTE DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO. VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 74.030,00 (SETENTA E QUATRO MIL E TRINTA REAIS). DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/04/2021. CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. JAQUELINE LUÍZA SANTOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. NATALIA APARECIDA DE PAULA COSTA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:19700A75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 094/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 094/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2020, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 7,5% NA QUANTIDADE DE DIÁRIAS DO CONTRATO Nº. 094/2020. DATA DO ADITIVO: 15/04/2021. VALOR ESTIMADO: R$2.550,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). CONTRATADO: JOSE MARIA DE LIMA 28796454687. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. JAQUELINE LUÍZA SANTOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:88225FCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/049/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A COBERTURA DA QUADRA MUNICIPAL DO BAIRRO ALTO BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. DATA DE ABERTURA: 11/05/2021 - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 12H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 13H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG

(WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:FF96C830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 193, DE 19 DE ABRIL DE 2021

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **MÔNICA LETÍCIA CAMARGOS LOPES,** do cargo, em comissão, de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**, a partir de 19 (dezenove) de abril de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de abril de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:FD23C876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 194, DE 19 DE ABRIL DE 2021

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **DAYANE CRISTINA DE FREITAS,** do cargo, em comissão, de **ASSESSOR DE LICITAÇÕES**, a partir de 19 (dezenove) de abril de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de abril de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:B76BE898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 195, DE 20 DE ABRIL DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **KEILLA APARECIDA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG-MG15-342.717 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 085.100.906-96, para exercer o cargo, em comissão, de **ASSESSOR DE LICITAÇÕES**, a partir de 20 (vinte) de abril de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de abril de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:62F08276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 196, DE 20 DE ABRIL DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **MÔNICA LETÍCIA CAMARGOS LOPES,** brasileira, portadora do RG:MG-13.148.634 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 070.248.576-41, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DO VAF,** em substituição à servidora titular **LUCIENE LOPES DE SOUSA,** durante o período de férias, a partir de 20 (vinte) de abril de 2020, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº.813/92, Lei Complementar 67/2008 e demais alterações.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e perderá os seus efeitos com o retorno à atividade da servidora em férias.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de abril de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:3A1AEB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 197, DE 20 DE ABRIL DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **DAYANE CRISTINA DE FREITAS,** brasileira, portadora do RG:MG-15.176.980 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 081.284.476-96, para exercer o cargo, em comissão, de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**, a partir de 20 (vinte) de abril de

2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de abril de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:6ABAB7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 198 DE 22 DE ABRIL DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o servidor **RITHELLE NATANAEL SILVA,** brasileiro, portador do RG- MG19.754.383 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 129.692.136-05, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR DO SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**, a partir de 22 (vinte e dois) de abril de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de abril de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:94E56A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 199, DE 22 DE ABRILDE 2021.

HOMOLOGA LICENÇA AMBIENTAL – CLASSE 0 E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS E INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) VINCULADA AO PROCESSO AMBIENTAL APLICADA AOS EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO CONFORME LEI FEDERAL Nº 12.651/2012, LEI ESTADUAL Nº.20.922/2013 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 184/2018

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e,
Considerando que a legislação vigente denota a respeito da supressão de vegetação nativa, conferidas pela Lei Federal nº 12.651/2012 e pela Lei Estadual nº.20.922/2013;
Considerando o disposto no artigo 44 c/c artigo 256 ambos da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018 e artigo 5º, XII c/c artigo 25 ambos da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de 2019, os quais deliberam sobre a supressão de vegetação nativa para empreendimento de impacto ambiental não significativo;
Considerando a Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, artigo 9º, inciso XV, alínea b, cabe ao Município aprovar a "supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município".
Considerando a reunião ordinária do CODEMA realizada em 20/04/2021 e em atendimento aos artigos 1º e 2º da Resolução nº 001/2019 CODEMA, da licença listada abaixo, enquadrada, respectivamente, nas modalidades de Dispensa de Licenciamento Ambiental e Autorização para Supressão de árvores isoladas nativas vivas e intervenção em área de preservação permanente (APP);
Considerando que foram cumpridas as formalidades legais no Processo Ambiental;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o processo abaixo relacionado, tendo em vista se tratar de empreendimento de impacto ambiental não significativo e a consequente expedição de autorização para dispensa de licenciamento ambiental e autorização para supressão de vegetação nativa, a saber:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 20080501/2020 – LOTEAMENTO SÃO JOSÉ DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** – Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0) com supressão de árvores isoladas nativas vivas e intervenção em Área de Preservação Permanente (APP).

Art. 2º. A Resolução 001/2019 do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMAM e Ata do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, objeto da homologação, são partes integrantes do presente decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de abril de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:5D736F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO APROVANDO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

Resolução Nº 003, de 20 de abril de 2021.

Dispõe sobre a aprovação de empreendimentos visando a expedição de Licença Ambiental Simplificada - Cadastro (LAS-Cadastro), Licença Ambiental Simplificada - Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) e Declaração de Dispensa de Licença Ambiental com supressão de árvores isoladas nativas vivas e intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), classificadas como atividades de impacto ambiental significativo, pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo.

Considerado o disposto no art. 10, IV c/c art. 11, III ambos do Decreto Municipal nº 096, de 01 de julho de 2019, que traz a modalidade de licenciamento ambiental;
Considerando a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, artigo 9º, inciso XV, alínea b, cabe ao Município aprovar a "supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município".
O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018; no artigo 5º, XII c/c artigo 25 ambos da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de 2019; e no artigo 2º, §2º da Resolução CODEMA nº 001, de 11 de setembro de 2019, resolvendo:

Artigo 1º - Aprovar os empreendimentos abaixo listados, autorizando a expedição de Licença Ambiental Simplificada - Cadastro (LAS-Cadastro), Licença Ambiental Simplificada - Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) e Declaração de Dispensa de Licença

Ambiental com supressão de árvores isoladas nativas vivas e intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), para os respectivos processos ambientais:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 21031101/2021 – COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIO DO CERRADO BRASILEIRO LTDA (COOPACER)–** Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS Cadastro (Classe 1).
02	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 21020202/2021 – FAZENDA VALADARES E VENDA - LUGAR CÓRREGO DA VENDA, MATRÍCULA 20.124 –** Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS Cadastro (Classe 2).
03	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 21022601/2021 – FAZENDA SÃO JOSÉ DA LAGOA - MATRÍCULA 29.708 –** Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS Cadastro (Classe 2).
04	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 21021902/2021 – MAURICIO YOSHIMORI KAWAHARA E OUTROS –** Licenciamento Ambiental Simplificado – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) (Classe 2).
05	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 21012501/2021 – FAZENDA VALADARES – LUGAR CONFUSÃO, MATRÍCULA 27.266 –** Licenciamento Ambiental Simplificado – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) (Classe 3).
06	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 20080501/2020 – LOTEAMENTO SÃO JOSÉ DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS –** Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0) com supressão de árvores isoladas nativas vivas e intervenção em Área de Preservação Permanente (APP).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/Minas Gerais, 20 de abril de 2021.

DENER HENRIQUE DE CASTRO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Presidente do CODEMA
SISMAM

Publicado por:
Dener Henrique de Castro
Código Identificador:F5E53B4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°007/2021

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 034 de 06 de janeiro de 2021, torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Edital de Licitação nº010/2021 – Processo Licitatório nº022/2021 – Pregão Eletrônico SRP n°: 007/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas, objetivando o **Fornecimento de cestas básicas completas, que irão beneficiar os alunos da Rede Municipal em situação de vulnerabilidade social, durante o estado de calamidade pública** causada pela pandemia COVID – 19, a fim de garantir o cumprimento da Lei Federal 13.987/20 e Resolução 02 de 09/04/2020, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
Detentora: Ata de Registro de Preços nº 063/2021 – CAMILA SIMÕES CORDEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.982.065/0001-48. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$348.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS).**

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/04/2021 à 20/04/2022.
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 20 de Abril de 2021

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E7ABD81D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°007/2021

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 010/2021 – Processo Licitatório Nº 022/2021 – Pregão Eletrônico n° SRP 007/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas, objetivando o **Fornecimento de cestas básicas completas, que irão beneficiar os alunos da Rede Municipal em situação de vulnerabilidade social, durante o estado de calamidade pública** causada pela pandemia COVID – 19, a fim de garantir o cumprimento da Lei Federal 13.987/20 e Resolução 02 de 09/04/2020, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a empresa: **CAMILA SIMÕES CORDEIRO,** inscrita no CNPJ sob o nº: 24.982.065/0001-48. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$348.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 20 de Abril de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3BB7EE3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021, PROCESSO 042/2021

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG torna público o Pregão eletrônico nº001/2021 - Processo 042/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO CAPACIDADE 05 LUGARES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.112, 20 DE MAIO DE 2020. Sessão: 06/05/2021 as 09:00 (nove horas). Informações: e-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br; site: http:// www.saojoaodopacui.mg.gov.br; www.licitanet.com.br; Tel: (38) 3228-91-10

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:DD01C7E7

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2021, PROCESSO 043/2021

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº012/2021 - PROCESSO 043/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DIVERSAS, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, CALCETEIRO, PINTOR, ELETRICISTA E CARPINTEIRO PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ASSIM COMO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, ÁREA URBANA E RURAL, CAPINA, ROÇADA, PODA DE ARVORES E CAIAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. Sessão: 07/05/2021 as 09:00 (nove horas). Informações: e-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br; site: http:// www.saojoaodopacui.mg.gov.br, Tel: (38) 3228-91-10.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:47E942A5

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2021, PROCESSO 044/2021

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº013/2021 - PROCESSO 044/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ME, EPP EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. Sessão: 10/05/2021 as 09:00 (nove horas). Informações: e-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br; site: http:// www.saojoaodopacui.mg.gov.br, Tel: (38) 3228-91-10.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:C675A35A

LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2021
PROCESSO Nº027/2021

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG torna público ANULAÇÃO do Pregão Presencial nº007/2021 - Processo 027/2021. Objeto: Assessoria e Consultoria de comunicação, Markenting e gestão de redes sociais. Informações: e-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br; site: http:// www.saojoaodopacui.mg.gov.br, Tel: (38) 3228-91-10

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:D6D21C87

LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 029/2021

CONTRATO 029/2021. Município de São João do Pacui x ANTONIO RAMOS LAFETÁ JUNIOR. Proc 036/2021. Disp.016/2021. Locação de Imóvel destinado da biblioteca municipal. Valor R$6.300,00. Vigência: 09/04/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:CD76F4D7

LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 030/2021

CONTRATO 030/2021. Município de São João do Pacui x Debora América Xavier. Proc 039/2021. Disp.017/2021. Fisioterapeuta especialista em Fisioterapia Respiratória com ênfase em adulto, para realização de atendimento no Hospital São Vicente de Paula- Coração de Jesus em cumprimento ao convenio 003/2021. Valor R$15.000,00. Vigência: 09/04/2021 a 09/09/2021

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:0879C22A

LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 031/2021

CONTRATO 031/2021. Município de São João do Pacui x INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA -EPP . Proc 040/2021. Disp.018/2021. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO. Valor R$17.116,00. Vigência: 12/04/2021 a 12/06/2021

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:8301821E

LICITAÇÃO
2º ADITIVO CONTRATO Nº 030/2020

2º aditivo ao contrato 30/2020.Município de São João do Pacuí x ICAMINAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Prorrogação .Prazo vigência: 01 de abril de 2021, finalizando em 01/08/2021.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:41FFD584

LICITAÇÃO
2º ADITIVO CONTRATO Nº 028/2020 TP 004/2020

2º aditivo ao contrato 28/2020.TP004/2020. Município de São João do Pacuí x OSMAR MIGUEL DE MORAIS JUNIOR-ME. Prorrogação .Prazo vigência: 21 de março de 2021, finalizando em 21/06/2021.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:D6EDF32E

LICITAÇÃO
2º ADITIVO CONTRATO Nº 031/2020 TP 006/2020

2º aditivo ao contrato 31/2020.TP006/2020. Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DO BARREIRO. Município de São João do Pacuí x OSMAR MIGUEL DE MORAIS JUNIOR-ME. Prorrogação de prazo: 30 de março de 2021, finalizando em 30/06/2021.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:D4ADB62F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0156/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0100/2021

Processo 0156/2021 - Pregão Eletrônico 0100/2021 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de instalação e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos retransmissores de sinais de televisão, incluindo a disponibilização de equipamentos, no município de São Lourenço/MG. Sessão Pública às 17:00h do dia 06/05/2021. Credenciamento: até as 17:00h do dia 06/05/2021. Apresentação das propostas: até as 17:00h do dia 06/05/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9A516D54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0157/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0101/2021

Processo 0157/2021 - Pregão Eletrônico 0101/2021 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (kit merenda) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Sessão Pública às 15:00h do dia 06/05/2021. Credenciamento: até as 15:00h do dia 06/05/2021. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 06/05/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo

será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:26BAC3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 62/2021 AUTORIZA A ALIENAÇÃO DA PARTE IDEAL DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 62/2021

Autoriza a alienação da parte ideal de imóvel pertencente ao Município de São Lourenço/MG.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por venda, por preço não inferior ao da respectiva avaliação, a totalidade da parte ideal pertencente ao município sobre o imóvel situado na Praça Helena Jefferson de Souza, nº. 26, bairro Carioca, São Lourenço-MG, inscrito na matrícula nº. 13.989, do livro 2, do Registro de Imóvel desta Comarca, inscrição cadastral nº. 03.05.540.001, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel.

Art. 2º. A alienação a que se refere o art. 1º desta Lei se dará por meio de processo licitatório, na modalidade concorrência, de acordo com o disposto na Seção VI, das Alienações, Capítulo I, Das Disposições Gerais, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações).

Art. 3º. Os valores oriundos da venda deverão ser utilizados, exclusivamente, para o custeio de despesas de capital, observando-se a vedação do art. 44 da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º. As despesas decorrentes da lavratura e registro da escritura e demais encargos correrão por conta do adquirente.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei Complementar competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de abril de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 87/2021
WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6E9DC4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.000 DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA DA PREFEITURA, NOS TERMOS DO ARTIGO 170 DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.813/93, PARA INSTRUIR O PROCESSO DE DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO FORMULADA PELA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULA

PORTARIA Nº. 3.000

Designa Comissão Técnica da Prefeitura, nos termos do artigo 170 da Lei Municipal nº. 1.813/93, para instruir o processo de demolição de imóvel no âmbito municipal, conforme solicitação formulada pela Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, através do Memorando nº. 010/2021, datado de 27/01/2021 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; considerando os termos do Memorando nº. 010/2021, datado de 27/01/2020, de iniciativa da Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, que solicita a nomeação de novos membros para compor a referida comissão, visando instruir o processo de demolição de imóvel no âmbito municipal; considerando que o proprietário do imóvel demonstrou-se desrespeitoso às Notificações, Autos de Infração e Autos de Embargos lavrados pelo Poder Executivo Municipal, através do serviço de fiscalização de obras particulares, prosseguindo com o processo de construção, colocando em risco o meio ambiente, bem como outros imóveis daquela localidade; considerando os termos do ofício nº. 024/2019, elaborado pelo CODEMA, pelo qual solicita a suspensão do Alvará de Construção do referido imóvel, dada a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) sem a devida autorização; considerando que cabe ao Chefe do Poder Executivo zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, bem como adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros: o Sr. Pedro Henrique Luz Torres, o Sr. Clécio Moura de Oliveira e a Srª. Lucia Helena Andrade de Souza, sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão Técnica da Prefeitura, destinada a instruir, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, processo de demolição de imóvel no âmbito municipal, conforme solicitação realizada através do Memorando nº. 010/2020, datado de 27/01/2021, da Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana.

Art. 2º. Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente comissão, inclusive, para elaboração de relatório final.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas pelos membros designados, não serão remuneradas, sendo consideradas como relevante serviços prestados ao interesse público local.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.000
Folha 02

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº. 2.883, de 17/01/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de abril de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7148B719

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.316 NOMEIA ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

DECRETO Nº. 8.316

Nomeia Assessor de Comunicação Social.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Maurício Gabriel Pereira** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Comunicação Social"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de abril de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7838910D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.317 ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA "J" DO INCISO VIII DO ART. 4º DO DECRETO Nº. 8.313, DE 16/04/2021.

DECRETO Nº. 8.317

Altera a redação da alínea "j" do inciso VIII do art. 4º do Decreto nº. 8.313, de 16/04/2021.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, combinado com o inciso II do art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); **considerando** a Declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo Coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento significativo do número de casos, inclusive com risco à vida, nos diferentes países afetados; **considerando** que compete ao município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, dentro de sua circunscrição, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis; **considerando** a necessidade do Poder Executivo Municipal de garantir o atendimento mínimo na prestação dos serviços essenciais à população local; **considerando** a necessidade de uma melhor elucidação quanto aos horários de funcionamento de cada ramo empresarial; **CONSIDERANDO A ALTA TAXA DE OCUPAÇÃO DOS LEITOS DE UTI NA FUNDAÇÃO CASA DE CARIDADE DE SÃO LOURENÇO**; **considerando** a recente decisão do Exmo. Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, de incluir todo o Estado mineiro na ONDA VERMELHA, conforme a Deliberação nº. 151, de 15/04/2021; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação da alínea "j" do inciso VIII do art. 4º do Decreto nº. 8.313, de 16/04/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º.** .....

VIII - .....

j) fica proibido o comércio de alimentos nas escolas de ensino regular. Os alunos, entretanto, poderão se alimentar desde que levem o alimento pronto e não compartilhem com outros alunos, devendo a alimentação ser feita em local próprio, seguindo as normas de higiene, distanciamento e capacidade dispostas no protocolo do Plano Minas Consciente e deste Decreto Municipal;"

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de abril de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:91B1F2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.309 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 604.852,80 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.309

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 604.852,80 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 604.852,80 (seiscentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento- - - - - - - - R$ 27.223,79

Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 27.223,79

Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.28.846.0000.9.0004-100 - 3.3.90.47.00 Contribuições Ao PASEP - - - - - - - - R$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - R$ 150.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 177.223,79

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0177-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Diretoria de Transportes E Obras Públicas -- - - - - - - R$ 23.578,22
2.04.01.15.452.0015.2.0047-117 - 3.3.90.30.00 Manutenção Da Iluminação Pública - - - - - - R$ 187.466,77

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 211.044,99

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 211.044,99

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.93.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - - R$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 200.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 200.000,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Continua folha 02
DECRETO Nº 8.309
Folha 02

2.07.05.08.122.0001.2.0083-100 - 3.3.90.36.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - - -- - - R$ 10.078,44
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social -- - - - - - - R$ 1.505,58

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - R$ 11.584,02

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - R$ 11.584,02

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0098-100 - 3.3.90.39.00 Concessão De Benefícios Eventuais - - -- - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 604.852,80

Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 604.852,80

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0019-100 - 3.1.90.94.00 Gestão De Recursos Humanos - - - - - - R$ 100.000,00
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - R$ 19.277,85

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 119.277,85

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 119.277,85

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.452.0015.2.0046-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Dos Serviços Funerários - - - - - R$ 23.578,22
2.04.01.15.452.0015.2.0047-117 - 3.3.90.39.00 Manutenção Da Iluminação Pública - - - - - R$ 187.466,77

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 211.044,99

Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 211.044,99

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.244.0023.2.0101-100 - 3.3.90.36.00 Apoio A Empresas Incubadas - - - - - - - - - - - R$ 11.584,02

Continua folha 03
DECRETO Nº 8.309
Folha 03

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - R$ 11.584,02

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - R$ 11.584,02

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0143-100 - 4.4.90.52.00 Estruturação Da Gestão Do SUAS - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 5.000,00

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0100-100 - 3.3.90.39.00 Rede De Proteção Social Básica Parcerias -- R$ 200.000,00
2.08.01.08.244.0021.1.0036-100 - 4.4.90.51.00 Construção Do Prédio CRAS - - -- - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 250.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - R$ 255.000,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Cultura
2.09.01.13.392.0031.2.0066-100 - 4.4.90.52.00 Biblioteca Municipal - - - - - - R$ 7.945,94

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 7.945,94

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - R$ 7.945,94

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 604.852,80

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 604.852,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 13 de abril de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade
WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:665DDE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.319 EXONERA ASSESSOR DE IMPRENSA, RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL.

DECRETO Nº. 8.319

Exonera Assessor de Imprensa, Relações Públicas e Cerimonial.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do

Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Jodil Duarte Nunes** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Imprensa, Relações Públicas e Cerimonial"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de abril de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DF9B1F75

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:
Modaltec Tecnologia em Metais E Termoplásticos Ltda – CNPJ: 29.543.483/0001-52
Valor Total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)
Naiara Aparecida de Macedo – CNPJ: 29.667.489/0001-31
Valor Total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
E homologa o **Processo Licitatório nº 066/2021**, **Pregão Eletrônico nº.015/2021**, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de caixas para proteção de hidrômetro.

HEMERSON JADER CUNHA,

São Lourenço/MG, 22/04/2021.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:27AB2DEC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021

Aviso do Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-010/2021
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de envelopamento de veículos.
Data: 06/05/2021 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:FF843B11

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2021

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-018/2021
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de adesivos e lona branca com impressão digital
Data: 07/05/2021 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9F49E489

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-020/2021
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material para sinalização de obras urbanas e instalações do SAAE
Data: 11/05/2021 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:45FF4DBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 15/2021 - P.A.D.

PORTARIA Nº 15/2021 – P.A.D

"ALTERA A PORTARIA Nº 22/2019, QUE DESIGNOU COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO SERVIDOR A.F.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição aos servidores **MARÍLIA ANDRADE PEREIRA**, Mat. nº 9410 e **LUDOVICO FERREIRA JÚLIO** – Mat. 6803, nomeados através da Portaria nº 22/2019 para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, ficam nomeados os servidores **SEBASTIÃO SILVA DE CARVALHO JÚNIOR**, Mat. 13470 e **MILENA CRISTINA DE SOUZA LOPES BUJATO**, Mat. 13220, ficando a Comissão assim composta:

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

PRESIDENTE: Walquíria Caetano de Pádua Vieira – Mat. 6733.

MEMBROS:

Sebastião Silva de Carvalho Júnior – Mat. 13470; e,
Milena Cristina de Souza Lopes Bujato – Mat. 13220.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de abril de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:80A85EFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2568

PORTARIA Nº 2568

"ALTERA A PORTARIA Nº 2403, DE 04 DE JULHO DE 2019, QUE DESIGNA OS MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE

AVALIAÇÃO DE PARCERIA ABRANGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – LEI DO MARCO REGULATÓRIO".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4918, de 24 de março de 2017 que regulamentou a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que trata do Marco Regulatório;

CONSIDERANDO a imperiosidade de avaliação por comissão previamente designada dos documentos apresentados pela Associação dos Amigos do Caminho da Fé (Organização da Sociedade Civil), com o fulcro de celebração de parceria em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Turismo solicita a substituição dos membros da referida comissão nomeados através da Portaria Municipal nº 2403/19.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição aos Senhores **CHRISTIAN ALVES NETO**, Mat. nº 767, e **DANIELA MARIA DA SILVA PICHITELLI**, Mat. nº 3056, nomeados através da Portaria nº 2403/2019, para comporem a Comissão de Avaliação de Parceria Abrangida pela Lei Federal nº 13.019/14 com Organização da Sociedade Civil – Lei do Marco Regulatório, ficam nomeadas as Senhoras **ELIANE CRISTINA UZAI DOS SANTOS** - Mat. nº 4241, e **VÂNIA FERREIRA DA SILVA** – Mat. nº 655, ficando a Comissão assim composta, com registro dos agradecimentos do Governo Municipal aos servidores ora substituídos.

PRESIDENTE:

Lizete Martins dos Santos, Mat. nº 6747.

MEMBROS:

Eliane Cristina Uzai dos Santos - Mat. nº 4241; e,
Vânia Ferreira da Silva – Mat. nº 655.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 19 de abril de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:DEB1EF51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2569

PORTARIA Nº 2569

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, como sendo os responsáveis pela liquidação e assinatura das despesas dos seguintes órgãos da administração pública municipal:

I - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Responsável: Antonina de Jesus Pimenta – matrícula nº 2924;
Substitutas: Vanessa Rodrigues de Almeida – matrícula nº 13806 e Andréa Tavares de Oliveira Marques – matrícula nº 13289.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Responsável: Antonina de Jesus Pimenta – matrícula nº 2924;
Substitutas: Vanessa Rodrigues de Almeida – matrícula nº 13806 e Andréa Tavares de Oliveira Marques – matrícula nº 13289.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 19 de abril de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:09BCA7D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2570

PORTARIA Nº 2570

"NOMEIA GESTOR DE PARCERIA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCEDIMENTO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, bem como o Decreto Municipal nº 4.918/2017 que regulamenta no âmbito municipal a respectiva lei federal,

CONSIDERANDO que o atendimento educacional especializado tem importância em todo o âmbito municipal, sendo a execução deste serviço de fundamental importância para o desenvolvimento e aprendizagem de crianças com necessidades especiais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor **LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, Mat. nº 6749, como sendo o Gestor da Parceria celebrada através de Acordo de Cooperação firmados entre o Município de São Sebastião do Paraíso e as Instituições **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, AMAPP – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS E PSICÓTICOS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG e AMOREQUO – ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA E EQUOTERAPIA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 20 de abril de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:8AFB6029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Thomé das Letras torna público o PAL n° 044/2021, Chamada Pública n° 001/2021, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de São Tomé das Letras. O certame foi deserto por falta de interesse de licitante.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:855A149E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL nº 057/2021, Pregão Presencial n° 023/2021, que tem como objeto Prestação de Serviços de Ambulância de Transporte Terrestre tipo D UTI Móvel Neonatal pediátrico e adulto tripulada por: Médico, profissional de Enfermagem e condutor socorrista. O certame será dia 10/05/2021, às 9h. No Departamento de Compras e Licitações.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:3A3C7555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
CANCELAMENTO DO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

OBJETO: A comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG, instituída pela Portaria n° 007/2021, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO PÚBLICA, DESTINADA À VEICULAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL; vinculado ao Processo Administrativo Nº 015/2021, em decorrência de fato superveniente de excepcional interesse público. Ao tempo, que esta Comissão Permanente de Licitação informa que o objeto supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido pregão.

Sem-Peixe, 22 de abril de 2021.

JOSILAINE COTA CRUZ
Presidente da Comissão

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:BD4D2634

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021

"Extrato publicado na data 07/04/2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Onde se lê: Sem-Peixe, 05 de abril de 2021, Leia-se: Sem-Peixe, 06 de abril de 2021".

Sem-Peixe, 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:FD5B41E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Senador Cortes – MG, em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 009/2021
Processo nº. 032/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 014/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NA CIDADE DE JUIZ DE FORA – MG, PARA ATENDIMENTO AOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CORTES – MG.

Detentor do Registro: CVNEM COMIDA LTDA, CNPJ n. 07.244.011/0001-66.
Representante Legal: Eduardo José Coelho – Sócio Administrador.

Valor Total Registrado: R$ 14.875,00 (Quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para o fornecimento de 850 (Oitocentos e cinquenta) refeições.

Assinatura: 13 de abril de 2021.
Vigência:13/04/2021 a 12/04/2022.

Senador Cortes – MG, 13 de abril de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:D23ED742

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de resultado de T. P. nº 02/2021. P. L. nº 63/2021. **OBJETO**: Execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a construção do Centro de Convivência em Serrania, incluindo o fornecimento de material, mão de obra, transporte e equipamentos. Contrato repasse OGU n.º 883843/2019. M.Cidades/C.E.F. A empresa Construtora Efercon Eireli, CNPJ n.º 18.449.040/0001-80, foi vencedora do certame conforme resultado obtido na ata de reunião anexa ao processo n.º 63/2021 com valor de R$ 574.000,00(quinhentos setenta quatro mil reais).

Serrania, 22 de abril de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Presidente CPL.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:056B0EA7

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 26/2021. Processo n.º 71/2021. Objeto: Registro de Preços Para o futuro e eventual Aquisição de suplemento alimentar. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Comercial SM Hospitalar Ltda CNPJ nº. 26.313.494/0001-58 valor R$ 27.644,00. B) Espaço Vida Comércio E Distribuição De Produtos Nutricionais Ltda CNPJ nº. 08.529.979/0001-00 valor R$ 79.299,00. c) Leone Comercio E Distribuição De Produtos Nutricionais Ltda-ME CNPJ nº. 28.738.688/0001-20 valor R$ 97.568,00. d) Minas Sul Produtos De Dietas Ltda-ME CNPJ nº. 28.997.561/0001-26 valor R$ 22.130,00.

Serrania, 22 de abril de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:CF0338C8

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro. Pregão n.º 26/2021. Processo n.º 71/2021. Objeto: Registro de Preços Para o futuro e eventual Aquisição de suplemento alimentar. Detentoras: **A.R.P. 108/2021** - Comercial SM Hospitalar Ltda CNPJ nº. 26.313.494/0001-58 valor R$ 27.644,00. **A.R.P. 109/2021** - Espaço Vida Comércio E Distribuição De Produtos Nutricionais Ltda CNPJ nº. 08.529.979/0001-00 valor R$ 79.299,00. **A.R.P. 110/2021** - Leone Comercio E Distribuição De Produtos Nutricionais Ltda-ME CNPJ nº. 28.738.688/0001-20 valor R$ 97.568,00. **A.R.P. 111/2021** - Minas Sul Produtos De Dietas Ltda-ME CNPJ nº. 28.997.561/0001-26 valor R$ 22.130,00. Vigência: 22/04/2021 a 21/4/2022.

Serrania, 22 de abril de 2021.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS
Diretor Departamento de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5AA825C1

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 25/2021. Processo Licitatório nº 69/2021. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos para construção civil(placa vibratória, betoneira, máquina de solda, compactador de solo, martelete e gerador de energia). Comunica aos interessados a alteração da data de abertura do certame, suspendendo a data de abertura do certame prevista para o dia 27/04/2021. A nova data de abertura do certame será dia 12 de maio de 2021 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 22 de abril de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:342AE039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 032/2021 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO LINHA BRUTA

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 032/2021, na modalidade de Pregão Presencial Nº 010/2021, Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial para **Futura e Eventual aquisição de materiais de construção linha bruta/demais de forma parcelada, para atender as demandas das secretarias municipais do município de Simão Pereira-MG**, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

MHS MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA - CNPJ: 11.973.670/0001-00
Valor Total de R$ 58.389,10 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos)

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 17.403.267/0001-22
Valor Total de R$ 49.783,27 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)

CIVIL PAVIMENTACOES LTDA - CNPJ: 21.831.086/0001-74
Valor Total de R$ 140.250,00 (cento e quarenta mil e duzentos e cinquenta reais)

MAGE COM.MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 24.020.792/0001-24
Valor Total de R$ 126.251,40 (cento e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)

ACR REPRESENTACOES LTDA. - CNPJ: 36.180.718/0001-54
Valor Total de R$ 54.863,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais)

L e L Serraria e Materiais de Construção LTDA - CNPJ: 86.650.785/0001-63
Valor Total de R$ 85.793,20 (oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e vinte centavos)

Simão Pereira, 14 de Abril de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:0340FD2A

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 034/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 034/2021, na modalidade de Pregão Presencial Nº 011/2021, Constitui objeto da presente licitação, a **Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta "porta a porta" e transporte rodoviário, dos resíduos sólidos urbanos de características domiciliares, públicos e privados, classificados como Classe II-A e II-B, nos termos da NBR ABNT n.º 10.004:2004** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA - EPP - CNPJ: 07.711.109/0001-86
Valor Total de R$ 373.320,00 (trezentos e setenta e três mil e trezentos e vinte reais)

Simão Pereira, 21 de Abril de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:E0A5CEB2

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 038/2021 - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS METÁLICAS

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 038/2021, na modalidade de Pregão Presencial Nº 014/2021, Constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRA EM ESTRUTURA METÁLICA COM GRADE EM BARRA MECÂNICA COM UTILIZAÇÃO DE SOLDA MIG PARA SERVIR DE LOCAL DE DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS PONTOS DE COLETA DA ROTA DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO, DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:
THIAGO LUCIANO FARIA DA SILVA 07070547617 - CNPJ: 23.466.370/0001-14
Valor Total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Simão Pereira, 22 de Abril de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:B1569ED3

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 038/2021 - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS METÁLICAS

ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 038/2021, na modalidade Pregão Presencial Nº 014/2021, OBJETIVANDO a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRA EM ESTRUTURA METÁLICA COM GRADE EM BARRA MECÂNICA COM UTILIZAÇÃO DE SOLDA MIG PARA SERVIR DE LOCAL DE DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS PONTOS DE COLETA DA ROTA DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO, DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:
THIAGO LUCIANO FARIA DA SILVA 07070547617 - CNPJ: 23.466.370/0001-14
ENDEREÇO: R. PEDRO RIBEIRO DE ALMEIDA, N°123, CENTRO, SIMÃO PEREIRA – MG, CEP: 36.123-000
REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO LUCIANO FARIA DA SILVA, CPF: 070.705.476-17

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
COLETA DE LIXO - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRA EM ESTRUTURA METÁLICA COM GRADE EM BARRA MECÂNICA COM ESPAÇAMENTO VERTICAL DE 5 CENTÍMETROS E HORIZONTAL DIVIDIDO AO MEIO A ALTURA TOTAL COM CHAPA PARA IDENTIFICAÇÃO E LOGO EM DUAS FACES. DIMENSÕES: BORDA SUPERIOR DO CESTO: 1,10MX0,70M BORDA INFERIOR DO CESTO: 0,90MX0,50M ALTURA DO CESTO: 0,50M ALTURA DO TUBO BASE:1,20M CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO: 0,6M0X0,25M DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS: ARMAÇÃO CESTO: CANTONEIRA: 5/8"X1/8" GRADE DO CESTO: BARRA MECÂNICA: ¼" SUPORTE DO PÉ :PERFIL U SIMPLES: 2" CHAPA 2MM TRAVAS DIAGONAIS: BARRA MECÂNICA 3/8" TUBO DE SUSTENTAÇÃO: TUBO PRETO 2" CHAPA 2MM CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO: CHAPA PRETA 0,90MM TIPO DE SOLDA: SOLDA MIG	M&M SERRALHERIA	SERV/UNID	100	R$ 480,00	R$ 48.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Simão Pereira, 22 de Abril de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:E9D9EB60

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 036/2021 - FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 036/2021, na modalidade de Pregão Presencial Nº 013/2021, Constitui objeto da presente licitação, a **Futura e Eventual contratação de empresa especializada em locação de basculante, tanque, retro escavadeira, rolo compactador e outros, com o operador/motorista, abastecimento e manutenção por conta da contratada para atender as necessidades dos serviços públicos do Município de Simão Pereira - MG** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

E D DUQUE ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA - CNPJ: 32.524.500/0001-19
Valor Total de R$ 413.100,00 (quatrocentos e treze mil e cem reais)

Simão Pereira, 22 de Abril de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:8F128E14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONVÊNIO N°002/2021

CONVÊNIO N° 002/2021

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE MEDEIROS/MG**, pessoa jurídica de direito pública, inscrita no CNPJ n°20.920.617/0001-32, neste ato representado pelo prefeito municipal **FRANCISCO MARTINS RIBEIRO** e o **MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 18.140.806/0001-40, neste ato representada pela prefeita municipal **MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES**, resolvem firmar convênio que será regido pelas cláusulas a seguir:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A finalidade do presente convênio é a cessão de servidora efetiva de Medeiros/MG, com sua liberação para exercer suas atividades junto ao município de Tapira/MG.
A servidora cedida DARCI AFONSA DE ALMEIDA, é detentora do cargo Professora da Educação Básica dos Anos Iniciais (PEB I) no município de Medeiros/MG, registrada sob a matrícula 102-3.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1- DO MUNÍCIPIO DE TAPIRA:
2.1.1 Receber em cessão do munícipio de Medeiros/MG, sem ônus para o município de Tapira/MG a servidora municipal **DARCI AFONSA DE ALMEIDA**, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação de Tapira/MG;
2.1.2 Realizar avaliação de desempenho da servidora cedida, caso necessário;
2.1.3 Dar publicidade ao presente termo nos moldes legais, enviando cópia ao município de Medeiros/MG e à Câmara Municipal de Tapira/MG.

2.2 - DO MUNICIPIO DE MEDEIROS

2.2.1 Disponibilizar a servidora efetiva municipal DARCI AFONSA DE ALMEIDA;
Remunerar a servidora em valor equivalente ao vencimento, vantagens e benefícios adquiridos no órgão de origem, correspondente a carga horária originária;
2.2.2 Os recolhimentos previdenciários decorrentes dos vencimentos/remuneração pagos a servidora deverão ser realizados junto ao Regime Geral da Previdência, considerando que o município não possui Instituto Próprio de Previdência;
2.2.3 Encaminhar ao município de Tapira/MG, no ato da assinatura deste convênio, os seguintes documentos da servidora:
a) Termo de posse de cargo efetivo;
b) Comprovantes de vencimentos anuais e demais vantagens adquiridas;
c) Avaliações de desempenho e/ou de estágio probatório já realizado;
d) Contagem de tempo de serviço.
2.2.4 Dar publicidade ao presente termo nos moldes legais, enviando cópia ao município de Tapira-MG e à Câmara Municipal de Medeiros-MG.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A presente cessão tem inicio em 02 de fevereiro de 2021 e término em 28 de fevereiro de 2022.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Araxá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo.

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplica-se ainda a este convenio toda legislação e normas pertinentes à matéria, podendo o mesmo ser alterado mediante Termo Aditivo.

Por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente convenio em 05 (cinco) vias de igual teor.

Tapira/MG, 02 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal de Medeiros/MG

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MH

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:2392263B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
/PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.008/2021

Pregão Presencial. Nº 08.008/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de desinsetização, desratização e limpezas de caixas de água e caixas de gordura e limpeza de ar condicionado com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos necessários a serem executados na secretaria municipal de educação e na secretaria municipal de saúde. Prazo até dia 31 de dezembro de 2021. Abertura: 06/05/2021 às 09h00min. Tipo: Menor preço global por lote.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
22/04/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:5513771C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2020

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2020. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada**: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**. **Referência**: Pregão Presencial nº 003/2020 – **Data**: 21/04/2021 – **Do Objeto – Reequilíbrio de Preços**: Atualização do preço dos itens 36 (Glicose 50%) e 165 (Bicarbonato de sódio) da referida Ata de Registro de Preços. **Da revisão de preços:**

ITEM	DESCRITIVO	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
36	GLICOSE 50% - AMPOLA C/10 ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL)	R$ 0,22	R$ 0,34
165	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 250 ML – FRASCO	R$ 21,00	R$ 27,65

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1AFA6488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021 - **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica por tomografia computadorizada para atender a demanda de pacientes que necessitam realizar exames especializados de alta complexidade. **Contratada:** DIAGNÓSTICO SÃO VICENTE DE PAULO LTDA **CNPJ nº** 09.602.153/0001-83. **Referência**: **Credenciamento** nº. 001/2021, Inexigibilidade nº 001/2021. **Da Dotação Orçamentária:** 10.302.0010.2061.3.3.50.41.00 – Ficha 1623 – Fonte 159. **Do Valor:** R$ 434.574,96 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos). **Da Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 14/04/2021.

Teófilo Otoni/MG, 22/04/2021.

EDILANIO APARECIDO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F0119CC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2021 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: GRUPO CULTURAL VIVA VOZ **Referência:** Dispensa nº 052/2020. **Data**: 05/03/2021. **Do Objeto**: modificação da forma de pagamento **Do Pagamento:** O Contrato 003/2021, que outrora foi acordado em parcela única, será efetuado agora em três parcelas. Sendo a primeira parcela 30 dias após o início da execução do contrato, a segunda após três meses e por fim a terceira até a vigência do contrato.

Teófilo Otoni/MG. 22/04/2021.

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8E1E42E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA,** inscrita no **CNPJ nº 25.104.902/0001-07,** que apresentou o preço global de **R$ 9.425.647,44 (nove milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos),** tendo como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LEITOS DE UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR DE 25 LEITOS NO HOSPITAL SANTA ROSÁLIA".**

Teófilo Otoni/MG, 22/04/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:89511EE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 009/2021

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 009/2021 – CREDENCIAMENTO 004/2021. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa **TRAUMINAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS HOSPITALARES S.A CNPJ** n° **41.721.051/0001-90,** para prestação de serviços de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA AQUISIÇÃO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PADRONIZADAS PELA TABELA SUS.

Teófilo Otoni/MG, 22 de abril de 2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FBD58AFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 036/2021, no dia 05/05/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para transmissão remota. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 22/04/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:668A9279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 037/2021, no dia 05/05/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Aquisição de equipamentos para atender ao convênio 134/2020 do ministério público/PROCON. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 22/04/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2016ECF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. O município de Teófilo Otoni/MG após retificação do edital e seus anexos, torna pública a realização da sessão da Tomada de Preços n.º 001/2021, dia 10/05/2021, com entrega da documentação até as 9h. Considerando a referida retificação, dar-se-á por perda de objeto os pedidos de esclarecimentos e impugnações anteriores a esta publicação. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Abelhinha. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame estarão à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 22/04/2021

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C325C4F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N.º 00018/2021.
CONTRATO: N.º 00053/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Contrato da Dispensa n.º 00018/2021. Contrato: n.º 00053/2021 Objeto: aquisição de bombas d´água submersas tipo caneta e tipo sapo para atender as comunidades rurais que são atendidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Prefeitura Municipal de Três Corações X A Santos Comércio de Bombas e Locação EIRELI. Valor R$ 8.721,00 (oito mil e setecentos e vinte e um reais). O Prazo deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 22/04/2021.

Três Corações, 22 de abril de 2021

PAULO VALÁRIO JÚNIOR
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:13994F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N.º 00018/2021.
CONTRATO: N.º 00055/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Contrato da Dispensa n.º 00018/2021. Contrato: n.º 00055/2021 Objeto: aquisição de bombas d´água submersas tipo caneta e tipo sapo para atender as comunidades rurais que são atendidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Prefeitura Municipal de Três Corações X Casa das Ferramentas e Máquinas EIRELI. Valor R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). O Prazo deste contrato será de 90 (noventa) dias. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 22/04/2021.

Três Corações, 22 de abril de 2021

PAULO VALÉRIO JÚNIOR
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E02578D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
REPUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA: N.º 00002/2021
PROCESSO: N.º 000160/2021PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. REPUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA: N.º 00002/2021 PROCESSO: N.º 000160/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações. Republicação da Chamada Pública: N.º 00002/2021 Processo: N.º 000160/2021 Objeto: aquisição de legumes, verduras e frutas da agricultura familiar para atender as unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade Chamada Pública. Data de abertura dos envelopes: 06 de maio de 2021 às 09h:30min. Endereço: Av. Brasil, n.º 225, Jardim América. Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 16 de fevereiro de 2021

HEITOR DE PAULA MAIA
Presidente CPL

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CA176D76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0013/2021. PROCESSO**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Eletrônico: N.º 0013/2021. Processo: N.º 000231/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico. Data De Julgamento Das Propostas: dia 05 De maio De 2021 Às 09h:30min. Local: Portal De Compras Do Governo Federal: Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br. Sob A Responsabilidade Das Secretarias Municipais, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 18 De Abril De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:294C2A4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0012/2021. PROCESSO: N.º 000260/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Eletrônico: N.º 0012/2021. Processo: N.º 000260/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E SEUS PERIFÉRICOS. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico. Data De Julgamento Das Propostas: 03 De maio De 2021 Às 13h:30min. Local: Portal De Compras Do Governo Federal: Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br. Sob A Responsabilidade Das Secretarias Municipais, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 18 De Abril De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

RUA CEL. ALFREDO SLVA, 57 – CENTRO – TRÊS CORAÇÕES – MG – CEP 37410-000 TELEFONE: (35) 3691-1010

www.trescoracoes.mg.gov.br TELEFONE: (35) 3691-1160

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:BCA5531A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 054/2020 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI**, firmado em 23 de setembro de 2020, mediante **Processo Licitatório nº. 156/2020, na modalidade Tomada de Preços nº. 007/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 054/2020 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº. 054/2020 de Prestação de Serviços, por mais 03 (três) meses, bem como o prazo de execução da obra, **com inicio em 23 de março de 2021 e término em 22 de junho de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n°. 054/2020 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 18 de março de 2020.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento EIRELI
Contratada
JOSÉ WILSON RIBEIRO

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:3B49FDBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo, **MENOR PREÇO ITEM**, objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de Cartuchos de Toner compatível, equipamentos e materiais para recarga, manutenção e uso em impressoras das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de**

Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 06/05/2021 às 13h00min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido através do email: licitação@tresmarias.mg.gov.br. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de abril de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:9B0F6583

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 026/2021 - PROCESSO N.º 212/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 026/2021 – Processo n.º 212/2021,** realizado em 16 de abril de 2021, referente à Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recape e Recauchutagem de Pneus, a fim de manter os veículos das Secretarias Municipais solicitantes em perfeito estado de conservação e funcionamento, garantindo a segurança na utilização da frota municipal, em favor das empresas: **Denipotti e Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.050.725/0001-82, sendo o valor total estimado registrado: R$ 769.517,00 (setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos e dezessete reais); **J P Beleze**, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.054.937/0001-79, sendo o valor total estimado registrado: R$ 227.065,00 (duzentos e vinte e sete mil e sessenta e cinco reais) e **Recapagem Felipe Fontes EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.210.168/0001-97, sendo o valor total estimado registrado: R$ 371.705,00 (trezentos e setenta e um mil e setecentos e cinco reais).

Três Pontas, 22 de abril de 2021

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A472A4B3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 026/2021 – PROCESSO N.º 212/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recape e Recauchutagem de Pneus. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentoras:** Denipotti e Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.050.725/0001-82, sendo o valor total estimado registrado: R$ 769.517,00 (setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos e dezessete reais); J P Beleze, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.054.937/0001-79, sendo o valor total estimado registrado: R$ 227.065,00 (duzentos e vinte e sete mil e sessenta e cinco reais) e Recapagem Felipe Fontes EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.210.168/0001-97, sendo o valor total estimado registrado: R$ 371.705,00 (trezentos e setenta e um mil e setecentos e cinco reais). **Vigência:** 23/04/2021 a 23/04/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:349824D9

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 019/2021, tipo menor preço unitário do item, para **Aquisição de Motocicleta, na cor azul, com paralama alto, com cilindrada mínima de 149cc, veículo 0 (zero) Km, ANO/MODELO 2021 ou superior**. A abertura da sessão será dia **05 de maio de 2021, às 08 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 22 de abril de 2021.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU.
Pregoeiro.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:BD3A1B0A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46, atesta para os devidos fins que a **obra de engenharia da Rede Coletora do Córrego dos Bambus na Avenida Oswaldo Cruz na cidade de Três Pontas-MG, localizada na Avenida Osvaldo Cruz, s/n, Bairro Centro, Três Pontas - MG foi concluída com fornecimento de material e mão de obra**, pela empresa JS Valente Terraplenagem Ltda, qualificada no contrato N° 028/2020, inscrita no CNPJ nº. 21.724.121/0001-56. Fica a contratada obrigada, a partir desta data, a corrigir vícios e defeitos (da execução da obra) que eventualmente possam surgir pelos próximos 90 dias, até consequente emissão do termo de recebimento definitivo.

Três Pontas – MG, 22 de abril de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas - MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:1E80FB5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 20 DE ABRIL DE 2021

"AUTORIZA A CRIAÇÃO E A EXTINÇÃO DE CARGO E FIXA VENCIMENTO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO."

Autoria: Mesa Diretora – Gestão 2021

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o seguinte cargo de provimento em Comissão para o Poder Legislativo, que passa integrar o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 451/2018.

CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO				
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO	CARGA/HORARIA	VENC. (R$)
Assessor Parlamentar Técnico Contábil	01	CO - STCP	40	3.860,53

Art. 2º Fica extinto, o seguinte cargo de provimento em Comissão, criado pela Lei Complementar nº 451/2018, que pertence ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Poder Legislativo.

CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO				
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO	CARGA/HORARIA	VENC. (R$)
Supervisor Técnico Contábil	01	CO - STC	40	3.860,53

Art. 3º São atribuições do cargo criado no art. 1º:

I - organizar e dirigir os serviços de contabilidade da Câmara Municipal, planejando, assessorando, orientando sua execução e participando dos mesmos de acordo com as exigências legais e administrativas;
II - proceder a análise das contas;
III - assessorar sobre questões contábeis especializados da instituição dando parecer sobre ciência de práticas contábeis a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação dos setores;
IV – realizar levantamentos contábeis e financeiros e sempre comunicar ao Presidente e ao Setor Jurídico eventuais irregularidades e desvios de recursos públicos;
V - auxiliar e fornecer informações e documentos para o controle interno da Câmara;
VI - elaborar e encaminhar ao Tribunal de Contas ou outros órgãos competentes as informações sejam elas semanais, mensais, bimestrais, semestrais ou anuais;
VII - registrar, dentro das normas contábeis em vigor, qualquer fato que possa, a qualquer momento, influenciar nas variações patrimoniais;
VIII - manter-se atualizado, através de cursos e treinamentos a expensas da Câmara Municipal sobre matéria de sua responsabilidade na execução dos serviços.
IX - desenvolver atividades que envolvam atos e fatos da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial e compreendam a elaboração e a analise de balancetes, balanços, registros e demais demonstrações contábeis, bem como plano plurianual, orçamento anual e lei de diretrizes orçamentárias;
X - organizar, para envio à Prefeitura em época regulamentar, a proposta orçamentária da Câmara Municipal, para o exercício seguinte, a fim de ser incluída no orçamento geral do Município;
XI - acompanhar e escriturar sintética e analiticamente, em todas as suas fases, as operações contábeis e financeiras da Câmara;
XII - organizar, mensalmente os balancetes do exercício financeiro;
XIII - dispor sobre o balanço da Câmara, contendo os respectivos quadros demonstrativos;
XIV - assinar os balancetes, os balanços e outros documentos de apuração contábil e financeira, empenhar, quando autorizado, as despesas da Câmara;
XV - fornecer elementos, quando solicitado, que orientem na abertura de créditos adicionais;
XVI - elaborar a demonstração de despesa mensal da Câmara para posterior envio à contabilidade central da Prefeitura, para destinação de numerário;
XVII – orientar tecnicamente os setores de contabilidade, Recursos Humanos, Compras Licitação e Contratos, Almoxarifado e Patrimônio, Controle Interno, examinar e conferir os processos de pagamentos, tomando as providencia cabível quando se verificarem irregularidades;
XVIII - promover o registro Contábil dos bens patrimoniais da Câmara;
XIX – orientar na análise prévia das proposições protocoladas na Câmara de qualquer iniciativa;
XX – orientar tecnicamente os Vereadores nas proposições legislativas, tais como: projetos e lei, de resolução, de decreto legislativo, indicação, requerimento, moção, pedido de informação e demais proposições e atos;
XXI – participar das reuniões das Comissões Permanente ou Especiais elaborando tecnicamente os pareceres de acordo com a decisão por elas tomada;
XXII – responder consultas do Presidente e dos vereadores quanto a suas atividades parlamentares e ainda sobre interpretações de textos legais que sejam do interesse do Município, assessorar os trabalhos da Mesa Diretora durante as sessões;
XXIII – estudar assuntos contábeis de ordem geral ou especifica, com vistas a apresentar sugestões aos vereadores para melhoramento na legislação do município;
XXIV – assessorar a Secretaria Legislativa, Comissão Permanente de Fiscalização, Finanças e Orçamento, com Pareceres Técnicos contábeis, os vereadores, as demais Comissões Permanentes e especiais e assessorar a Comissão de Inquérito, quando instituídas aos setores da Câmara Municipal em quaisquer atividades realizadas, naquilo que lhe for solicitado, respeitado os prazos legais e regimentais;
XXV – emitir pareceres técnicos requeridos, orais ou escritos;
XXVI - e realizar outras atividades de teor contábil, atendendo as necessidades do Poder Legislativo, mediante solicitação da Presidência.

§1º O Assessor Parlamentar Técnico Contábil**,** atenderá a Divisão de Contabilidade, Finanças, Pessoal e Patrimonial, a Divisão de Assuntos legislativos, Informação e Documentações, a Mesa Diretora, as Comissões Permanentes e aos vereadores assessorando e orientando nos assuntos de suas atribuições.

§2º Ao Assessor Parlamentar Técnico Contábil**,** compete zelar para que sejam cumpridas as normas contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal e demais normas atinentes a matérias contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal que interfiram no planejamento da Câmara Municipal em especial.

§3º A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo vedada a realização horas extraordinárias, porém existindo as mesmas será compensada através de banco de horas, a jornada de trabalho será apurada por folha de ponto individual ou outra forma de apuração a cargo da Presidência da Câmara, bem como outras atribuições poderão ser definidas através de ato da presidência a esta assessoria sem, contudo onerar o valor de seu vencimento básico.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 20 de abril de 2021.

VER. JERÔNIMO ROMUALDO
"JEROMINHO ENFERMEIRO"
Presidente

VER. PROF. DALMO SALVIANO SANTANA
Vice-Presidente

VER. SGTO. HIDELBRANDO BERNARDES COELHO JÚNIOR
1º Secretário

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
2ª Secretário

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:CBD09BF4

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 045/2021

INSTITUI A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jerônimo Romualdo Batista Filho, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere e em conformidade com os arts. 29 e segs. do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Tupaciguara, Lei Complementar nº 511/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de Tupaciguara, responsável pela análise,

deferimento ou indeferimento das Progressões Horizontal ou Vertical dos funcionários públicos municipais efetivos do quadro do Poder Legislativo, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 511/2020.
I - Presidente: Ana Cláudia Mira Storti – Presidente.
II - Membro: Antônio Marques – (efetivo)
III - Membro: Mara Rúbia Alves de Araújo – (efetiva)

Art. 2º Fica conferida a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional as seguintes atribuições:
I - medir a eficiência e a produtividade do servidor dando-lhe um prospecto de si mesmo, sendo para a Administração Pública Municipal um importante instrumento para avaliar a assiduidade; pontualidade; produtividade/qualidade e conhecimento do trabalho; disciplina, apurada observando-se as punições e qualificação, participação em cursos de treinamento diretamente relacionados às atribuições do cargo;
II - investigar, coordenar, acompanhar, analisar e avaliar os trabalhos desempenhados pelos servidores na vigência do vínculo funcional, para as progressões funcionais;
III - requisitar perante a Secretaria responsável pela área de Recursos Humanos instalações, pessoal, material, estrutura e equipamentos necessários ao funcionamento da Comissão;
IV - emitir parecer conclusivo sobre o resultado da avaliação;
V - manter banco de dados para controle dos servidores em desenvolvimento funcional;
VI - encaminhar pedidos de pareceres relativos a situações de desenvolvimento funcional para a Mesa Diretora, quando solicitado;
VII - orientar os servidores para o correto preenchimento dos documentos relativos à avaliação de desempenho funcional;
VIII - definir os procedimentos a serem adotados em todas as etapas da avaliação, observando o disposto na legislação vigente;
IX - estabelecer e zelar pelo cumprimento dos prazos para análise dos processos, observando os critérios definidos na legislação;
X - desempenhar outras atribuições previstas em lei ou delegadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Tupaciguara, 22 de abril de 2021.

JERONIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:A120313D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 04//2021

RESOLUÇÃO N° 04//2021

Dispõe sobre o repasse financeiro e a aprovação dos Planos de Trabalho de Instituições a ser destinado ao Abrigo Espírita Hilda Vilela e Centro de Convivência João Paulo II.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tupaciguara – CMAS, na reunião ordinária do dia dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e um, as quatorze horas, realizada no auditório do Centro Administrativo "Dr. Enodes de Oliveira, Praça Antônio Alves Faria, s/nº, Bairro Tiradentes - Centro, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Complementar 429 de 2017.
CONSIDERANDO a Portaria Nº 369, de 29 de Abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Cidadania 605/2021 que altera o artigo 12 da Portaria 369/202 e dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO a análise e deliberação deste colegiado sobre a transferência do recurso federal mediante termo de fomento às entidades do município para aquisição de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Idosas.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o repasse financeiro emergencial recebido do Governo Federal conforme Portaria N° 369 para as seguintes entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara - APAE; Abrigo Espírita Hilda Vilela e Centro de Convivência João Paulo II, a ser depositado em conta corrente de cada entidade.

Artigo 2º - Aprovar a parceria e os planos de trabalho do Abrigo Espírita Hilda Vilela, Centro de Convivência João Paulo II e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara - APAE, no valor de R$ 30.529,71 para a primeira instituição, R$ 44.098,47 para a segunda e R$ 15.850,00 para a terceira.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tupaciguara, 03 de março de 2021.

LAUANA BEATRIZ DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:B306F54D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021 RESULTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNO Nº 001/2021, DECORRENTE DO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTERNO, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020 DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS/GO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM POTÊNCIA TOTAL MÁXIMA DE 160W COM ILUMINAÇÃO MÍNIMA DE 16000 LÚMENS COM TOMADA PARA RELE FOTOETÓTRICO INCORPORADO E MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇOS ORNAMENTAIS TIPO CURVO DUPLO DE 4 METROS PINTADOS NA COR BRANCA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. CONTRATADA - LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 32.617.419/0001-83. PELO VALOR GLOBAL DE R$ 1.240.005,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.08.05.15.451.0006.20028.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 337 FONTES DE RECURSO 01.0017.0017.0017 - 01.0024.0024.0024 - 01.0065.0065.0065

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:56DA4BD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER AO INTERESSE DO CONVÊNIO 888218/2019, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO SE REALIZARÁ ATRAVÉS DO SITE https://www.licitanet.com.br/ NO DIA 06/05/2021 ÀS 08:15. O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL EM https://www.tupaciguara.mg.gov.br/pregao-eletronico-no-001-2021/

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:BE0B46B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 017/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 005/2021 objetivando a aquisição de papel A4, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência a fim de atender as necessidades do Município de Tupaciguara**, ADJUDICO** o item nº. 32665 pelo valor de R$250.950,00 (duzentos e cinquenta mil e novecentos e cinquenta reais) para a empresa **Super Papelaria Apolo Ltda.**

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:7263A5F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 017/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 005/2021 objetivando a aquisição de papel A4, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência a fim de atender as necessidades do Município de Tupaciguara, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item nº. 32665 pelo valor de R$250.950,00 (duzentos e cinquenta mil e novecentos e cinquenta reais) para a empresa **Super Papelaria Apolo Ltda.**

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:D7B63B7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO INTERESSE DO CONVÊNIO 888218/2019, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO SE REALIZARÁ ATRAVÉS DO SITE https://www.licitanet.com.br/ NO DIA 07/05/2021 ÀS 08:15. O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL EMhttps://www.tupaciguara.mg.gov.br/pregao-eletronico-no-001-2021/

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:FC47F9BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL RECREATIVO PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO SE REALIZARÁ ATRAVÉS DO SITE https://www.licitanet.com.br/ NO DIA 10/05/2021 ÀS 08:15. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL EM https://www.tupaciguara.mg.gov.br/pregao-eletronico-no-001-2021/

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:874F8476

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE SALGADINHOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. OS ITENS ADJUDICADOS SÃO 387061, 387060, 387062, 387478, 387078, 370452, 387080, 370419, 372935, 387063, 370420, 370007, 370004, 370008, 370006 PELO VALOR TOTAL DE R$107.341,00 A EMPRESA OZANIA BATISTA DA COSTA ME - CNPJ - 01.685.169/0001-95

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:AF9D417A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DE TODOS OS ITENS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE SALGADINHOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A EMPRESA OZANIA BATISTA DA COSTA ME - CNPJ - 01.685.169/0001-95 - VALOR TOTAL R$107.341,00

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:B764C53E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ABRANGENDO AS SEGUINTES ÁREAS: IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS, TREINAMENTO E MONITORAMENTO DE METAS E AÇÕES DE SAÚDE, ASSESSORIA E CONSULTORIA NOS SISTEMAS DE FATURAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTROLE SOCIAL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ NO DIA 07/05/2021 ÀS 14:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO.

GABRIEL BARROSO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:5EBE25C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Retificação do Processo Licitatório nº 046/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE UBAÍ.**
Onde-se-le:
ITEM 97 - PAPEL CHAMEX A4. COR BRANCO 75G, PACOTE COM 500 FOLHAS. - PACOTE - 22362: Papel chamex a4 Cor branco 75g, pacote com 500 folhas – PACOTE - QUANTIDADE: **300**
Leia-se:
ITEM 97 - PAPEL CHAMEX A4. COR BRANCO 75G, PACOTE COM 500 FOLHAS. - PACOTE - 22362: Papel chamex a4 Cor branco 75g, pacote com 500 folhas – PACOTE - QUANTIDADE: **3000**
Data de Abertura: 28/04/2021, as 09:00hs. Edital disponível através do site: www.ubai.mg.gov.br ou e-mail: licitação@ubai.mg.gov.br.

JOÃO ELCIO FONSECA ALMEIDA

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:ECA093FA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Processo Licitatório nº 055/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA (FIBRA OTICA) PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE UBAÍ. Data de Abertura: 07/05/2021, as 09:00hs. Edital disponível através do site: www.ubai.mg.gov.br ou e-mail: licitação@ubai.mg.gov.br.**

JOÃO ELCIO FONSECA ALMEIDA

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:27C209D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

CREDENCIAMENTO Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2021
Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 003/2021, Processo Licitatório nº. 003/2021, Credenciamento nº 002/2021. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 003/2021, para credenciamento profissional de médicos para realização de serviços médicos laboratoriais, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos, e para atendimento ao Programa Saúde da Família-PSF, Pessoa jurídica: GL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 38.117.304/0001-06, ao valor global de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Urucuia/MG, 07 de Abril de 2021

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:91A98316

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

CREDENCIAMENTO Nº 007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2021
Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 011/2021, Processo Licitatório nº. 042/2021, Credenciamento nº 007/2021. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 011/2021, para CREDENCIAMENTO DE ARTISTA SOLO E/OU BANDA MUSICAL, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS E INSTRUMENTALISTA(S), DE RENOME LOCAL/REGIONAL/MACRORREGIÃO PARA ATENDER O EVENTO DENOMINADO DE 29º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA URUCUIA (LIVE), NO MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG, as Pessoas Físicas: **PEDRO CORREIA DOS SANTOS FILHO, CPF: 051.445.271-40**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais); **LANA RITHA DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF: 147.335.496-01**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais); **CLAUDIOMAR ANTONIO LISBOA, CPF: 081.647.906-21**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais); **JEFFERSON DIAS PINTO, CPF: 016.288.031-69**, Item 02: ao valor/serviço de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais); **FRANCISCO LUCIEUDO BEZERRA FERREIRA, CPF: 012.973.231-14**, Item 03: ao valor/serviço de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Urucuia/MG, 22 de Abril de 2021

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4151D625

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

CREDENCIAMENTO Nº 007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2021
Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 011/2021, Processo Licitatório nº. 042/2021, Credenciamento nº 007/2021. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 011/2021, para CREDENCIAMENTO DE ARTISTA SOLO E/OU BANDA MUSICAL, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS E INSTRUMENTALISTA(S), DE RENOME LOCAL/REGIONAL/MACRORREGIÃO PARA ATENDER O EVENTO DENOMINADO DE 29º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA URUCUIA (LIVE), NO MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG, as Pessoas Físicas: **FABIO JUNIOR PEREIRA DE ABREU, CPF: 030.487.041-24**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais); **MATHEUS LOPES PEREIRA, CPF: 430.561.588-69**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais); **BARBARA LUIZA ANJOS VIEIRA, CPF: 121.458.806-90**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais); **TIAGO SOUZA OLIVEIRA, CPF: 131.276.336-10**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais); **JOSE DOMINGOS BARBOSA DE BRITO, CPF: 099.877.436-76**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)**; ROSEMAR FARIAS DA CRUZ, CPF: 552.845.901-04**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais); **IVALDO MACHADO BERNARDO LEITE, CPF: 008.130.471-45**, Item 04: ao valor/serviço de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Urucuia/MG, 22 de Abril de 2021

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:BA79B0B2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE COMPRA DIRETA

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor,**RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,**sobre Contratação de empresa para Prestação de Serviços para treinamento nos procedimentos administrativos alinhados ao Clima Organizacional na área de Gestão Pública Municipal, período de 12 a 30 de abril de 2021, para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa**CAMINHAR – ME, CNPJ: 41.251.551/0001-05**no Valor Total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 12 de Abril de 2021.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:07A3D7B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 058/2020 - TOMADA DE PREÇOS 01/2021

1ª RETIFICAÇÃO. A CPL torna público aos interessados a 1º retificação da minuta contratual. A íntegra encontra-se disponível no site: http://www.vespasiano.mg.gov.br.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0B131EA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 066/2020 - TOMADA DE PREÇOS 02/2021.

1ª RETIFICAÇÃO. A CPL torna público aos interessados a 1º retificação da minuta contratual. A íntegra encontra-se disponível no site: http://www.vespasiano.mg.gov.br.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:71901260

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 016/2021 – PROC. 028/2021 – P.E. 009/2021

DAS PARTES:PMV e a empresa DROGAFONTE LTDA. **OBJETO**: Futura e eventual aquisição de medicamentos em geral para atender mandados judiciais.**VLR:** R$ 32.500,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 367.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:96FB3F63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 026/2021 – PROC. 009/2021 – P.E. 003/2021

DAS PARTES:PMV e a empresa ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. **OBJETO**: Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente destinado às escolas, creches e Secretaria Municipal de Educação de Vespasiano/MG.**VLR:** R$ 10.713,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 195, 228, 273.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CFBB2F2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021 – PROC. 056/2021 – ADES. 005/2021

DAS PARTES:PMV e a empresa WR CALÇADOS EIRELI. **OBJETO**: Aquisição de kits de uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal de Educação.**VLR:** R$ 779.909,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 229, 274.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E1B9B46A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 019/2021 – PROC. 042/2021 – P.P. 010/2021

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME. **OBJETO**: Futuro e eventual fornecimento de impressos gráficos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**VLR:** R$ 101.412,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 350, 363, 370, 376, 382.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E5D14120

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 020/2021 – PROC. 042/2021 – P.P. 010/2021

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP. **OBJETO**: Futuro e eventual fornecimento de impressos gráficos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**VLR:** R$ 195.418,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 350, 363, 370, 376, 382.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4D65B488

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 027/2021 – PROC. 038/2021 – P.E. 015/2021

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SANTA HELENA MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. **OBJETO**: Futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e móveis de escritório em geral, para o CRAS Bernardo de Souza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**VLR:** R$ 7.589,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 415.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F50FE8D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 069/2021 – DISPENSA 020/2021 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA, no valor de R$54.300,00, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI no valor de R$11.250,00, objetivando a aquisição de fraldas descartáveis em cumprimento de mandado judicial.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:89D2F643

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 067/2021 - ADESÃO 007/2021

Homologo a Adesão à **Ata de Registro de Preços 003/2021**, realizada pelo **CIMAMS** (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene), conforme condições expostas no **Processo Licitatório 020/2020 - Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 004/2020,** firmada entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA,** no valor total de **R$ 109.890,00** (cento e nove mil e oitocentos e noventa reais).

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E6314420

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 036/2018 – P.L. 013/2018 – P.P. 005/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI - ME. **OBJETO:** Renovação do contrato em epígrafe, que tem como objeto, a contratação de empresa para publicação de atos oficiais do município. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 134.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BAF2ABBA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 019/2021 – PROC. 042/2021 – P.P. 010/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME. **OBJETO**: Futuro e eventual fornecimento de impressos gráficos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VLR:** R$ 101.412,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 350, 363, 370, 376, 382.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A5349EB0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 020/2021 – PROC. 042/2021 – P.P. 010/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP. **OBJETO**: Futuro e eventual fornecimento de impressos gráficos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VLR:** R$ 195.418,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 350, 363, 370, 376, 382.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:CD983039

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 027/2021 – PROC. 038/2021 – P.E. 015/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SANTA HELENA MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. **OBJETO**: Futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e móveis de escritório em geral, para o CRAS Bernardo de Souza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VLR:** R$ 7.589,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 415.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A90E8F0F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 030/2021 – PROC. 038/2021 – P.E. 015/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. **OBJETO**: Futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e móveis de escritório em geral, para o CRAS Bernardo de Souza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VLR:** R$ 13.999,80. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 415.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:383938F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 032/2021 – PROC. 038/2021 – P.E. 015/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CS REI DO PLASTICO EIRELI. **OBJETO**: Futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e móveis de escritório em geral, para o CRAS Bernardo de Souza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VLR:** R$ 1.587,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 415.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2E95680C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 033/2021 – PROC. 038/2021 – P.E. 015/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO**: Futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e móveis de escritório em geral, para o CRAS Bernardo de Souza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VLR:** R$ 30.600,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 415.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9154A482

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE REAJUSTE – CONTR. DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA O CENTRO ODONTOLÓGICO.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora IMOVELVESP – IMOBILIÁRIA LTDA. **OBJETO:** Reajuste financeiro, tendo como base o índice INPC, do aluguel do imóvel situado na Rua Santos Dumont, 216, Bairro Jardim da Glória - Vespasiano/MG. **VLRS:** de R$ 704,00/mensais para R$ 910,00/mensais.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DED1F073

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE REAJUSTE – CONTR. DE LOCAÇÃO Nº 320/2010 – PROC. 239/2010 – DISP. 021/2010.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora IMOVELVESP – IMOBILIÁRIA LTDA. **OBJETO:** Reajuste financeiro, tendo como base o índice INPC, do aluguel do imóvel situado na Rua Salim Salomão, 74 B, no Bairro Názia - Vespasiano/MG. **VLRS:** de R$ 2.150,00/mensais para R$ 2.770,00/mensais.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E215878E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE REAJUSTE – CONTR. DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA O SAD.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora IMOVELVESP – IMOBILIÁRIA LTDA. **OBJETO:** Reajuste financeiro, tendo como base o índice INPC, do aluguel do imóvel situado na Rua Francisco de Assis, 135, no Bairro Centro - Vespasiano/MG. **VLRS:** de R$ 1.331,00/mensais para R$ 1.715,00/mensais.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0EF0020C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 027/2020 – PROC. 036/2020 – DISP. 011/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador RONALDO BARBOSA SANTOS. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel situado na Rua José Fonseca Costa, 323, no Jardim Itaú - Vespasiano/MG**. VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F9FEFF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PORTARIA Nº 334/2020

EDITAL CONVOCAÇÃO DE SINDICADO

Na qualidade de presidente da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 334/2020, datada de 10 de dezembro de 2020, e em conformidade com o disposto no art. 202 §1° da lei 542/70, (Estatuto do Servidor do Município de Vespasiano) venho **CONVOCAR** Vossa Senhoria, **RODRIGO BATISTA DA SILVA**, para comparecer em reunião da Comissão Sindicante, acompanhado (a) de seu advogado legalmente constituído, que se reunirão no próximo dia 06/05/2021 às 9:30 horas, na sala de reunião do Arquivo do Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura de Vespasiano/MG, localizada na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, n° 479, Bairro Centro Vespasiano/MG.
De acordo com art. 207 da Lei 542/70 fica Vossa Senhoria ciente que disporá de vista do processo de Sindicância em Secretaria, pelo prazo de 05 (cinco) dias contados de sua oitiva, devendo no mesmo prazo apresentar defesa previa informando quais testemunha pretende ouvir e provas que tenciona produzir.
Caso o servidor não compareça, será nomeado um defensor de sindicado revel que acompanhará o processamento da sindicância, conforme §2° do art. 206.
Fica também esclarecido que o não comparecimento sem justificativa com antecedência, implicará no julgamento a revelia e será aberto o competente processo administrativo para decisão final.
Atenciosamente,

ROSILENE LOSCHA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E82E2F5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO PREÇO 069/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 7º Termo aditivo a ATA REGISTRO PREÇO 069/2020, - Contratado: Organização Usine LTDA - – Objeto: REALINHAMENTO DE PREÇO.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:88ABB76C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO PREÇO 069/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 8º Termo aditivo a ATA REGISTRO PREÇO 069/2020, - Contratado: Organização Usine LTDA - – Objeto: REALINHAMENTO DE PREÇO.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:947DAF8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO PREÇO 045/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo a ATA REGISTRO PREÇO 045/2020- Contratado: BRUNA GONÇALVES SANTOS-ME – Objeto: REALINHAMENTO DE PREÇO.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:26A7C69B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
ATO DE PREFEITO SONIA APARECIDA MENEGUITTI DA COSTA

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário da contribuinte SONIA APARECIDA MENEGUITTI DA COSTA da inscrição cadastral nº 01.01.0055.000279.001, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fatos Geradores nos dias 01/01/2007, 01/01/2008, 01/01/2009, 01/01/2010, 01/01/2011, 01/01/2012.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 20 de abril de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:DDEF9A69

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO ESPÓLIO DE DENÍSIA FERREIRA DA SILVA

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário da contribuinte ESPÓLIO DE DENÍSIA FERREIRA DA SILVA da inscrição cadastral nº 01.01.0005.000138.001, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fatos Geradores no dia 01/01/2008.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 20 de abril de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:78C400BA

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO HELDER LOMBA AGUIAR

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário da contribuinte HELDER LOMBA AGUIAR da inscrição cadastral nº 01.01.0037.001124.000, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fatos Geradores nos dias 01/01/2011 01/01/2012, 01/01/2013, 01/01/2014, 01/01/2015 e 01/01/2016.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 20 de abril de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:D1F2C5BD

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO EDGAR RODRIGUES BRUM

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário da contribuinte EDGAR RODRIGUES BRUM da inscrição cadastral nº 01.01.0057.000376.001, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fatos Geradores nos dias 01/01/2006, 01/01/2007, 01/01/2008, 01/01/2009, 01/01/2010, 01/01/2011, 01/01/2012, 01/01/2013, 01/01/2014, 01/01/2015, 01/01/2016.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 20 de abril de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:AE7F654D

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO LUCIMAR CALDEIRA DE SOUZA

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário da contribuinte LUCIMAR CALDEIRA DE SOUZA da inscrição cadastral nº 01.02.0040.000259.001, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fatos Geradores no dia 01/01/2010, 01/01/2011, 01/01/2012, 01/01/2013, 01/01/2014, 01/01/2015 e 01/01/2016.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 20 de abril de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:FA49AF98

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO JOSÉ MÁRCIO MARQUES

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário do contribuinte JOSÉ MÁRCIO MARQUES da inscrição cadastral nº 01.03.0003.000219.001, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fatos Geradores no dia 01/01/2015, 01/01/2016.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 20 de abril de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:228B8F5F

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO JOSÉ DARCY LAURIANO DE OLIVEIRA

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário da contribuinte JOSÉ DARCY LAURIANO DE OLIVEIRA da inscrição cadastral nº 01.02.0045.000152.001, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fatos Geradores no dia 01/01/2014, 01/01/2015 e 01/01/2016.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 20 de abril de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:95437D8A

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO ESPÓLIO DE SÉRGIO DOS SANTOS

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário da contribuinte ESPÓLIO DE SÉRGIO DOS SANTOS da inscrição cadastral nº 01.03.0003.000157.001, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fatos Geradores nos dias 01/01/2006, 01/01/2007, 01/01/2008, 01/01/2009, 01/01/2010, 01/01/2011, 01/01/2012, 01/01/2013, 01/01/2014, 01/01/2015 e 01/01/2016.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 20 de abril de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:967319E3

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO - EXTINGUE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA CONTRIBUINTE ANA CLÁUDIA GOMES

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário da contribuinte ANA CLÁUDIA GOMES da inscrição cadastral nº 01.02.0042.000420.001, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fatos Geradores nos dias 01/01/2011, 01/01/2012.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 21 de abril de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:64A15BAC

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-EXTINGUE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO CONTRIBUINTE ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário da contribuinte ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA das inscrições cadastrais nº 01.01.0010.000185.001 e 01.01.0010.000178.001, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fatos Geradores no dia 01/01/2006, 01/01/2007, 01/01/2008, 01/01/2009, 01/01/2010, 01/01/2011, 01/01/2012, 01/01/2013, 01/01/2014.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 21 de abril de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:D0FAAA7F

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-EXTINGUE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA CONTRIBUINTE ESPÓLIO DE ANNA VILLELA PEDRAS

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário da contribuinte ESPÓLIO DE ANNA VILLELA PEDRAS da inscrição cadastral nº 01.01.0001.000400.001, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fatos Geradores nos dias 01/01/2014, 01/01/2015 e 01/01/2016.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 21 de abril de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:1D4A2AC4

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-EXTINGUE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA CONTRIBUINTE ESPÓLIO DE SEBASTIÃO DOMINGUES ALVES

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário da contribuinte ESPÓLIO DE SEBASTIÃO DOMINGUES ALVES da inscrição cadastral nº 01.02.0001.000042.001, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fatos Geradores nos dias 01/01/2010, 01/01/2011, 01/01/2012 e 01/01/2013.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 21 de abril de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:7043B38E

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-EXTINGUE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA CONTRIBUINTE MARIA APARECIDA SANTOS MEDEIROS

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário da contribuinte MARIA APARECIDA SANTOS MEDEIROS da inscrição cadastral nº 01.02.0009.000172.001, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fatos Geradores no dia 01/01/2006, 01/01/2007, 01/01/2008, 01/01/2009, 01/01/2010, 01/01/2011, 01/01/2012.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 21 de abril de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:114143F8

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREEITO-EXTINGUE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO CONTRIBUINTE JOSÉ GESUALDO DE AGUIAR

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Apesar do requerimento de protocolo nº 46/2021, o crédito tributário do contribuinte JOSÉ GESUALDO DE AGUIAR da inscrição cadastral nº 01.01.0020.000035.001, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fatos Geradores nos dias 01/01/2014, 01/01/2015 e 01/01/2016, se encontram perfeitamente exigíveis, não sendo reconhecida sua prescrição.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 21 de abril de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:34D4EF0F

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 037/2021
Modalidade de Pregão Presencial n° 006/2021
O Município de Volta Grande, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 06 de maio de 2021, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Av. Arthur Pedras, n°

120, bairro Centro, município de Volta Grande, será realizada licitação para Aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo para atender todas as Secretarias do Município de Volta Grande - MG, pelo período de 12 (doze) meses, tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal através do meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande, 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:7B666C64

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO CÉLIA MARIA ROCHA DE MORAIS

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso IX da Lei Complementar nº 173/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. **INDEFIRO** o requerimento de concessão de férias-prêmio realizado pela servidora Célia Maria Rocha de Morais, matrícula nº 2030.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201537.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 20 de abril de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:E257BA2D

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO JOCE VICENTE FRANCISCO

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso IX da Lei Complementar nº 173/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. **INDEFIRO** o requerimento de concessão de férias-prêmio realizado pela servidora Joce Vicente Francisco, matrícula nº 2035.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201537.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 20 de abril de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:8B78FBAC

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 31/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Volta Grande - Processo nº 36/2021, Dispensa, nº 26/2021, Contrato nº 31/2021. Contratado(a): H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria em tecnologia com locação de software de gestão da informação escolar afim de modernizar os processos de escrituração escolar, otimizar a comunicação da escola com as famílias, implementar solução digital para emissão de documentos e controle de arquivos de alunos, criar mecanismo de implementação e gestão de atividades não presenciais, gerir todo processo do transporte escolar, de infraestrutura e ativos da rede municipal, os quais serão prestados pela CONTRATADA. Valor Total do Contrato R$ 16.980,00. Dotação Orçamentária nº 3.3.90.40.00.2.05.00.12.122.0003.2.0038. Vigência: de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Volta Grande, 21/04/2021.

LEANDRO JOSÉ PINHEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:61819142

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 26/2021

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 36/2021

Dispensa pelo Valor nº 26/2021

O(a) Sr(a) Sandra Aparecida Lomba Pereira, Secretaria Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais, torna público a **RATIFICAÇÃO** da dispensa de licitação com respaldo legal no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações visando a **Contratação de empresa especializada em consultoria em tecnologia com locação de software de gestão da informação escolar afim de modernizar os processos de escrituração escolar, otimizar a comunicação da escola com as famílias, implementar solução digital para emissão de documentos e controle de arquivos de alunos, criar mecanismo de implementação e gestão de atividades não presenciais, gerir todo processo do transporte escolar, de infraestrutura e ativos da rede municipal**, no valor total de R$ **16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais),** de acordo com as condições e especificações contidas no Projeto Básico - Anexo I do Pedido de Contratação.

Publique-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 21/04/2021

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:3687982D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL – MG – Torna Público a instauração do Processo Licitatório 022/2021 – Credenciamento 004/2021 que tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para Empresa de Pequeno Porte, Micro Empresa e Microemprendedor Individual para prestação de serviços de manutenção predial, tanto preventiva quanto corretiva, com fornecimento de mão de obra especializada de Eletricista. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento na sede da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul na Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305 - Centro, cidade de Bandeira do Sul - MG das 11h às 17h, a partir do dia 23/04/2021, até o dia 11/05/2021. Telefone (35) 3742-1300 email administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:8BE35753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **fornecimento de agua mineral**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 06/05/2021 às 13:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 22 de abril de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1FBAD80B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021, REFERENTE AO PROCESSO Nº 019/2021, DISPENSA 009/2021, CHAMADA PÚBLICA 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público o extrato do contrato Nº 036/2021, referente ao Processo nº 019/2021, Dispensa 009/2021, Chamada pública 001/2021 – entre o Município de Brazópolis e a empresa CEABRA – CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DE BRAZOPOLIS, CNPJ sob o Nº 07.488.882/0001-25, com sede à Praça José Gouveia s/n, Centro, CEP: 37.530-000 Brazópolis/MG, neste ato representado pelo Sr. Mario Cesar Pereira, portador da Cédula de Identidade n° MG-11.564.002, CPF Nº 043.724.086-09 – O valor estimado será de R$221.607,86 (Duzentos e Vinte e Um Mil Seiscentos e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos). Conforme projeto de venda anexa ao processo – Assinado em 22/04/2021 – Validade 22/04/2021 a 31/12/2021.

Brazópolis, 22/04/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:94E3587B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 053/21 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/21

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo nº 053/21 – Pregão Presencial nº 026/21 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS CALHAS E CONDUTORES E FORNECIMENTO DE CONDUTORES E CALHAS INCLUINDO TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESSE EDITAL. Abertura: 06/05/21 às 09h00min. Local da Realização do Certame em consideração a Pandemia do Covid 19: Secretaria Municipal de Educação Rua Capitão Manoel Gomes – Centro – Brazópolis/MG CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 22/04/21.

JULIANA ALVES DE FREITAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:90511D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 054/21 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/21

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo nº 054/21 – Pregão Presencial nº 027/21 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO COMUM, CANELADO, MARTELADO E TEMPERADO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESSE EDITAL. Abertura: 06/05/21 às 14h00min. Local da Realização do Certame em consideração a Pandemia do Covid 19: Secretaria Municipal de Educação Rua Capitão Manoel Gomes – Centro – Brazópolis/MG CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 24/04/21.

JULIANA ALVES DE FREITAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:B5A1BB24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 055/21 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/21

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo nº 055/21 – Pregão Presencial nº 028/21 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO, SERRELHEIRO, JARDINEIRO, AJUDANTE DE PINTOR, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCANADOR E ESPECIALISTA EM ESGOTOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura: 07/05/21 às 09h00min. Local da Realização do Certame em consideração a Pandemia do Covid 19: Secretaria Municipal de Educação Rua Capitão Manoel Gomes – Centro – Brazópolis/MG CEP: 37.530-000.

Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 24/04/21.

JULIANA ALVES DE FREITAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:6AE83285

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 056/21 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/21

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo nº 056/21 – Pregão Presencial nº 029/21 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS 0KM, ANO/MODELO 2021, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITALL. Abertura: 11/05/21 às 09h00min. Local da Realização do Certame em consideração a Pandemia do Covid 19: Secretaria Municipal de Educação Rua Capitão Manoel Gomes – Centro – Brazópolis/MG CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 24/04/21.

JULIANA ALVES DE FREITAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:FBBD910B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2021

Ata de Registro de Preços nº 069/2021 - Contrato nº 088/2021
Processo Licitatório nº 056/2021 – Pregão nº 015/2021.
Partes: Município de Caldas e CASSIANO FRANCO EPP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES EM SITUAÇÃO DE ABANDONO.
Vigência: 23/03/2021 à 23/03/2022.
Valor: R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil setecentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Meio Ambiente	Ficha 453	02.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:635476ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2021

Contrato nº 089/2021 - Processo Licitatório nº 067/2021 – Dispensa nº 032/2021.
Partes: Município de Caldas e MINASFALTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ASFALTO REPARADOR, PARA MANUTENÇÃO E REPARO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNCÍPIO DE CALDAS..
Vigência: 23/03/2021 à 23/03/2022.
Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	Ficha 473	02.013.154.520.008.2.021.3390.30.00	Fonte 100

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:BCBC93AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2021

Contrato nº 090/2021 - Processo Licitatório nº 068/2021 – Dispensa nº 033/2021.
Partes: Município de Caldas e LEANDRO PEREIRA DA SILVA 10577337688.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM MONITORAMENTO AÉREO COM DRONE PARA COMBATE A AGLOMERAÇÕES E FESTAS ILEGAIS DURANTE AS RESTRIÇÕES PARA COMBATE AO COVID-19.
Vigência: 31/03/2021 à 31/12/2021.
Valor: R$ 16.920,00 (dezesseis mil novecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 194	02.008.103.010.016.2.433.3390.39.00	Fonte 102

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:0E91F9EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 050/2021

Termo de Credenciamento nº 050/2021
Processo Licitatório nº 060/2021 – Credenciamento nº 09/2021.
Partes: Município de Caldas e DANIEL DE CARVALHO 07702036630.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÕES E OBRAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 12/03/2021 à 12/03/2022.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	Ficha 497	02.013.154.520.012.2.024.3390.39.00	Fonte 100

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:FD83CC49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 63-64-65-66-67-69-70-71-72-73 0/2021

Termo de Credenciamento nº 063/2021
Processo Licitatório nº 020/2021 – Credenciamento nº 01/2021.
Partes: Município de Caldas e VANESSA APARECIDA GOMES OSORIO 22535253836.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE VIGIA, PARA A FISCALIZAÇÃO DEVIDO AO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19, CONFORME DECRETO Nº 1632 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.
Vigência: 17/03/2021 à 15/06/2022.
Valor: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 194	02.008.103.010.016.2.433.3390.39.00	Fonte 102

Termo de Credenciamento nº 064/2021
Processo Licitatório nº 020/2021 – Credenciamento nº 01/2021.
Partes: Município de Caldas e ELIELTON ELIAS DA SILVA.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE VIGIA, PARA A FISCALIZAÇÃO DEVIDO AO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19, CONFORME DECRETO Nº 1632 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.
Vigência: 17/03/2021 à 15/06/2022.
Valor: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 194	02.008.103.010.016.2.433.3390.39.00	Fonte 102

Termo de Credenciamento nº 065/2021
Processo Licitatório nº 020/2021 – Credenciamento nº 01/2021.
Partes: Município de Caldas e DIEGO MORAES ARAUJO 35702808886.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE VIGIA, PARA A FISCALIZAÇÃO DEVIDO AO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19, CONFORME DECRETO Nº 1632 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.
Vigência: 22/03/2021 à 20/06/2022.
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 194	02.008.103.010.016.2.433.3390.39.00	Fonte 102

Termo de Credenciamento nº 066/2021
Processo Licitatório nº 020/2021 – Credenciamento nº 01/2021.
Partes: Município de Caldas e BYANCA FERNANDES DA SILVA 02028585617.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE VIGIA, PARA A FISCALIZAÇÃO DEVIDO AO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19, CONFORME DECRETO Nº 1632 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.
Vigência: 22/03/2021 à 20/06/2022.
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 194	02.008.103.010.016.2.433.3390.39.00	Fonte 102

Termo de Credenciamento nº 067/2021
Processo Licitatório nº 020/2021 – Credenciamento nº 01/2021.
Partes: Município de Caldas e LUCAS NASCIMENTO FRANCO 10259907650.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE VIGIA, PARA A FISCALIZAÇÃO DEVIDO AO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19, CONFORME DECRETO Nº 1632 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.
Vigência: 23/03/2021 à 21/06/2022.
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 194	02.008.103.010.016.2.433.3390.39.00	Fonte 102

Termo de Credenciamento nº 069/2021
Processo Licitatório nº 020/2021 – Credenciamento nº 01/2021.
Partes: Município de Caldas e DANIELE STEPHANIE FERNANDES DE OLIVEIRA 10644378697.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE VIGIA, PARA A FISCALIZAÇÃO DEVIDO AO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19, CONFORME DECRETO Nº 1632 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.
Vigência: 24/03/2021 à 22/06/2022.
Valor: R$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 194	02.008.103.010.016.2.433.3390.39.00	Fonte 102

Termo de Credenciamento nº 070/2021
Processo Licitatório nº 020/2021 – Credenciamento nº 01/2021.
Partes: Município de Caldas e TATIANE ROBERTA LIMA DE FREITAS 11129047601.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE VIGIA, PARA A FISCALIZAÇÃO DEVIDO AO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19, CONFORME DECRETO Nº 1632 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.
Vigência: 24/03/2021 à 22/06/2022.
Valor: R$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 194	02.008.103.010.016.2.433.3390.39.00	Fonte 102

Termo de Credenciamento nº 071/2021
Processo Licitatório nº 020/2021 – Credenciamento nº 01/2021.
Partes: Município de Caldas e JOÃO BATISTA NETO DE OLIVEIRA E SILVA 06316862660.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE VIGIA, PARA A FISCALIZAÇÃO DEVIDO AO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19, CONFORME DECRETO Nº 1632 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.
Vigência: 24/03/2021 à 22/06/2022.
Valor: R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 194	02.008.103.010.016.2.433.3390.39.00	Fonte 102

Termo de Credenciamento nº 072/2021
Processo Licitatório nº 020/2021 – Credenciamento nº 01/2021.
Partes: Município de Caldas e ARNALDO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE JUNIOR 108410605651.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE VIGIA, PARA A FISCALIZAÇÃO DEVIDO AO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19, CONFORME DECRETO Nº 1632 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.
Vigência: 26/03/2021 à 24/06/2022.
Valor: R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 194	02.008.103.010.016.2.433.3390.39.00	Fonte 102

Termo de Credenciamento nº 073/2021
Processo Licitatório nº 020/2021 – Credenciamento nº 01/2021.
Partes: Município de Caldas e VLADEMIR CARLOS TADEU FERRARI MENDES 39539644615
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE VIGIA, PARA A FISCALIZAÇÃO DEVIDO AO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19, CONFORME DECRETO Nº 1632 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.
Vigência: 24/03/2021 à 22/06/2022.
Valor: R$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 194	02.008.103.010.016.2.433.3390.39.00	Fonte 102

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:772152B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2021

Ata de Registro de Preços nº 074/2021 - Contrato nº 091/2021
Processo Licitatório nº 050/2021 – Pregão nº 013/2021.
Partes: Município de Caldas e E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CESSÃO DE DIREITO DE USO POR PRAZO DETERMINADO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL APÓS O FINAL DA GARANTIA.
Vigência: 01/04/2021 à 01/04/2022.
Valor: R$ 470.634,92 (quatrocentos e setenta mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 119**	**02.006.041.220.052.2.409.3390.40.00**	**Fonte 100**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:3CB665B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2021

Contrato nº 092/2021 - Processo Licitatório nº 076/2021 – Dispensa nº 034/2021.
Partes: Município de Caldas e LINE SEGURANCA MG LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE VÍDEO MONITORAMENTO URBANO PARA O SISTEMA DE SEGURANÇA DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG EM PARCERIA COM A POLÍCIA MILITAR.
Vigência: 09/04/2021 à 31/12/2021.
Valor: R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 131**	**02.006.041.220.052.2.411.3390.39.00**	**Fonte 100**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:9AFFF96E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2021

Ata de Registro de Preços nº 080/2021 - Contrato nº 093/2021
Processo Licitatório nº 065/2021 – Pregão nº 019/2021.
Partes: Município de Caldas e D.C. DE S. KUGLER - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS VISANDO O PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO, EM ESPECIAL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO WEB, DESIGN, BRANDING, FOTO E VÍDEO, EM ESPECIAL PARA ATENDER A LEI DA TRANSPARÊNCIA.
Vigência: 12/04/2021 à 12/04/2022.
Valor: R$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 118**	**02.006.041.220.052.2.409.3390.39.00**	**Fonte 100**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:BB2CAABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2021

Contrato nº 094/2021 - Processo Licitatório nº 051/2021 – Leilão nº 01/2021.
Partes: Município de Caldas e ANDREZZA CRISTINA DA SILVA - ME.
Objeto: Leilão de materiais recicláveis advindos do processo de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares.
Vigência: 12/04/2021 à 12/04/2022.
Valor: R$20.689,10 (vinte mil seiscentos e oitenta e nove reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:117C40A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2021

Contrato nº 095/2021 - Processo Licitatório nº 077/2021 – Dispensa nº 035/2021.
Partes: Município de Caldas e GRUPO SUPRISEG COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMERAS PARA O SISTEMA DE SEGURANÇA DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG EM PARCERIA COM A POLÍCIA MILITAR.
Vigência: 16/04/2021 à 31/12/2021.
Valor: R$ 17.154,75 (dezessete mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 110**	02.006.041.220.052.1.048.4490.52.00	**Fonte 100**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:E3790777

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096-097-098-099/2021

Ata de Registro de Preços nº 082/2021 - Contrato nº 096/2021
Processo Licitatório nº 071/2021 – Pregão nº 020/2021.
Partes: Município de Caldas e DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL.
Vigência: 16/04/2021 à 16/04/2022.
Valor: R$ 199.540,00 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 31	02014.0412200022.006 339039	Fonte 100
Sec. Administração	Ficha 118	02006.0412200522.409 339039	Fonte 100
Sec. Desenv. Social e Cidadania	Ficha 146 Ficha 184	02007.0824300272.417 339039 02007.0824400272.414.339039	Fonte 100 Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 212	02008.1030100292.057 339039	Fonte 159
Sec. Educação	Ficha 364	02009.1236500522.422 339039	Fonte 101
Sec. Turismo, Cultura e Esporte	Ficha 401	02010.2369501442.026 339039	Fonte 100
Sec. Agricultura	Ficha 443	02011.2060600062.053 339039	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 456	02012.1812200072.019 339039	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 497	02013.1545201422.024 339039	Fonte 100

Ata de Registro de Preços nº 083/2021 - Contrato nº 097/2021
Processo Licitatório nº 071/2021 – Pregão nº 020/2021.
Partes: Município de Caldas e JP BELEZE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL.
Vigência: 16/04/2021 à 16/04/2022.
Valor: R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 31	02014.0412200022.006 339039	Fonte 100
Sec. Administração	Ficha 118	02006.0412200522.409 339039	Fonte 100
Sec. Desenv. Social e Cidadania	Ficha 146 Ficha 184	02007.0824300272.417 339039 02007.0824400272.414.339039	Fonte 100 Fonte 129

Sec. Saúde	Ficha 212	02008.1030100292.057 339039	Fonte 159
Sec. Educação	Ficha 364	02009.1236500522.422 339039	Fonte 101
Sec. Turismo, Cultura e Esporte	Ficha 401	02010.2369501442.026 339039	Fonte 100
Sec. Agricultura	Ficha 443	02011.2060600062.053 339039	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 456	02012.1812200072.019 339039	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 497	02013.1545201422.024 339039	Fonte 100

Ata de Registro de Preços nº 084/2021 - Contrato nº 098/2021
Processo Licitatório nº 071/2021 – Pregão nº 020/2021.
Partes: Município de Caldas e RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL.
Vigência: 16/04/2021 à 16/04/2022.
Valor: R$ 107.970,00 (cento e sete mil novecentos e setenta reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 31	02014.0412200022.006 339039	Fonte 100
Sec. Administração	Ficha 118	02006.0412200522.409 339039	Fonte 100
Sec. Desenv. Social e Cidadania	Ficha 146 Ficha 184	02007.0824300272.417 339039 02007.0824400272.414.339039	Fonte 100 Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 212	02008.1030100292.057 339039	Fonte 159
Sec. Educação	Ficha 364	02009.1236500522.422 339039	Fonte 101
Sec. Turismo, Cultura e Esporte	Ficha 401	02010.2369501442.026 339039	Fonte 100
Sec. Agricultura	Ficha 443	02011.2060600062.053 339039	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 456	02012.1812200072.019 339039	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 497	02013.1545201422.024 339039	Fonte 100

Ata de Registro de Preços nº 085/2021 - Contrato nº 099/2021
Processo Licitatório nº 071/2021 – Pregão nº 020/2021.
Partes: Município de Caldas e RECAPOÇOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL.
Vigência: 16/04/2021 à 16/04/2022.
Valor: R$ 235.580,00 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 31	02014.0412200022.006 339039	Fonte 100
Sec. Administração	Ficha 118	02006.0412200522.409 339039	Fonte 100
Sec. Desenv. Social e Cidadania	Ficha 146 Ficha 184	02007.0824300272.417 339039 02007.0824400272.414.339039	Fonte 100 Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 212	02008.1030100292.057 339039	Fonte 159
Sec. Educação	Ficha 364	02009.1236500522.422 339039	Fonte 101
Sec. Turismo, Cultura e Esporte	Ficha 401	02010.2369501442.026 339039	Fonte 100
Sec. Agricultura	Ficha 443	02011.2060600062.053 339039	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 456	02012.1812200072.019 339039	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 497	02013.1545201422.024 339039	Fonte 100

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:52CEC140

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100-101-102/2021

Ata de Registro de Preços nº 086/2021 - Contrato nº 100/2021
Processo Licitatório nº 072/2021 – Pregão nº 021/2021.
Partes: Município de Caldas e COMERCIAL N. S. PATROCINIO LTDA - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPIS OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência: 16/04/2021 à 16/04/2022.
Valor: R$ 551.535,50 (quinhentos e cinquenta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 27	02.001.041.2220.002.2.006.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Adm.	Ficha 116	02.006.041.220.052.2.409.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 128	02.006.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte100
Sec. Desenv. Social	Ficha 144	02.007.082.430.027.2.417.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 182	02.007.082.440.027.2.414.3390.30.00	Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 210	02.008.103.010.029.2.057.3390.30.00	Fonte 159/102
	Ficha 272	02.008.103.050.023.2.056.3390.30.00	Fonte 159
Sec. Educação	Ficha 307	02.009.123.610.021.2.034.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Turismo	Ficha 426	02.010.278.120.016.2.028.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Desenv. Rural	Ficha 440	02.011.206.060.006.2.021.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 453	02.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 473	02.013.154.520.008.2.021.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 495	02.013.154.520.012.2.024.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 512	02.013.267.820.013.2.025.3390.30.00	Fonte 100

Ata de Registro de Preços nº 087/2021 - Contrato nº 101/2021
Processo Licitatório nº 072/2021 – Pregão nº 021/2021.
Partes: Município de Caldas e FABRICACAO DE BLOCOS SANTA CRUZ LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPIS OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência: 16/04/2021 à 16/04/2022.
Valor: R$ 88.695,00 (oitenta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 27	02.001.041.2220.002.2.006.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Adm.	Ficha 116	02.006.041.220.052.2.409.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 128	02.006.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte100
Sec. Desenv. Social	Ficha 144	02.007.082.430.027.2.417.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 182	02.007.082.440.027.2.414.3390.30.00	Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 210	02.008.103.010.029.2.057.3390.30.00	Fonte 159/102
	Ficha 272	02.008.103.050.023.2.056.3390.30.00	Fonte 159
Sec. Educação	Ficha 307	02.009.123.610.021.2.034.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Turismo	Ficha 426	02.010.278.120.016.2.028.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Desenv. Rural	Ficha 440	02.011.206.060.006.2.021.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 453	02.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 473	02.013.154.520.008.2.021.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 495	02.013.154.520.012.2.024.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 512	02.013.267.820.013.2.025.3390.30.00	Fonte 100

Ata de Registro de Preços nº 088/2021 - Contrato nº 102/2021
Processo Licitatório nº 072/2021 – Pregão nº 021/2021.
Partes: Município de Caldas e MARIA CLAUDIA BATISTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPIS OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência: 16/04/2021 à 16/04/2022.
Valor: R$ 286.935,00 (duzentos e oitenta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 27	02.001.041.2220.002.2.006.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Adm.	Ficha 116	02.006.041.220.052.2.409.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 128	02.006.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte100
Sec. Desenv. Social	Ficha 144	02.007.082.430.027.2.417.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 182	02.007.082.440.027.2.414.3390.30.00	Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 210	02.008.103.010.029.2.057.3390.30.00	Fonte 159/102
	Ficha 272	02.008.103.050.023.2.056.3390.30.00	Fonte 159
Sec. Educação	Ficha 307	02.009.123.610.021.2.034.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Turismo	Ficha 426	02.010.278.120.016.2.028.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Desenv. Rural	Ficha 440	02.011.206.060.006.2.021.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 453	02.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 473	02.013.154.520.008.2.021.3390.30.00	Fonte 100

	Ficha 495	02.013.154.520.012.2.024.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 512	02.013.267.820.013.2.025.3390.30.00	Fonte 100

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:74AABA0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0103/2021

Ata de Registro de Preços nº 089/2021 - Contrato nº 103/2021
Processo Licitatório nº 073/2021 – Pregão nº 022/2021.
Partes: Município de Caldas e JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELI
Objeto: AQUISIÇÕES DE MANILHAS DE CONCRETO PARA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MANUTENÇÃO URBANA E RURAL.
Vigência: 16/04/2021 à 16/04/2022.
Valor: R$ 78.950,00 (setenta e oito mil novecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	Ficha 473	02.013.154.520.008.2.021.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 495	02.013.154.520.012.2.024.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 512	02.013.267.820.013.2.025.3390.30.00	Fonte 100

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:99DD8DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0104/2021

Contrato nº 104/2021 - Processo Licitatório nº 078/2021 – Dispensa nº 036/2021.
Partes: Município de Caldas e DAMIANA CASSIA SANTOS PADUA
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NO BAIRRO CAPIVARI, ZONA RURAL DO MUNICIPIO PARA A INSTALAÇÃO DE ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA).
Vigência: 20/04/2021 à 20/04/2022.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 211	02.008.103.010.029.2.057.33.90.36.00	Fonte 159

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:28994C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 075/2021

Termo de Credenciamento nº 075/2021
Processo Licitatório nº 020/2021 – Credenciamento nº 01/2021.
Partes: Município de Caldas e JAQUELINE REIS DE ASSIS 11096296640.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE VIGIA, PARA A FISCALIZAÇÃO DEVIDO AO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19, CONFORME DECRETO Nº 1632 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.
Vigência: 08/04/2021 à 07/07/2021.
Valor: R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 194	02.008.103.010.016.2.433.3390.39.00	Fonte 102

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:A72D57AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75-76/2021

Ata de Registro de Preços nº 075/2021
Processo Licitatório nº 069/2021 – Pregão Eletrônico nº 02/2021.
Partes: Município de Caldas e CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS, PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS (SARSCOV-2) E DIAGNÓSTICO DA DOENÇA COVID-19.
Vigência: 12/04/2021 à 12/04/2022.
Valor: R$ 41.998,80 (quarenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 191**	**02.008.103.010.016.2.433.3390.30.00**	**Fonte 102**

Ata de Registro de Preços nº 076/2021
Processo Licitatório nº 069/2021 – Pregão Eletrônico nº 02/2021.
Partes: Município de Caldas MED CENTER COMERCIAL LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS, PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS (SARSCOV-2) E DIAGNÓSTICO DA DOENÇA COVID-19.
Vigência: 12/04/2021 à 12/04/2022.
Valor: R$ 17.670,00 (dezessete mil seiscentos e setenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 191**	**02.008.103.010.016.2.433.3390.30.00**	**Fonte 102**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:11F02773

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 81-90-92 /2021

Termo de Credenciamento nº 081/2021
Processo Licitatório nº 032/2021 – Credenciamento nº 06/2021.
Partes: Município de Caldas e EMERSON LEONARDO SILVA DE PAIVA 01983880639.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA A SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DO LIXO RECICLÁVEL, PROVENIENTE DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO.
Vigência: 14/04/2021 à 14/04/2022.
Valor: R$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Meio Ambinete	Ficha 456	02.012.181.220.007.2.019.3390.39.00	Fonte 100

Termo de Credenciamento nº 090/2021
Processo Licitatório nº 032/2021 – Credenciamento nº 06/2021.
Partes: Município de Caldas e NILSON AUGUSTO DINIZ 88302164615.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA A SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DO LIXO RECICLÁVEL, PROVENIENTE DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO.
Vigência: 19/04/2021 à 19/04/2022.
Valor: R$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Meio Ambinete	Ficha 456	02.012.181.220.007.2.019.3390.39.00	Fonte 100

Termo de Credenciamento nº 092/2021

Processo Licitatório nº 032/2021 – Credenciamento nº 06/2021.
Partes: Município de Caldas e ERLON PAULINO 85992453687.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA A SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DO LIXO RECICLÁVEL, PROVENIENTE DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO.
Vigência: 20/04/2021 à 20/04/2022.
Valor: R$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Meio Ambinete	Ficha 456	02.012.181.220.007.2.019.3390.39.00	Fonte 100

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:B2046B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021

Ata de Registro de Preços nº 091/2021
Processo Licitatório nº 074/2021 – Pregão Eletrônico nº 06/2021.
Partes: Município de Caldas e JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA, PISO INTER TRAVADO E BANCOS PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO DE CALDAS.
Vigência: 20/04/2021 à 20/04/2022.
Valor: R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	**Ficha 495**	**02.013.154.520.012.2.024.3390.30.00**	**Fonte 102**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:25392CD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2021

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2021 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório e escolares para atendimento ao município de Canaã/MG - Data da abertura da cessão: 07/05/2021 às 09h00min - Edital disponível: Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br - Informações: e-mail:licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:8E7090D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 90/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Décimo Termo Aditivo ao Contrato n.° 90/2016. Processo Licitatório n° 043/2016, Pregão Presencial 024/2016**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo de serviços hospitalares, clínica médica geral, para atendimento em unidade própria de saúde do Município na forma de plantões (horário dos plantões especificados). Cobertura do atendimento da urgência e emergência 24 horas, por médico devidamente registrado no CRM - Conselho Regional de Medicina, todos os dias da semana, mediante demanda livre. Manter em funcionamento por 24 horas número de telefone para atendimento, suporte e consultas por eventuais problemas de contato. CONTRATADA: **CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA,** CNPJ. n.º 10.725.112/0001-63. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará 5,20% no valor unitário de cada plantão passando de 2.550,00 para 2.682,60, totalizando-se **R$13.773,16 (treze mil, setecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos),** sendo necessário conforme justificado no Ofício n.° 040/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 01/03/2021.

Carmo do Paranaíba, 01 de março de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4ED6D8C0

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 020/2021. Processo Licitatório n° 032/2021, Dispensa de Licitação nº 010/2021**. **Objeto:** Locação de Aparelho CPAP- Pressão Positiva Continua nas vias aéreas com fornecimento de máscara nasal, em cumprimento a mandato Judicial Derivado Do Processo Judicial Nº 500223-36.2020.8.13.0143, Para Uso Da Paciente Denise Do Amaral. **Contratada: BIO CIRÚRGICA LTDA,** CNPJ. sob o n.º 02.417.547/0001-12, pelo valor total de **R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**. **Vigência**: **13/04/2021** a **13/10/2021**. **Data da assinatura do contrato:** 13/04/2021.

Carmo do Paranaíba, 13 de abril de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3C299C57

SETOR DE COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 36/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.° 36/2019. Processo Licitatório n.° 042/2019, Pregão Presencial n.º 019/2019**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de recarga de cilindros de gases medicinais com entrega parcelada, para uso na UPA - Unidade de Pronto Atendimento e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, para uso nas UBS's - Unidades Básicas de Saúde. **CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA,** CNPJ n.º 35.820.448/0039-09. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1.335/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 01/03/2021.

Carmo do Paranaíba, 01 de março de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:CE9EFDE2

SETOR DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 012/2021. Processo Licitatório nº 024/2021, Pregão Presencial nº 009/2021**. **OBJETO**: Escolha da proposta mais vantajosa, para o registro de preços, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de bombeiro hidráulico, eletricista, jardineiro, pedreiro, servente, carpinteiro, operador de máquinas, mecânico de equipamentos, serralheiro e soldador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **FORNECEDORES REGISTRADOS**: **PACHECO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME,** CNPJ: 14.606.708/0001-03, pelo valor total de **R$900.798,60,** e **MULTSERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ: 27.671.773/0001-56, pelo valor total de **R$153.293,80**. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C377047F

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 021/2021. Processo de Licitação Nº 009/2021, Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021**. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de saúde, de forma complementar, de acordo com a necessidade da SMS/SUS/Carmo do Paranaíba e municípios referenciados, para realização de exames de apoio diagnostico laboratorial em citologia, de acordo com escala quinzenal previamente elaborada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e por demanda referenciada do próprio SUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada: LABORVIDA S/C LTDA - ME,** CNPJ n° 00.553.450/0001-01, pelo valor total de **R$54.086,00 (cinquenta e quatro mil e oitenta e seis reais)**. **Vigência**: **29/03/2021** a **29/03/2022**. **Data da assinatura do contrato:** 29/03/2021.

Carmo do Paranaíba, 29 de março de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C59093B8

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 022/2021. Processo Licitatório nº 027/2021, Carta Convite n° 003/2021**. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de supervisão clínico institucional, em saúde mental no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), modalidade tipo I (CAPS I) da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) visando à melhoria da qualidade da assistência em saúde mental em pessoas com sofrimento mental grave e persistente do CAPS I de Carmo do Paranaíba/MG. **Contratada: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA,** CNPJ sob o n.° 40.457.063/0001-96, pelo valor total de **R$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**. **Vigência**: **14/04/2021** a **14/04/2022**. **Data da assinatura do contrato:** 14/04/2021.

Carmo do Paranaíba, 14 de abril de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:31AD8ADF

SETOR DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 027/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 027/2020. Processo Licitatório n.º 012/2020, Pregão Presencial n° 009/2020**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em transporte terrestre, com o fornecimento de veículo com capacidade de no mínimo 15 lugares, para transporte diário dos pacientes psiquiátricos (transtornos mentais graves e/ou severos e em momentos de crises psíquicas) do CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial. **CONTRATADA: AGNALDO RODRIGUES CASSIANO,** CNPJ nº 34.469.771/0001-44. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência e no saldo do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **01/04/2022**, e totalizando-se o valor de **R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 1.336/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 29/03/2021.

Carmo do Paranaíba, 29 de março de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4526521D

SETOR DE COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 026/2020.** Esta contratação se dá de acordo com o **Processo Licitatório n.° 009/2020, Convite n.º 001/2020**. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria, acompanhamento, fiscalização e elaboração de Projetos Executivos de serviços ambientais e paisagísticos, a serem prestados de acordo com as informações e condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: **MACHADO E ARAÚJO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 34.825.766/0001-27. **Objeto do termo aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência e saldo do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **30/06/2021,** e totalizando-se em **R$7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 2.969/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 29/03/2021.**

Carmo do Paranaíba, 29 de março de 2021.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E5D1A79D

SETOR DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 028/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 028/2020. Processo Licitatório nº 012/2020, Pregão Presencial n° 009/2020**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em transporte terrestre, com o fornecimento de veículo com capacidade de no mínimo 15 lugares, para transporte diário dos pacientes psiquiátricos (transtornos mentais graves e/ou severos e em momentos de crises psíquicas) do CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial e para transporte de pacientes que irão fazer Tratamento

Fora de Domicílio, na cidade de Belo Horizonte ou outros Municípios. **CONTRATADA: JOSÉ GERALDO BASÍLIO FILHO,** CNPJ nº 31.197.511/0001-79. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **01/10/2021,** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1.337/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 30/03/2021.

Carmo do Paranaíba, 30 de março de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6894F543

SETOR DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 012/2021. Processo de Licitação n° 114/2020, Pregão Eletrônico n° 026/2020**. **OBJETO:** Aquisição de material permanente e de consumo destinados aos diversos setores e Secretarias do Município de Carmo do Paranaíba e equipamentos que compõem as academias ao ar livre, conforme discriminado no Termo de Referência. **CONTRATADA: LMB COMERCIAL LTDA,** CNPJ sob o n.° 38.393.893/0001-55. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará 29,63% no valor do contrato inicial, totalizando-se **R$165,92 (cento e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos),** sendo necessário conforme justificado no Ofício n° 26/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 30/03/2021.

Carmo do Paranaíba, 30 de março de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F3ED375D

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de café e açúcar para consumo das Secretarias da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 06/05/2021. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min do mesmo dia. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 22 de abril de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:539FBBD2

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 0040/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL cujo objeto é o registro de preços para eventuais e futuras aquisições vassouras e sacos para lixo, a serem utilizados na limpeza urbana de Carmo do Paranaíba, conforme especificações e quantidades do Termo de Referência. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 06/05/2021. CREDENCIAMENTO: a partir das 09h10min do mesmo dia. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 22 de abril de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B4D094E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - 029/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG, **EDITAL RETIFICADO,** Pregão Presencial nº 018/2021, Processo Licitatório nº 029/2021, tendo como objeto Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares e aparelhos odontológicos, conforme os Anexos do Edital. Data de abertura: 06/05/2021 as 14:00. Local: Sala de Licitação, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coimbra: http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/ . Maiores informações pelo telefone (32)35551152, nos horários de 12:00 as 16:00.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:059B6A6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 04 de maio de 2021 ás 09:00hs, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de alimentação e nutrição hospitalar, visando

atender a demanda diária de dietas especiais destinadas à pacientes (adultos e infantis) em observação na Policlínica Mãe Quita, e fornecimento de alimentação para servidores em regime de plantão e em campanhas, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde deConfins/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste edital.O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.Os envelopes de documentação e proposta de preço serão protocoladas até 09:00hs no Setor de protocolo da Sede da Prefeitura. A abertura dos envelopes será às 09:30hs no Setor de Licitação da Prefeitura à Rua Gustavo Rodrigues, 265, centro, Confins/MG. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:9CFDBE77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020

Nº CONTRATO: 039/2020
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
CONTRATADA: TNS APLICADORA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.431.495/0001-55;
OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – TAPA BURACOS E CONFECÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE DO MUNICIPIO DE CONFINS-MG,CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO E PLANILHAS, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.
NÚMERO DO ADITIVO: 2º Termo Aditivo
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação deprazo execução e vigência Contrato nº 039/2020, por mais 06 (seis) meses, a partir de 09 de abril de 2021, ATÉ 09 DE OUTUBRO DE 2021. É, também, objeto destetermo aditivopromover o acréscimo quantitativo no importe de 25 % (vinte e cinco porcento) do quantitativo, que perfaz a quantia aproximada de R$ 37.031,62 (trinta e sete mil, trinta e um reais e sessenta dois centavos);o valor total do contratoconsolidado pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2020 passará de R$148.126,50 (cento e quarenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos), para o valor total de R$185.158,13 (cento e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e doze centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso II, do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93. O acréscimo possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, "b", da Lei 8.666/1993, sendo que o valor a ser acrescentado está dentro do limite estabelecido no §1º deste dispositivo.
VALOR TOTALDO ADITAMENTO: R$ 37.031,62 (trinta e sete mil, trinta e um reais e sessenta e dois centavos).
VALOR TOTAL CONSOLIDADO DO CONTRATO: R$ 185.158,13 (cento e oitenta e cinco mil, cento e ciqnuenta e oito reais e treze centavos)
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELO CONTRATANTE: Helton W. Lino de Souza – Secretário Municipal de Obras e Serviços.
PELO CONTRATADA: Nísio Caetano de Araújo, CPF nº 296.779.476-72e RG nº MG-1.056.625SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/04/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:0E1B2427

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°003/2021
PROCESSO n° 003/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
CONTRATADO: SND DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S/A, inscrito no CNPJ : 02.101.894/000484.
FUNDAMENTO LEGAL : artigo 24 inciso XVI da Lei federal n°8666/93,e suas alterações, torna público a homologação da Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DO WINDOWS SERVER DCCore 2019 OLP 16Lic NL GOV COREILIC Qlfd E LICENÇAS PARA A REGULARIZAÇÃO DO SERVIDOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.** O valor do presente Contrato é de R$31.855,32 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco mil e trinta e dois reais) O pagamento será feito em até 2 (dois) dias úteis atestada peloservidor responsável. Prazo do Contrato 10 anos. Homologada pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos .

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:96CDB3AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2020
MUNICÍPIO PARCEIRO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
OSC PARCEIRA: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IBDS, CNPJ nº 05.843.874/0001-24;
OBJETODO CONTRATO: A GESTÃO E EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE CONFINS, DORAVANTE DENOMINADO CENTRO DE SAÚDE 24 HORAS "MÃE QUITA", PELO COLABORADOR, AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM MÚTUA COOPERAÇÃO, CONFORME PLANO DE TRABALHO - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL E, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO EDITAL, ANEXOS AO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO E QUE DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE.
NÚMERO DO ADITIVO: 1º Termo Aditivo
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação deprazo de execução e vigência deste termo de aditamento ao termo de colaboração nº 001/2020, será de 12 (seis) meses, a contar de 24/03/2021 findando-se, portanto, em 23/03/2022, evitando assim a descontinuidade dos serviços objeto desta parceria, bem como renovar o saldo financeiro para fins de cumprimento do Plano de Trabalho repactuado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos termos do item 9.1 do Termo deColaboração nº 001/2020, bem como do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c arts. 21 e a alínea 'c', do inciso I, do art. 43, ambos do Decreto Municipal nº 8.726/16.
VALOR TOTALDO ADITAMENTO: R$ 4.097.659,56 (quatro milhões, noventa e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seiscentavos)
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELO CONTRATANTE: Weslei Denis Ramos– Secretário Municipal de Saúde.
PELA OSC COLABORADORA: Gustavo Luiz Guilherme Pinto, inscritono CPF nº 036.058.756-96e RG MG-7331058
DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/04/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:261A4361

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2021
MODALIDADE DISPENSA N° 005/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
CONTRATADO: JRA INFORMÁTICA, inscrito no CNPJ :05.551.618/0001-63. **FUNDAMENTO LEGAL :** artigo 24 inciso II da Lei federal n°8666/93,e suas alterações, torna público a**RATIFICAÇÃO** da Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO TECNOLÓGICA DA ÁREA DE TI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** O valor do presente Contrato é de R$**7.176,51**, O pagamento será efetivado de acordo com a NF (Nota fiscal),Ratificada pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos em 22 de abril de 2021.
O presente extrato de Dispensa de Licitação n° 005/2021, Processo Licitatório n° 006/2021, será devidamente publicado nos órgãos oficiais de publicação do Município de Confins/MG, conforme art. 26 da lei federal 8666/93.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:0BECFE4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 032/2021, Pregão ELETRÔNICO nº 010/2021, tendo como vencedora a empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.093.678/0001-85. **OBJETO**: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**. **VALOR**: o valor da presente Ata de Registro de Preço é de R$ **1.188.025,00(um milhão cento e oitenta e oito mil e vinte e cinco reais**). Ervália/MG, 19 de abril de 2021. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato da Ata de Registro de Preço nº 081/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.093.678/0001-85. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$1.188.025,00(um milhão cento e oitenta e oito mil e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA**: 19 de abril de 2021 a 19 de abril de 2022.

Ervália/MG, 19/04/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 082/2021 Processo Licitatório nº032/2021, PREGÃO ELETÔNICO 010/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA portadora do CNPJ: 25.296.849/0001-85 - Objeto: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor total da Ata: R$4.430.970,00(quatro milhões quatrocentos e trinta mil novecentos e setenta reais**)**. Vigência da Ata de Registro de Preço: 19 de abril de 2021 a 19 de abril de 2022.

Ervália/MG, 19/04/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 083/2021 Processo Licitatório nº032/2021, PREGÃO ELETÔNICO 010/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: INOVAMED HOSPITALAR LTDA portadora do CNPJ: 12.889.035/0001-02 - Objeto: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor total da Ata: R$404.435,00(quatrocentos e quatro mil e quatrocentos e trinta e cinco reais**)**. Vigência da Ata de Registro de Preço: 19 de abril de 2021 a 19 de abril de 2022.

Ervália/MG, 19/04/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 084/2021 Processo Licitatório nº032/2021, PREGÃO ELETÔNICO 010/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: BIOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA portadora do CNPJ: 18.269.125/0001-87 - Objeto: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor total da Ata: R$3.849.013,66(três milhões oitocentos e quarenta e nove mil e treze reais e sessenta e seis centavos**)**. Vigência da Ata de Registro de Preço: 19 de abril de 2021 a 19 de abril de 2022.

Ervália/MG, 19/04/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 085/2021 Processo Licitatório nº032/2021, PREGÃO ELETÔNICO 010/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: MED CENTER COMERCIAL LTDA portadora do CNPJ: 00.874.929/0001-40 - Objeto: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor total da Ata: R$489.592,25(quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos**)**. Vigência da Ata de Registro de Preço: 19 de abril de 2021 a 19 de abril de 2022.

Ervália/MG, 19/04/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 086/2021 Processo Licitatório nº032/2021, PREGÃO ELETÔNICO 010/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: PROMEFARMA MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- portadora do CNPJ: 81.706.251/0001-98- Objeto: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor total da Ata: R$79.000,00(setenta e nove mil reais**)**.Vigência da Ata de Registro de Preço: 19 de abril de 2021 a 19 de abril de 2022.

Ervália/MG, 19/04/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 087/2021 Processo Licitatório nº032/2021, PREGÃO ELETÔNICO 010/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura

Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -portadora do CNPJ: 31.905.076/0001-90- Objeto: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor total da Ata: R$59.700,00(cinqüenta e nove mil e setecentos reais**)**.Vigência da Ata de Registro de Preço: 19 de abril de 2021 a 19 de abril de 2022.

Ervália/MG, 19/04/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 088/2021 Processo Licitatório nº032/2021, PREGÃO ELETÔNICO 010/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: ASLI COMERCIAL EIRELI -portadora do CNPJ: 01.578.276/0001-14 - Objeto: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor total da Ata: R$142.400,00(cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais**)**.Vigência da Ata de Registro de Preço: 19 de abril de 2021 a 19 de abril de 2022.

Ervália/MG, 19/04/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 089/2021 Processo Licitatório nº032/2021, PREGÃO ELETÔNICO 010/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora:ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -portadora do CNPJ: 03.945.035/0001-91- Objeto: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor total da Ata: R$447.778,80(quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos**)**.Vigência da Ata de Registro de Preço: 19 de abril de 2021 a 19 de abril de 2022.

Ervália/MG, 19/04/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 090/2021 Processo Licitatório nº032/2021, PREGÃO ELETÔNICO 010/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: A.D.DAMINELLI-EIRELI -portadora do CNPJ: 10.749.758/0001-80 - Objeto: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor total da Ata: R$214.323,00(duzentos e quatorze mil trezentos e vinte e três reais**)**.Vigência da Ata de Registro de Preço: 19 de abril de 2021 a 19 de abril de 2022.

Ervália/MG, 19/04/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 091/2021 Processo Licitatório nº032/2021, PREGÃO ELETÔNICO 010/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA -portadora do CNPJ: 67.729.178/0002-20 - Objeto: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor total da Ata: R$413.684,80(quatrocentos e treze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos**)**.Vigência da Ata de Registro de Preço: 19 de abril de 2021 a 19 de abril de 2022.

Ervália/MG, 19/04/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 092/2021 Processo Licitatório nº032/2021, PREGÃO ELETÔNICO 010/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: HOSPVIDA LTDA - portadora do CNPJ: 12.057.503/0001-82 - Objeto: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor total da Ata: R$216.820,00(duzentos e dezesseis mil oitocentos e vinte reais**)**.Vigência da Ata de Registro de Preço: 19 de abril de 2021 a 19 de abril de 2022.

Ervália/MG, 19/04/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 093/2021 Processo Licitatório nº032/2021, PREGÃO ELETÔNICO 010/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA -portadora do CNPJ: 04.027.894/0007-50 - Objeto: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor total da Ata: R$377.159,00(trezentos e setenta e sete mil cento e cinqüenta e nove reais**)**.Vigência da Ata de Registro de Preço: 19 de abril de 2021 a 19 de abril de 2022.

Ervália/MG, 19/04/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 094/2021 Processo Licitatório nº032/2021, PREGÃO ELETÔNICO 010/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: BH FARMA COMERCIO LTDA - ME -portadora do CNPJ: 42.799.163/0001-26 - Objeto: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor total da Ata: R$503.284,01(quinhentos e três mil e duzentos e oitenta e quatro reais e um centavo**)**.Vigência da Ata de Registro de Preço: 19 de abril de 2021 a 19 de abril de 2022.

Ervália/MG, 19/04/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 095/2021 Processo Licitatório nº032/2021, PREGÃO ELETÔNICO 010/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -portadora do CNPJ: 03.652.030/0001-70 - Objeto: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor total da Ata: R$192.027,00(cento e noventa e dois mil e vinte e sete reais**)**.Vigência da Ata de Registro de Preço: 19 de abril de 2021 a 19 de abril de 2022.

Ervália/MG, 19/04/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 096/2021 Processo Licitatório nº032/2021, PREGÃO ELETÔNICO 010/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: STOCK MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-portadora do CNPJ: 06.106.005/0001-80 - Objeto: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor total da Ata: R$113.085,30(cento e treze mil e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos**)**.Vigência da Ata de Registro de Preço: 19 de abril de 2021 a 19 de abril de 2022.

Ervália/MG, 19/04/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 097/2021 Processo Licitatório nº032/2021, PREGÃO ELETÔNICO 010/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: A G KIENEN & CIA LTDA-EPP -portadora do CNPJ: 82.225.947/0001-65 - Objeto: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor total da Ata: R$202.575,00(duzentos e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais**)**.Vigência da Ata de Registro de Preço: 19 de abril de 2021 a 19 de abril de 2022.

Ervália/MG, 19/04/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 098/2021 Processo Licitatório nº032/2021, PREGÃO ELETÔNICO 010/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-portadora do CNPJ: 02.520.829/0003-02 - Objeto: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor total da Ata: R$117.735,00(cento e dezessete mil setecentos e trinta e cinco reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 19 de abril de 2021 a 19 de abril de 2022.

Ervália/MG, 19/04/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 099/2021 Processo Licitatório nº032/2021, PREGÃO ELETÔNICO 010/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-portadora do CNPJ: 31.030.858/0001-22 - Objeto: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor total da Ata: R$102.395,00(cento e dois mil trezentos e noventa e cinco reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 19 de abril de 2021 a 19 de abril de 2022.

Ervália/MG, 19/04/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 100/2021 Processo Licitatório nº032/2021, PREGÃO ELETÔNICO 010/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA -portadora do CNPJ: 76.386.283/0001-13 - Objeto: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor total da Ata: R$696.900,00(seiscentos e noventa e seis mil e novecentos reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 19 de abril de 2021 a 19 de abril de 2022.

Ervália/MG, 19/04/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:945E0B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 042/2021, Pregão PRESENCIAL nº 024/2021, tendo como vencedora a empresa RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.210.168/001-97. **OBJETO**: **contratação de empresa para futuras prestações de serviços de recapagem de pneus descritos e especificados no anexo I**.**VALOR**: o valor da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 60.100,00 (sessenta mil e cem reais). Ervália/MG, 12 de abril de 2021. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato da Ata de Registro de Preço nº 105/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.210.168/001-97. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$27.940,00 (vinte e sete mil novecentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA**: 15 de abril de 2021 a 15 de abril de 2022.

Ervália/MG, 15/04/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 106/2021 Processo Licitatório nº042/2021, PREGÃO PRESENCIAL 024/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: RECAPAGEM PNEUS PRATA LTDA portadora do CNPJ: 05.558.046/0001-44 - Objeto: **contratação de empresa para futuras prestações de serviços de recapagem de pneus descritos e especificados no anexo**. Valor total da Ata: R$73.878,00 (setenta e três mil oitocentos e setenta e oito reais**)**. Vigência da Ata de Registro de Preço: 15 de abril de 2021 a 15 de abril de 2022.

Ervália/MG, 15/04/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 107/2021 Processo Licitatório nº042/2021, PREGÃO PRESENCIAL 024/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: J P BELEZE EPP portadora do CNPJ: 54.054.937/0001-79 - Objeto: **contratação de empresa para futuras prestações de serviços de recapagem de pneus descritos e especificados no anexo**. Valor total da Ata: R$62.468,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais**)**.Vigência da Ata de Registro de Preço: 15 de abril de 2021 a 15 de abril de 2022.

Ervália/MG, 15/04/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 108/2021 Processo Licitatório nº042/2021, PREGÃO PRESENCIAL 024/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: RENOVA TRAÇÃO RECAPAGEM LTDA, portadora do CNPJ: 22.317.892/0001-9- Objeto: **contratação de empresa para futuras prestações de serviços de recapagem de pneus descritos e especificados no anexo**. Valor total da Ata: R$54.288,00 (cinqüenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais**)**.Vigência da Ata de Registro de Preço: 15 de abril de 2021 a 15 de abril de 2022.

Ervália/MG, 15/04/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:E5120E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2021, na data de 05/05/2020, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 057/2021, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de pães e lanches, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as secretarias, bem como para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou pelo site: www.ervalia.mg.gov.br. Informações, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 22/04/2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:707C469A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

A Administração Municipal de Lassance/MG., através do Setor de Licitações e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021**, cujo objeto tratava-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LASSANCE**, tendo em vista que serão necessárias alterações no edital e termo de referência. Informando que será republicado novo aviso de licitação, nos termos do §4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

Lassance, 22 de Abril de 2021

CRISTIARA CARVALHO DE ALMEIDA
Pregoeira.
.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:5C2B1775

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **10 de MAIO de 2021**, **às 08:00 horas**, estará realizando **Processo Licitatório nº 041/2021, Pregão Presencial nº 020/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE E SUAS SECRETARIAS**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro **(38) 3759-1537 - 3759-1267** – e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br** - **licitalassance@hotmail.com** –

CRISTIARA CARVALHO DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:204C9D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 067/2021
Modalidade: Dispensa por Valor nº: 031/2021

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 067/2021, Dispensa de Licitação nº 031/2021, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E DOCUMENTOS ANEXOS PARA EXTENSÃO DE REDE JUNTO À CEMIG-D, DESTINADO À SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA.**

Lassance, **20 de Abril de 2021.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 056/2021

Processo Licitatório nº 067/2021 - Dispensa por Valor nº 031/2021

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**ESEC EMPRESA DE SERVICOS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 13.179.251/0001-27**

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E DOCUMENTOS ANEXOS PARA EXTENSÃO DE REDE JUNTO À CEMIG-D, DESTINADO À SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA.**

Valor Global:**R$17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta).**

Vigência:De 20/04/2021 a 19/08/2021.

Recurso Orçamentário: FICHA D- 647 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Lassance/MG, 20 de Abril de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:361B9284

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 066/2021
Modalidade: Dispensa por Valor nº: 030/2021

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 066/2021, Dispensa de Licitação nº 030/2021, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PAGINAS WEB (SITE INSTITUCIONAL), MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE.**

Lassance, **20 de Abril de 2021.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 055/2021

Processo Licitatório nº 066/2021 - Dispensa por Valor nº 030/2021

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**CONECT BR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26.905.853/0001-66**

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PAGINAS WEB (SITE INSTITUCIONAL), MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE.**

Valor Global:**R$6.000,00 (seis mil reais).**

Vigência:De 20/04/2021 a 31/12/2021.

Recurso Orçamentário: FICHA D-531 – MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADE OFICIAL E INSTITUCIONAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Lassance/MG, 20 de Abril de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:02C9762F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte **RETIFICA** o edital de licitação referente ao processo licitatório n° 55/2021 na modalidade Pregão Presencial n° 16/2021, passando sua data de abertura para o dia **06/05/2021**. No edital de licitação onde se lê: "Manilha 0,80 x 1,00 M de concreto PSI NBR 8890/2003" e "Manilha 1,00 x 1,00 M de concreto PSI NBR 8890/2003", passará a lê-se: "Manilha 0,80 x 1,00 M de concreto PA1 NBR 8890/2003" e "Manilha 1,00 x 1,00 M de concreto PA1 NBR 8890/2003". Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:B23CF826

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITAÇÃO N° 69/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório n° 69/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021, que acontecerá no dia **07/05/2021**. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresas especializadas, através do sistema de Registro de Preços, para futuras e eventuais prestações de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 22 de Abril de 2021.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:0B349028

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Homologa o Processo Nº 019/2021 e Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços 008/2021 Pregão Presencial Nº 008/2021 - Prefeitura de Machacalis e a Empresa Ana Luisa Fontes Santos Nascimento (AG Farma) - CNPJ: 26.631.386/0001-12 sediada na Rua Fausto Oliveira, 27 – Centro, Machacalis – Minas Gerais CEP: 39.873-000. Objeto: "Medicamentos Éticos para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 10.303.2008.4055 Manutenção da Farmácia Básica 3.3.00.30.00 Material de Consumo - 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde. Homologado em 22/04/2021 - Valor Global: R$ 36.013,36 (Trinta e seis mil treze reais e trinta e seis centavos).

Machacalis, 22 de abril de 2021-

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:1077BA37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Homologa o Processo Nº 019/2021 e Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços 009/2021 Pregão Presencial Nº 008/2021 - Prefeitura de Machacalis e a Empresa Drogaria Prates e Silva Ltda (Drogamais) - CNPJ: 08.492.624/0001-85 sediada na Rua Juscelino Kubitschek, 171

– Centro, Machacalis – Minas Gerais CEP: 39.873-000. Objeto: "Medicamentos Éticos para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 10.303.2008.4055 Manutenção da Farmácia Básica 3.3.00.30.00 Material de Consumo - 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde. Homologado em 22/04/2021 - Valor Global: R$ 18.473,12 (dezoito mil quatrocentos e setenta e três reais e doze centavos).

Machacalis, 22 de abril de 2021

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:59B2ED50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2021

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2021
Processo nº 014/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2021. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de Cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machacalis/MG – Contratado: **RV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.448.735/0001-06, com endereço na Rua 12 de Outubro, 284 Bairro Esplanada – CEP 33015-120 Santa Luzia/MG, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações Lei 14.065 de 30 de setembro de 2021 Art. 1º A inciso I "Alínea" b. Data da Ratificação 23 de março de 2021 –

Machacalis 22 de abril de 2021 –

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:48EDF6D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato nº 027/2021 Processo Licitatório 014/2021 Dispensa de Licitação Nº 003/2021 Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de Cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machacalis/MG. Contratado: **RV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.448.735/0001-06, com endereço na Rua 12 de Outubro, 284 Bairro Esplanada – CEP 33015-120 Santa Luzia/MG, com valor global de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). Vigência: 31 de março de 2021 a 31 de setembro 2021.

Machacalis, 22 de abril de 2021-

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:5C7225B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG - Torna Público que realizará abertura **CHAMADA PUBLICA nº 01/2021** para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia **11/05/2021, às 09h00minh.** Maiores Informações pelo telefone (33) 988118672, de 07h00min as 13h00min horas, ou email Licita.machacalis@gmail.com e ou no site oficial da Prefeitura www.machacalis.mg.gov.br

Machacalis 15 de Abril de 2021

ERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:CE6AD1E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO DE CANCELAMENTO PNEUS

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREGOEIRO E DA COMISSÃO P. LICITAÇÃO, TORNA PUBLICO O **CANCELAMENTO** DO PROCESSO LICITATÓRIO 019/21, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 016/21, TIPO: MENOR PREÇO , PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMERAS DE AR, BICOS E PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DESTE MUNICIPIO. MAIORES INFORMAÇÕES, ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou, FONE: (33) 3514 - 1629.

MALAC. 22/04/2021.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:712966B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

37º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº129/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: **AUTO POSTO PONTAL DA SERRA LTDA**

Objeto: Fornecimento de combustível: **Etanol, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S 10**, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor:

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 23/04/2021
Etanol Comum	3,74	3,85
Gasolina Comum	6,09	6,19

Processo Licitatório nº100/2019- Pregão Presencial nº031/2019

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:F073B81D

DEPTO PESSOAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 120/2021

1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 120/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. hercÍlia dias Fernandes santos

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. HERCÍLIA DIAS FERNANDES SANTOS, CPF nº 662.961.536-00, RG Nº M-3.223.435, SSP-MG, Rua João Lino Caetano, n°22, Bairro Boa Vista, na cidade de Itajuba/MG, Minas Gerais, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato até 31 de Agosto de 2021, a contar de 31 de Março de 2021, do contrato original Celebrado entre as partes em 16 de Fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 16 de Fevereiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 31 de Março de 2021.

ADILSON DOS SANTOS	*HERCÍLIA DIAS FERNANDES SANTOS*
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: DENIZE BERTI GOULART
CPF: 462.049.546-87

NOME: JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:6EF377B5

DEPTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO Nº 159/2021

CONTRATO DE TRABALHO Nº 159/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. WALQUIRIA GERALDA CAMPOS FERNANDES SANTANA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. a Sra. WAlQUIRIA GERALDA CAMPOS FERNANDES SANTANA, CPF nº 070.145.556-00, RG nº MG-13.971.301 SSP/MG, residente no Bairro Posses, na cidade de Maria da Fé/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Professora Municipal de Inglês, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, beneficiando-se e sujeitando-se, o contratado, a todas as normas de trabalho definidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria da Fé e Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Maria da Fé e nas Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Único – Qualquer atividade executada fora do objeto deste contrato não será reconhecida, embora possa compor termo aditivo, uma vez comprovado o interesse, a necessidade e a disponibilidade financeira, pela respectiva Secretaria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A contratada executará os serviços prestados na cláusula anterior com jornada semanal de 24 (Vinte e Quatro) horas, de segunda a sexta-feira ou em outros dias caso ocorram eventos relacionados ao seu setor, em local e forma determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O Município, Contratante pagará à contratada pela prestação de seus serviços, a importância mensal de R$1.764,86 (Um mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), que será efetuado juntamente com a Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, depositada em conta corrente/Salário fornecida pela contratada, a ser aberta na Caixa Econômica.

Parágrafo Único – O valor da remuneração será reajustado toda vez que houver alteração nos vencimentos dos servidores municipais, com aplicação de mesmo índice.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS CONTRATUAIS

I. São direitos do Município:
a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, sendo respeitados os direitos do contratado;
b) Rescindir o presente contrato, de forma unilateral
II. São direitos do contratado:
a) Propor, quando couber, adequações no trabalho determinado pela Secretaria a qual esteja subordinado, sendo observadas as finalidades e interesses administrativos.
b) Jornada de Trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional e demais remunerações determinadas pela lei municipal nº 819/1992.
c) Inscrição no sistema RGPS para titulá-lo e seus dependentes.

Parágrafo Único- Para custeio da Previdência social fica o setor do departamento de Pessoal autorizado a efetuar o desconta da contribuição para o Regime Geral da Previdência Social (INSS), na folha de pagamento do contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I. São obrigações do Município:
a) Publicar o extrato deste contrato;
b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais resultantes da execução do presente contrato.
c) Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
e) Proporcionar todos os recursos para que o Contratado possa desempenhar seus serviços, em conformidade com a Legislação vigente;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
g) Efetuar o pagamento ao contratado, na forma convencionada neste instrumento.

II. São obrigações do Contratado:
a) Constitui obrigação do contratado, além daquelas previstas nas legislações pertinentes a este contrato, manter, durante toda a execução deste instrumento, compatibilidade com as obrigações

assumidas, seja nas suas condições de habilitação e qualificação e no bom desempenho de suas funções.
b) Entregar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, todos os documentos solicitados atualizados e em dia com os órgão emissores, bem como prestar todas as informações com a finalidade de manter em dia a pasta funcional para cumprimento das exigências do eSocial.
c) Entregar os atestados médicos rigorosamente nos prazos antes dos vencimentos, principalmente os atestados compreendidos no período de 3 a 15 dias.
d) Manter atualizada a pasta funcional entregando os documentos com as últimas alterações e averbações.
e) Apresentar, junto ao departamento de Pessoal, o atestado médico admissional de um médico do trabalho e se responsabilizar por adquiri-lo, bem como toda a documentação pessoal antes do início das atividades em quaisquer departamentos e secretarias da contratante.
f) Cumprir pontualmente o horário de trabalho.
g) A contratada não poderá permanecer no serviço público após o encerramento do prazo que estipula este contrato, salvo devidamente caracterizada a necessidade de aditamento ou contratação dentro da previsão da lei autorizativa, assim como não adquirirá em nenhuma hipótese estabilidade que possa conduzir além do prazo previsto neste contrato.
h) Efetuar as atribuições inerentes ao cargo, mediante determinação de superior ou Secretária Municipal a que estiver vinculado.
i) Ser Assíduo e comprometido com as suas funções e obrigações decorrentes deste contrato;
j) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela Secretaria Municipal a que está vinculado ou às determinações da Contratante.
k) Comunicar com antecedência mínima de 15(quinze) dias o interesse em desligar-se da presente contratação.
l) Zelar pelo patrimônio público tangível e intangível da Contratante, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 07 de Abril de 2021 e termina em 22 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, de forma unilateral de pleno direito pela contratante, desde que a outra parte seja notificada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou ainda, no caso de descumprimento de suas cláusulas contratuais, independentemente de qualquer indenização, salvo as verbas rescisórias a que teria direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato de trabalho.
E assim, estando as partes inteiramente de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no presente contrato, firmam o mesmo em três vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Maria da Fé, 01 de Abril de 2021.

Adilson dos santos	***WALQUIRIA GERALDA CAMPOS FERNANDES SANTANA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Julia Mara Costa de Oliveira
CPF: 506.148.786-91
NOME: JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:CC8B8616

DEPTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO Nº 163/2021

CONTRATO DE TRABALHO Nº 163/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. FRANCISCA ADÉLIA MARTINS SARNO.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, FRANCISCA ADÉLIA MARTINS SARNO, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Operário-II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, beneficiando-se e sujeitando-se, o contratado, a todas as normas de trabalho definidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria da Fé e Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Maria da Fé e nas Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001.
Parágrafo Único – Qualquer atividade executada fora do objeto deste contrato não será reconhecida, embora possa compor termo aditivo, uma vez comprovado o interesse, a necessidade e a disponibilidade financeira, pela respectiva Secretaria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A contratada executará os serviços prestados na cláusula anterior com jornada semanal de 40 (Quarenta Horas) horas, de segunda a sexta-feira ou em outros dias caso ocorram eventos relacionados ao seu setor, em local e forma determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O Município, Contratante pagará à contratada pela prestação de seus serviços, a importância mensal de R$1.100,00 (Um mil e Cem reais), que será efetuado juntamente com a Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, depositada em conta corrente/Salário fornecida pela contratada, a ser aberta na Caixa Econômica.
Parágrafo Único – O valor da remuneração será reajustado toda vez que houver alteração nos vencimentos dos servidores municipais, com aplicação de mesmo índice.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS CONTRATUAIS

I. São direitos do Município:
a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, sendo respeitados os direitos do contratado;
b) Rescindir o presente contrato, de forma unilateral
II. São direitos do contratado:
a) Propor, quando couber, adequações no trabalho determinado pela Secretaria a qual esteja subordinado, sendo observadas as finalidades e interesses administrativos.

b) Jornada de Trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional e demais remunerações determinadas pela lei municipal nº 819/1992.
c) Inscrição no sistema RGPS para titulá-lo e seus dependentes.

Parágrafo Único- Para custeio da Previdência social fica o setor do departamento de Pessoal autorizado a efetuar o desconta da contribuição para o Regime Geral da Previdência Social (INSS), na folha de pagamento do contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I. São obrigações do Município:
a) Publicar o extrato deste contrato;
b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais resultantes da execução do presente contrato.
c) Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
e) Proporcionar todos os recursos para que o Contratado possa desempenhar seus serviços, em conformidade com a Legislação vigente;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
g) Efetuar o pagamento ao contratado, na forma convencionada neste instrumento.

II. São obrigações do Contratado:
a) Constitui obrigação do contratado, além daquelas previstas nas legislações pertinentes a este contrato, manter, durante toda a execução deste instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, seja nas suas condições de habilitação e qualificação e no bom desempenho de suas funções.
b) Entregar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, todos os documentos solicitados atualizados e em dia com os órgão emissores, bem como prestar todas as informações com a finalidade de manter em dia a pasta funcional para cumprimento das exigências do eSocial.
c) Entregar os atestados médicos rigorosamente nos prazos antes dos vencimentos, principalmente os atestados compreendidos no período de 3 a 15 dias.
d) Manter atualizada a pasta funcional entregando os documentos com as últimas alterações e averbações.
e) Apresentar, junto ao departamento de Pessoal, o atestado médico admissional de um médico do trabalho e se responsabilizar por adquiri-lo, bem como toda a documentação pessoal antes do início das atividades em quaisquer departamentos e secretarias da contratante.
f) Cumprir pontualmente o horário de trabalho.
g) A contratada não poderá permanecer no serviço público após o encerramento do prazo que estipula este contrato, salvo devidamente caracterizada a necessidade de aditamento ou contratação dentro da previsão da lei autorizativa, assim como não adquirirá em nenhuma hipótese estabilidade que possa conduzir além do prazo previsto neste contrato.
h) Efetuar as atribuições inerentes ao cargo, mediante determinação de superior ou Secretária Municipal a que estiver vinculado.
i) Ser Assíduo e comprometido com as suas funções e obrigações decorrentes deste contrato;
j) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela Secretaria Municipal a que está vinculado ou às determinações da Contratante.
k) Comunicar com antecedência mínima de 15(quinze) dias o interesse em desligar-se da presente contratação.
l) Zelar pelo patrimônio público tangível e intangível da Contratante, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 13 de Abril de 2021 e termina em 22 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, de forma unilateral de pleno direito pela contratante, desde que a outra parte seja notificada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou ainda, no caso de descumprimento de suas cláusulas contratuais, independentemente de qualquer indenização, salvo as verbas rescisórias a que teria direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato de trabalho.
E assim, estando as partes inteiramente de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no presente contrato, firmam o mesmo em três vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Maria da Fé, 13 de Abril de 2021.

ADILSON DOS SANTOS	***FRANCISCA ADÉLIA MARTINS SARNO***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Julia Mara Costa de Oliveira
CPF: 506.148.786-91

NOME: JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:2CE7C55C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS- Nº 003/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras de reforma da Escola Municipal José Maria Amâncio no bairro Cedofeita.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 17/05/2021 às 09:00 horas

ANDERSON FELISMINO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:F4058F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

ERRATA
No ítem " 8.3.9 do Edital, onde se lê:
8.3.9 – Atestado de capacidade técnica-profissional: Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT, demonstrando a execução de serviços de rede de drenagem pluvial.

LEIA-SE:
8.3.9 – Atestado de capacidade técnica-profissional: Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT, demonstrando a execução de serviços **de construção civil, em obras:**
Fundações (vigas baldrames);
Estrutura metálica/cobertura metálica;
Alvenarias;
Acabamentos; Instalações elétricas;
Instalações hidrossanitárias

ANDERSON FELISMINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:B9DDF1A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **015/2021-**Pregão Presencial **007/2021** ,conforme julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apoio em favor das empresas: **MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA-ME**, CNPJ: nº 25.314.197/0001-64, com endereço a Rua Formosa, nº 540, , bairro Santa Helena, Contagem, MG, CEP: 32.015-370, com o valor de R$ 5.214,40 (Cinco mil duzentos e quatorze reais quarenta centavos); **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE-ME,** CNPJ: nº 30.827.823/0001-56 com endereço a Av. de Lima, nº 903, , bairro Senador Valadares, Pará de Minas, MG, CEP: 65.661-685, com o valor de R$ 29.425,45 (Vinte nove mil, quatrocentos e vinte cinco reais, e quarenta e cinco centavos); **ALIANÇA COMERÇIO E DISTRIBUIÇÃO-LTDA,** CNPJ: nº 231.486.195/0001-55, com endereço a Rua Jurema, nº 1621, , bairro Da Providência, Pará de Minas, MG, CEP: 35.661-148,com o valor de R$ 16.398,80 (Dezesseis mil, trezentos e noventa e oito reais, e oitenta centavos); **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO - LTDA,** CNPJ: nº 02.253.928/0001-03, com endereço a Rua Úrsula Paulino, nº 137, bairro Betânia, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.570-000, com o valor de R$ 25.964,40, (Vinte cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais, e quarenta centavos); **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME**, CNPJ: nº 17.403.267/0001-22, com endereço a Rua Padre Baião, nº 24- fundo, , bairro Centro, Guidoval, MG, CEP: 36.515-000; com o valor de R$ 53.539,00, (Cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais); **COPMAYS-LTDA-EPP**,CNPJ: nº 08.300.595/0001-02, com endereço a Rua Professor Manuel Rufino, nº 43- loja 1, bairro Centro, Urucânia, MG, CEP: 35.380-000, com o valor de R$ 50.436,90 (Cinquenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa centavos); **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES,** CNPJ: nº 24.708.774/0001-30, com endereço a Rua José Augusto Marcos, nº 500, bairro Ponte Preta, Ubá MG, CEP: 36.500-000; com o valor de R$ 20.813,91(Vinte mil, oitocentos e treze reais e noventa e um centavos; **W & M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: nº 29.050.922/0001-95, com endereço a Av. Augusto de Lima, nº 233-Bloco 1, Conj. 1228 bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.190-000, com o valor de R$ 39,00 (Trinta e nove reais); **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVÍÇOS - LTDA-ME** CNPJ: nº 10.282.328/0001-00, com endereço a Av. Elpídia da Silva Fagundes, nº 71 , bairro Santa Edwirges, Ubá, MG, CEP: 36.505-270, com o valor de R$ 610.076,50, com o valor de (Seiscentos e dez mil, setenta reais, e cinquenta centavos); 10 **GERALDA FERREIRA COSTA MARTINS – MEI,** CNPJ: nº 14.830.125/0001-53, com endereço a Rua Arnaldo Ferreira Costa, nº 197,bairro Santa Efigênia, Rio Casca, MG, CEP: 35.370-000; com o valor de, R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais); **ROSENEIDE DA SILVA-ME,** CNPJ: nº 23.312.888/0001-91, com endereço a Rua Catigliano, nº 1106-A, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte, MG, CEP:30.720-310, com o valor de, R$ 3.664,80 (Três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos e escritório em atendimento às necessidades das secretarias municipais do Município de Oratórios.

Data de HOMOLOGAÇÃO: 19 de abril de 2021

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Oratórios

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:FF33CF57

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2021

Processo Licitatório nº 015/2021, Pregão Presencial nº 007/2021 Ata de Registro de Preços nº 003/2021.Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos e escritório em atendimento às necessidades das secretarias municipais do Município de Oratórios. Empresas Registrada: **MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA-ME**, CNPJ: nº 25.314.197/0001-64, Representante Srº. **Mateus Soares Rodrigues Silva**, Empresário, CPF: 132.301.096-35, com o valor de **R$ 5.214,40** (Cinco mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos); **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE-ME,** CNPJ: nº 30.827.823/0001-56, Representante, Srª **Miriam Maria Silva Barcante,** Empresária, CPF:474.645.186-91, com o valor de **R$ 29.425,45** (Vinte nove mil, quatrocentos e vinte cinco reais, e quarenta e cinco centavos); **ALIANÇA COMERÇIO E DISTRIBUIÇÃO-LTDA,** CNPJ: nº 231.486.195/0001-55, Representante Srº. **Samuel Heleno de Araujo**, Sócio Proprietário CPF: 048.148.226-18, com o valor de **R$ 16.398,80** (Dezesseis mil, trezentos e noventa e oito reais, e oitenta centavos); **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO -LTDA,** CNPJ: nº 02.253.928/0001-03, , Representante Srº **Teodomiro Pereira dos Santos,** Sócio Administrador, CPF:130.347.821-87, com o valor de **R$ 25.964,40,** (Vinte cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais, e quarenta centavos) **;** **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME**, CNPJ: nº 17.403.267/0001-22, Representante Srª **Camila dos Santos Magalhães Silva,** Empresária, CPF:064.941.186-23, com o valor de **R$ 53.539,00,** (Cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais); **COPMAYS-LTDA-EPP**,CNPJ: nº 08.300.595/0001-02, Representante Srª. **Camille Ferreira Calais Mayrink**, Empresária CPF: 020.838.626-27, com o valor de **R$ 50.436,90** (Cinquenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa centavos); **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES,** CNPJ: nº 24.708.774/0001-30, Representante Srº. **José Neymar Mendes Gonçalves**, Empresário CPF: 065.251.366-28, com o valor de **R$ 20.813,91,**(Vinte mil, oitocentos e treze reais e noventa e um centavos; **W & M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: nº 29.050.922/0001-95, Representante Srª. **Nirma Martins de Carvalho**, Empresária CPF: 955.318.076-00, com o valor de **R$ 39,00** (Trinta e nove reais; **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVÍÇOS - LTDA-ME** CNPJ: nº 10.282.328/0001-00 Representante Srº. **Jorge Cupertino da Silva**, Empresário CPF: 262.044.526-49, com o valor de de **R$ 610.076,50,** com o valor de (Seiscentos e dez mil, setenta reais, e cinquenta centavos); **GERALDA FERREIRA COSTA MARTINS – MEI,** CNPJ: nº 14.830.125/0001-53, Representante Srª. **Geralda Ferreira Costa Martins**, Empresária CPF: 761.405.476-87, com o valor de **R$ 5.700,00** (Cinco mil e setecentos reais); **ROSENEIDE DA SILVA-ME,** CNPJ: nº 23.312.888/0001-91, Representante Srº. **Roseneide da Silva**, Proprietária CPF: 316.249.956-91, com o valor de **R$ 3.664,80** (Três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Vencedoras do Processo Licitatório nº015/2021, Pregão nº 007/2021.
Valor total da ata R$ **821.273,16** (Oitocentos e vinte mil, duzentos e setenta e três reais).

Vigência: 23/04/2021 a 22/04/2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:81DB59E1

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato-Processo: nº **015/2021,-**Pregão: nº **007/2021**.Objeto: aquisição de materiais pedagógicos e escritório em atendimento às necessidades das secretarias municipais do Município de Oratórios.
Contrato Nº: 030/2021 Empresa contratada: **MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA-ME**, CNPJ: nº 25.314.197/0001-64, com endereço a Rua Formosa, nº 540, , bairro Santa Helena, Contagem, MG, CEP: 32.015-370, Representante Srº. **Mateus Soares Rodrigues Silva**, Empresário, CPF: 132.301.096-35, com o valor de **R$ 5.214,40** (Cinco mil duzentos e quatorze reais quarenta centavos);
Contrato Nº: 031/2021 Empresa contratada: **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE-ME,** CNPJ: nº 30.827.823/0001-56 com endereço a Av. de Lima, nº 903, , bairro Senador Valadares, Pará de Minas, MG, CEP: 65.661-685 Representante, Srª **Miriam Maria Silva Barcante,** Empresária, CPF:474.645.186-91, com o valor de **R$ 29.425,45** (Vinte nove mil, quatrocentos e vinte cinco reais, e quarenta e cinco centavos);
Contrato Nº: 032/2021 Empresa contratada: **ALIANÇA COMERÇIO E DISTRIBUIÇÃO-LTDA,** CNPJ: nº 231.486.195/0001-55, com endereço a Rua Jurema, nº 1621, , bairro Da Providência, Pará de Minas, MG, CEP: 35.661-148, Representante Srº. **Samuel Heleno de Araujo**, Sócio Proprietário CPF: 048.148.226-18, com o valor de **R$ 16.398,80** (Dezesseis mil, trezentos e noventa e oito reais, e oitenta centavos);
Contrato Nº: 033/2021 Empresa contratada: **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO -LTDA,** CNPJ: nº 02.253.928/0001-03, com endereço a Rua Úrsula Paulino, nº 137, bairro Betânia, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.570-000, Representante Srº **Teodomiro Pereira dos Santos,** Sócio Administrador, CPF:130.347.821-87, com o valor de **R$ 25.964,40,** (Vinte cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais, e quarenta centavos) **;**
Contrato Nº: 034/2021 Empresa contratada: **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME**, CNPJ: nº 17.403.267/0001-22, com endereço a Rua Padre Baião, nº 24- fundo, , bairro Centro, Guidoval, MG, CEP: 36.515-000, , Representante Srª **Camila dos Santos Magalhães Silva,** Empresária, CPF:064.941.186-23, com o valor de **R$ 53.539,00,** (Cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais);
Contrato Nº: 035/2021 Empresa contratada: **COPMAYS-LTDA-EPP**,CNPJ: nº 08.300.595/0001-02, com endereço a Rua Professor Manuel Rufino, nº 43- loja 1, bairro Centro, Urucânia, MG, CEP: 35.380-000, Representante Srª. **Camille Ferreira Calais Mayrink**, Empresária CPF: 020.838.626-27, com o valor de **R$ 50.436,90** (Cinquenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa centavos);
Contrato Nº: 036/2021 Empresa contratada: **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES,** CNPJ: nº 24.708.774/0001-30, com endereço a Rua José Augusto Marcos, nº 500, bairro Ponte Preta, Ubá MG, CEP: 36.500-000, Representante Srº. **José Neymar Mendes Gonçalves**, Empresário CPF: 065.251.366-28, com o valor de **R$ 20.813,91,(**Vinte mil, oitocentos e treze reais e noventa e um centavos;
Contrato Nº: 037/2021 Empresa contratada: **W & M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: nº 29.050.922/0001-95, com endereço a Av. Augusto de Lima, nº 233-Bloco 1, Conj. 1228 bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.190-000, Representante Srª. **Nirma Martins de Carvalho**, Empresária CPF: 955.318.076-00, com o valor de **R$ 39,00** (Trinta e nove reais;
Contrato Nº: 038/2021 Empresa contratada: **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVÍÇOS - LTDA-ME** CNPJ: nº 10.282.328/0001-00, com endereço a Av. Elpídia da Silva Fagundes, nº 71 , bairro Santa Edwirges, Ubá, MG, CEP: 36.505-270, Representante Srº. **Jorge Cupertino da Silva**, Empresário CPF: 262.044.526-49, com o valor de de **R$ 610.076,50,** com o valor de (Seiscentos e dez mil, setenta reais, e cinquenta centavos);
Contrato Nº: 039/2021 Empresa contratada: **GERALDA FERREIRA COSTA MARTINS – MEI,** CNPJ: nº 14.830.125/0001-53, com endereço a Rua Arnaldo Ferreira Costa, nº 197,bairro Santa Efigênia, Rio Casca, MG, CEP: 35.370-000, Srª. **Geralda Ferreira Costa Martins**, Empresária CPF: 761.405.476-87, com o valor de **R$ 5.700,00** (Cinco mil e setecentos reais);
Contrato Nº: 040/2021 Empresa contratada: **ROSENEIDE DA SILVA-ME,** CNPJ: nº 23.312.888/0001-91, com endereço a Rua Catigliano, nº 1106-A, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte, MG, CEP:30.720-310, Representante Srº. **Roseneide da Silva**, Proprietária CPF: 316.249.956-91, com o valor de **R$ 3.664,80** (Três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Recurso Próprio
Data do contrato: 23/04/2021
Vigência: 22/04/2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:11DB5EA9

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **018/2021-**Pregão Presencial **009/2021** ,conforme julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apoio em favor das empresas: **JOÃO BOSCO CONTARINI – ME,** CNPJ 00.495.188/0001-96, com endereço à Rua Anhangá, 247, Centro, CEP: 35.439-000 – Oratórios/MG, com o valor de **R$ 129.138,60** (Cento e vinte nove mil, cento e trinta e oito reais, e sessenta centavos)**; ANA LÚCIA FERNANDES MARTINS,** 15312185809 CNPJ: 36.699.240/0001-73, com endereço a Rua São Pedro, nº 85, Bairro Centro, CEP: 35.439-000, Oratórios, MG;, com o valor de **R$ 83.991,90** (Oitenta e três mil, novecentos e noventa e um reais, e noventa centavos);); **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVÍÇOS - LTDA-ME** CNPJ: nº 10.282.328/0001-00, com endereço a Av. Elpídia da Sil va Fagundes, nº 71 , bairro Santa Edwirges, Ubá, MG, CEP: 36.505-270, com o valor de **R$ 73.424,40** (Setenta e três mil, quatrocentos e vinte quatro reais, e quarenta centavos); **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME**, CNPJ: nº 17.403.267/0001-22, com endereço a Rua Padre Baião, nº 24- fundo, bairro Centro, Guidoval, MG, CEP: 36.515-000, com o valor de **R$ 53.667,40** (Cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos**); COMERCIAL B & F LTDA**, CNPJ: 07.051.239/0001-30, com endereço a Av. Gumercindo Iglésias, nº 4.690, Bairro Residencial Silvestre, CEP: 36.576-330-000, Viçosa, MG; representada pelo Sócio Proprietário **Srº Fabrício Santos Souza,** CPF: 049.683.486-06, com o valor de **R$ 30.364,00** (Trinta mil, trezentos sessenta e quatro reais**).** Vencedoras do Processo Licitatório nº**018/2021,** Pregão nº **009/2021.** Futura e eventual aquisição de **material hidráulico**, para atender demandas do Município de Oratórios.

Data de HOMOLOGAÇÃO: 19 de abril de 2021

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Oratórios

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:3E60ED66

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2021

Processo Licitatório nº**018/2021,** Pregão nº **009/2021.** Futura e eventual aquisição de **material hidráulico**, para atender demandas do Município de Oratórios.
Empresas registradas: **JOÃO BOSCO CONTARINI – ME,** CNPJ 00.495.188/0001-96, Representada pelo Proprietário **Srº João Bosco Contarini,** CPF 537.407.186-68, com o valor de **R$ 129.138,60** (Cento e vinte nove mil, cento e trinta e oito reais, e sessenta centavos)**; ANA LÚCIA FERNANDES MARTINS,** 15312185809 CNPJ: 36.699.240/0001-73, representada pelo Empresária **Srª Ana Lúcia Fernandes Martins,** CPF: 153.121.858-09, com o valor de **R$ 83.991,90** (Oitenta e três mil, novecentos e noventa e um reais, e noventa centavos); **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVÍÇOS - LTDA-ME** CNPJ: nº 10.282.328/0001-00, representada pelo sócio administrador **Srº Jorge Cupertino da Silva,** CPF: 262.044.526-49, com o valor de **R$ 73.424,40** (Setenta e três mil, quatrocentos e vinte quatro reais, e quarenta centavos); **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME**, CNPJ: nº 17.403.267/0001-22, representada pelo Empresária **Srª Camila dos Santos Magalhães Silva,** CPF: 064.941.186-23, com o valor de **R$ 53.667,40** (Cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos**). COMERCIAL B & F LTDA**, CNPJ: 07.051.239/0001-30, representada pelo Sócio Proprietário **Srº Fabrício Santos Souza,** CPF: 049.683.486-06, com o valor de **R$ 30.364,00** (Trinta mil, trezentos sessenta e quatro reais**).** Vencedoras do Processo Licitatório nº018/2021, Pregão nº 009/2021.
Valor total da ata R$ **370.586,30** (Trezentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).
Vigência: 23/04/2021 a 22/04/2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:3D360AFB

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato-Processo: nº vencedoras do Processo Licitatório nº**018/2021,** Pregão nº **009/2021.** Futura e eventual aquisição de **material hidráulico**, para atender demandas do Município de Oratórios. **Contrato Nº: 041/2021** Empresa contratada: **JOÃO BOSCO CONTARINI – ME,** CNPJ 00.495.188/0001-96, com endereço à Rua Anhangá, 247, Centro, CEP: 35.439-000 – Oratórios/MG Representada pelo Proprietário **Srº João Bosco Contarini,** CPF 537.407.186-68, com o valor de **R$ 129.138,60** (Cento e vinte nove mil, cento e trinta e oito reais, e sessenta centavos)**;**
Contrato Nº: 042/2021 Empresa contratada: **ANA LÚCIA FERNANDES MARTINS,** 15312185809 CNPJ: 36.699.240/0001-73, com endereço a Rua São Pedro, nº 85, Bairro Centro, CEP: 35.439-000, Oratórios, MG; representada pelo Empresária **Srª Ana Lúcia Fernandes Martins,** CPF: 153.121.858-09, com o valor de **R$ 83.991,90** (Oitenta e três mil, novecentos e noventa e um reais, e noventa centavos);
Contrato Nº: 043/2021 Empresa contratada: **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVÍÇOS - LTDA-ME** CNPJ: nº 10.282.328/0001-00, com endereço a Av. Elpídia da Sil va Fagundes, nº 71 , bairro Santa Edwirges, Ubá, MG, CEP: 36.505-270; representada pelo sócio administrador **Srº Jorge Cupertino da Silva,** CPF: 262.044.526-49, , com o valor de **R$ 73.424,40** (Setenta e três mil, quatrocentos e vinte quatro reais, e quarenta centavos);
Contrato Nº: 044/2021 Empresa contratada: **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME**, CNPJ: nº 17.403.267/0001-22, com endereço a Rua Padre Baião, nº 24- fundo, bairro Centro, Guidoval, MG, CEP: 36.515-000, representada pelo Empresária **Srª Camila dos Santos Magalhães Silva,** CPF: 064.941.186-23, com o valor de **R$ 53.667,40** (Cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos**);**
Contrato Nº: 045/2021 Empresa contratada: **COMERCIAL B & F LTDA**, CNPJ: 07.051.239/0001-30, com endereço a Av. Gumercindo Iglésias, nº 4.690, Bairro Residencial Silvestre, CEP: 36.576-330-000, Viçosa, MG; representada pelo Sócio Proprietário **Srº Fabrício Santos Souza,** CPF: 049.683.486-06, com o valor de **R$ 30.364,00** (Trinta mil, trezentos sessenta e quatro reais**).** vencedoras do Processo Licitatório nº**018/2021,** Pregão nº **009/2021.** Futura e eventual aquisição de **material hidráulico**, para atender demandas do Município de Oratórios.
Recurso Próprio
Data do contrato: 23/04/2021
Vigência: 22/04/2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:6A8CD37C

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Processo: nº: 025/2021,- Dispensa: nº 006/2021.
Nos termos do Att.26, da Lei 8.666/93, ratifico a contratação direta por dispensa de licitação, atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação- CPL. e determino a contratação em favor da licitante, **FERNANDO DE PAULA – NIRE** 498.134.637.91**. CNPJ:** 12.289.180/0001-52,com endereço Rua José Teotônio Pacheco, nº 185, Bairro Célia Bernardes**, CEP: 36.570-001, Viçosa-MG.** representada pelo Empresário o Srº. **FERNANDO DE PAULA, CPF: 498.134.637-91,** para Contratação de dispensa de licitação, para aquisição de materiais lúdicos com forma de auxílio ao atendimento psicológico infantil. por enquadrar-se a situação de contratação nos termos da Lei 8.666/93.
Vigência 23/04/2021 A 22/06/2021

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:24C9C4D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO MUNICIPAL E DE CRECHES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE INSTITUIÇÕES E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 06 DE MAIO DE 2021 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 06/05/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:DC46C06F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO Nº: 14/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 12 EDITAL Nº: 13/2021

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Processo nº: 14/2021
Modalidade: Pregão Presencial - RP 12
Edital nº: 13/2021
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de torno e solda em geral, para atender as necessidades da seção operacional de campo do DAEPA.

A Comissão Permanente de Licitação do DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas e adjudicação referente ao Processo Licitatório nº 14/2021.

FORNECEDOR			ROGÉRIO DE JESUS 84889500634		
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VR.UNIT.	VR.TOTAL
01	300	H	SERV. DE SOLDA EM GERAL	R$ 90,00	R$ 27.000,00
02	500	H	SERV. DE TORNO EM GERAL	R$ 150,00	R$ 75.000,00
TOTAL GERAL					R$102.000,00

Patrocinio, 19 de abril de 2021.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F37DFB10

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 17/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 15 EDITAL Nº: 16/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 17/2021
Modalidade: Pregão Presencial - RP 15
Edital nº: 16/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cartuchos, de toner e de tinta, para atender as necessidades da administração e outras unidades do DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 17/2021 a favor da(s) seguinte(s) empresa(s): **COMERCIAL R L LTDA ME, inscrita no cnpj sob o nº 10.280.582/0001-60 no valor global de R$ 15.117,00 (quinze mil cento dezessete reais), MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE, inscrita no cnpj sob o nº 30.827.823/0001-56 no valor global de R$ 8.748,00 (oito mil setecentos quarenta e oito reais) e WF SOLUCOES INFORMATICA LTDA inscrita no cnpj sob o nº 13.416.333/0001-48 no valor global de R$ 7.243,20 (sete mil duzentos quarenta três reais e vinte centavos)**, considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

OBS: Os preços unitários e globais encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Patrocinio, 15 de abril de 2021.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1BCBB6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO – ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO Nº: 49/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 1/2021

CONVOCAÇÃO – ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo nº: 49/2021
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 1/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de supervisão, consultoria, assessoria em saúde mental e atenção psicossocial clínico institucional, para atender a rede de atenção psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde de Patrocínio/MG, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico.

Ficam **CONVOCADAS** as empresas licitantes e demais interessados para a sessão de abertura dos **ENVELOPES DE PROPOSTAS** das empresas habilitadas do referido processo licitatório no **dia 26 de abril de 2021, segunda-feira, ás 16:00 horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG.

Patrocínio, 22 de abril de 2021.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:12359456

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público que estará realizando no dia 05/05/2021às 09:00h, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, tipo menor preço por item, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15M³, COM MOTORISTA E DEMAIS DESPESAS, PARA USO NA COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NO PERÍMETRO URBANO DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul/MG, 22/04/2021–

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:FC54DEF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
DECRETO Nº 14 DE 12 DE 12 DE ABRIL DE 2021

Decreto nº 014 de 12 de abril de 2021

Dispõe sobre a regularização fundiária de núcleos urbanos informais no Município de Pintópolis e cria o Programa "Meu Imóvel Legal" e dá outras providências.

CONSIDERANDO o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) estabeleceu como uma das diretrizes da política urbana a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações (art. 2º, I), a ordenação e o controle do uso do solo (art. 2º VI), a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização (art. 2º, IX) e ainda a regularização fundiária como instrumento de política urbana (art. 4º, V, "q");

CONSIDERANDO que a regularização fundiária de áreas ocupadas irregularmente por população de baixa renda é uma das formas de intervenção concreta do Poder Público para o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências aos Municípios, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da citada lei;

CONSIDERANDO a existência de diversas áreas com processo irregular de parcelamento e ocupação do solo urbano, configurando núcleos urbanos informais consolidados e predominantemente habitados por população de baixa renda, caracterizadas como de interesse social para fins de regularização fundiária;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Da Regularização Fundiária Urbana

Art. 1o. Ficam instituídas normas e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no Município de Pintópolis, Estado de Minas Gerais e cria o Programa "Meu Imóvel Legal", que abrange medidas administrativas, jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, de acordo com os critérios contidos nesta Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018 em conformidade com as demais legislações federal pertinentes.
§ 1o - O Poder Público Municipal formulará e desenvolverá no espaço urbano as políticas de suas competências de acordo com os princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental e ordenação territorial, buscando a ocupação do solo de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional.

§ 2o - A Reurb promovida por meio da legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes, na forma deste Decreto, até 22 de dezembro de 2016.
§ 3o - O município executará os serviços necessários a implantação da Reurb – S, podendo para tanto realizar a contratação de empresas especializadas custeadas pelo município, com ou sem a participação financeira dos beneficiários, ou ainda, credenciar empresas especializadas para a realização dos serviços com despesas pagas pelos beneficiários.
Art. 2º. Constituem objetivos da Reurb promovida em âmbito municipal:
I- identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;
II- criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;
III- ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
IV- promover a integração social e a geração de emprego e renda;
V- incentivar a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade;
VI- garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;
VII- garantir a efetivação da função social da propriedade;
VIII- ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;
IX- concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;
X- prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;
XI- conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;
XII- proporcionar a participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.
XIII- articular-se com as políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental e mobilidade urbana, nos diferentes níveis de governo;
XIV- controlar, fiscalizar e coibir novas ocupações irregulares na área objeto de Reurb.

Art. 3º. Para fins deste Decreto, consideram-se:
I- núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural;
II- núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus

ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;
III- núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;
IV- demarcação urbanística: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município;
V- Certidão de Regularização Fundiária (CRF): documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo a sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;
VI- legitimação de posse: ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma deste Decreto, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;
VII- legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb;
VIII- ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais.

§ 1o - Para fins da Reurb, ficam dispensadas as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios.
§ 2º - O termo de compromisso necessário ao projeto urbanístico, conterá o cronograma da execução de obras e serviços e da implantação da infraestrutura essencial e poderá prever compensações urbanísticas e ambientais, quando necessárias.
§ 3o - Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados ou Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.
§ 4º - Cabe ao poder executivo a aprovação do projeto de regularização fundiária tratado no § 3º.
§ 5o - No caso de a Reurb abranger área de unidade de conservação de uso sustentável que, nos termos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, admita regularização, será exigida também a anuência do órgão gestor da unidade, desde que estudo técnico comprove que essas intervenções de regularização fundiária implicam a melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior.
§ 6o - Na Reurb cuja ocupação tenha ocorrido às margens de reservatórios artificiais de água destinados à geração de energia ou ao abastecimento público, a faixa da área de preservação permanente consistirá na distância entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima *maximorum*.

Art.4º. O Município, por meio da Secretaria Municipal de Obras, é responsável pela aprovação da Reurb, que compreende a aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária.

§ 1o - Inexistindo profissionais habilitados na Secretaria de Obras para a aprovação ambiental a que se refere o *caput*, a aprovação poderá ser realizada por outro órgão municipal que possua, em seus quadros, profissionais com as referidas atribuições, independentemente da existência de convênio com os Estados ou com a União.
§ 2o - Os estudos referidos no art. 3º deverão ser elaborados por profissional legalmente habilitado, compatibilizar-se com o projeto de regularização fundiária e conter, conforme o caso, os elementos constantes dos arts. 64 ou 65 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
§ 3o - Os estudos técnicos referidos no art. 3º aplicam-se somente às parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de preservação permanente, nas unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais e poderão ser feitos em fases ou etapas, sendo que a parte do núcleo urbano informal não afetada por esses estudos poderá ter seu projeto aprovado e levado a registro separadamente.
§ 4o - A aprovação ambiental da Reurb prevista neste artigo poderá ser feita pelos Estados na hipótese de o Município não dispor de profissionais habilitados para a aprovação dos estudos ambientais.
Art. 5º. A Reurb compreende duas modalidades:

I- Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população cuja renda familiar não ultrapasse a três (5) salários mínimos;

II- Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.

§ 1º - A predominância a que se refere o inciso I será aferida quando mais da metade dos imóveis forem ocupados por famílias com renda per capta inferior a 5 salários mínimos, tendo por referência os dados oficiais do IBGE para o município, podendo ser fundamentado ainda em outras informações oficiais disponíveis em relação ao núcleo urbano a ser regularizado.
§ 2º - O chefe do poder executivo municipal, aquiescendo com o teor dos fundamentos previsto no parágrafo anterior, expedirá ato normativo declarando o núcleo urbano informal como de interesse social ou específico.
§ 3º - As isenções previstas na legislação federal aplicam-se integralmente aos procedimentos de Reurb desenvolvidos em âmbito municipal, inclusive àqueles que tenham por objeto conjuntos habitacionais ou condomínios de interesse social construídos pelo Poder Público, diretamente ou por meio da administração pública indireta, que já tenham sido implantados em 22 de dezembro de 2016.
§ 4º - A classificação da modalidade visa exclusivamente à identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras da infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e dos emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.
§ 5º - A classificação da modalidade da Reurb de unidades imobiliárias residenciais ou não residenciais integrantes de núcleos urbanos informais poderá ser feita, a critério do poder executivo, ou quando for o caso, dos Estados e da União, de forma integral, por partes ou de forma isolada por unidade imobiliária.
§ 6º - No mesmo núcleo urbano informal, poderá haver as duas modalidades de Reurb, desde que a parte ocupada predominantemente por população de baixa renda seja regularizada por meio de Reurb-S e o restante do núcleo por meio de Reurb-E.
§ 7º - A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos por unidades imobiliárias não residenciais poderá ser feita por meio de Reurb-S ou Reurb-E.
§ 8o - A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, é obrigatório aos beneficiários da Reurb realizar a conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço.

Art. 6º. Ficam declarados como de interesse social para fins de regularização fundiária na modalidade REURB-S, com base nos critérios estabelecidos no Art. 5º., uma vez que há predominância de população de baixa renda nas áreas objeto de REURB, nos termos do artigo 13, inciso I, e artigo 30, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 todos os bairros, localidades ou distritos integrantes do Município de Pintópolis.

Art. 7º. - São isentos de custas e emolumentos os atos necessários ao registro da Reurb-S.
§ 1º As isenções de custas e emolumentos a que se refere o caput independem do disposto no§ 4º do art. 11 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005.
§ 2º As isenções de custas e emolumentos aplicam-se a partir da classificação prevista nosart. 13eart. 30, caput, inciso I, da Lei nº 13.465, de 2017, pelo município, como Reurb-S.
§ 3º Para a aplicação das isenções de custas e emolumentos na fase de processamento administrativo da Reurb-S anterior à emissão da CRF, o interessado apresentará documento emitido pelo município que ateste a classificação da regularização do núcleo urbano informal como Reurb-S.

Art. 8º. - Os atos necessários ao registro da Reurb-S, a que se refere o caput do artigo anterior, compreendem, entre outros:
I - o primeiro registro da Reurb-S, o qual confere direitos reais aos beneficiários;
II - o registro da legitimação fundiária;
III - o registro do título de legitimação de posse e a sua conversão em título de propriedade;
IV - o registro da CRF e do projeto de regularização fundiária, com abertura de matrícula para cada unidade imobiliária urbana regularizada;
V - a primeira averbação de construção residencial, desde que respeitado o limite de até setenta metros quadrados;
VI - a aquisição do primeiro direito real sobre unidade imobiliária derivada da Reurb-S;
VII - o primeiro registro do direito real de laje no âmbito da Reurb-S;
VIII - a averbação das edificações de conjuntos habitacionais ou condomínios;
IX - a abertura de matrícula para a área objeto da regularização fundiária, quando necessária;
X - a abertura de matrículas individualizadas para as áreas públicas resultantes do projeto de regularização; e
XI - a emissão de certidões necessárias para os atos previstos neste artigo.
Parágrafo único. As certidões referidas no inciso XI docaputsão relativas à matrícula, à transcrição, à inscrição, à distribuição de ações judiciais e aos registros efetuados no âmbito da Reurb, entre outras.

Art. 9º. Fica admitido o uso misto de atividades nas ações de Regularização Fundiária Urbana, visando à promoção da integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal.
Seção II
Dos Legitimados para Requerer a Reurb

Art. 10º. Fica o poder executivo autorizado a instaurar o procedimento de Reurb em núcleos urbanos informais, sem prejuízo dos seguintes legitimados:
I- a União, os Estados, o Distrito Federal, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;
II- os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
III- os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;
IV- a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
V- o Ministério Público.

§ 1º - Os legitimados poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro.
§ 2º - Nos casos de parcelamento do solo, de conjunto habitacional ou de condomínio informal, empreendidos por particular, a conclusão da Reurb confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.
§ 3º - O requerimento de instauração da Reurb por proprietários de terreno, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidades administrativa, civil ou criminal.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DA REURB

Seção I
Disposições Gerais
Art. 11º. Poderão ser utilizados, no âmbito da Reurb, os institutos jurídicos previstos na Lei Federal 13.465 de 2017, sem prejuízo de outros que se mostrarem adequados.

Art. 12. Na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo e em conformidade com o disposto no art.37 deste Decreto, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.
Parágrafo Único - As áreas de propriedade municipal registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial.

Art. 13. Na Reurb-S promovida sobre bem público, o registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, a critério do ente público promovente.

§ 1º - Nos casos previstos no caput deste artigo, serão encaminhados ao cartório o instrumento indicativo do direito real constituído, a listagem dos ocupantes que serão beneficiados pela Reurb e respectivas qualificações, com indicação das respectivas unidades, ficando dispensadas a apresentação de título cartorial individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação de cada beneficiário.
§ 2º - A qualificação dos beneficiários a que se refere o § 1º será constituída de:

I- Nome completo;
II- Estado civil; e
III- Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.
IV- Número do Documento de Identidade.

§ 3º - Poderá haver mais de um documento indicativo do direito real constituído em um núcleo urbano informal e caberá ao Poder Público titular do domínio indicar a qual direito real cada beneficiário faz jus.
§ 4º - O procedimento previsto neste artigo poderá ser aplicado no todo ou em parte do núcleo urbano informal e as unidades que não se enquadrarem neste artigo poderão ser tituladas individualmente.
§ 5º - A listagem dos ocupantes e o instrumento indicativo do direito real constituído, previstos no § 1º, poderão ser encaminhados ao cartório de registro de imóveis em momento posterior ao registro da CRF.
§ 6º - Na Reurb-S promovida pela União, pelos Estados ou pelo Distrito Federal em áreas de suas propriedades, caberá a estes a definição do instrumento indicativo do direito real constituído e a listagem dos ocupantes a serem beneficiados, que poderão ser encaminhados ao cartório de registro de imóveis juntamente com a CRF ou em momento posterior, conforme previsto no § 5º.

Art. 14 - O poder público municipal poderá instituir como instrumento de planejamento urbano Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), no âmbito da política municipal de ordenamento de seu território.
§ 1o - Para efeitos deste Decreto, considera-se ZEIS a parcela de área urbana instituída pelo plano diretor ou definida por outra lei municipal, destinada preponderantemente à população de baixa renda e sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo.
§ 2o - A Reurb não está condicionada à existência de ZEIS.

Seção II
Da Demarcação Urbanística

Art. 15. O poder público poderá se valer do procedimento de demarcação urbanística previsto na legislação federal pertinente, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização do núcleo urbano informal a ser regularizado.

Seção III
Da Legitimação Fundiária

Art. 16. A legitimação fundiária, forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder executivo, exclusivamente no âmbito da Reurb, poderá ser conferida àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.

§ 1o - Apenas na Reurb-S, a legitimação fundiária será concedida ao beneficiário, desde que atendidas as seguintes condições:

I- o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;
II- o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e
III- em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse social da ocupação.

§ 2º - A legitimação fundiária será utilizada para a regularização de imóveis não edificados apenas na modalidade Reurb-E.

§ 3o - Por meio da legitimação fundiária, em qualquer das modalidades da Reurb, o ocupante adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

§ 4o - Na Reurb-S de imóveis públicos, o poder executivo municipal fica autorizado, quando titular do domínio, a reconhecer o direito de propriedade aos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado por meio da legitimação fundiária.

§ 5º - Para que haja o reconhecimento nos termos do § 4º, é imprescindível a emissão de parecer jurídico, que atestará o cumprimento dos requisitos legais exigidos neste artigo e submeterá o processo ao chefe do poder executivo.

§ 6º - Na legitimação fundiária, o Poder Executivo Municipal encaminhará ao cartório de registro de imóveis, para registro imediato da aquisição de propriedade, a CRF, dispensados a apresentação de título individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação do beneficiário, o projeto de regularização fundiária aprovado, a listagem dos ocupantes e a sua devida qualificação e a identificação das áreas que estes ocupam.

§ 7º - Para fins do disposto no § 5º, a CRF será acompanhada exclusivamente pelo projeto de regularização fundiária aprovado, a listagem dos ocupantes, com a sua qualificação, e a identificação das áreas ocupadas.

§ 8º - O Poder Executivo poderá atribuir domínio adquirido por legitimação fundiária aos ocupantes que não tenham constado da listagem inicial, por meio de cadastramento complementar, sem prejuízo dos direitos de quem tenha constado da listagem inicial.

§ 9º - O procedimento previsto neste artigo poderá ser aplicado no todo ou em parte do núcleo urbano informal e as unidades que não tenham sido regularizadas por meio da legitimação fundiária poderão ser regularizadas por meio de outro instrumento previsto em lei.

Seção IV
Da Legitimação de Posse

Art. 17. A legitimação de posse, instrumento de uso exclusivo para fins de regularização fundiária, constitui ato do poder executivo destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse, o qual é conversível em direito real de propriedade, na forma deste Decreto e da legislação federal pertinente.

§ 1o - A legitimação de posse poderá ser transferida por '*causa mortis'* ou por ato '*inter vivos*'.

§ 2o - A legitimação de posse não se aplica aos imóveis urbanos situados em área de titularidade do poder público.

Art. 18. Sem prejuízo dos direitos decorrentes do exercício da posse mansa e pacífica no tempo, aquele em cujo favor for expedido título de legitimação de posse, decorrido o prazo de cinco anos de seu registro, terá a conversão automática dele em título de propriedade, desde que atendidos os termos e as condições do art. 183 da Constituição Federal, independentemente de prévia provocação ou prática de ato registral.

§ 1o - Nos casos não contemplados pelo art. 183 da Constituição Federal, o título de legitimação de posse poderá ser convertido em título de propriedade, desde que satisfeitos os requisitos de usucapião estabelecidos na legislação em vigor, a requerimento do interessado, perante o registro de imóveis competente.

§ 2o - A legitimação de posse, após convertida em propriedade, constitui forma originária de aquisição de direito real, de modo que a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada restará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio beneficiário.

Art. 19. O título de legitimação de posse poderá ser cancelado pelo poder executivo quando constatado que as condições estipuladas neste Decreto e na legislação federal deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento.

Seção V
Da instrução processual

Art. 20. Nos procedimentos de legitimação fundiária e legitimação de posse o processo administrativo para conhecimento e concessão do direito real será instruído no mínimo, por:

I- documento de identidade e CPF do(s) titular(es) e cônjuge ou companheiro.
II- comprovante de residência com emissão, no máximo, a 03 meses da data da apresentação.
III- certidão de nascimento/casamento ou, se se tratar de pessoa jurídica, de registro civil ou comercial, acompanhada de cópia do contrato ou do estatuto social;
IV- cadastro do beneficiário, em formulário próprio, por ele assinado;
V- documento(s) comprobatório(s) de direito sobre a área e da origem desse direito;
VI- certidão de registro da área em nome do beneficiário ou de seus antecessores, quando houver;
VII- planta e memorial descritivo da área.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 21. A Reurb obedecerá às seguintes fases:

I- requerimento dos legitimados;
II- processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
III- elaboração do projeto de regularização fundiária;
IV- saneamento do processo administrativo;
V- decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;
VI- expedição da CRF pelo Município; e
VII- registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.

Art. 22. Compete ao Poder Executivo:

I- classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb, em atinência ao disposto no art.6º deste Decreto;
II- concede ou contratar, por meio de licitação, ou credenciar, para instituição de parceira visando a execução do serviço público da

Reurb, resguardando para si a chancela dos documentos previstos no procedimento de regularização;
III- aprovar os projetos de regularização fundiária, por meio da Secretaria de Administração.
IV- emitir a CRF.

§ 1º - O requerimento da Reurb, realizado por meio de um dos legitimados previstos neste Decreto, será protocolado na Secretaria de Administração e deve ser instruído, no mínimo, sob pena de indeferimento, com os seguintes documentos do núcleo urbano a ser regularizado:

I- Planta georreferenciada e memorial descritivo do perímetro a ser regularizado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;
II- Indicação dos possíveis proprietários e confrontantes do núcleo urbano informal, indicando, quando possível, o nome completo, CPF e endereço residencial;
III- Indicação de possíveis restrições à ocupação;
IV- Indicação da modalidade de Reurb.

§ 2º - Recebido o requerimento, a Secretaria de Administração verificará a documentação entregue pelo requerente no prazo de até 30 dias e, caso a documentação esteja em desconformidade com o previsto no §1º, o indeferirá, indicando as complementações necessárias ao processamento do pedido.
§ 3º - Estando o requerimento em conformidade com os documentos previstos neste artigo, a Secretaria de Administração elaborará parecer, classificando a Reurb, no prazo de até 60 (sessenta) dias.
§ 4º - O parecer a que alude o parágrafo segundo será encaminhado ao chefe do poder executivo que, aquiescendo, instaurará o procedimento.
§ 5º - Decorrido o prazo previsto no §3º sem manifestação do poder executivo, a modalidade de Reurb será classificada automaticamente, conforme indicação do requerente, com consequente prosseguimento do procedimento administrativo da Reurb, sem prejuízo de futura revisão dessa classificação pelo Município, mediante estudo técnico que a justifique.
§ 6º - Na Reurb requerida pela União ou pelos Estados, a classificação prevista no inciso I do *caput* deste artigo será de responsabilidade do ente federativo instaurador.

Art. 23. Instaurada a Reurb, o Poder Executivo deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 1º - Caberá ao município ou a prestadora do serviço notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que apresentem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da notificação.
§ 2º - Quanto aos imóveis públicos municipais, a notificação será encaminhada aos confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que apresentem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data da notificação.
§ 3º - O município poderá promover alterações no projeto de regularização fundiária em decorrência do acolhimento, total ou parcial, das impugnações referidas nos § 1º e § 2º.
§ 4º - A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal com aviso de recebimento ou entrega pessoal por funcionário credenciado mediante recibo, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição do imóvel e será considerada efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.
§ 5º - A notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:

I- do proprietário e dos confinantes não encontrados; e
II- de recusa da notificação por qualquer motivo.

§ 6º - A ausência de manifestação dos titulares de domínio, dos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, dos confinantes e dos terceiros eventualmente interessados será interpretada como concordância com a Reurb.
§ 7º - O procedimento extrajudicial de composição de conflitos será iniciado caso a impugnação não seja acolhida.
§ 8º - A notificação conterá a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.
§ 9º - Apresentada a impugnação apenas em relação a parte da área objeto da Reurb, é facultado ao poder executivo prosseguir com a Reurb em relação à parcela não impugnada.
§ 10 - O Município, poderá instituir Comissão Imobiliária para acompanhar a Reurb, que poderá avaliar, processar, deferir ou rejeitar a impugnação infundada, por meio de ato fundamentado do qual constem as razões pelas quais assim a considerou, e dar seguimento à Reurb se o impugnante não apresentar recurso no prazo de quinze dias, contados da data da notificação da decisão de rejeição.
§ 11 - Indeferido o recurso, o impugnante apresentará as suas razões ao chefe do Poder Executivo, caso não haja consenso, o poder executivo poderá iniciar o procedimento extrajudicial de composição de conflitos.
§ 12 - Considera-se infundada a impugnação que:

I- não indicar, de forma plausível, onde e de que forma a Reurb avança na propriedade do impugnante, apresentando, imprescindivelmente, título de propriedade;
II- não apresentar motivação, ainda que sumária; ou
III- versar sobre matéria estranha ao procedimento da Reurb em andamento.

§ 13 - Caso algum dos imóveis atingidos ou confinantes não esteja matriculado ou transcrito na serventia, serão realizadas diligências junto às serventias anteriormente competentes, mediante apresentação da planta do perímetro regularizado, a fim de que a sua situação jurídica atual seja certificada.
§ 14 - O requerimento de instauração da Reurb ou, na forma do regulamento, a manifestação de interesse nesse sentido por parte de quaisquer dos legitimados garante, perante o Poder Público, aos ocupantes dos núcleos urbanos informais situados em áreas públicas a serem regularizados a permanência em suas unidades imobiliárias, preservadas as situações de fato já existentes, até o eventual arquivamento definitivo do procedimento da Reurb.
§ 15 - Na Reurb-E, compete ao requerente legitimado fornecer as certidões que comprovem a titularidade de domínio da área, providenciar o levantamento topográfico georreferenciado e apresentar o memorial descritivo da área e a planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração, quando possível, das matrículas ou das transcrições atingidas.
§ 16 - Fica dispensado o disposto no parágrafo anterior, caso adotados os procedimentos da demarcação urbanística.

Art. 24. Instaurada a Reurb, compete ao prefeito municípal, aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.

§ 1° - A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:

I- na Reurb-S:

a) operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao referido ente público ou ao Município a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária, nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e
b) operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de demarcação da regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária, cabendo ao proprietário do imóvel o pagamento diretamente ao prestador do serviço público.

II- na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados através de pagamento diretamente ao executor do serviço público.

§ 2º - Se houver interesse público, na hipótese a que se refere o inciso II do § 1º, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial.
§ 3º - Os custos a que se referem o inciso II do § 1º e o § 2º referem-se à elaboração dos documentos previstos na Lei 13.465/2017, não incluindo eventuais compensações ambientais que se fizerem necessárias.
§ 4º - Quando a área a ser regularizada for pública, o termo de compromisso poderá ser celebrado entre o Poder Público titular e o Poder Público municipal para fins de elaboração do projeto de regularização fundiária e implantação da infraestrutura essencial, dos equipamentos comunitários e das melhorias habitacionais previstas nos projetos de regularização fundiária.

Seção II
Do Projeto de Regularização Fundiária

Art. 25. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:

I- levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II- planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III- estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV- projeto urbanístico;
V- memoriais descritivos;
VI- proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII- estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII- estudo técnico ambiental, para os fins previstos neste Decreto, quando for o caso;
IX- cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
X- termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

§ 1º - Na regularização de núcleo urbano informal que já possua a infraestrutura essencial implantada e para o qual não haja compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, fica dispensada a apresentação do cronograma físico e do termo de compromisso previstos nos incisos IX e X do caput.
§ 2º - Na hipótese a que se refere o § 1º, constará da CRF, mediante declaração da Secretaria de Administração, que o núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no art. 22 deste Decreto e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.
§ 3º - O projeto de regularização fundiária considerará as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público.

Art. 26. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo:

I- as áreas ocupadas, o sistema viário e as unidades imobiliárias existentes e projetados;
II- as unidades imobiliárias a serem regularizadas, as suas características, a área, as confrontações, a localização, o nome do logradouro e o número da designação cadastral, bem como seu possuidor;
III- as unidades imobiliárias edificadas a serem regularizadas, as suas características, a área dos lotes e das edificações, as confrontações, a localização, o nome do logradouro e o número da designação cadastral, bem como seu possuidor;
IV- quando for o caso, as quadras e as suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
V- os logradouros, os espaços livres, as áreas destinadas aos edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
VI- as áreas já usucapidas;
VII- as medidas de adequação para correção das desconformidades;
VIII- as medidas necessárias à adequação da mobilidade, da acessibilidade, da infraestrutura e da relocação de edificações;
IX- as obras de infraestrutura essenciais, quando necessárias; e
X- outros requisitos que sejam definidos pelo poder executivo.

§ 1º - Para fins deste Decreto, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

I- sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II- sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III- rede de energia elétrica domiciliar;
IV- soluções de drenagem, quando necessário; e
V- outros equipamentos a serem definidos em ato do poder executivo.

§ 2º - A Reurb pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial.
§ 3º - Na Reurb de parcelamentos do solo, as edificações já existentes nos lotes poderão ser regularizadas, a critério do poder executivo, em momento posterior, de forma coletiva ou individual.
§ 4º - As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Reurb.
§ 5º - A inexistência de regulamentação dos requisitos a que se refere o § 5º não impedirá o processamento da Reurb e o registro da CRF.
§ 7º - A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado.
§ 8º - As áreas já usucapidas referidas no inciso VI do caput e aquelas já registradas, por qualquer outro meio, constarão do projeto de regularização fundiária com a área constante na matrícula ou na transcrição e com a observação de se tratar de unidade imobiliária já registrada, devendo a nova descrição técnica georreferenciada da unidade imobiliária a ser averbada na matrícula existente.

Art. 27. O memorial descritivo do núcleo urbano informal conterá, no mínimo:

I- a descrição do perímetro do núcleo urbano, com indicação resumida de suas características;
II- a descrição técnica das unidades imobiliárias, do sistema viário e das demais áreas públicas que componham o núcleo urbano informal;
III- a enumeração e a descrição dos equipamentos urbanos comunitários e dos prédios públicos existentes no núcleo urbano informal e dos serviços públicos e de utilidade pública que integrarão o domínio público com o registro da regularização;
IV- quando se tratar de condomínio, as descrições técnicas, os memoriais de incorporação e os demais elementos técnicos previstos na Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

Art. 28. Na Reurb-S, caberá ao poder público competente, diretamente ou por meio da administração pública indireta, implementar a infraestrutura essencial, os equipamentos comunitários e as melhorias habitacionais previstos nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção.

Art. 29. Na Reurb-E, o poder executivo deverá definir, por ocasião da aprovação dos projetos de regularização fundiária, nos limites da legislação de regência, os responsáveis pela:

I- implantação dos sistemas viários;
II- implantação da infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso; e
III- implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.

§ 1º - As responsabilidades de que trata o caput deste artigo poderão ser atribuídas aos beneficiários da Reurb-E.
§ 2º - Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental deverão celebrar termo de compromisso com as autoridades competentes como condição de aprovação da Reurb-E.

Art. 30. Para que seja aprovada a Reurb de núcleos urbanos informais, ou de parcela deles, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, estudos técnicos deverão ser realizados, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada.

§ 1º - Na hipótese do *caput* deste artigo, é condição indispensável à aprovação da Reurb a implantação das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados.
§ 2º - O estudo técnico de que trata este artigo será elaborado por profissional legalmente habilitado integrante do corpo técnico da concessionária.
§ 3º - Os estudos técnicos previstos neste artigo aplicam-se somente às parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de risco e a parte do núcleo urbano não inserida na área de risco e não afetada pelo estudo técnico poderá ter o seu projeto de regularização fundiária aprovado e levado a registro separadamente.
§ 4º - Na Reurb-S de área de risco que não comporte eliminação, correção ou administração, o Poder Público municipal ou distrital providenciará a realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal a ser regularizado.
§ 5º - Na hipótese a que se refere o § 4º, se o risco se der em área privada, loteada irregularmente, o Poder Público municipal ou distrital poderá ser ressarcido dos custos com a realocação pelos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal.
§ 6º - Na Reurb-E de área de risco que não comporte eliminação, correção ou administração, a realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal a ser regularizado será providenciada pelo titular de domínio, pelos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, pelos beneficiários ou pelo legitimado promotor da Reurb.

Seção III
Da Conclusão da Reurb

Art. 31. O pronunciamento do chefe do poder executivo que decidir o processamento administrativo da Reurb deverá:
I- aprovar o projeto de regularização fundiária resultante da Reurb, após relatório elaborado pela concessionária;
II- indicar as intervenções a serem executadas, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado; e
III- identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada e os seus direitos reais, após relatório elaborado pela Procuradoria.

§ 1º - As intervenções previstas no inciso II do caput consistem em obras de implantação da infraestrutura essencial, serviços e compensações que serão promovidas pelo município.
§ 2º - Na hipótese de constituição de direitos reais feita por título individual, a autoridade competente fica dispensada do cumprimento do disposto no inciso III do *caput.*

Art. 32. A CRF é o ato administrativo de aprovação da Reurb que acompanhará o projeto de regularização fundiária aprovado e conterá, no mínimo:

I- o nome do núcleo urbano regularizado;
II- a localização do núcleo urbano regularizado;
III- a modalidade da Reurb;
IV- os responsáveis pelas obras e pelos serviços constantes do cronograma;
V- a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando possível; e
VI- a listagem dos ocupantes que houverem adquirido a unidade, por meio de título de legitimação fundiária ou de ato único de registro, que conterá o nome do ocupante e seu(ua) cônjuge ou companheiro(a), o seu estado civil, a sua a profissão, o seu número de inscrição no CPF, o número de sua carteira de identidade e a sua a filiação.

Parágrafo Único - A CRF, na hipótese de Reurb somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado.

Art. 33. O indeferimento do projeto de regularização fundiária será técnica e legalmente fundamentado, de modo a permitir, quando possível, a reformulação do referido projeto e a reavaliação do pedido de aprovação.

CAPÍTULO IV
DO REGISTRO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 34. O registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado será requerido diretamente ao oficial do cartório de registro de imóveis da situação do imóvel e obedecerá ao disposto na legislação federal pertinente.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35. O Poder Executivo Municipal poderá criar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local, inclusive mediante celebração de ajustes com os Tribunais de Justiça estaduais, as quais deterão competência para dirimir conflitos relacionados à Reurb, mediante solução consensual.
§ 1o - O modo de composição e funcionamento das câmaras de que trata o caput deste artigo será estabelecido em ato do Poder Executivo e, na falta do ato, pelo disposto na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015 e será administrada pela concessionária executora do serviço público.
§ 2o - Se houver consenso entre as partes, o acordo será reduzido a termo e constituirá condição para a conclusão da Reurb, com consequente expedição da CRF.
§ 3o – A concessionária poderá instaurar, de ofício ou mediante provocação, procedimento de mediação coletiva de conflitos relacionados à Reurb.
§ 4o - A instauração de procedimento administrativo para a resolução consensual de conflitos no âmbito da Reurb suspende a prescrição, nos termos da legislação federal pertinente.
§ 5o - O Poder Executivo poderá, mediante a celebração de convênio, utilizar os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania ou as câmaras de mediação credenciadas nos Tribunais de Justiça.

Art. 36. Poderão ser utilizados no âmbito da Reurb, sem prejuízo de outros instrumentos previstos na legislação federal pertinente, o direito real de laje, o condomínio urbano simples, o condomínio de lotes e a arrecadação de imóveis abandonados.

Art. 37. A regularização de conjuntos habitacionais dar-se-á em conformidade com o previsto na Lei Federal 13.465 de 2017.

Art. 38. As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuírem registro, poderão ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, para tanto, utilizar-se dos instrumentos previstos neste Decreto e na Lei Federal 13.465 de 2017.
§ 1o - O interessado requererá ao oficial do cartório de registro de imóveis a efetivação do registro do parcelamento, munido dos seguintes documentos:

I- planta da área em regularização assinada pelo interessado responsável pela regularização e por profissional legalmente habilitado, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), contendo o perímetro da área a ser regularizada e as subdivisões das quadras, lotes e áreas públicas, com as dimensões e numeração dos lotes, logradouros, espaços livres e outras áreas com destinação específica, se for o caso;

II- descrição técnica do perímetro da área a ser regularizada, dos lotes, das áreas públicas e de outras áreas com destinação específica, quando for o caso;
III- documento expedido pelo Secretaria de Administração, atestando que o parcelamento foi implantado antes de 19 de dezembro de 1979 e que está integrado à cidade.

§ 2o - A apresentação da documentação prevista no § 1o deste artigo dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelo poder público municipal.

Art. 39. Para fins da Reurb, conforme previsto na legislação federal pertinente, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no inciso I do caput do art. 17 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 40. Fica facultado ao poder executivo utilizar a prerrogativa de venda direta aos ocupantes de suas áreas públicas objeto da Reurb-E, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e desde que os imóveis se encontrem ocupados até 22 de dezembro de 2016.

§ 1o - A venda direta de que trata este artigo poderá ser realizada para imóveis ocupados até 22 de dezembro de 2016 e somente poderá ser concedida para, no máximo, dois imóveis, um residencial e um não residencial.
§ 2o - A venda direta deverá obedecer à Lei no 9.514, de 20 de novembro de 1997, ficando o Município com a propriedade fiduciária dos bens alienados até a quitação integral, na forma dos §§ 3o e 4o deste artigo.
§ 3o - O imóvel deverá ser alienado pelo valor de mercado, devendo a metodologia de avaliação ser estabelecida em ato do Poder Executivo.

Art. 41. Fica facultado ao poder executivo ou ao prestador do serviço público, quando for o caso, independente da modalidade de Reurb adotada, a cobrança pela elaboração dos serviços e procedimentos previstos neste Decreto.
Art. 42. Aplica-se à regularização fundiária urbana empreendida em âmbito municipal as disposições constantes na Lei 13.465/17 e Decreto 9.310/18 que for pertinente.

Art. 43. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pintópolis, 12 de abril de 2021.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:C4ED84C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 035/2021- Pregão nº 024/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Licitação referente ao Processo Nº 035/2021 - Pregão Nº 024/20210 cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de retroescavadeiras. A referida Licitação foi declarada deserta conforme Ata anexa ao Processo Licitatório.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:4DB89DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação. Processo Nº 048/2021 - Pregão Nº 034/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Licitação referente ao Processo Nº 048/2021 - Pregão Nº 034/2021 cujo objeto é o Registro de preços para contratação de serviços de hospedagem. A referida Licitação foi declarada Fracassada, conforme Ata anexa ao Processo Licitatório.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:36BDB1F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 044/2021 - Pregão Nº 030/2021 e PRC Nº 048/2021 - Pregão Nº 034/2021- A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO Nº044/2021 – Pregão Nº030/2021 – Data: 05/05/2021 às 14h30min. Contratação de seguro para veículos da SEMSA.

JÚLIO PIRES MONTEIRO.
Pregoeiro.

REPUBLICAÇÃO - PROCESSO Nº048/2021 – Pregão Nº034/2021 – Data: 06/05/2021 às 14h30min. Registro de preços para contratação de serviços de hospedagem.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA.
Pregoeira.

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:14EA1A86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 002/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2021
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2021

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021. **Objeto: Aquisição de 40 (quarenta) tubos do medicamento Canabidiol (RSHO Gold Label - 2400mg CBD - Dosador oral 10ml), consoante prescrição acostada no ID - 239231887 e autorização de importação de ID 2392318889, em**

cumprimento a determinação judicial ID 2376831469, como constam nos documentos em anexo. Contratada: HEMPMEDS MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 22.989.799/0001-23. Valor para a contratação: R$ 61.064,40 (sessenta e um mil e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Fundamento: art. 25, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações pelas Leis, 8.883, de 8 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998.

Prados, 16 de abril de 2021.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:C855FC27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO N.º 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 0036/2021, Pregão Presencial nº 009/2021 para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para manutenção da frota de veículos, implementos, maquinário e equipamentos de uso das Secretarias do Município de Prados, com participação exclusiva de ME e EPP**, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência. Abertura dia 05/05/2021, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br. Deverão ser respeitados todos os protocolos de segurança no enfrentamento ao COVID-19.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:875B962E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO N.º 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 0035/2021, Pregão Presencial nº 008/2021 para **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de serviços gráficos para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Prados**, **com participação exclusiva de ME e EPP**, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência. Abertura dia 06/05/2021, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br. Deverão ser respeitados todos os protocolos de segurança no enfrentamento ao COVID-19.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:AC430AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 020/2020
Pregão Presencial nº 009/2020
Primeiro Termo Aditivo à Ata nº 034/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Augusto Pneus EIRELI
Objeto: Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de pneus, câmaras, óleos lubrificantes, fluidos de freio e material de limpeza automotiva em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e demais Secretarias.
Valor total do aditivo: R$ 223.808,13 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e oito reais e treze centavos)
Data: 22 de abril de 2021

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:2EE89993

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 005/2021
Chamada Pública nº 001/2021
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Terezinha Izabel de Carvalho
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor total do aditivo: R$ 2.556,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).
Data: 22 de abril de 2021

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:8BF28D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 005/2021
Chamada Pública nº 001/2021
Primeiro Termo Supressivo ao Contrato nº 018/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Terezinha Izabel de Carvalho
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor total do aditivo: R$ 2.334,50 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
Data: 22 de abril de 2021

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:2AA662B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 005/2021
Chamada Pública nº 001/2021
Primeiro Termo Supressivo ao Contrato nº 015/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Cléia Maria Moraes
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor total do aditivo: R$ 2.556,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).
Data: 22 de abril de 2021

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:F0CA3755

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 034/2021
Dispensa nº 022/2021
Contrato nº 039/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Hydro-Ban Locação e Serviços LTDA
Objeto: Locação de caminhão auto vácuo para serviço de sucção de fossa séptica.
Valor total do contrato: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Data: 19 de abril de 2021

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:903B6FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGILIDADE N.º 003/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRADOS - MG, torna público que está contratando o Hospital Nossa senhora das Mercês – CNPJ: 24.731.747/0001-88 por Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, fundamentada no art. 25, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações pelas Leis, 8.883, de 8 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998, art. 24 à 26 da Lei 8.080/1990, e, art. 132 da Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017, para montagem de 10 leitos clínicos COVID para atendimento de pacientes oriundos da microrregião das vertentes, onde está inserido o Município de Prados.

Prados, 20 de abril de 2021.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Assistente de Processos Administrativos e Licitatórios

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:AC4FAA9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ERRATA

ERRATA
PROCESSO Nº 023/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - RP Nº 002/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de um veículo novo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Portaria n.º 2.600/2018, Portaria n.º 580/2020 e Portaria n.º 24/2021, com participação exclusiva de ME e EPP, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o edital publicado no seu site, acrescentando o item 1.3 do Anexo I-Termo de Referência do Edital:

11.3. O primeiro emplacamento do veículo deverá ocorrer em nome do Município.

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, faz-se necessário acrescentar tal exigência visto que o veículo novo deverá ter seu primeiro emplacamento em nome do Município de Prados.
Por tratar-se de um erro, o qual não importa em alteração na formulação da proposta, pois trata-se apenas de uma alteração de exigência do emplacamento, versando apenas em alteração material, ficam mantidos os prazos e datas para início da sessão, conforme previsão do art. 21, §4º, da Lei 8666/93.

Prados, 22 de abril de 2021.

TATIANE DE ALMEIDA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:E8812EF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 17/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 62/2021 – Pregão Presencial 17/2021, torna público que celebrou contrato para: **Aquisição de Holerite 55g e Papel Toalha, através do sistema Registro de Preço,** com as empresas **LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS** (CNPJ: 35.425.512/0001-84) e **FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI EPP** (CNPJ: 14.516.530/0001-00).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:502A5688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 049/2021 – Pregão Presencial 036/2021.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N º 036/2021, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro preços para aquisição parcelada de medicamentos e material médico hospitalar, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 05/05/2021 às 9h:00m, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 22 de abril de 2021.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:447B87B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº 69/2021

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Sr. Daniel Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto na Lei nº 646/2002.

Resolve:

Nomear os seguintes membros titulares e suplentes para compor Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de São Tomás de Aquino, pelo período de dois anos e sem remuneração, conforme dispõe a Lei nº 646/2002.

Altair dos Reis Prazeres, titular e Leiza Ariane Campos Valério, suplente representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer ; Selma Aparecida Osório, titular e Fábio dos Reis Osorio, suplente representando o Unidos Venceremos; Gerusa Cristina Moretti, titular e Andrei Jose Ferreira, suplente representando a Escola Municipal Santo Tomás de Aquino; Renan Morais Siqueira, titular e Marceline de Fátima Moreira, suplente representando o Poder Público; Juliana Grasiela Honorio, titular e Flavia Cristina de Lima, suplente representando o CRAS; Maria de Lourdes Dutra, titular e Maria Aparecida Silva Guimaraes, suplente representando Associação Renascer Terceira Idade, para compor o Conselho do Patrimônio cultural de São Tomás de Aquino, pelo período de 2 (dois) anos e sem remuneração, conforme dispõe a lei nº 646/2002.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Tomás de Aquino, 22 de abril 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:69286DF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Fica retificada a publicação do extrato de Homologação, bem como do extrato da ata de registro de preços, no que tange ao valor total da empresa Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, tendo em vista que por erro de digitação, o membro da Comissão de Pregão, Sr. Micael Sander Rosa, publicou os referidos extratos com este equivoco. Por se tratar de erro formal, passível de convalidação, a publicação do extrato de homologação e extrato de ata de registro de preços do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

Processo n° 026/2021
Pregão Presencial n° 023/2021
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de uso ambulatorial e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.417.694/0001-20
Valor Total de R$ 141.260,54 (cento e quarenta e um mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos)

COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 02.537.890/0001-09
Valor Total de R$ 60.625,25 (sessenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91
Valor Total de R$ 623.624,45 (seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.561.973/0001-13
Valor Total de R$ 34.716,30 (trinta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e trinta centavos)

ATIVA MEDICO CIRURGICA - CNPJ: 09.182.725/0001-12
Valor Total de R$ 4.038,50 (quatro mil, trinta e oito reais e cinquenta centavos)

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 25.725.813/0001-70
Valor Total de R$ 30.644,20 (trinta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)

F V P COELHO - CNPJ: 26.294.192/0001-80
Valor Total de R$ 169.928,24 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).

SENHORA DOS REMÉDIOS, 26 de Março de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de uso ambulatorial e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 meses.
Assinatura: 26/03/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.417.694/0001-20** valor Total de R$ 141.260,54 (cento e quarenta e um mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 02.537.890/0001-09** valor Total de R$ 60.625,25 (sessenta mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91** valor Total de R$ 623.624,45 (seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.561.973/0001-13** valor Total de R$ 34.716,30 (trinta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e trinta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ATIVA MEDICO CIRURGICA - CNPJ: 09.182.725/0001-12** valor Total de R$ 4.038,50 (quatro mil, trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 25.725.813/0001-70** valor Total de R$ 30.644,20 (trinta mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **F V P COELHO - CNPJ: 26.294.192/0001-80** valor Total de R$ 169.928,24 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).

Senhora dos Remédios, 26 de março de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 26 de março de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:8331C72D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 044/2021

Pregão Presencial n° 033/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecções da planta de referência cadastral, planta genérico de valores e atualização/ cadastramento dos dados das unidades imobiliárias e dos contribuintes, conforme condições estabelecidas no termo de referência deste edital.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA - CNPJ: 25.575.333/0001-70
Valor Total de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 22 de Abril de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:C137FAD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2021
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O MUNICIPIO DE SERRA DOS AIMORÉS - MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA e Presidente do Núcleo de Regularização Fundiária Urbana e Rural, o senhor Adailto Rodrigues Nascimento, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o município de Serra dos Aimorés – MG, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.398.966/0001-94, localizada na Av. Rio Amazonas nº 700 – Centro – Serra dos Aimorés - MG, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados : **Município de Lajedão – Bahia , CNPJ Nº 13.785.670/0001 – 02, Eunice Coelho Lima Barbosa e Outros e Espólio de Clemente Alves Bomfim**, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Povoado de Lajedão**, encontra-se em processo de **Regularização Fundiária**, na modalidade Interesse Social, conforme **Lei Federal nº 13.465/2017 , Decreto Federal nº 9.310/2018 e Decreto Municipal nº 28 de 06 de Abril de 2021**. O núcleo urbano denominado Lajedão está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART**), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Nanuque - MG.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado **POVOADO DE LAJEDÃO** é localizada no município de **SERRA DOS AIMORÉS - MG**, com a seguinte descrição:

Descrição Perimétrica

Inicia-se no ponto **P-01** definido pelas coordenadas N: **8.052.243,748** m e E: **357.092,699** m, confrontando com , deste segue até o ponto **P-02** definido pelas coordenadas N: **8.052.231,866** m e E: **357.106,181** m, com azimute de **131°23'22"** e distância de **17,97** deste segue até o ponto **P-03** definido pelas coordenadas N: **8.052.218,748** m e E: **357.116,316** m, com azimute de **142°18'42"** e distância de **16,58** deste segue até o ponto **P-04** definido pelas coordenadas N: **8.052.210,167** m e E: **357.122,895** m, com azimute de **142°31'28"** e distância de **10,81** deste segue até o ponto **P-05** definido pelas coordenadas N: **8.052.168,505** m e E: **357.153,782** m, com azimute de **143°26'49"** e distância de **51,86** deste segue até o ponto **P-06** definido pelas coordenadas N: **8.052.161,440** m e E: **357.159,017** m, com azimute de **143°27'59"** e distância de **8,79** deste segue até o ponto **P-07** definido pelas coordenadas N: **8.052.143,552** m e E: **357.172,383** m, com azimute de **143°13'54"** e distância de **22,33** deste segue até o ponto **P-08** definido pelas coordenadas N: **8.052.086,727** m e E: **357.214,845** m, com azimute de **143°13'54"** e distância de **70,94** deste segue até o ponto **P-09** definido pelas coordenadas N: **8.052.077,564** m e E: **357.221,186** m, com azimute de **145°18'58"** e distância de **11,14** deste segue até o ponto **P-10** definido pelas coordenadas N: **8.052.060,441** m e E: **357.233,778** m, com azimute de **143°40'12"** e distância de **21,25** deste segue até o ponto **P-11** definido pelas coordenadas N: **8.052.059,273** m e E: **357.234,637** m, com azimute de **143°40'12"** e distância de **1,45** deste segue até o ponto **P-12** definido pelas coordenadas N: **8.052.056,916** m e E: **357.236,370** m, com azimute de **143°40'12"** e distância de **2,93** deste segue até o ponto **P-13** definido pelas coordenadas N: **8.051.962,968** m e E: **357.305,457** m, com azimute de **143°40'12"** e distância de **116,62** deste segue até o ponto **P-14** definido pelas coordenadas N: **8.051.958,417** m e E: **357.308,687** m, com azimute de **144°38'25"** e distância de **5,58** deste segue até o ponto **P-15** definido pelas coordenadas N: **8.051.953,443** m e E: **357.312,375** m, com azimute de **143°26'30"** e distância de **6,19** deste segue até o ponto **P-16** definido pelas coordenadas N: **8.051.948,958** m e E: **357.315,701** m, com azimute de **143°26'30"** e distância de **5,58** deste segue até o ponto **P-17** definido pelas coordenadas N: **8.051.913,098** m e E: **357.343,790** m, com azimute de **141°55'41"** e distância de **45,55** deste segue até o ponto **P-18** definido pelas coordenadas N: **8.051.906,617** m e E: **357.348,726** m, com azimute de **142°42'35"** e distância de **8,15** deste segue até o ponto **P-19** definido pelas coordenadas N: **8.051.902,633** m e E: **357.351,760** m, com azimute de **142°42'35"** e distância de **5,01** deste segue até o ponto **P-20** definido pelas coordenadas N: **8.051.889,560** m e E: **357.359,416** m, com azimute de **149°38'45"** e distância de **15,15** deste segue até o ponto **P-21** definido pelas coordenadas N: **8.051.857,778** m e E: **357.382,787** m, com azimute de **143°40'15"** e distância de **39,45** deste segue até o ponto **P-22** definido pelas coordenadas N: **8.051.849,354** m e E: **357.388,981** m, com azimute de **143°40'15"** e distância de **10,46** deste segue até o ponto **P-23** definido pelas coordenadas N: **8.051.839,780** m e E: **357.396,021** m, com azimute de **143°40'15"** e distância de **11,88** deste segue até o ponto **P-24** definido pelas coordenadas N: **8.051.833,517** m e E: **357.400,644** m, com azimute de **143°34'12"** e distância de **7,78** deste segue até o ponto **P-25** definido pelas coordenadas N: **8.051.805,533** m e E: **357.420,921** m, com azimute de **144°04'26"** e distância de **34,56** deste segue até o ponto **P-26** definido pelas coordenadas N: **8.051.791,717** m e E: **357.430,932** m, com azimute de **144°04'26"** e distância de **17,06** deste segue até o ponto **P-**

27 definido pelas coordenadas N: **8.051.783,810** m e E: **357.436,660** m, com azimute de **144°04'26"** e distância de **9,76** deste segue até o ponto **P-28** definido pelas coordenadas N: **8.051.781,878** m e E: **357.438,906** m, com azimute de **130°42'31"** e distância de **2,96** deste segue até o ponto **P-29** definido pelas coordenadas N: **8.051.765,912** m e E: **357.449,315** m, com azimute de **146°53'54"** e distância de **19,06** deste segue até o ponto **P-30** definido pelas coordenadas N: **8.051.763,366** m e E: **357.444,249** m, com azimute de **243°19'24"** e distância de **5,67** deste segue até o ponto **P-31** definido pelas coordenadas N: **8.051.745,294** m e E: **357.455,359** m, com azimute de **148°25'04"** e distância de **21,21** deste segue até o ponto **P-32** definido pelas coordenadas N: **8.051.739,429** m e E: **357.458,964** m, com azimute de **148°25'04"** e distância de **6,88** deste segue até o ponto **P-33** definido pelas coordenadas N: **8.051.730,761** m e E: **357.464,294** m, com azimute de **148°25'04"** e distância de **10,18** deste segue até o ponto **P-34** definido pelas coordenadas N: **8.051.729,449** m e E: **357.465,100** m, com azimute de **148°25'04"** e distância de **1,54** deste segue até o ponto **P-35** definido pelas coordenadas N: **8.051.724,450** m e E: **357.468,173** m, com azimute de **148°25'04"** e distância de **5,87** deste segue até o ponto **P-36** definido pelas coordenadas N: **8.051.723,413** m e E: **357.468,811** m, com azimute de **148°25'04"** e distância de **1,22** deste segue até o ponto **P-37** definido pelas coordenadas N: **8.051.693,411** m e E: **357.475,620** m, com azimute de **167°12'47"** e distância de **30,77** deste segue até o ponto **P-38** definido pelas coordenadas N: **8.051.666,063** m e E: **357.481,826** m, com azimute de **167°12'47"** e distância de **28,04** deste segue até o ponto **P-39** definido pelas coordenadas N: **8.051.666,460** m e E: **357.482,596** m, com azimute de **62°43'50"** e distância de **0,87** deste segue até o ponto **P-40** definido pelas coordenadas N: **8.051.648,408** m e E: **357.486,924** m, com azimute de **166°31'03"** e distância de **18,56** deste segue até o ponto **P-41** definido pelas coordenadas N: **8.051.627,550** m e E: **357.492,475** m, com azimute de **165°05'52"** e distância de **21,58** deste segue até o ponto **P-42** definido pelas coordenadas N: **8.051.611,791** m e E: **357.495,910** m, com azimute de **167°42'13"** e distância de **16,13** deste segue até o ponto **P-43** definido pelas coordenadas N: **8.051.638,943** m e E: **357.446,449** m, com azimute de **298°45'54"** e distância de **56,42** deste segue até o ponto **P-44** definido pelas coordenadas N: **8.051.593,334** m e E: **357.374,269** m, com azimute de **237°42'44"** e distância de **85,38** deste segue até o ponto **P-45** definido pelas coordenadas N: **8.051.585,197** m e E: **357.369,367** m, com azimute de **211°04'08"** e distância de **9,50** deste segue até o ponto **P-46** definido pelas coordenadas N: **8.051.571,173** m e E: **357.361,293** m, com azimute de **209°55'43"** e distância de **16,18** deste segue até o ponto **P-47** definido pelas coordenadas N: **8.051.571,093** m e E: **357.361,247** m, com azimute de **210°14'51"** e distância de **0,09** deste segue até o ponto **P-48** definido pelas coordenadas N: **8.051.540,785** m e E: **357.343,438** m, com azimute de **210°26'20"** e distância de **35,15** deste segue até o ponto **P-49** definido pelas coordenadas N: **8.051.520,849** m e E: **357.331,614** m, com azimute de **210°40'14"** e distância de **23,18** deste segue até o ponto **P-50** definido pelas coordenadas N: **8.051.518,714** m e E: **357.330,348** m, com azimute de **210°40'14"** e distância de **2,48** deste segue até o ponto **P-51** definido pelas coordenadas N: **8.051.507,636** m e E: **357.324,298** m, com azimute de **208°38'26"** e distância de **12,62** deste segue até o ponto **P-52** definido pelas coordenadas N: **8.051.485,668** m e E: **357.312,301** m, com azimute de **208°38'26"** e distância de **25,03** deste segue até o ponto **P-53** definido pelas coordenadas N: **8.051.488,363** m e E: **357.306,102** m, com azimute de **293°29'32"** e distância de **6,76** deste segue até o ponto **P-54** definido pelas coordenadas N: **8.051.520,849** m e E: **357.221,486** m, com azimute de **291°00'11"** e distância de **90,64** deste segue até o ponto **P-55** definido pelas coordenadas N: **8.051.524,787** m e E: **357.211,229** m, com azimute de **291°00'11"** e distância de **10,99** deste segue até o ponto **P-56** definido pelas coordenadas N: **8.051.530,279** m e E: **357.196,924** m, com azimute de **291°00'11"** e distância de **15,32** deste segue até o ponto **P-57** definido pelas coordenadas N: **8.051.569,061** m e E: **357.178,735** m, com azimute de **334°52'23"** e distância de **42,84** deste segue até o ponto **P-58** definido pelas coordenadas N: **8.051.592,658** m e E: **357.209,813** m, com azimute de **52°47'30"** e distância de **39,02** deste segue até o ponto **P-59** definido pelas coordenadas N: **8.051.601,070** m e E: **357.220,892** m, com azimute de **52°47'30"** e distância de **13,91** deste segue até o ponto **P-60** definido pelas coordenadas N: **8.051.601,695** m e E: **357.221,716** m, com azimute de **52°47'30"** e distância de **1,03** deste segue até o ponto **P-61** definido pelas coordenadas N: **8.051.611,801** m e E: **357.214,940** m, com azimute de **326°09'14"** e distância de **12,17** deste segue até o ponto **P-62** definido pelas coordenadas N: **8.051.621,423** m e E: **357.208,053** m, com azimute de **324°24'30"** e distância de **11,83** deste segue até o ponto **P-63** definido pelas coordenadas N: **8.051.638,209** m e E: **357.228,829** m, com azimute de **51°03'51"** e distância de **26,71** deste segue até o ponto **P-64** definido pelas coordenadas N: **8.051.638,422** m e E: **357.229,093** m, com azimute de **51°03'51"** e distância de **0,34** deste segue até o ponto **P-65** definido pelas coordenadas N: **8.051.646,548** m e E: **357.222,923** m, com azimute de **322°47'37"** e distância de **10,20** deste segue até o ponto **P-66** definido pelas coordenadas N: **8.051.649,158** m e E: **357.220,942** m, com azimute de **322°47'37"** e distância de **3,28** deste segue até o ponto **P-67** definido pelas coordenadas N: **8.051.650,933** m e E: **357.220,808** m, com azimute de **355°42'28"** e distância de **1,78** deste segue até o ponto **P-68** definido pelas coordenadas N: **8.051.656,024** m e E: **357.217,677** m, com azimute de **328°24'29"** e distância de **5,98** deste segue até o ponto **P-69** definido pelas coordenadas N: **8.051.658,620** m e E: **357.215,058** m, com azimute de **314°44'07"** e distância de **3,69** deste segue até o ponto **P-70** definido pelas coordenadas N: **8.051.677,790** m e E: **357.202,819** m, com azimute de **327°26'41"** e distância de **22,74** deste segue até o ponto **P-71** definido pelas coordenadas N: **8.051.678,211** m e E: **357.203,529** m, com azimute de **59°19'07"** e distância de **0,83** deste segue até o ponto **P-72** definido pelas coordenadas N: **8.051.690,501** m e E: **357.197,804** m, com azimute de **335°01'16"** e distância de **13,56** deste segue até o ponto **P-73** definido pelas coordenadas N: **8.051.693,258** m e E: **357.196,520** m, com azimute de **335°01'16"** e distância de **3,04** deste segue até o ponto **P-74** definido pelas coordenadas N: **8.051.694,807** m e E: **357.195,798** m, com azimute de **335°01'16"** e distância de **1,71** deste segue até o ponto **P-75** definido pelas coordenadas N: **8.051.695,050** m e E: **357.196,388** m, com azimute de **67°35'03"** e distância de **0,64** deste segue até o ponto **P-76** definido pelas coordenadas N: **8.051.709,166** m e E: **357.189,426** m, com azimute de **333°44'54"** e distância de **15,74** deste segue até o ponto **P-77** definido pelas coordenadas N: **8.051.716,439** m e E: **357.199,185** m, com azimute de **53°18'19"** e distância de **12,17** deste segue até o ponto **P-78** definido pelas coordenadas N: **8.051.716,477** m e E: **357.199,235** m, com azimute de **52°25'17"** e distância de **0,06** deste segue até o ponto **P-79** definido pelas coordenadas N: **8.051.723,917** m e E: **357.209,650** m, com azimute de **54°27'33"** e distância de **12,80** deste segue até o ponto **P-80** definido pelas coordenadas N: **8.051.729,309** m e E: **357.217,252** m, com azimute de **54°39'03"** e distância de **9,32** deste segue até o ponto **P-81** definido pelas coordenadas N: **8.051.737,749** m e E: **357.228,045** m, com azimute de **51°58'43"** e distância de **13,70** deste segue até o ponto **P-82** definido pelas coordenadas N: **8.051.746,638** m e E: **357.239,339** m, com azimute de **51°47'34"** e distância de **14,37** deste segue até o ponto **P-83** definido pelas coordenadas N: **8.051.749,304** m e E: **357.242,928** m, com azimute de **53°23'52"** e distância de **4,47** deste segue até o ponto **P-84** definido pelas coordenadas N: **8.051.752,167** m e E: **357.247,030** m, com azimute de **55°05'01"** e distância de **5,00** deste segue até o ponto **P-85** definido pelas coordenadas N: **8.051.756,425** m e E: **357.253,646** m, com azimute de **57°14'16"** e distância de **7,87** deste segue até o ponto **P-86** definido pelas coordenadas N: **8.051.761,497** m e E: **357.260,098** m, com azimute de **51°49'38"** e distância de **8,21** deste segue até o ponto **P-87** definido pelas coordenadas N: **8.051.766,098** m e E: **357.265,847** m, com azimute de **51°19'45"** e distância de **7,36** deste segue até o ponto **P-88** definido pelas coordenadas N: **8.051.770,948** m e E: **357.272,110** m, com azimute de **52°14'33"** e distância de **7,92** deste segue até o ponto **P-89** definido pelas coordenadas N: **8.051.773,287** m e E: **357.270,797** m, com azimute de **330°41'20"** e distância de **2,68** deste segue até o ponto **P-90** definido pelas coordenadas N: **8.051.783,959** m e E: **357.266,956** m, com azimute de **340°12'28"** e distância de **11,34** deste segue até o ponto **P-91** definido pelas coordenadas N: **8.051.792,341** m e E: **357.264,327** m, com azimute de **342°34'55"** e distância de **8,78** deste segue até o ponto **P-92** definido pelas coordenadas N: **8.051.792,565** m e E: **357.264,256** m, com azimute de **342°34'55"** e distância de **0,24** deste segue até o ponto **P-93** definido pelas coordenadas N: **8.051.822,141** m e E: **357.254,978** m, com azimute de **342°34'55"** e distância de **31,00** deste segue até o ponto **P-94** definido pelas coordenadas N: **8.051.837,598** m e E: **357.250,766** m, com azimute de **344°45'34"** e distância de **16,02**

deste segue até o ponto **P-95** definido pelas coordenadas N: **8.051.839,807** m e E: **357.249,346** m, com azimute de **327°15'15"** e distância de **2,63** deste segue até o ponto **P-96** definido pelas coordenadas N: **8.051.840,514** m e E: **357.248,891** m, com azimute de **327°15'15"** e distância de **0,84** deste segue até o ponto **P-97** definido pelas coordenadas N: **8.051.844,985** m e E: **357.239,816** m, com azimute de **296°13'37"** e distância de **10,12** deste segue até o ponto **P-98** definido pelas coordenadas N: **8.051.847,099** m e E: **357.230,443** m, com azimute de **282°42'55"** e distância de **9,61** deste segue até o ponto **P-99** definido pelas coordenadas N: **8.051.847,099** m e E: **357.223,678** m, com azimute de **270°00'00"** e distância de **6,77** deste segue até o ponto **P-100** definido pelas coordenadas N: **8.051.846,042** m e E: **357.219,899** m, com azimute de **254°22'07"** e distância de **3,92** deste segue até o ponto **P-101** definido pelas coordenadas N: **8.051.842,220** m e E: **357.212,472** m, com azimute de **242°46'02"** e distância de **8,35** deste segue até o ponto **P-102** definido pelas coordenadas N: **8.051.837,512** m e E: **357.202,933** m, com azimute de **243°44'04"** e distância de **10,64** deste segue até o ponto **P-103** definido pelas coordenadas N: **8.051.845,057** m e E: **357.201,224** m, com azimute de **347°14'14"** e distância de **7,74** deste segue até o ponto **P-104** definido pelas coordenadas N: **8.051.846,403** m e E: **357.200,332** m, com azimute de **326°29'41"** e distância de **1,61** deste segue até o ponto **P-105** definido pelas coordenadas N: **8.051.846,727** m e E: **357.200,118** m, com azimute de **326°29'41"** e distância de **0,39** deste segue até o ponto **P-106** definido pelas coordenadas N: **8.051.864,119** m e E: **357.195,793** m, com azimute de **346°02'03"** e distância de **17,92** deste segue até o ponto **P-107** definido pelas coordenadas N: **8.051.880,877** m e E: **357.192,613** m, com azimute de **349°15'18"** e distância de **17,06** deste segue até o ponto **P-108** definido pelas coordenadas N: **8.051.889,028** m e E: **357.213,058** m, com azimute de **68°15'55"** e distância de **22,01** deste segue até o ponto **P-109** definido pelas coordenadas N: **8.051.890,729** m e E: **357.217,337** m, com azimute de **68°19'38"** e distância de **4,60** deste segue até o ponto **P-110** definido pelas coordenadas N: **8.051.910,721** m e E: **357.210,976** m, com azimute de **342°20'58"** e distância de **20,98** deste segue até o ponto **P-111** definido pelas coordenadas N: **8.051.919,927** m e E: **357.197,755** m, com azimute de **304°51'04"** e distância de **16,11** deste segue até o ponto **P-112** definido pelas coordenadas N: **8.051.925,092** m e E: **357.190,338** m, com azimute de **304°51'04"** e distância de **9,04** deste segue até o ponto **P-113** definido pelas coordenadas N: **8.051.956,002** m e E: **357.162,163** m, com azimute de **317°38'59"** e distância de **41,82** deste segue até o ponto **P-114** definido pelas coordenadas N: **8.051.958,284** m e E: **357.160,082** m, com azimute de **317°38'59"** e distância de **3,09** deste segue até o ponto **P-115** definido pelas coordenadas N: **8.051.959,050** m e E: **357.159,384** m, com azimute de **317°38'59"** e distância de **1,04** deste segue até o ponto **P-116** definido pelas coordenadas N: **8.051.962,715** m e E: **357.156,043** m, com azimute de **317°38'59"** e distância de **4,96** deste segue até o ponto **P-117** definido pelas coordenadas N: **8.051.968,656** m e E: **357.150,628** m, com azimute de **317°38'59"** e distância de **8,04** deste segue até o ponto **P-118** definido pelas coordenadas N: **8.051.974,555** m e E: **357.145,251** m, com azimute de **317°38'59"** e distância de **7,98** deste segue até o ponto **P-119** definido pelas coordenadas N: **8.051.987,090** m e E: **357.136,648** m, com azimute de **325°32'21"** e distância de **15,20** deste segue até o ponto **P-120** definido pelas coordenadas N: **8.051.986,725** m e E: **357.136,151** m, com azimute de **233°44'14"** e distância de **0,62** deste segue até o ponto **P-121** definido pelas coordenadas N: **8.051.994,115** m e E: **357.130,543** m, com azimute de **322°48'27"** e distância de **9,28** deste segue até o ponto **P-122** definido pelas coordenadas N: **8.052.004,299** m e E: **357.123,999** m, com azimute de **327°16'34"** e distância de **12,10** deste segue até o ponto **P-123** definido pelas coordenadas N: **8.052.004,376** m e E: **357.123,954** m, com azimute de **329°31'11"** e distância de **0,09** deste segue até o ponto **P-124** definido pelas coordenadas N: **8.052.007,748** m e E: **357.121,969** m, com azimute de **329°31'11"** e distância de **3,91** deste segue até o ponto **P-125** definido pelas coordenadas N: **8.052.022,136** m e E: **357.114,721** m, com azimute de **333°15'47"** e distância de **16,11** deste segue até o ponto **P-126** definido pelas coordenadas N: **8.052.030,693** m e E: **357.110,411** m, com azimute de **333°16'04"** e distância de **9,58** deste segue até o ponto **P-127** definido pelas coordenadas N: **8.052.039,119** m e E: **357.106,383** m, com azimute de **334°26'51"** e distância de **9,34** deste segue até o ponto **P-128** definido pelas coordenadas N: **8.052.047,375** m e E: **357.102,430** m, com azimute de **334°25'06"** e distância de **9,15** deste segue até o ponto **P-129** definido pelas coordenadas N: **8.052.064,972** m e E: **357.094,026** m, com azimute de **334°28'20"** e distância de **19,50** deste segue até o ponto **P-130** definido pelas coordenadas N: **8.052.097,155** m e E: **357.072,318** m, com azimute de **325°59'56"** e distância de **38,82** deste segue até o ponto **P-131** definido pelas coordenadas N: **8.052.104,950** m e E: **357.067,060** m, com azimute de **325°59'56"** e distância de **9,40** deste segue até o ponto **P-132** definido pelas coordenadas N: **8.052.130,172** m e E: **357.047,436** m, com azimute de **322°06'56"** e distância de **31,96** deste segue até o ponto **P-133** definido pelas coordenadas N: **8.052.150,009** m e E: **357.031,736** m, com azimute de **321°38'20"** e distância de **25,30** deste segue até o ponto **P-134** definido pelas coordenadas N: **8.052.144,580** m e E: **357.025,456** m, com azimute de **229°09'27"** e distância de **8,30** deste segue até o ponto **P-135** definido pelas coordenadas N: **8.052.151,066** m e E: **357.020,198** m, com azimute de **320°57'55"** e distância de **8,35** deste segue até o ponto **P-136** definido pelas coordenadas N: **8.052.147,594** m e E: **357.012,708** m, com azimute de **245°07'44"** e distância de **8,26** deste segue até o ponto **P-137** definido pelas coordenadas N: **8.052.147,880** m e E: **357.012,136** m, com azimute de **296°32'54"** e distância de **0,64** deste segue até o ponto **P-138** definido pelas coordenadas N: **8.052.136,662** m e E: **356.999,360** m, com azimute de **228°42'49"** e distância de **17,00** deste segue até o ponto **P-139** definido pelas coordenadas N: **8.052.145,499** m e E: **356.991,769** m, com azimute de **319°20'18"** e distância de **11,65** deste segue até o ponto **P-140** definido pelas coordenadas N: **8.052.150,187** m e E: **356.997,159** m, com azimute de **48°58'58"** e distância de **7,14** deste segue até o ponto **P-141** definido pelas coordenadas N: **8.052.151,051** m e E: **356.996,479** m, com azimute de **321°47'05"** e distância de **1,10** deste segue até o ponto **P-142** definido pelas coordenadas N: **8.052.154,392** m e E: **357.000,232** m, com azimute de **48°19'08"** e distância de **5,03** deste segue até o ponto **P-143** definido pelas coordenadas N: **8.052.153,253** m e E: **357.001,186** m, com azimute de **140°05'43"** e distância de **1,49** deste segue até o ponto **P-144** definido pelas coordenadas N: **8.052.153,734** m e E: **357.001,699** m, com azimute de **46°52'06"** e distância de **0,70** deste segue até o ponto **P-145** definido pelas coordenadas N: **8.052.154,097** m e E: **357.001,421** m, com azimute de **322°34'28"** e distância de **0,46** deste segue até o ponto **P-146** definido pelas coordenadas N: **8.052.156,869** m e E: **357.004,523** m, com azimute de **48°13'13"** e distância de **4,16** deste segue até o ponto **P-147** definido pelas coordenadas N: **8.052.159,124** m e E: **357.005,679** m, com azimute de **27°07'21"** e distância de **2,53** deste segue até o ponto **P-148** definido pelas coordenadas N: **8.052.164,433** m e E: **357.011,797** m, com azimute de **49°03'14"** e distância de **8,10** deste segue até o ponto **P-149** definido pelas coordenadas N: **8.052.164,774** m e E: **357.011,552** m, com azimute de **324°16'24"** e distância de **0,42** deste segue até o ponto **P-150** definido pelas coordenadas N: **8.052.168,562** m e E: **357.016,097** m, com azimute de **50°11'46"** e distância de **5,92** deste segue até o ponto **P-151** definido pelas coordenadas N: **8.052.196,330** m e E: **356.992,466** m, com azimute de **319°36'05"** e distância de **36,46** deste segue até o ponto **P-152** definido pelas coordenadas N: **8.052.217,498** m e E: **357.019,172** m, com azimute de **51°35'57"** e distância de **34,08** deste segue até o ponto **P-153** definido pelas coordenadas N: **8.052.205,866** m e E: **357.027,774** m, com azimute de **143°30'56"** e distância de **14,47** deste segue até o ponto **P-154** definido pelas coordenadas N: **8.052.207,004** m e E: **357.029,254** m, com azimute de **52°26'27"** e distância de **1,87** deste segue até o ponto **P-155** definido pelas coordenadas N: **8.052.211,094** m e E: **357.034,572** m, com azimute de **52°26'27"** e distância de **6,71** deste segue até o ponto **P-156** definido pelas coordenadas N: **8.052.204,540** m e E: **357.039,405** m, com azimute de **143°35'44"** e distância de **8,14** deste segue até o ponto **P-157** definido pelas coordenadas N: **8.052.204,486** m e E: **357.040,254** m, com azimute de **93°35'03"** e distância de **0,85** deste segue até o ponto **P-158** definido pelas coordenadas N: **8.052.236,924** m e E: **357.076,347** m, com azimute de **48°03'12"** e distância de **48,53** deste segue até o ponto **P-159** definido pelas coordenadas N: **8.052.241,482** m e E: **357.087,270** m, com azimute de **67°20'56"** e distância de **11,84** deste segue até o ponto **P-01** definido pelas coordenadas N: **8.052.243,748** m e E: **357.092,699** m, com azimute de **67°20'56"** e distância de **5,88 .**O perímetro acima descrito encerra uma área de **12,3106 há.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que

a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas no Secretaria da Fazenda Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Serra dos Aimorés – MG, 12 de Abril de 2021 .

ADAILTO RODRIGUES NASCIMENTO
Chef. do Depto. Tributário e Fiscal e Regularização Fundiária

CROQUI DO NÚCLEO A SER REGULARIZADO

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:1E7C1AFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO.

O município de Setubinha torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamentos de informática, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Setubinha. Data de abertura: 06/04/2021 ás 14 horas. Demais informações na Rua Minervina Santos Pereira ,83 – Centro, CEP: 39688-000, ou pelo telefone (33) 98701-5381 ou e-mail : licitacao@setubinha.mg.gov.br.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:82D88AF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2.318, DE 28 DE JULHO DE 2020. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO. O Prefeito Municipal de Taiobeiras/MG, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, e eventuais ocupantes, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse específico, procedimento PAO-GABPREF/0039-20, tendo por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no Bairro Sagrada Família II e Vila Cruz (Loteamento Eloy), com área de 39,6299ha, perímetro 4.279,66m, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, localizada na Praça da Matriz, nº 145, centro, Taiobeiras/MG, CEP: 39.550-000, **para que possam assinar a ficha de cadastro de ocupante e de anuência expressa do notificado** referente a Regularização Fundiária Urbana, conforme relação seguinte: **Elison Barbosa de Oliveira** CPF 092.xxx.xxx-00 posseiros do **Lote 01** da **quadra 784** confinante com os lotes 02 e 25; **Vilmar Machado da Silva** CPF 271.xxx.xxx-91 e **Nair Maria Martins Silva** CPF 550.xxx.xxx-34 posseiros do **Lote 02** da **quadra 784** confinante com os lotes 03, 01, 25, 24, 23, e 22; **Pedro Lopes de Oliveira** CPF 559.xxx.xxx-04 posseiro do **Lote 05** da **quadra 784** confinante com os lotes 04, 06 e 17; **Sidineia dos Santos** 052.xxx.xxx-70 e **José Colares Filho** CPF 966.xxx.xxx-68 posseiros do **Lote 06** da **quadra 784** confinante com os lotes 05, 07 e 16; **Paulo Cesar Marques** CPF 090.xxx.xxx-80 posseiro do **Lote 07** da **quadra 784** confinante com os lotes 06, 08 e 15; **Eliane Ferreira do Nascimento** CPF 135.xxx.xxx-60 posseira do **Lote 08** da **quadra 784** confinante com os lotes 07, 09 e 14; **Jania Soares de Almeida** CPF 430.xxx.xxx-49 posseira do **Lote 11** da **quadra 784** confinante com os lotes 10 e 12; **Jania Soares de Almeida** CPF 430.xxx.xxx-49 posseira do **Lote 12** da **quadra 784** confinante com os lotes 11 e 13; **Zaqueu Braga Rocha** CPF 119.xxx.xxx-75 e **Monica Mendes da Silva** CPF 138.xxx.xxx-86 posseiros do **Lote 15** da **quadra 784** confinante com os lotes 16, 14 e 07; **Idalino Antonio da Rocha** CPF 483.xxx.xxx-34 **Maria Marta Soares da Rocha** CPF 849.xxx.xxx-53 posseiros do **Lote 16** da **quadra 784** confinante com os lotes 15, 17 e 06; **Idalino Antonio da Rocha** CPF 483.xxx.xxx-34 **Maria Marta Soares da Rocha** CPF 849.xxx.xxx-53 posseiros do **Lote 17** da **quadra 784** confinante com os lotes 18, 16 e 05; **Fabio Batista Silva** CPF 134.xxx.xxx-59 posseiro do **Lote 18** da **quadra 784** confinante com os lotes 17, 19 e 04; **Eder Geisson Alves de Oliveira** CPF 134.xxx.xxx-10 posseiro do **Lote 19** da **quadra 784** confinante com os lotes 20, 03, 04 e 18; **Alanio Vicente Araújo** CPF 025.xxx.xxx-32 e **Rosení dos Santos Miranda** CPF 043.xxx.xxx-33 posseiros do **Lote 20** da **quadra 784** confinante com os lotes 21, 03 e 19; **Diogo Silva de Sá,** CPF 067.xxx.xxx-51 posseiro do **Lote 21** da **quadra 784** confinante com os lotes 22, 03 e 20; **Sandra Bispo de Souza** CPF 093.xxx.xxx-79 e **Joel José Vilela** CPF 315.xxx.xxx-67 posseiros do **Lote 22** da **quadra 784** confinante com os lotes 23, 21 e 02; **O posseiro (não identificado)** do **Lote 23** da **quadra 784** confinante com os lotes 22, 24 e 02**; Izabela Oliveira Silva,** CPF 119.xxx.xxx-06, posseira do **Lote 24** da **quadra 784** confinante com os lotes 25, 23 e 02. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados posseiros dos imóveis devidamente identificados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Taiobeiras/MG, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **implicará na concordância da titularização dos imóveis através da Reurb.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e no site da Prefeitura Municipal de Taiobeiras (Publicações diversas > Programa de Regularização Fundiária Urbana - REURB > Área de Eloy da Cruz Santos > Edital de 23 de abril de 2021) – telefone (38) 3845-2013 (Procuradoria Jurídica), bem como publicado uma vez no Diário Online da AMM – Associação Mineira dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/). Eu, Denerval Germano da Cruz, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Taiobeiras/MG, 23 de abril de 2021.

Publicado por:
Eliana Alves Rodrigues
Código Identificador:E8DD64FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 049/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 049/2021.
Pregão Presencial (SRP) N° 026/2021.
Objeto: Futuro e eventual fornecimento, entrega e montagem de móveis de escritório, cadeiras e estantes, por meio do Sistema de Registro de Preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por item.
Data da abertura: 11/05/2021 às 09h00s.

Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:96DAA4A3

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°005/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito Municipal de Tiradentes/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando os documentos do Processo nº 050/2021, bem como o disposto no art. 25 da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações pelas Leis 8.883, de 8 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998, art. 24 à 26 da Lei 8.080/1990, e, art. 132 da Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017, **RATIFICA** neste ato, a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021 e determina sua publicação para a contratação Hospital Nossa Senhora das Mercês – CNPJ 24.731.747/0001-88 para montagem de 10 leitos clínicos de COVID para atendimento de pacientes oriundos da microrregião das vertentes, onde está inserido o Município de Tiradentes/MG.

Tiradentes, 22 de abril de 2021

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:FBD981D9

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 005/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES- MG, torna público que está contratando o Hospital Nossa senhora das Mercês – CNPJ: 24.731.747/0001-88 por Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021, fundamentada no art. 25, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações pelas Leis, 8.883, de 8 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998, art. 24 à 26 da Lei 8.080/1990, e, art. 132 da Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017, para montagem de 10 leitos clínicos de COVID para atendimento de pacientes oriundos da microrregião das vertentes, onde está inserido o Município de Tiradentes/MG.

Tiradentes, 22 de abril de 2021.

DOUGLAS TADEU DA FONSECA
Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 050/2021
Inexigibilidade de Licitação n° 005/2021.

O Município de Tiradentes, torna público a Inexigibilidade de Licitação n° 005/2021.

Contrato n° 037/20201.
Objeto: Montagem de 10 leitos clínicos de COVID para atendimento de pacientes oriundos da microrregião das vertentes, onde está inserido o Município de Tiradentes/MG.
Contratada: Hospital Nossa Senhora das Mercês – CNPJ: 24.731.747/0001-88
Valor do Contrato: Valor: R$14.408,52.
Vigência: 90 dias.
Fundamento: Art. 25, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações pelas Leis, 8.883, de 8 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998, art. 24 a 26 da Lei 8.080/1990, e, art. 132 da Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017.

Tiradentes, 22 de abril de 2021.

DOUGLAS TADEU DA FONSECA
Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:960082AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PUBLICAÇAO PREGÕES 024 025 026 027 028 DISPENSA 010 E 011 013 E INEXIGIBILIDADE 005

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 039/2021
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO
O Prefeito Municipal de Ubaporanga/MG TORNA PÚBLICO nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa Ebes Ferreira da Silva – MEI, CNPJ 26.881.139/0001-85 pelo preço global de R$ 12.995,00, objetivando a aquisição gêneros alimentícios tipo lanches para manutenção das atividades dos diversos departamentos municipais da Prefeitura Municipal de Ubaporanga, conforme solicitação da administração municipal.

Ubaporanga – MG 29 de março de 2021.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 040/2021
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO
O Prefeito Municipal de Ubaporanga/MG TORNA PÚBLICO nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa Elson Cipriano dos Santos, CNPJ 36.446.109/0001-80 pelo preço global de R$ 14.000,00, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de serviços de topografia para execução continuada e sob demanda para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Ubaporanga.

Ubaporanga – MG 25 de março de 2021.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 042/2021
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO
O Prefeito Municipal de Ubaporanga/MG TORNA PÚBLICO nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa M U Soares – ME, CNPJ 04.523.534/0001-53 pelo preço global de R$ 13.500,00, objetivando a contratação de empresa especializada serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores,

impressoras e periféricos para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Ubaporanga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Ubaporanga – MG 31 de março de 2021.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo. PAC nº 043/2021 – Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021. O município de Ubaporanga, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará processo licitatório objetivando o Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços por pessoas físicas para atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Data limite de recebimento dos Envelopes: até 31/12/2021 às 17h00min, estando permanentemente aberto a novos interessados. Local: Local: Praça João Ribeiro nº 62 - Centro - Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo. Processo Administrativo de Compras nº 044/2021 – Pregão Presencial "SRP" nº 024/2021. O município de Ubaporanga - MG, torna público a realização de processo licitatório sob registro de preços objetivando a prestação parcelada de serviços de pedreiro, auxiliar de pedreiro e pintor para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação. Abertura: 17/05/2021 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João *Ribeiro* nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo - PAC nº 045/2021 – Pregão Presencial "SRP" nº 025/2021. O município de Ubaporanga - MG, TORNA PÚBLICO a realização de processo licitatório sob registros de preços objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de material de consumo médico, hospitalar, incluindo saneantes, reagentes e bens duráveis do tipo maior desconto sobre o catálogo de preço da revista SIMPRO, edição março de 2021, e/ou vigente, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação. Abertura: 17/05/2021 às 10h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 046/2021 – Pregão Presencial "SRP" nº 026/2021. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios em geral para utilização na merenda escolar bem como dos demais departamentos, conforme solicitação. Abertura: 17/05/2021 às 13h15min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 047/2021 – Pregão Presencial "SRP" nº 027/2021. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de pneus novos, 0km não remoldados ou reformados, câmaras e protetores para manutenção das atividades de todos os departamentos das Secretarias Municipais deste município, conforme solicitação. Abertura: 17/05/2021 às 15h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 048/2021 – Pregão Presencial "SRP" nº 028/2021. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme solicitação. Abertura: 20/05/2021 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Soares de Souza Martins
Código Identificador:46AEB071

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE VAZANTE/MG: AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021 - Processo nº 84/2021 - Dispensa de Licitação. Chamada Pública para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para as Escolas da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino. Os interessados poderão apresentar seus Projetos de Venda **até às 14:00 horas do dia 14/05/2021** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Osório Soares, 600, Bairro Independência. O edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à Secretaria Municipal de Educação, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08:00 às 17:00 e no site da Prefeitura: https://www.vazante.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br. Telefone: (34) 3813-1015.

Vazante-MG 22/04/2021.

JANAÍNA MAIA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente Licitações – Portaria 126/2021

JEANCARLO RABELO GUIMARÃES RODOVALHO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:4DBD5ECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021 – DISPENSA Nº 049/2021 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: HELIO LOPES FILHO 03642040608. OBJETO: prestação de serviço de mão de obra para instalação de grade, no entorno da parte gramada do campo do Barreiro. **Valor Total:** R$ 11.612,00. **DATA:** 19/04/2021 – **VIGÊNCIA:** 18/07/2021.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:11BBB478

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, da Lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 084/2021– Dispensa nº 049/2021**, destinado à prestação de serviço de mão de obra para instalação de grade, no entorno da parte gramada do campo do Barreiro, à empresa ***Helio Lopes Filho 03642040608***, no valor total de R$ 11.612,00 (onze mil seiscentos e doze reais). Data: 19/04/2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:79639EAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2019 – PREGÃO Nº 072/2019 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: POSTO VARGAS DE VISCONDE LTDA. OBJETO: aquisição de combustíveis líquidos para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, através de convênio e veículos locados para serviços públicos através de licitação. **Valor Total:** R$ 1.116.870,00. **DATA:** 12/04/2021 – **VIGÊNCIA:** 12/06/2021.
****
CONTRATO Nº 027/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2019 – PREGÃO Nº 072/2019 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES UNIDOS LTDA. OBJETO: aquisição de combustíveis líquidos para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, através de convênio e veículos locados para serviços públicos através de licitação. **Valor Total:** R$ 370.299,97. **DATA:** 12/04/2021 – **VIGÊNCIA:** 12/06/2021.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:44B0541D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, da Lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 083/2021– Dispensa nº 048/2021**, destinado à prestação de serviço de reforma em transformador trifásico pertencente a Secretaria de Saúde do município de Visconde do Rio Branco, à empresa ***ELETROMECANICA VIEIRA LTDA ME***, no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais). Data: 20/04/2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:3171B517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 035/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de **Combustíveis Líquidos** para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública e veículos locados para serviços públicos através de licitações. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o **dia 07/05/2021 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:D4D91D35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG - **Código UASG nº** 984433 torna público que fará realizar, o Processo licitatório nº 012/2021 Pregão Eletrônico nº 003/2021, que possui por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 4 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO HATCH SEM MOTORISTA E COM DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA**.
Data de Julgamento: 05/05/2021 às 08h00min.
Edital disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:E8C63DB7

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame PL: 011/2021 PP: 006/2021, que possui por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG. Data de abertura / Julgamento: 05/05/2021 às 13h00min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Travessa Principal, nº 38, Centro, nos horários de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., ou pelo sítio oficial em: http://diogodevasconcelos.mg.gov.br => Transparência => Editais. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:A10C4ED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 108/2021

PIRAPORA-MG, 22 DE ABRIL DE 2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., Bruno Santos Guimarães, no uso legal das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 04/01/2021:
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios para seleção dos fiscais de contratos do SAAE Pirapora/MG;
CONSIDERANDO as recomendações e levantamentos encaminhados pela Coordenação de Licitações e Contratos;
CONSIDERANDO o quadro atual de servidores desta Autarquia;
CONSIDERANDO a atenção aos princípios norteadores da Administração Pública, transparência dos processos licitatórios do SAAE de Pirapora/MG.;
RESOLVE adotar critérios para designações de fiscais de contratos administrativos desta Autarquia:
Art. 1°- Em contratos de maiores complexidades, por exemplo, no caso de obras e serviços de engenharia, dentre outros, sempre que possível, a designação recairá sobre o servidor da Autarquia que tenha conhecimento técnico do objeto do contrato, ou através de uma comissão de fiscalização de contrato. Caso a autoridade competente não possua em seu quadro, servidores com conhecimento técnico notório do objeto específico, poderá contratar terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo na fiscalização do objeto contratado, considerando a relevância e o valor contratado pela Administração Pública.
Art. 2°- É facultada a designação de um mesmo servidor para atuar como fiscal ou suplente de mais de um contrato.
Art. 3°- O fiscal poderá ser destituído da função a qualquer tempo, por conveniência do serviço.
Art. 4°- O ato de designação do fiscal será publicado em Diário Oficial ou equivalente, além de ser anexado aos autos do processo de contratação.
Art. 5°- Os suplentes estão sujeitos às mesmas condições estabelecidas para os titulares, especialmente no que se refere ao perfil, impedimentos e responsabilidades, assumindo automaticamente a função dos fiscais titulares, quando estes incorrerem nas seguintes situações:
I) Férias
II) Licenças;
III) Exoneração;
IV) Aposentadoria;
V) Destituição da tarefa de fiscalização por conveniência do serviço;
VI) Designação para uma ou mais funções constantes nas alíneas II, III, IV, V, VII, VIII, IX e X do artigo 7º
Art. 6°- A Administração poderá substituir o fiscal titular ou o fiscal suplente designado que no decorrer da execução do contrato for afastado ou licenciado.
Art. 7°- Dos fatores impeditivos para designação do servidor como fiscal de contrato, de maneira:
I) Servidores não pertencentes ao quadro funcional do SAAE de Pirapora/MG.

II) Assessor Jurídico no certame licitatório motivador do contrato;
III) Subordinado ao Coordenador de Licitações e Contratos;
IV) Responsável pelo Controle Interno;
V) Responsável pela Tesouraria, Contabilidade e Gerência Financeira;
VI) Membros com participação permanente: 1- na comissão de licitação, 2- na equipe de apoio e 3- Pregoeiro Oficial, não poderão ser fiscais de contratos, exceto no caso de dispensa de participação no certame licitatório motivador do contrato, do qual será indispensável a sua atuação como fiscal, desde que formalmente fundamentada pela Autoridade Competente e arquivada nos autos do processo;
VII) Autoridade Superior responsável por julgamento de recursos;
VIII) Ordenadores de despesas;
IX) Coordenador de Licitações e Contratos;
X) Responsáveis pelos trâmites de compras e orçamento e ou pelo almoxarifado e controle de estoque;
XI) Tenha interesse pessoal direto ou indireto no resultado do contrato;
XII) Esteja litigando judicial ou administrativamente com os proprietários ou sócios da empresa contratada ou respectivos cônjuges ou companheiro;
XIII) Tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma das pessoas indicadas no item anterior;
XIV) Servidores com parentesco até 3° grau em linha reta ou colateral com membros do quadro societário da empresa contratada, cujo contrato será fiscalizado.
Parágrafo único - O servidor designado que incorrer em qualquer hipótese de impedimento deverá, imediatamente, comunicar formalmente o fato ao Coordenador de Licitações e Contratos ou à Autoridade Competente. Configurando-se omissão do dever de comunicar o impedimento, o servidor incorrerá em falta grave com efeitos disciplinares.
Art. 8°- O servidor designado para fiscalizar contratos administrativos desta Autarquia deverá:
I) Solicitar sempre que julgar necessário, vistas à pasta do processo licitatório, ao termo de referência, ao projeto básico, ao contrato firmado e seus aditamentos e demais documentos, para que tenha domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado;
II) Registrar formalmente, eventuais ocorrências durante a vigência do contrato e cientificar o Coordenador de Licitações e Contratos, sugerindo as medidas necessárias para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 9°- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES.
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:C07F6813

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS ADJUDICAÇÃO- HOMOLOGAÇÃO- EXTRATO DE ATA- PL-084/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de medicamentos judiciais., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	15	1.351,3500
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	23	1.063,0400
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	25	763,2000

DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	30	1.638,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	47	2.950,6400
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	86	900,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	97	600,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	99	415,2000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	101	3.232,8000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	107	2.512,8000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	113	1.160,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	120	4.256,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	143	246,5000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	162	1.180,8000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	163	6.091,9200
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	7	665,2800
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	12	17.027,2000
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	14	9.009,0000
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	17	13.506,8600
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	46	693,0000
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	54	10.345,6800
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	60	811,4400
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	79	1.468,1600
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	80	10.642,0000
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	88	235,5600
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	90	568,8000
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	91	370,8000
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	92	570,2400
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	96	1.656,0000
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	106	2.741,0400
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	109	435,9600
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	110	453,6000
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	114	2.156,0000
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	115	1.843,2000
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	118	250,3200
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	155	242,6400
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	159	2.800,6400
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	1	8.551,8400
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	3	9.201,2800
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	4	10.758,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	5	12.070,1600
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	11	5.173,1200
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	13	8.525,8000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	16	764,8200
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	20	2.480,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	24	606,4000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	70	1.000,8600
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	87	345,2800
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	89	604,2400
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	102	365,1200
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	119	4.526,4800
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	121	5.189,3600
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	122	4.486,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	123	9.428,4800
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	124	16.897,4000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	125	2.168,3200
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	127	6.200,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	128	5.754,5600
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	129	2.129,6000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	130	9.215,3600
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	131	7.256,4000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	135	770,8800
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	136	1.194,9000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	138	43.321,7000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	139	59.856,7000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	140	96.237,1200
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	157	12.237,1200
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	158	286.625,9200
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	161	6.377,7600
VALE COMERCIAL EIRELI	1	2	2.046,4400
VALE COMERCIAL EIRELI	1	19	5.646,6900
VALE COMERCIAL EIRELI	1	21	2.880,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	22	240,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	28	3.497,7600
VALE COMERCIAL EIRELI	1	31	742,5600
VALE COMERCIAL EIRELI	1	36	520,8000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	42	2.259,6000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	44	8.358,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	45	15.120,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	52	1.821,6000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	53	978,1800
VALE COMERCIAL EIRELI	1	55	2.133,6000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	56	1.209,6000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	66	6.906,4800
VALE COMERCIAL EIRELI	1	81	5.800,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	83	358,8000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	84	906,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	85	468,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	93	462,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	94	84,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	95	402,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	98	1.026,0000

VALE COMERCIAL EIRELI	1	100	825,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	103	300,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	104	1.220,8000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	105	1.175,2000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	108	447,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	111	925,6000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	112	548,8000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	116	3.472,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	117	5.544,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	126	394,8000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	132	5.264,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	133	1.040,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	134	26.400,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	137	1.836,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	141	855,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	142	2.420,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	152	2.976,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	153	210,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	154	1.416,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	164	1.416,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	28.362,2500
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	78.493,4200
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	640.320,9800
VALE COMERCIAL EIRELI	122.554,3100
Valor Total Adjudicado	**869.730,96**

Arcos, 30 de março de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos judiciais.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 84/2021 Pregão nº 13/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	15	21,4500	1.351,3500
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	23	33,2200	1.063,0400
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	25	15,9000	763,2000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	30	39,0000	1.638,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	47	52,6900	2.950,6400
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	86	15,0000	900,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	97	15,0000	600,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	99	10,3800	415,2000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	101	44,9000	3.232,8000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	107	34,9000	2.512,8000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	113	29,0000	1.160,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	120	76,0000	4.256,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	143	0,1700	246,5000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	162	73,8000	1.180,8000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	163	169,2200	6.091,9200
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	7	27,7200	665,2800
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	12	266,0500	17.027,2000
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	14	143,0000	9.009,0000
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	17	143,6900	13.506,8600
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	46	16,5000	693,0000
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	54	143,6900	10.345,6800
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	60	19,3200	811,4400
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	79	22,9400	1.468,1600
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	80	266,0500	10.642,0000
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	88	4,5300	235,5600
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	90	6,3200	568,8000
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	91	10,3000	370,8000
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	92	15,8400	570,2400
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	96	10,3500	1.656,0000
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	106	38,0700	2.741,0400
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	109	5,1900	435,9600
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	110	5,4000	453,6000
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	114	38,5000	2.156,0000
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	115	25,6000	1.843,2000
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	118	4,4700	250,3200
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	155	10,1100	242,6400

COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	159	87,5200	2.800,6400
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	1	194,3600	8.551,8400
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	3	209,1200	9.201,2800
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	4	244,5000	10.758,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	5	194,6800	12.070,1600
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	11	80,8300	5.173,1200
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	13	90,7000	8.525,8000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	16	12,1400	764,8200
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	20	155,0000	2.480,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	24	18,9500	606,4000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	70	23,8300	1.000,8600
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	87	6,6400	345,2800
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	89	11,6200	604,2400
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	102	6,5200	365,1200
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	119	80,8300	4.526,4800
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	121	58,9700	5.189,3600
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	122	112,1500	4.486,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	123	40,6400	9.428,4800
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	124	126,1000	16.897,4000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	125	38,7200	2.168,3200
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	127	155,0000	6.200,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	128	102,7600	5.754,5600
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	129	24,2000	2.129,6000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	130	164,5600	9.215,3600
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	131	181,4100	7.256,4000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	135	8,7600	770,8800
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	136	11,3800	1.194,9000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	138	165,3500	43.321,7000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	139	165,3500	59.856,7000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	140	1.718,5200	96.237,1200
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	157	127,4700	12.237,1200
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	158	8.957,0600	286.625,9200
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	161	177,1600	6.377,7600
VALE COMERCIAL EIRELI	1	2	46,5100	2.046,4400
VALE COMERCIAL EIRELI	1	19	89,6300	5.646,6900
VALE COMERCIAL EIRELI	1	21	90,0000	2.880,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	22	7,5000	240,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	28	62,4600	3.497,7600
VALE COMERCIAL EIRELI	1	31	13,2600	742,5600
VALE COMERCIAL EIRELI	1	36	12,4000	520,8000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	42	53,8000	2.259,6000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	44	199,0000	8.358,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	45	270,0000	15.120,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	52	9,9000	1.821,6000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	53	23,2900	978,1800
VALE COMERCIAL EIRELI	1	55	50,8000	2.133,6000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	56	28,8000	1.209,6000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	66	123,3300	6.906,4800
VALE COMERCIAL EIRELI	1	81	145,0000	5.800,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	83	6,9000	358,8000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	84	7,5500	906,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	85	9,0000	468,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	93	7,7000	462,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	94	1,4000	84,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	95	6,7000	402,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	98	5,7000	1.026,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	100	13,7500	825,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	103	7,5000	300,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	104	21,8000	1.220,8000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	105	11,3000	1.175,2000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	108	14,9000	447,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	111	8,9000	925,6000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	112	9,8000	548,8000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	116	62,0000	3.472,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	117	99,0000	5.544,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	126	9,8700	394,8000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	132	94,0000	5.264,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	133	26,0000	1.040,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	134	660,0000	26.400,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	137	25,5000	1.836,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	141	0,9000	855,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	142	1,1000	2.420,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	152	124,0000	2.976,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	153	5,0000	210,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	154	59,0000	1.416,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	164	59,0000	1.416,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	28.362,2500
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	78.493,4200
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	640.320,9800
VALE COMERCIAL EIRELI	122.554,3100

Arcos, 30 de março de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº53/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos judiciais.

Fornecedor	Valor Total
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	28.362,2500

Arcos, 30 de março de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº54/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos judiciais.

Fornecedor	Valor Total
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	78.493,4200

Arcos, 30 de março de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº 57/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos judiciais.

Fornecedor	Valor Total
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	640.320,9800

Arcos, 30 de março de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº 58/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos judiciais.

Fornecedor	Valor Total
VALE COMERCIAL EIRELI	122.554,3100

Arcos, 30 de março de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3F315AA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-EXTRATO DE ATA-PL201/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de chaves, fechaduras e acessórios e contratação de serviços de chaveiro, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	1	1.500,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	2	1.900,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	3	3.420,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	4	1.300,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	5	3.500,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	6	3.430,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	7	5.500,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	8	2.200,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	9	3.200,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	10	4.000,0000

CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	11	4.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	12	4.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	13	4.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	14	4.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	15	4.800,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	16	4.800,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	17	7.200,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	18	8.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	19	4.500,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	20	10.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	21	5.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	22	8.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	23	6.500,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	24	3.500,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	25	750,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	26	3.500,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	27	700,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	28	1.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	29	6.400,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	30	875,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	31	2.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	32	6.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	33	3.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	34	875,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	35	320,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	36	1.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	37	4.400,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	38	2.750,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	39	2.400,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CICLE E CHAVES LTDA - ME	144.220,0000
Valor Total Adjudicado	**144.220,00**

Arcos, 20 de abril de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47 /2021

Objeto: Registro de Preço para aquisição de chaves, fechaduras e acessórios e contratação de serviços de chaveiro, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 201/2021 Pregão nº 65/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	1	150,0000	1.500,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	2	190,0000	1.900,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	3	38,0000	3.420,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	4	65,0000	1.300,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	5	35,0000	3.500,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	6	98,0000	3.430,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	7	55,0000	5.500,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	8	110,0000	2.200,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	9	40,0000	3.200,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	10	50,0000	4.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	11	50,0000	4.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	12	50,0000	4.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	13	50,0000	4.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	14	50,0000	4.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	15	60,0000	4.800,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	16	60,0000	4.800,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	17	90,0000	7.200,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	18	100,0000	8.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	19	90,0000	4.500,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	20	200,0000	10.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	21	100,0000	5.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	22	160,0000	8.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	23	130,0000	6.500,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	24	70,0000	3.500,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	25	30,0000	750,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	26	100,0000	3.500,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	27	20,0000	700,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	28	20,0000	1.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	29	8,0000	6.400,0000

CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	30	25,0000	875,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	31	40,0000	2.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	32	240,0000	6.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	33	300,0000	3.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	34	25,0000	875,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	35	40,0000	320,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	36	40,0000	1.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	37	40,0000	4.400,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	38	25,0000	2.750,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	39	80,0000	2.400,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CICLE E CHAVES LTDA - ME	144.220,0000

Arcos, 20 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº059/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº065/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47 /2021
Objeto: Registro de Preço para aquisição de chaves, fechaduras e acessórios e contratação de serviços de chaveiro, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**
CICLE E CHAVES LTDA - ME	144.220,0000

Arcos, 20 de abril de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:95A3E3F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS ADJUDICAÇÃO- HOMOLOGAÇÃO- EXTRATO DE ATA- PL-082/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é : Registro de preços para: Aquisição de fraldas descartáveis e lenços umedecidos para atender a demanda das creches municipais, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Total**
Comercial Vener Ltda.	1	1	8.480,0000
Comercial Vener Ltda.	1	2	9.120,0000
Comercial Vener Ltda.	1	3	6.500,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	4	690,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Comercial Vener Ltda.	24.100,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	690,0000
Valor Total Adjudicado	**24.790,00**

Arcos, 19 de abril de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

Objeto: Registro de preços para: Aquisição de fraldas descartáveis e lenços umedecidos para atender a demanda das creches municipais, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 82/2021 Pregão nº 11/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Comercial Vener Ltda.	1	1	0,5300	8.480,0000
Comercial Vener Ltda.	1	2	0,5700	9.120,0000
Comercial Vener Ltda.	1	3	0,6500	6.500,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	4	13,8000	690,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Comercial Vener Ltda.	24.100,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	690,0000

Arcos, 19 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº55/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021
Objeto: Registro de preços para: Aquisição de fraldas descartáveis e lenços umedecidos para atender a demanda das creches municipais, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Comercial Vener Ltda.	24.100,0000

Arcos, 19 de abril de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº56/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021
Objeto: Registro de preços para: Aquisição de fraldas descartáveis e lenços umedecidos para atender a demanda das creches municipais, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	690,0000

Arcos, 19 de abril de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:48C67E21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 12, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1230, de 22 de Dezembro de 2020,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 118.974,99 (Cento e Dezoito Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

36	02.04..04.122.0002.2009.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	6.490,62
43	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	146	115,55
120	02.08..12.365.0003.2041.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	147	20.000,00
173	02.12..15.122.0002.2018.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	3.400,00
180	02.12..15.451.0006.1010.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	20.068,82
204	02.14..15.452.0006.2062.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	2.050,00
257	02.16..08.244.0007.2076.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	13.000,00
275	02.17..27.812.0010.2078.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	520,00
278	02.18..10.122.0008.2079.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	102	620,00
292	02.18..10.301.0008.2083.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	11.210,00
293	02.18..10.301.0008.2083.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	25.097,00
317	02.18..10.301.0008.2086.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	9.200,00
359	02.18..10.305.0008.2097.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	159	7.203,00
TOTAL				**118.974,99**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

65	02.05..99.999.9999.9999.9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	100,00	91.036,44
101	02.08..12.361.0003.2034.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	147,00	20.000,00
117	02.08..12.365.0003.2041.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	146,00	115,55
339	02.18..10.302.0008.2092.3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	102,00	620,00
365	02.18..10.305.0008.2097.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	159,00	7.203,00
TOTAL				**118.974,99**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeira Dourada, 1 de Fevereiro de 2021

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:ABB7FADD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18, DE 01 DE MARÇO DE 2021

DECRETO, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1230, de 22 de Dezembro de 2020,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 231.977,92 (Duzentos e Trinta e Um Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

34	02.04..04.122.0002.2009.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	14.000,00
36	02.04..04.122.0002.2009.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	2.000,00
37	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	30.000,00
40	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	30.000,00
78	02.08..12.122.0003.2025.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	101	100,00
82	02.08..12.122.0003.2025.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	101	10.000,00
173	02.12..15.122.0002.2018.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	9.000,00
176	02.12..15.122.0002.2018.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	1.600,00
178	02.12..15.122.0002.2018.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	7.000,00
180	02.12..15.451.0006.1010.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	53.000,00
191	02.12..15.452.0006.2060.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	747,92
204	02.14..15.452.0006.2062.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	5.300,00
218	02.14..20.606.0006.2065.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	8.500,00
257	02.16..08.244.0007.2076.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	25.000,00
257	02.16..08.244.0007.2076.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	156	130,00
267	02.17..27.812.0010.2077.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000,00
292	02.18..10.301.0008.2083.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	4.500,00
293	02.18..10.301.0008.2083.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	23.800,00
317	02.18..10.301.0008.2086.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	2.300,00
TOTAL				**231.977,92**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

65	02.05..99.999.9999.9999.9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	100,00	132.847,92
142	02.10..13.391.0004.2050.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100,00	24.000,00
172	02.11.01.23.695.0005.2058.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100,00	35.000,00
203	02.14..04.122.0006.1019.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	5.000,00
234	02.16..08.241.0007.2069.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100,00	4.400,00
252	02.16..08.244.0007.2076.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	156,00	130,00
339	02.18..10.302.0008.2092.3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	102,00	28.400,00
340	02.18..10.302.0008.2092.4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	102,00	2.200,00
TOTAL				**231.977,92**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeira Dourada, 1 de Março de 2021

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:320B98DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 09, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1230, de 22 de Dezembro de 2020,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 246.215,45 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Duzentos e Quinze Reais e Quarenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

29	02.02..03.092.0002.2007.3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	12.000,00
36	02.04..04.122.0002.2009.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	32.311,60
40	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	80.000,00
44	02.04..04.122.0002.2009.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000,00
47	02.04..04.122.0002.2010.4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100	33,68
56	02.05..04.122.0002.2014.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	124	600,00
58	02.05..28.846.0011.0001.3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	116	200,00
166	02.11.01.23.122.0005.2054.3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	100	3.800,00
208	02.14..15.452.0006.2062.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000,00
212	02.14..20.122.0002.2022.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	8.000,00
215	02.14..20.122.0002.2022.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	6.400,00
226	02.15..17.512.0006.2067.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	6.000,00
278	02.18..10.122.0008.2079.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	102	36.177,88
292	02.18..10.301.0008.2083.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	7.406,90
293	02.18..10.301.0008.2083.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	25.848,71
317	02.18..10.301.0008.2086.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	5.338,33
338	02.18..10.302.0008.2092.3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	102	16.098,35
TOTAL				**246.215,45**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

41	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	100,00	80.000,00
46	02.04..04.122.0002.2010.3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100,00	33,68
48	02.04..04.122.0002.2012.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100,00	12.000,00
66	02.06..04.122.0002.2015.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100,00	13.000,00
127	02.08..13.392.0004.2051.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	124,00	600,00
192	02.12..16.482.0006.1014.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00	49.511,60
202	02.13..26.782.0006.1018.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	116,00	200,00
282	02.18..10.122.0008.2079.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	102,00	2.700,00
333	02.18..10.302.0008.2090.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	102,00	72.071,82
339	02.18..10.302.0008.2092.3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	102,00	16.098,35
TOTAL				**246.215,45**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeira Dourada, 11 de Janeiro de 2021

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:6A49BD56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020

PRC nº 393/2019 – Tomada de Preços nº 012/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **FORT ELLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.-ME**. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro de serviços constantes no projeto executivo, referente ao Contrato nº 024/2020, visando a execução de obras de reforma e pintura das quadras poliesportivas do município de Catas Altas, devido ao realinhamento de preços visando a manutenção da justa remuneração em razão dos altos índices de inflação em virtude da crise sanitária ocasionada pela pandemia do Covid-19. **Alteração de valor:** altera-se o valor dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário Licitado	% de Reequilíbrio	Valor Unitário Atualizado	Quantitativo de Saldo para Aplicação do Reequilíbrio	Valor Total Estimado Reequilibrado
6.14	PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	R$ 163,22	51,69%	R$ 247,59	28	R$ 2.362,36
6.17.1 (1º Aditivo)	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLASTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 10 MM2, 90ºC, 06/1KV	R$ 7,45	83,75%	13,69	512	R$ 3.194,88

O presente aditivo tem valor de R$5.557,24 alterando-se o valor primitivo do contrato para R$773.512,49. Fund. legal:art. 58, inc. I e §§ 1º e 2º e art. 65, inc. II, "d" e § 5ª, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data do aditivo: 06/04/2021.

Catas Altas, 21 de abril de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:F76982DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3367, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Decreto Nº 3367, de 5 de Abril de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1297 de 30/11/2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.685,75 (Treze Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 66**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE E O LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 11.960,00
Fonte Recurso:	224 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 98**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOVER E INCENTIVAR A ATIVIDADE AGROPECUÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 1.725,75
Fonte Recurso:	224 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 124 - Outras Transferências de Convênios, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 13.685,75 (Treze Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 5 de Abril de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:5B0F00FC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3371, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Decreto Nº 3371, de 13 de Abril de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1297 de 30 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 168**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEOBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 12.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 235**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 9.000,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 259**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 345**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 354**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 364**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor: 16.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 167**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEOBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:12.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 232**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 154	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:9.000,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 257**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:1.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 337**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 338**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	

Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 360**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2045	FOMENTO AO EMPREGO E RENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor:16.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 13 de Abril de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:723A94C0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3374, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Decreto Nº 3374, de 14 de Abril de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1297/2021, de 30 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.580,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 392**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2059	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 17.580,00
Fonte Recurso:	261 - AUXÍLIO FINANCEIRO NO ENFRENTAMENTO À COVID-19 PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (ART. 5º, I, B, DA LC Nº 173/2020) (EXERCÍCIOS ANTERIORES)		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importancia de R$ 17.580,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Oitenta Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 14 de Abril de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:849F334C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3375, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Decreto Nº 3375, de 14 de Abril de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1297 de 30/11/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 137.500,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 360**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2045	FOMENTO AO EMPREGO E RENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Desdobramento: 00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor:
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINÁRIOS		137.500,00

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 100 - Recursos Ordinários, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 137.500,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 14 de Abril de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:57573CEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE ADESÃO Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE ORIGEM
Nº 7.684/2019 e 078/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – SRP Nº 013/2020
VALIDADE 12 (DOZE) MESES
PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE COQUEIRAL**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **18.239.624/0001-21**, com sede na Rua Minas Gerais, nº 62, Bairro Vila Sônia, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, CEP 37.235-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Rossano de Oliveira, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF nº 376.391.376-91, Cédula de Identidade nº M-1.725.785, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 23, Centro, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, considerando o julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº **7.684/2019 e 078/2020,** Pregão Presencial nº **002/2020**, e SRP - Sistema de Registro de Preço nº **013/2020**, conforme documentação anexa, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS**, para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAG'S (ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA CORRETIVA E PREVENTIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM A AQUISIÇÃO DE PEÇAS/BENS DE CONSUMO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, BEM COMO OS QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COWQUEIRAL/MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. ESTE INSTRUMENTO NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO A FIRMAR CONTRATAÇÕES ORIUNDAS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS PARA A AQUISIÇÃO DO ITEM, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO RELATIVA AS LICITAÇÕES, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS PREFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES**, para atender as necessidades desta municipalidade, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e Processo Administrativo Licitatório, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **12.039.966/0001-11**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala nº 03, Bairro Centro, na cidade de Buri, Estado de São Paulo, Cep: 18.2290-000, neste ato representada pelo o Sr. Marcelo de Oliveira Lima, brasileiro, Solteiro, Advogado, inscrito no CPF nº 310.580.618-01, cédula de identidade nº 33.988.143-4, expedida pelo SSP/SP, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes, nº 21, Apto nº 43, Bairro Cambuí, na cidade Campinas, Estado de São Paulo, Cep: 13.024-010, nas quantidades estimadas na **Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a

classificação por ela alcançada, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência dos autos, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIA Nº 013/2020**, sujeitando- se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, alterações e demais normas aplicáveis, em conformidade com as disposições a seguir:

ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **03.501.574/0001-31**, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Bairro Centro, na cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Cep: 79.170-000.

OBJETO DO ORGÃO GERENCIADOR E ADERENTE
O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAG'S (ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA CORRETIVA E PREVENTIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM A AQUISIÇÃO DE PEÇAS/BENS DE CONSUMO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, BEM COMO OS QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COWQUEIRAL/MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
ESTE INSTRUMENTO NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO A FIRMAR CONTRATAÇÕES ORIUNDAS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS PARA A AQUISIÇÃO DO ITEM, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO RELATIVA AS LICITAÇÕES, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS PREFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

JUSTIFICATIVA
A adoção de um sistema informatizado para o gerenciamento de compra de peças e acessórios e de contratação de serviços para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Coqueiral, Estado de Minas Gerais é importante instrumento de controle dos gastos, ensejando uma maior racionalidade e eficiência no uso do dinheiro público.
Promovendo a otimização, padronização e racionalização no abastecimento de combustíveis dos veículos pertencentes ao Município de Coqueiral, em caráter contínuo e ininterrupto, com tecnologia de cartão visando reduzir custos.
A operacionalização do sistema de gerenciamento de frotas prevê:
- Implantação de sistema integrado por meio do uso de tecnologia de cartões magnéticos para os veículos, individuais e intransferíveis, com sistema de segurança que impeça a manutenção de outros veículos que não sejam autorizados pelo contratante, visando à execução e controle eficientes;
- Informatização dos controles por meio de sistema integrado de gestão de frota, possibilitando o lançamento de dados, emissão de relatórios financeiros, operacionais, e gerenciais, que permitam controle total dos gastos com manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, incluindo: manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de componentes em geral para toda frota (veículos leves e pesados, máquinas e implementos em geral) lubrificantes, pneus, acessórios, materiais necessários para realização de serviços na oficina do município incluindo materiais para solda, serviços de guincho, lavagens, serviços de borracharia, recapagens de pneus, serviços de lanternagem, funilaria, pintura, tapeçaria e afins;
- Disponibilização de relatórios gerenciais e operacionais informatizados, com informação de dados financeiros para cada veículo, contendo sua identificação marca/modelo, ano de fabricação: chassis; placa: descrição detalhada das peças e serviços realizados em cada veículo; local; hora, data, servidor público que conduziu o veículo;

O TCE MG já se manifestou sobre a importância da utilização do sistema de gerenciamento conforme acórdão abaixo:
"O cartão com tecnologia de chip tem por escopo ampliar a segurança à para o beneficiário, dificultando fraudes por clonagem, e sinaliza evolução importante no setor, sendo, aliás, medida de sucesso adotada por bancos e operadoras de cartões de crédito. Assim, desde que a Administração Pública, ao optar pela aquisição de cartões magnéticos somente com tecnologia de chip, o faça amparada nos princípios da racionalidade, proporcionalidade e economicidade, claramente definidos e fundamentados no procedimento licitatório, mais, advindos de estudos, parâmetros levantados previamente realizados, em especial, quanto à existência de razoável número de fornecedores da solução tecnológica proposta, não há o que se cogitar em ilegalidade. "

Além de todas estas observações supracitadas, no caso da Prefeitura de Coqueiral, Estado de Minas Gerais esta aquisição se faz necessário, para atender aos veículos que rotineiramente, circulam em outros municípios, às vezes, com distancias superiores a autonomia de consumo destes veículos fazendo-se necessário o abastecimento suplementar. Também se faz necessário para as manutenções corretivas e preventivas da frota municipal de veículos frutos de avarias causadas pelo processo normal de utilização.

DO ESCOPO DO OBJETO

O atendimento dos serviços de manutenção do bem como o fornecimento de materiais deverá ocorrer por meio de rede de oficinas multimarcas, centros automotivos e concessionários, em caráter contínuo e ininterrupto, que inclui o fornecimento de peças e insumos, abrangendo todas as áreas e especialidades afetas à integridade dos veículos e relativos a manutenção preventiva e corretiva, análise, avaliação e diagnose, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição, complementação e conservação:
Manutenção Preventiva - compreende todos os serviços executáveis em oficinas multimarcas / centros automotivos / concessionárias, obedecendo-se as recomendações do fabricante do veículo. São exemplos de manutenção preventiva:
- Troca de protetores e câmaras de ar; alinhamento e balanceamento de rodas; troca de óleo de motor, câmbio, diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento; filtro de óleo, de ar condicionado; lubrificação de veículos; lavagem simples e completa, inclusive de motor, lavagem geral com polimento, aspiração e lubrificação, reposição de palhetas de limpador, correias de alternador gerador: substituição de itens de motor; limpeza de motor e bicos injetores; regulagem de bombas e bicos injetores; troca de lona e pastilha de freio. mangueiras; outros serviços constantes no manual dos veículos e equipamentos.
Manutenção Corretiva - compreende todos os serviços executáveis em oficinas multimarcas / centros automotivos / concessionárias, que venham a ocorrer fora dos estabelecidos para a manutenção preventiva, para correção de defeitos aleatórios resultantes do desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais. São exemplos de manutenção corretiva:

- Serviços de retifica de motor, montagem e desmontagem de jogo de embreagem; serviços de instalação elétrica: serviços no sistema de injeção eletrônica, capotaria; tapeçaria, funilaria e pintura; serviços no sistema de arrefecimento; serviços no sistema de ar-condicionado; reboque de veículos: entre outros da espécie.
Rede de credenciados especializados em transporte em suspenso, por guinchamento, para remoções e socorros mecânicos.
Compreende todos os serviços de abastecimento, com gasolina, óleo diesel S10, arla, óleo lubrificante, fluidos de freio e fluidos em geral, em postos de combustíveis de redes credenciadas.

1ª CLÁUSULA - DO OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAG'S (ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA CORRETIVA E PREVENTIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM A AQUISIÇÃO DE PEÇAS/BENS DE CONSUMO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, BEM COMO OS QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COWQUEIRAL/MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
ESTE INSTRUMENTO NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO A FIRMAR CONTRATAÇÕES ORIUNDAS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS PARA A AQUISIÇÃO DO ITEM, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO RELATIVA AS LICITAÇÕES, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS PREFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, para atender as necessidades desta municipalidade, conforme especificados no Termo de Referência do respectivo procedimento licitatório, em que a detentora obriga-se a prestar ou fornecer o objeto do Processo Administrativo Licitatório nº **034/2021**, Adesão ao Processo Licitatório nº **7.684/2019 e 078/2020**, Pregão Presencial Originário nº **002/2020**, SRP - Sistema de Registro de Preços nº **013/2020.** Adjudicado e Homologado em **12/04/2021**, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos do Edital e seus anexos que originaram a Ata Registro de Preços nº **013/2020**, inclusive o limite de quantitativos estabelecidos e ofertados neste processo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR TOTAL TAXA ADMINITRAÇÃO
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado via web on-line real time, com utilização de dispositivos denominados TAG'S (etiqueta) com tecnologia RFID para prestação de serviço de mão de obra corretiva e preventiva, manutenção preventiva e corretiva com a aquisição de peças/bens de consumo e fornecimento de combustíveis, para a frota de veículos oficiais, bem como os que estão à disposição da administração da Prefeitura de Coqueiral	0%	0%
Valor Total Estimado Combustível		**R$ 1.750.484,485**	
Valor Total Estimado Peças		**R$ 1.535.374,605**	
Valor Total Estimado Serviços		**R$ 812.318,865**	
Valor Estimado Total (combustível + peças + serviços)		**R$ 4.098.177.955**	

2ª CLÁUSULA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12** (doze) meses, iniciando em **12/04/2021** a encerrando em **11/04/2022**, se não for outra a decisão da autoridade competente, não ultrapassando a vigência da ARP, contados a partir de sua assinatura.
2.1.1. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso para fornecimento, prestação de serviços ou locação.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento, prestação de serviços e locação em igualdade de condições.
2.3. Gestão de prestação de serviços para implantação e operação de sistema de gerenciamento das manutenções corretivas e preventivas, com substituição de peças e demais materiais para a frota de veículos oficiais, veículos à disposição da administração municipal e equipamentos similares, do Município de Coqueiral/MG, com utilização de sistema informatizado e integrado via web on-line real time de gerenciamento, conforme consta do Item 05 da ARP Originária nº **013/2020**.
2.4. A Contratada deverá **prestar os serviços** ou o **fornecimento** do objeto deste instrumento em atendimentos na forma e condições avençadas, **no prazo máximo de 05** (cinco) **dias**. E a **implantação do sistema** e **credenciamento no prazo máximo de 15** (quinze) **dias**.

3ª CLÁUSULA - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1. O serviço será prestado por empresa especializada em sistemas informatizados e integrado de gestão, via web on-line real time, com utilização de dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia Rfid.
3.2. A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar equipamentos eletrônicos de leitura e gravação de dados para dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia Rfid, processado nos estabelecimentos credenciados.
3.3. A Contratada deverá oferecer sistema informatizado e integrado via web on-line de gerenciamento de toda a atividade, que deverá manter as seguintes funcionalidades:
3.3.1. Disponibilizar relatórios gerenciais (financeiros e operacionais) de controle das despesas com a manutenção e consumo de combustíveis da frota da municipalidade, com atualização
3.3.2. Consolidar as informações em tempo real (on-line), ou seja, no momento em que elas ocorrerem, consubstanciando relatórios que contenham no mínimo:
a) Identificação do veículo (Marca/Modelo/Placa/Quilometragem);
b) Identificação do servidor (Nome/CPF/Unidade Gestora);
c) Identificação do estabelecimento;
d) Valor do serviço prestado;
e) Data e horário;
f) Tipo de combustível;
3.3.3. Disponibilizar de mecanismo que restrinja abastecimentos e manutenções, em parâmetros relacionados à quilometragem dos veículos, a serem estabelecidos pela Administração.
3.3.4. Disponibilizar recursos que possibilite bloqueio e cancelamento imediato dos cartões magnéticos que forem extraviados ou inutilizados.
3.3.5. Permissão de acesso através da WEB (internet), por meio de senha administrada, permitindo parametrização de cartões e emissão de relatórios sobre o encaminhamento de veículos, as oficinas credenciadas e o acompanhamento de todo o processo para aprovação de orçamento e recebimento dos serviços.

3.3.6. Disponibilizar sistema de gerenciamento integrado, oferecendo relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção da frota do CONTRATANTE.
3.3.7. Oferecer níveis hierárquicos dos servidores autorizados a operarem de acordo com a fase em que o processo de solicitação, análise, negociação, aprovação orçamentária, liberação para execução dos serviços, recebimento do serviço realizado e reintegração do veículo à frota do órgão/unidade.
3.3.8. O sistema de gerenciamento de dados da empresa CONTRATADA deverá, necessariamente, individualizar o usuário que realizou o abastecimento ou a manutenção (de acordo com a Ordem de Serviço gerado pelo sistema), indicando de forma detalhada a data (dd/mm/aa), hora (hh/mm), local, nome da oficina, quilometragem do veículo, identificação do veículo, contendo todas as peças e serviços pré-aprovados e negociados, e, ainda, a evolução dos créditos dos cartões e da conta de cada unidade administrativa/órgão.
3.3.9. Os dados deverão ser capturados individualmente ou em lote, conforme critério adotado pela Administração, por meio eletrônico ou magnético.
3.3.10. Todos os serviços realizados deverão ser monitorados e catalogados em sistema eletrônico ou magnético que faça o controle por usuário do sistema.
3.3.11. 0 sistema proposto deverá possuir rotina de extração de dados para disponibilizar todas as informações, em meio eletrônico, que a CONTRATADA detenha sobre a frota de veículos ou dos equipamentos do CONTRATANTE.
3.3.12. A alimentação de dados ao sistema efetuado nos pontos de manutenção e no sistema deverá ser realizada simultaneamente a realização do serviço, ou seja, quando um veículo/equipamento for paralisado para manutenção, o operador do local da manutenção deverá, imediatamente a ela, repassar as informações relativas ao serviço para o sistema.
3.3.13. Manter Central de Atendimento para atendimento aos usuários que encontrem dificuldades em realizar transações nas oficinas, disponibilizando recursos para atendimento dentro do horário comercial.
3.3.14. Fornecer, sem ônus, ao CONTRATANTE, a licença de uso de sistema informatizado e integrado via web on-line real time que viabilize o gerenciamento do cadastro e das despesas com manutenção da frota de veículos do CONTRATANTE e responsabilizar-se pela produção do sistema em questão, incluindo, mas não se limitando, os equipamentos servidores, hospedagem das aplicações do sistema em site próprio, manutenção das bases de dados, procedimentos de instalação, migração, backup, recuperação, segurança, ambiente e softwares operacionais, e quaisquer outras atividades, softwares, hardwares ou serviços necessários a operação e produção plena do sistema com todas as suas funcionalidades previstas.
3.3.15. Disponibilizar, sem ônus, ao Contratante, programa de capacitação de pessoal para todos os condutores e gestores envolvidos no processo de utilização do gerenciamento de abastecimento e prestação de serviço de manutenção.
3.3.16. Disponibilizar, sem ónus, ao CONTRATANTE, as atualizações das funcionalidades do sistema informatizado e integrado via web on-line real time.
3.3.17. Atender as solicitações do CONTRATANTE, a qualquer tempo, referente a credenciamento de novas oficinas e/ou concessionárias, devendo o credenciamento ser efetivado em prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, salvo justificativa razoável.
3.3.18. Guardar sigilo sobre os dados do CONTRATANTE constante do seu banco de dados, devendo mantê-las arquivadas, após a extinção da Ata de Registro de Preços ou Contrato, por no mínimo, 05 (cinco) anos.
3.3.19. Disponibilizar o sistema informatizado e integrado via web on-line real time para acesso via web das informações e relatórios da frota do CONTRATANTE, de forma acumulada, pelo menos nos últimos 6 (meses) meses, incluindo as 03 (três) cotações de preços.
3.3.20. Em caso de falhas na comunicação de dados ou no sistema, a transação deverá ser autorizada pela Central de Atendimento, ou outro sistema que obedeça aos procedimentos previstos.
3.4. Os dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia Rfid deverão ser entregues na Prefeitura de Coqueiral-MG, observado o prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, contados a partir da solicitação da CONTRATANTE, que deverá ser via sistema, contendo os dados de identificação de cada veículo, mencionados no subitem abaixo.
3.4.1. CONTRATADA deverá apresentar, para apreciação e aprovação da CONTRATANTE, o modelo dos dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia Rfid que deverá conter, obrigatoriamente, a seguinte descrição:
a) Os dizeres: Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG;
b) Órgão;
c) Unidade;
d) Modelo do veículo;
e) Placa do veículo.
3.4.2. Por solicitação do Gestor da Ata de Registro de Preços ou Contrato via sistema, a CONTRATADA deverá substituir em no máximo 10 (dez) dias úteis, os dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia Rfid que:
a) Tenham perdido a validade;
b) Apresentarem defeito que impeça a sua utilização;
c) Tenham sido extraviados.
3.4.3. Para equipamentos similares (motores estacionários, motores de popa, cortadores de grama, minimotos, minicarros, empilhadeiras) e demais equipamentos cuja locomoção até a oficina credenciada seja inviável ou impossível ou que não possuam hodômetro, poderão ser utilizados cartões denominados "Genéricos", sendo sua utilização permitida sob responsabilidade de um único usuário para cada cartão que manterá os controles complementares descritivos da utilização e o cadastro serão efetivados através do número de série ou registro de cada equipamento.
3.5. Gestão de abastecimento de combustíveis, assemelhados, com utilização de dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia Rfid, para a frota de veículos oficiais, veículos a disposição da administração municipal e equipamentos similares, com utilização sistema informatizado e integrado via web on-line real time.
3.5.1. A empresa CONTRATADA deverá, através de convênio, disponibilizar uma rede de postos de combustíveis para abastecimento dos veículos e equipamentos similares, que serão fornecidos mediante apresentação de dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia Rfid disponibilizados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, correspondentes ao número de veículos da frota da municipalidade.
3.5.2. A cada órgão da Administração Direta, corresponderá uma cota mensal de combustível, de acordo com regulamentação da Secretaria Planejamento e Finanças. As solicitações dos créditos correspondentes às cotas de consumo, por veículo, serão feitas periodicamente à empresa, de acordo com o consumo de cada veículo em particular, mediante requisição própria formalizada pelo empenho que dê cobertura para as despesas, assinada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços ou Contrato - nomeado pela municipalidade.
3.5.3. Os fornecedores conveniados á CONTRATADA somente poderão atender os veículos por meio de seus respectivos cartões magnéticos, identificados conforme descrito no item 3.5.2, e em quantidades pré-aprovadas pelo gestor da frota, tomando cuidado de consultar o saldo antes do abastecimento.
3.5.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar no mínimo três postos de serviços e abastecimento no município de Coqueiral-MG, assim como nas seguintes localidades e quantitativos:
3.5.4.1 - Rede credenciada de postos de serviços e abastecimento de combustível presentes na capital do Estado de Minas Gerais, com mínimo de duas bandeiras diferentes, e pelo menos 01 Posto credenciado no Estado de SP, na cidade de Barretos-SP (Hospital de combate ao Câncer), prontos para atender no prazo máximo de 10 (dez) dias após assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato.

3.5.5. Os postos disponibilizados pela CONTRATADA deverão prestar serviços de abastecimento o mínimo de segunda-feira a domingo das 06: 00 às 20:00 horas.
3.5.6. Os postos credenciados, para os órgãos da administração direta e indireta da CONTRATANTE que possuem veículos da categoria caminhões, cavalos mecânicos, semirreboques, e máquinas pesadas, deverão ter nas suas instalações área suficiente para movimentação e manobras necessárias ao abastecimento.
3.5.7. Na assinatura da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA apresentará lista dos convênios firmados.
3.5.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar os seguintes sistemas para consulta de créditos nos cartões:
a) Sistema de saldo dos créditos (podendo ser em litros/R$), a ser verificado no posto/estabelecimento conveniado por meio de extratos individuais, a cada utilização do cartão, onde conste o saldo atual dos dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia Rfid;
b) Sistema de consulta geral via internet, por meio de senha.
3.5.9. A CONTRATADA fornecerá a CONTRATANTE o crédito necessário para o abastecimento dos veículos e equipamentos, conforme definição da CONTRATANTE através de seu(s) gestor (es), mediante o envio do devido documento de empenho.
3.5.10. A CONTRATADA disponibilizar por meio da internet, relatórios de dados contendo a utilização dos cartões por cada veículo, o consumo por quilômetro rodado, tipo de combustível e o total de combustível utilizado no período, que servirá de base para o faturamento.
3.6. Relatórios devem estar disponibilizados online.
3.7. Gestão de prestação de serviços para implantação e operação de sistema de gerenciamento das manutenções corretivas e preventivas, com substituição de peças e demais materiais para a frota de veículos oficiais, veículos à disposição da administração municipal e equipamentos similares, do Município de Coqueiral-MG, com utilização de sistema informatizado e integrado via web on-line real time de gerenciamento via web (internet).
3.7.1. A empresa CONTRATADA deverá, através de convênio, disponibilizar uma rede de empresas prestadoras de serviços nas seguintes especialidades:
3.7.1.1. Rede de oficinas credenciada, presente em no mínimo em 10 (dez) cidades do Minas Gerais, sendo que outras oficinas que necessitarem de credenciamento, a CONTRATADA terá prazo de 15 (quinze) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato, para fazê-lo.
a) Mecânica leve;
b) Mecânica de motosserras, roçadeiras e similares;
c) Retifica de motores;
d) Bomba injetora;
e) Funilaria e pintura;
f) Sistemas elétricos;
g) Manutenção de condicionadores de ar;
h) Mecânica de caminhões, ônibus, máquinas pesadas e tratores.
i) Alinhamento e balanceamento;
j) Radiadores;
k) Tapeçaria e estofamento;
l) Guincho;
m) Autopeças;
n) Acessórios;
o) Serviços de borracharia;
p) Manutenção de ambulância;
q) Recondicionamento em geral;
3.7.2. A CONTRATADA será a responsável por todo relacionamento comercial com os prestadores de serviço conveniados, inclusive pelo pagamento devido aos mesmos.
3.7.3. A CONTRATANTE ressarcirá mensalmente a CONTRATADA do valor integral pago aos conveniados, acrescido da taxa de administração definida no processo licitatório.
3.7.3.1. Cobrar no máximo 10% (dez por cento) a título de taxa de administração das empresas credenciadas.
3.7.4. A execução dos serviços de manutenção se processará da seguinte forma:
3.7.4.1. A CONTRATANTE solicitará aos conveniados a execução de orçamento das peças e/ou serviços mecânicos etc., ou da remoção do veículo em caso de guincho, por meio de comunicação eletrônica através do sistema disponibilizado pela CONTRATADA.
3.7.4.2. De posse do orçamento, a CONTRATANTE o confrontará com os preços ofertados no mercado local e avaliará através de seu representante, a real necessidade de eventual substituição de peças, podendo também orçar em outros estabelecimentos conveniados, visando a obtenção de melhores preços.
3.7.4.3. Uma vez condizente com os valores do mercado local e aprovada a substituição de peças, a CONTRATANTE aprovará o "melhor orçamento" e a CONTRATADA autorizará aos conveniados a execução do orçamento.
3.7.4.4. Além dos procedimentos imediatamente acima descritos, a CONTRATADA deve exigir dos prestadores conveniados o seguinte:
3.7.4.4.1. Comprovação de idoneidade nos aspectos técnico, jurídico e tributário.
3.7.4.4.2. Possuir microcomputador, impressora e conexão à Internet.
3.7.4.4.3. Disponibilizar boxes cobertos e delimitados em pátio pavimentado, dotados preferencialmente de bancadas de alvenaria com revestimento cerâmico ou com chapas de metal para realização dos serviços.
3.7.4.4.4. Ter disponibilidade de atender serviços com urgência.
3.7.4.4.5. Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados, incluindo equipamentos eletrônicos para aferições e regulagem de motores, macacos do tipo "eleva-car", etc.
3.7.4.4.6. Executar fielmente, dentro das melhores normas técnicas, os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e rigorosa observância das condições da CONTRATANTE, bem como proceder a tudo que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessária à perfeita execução do serviço.
3.7.4.4.7. Fornecer, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc., necessários à completa realização dos serviços.
3.7.4.4.8. Reparar, corrigir, substituir, desfazer e/ou refazer a sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas e os serviços recusados pela CONTRATANTE por execução com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou, decorrentes de sua culpa, inclusive por emprego de mão-de-obra, peças, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.
3.7.4.4.9. Somente utilizar peças, materiais e acessórios genuínos, originais ou similares, desde que atendidas as recomendações do fabricante do veículo, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens recondicionados, salvo nos casos excepcionais e com autorização expressa da CONTRATANTE através de seu representante.

3.7.4.4.10. Atender com prioridade as solicitações da CONTRATANTE, garantindo a execução dos serviços por, no mínimo, 90 (noventa) dias e as peças, de acordo com a garantia do fabricante.
3.7.4.4.11. Fornecer, no orçamento, a relação das peças com os respectivos códigos, componentes e materiais a serem trocados, o custo e a quantidade de horas/homem necessárias, bem como as garantias de peças e/ou serviços, para aprovação da CONTRATANTE.
3.7.4.4.12. Disponibilizar local adequado para inspeção de entrega e recebimento dos veículos ou equipamentos, que serão verificados por grupo especial designado pela prefeitura, para esse fim.
3.7.4.4.13. Para as inspeções de entrega dos veículos por integrantes do grupo executivo, para realização dos serviços, deverá ser disponibilizada relação das peças a serem substituídas nos veículos ou equipamentos, fornecendo a relação das mesmas e seus respectivos códigos.
3.7.4.4.14. Para as inspeções de recebimento dos veículos por integrantes do grupo executivo, disponibilizar, logo após a conclusão dos serviços, o veículo, com todas as peças e os componentes substituídos.
3.7.4.4.15. Não aplicar materiais ou executar serviços sem prévia autorização da CONTRATANTE.
3.7.4.4.16. Ao levar o veículo para a oficina credenciada aprovada para a realização do serviço, o dispositivo denominado tag's (etiqueta) com tecnologia Rfid, do referido veículo será utilizado para registro do início do serviço e automático bloqueio de abastecimentos para o referido veículo.
3.7.4.4.17. Após a inspeção de recebimento do veículo e aceite por integrantes do grupo executivo, o cartão magnético do veículo será utilizado para registro do término do serviço e automático desbloqueio para abastecimentos.
3.7.4.4.18. Caso o serviço não seja aceito pelo grupo executivo, a CONTRATADA será notificada por escrito pelo mesmo, informando que deverá ser substituído, refeito, consertado, retirado ou outra ação pertinente, dando um novo prazo para a finalização da Ordem de Serviço.
3.7.4.4.19. Ocorrendo o previsto no Subitem anterior, e caso a oficina se recusar a executar o serviço novamente, o veículo será retirado da mesma e encaminhado para outra oficina credenciada para finalizar o conserto do mesmo. Tal fato deverá, ser reportado, imediatamente, pelos representantes do grupo executivo, através de relatório circunstanciado, que com o representante da empresa CONTRATADA, ouvirão o representante da oficina, quanto suas justificativas e decidirá as medidas cabíveis.
3.7.4.4.20. No ato do credenciamento da rede de fornecedores, a empresa CONTRATADA deverá constar no contrato com as empresas credenciadas, os cuidados quanto ao sigilo das informações do CONTRATANTE constante do seu banco de dados, devendo mantê-las arquivadas, após a extinção da Ata de Registro de Preços, pelo prazo mínimo de cinco anos.
3.8. Os veículos oficiais, pertencentes à frota da CONTRATANTE, passíveis de prestação dos serviços, objeto da contratação, assim como os valores estimados são os discriminados no Termo de Referência, parte integrante desta.
3.9 - A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura e demais fornecerão à CONTRATADA, após a assinatura do contrato, o cadastro completo e atualizado dos veículos, condutores e Unidade Gestora, dos veículos contidos no anexo II do Edital - Termo de Referência, bem como de todos os veículos que a administração vier a adquirir, contendo os seguintes dados:
• Placa;
• Marca/Modelo;
• Combustível;
• Ano de fabricação;
• Lotação (Unidade e Código da Unidade);
• Hodômetro;
• Nome, CPF, RG, Data Nascimento, Endereço e Unidade dos condutores.
3.10. O Sistema Tecnológico Integrado viabilizará o pagamento do abastecimento de combustíveis, sendo que, para tal, os veículos terão seu próprio dispositivo denominado tag's (etiqueta) com tecnologia Rfid e cada condutor deverá ter sua identificação validada durante a execução de qualquer operação realizada na rede de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, sendo de responsabilidade da mesma a solução que iniba ou identifique com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas.
3.10.1. O sistema contratado deverá permitir o bloqueio/desbloqueio/troca de senha em tempo real para gerenciamento, acompanhamento e ações proativas tanto por parte da CONTRATANTE, quanto por parte da Prefeitura de Coqueiral-MG.
3.10.2 - A recuperação e o processamento das informações relativas as operações realizadas por cada um dos veículos, deverão ser descentralizados e automáticos, quando do retorno dos veículos à Unidade Gestora.
3.10.3. A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura e demais deverão estabelecer, de forma independente e para cada veículo da frota, um limite de utilização dos dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia Rfid para o abastecimento, o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do Responsável pela Unidade Gestora. Os atendimentos realizados pela rede credenciada sem a devida cobertura de crédito serão de total responsabilidade da CONTRATADA.
3.10.4. A rede de postos de combustível credenciada deverá estar equipada para aceitar transações e processos de contingência para finalização da transação.
3.10.5. O sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor.
• Identificação do posto/oficina (Nome e Endereço);
• Identificação do veículo (placa);
• Tipo de Combustível (para o serviço de abastecimento);
• A data e hora da Transação (abastecimento);
• Quantidade de litros de combustível;
• Valor da operação (abastecimento).
3.10.6. 0 sistema informatizado e integrado via web on-line real time de Gestão de Abastecimento, os Equipamentos Periféricos e os dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia Rfid da CONTRATADA deverão compreender:
a) Registro informatizado dos dados de abastecimento e disponíveis para consulta via WEB, propiciando informações da data e hora do abastecimento;
b) Emissão de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle das despesas, condutores e consumo específico por veículo, além dos possíveis desvios em relação aos parâmetros adotados; intervalo de tempo entre transações; capacidade do tanque/veículo etc);
c) Parametrização dos cartões com os dados necessários para identificação das características dos veículos e equipamentos automotivos;
d) O fornecimento, sem Ônus para a Administração, de cartões magnéticos para cada veículo, equipamento automotivo e equipamento acoplado da frota atual, devendo ainda permitir a emissão de novo cartão para os casos de perda ou extravio, cujo custo adicional deverá ser de responsabilidade das Unidades Gestoras; e o cancelamento imediato do cartão, para os casos de perda ou extravio;
e) Identificação do condutor no momento da utilização dos serviços de abastecimento por meio de senha pessoal;
f) Os equipamentos periféricos necessários para operação do sistema, conforme a solução tecnológica utilizada pela CONTRATADA, os quais deverão ser disponibilizados.
3.11. **MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA**
3.11.1. O atendimento dos serviços de manutenção, bem como o fornecimento de materiais deverá ocorrer por meio de rede de oficinas e centros automotivos e pela rede de revendedores varejistas credenciados e disponibilizados pela CONTRATADA, em horário comercial.

3.11.2. Manutenção Preventiva - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se as recomendações do fabricante do veículo. São exemplos de manutenção preventiva:
I- Troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas;
II-Troca de óleo de motor, aditivos, cambio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento; III - Lubrificação de veículos;
IV- Reposição de palhetas de limpador, correias de alternador/gerador, etc;
V - Substituição de itens do motor;
VI- Limpeza de motor e bicos injetores;
VII - Regulagens de bombas e bicos injetores;
VIII - Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos.
3.11.3. Manutenção Corretiva ou Preventiva - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venha a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficientes de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais. São exemplos de manutenção corretiva:
• Serviços de retifica de motor;
• Montagem e desmontagem de jogo de embreagens;
• Serviços de instalação elétrica;
• Serviços no sistema de injeção eletrônica;
• Capotaria;
• Tapeçaria;
• Funilaria e pintura;
• Serviços no sistema de arrefecimento;
• Serviços no sistema de ar-condicionado;
• Reboque de veículos;
• Outros serviços que necessitem de peças e serviços solicitados pelas Secretarias.
3.11.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas resultantes da implantação do sistema de gerenciamento eletrônico, instalações, manutenção, relatórios e outras decorrentes.
3.11.5. O sistema informatizado e integrado via web on-line real time para administração e gerenciamento da frota, com intermediação para a manutenção preventiva e corretiva deverá compreender as especificações do Termo de Referência e também:
a) Fornecimento de relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção dos veículos da frota, com dados das peças e acessórios fornecidos, da mão-de-obra utilizada, devendo identificar o veículo, o condutor, a data e o horário da transação;
b) Totalidade dos dados consolidados, de forma que se possa obter relatórios gerais e individuais por meio da internet;
c) A empresa vencedora da Licitação deverá providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato, rede de estabelecimentos fornecedores de autopeças e prestadores de reparos automotivos, devidamente equipados para aceitar as transações do sistema informatizado.
d) O sistema deverá possibilitar à Contratante adquirir por meio da rede credenciada das CONTRATADAS quaisquer peças, componentes, acessórios e outros materiais de uso automotivos solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos veículos e/ou por meio de rede de concessionárias, ou pelo comércio e indústria automotivos e afins, definidas pelas seguintes características e procedências:
• Originais, genuínos, produzidos e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do veículo e constantes de seu catálogo; ou
• Originais, do fabricante fornecedor da montadora dos veículos, atendidos os mesmos padrões e níveis de qualidade por esta exigidos, recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo; ou
• De outros fabricantes, cujo produto atenda os níveis de qualidade e aplicabilidade recomendados ou indicados pelo fabricante ou montadora do veículo, constantes ou não de seu catálogo, sob solicitação ou autorização formal da Administração.
e) A possibilidade de se adquirir as referidas peças pelo sistema fornecido pela CONTRATADA não implica em renúncia por parte da Contratante para buscá-las diretamente no comércio de autopeças, quando assim justificado pelo prego mais vantajoso para a Administração Pública;
f) O sistema deverá possibilitar à Contratante adquirir por meio da rede credenciada serviços de transporte em veículo equipado para guinchamento, inclusive para socorro mecânico emergencial;
g) A rede credenciada deverá emitir notas fiscais para fins de garantia do serviço prestado e a CONTRATADA, as respectivas notas fiscais/fatura para cada base gerencial, para fins de pagamento pelas usuárias;
h) O sistema deverá disponibilizar relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção nos veículos da frota de veículos oficiais, veículos a disposição da administração municipal e equipamentos similares do Município;
i) A solução apresentada deverá viabilizar o pagamento resultante da manutenção dos veículos, junto às oficinas por meio do cartão magnético fornecido pela CONTRATADA;
j) O sistema de controle deverá ter permissão de acesso por meio da internet, com senha administrada por responsável designado, permitindo parametrização de cartões e emissão de relatórios, encaminhamento de veículos às oficinas credenciadas e todo o processo para aprovação de orçamento e recebimento dos serviços;
k) O prazo para atendimento, solução de problemas e assistência técnica relativo ao software fornecido deverá ser até 48 (quarenta e oito) horas;
l) Para execução dos serviços técnicos de manutenção da frota, a Prefeitura Municipal utilizará as oficinas credenciadas pela CONTRATADA que disponham dos seguintes requisitos mínimos:
• Possuir, preferencialmente, microcomputador, impressora e conexão à internet;
• Disponibilizar boxes de serviços cobertos e delimitados em pátio pavimentado, dotados preferencialmente de bancadas de alvenaria com revestimento cerâmico ou com chapas de metal;
• Possuir equipamentos eletrônicos apropriados para aferições e regulagem de motores;
• Dispor de ferramentaria atualizada para atendimento da frota da respectiva categoria de sua responsabilidade;
• Dispor de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção;
• Dispor de equipe técnica preferencialmente uniformizada;
• Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos das Unidades Gestoras, nas suas instalações, independente da marca do veículo;
• Executar os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados;
• Devolver os veículos para as Unidades Gestoras correspondentes em perfeitas condições de funcionamento;
• Executar fielmente, dentro das melhores normas técnicas, os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pela Unidade Gestora, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessária perfeita execução dos serviços e desde que aprovado pelo Responsável designado;

• No caso de mau atendimento, a Unidade Gestora não mais utilizará os serviços prestados pela oficina credenciada da CONTRATADA, devendo esta ser comunicada dos fatos que motivaram a decisão, a fim de impedir os serviços do estabelecimento no sistema;
• Permitir que a Prefeitura Municipal realize fiscalização da execução dos serviços a serem prestados pela oficina credenciada;
• Somente utilizar peças, materiais e acessórios genuínos, similares ou aqueles acertados entre a Secretaria de Finanças e a rede credenciada de estabelecimentos, desde que atendidas as recomendações do fabricante do veículo e não podendo valer-se em nenhuma hipótese de itens recondicionados, salvo nos casos excepcionais com autorização expressa da Secretaria de Administração;
• Fornecer para a Prefeitura Municipal de Coqueiral , por meio do sistema informatizado, no mínimo três orçamentos dos serviços necessários a serem aplicados no veículo, com a relação das peças, componentes e materiais a serem trocados, bem como o volume de tempo de serviço e o custo do homem/hora a ser empregado, em horas centesimais e preços líquidos, para aprovação da Unidade;
• Não aplicar materiais/serviços sem prévia autorização, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Coqueiral;
• Disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos, devendo fornecer a relação delas e seus respectivos códigos, que serão verificados por servidor ou Comissão especialmente designada pela autoridade competente;
• Receber e inspecionar o veículo da Unidade Gestora;
• Executar os serviços mediante prévia autorização e por meio da emissão de Ordem de Serviço - OS - via internet, aprovada pela Prefeitura Municipal de Coqueiral por intermédio do sistema de gerenciamento informatizado;
• Disponibilizar profissionais qualificados para prestar os serviços de forma regular e eficiente;
• Providenciar termo de vistoria prévia, devendo fornecer uma via para a Secretaria de Finanças solicitante e responsabilizar-se civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da ação ou omissão que ocorram durante a realização dos serviços aprovados na OS via sistema.
m) A CONTRATADA deverá providenciar a entrega das notas fiscais/faturas de cobrança, de acordo com as solicitações, nas dependências da Secretaria de Planejamento e Finanças;
n) Os serviços deverão ser gerenciados por sistema de controle informatizado via web, mediante uso de sistema operacional (software) e cartões, magnéticos ou eletrônicos, ou outro tipo de cartão que permita a realização dos serviços, fornecidos pela Contratada;
o) A substituição ou incorporação de veículos à frota em nada altera as condições estabelecidas na contratação dos serviços, uma vez que para a CONTRATADA a inclusão de veículos não causa decréscimo em sua remuneração.

4ª CLÁUSULA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados, as quantidades máximas e a descrição dos produtos, são os constantes do Anexo I do Edital, que é parte integrante da presente ata.
4.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

5ª CLÁUSULA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O servidor liquidante da pasta juntamente com o gestor, devidamente nomeado por esta administração será responsável por fiscalizar quanto ao cumprimento de suas respectivas cláusulas, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, bem como para rejeitar os produtos ou serviços prestados em desacordo com as especificações do edital;

6ª CLÁUSULA - DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DO OBJETO

6.1. A licitante vencedora deverá fornecer, prestar os serviços, ou locações solicitadas, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada, nos termos da presente Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Para o fornecimento, prestação de serviços ou locação do objeto licitado conforme descriminado na Cláusula 1ª e registrados na ARP - Ata de Registros de Preços, que deve estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato Administrativo ou outro Instrumento hábil ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de fornecimento, prestação de serviços ou locação específico a critério da Administração, conforme constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
6.2. A Contratação para fornecimento, prestação de serviços ou locação do objeto licitado será efetivado de acordo com as solicitações que dar-se-ão de acordo com a necessidade da secretaria solicitante que, através de servidores previamente autorizados solicitará a prestação de serviços junto à contratada, mediante de AF – Autorização de Faturamento.
6.2.1. O fornecimento, prestação de serviços ou locação deverá ser iniciado pela empresa vencedora conforme autorização e orientação da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, no prazo máximo estipulado no edital de licitação e termo de referência, a contar da Ordem de Serviços/Autorização de Faturamento p/ Fornecimento, prestação de serviços ou locação.
6.3. As compras e serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.
6.4. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento, prestação de serviços ou locação, desde que obedecidas às condições do presente edital.
6.5. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes, serem substituídos às expensas, da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

7ª CLÁUSULA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas no valor estimado de **R$ 4.098.177.95** (quatro milhões, noventa oito mil, cento setenta sete reais e noventa cinco centavos), decorrentes do presente Instrumento correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s), e demais dotações que possam vir a ser apostiladas:

Dotação Orçamentária	Descrição	Reduzido	Fonte de Recurso
02.01.04.122.0052.2.003.3390.30.00	Material de consumo	23	100.99
02.01.04.122.0052.2.003.3390.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	25	100.99
02.02.04.122.0052.2.015.3390.30.00	Material de Consumo	57	100.99
02.02.04.122.0052.2.015.3390.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	61	100.99
02.02.06.181.0102.2.018.3390.30.00	Material de Consumo	67	100.99
02.02.06.181.0102.2.018.3390.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	69	100.99
02.02.06.182.0101.2.019.3390.30.00	Material de Consumo	71	100.99
02.02.06.182.0101.2.019.3390.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	72	100.99
02.03.13.391.0474.2.074.3390.30.00	Material de Consumo	91	100.99
02.03.13.391.0474.2.074.3390.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	95	100.99
02.04.12.122.0052.2.035.3390.30.00	Material de Consumo	148	101.99
02.04.12.122.0052.2.035 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	153	101.99

02.04.12.361.1208.2.076.3390.30.00	Material de Consumo	202	101.99 - 106.00- 145.00
02.04.12.361.1208.2.076.3390.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	205	101.99 - 106.00- 145.00
02.04.12.362.1208.2.029.3390.30.00	Material de Consumo	210	106.00 - 145.00
02.04.12.362.1208.2.029.3390.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	212	106.00 - 145.00
02.04.12.365.1208.2.067.3390.30.00	Material de Consumo	262	101.99 - 106.00- 145.00 - 147.99
02.04.12.365.1208.2.067.3390.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	264	101.99 - 106.00- 145.00
02.05.08.122.0052.2.033.3390.30.00	Material de Consumo	277	100.99 - 129.18
02.05.08.122.0052.2.033.3390.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	280	100.99 - 129.18
02.05.08.243.0122.2.038.3390.30.00	Material de Consumo	289	100.99
02.05.08.243.0122.2.038.3390.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	291	100.99
02.05.08.244.0022.3.048.3390.30.00	Material de Consumo	318	129.19
02.05.08.244.0022.3.048.3390.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	320	129.19
02.05.08.244.0125.2.044.3390.30.00	Material de Consumo	331	100.99 - 129.01- 129.02
02.05.08.244.0125.2.044.3390.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	334	100.99 - 129.01- 129.02
02.06.10.122.0013.4.008.3390.30.00	Material de Consumo	356	102.00
02.06.10.122.0013.4.008.3390.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	359	102.00
02.06.10.301.0005.4.002 3390.30.00	Material de Consumo	371	102.00- 159,99
02.06.10.301.0005.4.002 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	374	102.00- 159,99
02.06.10.301.0005.4.006 3390.30.00	Material de Consumo	383	102.00 – 155.99 – 159,02 – 159.99
02.06.10.301.0005.4.006 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	387	102.00 – 155.99 – 159,02 – 159.99
02.06.10.302.0016.4.005 3390.30.00	Material de Consumo	429	102.00
02.06.10.302.0016.4.005 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	433	102.00
02.06.10.303.0004.4.005 3390.30.00	Material de Consumo	443	102.00 – 155.99
02.06.10.303.0004.4.005 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	446	155.99
02.06.10.304.0007.4.003 3390.30.00	Material de Consumo	459	102.00 – 155.99 159,41
02.06.10.304.0007.4.003 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	463	102.00 – 159,41

8ª CLÁUSULA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os produtos solicitados deverão ser fornecidos em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no ANEXO I deste Edital e à proposta adjudicada, que serão parte integrante da Ata de Registro de Preços.

8.2. No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8.3.1. Após o fornecimento, prestação de serviços ou locação, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

8.3.2. Ocorrendo a rejeição do objeto deste instrumento, a CONTRATADA será notificada pelo destinatário, Procuradoria Municipal ou Secretaria Municipal competente, para a correção dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

8.3.3. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.

8.4. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade do fornecimento, prestação de serviços ou locação.

8.5. A execução do objeto será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo gestor responsável de cada unidade Requisitante.

8.6. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento, prestação de serviços ou locação, desde que obedecidas às condições do presente edital.

9ª CLÁUSULA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Efetuar à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

9.1.1. Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e Ata de Registro de Preços, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

9.1.2. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

9.1.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da presente Ata, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

9.1.4. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução desta Ata, alertando o licitante das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade o fornecedor;

9.1.5. Esclarecer as dúvidas e indagações do licitante vencedor, por meio da fiscalização do Contrato;

10ª CLÁUSULA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a fornecer, prestar os serviços ou locar o objeto, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no Edital, Termo de Referência e demais documentos acostados aos autos.

10.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes desta Ata e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

10.2.1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento, prestação de serviços ou locação do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

10.2.3. Prestar o fornecimento, prestação de serviços ou locação em conformidade com as disposições do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

10.2.4. Prestar o fornecimento, prestação de serviços ou locação de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.2.5. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do presente fornecimento, prestação de serviços ou locação;

10.2.6. Providenciar a imediata troca ou correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos ou da prestação de serviço do objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento, prestação de serviços e locação ou da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município;

10.2.6.1. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado a requerer que ela seja executada à custa do detentor da ata, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor da ata;
10.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
10.2.8. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;
10.2.9. Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária à comunicação prévia da Contratante;
10.2.10. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, prestação de serviços ou da locação, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
10.2.11. Manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
10.2.12. Apresentar durante a execução da ata, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
10.2.13. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento, prestação de serviços ou locação do objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
10.2.14. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
10.2.15. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;
10.3. A presente ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas Contratuais e as normas enumeradas na Lei nº 8.666/93.
10.4. Designar formalmente um preposto para representá-la administrativamente junto à contratante, durante o período de execução do objeto, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento dos mesmos;
10.5. Ficam fazendo parte da presente ATA, independentemente de sua transcrição, **o Processo Administrativo Licitatório nº 034/2021; Processo Licitatório Originário nº 7.684/2019 e 078/2020; Pregão Eletrônico nº 013/2020 e SRP - Sistema de Registro de Preço nº 013/2020**, seus Anexos, bem como a proposta da contratada, e a Ata de Registro de Preços nº **013/2020**.
10.6. Das Demais Obrigações da Detentora deste Instrumento Contratual:
10.6.1. Credenciar no prazo de 10 (dez) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato, sob pena de rescisão, rede de oficinas, equipadas para aceitar transações do sistema integrado da Contratada nos Municípios do Estado, conforme Anexo I do Edital. Dentre os estabelecimentos credenciados, a CONTRATADA deverá apresentar concessionárias de equipamentos e máquinas pesadas, tais como retroescavadeiras, tratores, caminhões etc.
10.6.2. Credenciar durante a Ata de Registro de Preços ou Contrato oficinas nas cidades de Coqueiral-MG, Boa Esperança/MG, Três Pontas/MG, Lavras/MG, Varginha/MG, Pouso Alegre/MG, Poços de Caldas/MG, Nepomuceno/MG, Alfenas/MG, e Belo Horizonte/MG, bem como nas cidades de Campinas/SP, Ribeirão Preto/SP, São Paulo/SP, Barretos/SP e Brasília/DF, bem como outras cidades que venham a ser necessárias durante o período da vigência contratual.
10.6.3. A implantação dos serviços objeto desse certame pela Contratada, compreendem:
a) Cadastramento inicial dos veículos e usuários;
b) Estudo da logística da rede de atendimento;
c) Estrutura de gestão;
d) Créditos aos veículos;
e) Implantação dos sistemas tecnológicos; - Treinamento de usuários.
10.6.4. Aceitar as determinações de rotina e disciplina próprias da prefeitura Municipal, desde que compatíveis e factíveis a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato.
10.6.5. As oficinas credenciadas deverão:
a) Executar os serviços de manutenção preventiva e conetiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, nas suas instalações, independentemente da marca do veículo;
b) Devolver os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
b) Utilizar somente peças, materiais e acessórios novos e originais do fabricante;
c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato.
10.6.5.1. A rede credenciada deverá estar equipada para efetuar transações online.
10.6.5.2. O descredenciamento de um estabelecimento deverá ser compensado com o credenciamento de outro, na mesma região, no prazo máximo de 5 (cinco) dias. 0 encarregado da base de gerenciamento deverá ser informado com antecedência do descredenciamento em, no máximo, 2 (dois) dias úteis.
10.6.5.3. Exercer todas as atividades inerentes à direção, coordenação, fiscalização, administração, gerenciamento e execução dos serviços, fornecendo relatórios gerenciais de controle da situação (histórico de quilometragem, custos, identificação do veículo, datas, horários, tipo de combustível etc.) e das despesas de abastecimento e demais serviços de cada um dos veículos da frota.
10.6.5.4. Fornecer/instalar, as suas expensas, sistemas operacionais (software) para processamento de informações nos cartões eletrônicos, terminais e na base de gerenciamento, bem como todo e quaisquer equipamentos ou acessórios necessários A realização dos serviços, excetuando-se no que concerne a emissão de cartões eletrônicos ou magnéticos extras, emitidos em 2' via.
10.6.5.5 - Fornecer dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia Rfid para a realização de todas as operações da Ata de Registro de Preços ou Contrato e bem assim emitir tag's adicionais.
10.7. Qualquer operação somente será possível após a identificação do usuário através do número de seu CPF e da digitação de senha do cartão do veículo, válida para cada usuário.
10.8. 0 controle de emissão, cancelamento ou bloqueio das tag's deverá ser imediato, online e ficará a cargo do encarregado da base de gerenciamento, mediante emprego de rotina/senha específica.
10.9. Deverá ser possível a troca periódica ou validação de senha.
10.10. 0 uso indevido da tag's de veículo não autorizado, cancelado ou bloqueado pela base operacional, se constatado, será considerado falha e as despesas efetivadas serão pagas pela empresa Contratada.
10.11. Cada veículo deverá possuir sua própria tag's e cada condutor deverá ter sua identificação validada através do número de seu CPF e uso de senha, durante a execução de qualquer operação realizada na rede credenciada.

10.12. Em caso de não funcionamento ou a apresentação de defeitos, outro cartão deverá ser remetido no prazo de 7 (sete) dias úteis, sem qualquer ônus para a contratante. Durante esse período, o abastecimento ou eventual execução de serviços deverá ser efetuado de forma manual, mediante autorização do encarregado da base de gerenciamento.
10.13. As informações referentes ao abastecimento ou execução de serviços operado manualmente, devem ser de imediato lançadas na base de dados do sistema pela contratada.
10.14. No momento do abastecimento ou da entrega do veículo após a execução dos serviços, poderá o usuário socorrer-se da forma manual, na hipótese de haver interrupção por qualquer motivo na rede de transmissão de dados ou por danos no cartão magnético ou eletrônico que impeçam a sua leitura.
10.15. Solucionado o problema, as informações referentes ao abastecimento ou a execução dos serviços operado manualmente, devem ser de imediato lançadas na base de dados do sistema pela contratada.
10.16. O abastecimento ou a execução dos serviços, nestes casos, em hipótese alguma poderá ser efetuado sem a autorização do encarregado da base de gerenciamento.
10.17. A Contratada efetivará o atendimento com solução de problemas no prazo máximo de 10 (dez) horas, após o conhecimento do evento.
10.18. A contratada deverá manter informado o encarregado da base de gerenciamento, sobre todas as providências adotadas para a solução dos problemas apresentados.
10.19. Providenciar, junto à base de gerenciamento que funcionará no Almoxarifado Municipal na Prefeitura de Coqueiral-MG, a instalação de sistema informatizado e integrado via web on-line real time de gerenciamento da frota do sistema, via web, que possibilitará acesso on-line a todos os dados relativos aos veículos e usuários permitindo a emissão de relatórios gerenciais e/ou circunstanciais.
10.20. O sistema implantado deverá ser compatível com a plataforma Windows, utilizada pela prefeitura.
10.21. Os relatórios gerenciais deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) cadastro dos veículos;
b) composição da frota;
c) cadastro de usuários;
d) cadastro de estabelecimentos;
e) histórico do veículo - dia, hora, condutor, quilometragem, quantidade de litros fornecida, prego por litro, valor total e local do abastecimento, peças substituídas, custo unitário e total de venda de peças, mão-de-obra aplicada, oficina/centro automotivo credenciado e demais informações pertinentes;
f) preços praticados nos postos de abastecimento e demais estabelecimentos;
g) análise de consumo de combustível - consulta por veículo de gastos com abastecimento;
h) consumo de combustível - média de quilometragem por litro de combustível;
i) evolução de despesas com a frota - gasto total da frota;
j) extrato de conta por veículo - consulta de saldo referente aos gastos dos veículos;
k) hodômetro - quilometragem do veículo nos intervalos de abastecimento.
l) utilização de produtos e serviços em postos e oficinas, por usuário.
10.22. Disponibilizar Central de Atendimento, que deverá atender satisfatoriamente as solicitações que vierem a existir.
10.23. Garantir que os preços cobrados pela rede credenciada, para pagamento através do cartão, tenham como limite o valor de pagamento à vista.
10.24. Ministrar, a qualquer tempo e durante a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato, os treinamentos e consultoria necessários ao gestor e usuários do sistema, envolvidos na utilização da solução proposta, sem qualquer ônus prefeitura.
10.25. Referidas solicitações deverão ser atendidas num prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas.
10.26. Poderá, ainda, a prefeitura, solicitar, a qualquer tempo e durante a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato, o comparecimento do consultor da empresa Contratada, para fins de esclarecimentos que se fizerem necessários, devendo tais solicitações serem atendidas num prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas.
10.27. A rede credenciada deverá responder aos pedidos de cotações e orçamentos para a execução dos serviços de manutenção, num prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da solicitação encaminhada pela base operacional através do referido sistema online, oportunidade em que deverá informar o prazo para a execução do serviço, sujeitando tal informação à aprovação da contratante.
10.28. A rede de postos credenciados deverá permitir alternativa de abastecimento com os combustíveis gasolina, etanol, diesel comum e diesel S10.
10.29. Fornecer senhas individualizadas para cada usuário cadastrado.
10.30. O dispositivo denominado tag's (etiqueta) com tecnologia Rfid ou eletrônico deverá estar vinculado a cada veículo constante da frota da prefeitura.
10.31. Cada tag's receberá uma carga mensal, em valores, para abastecimento e demais serviços. Os valores poderão ser alterados, de acordo com determinações da base de gerenciamento.
10.32. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10.33. A contratada, deverá obrigatoriamente efetuar o pagamento dos serviços prestados pelas empresas credenciadas em até 10 (dez) dias após o recebimento da Prefeitura Municipal.

11ª CLÁUSULA – DO PAGAMENTO
11.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao beneficiário da ata, a quantia relativa à efetivação pelo fornecimento, prestação de serviços ou locação, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
11.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: motorista, combustível, aparelhagem necessária para a execução dos serviços, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento, prestação de serviços e locação do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.
11.3. Os pagamentos serão efetuados, em até **30** (trinta) **dias**, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas, devendo ser repassados aos prestadores e fornecedores credenciados em até **10** (dez) **dias**, conforme constante item **8.28** da ARP nº **013/2020**.
11.3.1. Sendo realizado o pagamento da seguinte forma: Devendo ser pago até 30 dias após a emissão de NF após o recebimento do objeto do processo licitatório, conforme Requisições expedidas pelo setor de compras, pagas mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura, acompanhada das Certidões de Regularidade expedida pelo FGTS e CND CONJUNTA DA RFB/PGFN E PREVIDENCIÁRIA, devidamente atestados pela Administração, desde que satisfeita à necessidade da municipalidade.
11.3.2. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária denominada: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **12.039.966/0001-11**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala nº 03, Bairro Centro,

na cidade de Buri, Estado de São Paulo, Cep: 18.2290-000, na instituição Bancaria **BANCO DO BRASIL S/A**, Agência nº **2857-6,** Conta Corrente nº **92.329-X**, conforme dados bancários indicados na proposta em que deverá ser efetivado o crédito.
11.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
11.5. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.
11.6. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal – Nota Fiscal de Prestação de Serviço ou Nota Fiscal Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.
11.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

12ª CLÁUSULA - DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
12.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela CONTRATANTE para a devida alteração do valor registrado em Ata.
12.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento, prestação de serviços ou locação em igualdade de condições.
12.5. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Contratante, a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.
12.5.1. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 15 (quinze) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento, prestação de serviços ou locação do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

13ª CLÁUSULA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:
13.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
13.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado;
13.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
13.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, e,
13.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.1.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
13.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, prestação de serviços e locação, e:
13.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa ao objeto pretendido.

14ª CLÁUSULA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente Ata ou o Registro de Licitante específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
14.1.1. Pela autoridade administrativa competente, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1. a empresa detentora não cumprir as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 a empresa detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a autoridade competente, consultada a unidade requisitante, não aceitar sua justificativa;
14.1.1.3. a empresa detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente deste instrumento de registro de preços, em alguma das hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não aceitar reduzir o preço registrado;
14.1.1.6. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.
14.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Assessoria Jurídica do Município, facultada a esta as aplicações das penalidades previstas caso não aceitas as razões do pedido.
14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e site oficial e mural, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
14.3. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, o Município de Coqueiral-MG, adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

15ª CLÁUSULA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta Ata de Registro de Preço e do Processo Administrativo Licitatório e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração.
15.1.1. Pelo descumprimento total ou parcial do contrato e/ou pelo retardamento na sua execução, bem como sua execução fora das condições e especificações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA sujeitar-se-á, as seguintes penalidades enunciadas no Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93:
a) Advertência - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido, e desde que, ao caso, não se apliquem as demais penalidades;
b) Multa de 0,3 % (zero vírgula três décimos por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30° (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

c) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco décimos por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30° (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;
e) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;
f) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa;
h) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Autorização de Faturamento ou descumprimento parcial de mais de uma Autorização de Faturamento ou Ordem de Serviço.
15.1.2. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação e, ainda, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que não assinar o contrato, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
15.2. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceitos pela contratante;
15.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;
15.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município;
15.5. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 3.555/00, e suas atualizações.
15.6. Das sanções acima, caberá o direito do contraditório e a ampla defesa.
15.6.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16ª CLÁUSULA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º 1.936 de 18 de maio de2017, e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.
16.1.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
b) é vedado caucionar ou utilizar o instrumento administrativo decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
16.2. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.
16.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, prestação de serviços ou locação à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, prestação de serviços ou locação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
16.4. O fornecimento, prestação de serviços ou locação adicionais de que trata o edital e está ata de registro de preço não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

17ª CLÁUSULA – DO FORO CONTRATUAL

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Coqueiral, 12 de abril de 2021.

Contratante:
ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal De Coqueiral
CNPJ Nº 18.239.624/0001-21

Contratado
MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
P/P Felipe Fagundes De Souza
Card Administradora De Benefícios EIRELI
CNPJ nº 12.039.966/0001-11

Procurador Municipal
ZACARIAS ABRÃO PIVA
Procurador Municipal
OAB/MG Nº 94.066

Testemunhas:

GUILHERME MOREIRA CAMILO
CPF Nº 093.271.156-19

TAYNAH RODRIGUES FERREIRA
CPF Nº 119.028.036-12

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:FBEC888F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE ADESÃO Nº 034/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE ADESÃO Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE ORIGEM
Nº 7.684/2019 e 078/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – SRP Nº 013/2020
TIPO DE JULGAMENTO TIPO MENOR TAXA ADMINISTRATIVA
O MUNICÍPIO DE COQUEIRAL, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.239.624/0001-21, com sede na Rua Minas Gerais, nº 62, Bairro Vila Sônia, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Rossano de Oliveira, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF nº 376.391.376-91, Cédula de Identidade nº M-1.725.785, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 23, Centro, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária denominada: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **12.039.966/0001-11**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala nº 03, Bairro Centro, na cidade de Buri, Estado de São Paulo, Cep: 18.2290-000, neste ato representada pelo o Sr. Marcelo de Oliveira Lima, brasileiro, Solteiro, Advogado, inscrito no CPF nº 310.580.618-01, cédula de identidade nº 33.988.143-4, expedida pelo SSP/SP, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes, nº 21, Apto nº 43, Bairro Cambuí, na cidade Campinas, Estado de São Paulo, Cep: 13.024-010, doravante denominada **CONTRATADA,** mediante as seguintes cláusulas e condições: ajustam e firmam o presente instrumento contratual, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições de **ADESÃO** ao Processo Administrativo Licitatório n° **7.684/2019 e 078/2020**, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIA Nº 013/2020,** e Pregão Presencial nº **002/2020**, Contrato Administrativo n° **035/2021** e pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **03.501.574/0001-31**, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Bairro Centro, na cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Cep: 79.170-000.

1ª CLÁUSULA - DO OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS , ARP É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAG'S (ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA CORRETIVA E PREVENTIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM A AQUISIÇÃO DE PEÇAS/BENS DE CONSUMO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, BEM COMO OS QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COWQUEIRAL/MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
ESTE INSTRUMENTO NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO A FIRMAR CONTRATAÇÕES ORIUNDAS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS PARA A AQUISIÇÃO DO ITEM, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO RELATIVA AS LICITAÇÕES, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS PREFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, para atender as necessidades desta municipalidade, conforme especificados no Termo de Referência do respectivo procedimento licitatório, onde a detentora obriga-se a prestar os serviços e fornecer o objeto da Adesão do Processo Administrativo Licitatório Originário nº **7.684/2019 e 078/2020**, Pregão Presencial Originário nº **002/2020**, SRP - Sistema de Registro de Preços nº **013/2020**, Adesão a Ata de Registro de Preços nº **013/2020**. Adjudicado e Homologado em **12/04/2021**, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos deste processo licitatório de adesão, conforme Anexo I – Termo de Referência e seus anexos que fazem parte dos autos, inclusive o limite de quantitativos estabelecidos e ofertados neste processo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR TOTAL TAXA ADMINITRAÇÃO
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado via web on-line real time, com utilização de dispositivos denominados TAG'S (etiqueta) com tecnologia RFID para prestação de serviço de mão de obra corretiva e preventiva, manutenção preventiva e corretiva com a aquisição de peças/bens de consumo e fornecimento de combustíveis, para a frota de veículos oficiais, bem como os que estão à disposição da administração da Prefeitura de Coqueiral	0%	0%
Valor Total Estimado Combustível		**R$ 1.750.484,485**	
Valor Total Estimado Peças		**R$ 1.535.374,605**	
Valor Total Estimado Serviços		**R$ 812.318,865**	
Valor Estimado Total (combustível + peças + serviços)		**R$ 4.098.177.955**	

DO ESCOPO DO OBJETO

O atendimento dos serviços de manutenção do bem como o fornecimento de materiais deverá ocorrer por meio de rede de oficinas multimarcas, centros automotivos e concessionários, em caráter contínuo e ininterrupto, que inclui o fornecimento de peças e insumos, abrangendo todas as áreas e especialidades afetas à integridade dos veículos e relativos a manutenção preventiva e corretiva, análise, avaliação e diagnose, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição, complementação e conservação:
Manutenção Preventiva - compreende todos os serviços executáveis em oficinas multimarcas / centros automotivos / concessionárias, obedecendo-se as recomendações do fabricante do veículo. São exemplos de manutenção preventiva:
- Troca de protetores e câmaras de ar; alinhamento e balanceamento de rodas; troca de óleo de motor, câmbio, diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento; filtro de óleo, de ar condicionado; lubrificação de veículos; lavagem simples e completa, inclusive de motor, lavagem geral com polimento, aspiração e lubrificação, reposição de palhetas de limpador, correias de alternador gerador: substituição de itens de motor; limpeza de motor e bicos injetores; regulagem de bombas e bicos injetores; troca de lona e pastilha de freio. mangueiras; outros serviços constantes no manual dos veículos e equipamentos.

Manutenção Corretiva - compreende todos os serviços executáveis em oficinas multimarcas / centros automotivos / concessionárias, que venham a ocorrer fora dos estabelecidos para a manutenção preventiva, para correção de defeitos aleatórios resultantes do desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais. São exemplos de manutenção corretiva:
- Serviços de retifica de motor, montagem e desmontagem de jogo de embreagem; serviços de instalação elétrica: serviços no sistema de injeção eletrônica, capotaria; tapeçaria, funilaria e pintura; serviços no sistema de arrefecimento; serviços no sistema de ar-condicionado; reboque de veículos: entre outros da espécie.
Rede de credenciados especializados em transporte em suspenso, por guinchamento, para remoções e socorros mecânicos.
Compreende todos os serviços de abastecimento, com gasolina, óleo diesel S10, arla, óleo lubrificante, fluidos de freio e fluidos em geral, em postos de combustíveis de redes credenciadas.

2ª CLÁUSULA – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A adoção de um sistema informatizado para o gerenciamento de compra de peças e acessórios e de contratação de serviços para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Coqueiral, Estado de Minas Gerais é importante instrumento de controle dos gastos, ensejando uma maior racionalidade e eficiência no uso do dinheiro público.
Promovendo a otimização, padronização e racionalização no abastecimento de combustíveis dos veículos pertencentes ao Município de Coqueiral em caráter contínuo e ininterrupto, com tecnologia de cartão visando reduzir custos.
A operacionalização do sistema de gerenciamento de frotas prevê:
- Implantação de sistema integrado por meio do uso de tecnologia de cartões magnéticos para os veículos, individuais e intransferíveis, com sistema de segurança que impeça a manutenção de outros veículos que não sejam autorizados pelo contratante, visando à execução e controle eficientes;
- Informatização dos controles por meio de sistema integrado de gestão de frota, possibilitando o lançamento de dados, emissão de relatórios financeiros, operacionais, e gerenciais, que permitam controle total dos gastos com manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, incluindo: manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de componentes em geral para toda frota (veículos leves e pesados, máquinas e implementos em geral) lubrificantes, pneus, acessórios, materiais necessários para realização de serviços na oficina do município incluindo materiais para solda, serviços de guincho, lavagens, serviços de borracharia, recapagens de pneus, serviços de lanternagem, funilaria, pintura, tapeçaria e afins;
- Disponibilização de relatórios gerenciais e operacionais informatizados, com informação de dados financeiros para cada veículo, contendo sua identificação marca/modelo, ano de fabricação: chassis; placa: descrição detalhada das peças e serviços realizados em cada veículo; local; hora, data, servidor público que conduziu o veículo;
O TCE MG já se manifestou sobre a importância da utilização do sistema de gerenciamento conforme acórdão abaixo:
"O cartão com tecnologia de chip tem por escopo ampliar a segurança à para o beneficiário, dificultando fraudes por clonagem, e sinaliza evolução importante no setor, sendo, aliás, medida de sucesso adotada por bancos e operadoras de cartões de crédito. Assim, desde que a Administração Pública, ao optar pela aquisição de cartões magnéticos somente com tecnologia de chip, o faça amparada nos princípios da racionalidade, proporcionalidade e economicidade, claramente definidos e fundamentados no procedimento licitatório, mais, advindos de estudos, parâmetros levantados previamente realizados, em especial, quanto à existência de razoável número de fornecedores da solução tecnológica proposta, não há o que se cogitar em ilegalidade. "
Além de todas estas observações supracitadas, no caso da Prefeitura de Coqueiral, Estado de Minas Gerais esta aquisição se faz necessário, para atender aos veículos que rotineiramente, circulam em outros municípios, as vezes, com distancias superiores a autonomia de consumo destes veículos fazendo-se necessário o abastecimento suplementar. Também se faz necessário para as manutenções corretivas e preventivas da frota municipal de veículos frutos de avarias causadas pelo processo normal de utilização.

3ª CLÁUSULA - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1. O serviço será prestado por empresa especializada em sistemas informatizados e integrado de gestão, via web on-line real time, com utilização de dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia Rfid.
3.2. A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar equipamentos eletrônicos de leitura e gravação de dados para dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia Rfid, processado nos estabelecimentos credenciados.
3.3. A Contratada deverá oferecer sistema informatizado e integrado via web on-line de gerenciamento de toda a atividade, que deverá manter as seguintes funcionalidades:
3.3.1. Disponibilizar relatórios gerenciais (financeiros e operacionais) de controle das despesas com a manutenção e consumo de combustíveis da frota da municipalidade, com atualização.
3.3.2. Consolidar as informações em tempo real (on-line), ou seja, no momento em que elas ocorrerem, consubstanciando relatórios que contenham no mínimo:
a) Identificação do veículo (Marca/Modelo/Placa/Quilometragem);
b) Identificação do servidor (Nome/CPF/Unidade Gestora);
c) Identificação do estabelecimento;
d) Valor do serviço prestado;
e) Data e horário;
f) Tipo de combustível;
3.3.3. Disponibilizar de mecanismo que restrinja abastecimentos e manutenções, em parâmetros relacionados à quilometragem dos veículos, a serem estabelecidos pela Administração.
3.3.4. Disponibilizar recursos que possibilite bloqueio e cancelamento imediato dos cartões magnéticos que forem extraviados ou inutilizados.
3.3.5. Permissão de acesso através da WEB (internet), por meio de senha administrada, permitindo parametrização de cartões e emissão de relatórios sobre o encaminhamento de veículos, as oficinas credenciadas e o acompanhamento de todo o processo para aprovação de orçamento e recebimento dos serviços.
3.3.6. Disponibilizar sistema de gerenciamento integrado, oferecendo relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção da frota do CONTRATANTE.
3.3.7. Oferecer níveis hierárquicos dos servidores autorizados a operarem de acordo com a fase em que o processo de solicitação, análise, negociação, aprovação orçamentária, liberação para execução dos serviços, recebimento do serviço realizado e reintegração do veículo à frota do órgão/unidade.
3.3.8. O sistema de gerenciamento de dados da empresa CONTRATADA deverá, necessariamente, individualizar o usuário que realizou o abastecimento ou a manutenção (de acordo com a Ordem de Serviço gerado pelo sistema), indicando de forma detalhada a data (dd/mm/aa), hora (hh/mm), local, nome da oficina, quilometragem do veículo, identificação do veículo, contendo todas as peças e serviços pré-aprovados e negociados, e, ainda, a evolução dos créditos dos cartões e da conta de cada unidade administrativa/órgão.

3.3.9. Os dados deverão ser capturados individualmente ou em lote, conforme critério adotado pela Administração, por meio eletrônico ou magnético.
3.3.10. Todos os serviços realizados deverão ser monitorados e catalogados em sistema eletrônico ou magnético que faça o controle por usuário do sistema.
3.3.11. 0 sistema proposto deverá possuir rotina de extração de dados para disponibilizar todas as informações, em meio eletrônico, que a CONTRATADA detenha sobre a frota de veículos ou dos equipamentos do CONTRATANTE.
3.3.12. A alimentação de dados ao sistema efetuado nos pontos de manutenção e no sistema deverá ser realizada simultaneamente a realização do serviço, ou seja, quando um veículo/equipamento for paralisado para manutenção, o operador do local da manutenção deverá, imediatamente a ela, repassar as informações relativas ao serviço para o sistema.
3.3.13. Manter Central de Atendimento para atendimento aos usuários que encontrem dificuldades em realizar transações nas oficinas, disponibilizando recursos para atendimento dentro do horário comercial.
3.3.14. Fornecer, sem ônus ao CONTRATANTE, a licença de uso de sistema informatizado e integrado via web on-line real time que viabilize o gerenciamento do cadastro e das despesas com manutenção da frota de veículos do CONTRATANTE e responsabilizar-se pela produção do sistema em questão, incluindo, mas não se limitando, os equipamentos servidores, hospedagem das aplicações do sistema em site próprio, manutenção das bases de dados, procedimentos de instalação, migração, backup, recuperação, segurança, ambiente e softwares operacionais, e quaisquer outras atividades, softwares, hardwares ou serviços necessários a operação e produção plena do sistema com todas as suas funcionalidades previstas.
3.3.15. Disponibilizar, sem ônus ao Contratante, programa de capacitação de pessoal para todos os condutores e gestores envolvidos no processo de utilização do gerenciamento de abastecimento e prestação de serviço de manutenção.
3.3.16. Disponibilizar, sem ónus ao CONTRATANTE, as atualizações das funcionalidades do sistema informatizado e integrado via web on-line real time.
3.3.17. Atender as solicitações do CONTRATANTE, a qualquer tempo, referente a credenciamento de novas oficinas e/ou concessionárias, devendo o credenciamento ser efetivado em prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, salvo justificativa razoável.
3.3.18. Guardar sigilo sobre os dados do CONTRATANTE constante do seu banco de dados, devendo mantê-las arquivadas, após a extinção da Ata de Registro de Preços ou Contrato, por no mínimo, 05 (cinco) anos.
3.3.19. Disponibilizar o sistema informatizado e integrado via web on-line real time para acesso via web das informações e relatórios da frota do CONTRATANTE, de forma acumulada, pelo menos nos últimos 6 (meses) meses, incluindo as 03 (três) cotações de preços.
3.3.20. Em caso de falhas na comunicação de dados ou no sistema, a transação deverá ser autorizada pela Central de Atendimento, ou outro sistema que obedeça aos procedimentos previstos.
3.4. Os dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia Rfid deverão ser entregues na Prefeitura de Coqueiral-MG, observado o prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, contados a partir da solicitação da CONTRATANTE, que deverá ser via sistema, contendo os dados de identificação de cada veículo, mencionados no subitem abaixo.
3.4.1. CONTRATADA deverá apresentar, para apreciação e aprovação da CONTRATANTE, o modelo dos dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia Rfid que deverá conter, obrigatoriamente, a seguinte descrição:
a) Os dizeres: Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG;
b) Órgão;
c) Unidade;
d) Modelo do veículo;
e) Placa do veículo.
3.4.2. Por solicitação do Gestor da Ata de Registro de Preços ou Contrato via sistema, a CONTRATADA deverá substituir em no máximo 10 (dez) dias úteis, os dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia Rfid que:
a) Tenham perdido a validade;
b) Apresentarem defeito que impeça a sua utilização;
c) Tenham sido extraviados.
3.4.3. Para equipamentos similares (motores estacionários, motores de popa, cortadores de grama, minimotos, minicarros, empilhadeiras) e demais equipamentos cuja locomoção até a oficina credenciada seja inviável ou impossível ou que não possuam hodômetro, poderão ser utilizados cartões denominados "Genéricos", sendo sua utilização permitida sob responsabilidade de um único usuário para cada cartão que manterá os controles complementares descritivos da utilização e o cadastro serão efetivados através do número de série ou registro de cada equipamento.
3.5. Gestão de abastecimento de combustíveis, assemelhados, com utilização de dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia Rfid, para a frota de veículos oficiais, veículos a disposição da administração municipal e equipamentos similares, com utilização sistema informatizado e integrado via web on-line real time.
3.5.1. A empresa CONTRATADA deverá, através de convênio, disponibilizar uma rede de postos de combustíveis para abastecimento dos veículos e equipamentos similares, que serão fornecidos mediante apresentação de dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia Rfid disponibilizados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, correspondentes ao número de veículos da frota da municipalidade.
3.5.2. A cada órgão da Administração Direta, corresponderá uma cota mensal de combustível, de acordo com regulamentação da Secretaria Planejamento e Finanças. As solicitações dos créditos correspondentes às cotas de consumo, por veículo, serão feitas periodicamente à empresa, de acordo com o consumo de cada veículo em particular, mediante requisição própria formalizada pelo empenho que dê cobertura para as despesas, assinada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços ou Contrato - nomeado pela municipalidade.
3.5.3. Os fornecedores conveniados à CONTRATADA somente poderão atender os veículos por meio de seus respectivos cartões magnéticos, identificados conforme descrito no item 3.5.2, e em quantidades pré-aprovadas pelo gestor da frota, tomando cuidado de consultar o saldo antes do abastecimento.
3.5.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar no mínimo três postos de serviços e abastecimento no município de Coqueiral-MG, assim como nas seguintes localidades e quantitativos:
3.5.4.1 - Rede credenciada de postos de serviços e abastecimento de combustível presentes na capital do Estado de Minas Gerais, com mínimo de duas bandeiras diferentes, e pelo menos 01 Posto credenciado no Estado de SP, na cidade de Barretos-SP (Hospital de combate ao Câncer), prontos para atender no prazo máximo de 10 (dez) dias após assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato.
3.5.5. Os postos disponibilizados pela CONTRATADA deverão prestar serviços de abastecimento o mínimo de segunda-feira a domingo das 06: 00 às 20:00 horas.
3.5.6. Os postos credenciados, para os órgãos da administração direta e indireta da CONTRATANTE que possuem veículos da categoria caminhões, cavalos mecânicos, semirreboques, e máquinas pesadas, deverão ter nas suas instalações área suficiente para movimentação e manobras necessárias ao abastecimento.
3.5.7. Na assinatura da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA apresentará lista dos convênios firmados.
3.5.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar os seguintes sistemas para consulta de créditos nos cartões:
a) Sistema de saldo dos créditos (podendo ser em litros/R$), a ser verificado no posto/estabelecimento conveniado por meio de extratos individuais, a cada utilização do cartão, onde conste o saldo atual dos dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia Rfid;

b) Sistema de consulta geral via internet, por meio de senha.
3.5.9. A CONTRATADA fornecerá a CONTRATANTE o crédito necessário para o abastecimento dos veículos e equipamentos, conforme definição da CONTRATANTE através de seu(s) gestor (es), mediante o envio do devido documento de empenho.
3.5.10. A CONTRATADA disponibilizar por meio da internet, relatórios de dados contendo a utilização dos cartões por cada veículo, o consumo por quilômetro rodado, tipo de combustível e o total de combustível utilizado no período, que servirá de base para o faturamento.
3.6. Relatórios devem estar disponibilizados online.
3.7. Gestão de prestação de serviços para implantação e operação de sistema de gerenciamento das manutenções corretivas e preventivas, com substituição de peças e demais materiais para a frota de veículos oficiais, veículos à disposição da administração municipal e equipamentos similares, do Município de Coqueiral-MG, com utilização de sistema informatizado e integrado via web on-line real time de gerenciamento via web (internet).
3.7.1. A empresa CONTRATADA deverá, através de convênio, disponibilizar uma rede de empresas prestadoras de serviços nas seguintes especialidades:
3.7.1.1. Rede de oficinas credenciada, presente em no mínimo em 10 (dez) cidades do Minas Gerais, sendo que outras oficinas que necessitarem de credenciamento, a CONTRATADA terá prazo de 15 (quinze) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato, para fazê-lo.
a) Mecânica leve;
b) Mecânica de motosserras, roçadeiras e similares;
c) Retifica de motores;
d) Bomba injetora;
e) Funilaria e pintura;
f) Sistemas elétricos;
g) Manutenção de condicionadores de ar;
h) Mecânica de caminhões, ônibus, máquinas pesadas e tratores.
i) Alinhamento e balanceamento;
j) Radiadores;
k) Tapeçaria e estofamento;
l) Guincho;
m) Autopeças;
n) Acessórios;
o) Serviços de borracharia;
p) Manutenção de ambulância;
q) Recondicionamento em geral;
3.7.2. A CONTRATADA será a responsável por todo relacionamento comercial com os prestadores de serviço conveniados, inclusive pelo pagamento devido aos mesmos.
3.7.3. A CONTRATANTE ressarcirá mensalmente a CONTRATADA do valor integral pago aos conveniados, acrescido da taxa de administração definida no processo licitatório.
3.7.3.1. Cobrar no máximo 10% (dez por cento) a título de taxa de administração das empresas credenciadas.
3.7.4. A execução dos serviços de manutenção se processará da seguinte forma:
3.7.4.1. A CONTRATANTE solicitará aos conveniados a execução de orçamento das peças e/ou serviços mecânicos etc., ou da remoção do veículo em caso de guincho, por meio de comunicação eletrônica através do sistema disponibilizado pela CONTRATADA.
3.7.4.2. De posse do orçamento, a CONTRATANTE o confrontará com os preços ofertados no mercado local e avaliará através de seu representante, a real necessidade de eventual substituição de peças, podendo também orçar em outros estabelecimentos conveniados, visando a obtenção de melhores preços.
3.7.4.3. Uma vez condizente com os valores do mercado local e aprovada a substituição de peças, a CONTRATANTE aprovará o "melhor orçamento" e a CONTRATADA autorizará aos conveniados a execução do orçamento.
3.7.4.4. Além dos procedimentos imediatamente acima descritos, a CONTRATADA deve exigir dos prestadores conveniados o seguinte:
3.7.4.4.1. Comprovação de idoneidade nos aspectos técnico, jurídico e tributário.
3.7.4.4.2. Possuir microcomputador, impressora e conexão à Internet.
3.7.4.4.3. Disponibilizar boxes cobertos e delimitados em pátio pavimentado, dotados preferencialmente de bancadas de alvenaria com revestimento cerâmico ou com chapas de metal para realização dos serviços.
3.7.4.4.4. Ter disponibilidade de atender serviços com urgência.
3.7.4.4.5. Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados, incluindo equipamentos eletrônicos para aferições e regulagem de motores, macacos do tipo "eleva-car", etc.
3.7.4.4.6. Executar fielmente, dentro das melhores normas técnicas, os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e rigorosa observância das condições da CONTRATANTE, bem como proceder a tudo que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessária à perfeita execução do serviço.
3.7.4.4.7. Fornecer, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc., necessários à completa realização dos serviços.
3.7.4.4.8. Reparar, corrigir, substituir, desfazer e/ou refazer a sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas e os serviços recusados pela CONTRATANTE por execução com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou, decorrentes de sua culpa, inclusive por emprego de mão-de-obra, peças, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.
3.7.4.4.9. Somente utilizar peças, materiais e acessórios genuínos, originais ou similares, desde que atendidas as recomendações do fabricante do veículo, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens recondicionados, salvo nos casos excepcionais e com autorização expressa da CONTRATANTE através de seu representante.
3.7.4.4.10. Atender com prioridade as solicitações da CONTRATANTE, garantindo a execução dos serviços por, no mínimo, 90 (noventa) dias e as peças, de acordo com a garantia do fabricante.
3.7.4.4.11. Fornecer, no orçamento, a relação das peças com os respectivos códigos, componentes e materiais a serem trocados, o custo e a quantidade de horas/homem necessárias, bem como as garantias de peças e/ou serviços, para aprovação da CONTRATANTE.
3.7.4.4.12. Disponibilizar local adequado para inspeção de entrega e recebimento dos veículos ou equipamentos, que serão verificados por grupo especial designado pela prefeitura, para esse fim.
3.7.4.4.13. Para as inspeções de entrega dos veículos por integrantes do grupo executivo, para realização dos serviços, deverá ser disponibilizada relação das peças a serem substituídas nos veículos ou equipamentos, fornecendo a relação das mesmas e seus respectivos códigos.
3.7.4.4.14. Para as inspeções de recebimento dos veículos por integrantes do grupo executivo, disponibilizar, logo após a conclusão dos serviços, o veículo, com todas as peças e os componentes substituídos.

3.7.4.4.15. Não aplicar materiais ou executar serviços sem prévia autorização da CONTRATANTE.
3.7.4.4.16. Ao levar o veículo para a oficina credenciada aprovada para a realização do serviço, o dispositivo denominado tag's (etiqueta) com tecnologia Rfid, do referido veículo será utilizado para registro do início do serviço e automático bloqueio de abastecimentos para o referido veículo.
3.7.4.4.17. Após a inspeção de recebimento do veículo e aceite por integrantes do grupo executivo, o cartão magnético do veículo será utilizado para registro do término do serviço e automático desbloqueio para abastecimentos.
3.7.4.4.18. Caso o serviço não seja aceito pelo grupo executivo, a CONTRATADA será notificada por escrito pelo mesmo, informando que deverá ser substituído, refeito, consertado, retirado ou outra ação pertinente, dando um novo prazo para a finalização da Ordem de Serviço.
3.7.4.4.19. Ocorrendo o previsto no Subitem anterior, e caso a oficina se recusar a executar o serviço novamente, o veículo será retirado da mesma e encaminhado para outra oficina credenciada para finalizar o conserto do mesmo. Tal fato deverá, ser reportado, imediatamente, pelos representantes do grupo executivo, através de relatório circunstanciado, que com o representante da empresa CONTRATADA, ouvirão o representante da oficina, quanto suas justificativas e decidirá as medidas cabíveis.
3.7.4.4.20. No ato do credenciamento da rede de fornecedores, a empresa CONTRATADA deverá constar no contrato com as empresas credenciadas, os cuidados quanto ao sigilo das informações do CONTRATANTE constante do seu banco de dados, devendo mantê-las arquivadas, após a extinção da Ata de Registro de Preços, pelo prazo mínimo de cinco anos.
3.8. Os veículos oficiais, pertencentes à frota da CONTRATANTE, passíveis de prestação dos serviços, objeto da contratação, assim como os valores estimados são os discriminados no Termo de Referência, parte integrante desta.
3.9 - A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura e demais fornecerão à CONTRATADA, após a assinatura do contrato, o cadastro completo e atualizado dos veículos, condutores e Unidade Gestora, dos veículos contidos no anexo II do Edital - Termo de Referência, bem como de todos os veículos que a administração vier a adquirir, contendo os seguintes dados:
• Placa;
• Marca/Modelo;
• Combustível;
• Ano de fabricação;
• Lotação (Unidade e Código da Unidade);
• Hodômetro;
• Nome, CPF, RG, Data Nascimento, Endereço e Unidade dos condutores.
3.10. O Sistema Tecnológico Integrado viabilizará o pagamento do abastecimento de combustíveis, sendo que, para tal, os veículos terão seu próprio dispositivo denominado tag's (etiqueta) com tecnologia Rfid e cada condutor deverá ter sua identificação validada durante a execução de qualquer operação realizada na rede de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, sendo de responsabilidade da mesma a solução que iniba ou identifique com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas.
3.10.1. O sistema contratado deverá permitir o bloqueio/desbloqueio/troca de senha em tempo real para gerenciamento, acompanhamento e ações proativas tanto por parte da CONTRATANTE, quanto por parte da Prefeitura de Coqueiral-MG.
3.10.2 - A recuperação e o processamento das informações relativas as operações realizadas por cada um dos veículos, deverão ser descentralizados e automáticos, quando do retorno dos veículos à Unidade Gestora.
3.10.3. A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura e demais deverão estabelecer, de forma independente e para cada veículo da frota, um limite de utilização dos dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia Rfid para o abastecimento, o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do Responsável pela Unidade Gestora. Os atendimentos realizados pela rede credenciada sem a devida cobertura de crédito serão de total responsabilidade da CONTRATADA.
3.10.4. A rede de postos de combustível credenciada deverá estar equipada para aceitar transações e processos de contingência para finalização da transação.
3.10.5. O sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor.
• Identificação do posto/oficina (Nome e Endereço);
• Identificação do veículo (placa);
• Tipo de Combustível (para o serviço de abastecimento);
• A data e hora da Transação (abastecimento);
• Quantidade de litros de combustível;
• Valor da operação (abastecimento).
3.10.6. 0 sistema informatizado e integrado via web on-line real time de Gestão de Abastecimento, os Equipamentos Periféricos e os dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia Rfid da CONTRATADA deverão compreender:
a) Registro informatizado dos dados de abastecimento e disponíveis para consulta via WEB, propiciando informações da data e hora do abastecimento;
b) Emissão de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle das despesas, condutores e consumo específico por veículo, além dos possíveis desvios em relação aos parâmetros adotados; intervalo de tempo entre transações; capacidade do tanque/veículo etc);
c) Parametrização dos cartões com os dados necessários para identificação das características dos veículos e equipamentos automotivos;
d) O fornecimento, sem Ônus para a Administração, de cartões magnéticos para cada veículo, equipamento automotivo e equipamento acoplado da frota atual, devendo ainda permitir a emissão de novo cartão para os casos de perda ou extravio, cujo custo adicional deverá ser de responsabilidade das Unidades Gestoras; e o cancelamento imediato do cartão, para os casos de perda ou extravio;
e) Identificação do condutor no momento da utilização dos serviços de abastecimento por meio de senha pessoal;
f) Os equipamentos periféricos necessários para operação do sistema, conforme a solução tecnológica utilizada pela CONTRATADA, os quais deverão ser disponibilizados.
3.11. **MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA**
3.11.1. O atendimento dos serviços de manutenção, bem como o fornecimento de materiais deverá ocorrer por meio de rede de oficinas e centros automotivos e pela rede de revendedores varejistas credenciados e disponibilizados pela CONTRATADA, em horário comercial.
3.11.2. Manutenção Preventiva - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se as recomendações do fabricante do veículo. São exemplos de manutenção preventiva:
I- Troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas;
II-Troca de óleo de motor, aditivos, cambio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento; III - Lubrificação de veículos;
IV- Reposição de palhetas de limpador, correias de alternador/gerador, etc;
V - Substituição de itens do motor;
VI- Limpeza de motor e bicos injetores;
VII - Regulagens de bombas e bicos injetores;
VIII - Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos.
3.11.3. Manutenção Corretiva ou Preventiva - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venha a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios

resultantes de desgaste e/ou deficientes de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais. São exemplos de manutenção corretiva:
• Serviços de retifica de motor;
• Montagem e desmontagem de jogo de embreagens;
• Serviços de instalação elétrica;
• Serviços no sistema de injeção eletrônica;
• Capotaria;
• Tapeçaria;
• Funilaria e pintura;
• Serviços no sistema de arrefecimento;
• Serviços no sistema de ar-condicionado;
• Reboque de veículos;
• Outros serviços que necessitem de peças e serviços solicitados pelas Secretarias.
3.11.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas resultantes da implantação do sistema de gerenciamento eletrônico, instalações, manutenção, relatórios e outras decorrentes.
3.11.5. O sistema informatizado e integrado via web on-line real time para administração e gerenciamento da frota, com intermediação para a manutenção preventiva e corretiva deverá compreender as especificações do Termo de Referência e também:
a) Fornecimento de relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção dos veículos da frota, com dados das peças e acessórios fornecidos, da mão-de-obra utilizada, devendo identificar o veículo, o condutor, a data e o horário da transação;
b) Totalidade dos dados consolidados, de forma que se possa obter relatórios gerais e individuais por meio da internet;
c) A empresa vencedora da Licitação deverá providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato, rede de estabelecimentos fornecedores de autopeças e prestadores de reparos automotivos, devidamente equipados para aceitar as transações do sistema informatizado.
d) O sistema deverá possibilitar à Contratante adquirir por meio da rede credenciada das CONTRATADAS quaisquer peças, componentes, acessórios e outros materiais de uso automotivos solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos veículos e/ou por meio de rede de concessionárias, ou pelo comércio e indústria automotivos e afins, definidas pelas seguintes características e procedências:
• Originais, genuínos, produzidos e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do veículo e constantes de seu catálogo; ou
• Originais, do fabricante fornecedor da montadora dos veículos, atendidos os mesmos padrões e níveis de qualidade por esta exigidos, recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo; ou
• De outros fabricantes, cujo produto atenda os níveis de qualidade e aplicabilidade recomendados ou indicados pelo fabricante ou montadora do veículo, constantes ou não de seu catálogo, sob solicitação ou autorização formal da Administração.
e) A possibilidade de se adquirir as referidas peças pelo sistema fornecido pela CONTRATADA não implica em renúncia por parte da Contratante para buscá-las diretamente no comércio de autopeças, quando assim justificado pelo prego mais vantajoso para a Administração Pública;
f) O sistema deverá possibilitar à Contratante adquirir por meio da rede credenciada serviços de transporte em veículo equipado para guinchamento, inclusive para socorro mecânico emergencial;
g) A rede credenciada deverá emitir notas fiscais para fins de garantia do serviço prestado e a CONTRATADA, as respectivas notas fiscais/fatura para cada base gerencial, para fins de pagamento pelas usuárias;
h) O sistema deverá disponibilizar relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção nos veículos da frota de veículos oficiais, veículos a disposição da administração municipal e equipamentos similares do Município;
i) A solução apresentada deverá viabilizar o pagamento resultante da manutenção dos veículos, junto às oficinas por meio do cartão magnético fornecido pela CONTRATADA;
j) O sistema de controle deverá ter permissão de acesso por meio da internet, com senha administrada por responsável designado, permitindo parametrização de cartões e emissão de relatórios, encaminhamento de veículos às oficinas credenciadas e todo o processo para aprovação de orçamento e recebimento dos serviços;
k) O prazo para atendimento, solução de problemas e assistência técnica relativo ao software fornecido deverá ser até 48 (quarenta e oito) horas;
l) Para execução dos serviços técnicos de manutenção da frota, a Prefeitura Municipal utilizará as oficinas credenciadas pela CONTRATADA que disponham dos seguintes requisitos mínimos:
• Possuir, preferencialmente, microcomputador, impressora e conexão à internet;
• Disponibilizar boxes de serviços cobertos e delimitados em pátio pavimentado, dotados preferencialmente de bancadas de alvenaria com revestimento cerâmico ou com chapas de metal;
• Possuir equipamentos eletrônicos apropriados para aferições e regulagem de motores;
• Dispor de ferramentaria atualizada para atendimento da frota da respectiva categoria de sua responsabilidade;
• Dispor de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção;
• Dispor de equipe técnica preferencialmente uniformizada;
• Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos das Unidades Gestoras, nas suas instalações, independente da marca do veículo;
• Executar os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados;
• Devolver os veículos para as Unidades Gestoras correspondentes em perfeitas condições de funcionamento;
• Executar fielmente, dentro das melhores normas técnicas, os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pela Unidade Gestora, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessária perfeita execução dos serviços e desde que aprovado pelo Responsável designado;
• No caso de mau atendimento, a Unidade Gestora não mais utilizará os serviços prestados pela oficina credenciada da CONTRATADA, devendo esta ser comunicada dos fatos que motivaram a decisão, a fim de impedir os serviços do estabelecimento no sistema;
• Permitir que a Prefeitura Municipal realize fiscalização da execução dos serviços a serem prestados pela oficina credenciada;
• Somente utilizar peças, materiais e acessórios genuínos, similares ou aqueles acertados entre a Secretaria de Finanças e a rede credenciada de estabelecimentos, desde que atendidas as recomendações do fabricante do veículo e não podendo valer-se em nenhuma hipótese de itens recondicionados, salvo nos casos excepcionais com autorização expressa da Secretaria de Administração;
• Fornecer para a Prefeitura Municipal de Coqueiral , por meio do sistema informatizado, no mínimo três orçamentos dos serviços necessários a serem aplicados no veículo, com a relação das peças, componentes e materiais a serem trocados, bem como o volume de tempo de serviço e o custo do homem/hora a ser empregado, em horas centesimais e preços líquidos, para aprovação da Unidade;
• Não aplicar materiais/serviços sem prévia autorização, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Coqueiral;

• Disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos, devendo fornecer a relação delas e seus respectivos códigos, que serão verificados por servidor ou Comissão especialmente designada pela autoridade competente;
• Receber e inspecionar o veículo da Unidade Gestora;
• Executar os serviços mediante prévia autorização e por meio da emissão de Ordem de Serviço - OS - via internet, aprovada pela Prefeitura Municipal de Coqueiral por intermédio do sistema de gerenciamento informatizado;
• Disponibilizar profissionais qualificados para prestar os serviços de forma regular e eficiente;
• Providenciar termo de vistoria prévia, devendo fornecer uma via para a Secretaria de Finanças solicitante e responsabilizar-se civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da ação ou omissão que ocorram durante a realização dos serviços aprovados na OS via sistema.
m) A CONTRATADA deverá providenciar a entrega das notas fiscais/faturas de cobrança, de acordo com as solicitações, nas dependências da Secretaria de Planejamento e Finanças;
n) Os serviços deverão ser gerenciados por sistema de controle informatizado via web, mediante uso de sistema operacional (software) e cartões, magnéticos ou eletrônicos, ou outro tipo de cartão que permita a realização dos serviços, fornecidos pela Contratada;
o) A substituição ou incorporação de veículos à frota em nada altera as condições estabelecidas na contratação dos serviços, uma vez que para a CONTRATADA a inclusão de veículos não causa decréscimo em sua remuneração.

4ª CLÁUSULA – DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei Federal nº 8.666/1993 "Lei de Licitações", Lei Federal nº 10.520/02 "Lei do Pregão" e Decreto Municipal nº 1.936/17 e Decreto Federal nº 7.892/2013, Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 9.488/2018, altera o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, demais alterações pertinentes.

5ª CLÁUSULA – DA BASE LEGAL DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato é elaborado em conformidade com a legislação vigente com a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 8.883/94; e Lei Federal nº 8.245/91, Lei Federal nº 10.520/02 e Código Civil Brasileiro e suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

6ª CLÁUSULA – DO VALOR E DO PAGAMENTO CONTRATUAL

O valor estimado a ser pago pela contratação para o fornecimento do objeto deste instrumento de contrato é **R$ 4.098.177.95** (quatro milhões, noventa oito mil, cento setenta sete reais e noventa cinco centavos), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE COMPONENTES EM GERAL PARA TODA FROTA (VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS EM GERAL) LUBRIFICANTES, PNEUS, ACESSÓRIOS, MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA OFICINA DO MUNICÍPIO INCLUINDO MATERIAIS PARA SOLDA, SERVIÇOS DE GUINCHO, LAVAGENS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, RECAPAGENS DE PNEUS, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, E AFINS DENTRO E FORA DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO, ABASTECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL FORA DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DESTA PREFEITURA EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL. A EMPRESA SERÁ A MEDIADORA ENTRE A PREFEITURA E A LOJA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E/OU SERVIÇOS, NÃO TENDO A OBRIGATORIEDADE DE ENTREGA DE PEÇAS SUBSTITUÍDAS**, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS** QUE FARÃO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, e aceite através da respectiva Secretaria do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, a ser efetuado conforme requisições expedidas pelo setor de compras que serão pagas mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura / Prestação de Serviços, acompanhada das Certidões de Regularidade expedida pelo FGTS e CND CONJUNTA DA RFB/PGFN E PREVIDENCIÁRIA, devidamente atestados pela Administração, desde que satisfeita à necessidade da municipalidade.
6.1. Que o Contratante se reserva no direito de efetuar o pagamento estritamente, pela prestação de serviço a ser realizado.
6.2. Que a Contratada deverá emitir ao Contratante a Nota Fiscal de Prestação de Serviço / Fatura correspondente a prestação de serviço contratado conforme requisitado, contendo os serviços a serem prestados, conforme objeto e número deste instrumento de contrato, o número processo licitatório e o respectivo valor conforme AF – Autorização de Faturamento, comprovando o recolhimento de todos os encargos sociais de seus empregados e funcionários.
6.3. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária denominada: **CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **12.039.966/0001-11**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala nº 03, Bairro Centro, na cidade de Buri, Estado de São Paulo, Cep: 18.2290-000, na instituição Bancaria **BANCO DO BRASIL S/A**, Agência nº **2857-6,** Conta Corrente nº **92.329-X**, conforme dados bancários indicados na proposta em que deverá ser efetivado o crédito.
6.4. Dá-se a este instrumento o valor estimado a ser pago ao objeto deste instrumento de contrato é de **R$ 4.098.177.95** (quatro milhões, noventa oito mil, cento setenta sete reais e noventa cinco centavos), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE COMPONENTES EM GERAL PARA TODA FROTA (VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS EM GERAL) LUBRIFICANTES, PNEUS, ACESSÓRIOS, MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA OFICINA DO MUNICÍPIO INCLUINDO MATERIAIS PARA SOLDA, SERVIÇOS DE GUINCHO, LAVAGENS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, RECAPAGENS DE PNEUS, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, E AFINS DENTRO E FORA DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO, ABASTECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL FORA DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DESTA PREFEITURA EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL. A EMPRESA SERÁ A MEDIADORA ENTRE A PREFEITURA E A LOJA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E/OU SERVIÇOS, NÃO TENDO A OBRIGATORIEDADE DE ENTREGA DE PEÇAS SUBSTITUÍDAS**, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS** QUE FARÃO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

7ª CLÁUSULA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer, prestar os serviços ou locar o objeto, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no Edital, Termo de Referência e demais documentos acostados aos autos.
7.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes desta Ata e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:
7.2.1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento, prestação de serviços ou locação do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;
7.2.3. Prestar o fornecimento, prestação de serviços ou locação em conformidade com as disposições do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;
7.2.4. Prestar o fornecimento, prestação de serviços ou locação de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
7.2.5. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do presente fornecimento, prestação de serviços ou locação;
7.2.6. Providenciar a imediata troca ou correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos ou da prestação de serviço do objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento, prestação de serviços e locação ou da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município;
7.2.6.1. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado a requerer que ela seja executada à custa do detentor da ata, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor da ata;
7.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
7.2.8. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;
7.2.9. Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária à comunicação prévia da Contratante;
7.2.10. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, prestação de serviços ou da locação, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
7.2.11. Manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
7.2.12. Apresentar durante a execução da ata, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
7.2.13. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento, prestação de serviços ou locação do objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
7.2.14. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
7.2.15. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;
7.3. A presente ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas Contratuais e as normas enumeradas na Lei nº 8.666/93.
7.4. Designar formalmente um preposto para representá-la administrativamente junto à contratante, durante o período de execução do objeto, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento dos mesmos;
7.5. Ficam fazendo parte do presente instrumento contratual, independentemente de sua transcrição, **o Processo Administrativo Licitatório nº 034/2021; Processo Licitatório Originário nº 7.684/2019 e 078/2020; Pregão Eletrônico nº 013/2020 e SRP - Sistema de Registro de Preço nº 013/2020**, seus Anexos, bem como a proposta da contratada, e a Ata de Registro de Preços nº **013/2020**.
7.6. Das Demais Obrigações da Detentora deste Instrumento Contratual:
7.6.1. Credenciar no prazo de 10 (dez) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato, sob pena de rescisão, rede de oficinas, equipadas para aceitar transações do sistema integrado da Contratada nos Municípios do Estado, conforme Anexo I do Edital. Dentre os estabelecimentos credenciados, a CONTRATADA deverá apresentar concessionárias de equipamentos e máquinas pesadas, tais como retroescavadeiras, tratores, caminhões etc.
7.6.2. Credenciar durante a Ata de Registro de Preços ou Contrato oficinas nas cidades de Coqueiral-MG, Boa Esperança/MG, Três Pontas/MG, Lavras/MG, Varginha/MG, Pouso Alegre/MG, Poços de Caldas/MG, Nepomuceno/MG, Alfenas/MG, e Belo Horizonte/MG, bem como nas cidades de Campinas/SP, Ribeirão Preto/SP, São Paulo/SP, Barretos/SP e Brasília/DF, bem como outras cidades que venham a ser necessárias durante o período da vigência contratual.
7.6.3. A implantação dos serviços objeto desse certame pela Contratada, compreendem:
a) Cadastramento inicial dos veículos e usuários;
b) Estudo da logística da rede de atendimento;
c) Estrutura de gestão;
d) Créditos aos veículos;
e) Implantação dos sistemas tecnológicos; - Treinamento de usuários.
7.6.4. Aceitar as determinações de rotina e disciplina próprias da prefeitura Municipal, desde que compatíveis e factíveis a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato.
7.6.5. As oficinas credenciadas deverão:
a) Executar os serviços de manutenção preventiva e conetiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, nas suas instalações, independentemente da marca do veículo;
b) Devolver os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
b) Utilizar somente peças, materiais e acessórios novos e originais do fabricante;
c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato.
7.6.5.1. A rede credenciada deverá estar equipada para efetuar transações online.
7.6.5.2. O descredenciamento de um estabelecimento deverá ser compensado com o credenciamento de outro, na mesma região, no prazo máximo de 5 (cinco) dias. 0 encarregado da base de gerenciamento deverá ser informado com antecedência do descredenciamento em, no máximo, 2 (dois) dias úteis.
7.6.5.3. Exercer todas as atividades inerentes à direção, coordenação, fiscalização, administração, gerenciamento e execução dos serviços, fornecendo relatórios gerenciais de controle da situação (histórico de quilometragem, custos, identificação do veículo, datas, horários, tipo de combustível etc.) e das despesas de abastecimento e demais serviços de cada um dos veículos da frota.

7.6.5.4. Fornecer/instalar, as suas expensas, sistemas operacionais (software) para processamento de informações nos cartões eletrônicos, terminais e na base de gerenciamento, bem como todo e quaisquer equipamentos ou acessórios necessários A realização dos serviços, excetuando-se no que concerne a emissão de cartões eletrônicos ou magnéticos extras, emitidos em 2' via.
7.6.5.5 - Fornecer dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia Rfid para a realização de todas as operações da Ata de Registro de Preços ou Contrato e bem assim emitir tag's adicionais.
7.7. Qualquer operação somente será possível após a identificação do usuário através do número de seu CPF e da digitação de senha do cartão do veículo, válida para cada usuário.
7.8. 0 controle de emissão, cancelamento ou bloqueio das tag's deverá ser imediato, online e ficará a cargo do encarregado da base de gerenciamento, mediante emprego de rotina/senha específica.
7.9. Deverá ser possível a troca periódica ou validação de senha.
7.10. 0 uso indevido da tag's de veículo não autorizado, cancelado ou bloqueado pela base operacional, se constatado, será considerado falha e as despesas efetivadas serão pagas pela empresa Contratada.
7.11. Cada veículo deverá possuir sua própria tag's e cada condutor deverá ter sua identificação validada através do número de seu CPF e uso de senha, durante a execução de qualquer operação realizada na rede credenciada.
7.12. Em caso de não funcionamento ou a apresentação de defeitos, outro cartão deverá ser remetido no prazo de 7 (sete) dias úteis, sem qualquer ônus para a contratante. Durante esse período, o abastecimento ou eventual execução de serviços deverá ser efetuado de forma manual, mediante autorização do encarregado da base de gerenciamento.
7.13. As informações referentes ao abastecimento ou execução de serviços operado manualmente, devem ser de imediato lançadas na base de dados do sistema pela contratada.
7.14. No momento do abastecimento ou da entrega do veículo após a execução dos serviços, poderá o usuário socorrer-se da forma manual, na hipótese de haver interrupção por qualquer motivo na rede de transmissão de dados ou por danos no cartão magnético ou eletrônico que impeçam a sua leitura.
7.15. Solucionado o problema, as informações referentes ao abastecimento ou a execução dos serviços operado manualmente, devem ser de imediato lançadas na base de dados do sistema pela contratada.
7.16. O abastecimento ou a execução dos serviços, nestes casos, em hipótese alguma poderá ser efetuado sem a autorização do encarregado da base de gerenciamento.
7.17. A Contratada efetivará o atendimento com solução de problemas no prazo máximo de 10 (dez) horas, após o conhecimento do evento.
7.18. A contratada deverá manter informado o encarregado da base de gerenciamento, sobre todas as providências adotadas para a solução dos problemas apresentados.
7.19. Providenciar, junto à base de gerenciamento que funcionará no Almoxarifado Municipal na Prefeitura de Coqueiral-MG, a instalação de sistema informatizado e integrado via web on-line real time de gerenciamento da frota do sistema, via web, que possibilitará acesso on-line a todos os dados relativos aos veículos e usuários permitindo a emissão de relatórios gerenciais e/ou circunstanciais.
7.20. O sistema implantado deverá ser compatível com a plataforma Windows, utilizada pela prefeitura.
7.21. Os relatórios gerenciais deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) cadastro dos veículos;
b) composição da frota;
c) cadastro de usuários;
d) cadastro de estabelecimentos;
e) histórico do veículo - dia, hora, condutor, quilometragem, quantidade de litros fornecida, prego por litro, valor total e local do abastecimento, peças substituídas, custo unitário e total de venda de peças, mão-de-obra aplicada, oficina/centro automotivo credenciado e demais informações pertinentes;
f) preços praticados nos postos de abastecimento e demais estabelecimentos;
g) análise de consumo de combustível - consulta por veículo de gastos com abastecimento;
h) consumo de combustível - média de quilometragem por litro de combustível;
i) evolução de despesas com a frota - gasto total da frota;
j) extrato de conta por veículo - consulta de saldo referente aos gastos dos veículos;
k) hodômetro - quilometragem do veículo nos intervalos de abastecimento.
l) utilização de produtos e serviços em postos e oficinas, por usuário.
7.22. Disponibilizar Central de Atendimento, que deverá atender satisfatoriamente as solicitações que vierem a existir.
7.23. Garantir que os preços cobrados pela rede credenciada, para pagamento através do cartão, tenham como limite o valor de pagamento à vista.
7.24. Ministrar, a qualquer tempo e durante a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato, os treinamentos e consultoria necessários ao gestor e usuários do sistema, envolvidos na utilização da solução proposta, sem qualquer ônus prefeitura.
7.25. Referidas solicitações deverão ser atendidas num prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas.
7.26. Poderá, ainda, a prefeitura, solicitar, a qualquer tempo e durante a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato, o comparecimento do consultor da empresa Contratada, para fins de esclarecimentos que se fizerem necessários, devendo tais solicitações serem atendidas num prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas.
7.27. A rede credenciada deverá responder aos pedidos de cotações e orçamentos para a execução dos serviços de manutenção, num prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da solicitação encaminhada pela base operacional através do referido sistema online, oportunidade em que deverá informar o prazo para a execução do serviço, sujeitando tal informação à aprovação da contratante.
7.28. A rede de postos credenciados deverá permitir alternativa de abastecimento com os combustíveis gasolina, etanol, diesel comum e diesel S10.
7.29. Fornecer senhas individualizadas para cada usuário cadastrado.
7.30. O dispositivo denominado tag's (etiqueta) com tecnologia Rfid ou eletrônico deverá estar vinculado a cada veículo constante da frota da prefeitura.
7.31. Cada tag's receberá uma carga mensal, em valores, para abastecimento e demais serviços. Os valores poderão ser alterados, de acordo com determinações da base de gerenciamento.
7.32. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.33. A contratada, deverá obrigatoriamente efetuar o pagamento dos serviços prestados pelas empresas credenciadas em até 10 (dez) dias após o recebimento da Prefeitura Municipal.

8ª CLÁUSULA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência.

8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa efetuar a entrega dos produtos, dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência.
8.3. Rejeitar o produto que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
8.4. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
8.5. Comunicar à Contratada as deficiências ou irregularidades encontradas na execução dos serviços.
8.6. Fornecer e manter local/equipamento apropriado à instalação do software de gerenciamento e administração dos serviços, bem como pessoal capacitado, que tenha conhecimentos de informática e acesso à internet.
8.7. Devolver/inutilizar qualquer tag's fornecido com defeito ou que tenha sido danificado.

9ª CLÁUSULA – DA FISCALIZAÇÃO

Acordam as partes que a fiscalização da prestação de serviços de destinação RSU obedecerão aos critérios estatuídos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.1. Que, através do presente instrumento, ficam os Contratados e seus sucessores a qualquer título, obrigados ao fiel cumprimento do mesmo.

9.2. Que fica reservado, ao Contratante, o direito de vistoriar e vetar, a qualquer momento, a utilização do objeto ou bem licitado, pelo seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação, julgue seja inconveniente a sua utilização, não isentando, entretanto, a Contratada, da responsabilidade pela execução dos serviços.

9.3. Que a execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela **Secretarias Municipal de Obras Públicas e Agricultura** devendo a fiscalização registrar todas as ocorrências, podendo determinar à Contratada, a devolução do objeto licitado, se o mesmo estiver em desacordo com o exigido, até a regularização das faltas observadas.

9.4. Que a Contratada manterá os registros necessários à comprovação pelo Município de Coqueiral-MG, do objeto.

9.5. Que, a Contratada se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções.

10ª CLÁUSULA – DAS PENALIDADES

Que o Contratante se reserva o direito de, a critério e conveniência administrativa, descontar dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor das multas previstas no termo de referência e da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, quando for o caso, cobrá-las judicialmente.
10.1. Que, nas hipóteses de a Contratada inadimplir total ou parcialmente este contrato, o Contratante poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 10% (dez por cento) do valor total do presente instrumento, bem como poderá aplicar as demais sanções previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
10.2. Que, a critério do Contratante caberá à rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a Contratada incorrer em qualquer dos motivos do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.3. Que, este contrato poderá ser rescindido unilateralmente, pelo Município, atendida sempre a conveniência administrativa.
10.4. Que a Contratada reconhece os direitos do Contratante em rescindir o presente instrumento, como prevê o artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.5. Na hipótese de o Contratante recusar-se a receber o objeto, porque o mesmo se encontra em desacordo com as especificações técnicas exigidas, não se responsabilizará por nenhum prejuízo ou despesa feitos pela Contratada.
10.6. Constituem motivos para rescisão do Contrato:
1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
2 - Atraso injustificado para prestação de serviço ou entrega do material;
3 - Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
4 - Decretação de falência;
5 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que será subordinado o contratante e contratado;
10.7. A inobservância do nível de qualidade proposto ou exigível para o objeto.
10.8. A infração a qualquer cláusula ou condição deste contrato, por ação ou omissão imputável a qualquer das partes, ensejará à outra parte o direito de considerá-lo rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.
10.9. A rescisão do presente contrato por motivos não imputáveis à CONTRATADA dará a esta o direito de conclusão e integral recebimento pelas etapas dos serviços já prestados, conforme cláusula acordada.
10.10. Que o presente contrato ficará automaticamente revogado caso a Contratada subcontratá-lo, a terceiros, sem a anuência expressa do Contratante.

11ª CLÁUSULA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. Será emitida a Nota de Empenho, no valor estimado de **R$ 4.098.177.95** (quatro milhões, noventa oito mil, cento setenta sete reais e noventa cinco centavos), sendo o valor pago conforme Autorização de Fornecimento e Notas de Empenhos, visando dar atendimento às despesas decorrentes da execução deste instrumento contratual.
11.2. As despesas decorrentes do objeto deste instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

Dotação Orçamentária	Descrição	Reduzido	Fonte de Recurso
02.01.04.122.0052.2.003.3390.30.00	Material de consumo	23	100.99
02.01.04.122.0052.2.003.3390.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	25	100.99
02.02.04.122.0052.2.015.3390.30.00	Material de Consumo	57	100.99
02.02.04.122.0052.2.015.3390.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	61	100.99
02.02.06.181.0102.2.018.3390.30.00	Material de Consumo	67	100.99
02.02.06.181.0102.2.018.3390.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	69	100.99
02.02.06.182.0101.2.019.3390.30.00	Material de Consumo	71	100.99
02.02.06.182.0101.2.019.3390.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	72	100.99
02.03.13.391.0474.2.074.3390.30.00	Material de Consumo	91	100.99
02.03.13.391.0474.2.074.3390.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	95	100.99
02.04.12.122.0052.2.035.3390.30.00	Material de Consumo	148	101.99
02.04.12.122.0052.2.035 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	153	101.99

02.04.12.361.1208.2.076.3390.30.00	Material de Consumo	202	101.99 - 106.00- 145.00
02.04.12.361.1208.2.076.3390.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	205	101.99 - 106.00- 145.00
02.04.12.362.1208.2.029.3390.30.00	Material de Consumo	210	106.00 - 145.00
02.04.12.362.1208.2.029.3390.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	212	106.00 - 145.00
02.04.12.365.1208.2.067.3390.30.00	Material de Consumo	262	101.99 - 106.00- 145.00 - 147.99
02.04.12.365.1208.2.067.3390.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	264	101.99 - 106.00- 145.00
02.05.08.122.0052.2.033.3390.30.00	Material de Consumo	277	100.99 - 129.18
02.05.08.122.0052.2.033.3390.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	280	100.99 - 129.18
02.05.08.243.0122.2.038.3390.30.00	Material de Consumo	289	100.99
02.05.08.243.0122.2.038.3390.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	291	100.99
02.05.08.244.0022.3.048.3390.30.00	Material de Consumo	318	129.19
02.05.08.244.0022.3.048.3390.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	320	129.19
02.05.08.244.0125.2.044.3390.30.00	Material de Consumo	331	100.99 - 129.01- 129.02
02.05.08.244.0125.2.044.3390.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	334	100.99 - 129.01- 129.02
02.06.10.122.0013.4.008.3390.30.00	Material de Consumo	356	102.00
02.06.10.122.0013.4.008.3390.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	359	102.00
02.06.10.301.0005.4.002 3390.30.00	Material de Consumo	371	102.00- 159,99
02.06.10.301.0005.4.002 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	374	102.00- 159,99
02.06.10.301.0005.4.006 3390.30.00	Material de Consumo	383	102.00 – 155.99 – 159,02 – 159.99
02.06.10.301.0005.4.006 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	387	102.00 – 155.99 – 159,02 – 159.99
02.06.10.302.0016.4.005 3390.30.00	Material de Consumo	429	102.00
02.06.10.302.0016.4.005 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	433	102.00
02.06.10.303.0004.4.005 3390.30.00	Material de Consumo	443	102.00 – 155.99
02.06.10.303.0004.4.005 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	446	155.99
02.06.10.304.0007.4.003 3390.30.00	Material de Consumo	459	102.00 – 155.99 159,41
02.06.10.304.0007.4.003 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	463	102.00 – 159,41

12ª CLÁUSULA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

13ª CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será de **12** (doze) meses, iniciando em **12/04/2021** e encerrando em **11/04/2022.**
Parágrafo Primeiro – O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Segundo – Em caso de reajuste, o mesmo será realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA em vigor. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do índice ora ajustado fica, desde já, eleito àquele que vier a substituí-lo oficialmente.
Parágrafo terceiro – Em caso de Reequilíbrio Financeiro ao presente contrato poderá ser reequilibrado nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93

14ª CLÁUSULA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei n° 8.666/93 e suas alterações e dos princípios gerais de direito.

15ª CLÁUSULA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Site Oficial do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo 1° da lei n°8.666/93.

Que este instrumento contratual reger-se-á em conformidade com o Processo Administrativo Licitatório nº **034/2021**, **ADESÃO** ao Processo Administrativo Licitatório Originário n° **7.684/2019 e 078/2020**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIA** Nº **013/2020**, Adesão ao Pregão Presencial Originário nº **002/2020**, SRP - Sistema de Registro de Preços nº **013/2020**, Contrato Administrativo nº **035/2021** com o qual se encontra vinculado, a proposta da Proponente Vencedor, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
Que a Contratada se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo licitatório.
As partes Contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o Foro da Comarca de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, não obstante qualquer mudança de domicílio da Contratada, que, em razão disso é obrigada a manter um representante legal com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, que depois de lido a achado conforme, assinam-no, na presença de duas testemunhas.

Coqueiral, 12 de abril de 2021.

Contratante:
ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Coqueiral
CNPJ Nº 18.239.624/0001-21

Contratado
MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
P/P Felipe Fagundes de Souza
Card Administradora de Benefícios EIRELI
CNPJ nº 12.039.966/0001-11

Procurador Municipal
ZACARIAS ABRÃO PIVA
Procurador Municipal
OAB/MG Nº 94.066

Testemunhas:

GUILHERME MOREIRA CAMILO
CPF Nº 093.271.156-19

TAYNAH RODRIGUES FERREIRA
CPF Nº 119.028.036-12

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:315CB951

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL -COMDES

DATA:11/02/2021

HORÁRIO:08:00 HORAS

LOCAL:FIEMG- RUABENJAMIN DE OLIVEIRA, 144 - ESPLANADA, DIVINÓPOLIS - MG

PARTICIPANTES PRESENTES: Luiz Angelo Coutinho Gonçalves – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, Paula Souza Rossi – Procuradoria Geral do Município, Ezequiel Cillas Rodrigues – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, Mardey Sousa Russo – Secretaria Municipal de Cultura , Janete Aparecida – Vice Prefeita – Secretaria de Governo, Claudia Antonia Santana – Secretaria Municipal do Agronegócio, Karoliny de Cássia Faria – Câmara Municipal de Divinópolis, Eduardo Augusto Nunes Soares - FIEMG, Heider Vitor de Freitas- CDL, Leonardo Teixeira Antunes – SINDUSCON- CO, José Libério de Souza - SINCOMÉRCIO, Luís Eduardo Fonseca de Oliveira - ACID, Viviane Cristina de Azevedo - SINCONDIV, Ana Paula Martins Fonseca – UEMG e Aluísio Carlos da Silveira FAMBACORD.
PARTICIPANTES ON-LINE: Leandro Luiz Mendes – Procuradoria Geral do Município, José Francisco Martins do SINVESD, Kildare Araújo Morato, Celso de Araújo Sobrinho – Maçonaria, Rotary.
CONVIDADOS: Leonardo Mól de Araújo – SEBRAE e Graciela Caputo Resende – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Aos 11 dias do Mês de Fevereiro de 2021, foi realizada a 1ª Reunião Ordinária do ano de 2021 da nova Gestão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável – COMDES, Biênio 2020/2022. O Secretário do Desenvolvimento Econômico e Presidente do Conselho, Luiz Angelo, iniciou a Reunião cumprimentando a todos, dando as boas-vindas aos novos Conselheiros, passando em seguidaa palavra para que na oportunidade cada membro se apresentasse. Na sequência, a palavra foi retornada ao então presidente do COMDES, Luiz Angelo,que expôs a pauta com os seguintes itens: 1) Aprovação do Regimento Interno, 2) Apresentação do Planejamento das ações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo. Dando seguimento aos trabalhos ressaltou quanto aos objetivos da Secretaria junto ao conselho em discutir as questões e trabalhar com uma priorização das ações de desenvolvimento econômico da cidade. Em seguida foi colocado em pauta a possível validação do Regimento Interno do conselho. Informou que o regimento foi elaborado com a ajuda do Nilo do SEBRAEde Belo Horizonte, juntamente com Eduardo Presidente da FIEMG, com o intuito de se ter um Regimento que contemplasse já experiências de outros conselhos pelo Brasil, porém adequando a realidade de nossa cidade e da nossa Lei.Luiz Angelo passou a Palavra para Eduardo explanar sobre o Regimento Interno e apresentar os principais pontos e na sequência abriu para discussão e colocações dos conselheiros.Eduardo comentou um pouco sobre o Regimento, dizendo que por força de Lei, o mesmo deve ser aprovadopelos conselheiros em reunião, e que obviamente concorda que alguém queira levantar e poder discutir alguns pontos, informou que oconselho é consultivo e deliberativo e que o regimento foi baseado na própria lei, que ele rege como se dará o funcionamento do conselho, a função de cada membro está bem determinada quanto a suas atividades, a validação das votações, que as reuniões podem ser convocadas pelo presidente, pelo prefeito e pelos próprios membros. Mencionou que as reuniões poderiam acontecer em menor período, que reuniões ordinárias a cada 60 dias é muito extenso, poderia fazer futuramente alteração. Eduardo ressaltou também que o conselho é novo, que muitas cidades que adotaram este caminho, de se ter um conselho na cidade, “foram muito felizes”, citou o exemplo da cidade de Maringá. Falou da composição do Conselho de suas cadeiras. Que o conselho é um elo muito forte entre o Gestor Público e a Sociedade. Promovendo desenvolvimento na cidade. Citou que o conselho como já foi falado é constituído por 3 (Três Bancadas): Poder Público, Setor Produtivoe Sociedade Civil. Agradeceu ao SEBRAE, que foi também idealizador tanto na lei, quanto na constituição do Regimento Interno. Deixou aberto para possíveis comentários quanto ao regimento e acaso não tivesse pontuação a ser feita passaria ao Presidente Luiz Angelo para sequência dos trabalhos. Luis Eduardo, representante da ACID, levantou questionamento quanto ao Art.3º, inciso 13, mencionou que achou o texto um pouco estranho, principalmente na parte: “Hierarquização, exercício de controle social “. Que pareceu poder de polícia, de restrição de liberdade, algo do tipo controle social. Disse que não entendeu muito bem qual seria o objetivo desta frase, o contexto. Eduardo pediu para que Luis fizesse a leitura do trecho em discussão. Caroline, representando a Câmara Municipal, esclareceu que na verdade o conceito de controle social, não é o controle da sociedade, é um sentido inverso. Na verdade, os conselhos municipais, o objetivo deles é exatamente esse, é o exercício do controle do poder público pela sociedade. O conceito de controle social é exatamente a sociedade participando e levando suas demandas através dos conselhos para o poder público compreender o que ela está almejando.Luis Eduardo, citou o artigo 13, em queo presidente é sempre o secretário do Desenvolvimento Econômico, mas outros artigos falam que não pode ser reconduzido ao cargo do presidente. Janete Aparecida, representando a SEGOV, explicou que ele pode sim ser reconduzido, o que não pode ocorrer é ele ser o presidente estando ele ocupando o cargo por uma recondução consecutiva. Luiz Angelo reforça que segundo o regimento elaborado, fala que o presidente é sempre o secretário do Desenvolvimento Econômico, mas outros artigos falam que não pode ser reconduzido ao cargo do presidente, não pode ser reconduzido ao cargo depois de uma recondução. Ficando assim a necessidade de se fazer uma alteração na lei futuramente para se fazer uma alternância. Eduardo complementou que qualquer um destes tópicos, de acordo com o caminhar poderá ser alterado, para adequar de acordo com o que for interessante para o desenvolvimento do trabalho. Após discussão sobre o regimento, Luiz Angelo citou que foi realizado um planejamento a ser compartilhado como o conselho. Explicou que a ideia é que se possa apresentar o que já foi planejado e absorver os comentários e priorizações dos conselheiros e aproveitou também para fazer um pedido de apoio do SEBRAE quanto aos desdobramentos táticos, para execução das ações. Em sequência apresentou o organograma atual da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Falou sobre “Divinópolis 2030”, que foi elaborado pelo Grupo Gestor e SEBRAE. Além de outros como o do

GEEC,que não é de curto prazo, porém uma visão para daqui há 10 anos, onde se terá uma cidade referência pela sua gestão pública, “boa para investir, morar e viver”.Falou sobre a metodologia SCRUM adotada para trabalhar na secretaria, com sprints semanais.Em sequência explanou sobre o aeroporto de Divinópolis, sua importância na atração de investimentos para nossa cidade. Retomada de voos comerciais. Citou algumas das ações desenvolvidas tais como, regularização de Hangares, captação de permissionários para os que se encontram vazios. Foi citado também sobre a emenda de 6 milhões para o aeroporto, e que a secretaria de Desenvolvimento Econômico está lutando para garantir estes recursos. Em seguida o presidente do conselho, falou sobre os marcos regulatórios importantes, e destacou A Lei de Liberdade Econômica, da necessidade de se priorizar os trabalhos de imediato. Citou outros marcos também importantes como os Parques Industriais e Tecnológicos Privados, a Lei da Inovação que foi tramitada e chegou a ser discutida, porém não foi aprovada, também importante para a cidade, a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas necessidade de revisão, e atualização de Leis de Alvarás. A conselheira Janete pediu a palavra e fez a proposta de dividir o conselho em grupos de trabalho com o intuito de maior agilidade na elaboração das Leis. A conselheira karoliny, sugeriu a criação das câmaras temáticas dentro do conselho. O Presidente do conselho citou que poderia então criar duas câmaras, no qual uma ficaria responsável pela discussão da Lei de Liberdade Econômica e outra a elaboração das leis de Parques Industriais e Tecnológicos Privados e Lei da Inovação. O presidente do conselho também citou a existência de alguns marcos que envolvem diretamente a SEPLAM, Secretaria de Meio ambiente e Planejamento Urbano: Lei de Uso e Ocupação do Solo, Código de Obras, Projetos Online e Parcelamento de Solo. São marcos regulatórios importantes também e que impactam no desenvolvimento econômico, talvez a sugestão para uma 3ª câmara temática. Eduardo informou que a Lei de Uso e Ocupação do Solo já tem um trabalho realizado pelo conselho Gestor e que está bem adiantado pra ser trabalhado. O conselheiro Ezequiel Cillas informou que a Lei de Uso e Ocupação do Solo, ela já está quase finalizada, no final de fevereiro para março passará pela comissão de uso e ocupação e o prazo limite é março para encaminhamento para a câmara municipal. Informou que já houve toda uma discussão e consulta pública, depende agora da aprovação da comissão e do conselho que vai correr nos próximos 20, 30 dias no máximo. O código de Obras foi realizado alteração a qual foi protocolada na sexta feira (05/02/2021), e poderá melhorar um pouco a ambiência de trabalho. A aprovação de projetos, já está acontecendo na modalidade online. Em 2021 foi a primeira vez que se conseguiu colocar todo o projeto de forma digital. Na sequência falou sobre a Lei de Parcelamento do Solo, informou que ficou para posterior aprovação. Em seguida Luiz Angelo salientou da questão de atualização dos imóveis de posse da prefeitura, identificar a área industrial e comercial. Com isto a ideia é de se criar procedimentos de concessão à partir de critérios abertos. Informou também da ideia de criação de um novo centro industrial privado visando uma alavancagem rápida da vinda de empresas para a Cidade. Posteriormente falou sobre o cadastro no INDI, em reunir com o setor privado para cadastro também dos imóveis privados para captar novas empresas para nossa cidade. Citou também sobre a Semana do Desenvolvimento Econômico, que acontecerá na última semana do Mês de Março. Leonardo Mól citou a importância de se trabalhar o tema Contas Públicas na semana de Desenvolvimento econômico, fazer um workshop onde a prefeitura apresente seu mapa de compras. Em seguida entrou em pauta o turismo, no qual foi informado que ele irá impactar no Desenvolvimento Econômico, e que o mesmo possui um conselho específico, o COMTUR. A prefeitura está ativando o FUNTUR, que é fator necessário para recebimento do ICMS turístico. Aproveitou para informar que este ano Divinópolis não receberá ICMS turístico porque não movimentou o fundo na Gestão anterior. Foi citado sobre a importância de viabilizar o encontro de motociclistas na cidade para fomentar a economia. Janete ressaltou que o turismo será um diferencial para a cidade, que o Gerente de Turismo é vice-presidente do Circuito, Divinópolis já aparece em evidência. O Presidente do Conselho fez a explicação do formulário entregue, onde cada conselheiro daria sua nota em cada item, de acordo com o que considera prioridade nas ações da secretaria. Prosseguindo com a reunião Janete informou que existe no município cerca de 200 catadores cadastrados, trabalho este realizado pelos estudantes do CEFET. Na sequência a palavra retornou para o presidente, que deu sugestão de se fazer uma reunião extraordinária com o objetivo de ter apoio de um consultor. Luiz Angelo mencionou outro ponto, onde consta no regimento interno, a escolha da secretaria executiva, órgão de suporte indicado pelo presidente do COMDES. Com a aprovação dos demais membros. Luiz como presidente, indicou Graciela Caputo Resende como secretária do COMDES e todos os demais conselheiros membros concordaram. Leonardo pediu a palavra falando da importância em estar capacitando Graciela como Agente de Desenvolvimento do Sebrae. Eduardo finalizou ressaltando que este conselho é diferente, que todos os conselheiros têm uma grande responsabilidade, que é uma oportunidade que se tem de alavancar a cidade. Karoliny deu sugestão em se tratando das câmaras temáticas, cada um trazer na próxima reunião, propostas de quais câmaras temáticas serão criadas, quais serão o objeto dela. Disse que pode colaborar com relação aos marcos regulatórios na elaboração de um texto legislativo, mas que tecnicamente ela não tem este conhecimento, é palpite, tem-se a necessidade de um técnico avaliar. Que seria muito importante alinhar para ganhar em eficiência. Luiz Angelo finalizou a reunião, informando que a reunião do conselho acontece de forma bimestral, e que marcaria a reunião extraordinária para tratar sobre priorização e câmaras temáticas.

1	Alexandra Elisa Galvão	
2	Aluisio Carlos da Silveira	
3	Ana Paula Martins Fonseca	
4	Andréia Azevedo da Costa	
5	Bruno Cunha Gontijo	
6	Celso de Araujo Sobrinho	
7	Cinthia Tamara Vieira Rocha	
8	Cláudia Antonia Santana	
9	Eduardo Augusto Nunes Soares	
10	Eduardo Augusto Nunes Soares	
11	Ezequiel Cilas Rodrigues	
12	Felipe Soalheiro Israel	
13	Geraldo Fonseca e Silva	
14	Gilson Teodoro Amaral	
15	Gleyson Gustavo Manoel	
16	Gracieala Caputo Resende	
17	Gustavo Mendes Martins	
18	Heider Vitor de Freitas	
19	Hilton Lopes Ferreira	
20	Hudson Eugenio Davi	
21	Irajá Ferreira Nogueira	
22	Ivan Geraldo Borges	
23	Janete Aparecida Silva Oliveira	
24	Jose Francisco Martins	
25	José Libério de Souza	
26	Karoliny de Cássia Faria	
27	Kidare Araújo Morato	
28	Leandro Luiz Mendes	
29	Leonardo Mól de Araújo	
30	Leonardo Teixeira Antunes	
31	Luis Eduardo Fonseca de Oliveira	
32	Luiz Angelo Coutinho Gonçalves	
33	Mardey Sousa Russo	
34	Marina Souki	
35	Policar Oliveira da Silva	

36	Robson Alves Santos	
37	Rodrigo Souza Gomes	
38	Ronan Eustáquio da Silva Junior	
39	Túlio César Silva	
40	Vicente Paulo Soares	
41	Vinicius Henrique Almeida Sousa	
42	Viviane Cristina de Azevedo	
43	Viviane Fátima Alves	
44	Willian de Araújo	

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15EAB84F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

ENFERMEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1°	CRISTINA DE CÁSSIA MORAIS CLEMENTE	170,0
2°	NEIDE APARECIDA COSTA	140,0
3°	IRACI HELENA J. RAMOS MARTINS	105,0
4°	TATIANE GONÇALVES COSTA MOREIRA	75,0
5°	LETÍCIA BONATO MIQUILITO	75,0
6°	MARIA ISABEL PEREIRA	65,0
7°	MARIAN CARLA PINTO DORNELLAS	55,0
8°	VANESSA VEIGA MIRANDA	25,0
9°	ALICE OLIVEIRA ORNELLAS	25,0
10°	MARIANE SILVA CAIXEIRO	20,0
11°	PATRÍCIA SALLES MATOSINHO	15,0
12°	RODOLFO DUQUE DE OLIVEIRA	15,0
13°	MÁRCIO SILVA COSTA JÚNIOR	10,0
14°	EDILEIA MARIA DOS SANTOS	5,0
15°	LARISSA RAFAEL DA SILVA	5,0
16°	GEILDA BÁRBARA PEREIRA	5,0
17°	INGRID DOS SANTOS LESSA	5,0
18°	NAYARA LOBATO BONFÁ DA SILVA	0,0
19°	PATRÍCIA RIBEIRO RODRIGUES	0,0
20°	MARLON RICARDO DUTRA DA SILVA COSTA	DESCLASSIFICADO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1°	MARIA JOSÉ LADEIRA CORREIA	295,0
2°	ALEXANDRA MAGATON RIBEIRO	135,0
3°	SÔNIA DOS REIS MOREIRA CANDIDO	120,0
4°	LUCILENE DEL PENHO DA COSTA SANTOS	105,0
5°	ELANE HUNGARO AGOSTINHO	90,0
6°	LUCIENE DOS REIS BRAGA	60,0
7°	GILMARA PIRES SOUZA	45,0
8°	BIANCA KELLY DE OLIVEIRA DA SILVA	45,0
9°	NILZA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA MACIEL SILVA	5,0
TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
10°	LUIS HENRIQUE MIRANDA TOLEDO	0,0
11°	LAURA CAZAL SILVA MACHADO	0,0
12°	LEILIANE RODRIGUES DE LIMA	0,0
13°	ROSIMARI DOS REIS BONFÁ PEREIRA	DESCLASSIFICADA
14°	DAIANA REZENDE BEZERRA	DESCLASSIFICADA

FARMACÊUTICO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1°	VINICIUS ABREU PIRES	75,0
2°	ROMELIA DOS SANTOS PENA	20,0

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1°	YÊDA DE FÁTIMA PEREIRA LADEIRA	100,0
2°	REGINA COELI MOREIRA PIEROPAM	100,0
3°	MÁRCIA LEONARDO DE SOUZA	95,0
4°	SANDRA MARIA DE SOUZA PAREADELO	80,0
5°	MARIA CRISTINA DE MACEDO FILOMENO	40,0
6°	IDALINA KELLY APARECIDA DA SILVA	5,0
7°	CINTIA MARIA DA SILVA ARAÚJO TAVARES	5,0
8°	PRISCILA DA SILVA MELO	5,0

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LAVANDERIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1°	ROBERTO LOPES AUGUSTO	105,0
2°	MARIA LUIZA VENÂNCIO	30,0
3°	FILIPPE GAMA MOREIRA	5,0
4°	DIRCE ANA MACÊDO DA SILVA	5,0

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:DADCC21B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021

Processo Licitatório nº 028/2021 - OBJETO: registro de preços visando aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Indianópolis-MG, conforme disposições constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 729.100,00 (setecentos e vinte e nove mil e cem reais)**. Data: 22/04/2021. Parte: **LAMONIER DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.208.599/0001-72. Itens:

Seq.	UN	Qtde	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	300	Manilha de concreto armado com diametro interno 1000mm (1 mt) altura 1 metro, espessura 35 ou 50 mm	PREMOFORT	R$ 497,000	R$ 149.100,000
02	UN	300	Manilha de concreto armado com diametro interno 600mm (60cm) altura 1 metro, espessura 35 ou 50 mm	PREMOFORT	R$ 137,000	R$ 41.100,000
03	UN	500	Manilha de concreto armado com diametro interno 800mm (80cm) altura 1 metro, espessura 35 ou 50 mm	PREMOFORT	R$ 320,000	R$ 160.000,000
04	BR	500	TUBO DE PVC ÔCRE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150MM X 6M, JUNTA ELÁSTICA	PLASTILIT	R$ 381,000	R$ 190.500,000
05	BR	300	TUBO DE PVC ÔCRE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200MM X 6M, JUNTA ELÁSTICA	PLASTILIT	R$ 628,000	R$ 188.400,000
VALOR TOTAL: 729.100,00						

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:2E8B5A8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.124/2021

Altera e inclui dispositivos na Lei nº 2.183, de 30 de dezembro de 1997.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica incluído o inciso III, no §1º, do artigo 361, da Lei nº 2.183, de 30 de dezembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 361.** ***omissis***
(...)
§1º - ***omissis***
(...)
III – Médias - aquelas que não se classificam como leves ou graves."

Art. 2º Fica incluído o "Anexo I - Valores de Multas", na Lei nº 2.183, de 30 de dezembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" **ANEXO I – VALORES DE MULTAS**

INFRAÇÕES	CLASSIFICAÇÃO *		
	LEVE	MÉDIA	GRAVE
Construir ou fazer funcionar estabelecimentos que fabriquem ou comercializem alimentos, aditivos para alimentos e outros produtos que interessam à Saúde Pública, sem registro, licença e autorização do órgão sanitário competente ou contrariando as normas legais pertinentes	30	60	100
Extrair, produzir, fabricar, transformar, manipular, vender, fracionar, embalar, armazenar, expedir, transportar, comprar, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, aditivos para alimentos, embalagens e utensílios e outras que interessem à Saúde Pública, sem registro, licença ou autorização do órgão sanitário competente ou contrariando as normas legais pertinente	45	70	100
Fazer propaganda de produtos alimentícios e outros que interessam à Saúde Pública, contrariando a legislação sanitária e/ou Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária	10	50	100
Deixar, aqueles que tiverem o dever legal de notificar doenças ou zoonoses transmissíveis ao homem, de acordo com o disposto nas normas legais e/ou regulamentos vigentes, de fazê-lo	10	70	100
Impedir, dificultar, deixar executar, opor-se a execução de medidas sanitárias que visem à prevenção das doenças transmissíveis e sua disseminação para a população	30	50	100

INFRAÇÕES	CLASSIFICAÇÃO *		
	LEVE	MÉDIA	GRAVE
Opor-se à exigência de provas imunológicas à sua execução pelas autoridades sanitárias	20	45	100
Obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício de suas funções	50	80	100
Rotular alimentos e produtos alimentícios e quaisquer outros que interessem a Saúde Pública, contrariando as normas legais regulamentares	10	0	100
Alterar o processo de fabricação dos produtos sujeitos ao controle sanitário, modificar os seus componentes básicos, nome e demais elementos. objeto do registro, sem a necessária autorização do órgão sanitário competente	45	70	100

Expor à venda ou comercializar alimentos e outros produtos que interessem à Saúde Pública, cujo prazo tenha expirado	40	70	100
Expor à venda ou comercializar alimentos e outros produtos que interessem à Saúde Pública, que exijam cuidados especiais de conservação, preparação, expedição ou acondicionamento, transporte, armazenamento, distribuição ou vendas de alimentos, matéria - prima alimentar, alimento "in natura", aditivos outros que interessem à Saúde Pública, sem portar carteira de saúde regularizada	30	60	100
Expor ao consumo ou vender alimentos e quaisquer outros produtos que interessem à Saúde Pública, bem como as respectivas matérias-primas, que tenham sido fraudadas, falsificadas ou adulteradas	40	70	100
Reaproveitamento de vasilhames de saneantes, seus congêneres e de outros produtos capazes de serem nocivos à saúde, no envasilhamento de alimentos, bebidas, refrigerantes, produtos dietéticos, medicamentos, drogas, produtos de higiene, cosméticos e perfumes	10	50	100
Transgredir outras normas legais e regulamentos destinados à proteção da saúde	30	60	100
Qualquer outra infração sanitária para a qual não existia multa especificamente fixada neste título	30	60	100

* VALOR EM UPFM "

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de Abril de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CC075EB4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, deverão comparecer à BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG, 36880-000 (Antigo SESC) para a realização da Perícia Médica Oficial, **no horário e data estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para a realização de Perícia Médica Oficial.

Cada candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Perícia Médica Oficial **observando estritamente o horário e data para ele designados**, munido dos documentos descritos no item 2 deste Edital.

Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo III do Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

Os exames a que se referem o item anterior deverão possuir data de expedição máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para a Perícia Médica Oficial.

O BIM deverá ser entregue preenchido no momento da realização da Perícia Médica Oficial, **devendo o candidato retirar o respectivo formulário na sede da Secretaria Municipal de Educação no horário compreendido entre 07h30min e 11h30min ou 13h00 e 17h00min, dos dias 23 e 26 de abril de 2021.**

A Comissão de Avaliação Médica responsável pela Perícia Médica Oficial poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames complementares, bem como designar data futura para reavaliação, conforme a necessidade.

O candidato que não puder realizar a perícia no horário e data designados no Anexo I deste Edital deverá preencher o Requerimento de Redesignação, constante no Anexo III deste Edital, e entregá-lo na sede da Secretaria Municipal de Educação **até a data limite de 28/04/2021.**

O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Educação na Sala de Reuniaão "Nadia Maria Acar Lipus Gomes"(SALA AMARELA), localizada à Avenida Maestro Sansão, n.º 236,Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, Bairro Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.883-000, **no horário e data estipulados na relação constante do Anexo II deste Edital**, para realizar a apresentação da seguinte documentação:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e fotocópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;

Envelope contendo a documentação comprovante de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme item 5.2 do Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, e Resolução n.º 07, de 10 de dezembro de 2020;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Original e fotocópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
1(uma) foto 3x4;
Certidão de nascimento,cartão de vacinação,declaração escolar e CPF dos filhos menores de 14 anos;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação de CPF, emitida no site da fazenda nacionao – www.receita.fazenda.gov.br;

Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Declaração de Acúmulo de Cargos, conforme Anexo II do Edital n.º 03 de 10 de março de 2020, se for o caso;
Termo de Autodeclaração de Saúde, conforme Anexo III do Edital n.º 03 de 10 de março de 2020, ou cópia dos comprovantes de vacinação das duas doses de imunização contra a COVID-19.
Somente serão autorizados a ingressarem no local de apresentação de documentos a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários**.
Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo III deste Edital e observada a ordem de classificação.**
O candidato que não puder realizar a entrega dos documentos necessários à contratação no horário e data designados no Anexo I deste Edital deverá entregá-los na sede da Secretaria Municipal de Educação **dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.**
O prazo para a entrega dos documentos é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentá-los dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.
O candidato que optar por realizar a entrega dos documentos necessários à contratação na sede da Secretaria Municipal de Educação **perderá a prioridade de escolha de vagas**, devendo realizá-la no momento da assinatura do contrato temporário, em nova data a ser informada pela Comissão de Avaliação do Edital n.º 03, de 10 de março de 2021.

DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, imediatamente após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente, procederão à assinatura do respectivo contrato temporário.
Implicará em perda do direito à contratação:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato **até a data limite de 06 de maio de 2021**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://linktr.ee/digiescola/>, no site oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé < https://muriae.mg.gov.br/orgaos-municipais/#> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 22 de abril de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (P1) –
27/04/2021 – 13 H

Local: BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé – MG (Antigo SESC)

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ELISÂNGELA LOURENÇO MAZZINI
2	ELZA LUZIA DA SILVA BARBOSA
3	MARIA APARECIDA DIAS
4	IRACI ROSA FURTADO
5	CLÉA MARIA RIBEIRO DE SOUZA
6	SÔNIA APARECIDA DE MORAIS NATAL
7	ROSELI ALVES PREDOSA LEITE
8	DELBI MARIA GOMES DE REZENDE SILVA
9	MARIA DO ROSÁRIO ALVES SOARES
10	VANA LÚCIA FERREIRA MENEZES
11	MÔNICA FLÔRES DOS SANTOS SILVA
12	MARIA PEDRINA NAVARRO DOS SANTOS BARBOSA
13	RENATA APARECIDA PEÇANHA CORRÊA
14	VIVIAN CHRISTINA DE SOUZA BORGES

SECRETÁRIO ESCOLAR
27/04/2021 – 13 H

Local: BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG (Antigo SESC)

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	TADEU SANTOS DE SOUZA REIS
2	RENATO STOQUE MARTINS

ORIENTADOR EDUCACIONAL
27/04/2021 – 13 H
Local: BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé – MG (Antigo SESC)

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ONAVA MARIA DA SILVA VASQUES

SUPERVISOR PEDAGÓGICO
27/04/2021 – 13H

Local: BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé – MG (Antigo SESC)

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA
2	ANA PAULA CESSO DE ALMEIDA BRUNO
3	MAURÍCIO LOPES CHAGAS
4	FABIANA RENATA DE SOUZA CARVALHO PEREIRA
5	ELIZABETH ROCHA CASSIANO DA VEIGA
6	ADRIANA DA MOTTA HENRIQUES VENTURA GONZALEZ
7	ORMENZINDA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA

PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA –
27/04/2021 – 13H

Local: BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé – MG (Antigo SESC)

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	LUCIANA MARIANA DE SOUZA BEM

PROFESSOR II – LÍNGUA INGLESA –
27/04/2021 – 13H
Local: BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé – MG (Antigo SESC)

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	MARINA VILELA MONTEIRO

PROFESSOR II – GEOGRAFIA –
27/04/2021 – 13H
Local: BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé – MG (Antigo SESC)

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	GABRIEL MAX DE OLIVEIRA DIAS

PROFESSOR II – HISTÓRIA –
27/04/2021 – 13H
Local: BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé – MG (Antigo SESC)

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ALINE RIBEIRO DE MORAIS JANUNZI

PROFESSOR II – MATEMÁTICA –
27/04/2021 – 13H

Local: BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé – MG (Antigo SESC)

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ANA PAULA APARECIDA POLICARPO
2	DEIDIANE DE SOUZA CORREIA

PROFESSOR II – CIÊNCIAS –
27/04/2021 – 13H

Local: BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé – MG (Antigo SESC)

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	DAIANE FIGUEIREDO ROSA
2	CELIO GARCIA DO AMARAL CUNHA

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA –
27/04/2021 – 13H
Local: BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé – MG (Antigo SESC)

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	DAGMAR LUCIA DE LAIA ANDRADE

ANEXO II
RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (P1)
29/04/2021 – 08:00hs
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ELISÂNGELA LOURENÇO MAZZINI
2	ELZA LUZIA DA SILVA BARBOSA
3	MARIA APARECIDA DIAS
4	IRACI ROSA FURTADO
5	CLÉA MARIA RIBEIRO DE SOUZA
6	SÔNIA APARECIDA DE MORAIS NATAL
7	ROSELI ALVES PREDOSA LEITE

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (P1)
29/04/2021 – 09:00hs
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
8	DELBI MARIA GOMES DE REZENDE SILVA
9	MARIA DO ROSÁRIO ALVES SOARES
10	VANA LÚCIA FERREIRA MENEZES
11	MÔNICA FLÔRES DOS SANTOS SILVA
12	MARIA PEDRINA NAVARRO DOS SANTOS BARBOSA
13	RENATA APARECIDA PEÇANHA CORRÊA
14	VIVIAN CHRISTINA DE SOUZA BORGES

SECRETÁRIO ESCOLAR
29/04/2021 – 9H 30MIN
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	TADEU SANTOS DE SOUZA REIS
2	RENATO STOQUE MARTINS

ORIENTADOR EDUCACIONAL
29/04/2021 – 9H 30MIN
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ONAVA MARIA DA SILVA VASQUES

SUPERVISOR PEDAGÓGICO
29/04/2021 – 10H
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA
2	ANA PAULA CESSO DE ALMEIDA BRUNO
3	MAURÍCIO LOPES CHAGAS
4	FABIANA RENATA DE SOUZA CARVALHO PEREIRA
5	ELIZABETH ROCHA CASSIANO DA VEIGA
6	ADRIANA DA MOTTA HENRIQUES VENTURA GONZALEZ
7	ORMENZINDA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA

PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA
29/04/2021 – 13H 30MIN
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	LUCIANA MARIANA DE SOUZA BEM

PROFESSOR II – LÍNGUA INGLESA
29/04/2021 – 13H 30MIN
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	MARINA VILELA MONTEIRO

PROFESSOR II – GEOGRAFIA
29/04/2021 – 14H
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	GABRIEL MAX DE OLIVEIRA DIAS

PROFESSOR II – HISTÓRIA
29/04/2021 – 14H
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ALINE RIBEIRO DE MORAIS JANUNZI

PROFESSOR II – MATEMÁTICA –
29/04/2021 – 14H 30 MIN
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ANA PAULA APARECIDA POLICARPO
2	DEIDIANE DE SOUZA CORREIA

PROFESSOR II – CIÊNCIAS –
29/04/2021 – 14H 30 MIN
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	DAIANE FIGUEIREDO ROSA
2	CELIO GARCIA DO AMARAL CUNHA

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA –
29/04/2021 – 14H 30 MIN
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	DAGMAR LUCIA DE LAIA ANDRADE

ANEXO III
VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
PROFESSOR ANOS INICIAIS

Escola	Ano / Turno	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Profª Edmen Germano Macêdo Alvarenga	Maternal / Matutino	... até 20/05/21	Servidor Licença de saúde
E.M. Profª Elza Rogério	3º ano / Vespertino	... até retorno do efetivo ou final do ano letivo	Servidor atuando na vice direção
	Turma AEE/ Vespertino	....até 13/09/21	Servidor de licença maternidade
E.M. Profª Stella Fidélis	Turma AEE / Vespertino	... até retorno do efetivo ou final do ano letivo	Servidor atuando na SME
	Turma AEE / Matutino	... até retorno do efetivo ou final do ano letivo	Servidor cedida SMDS
	Apoio Pedagógico / Vespertino	... até 08/05/21	Servidor licença de saúde
E.M. Profª Zuleima César Araújo	1º ano / Vespertino	... até retorno do efetivo ou final do ano letivo	Servidor atuando como apoio pedagógico
	Maternal / Vespertino	... até retorno do efetivo ou final do ano letivo	Servidor atuando na vice direção
E.M. Ricardo Oliveira Morais Azevedo	2º período / Matutino	... até 07/07/2021	Servidor Licença de saúde
E.M. Sebastião Laviola	4º ano / Matutino	... até 10/05/2021	Servidor Licença de saúde
Polo I E.M. Profª Zuleima César Araújo E.M. Dr. Antônio Canêdo	Matutino/ Vespertino	Até o afastamento do servidor efetivo ou até o término do ano letivo.	Complemento de cargo de professor efetivo.
Polo II E.M. Profª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro E.M. Profª Esmeralda Vianna E.M. Clara de Castro Rogério E.M. Joaquim Ribeiro de Carvalho E.M. Irene Pereira Dias Nunes	Matutino / Vespertino	Até o afastamento do servidor efetivo ou até o término do ano letivo. .	Complemento de cargo de professor efetivo
Polo III E.M. Sylla de Ururahy Macêdo E.M. Ermyro Teixeira de Siqueira E.M. Cléria Ticon Carneiro E.M. Mª Hastenreiter Dornelas	Matutino / Vespertino	Até o afastamento do servidor efetivo ou até o término do ano letivo.	Complemento de cargo de professor efetivo
Polo IV E.M. Profª Stella Fideles E.M. Ricardo O. Morais de Azevedo	Matutino / Vespertino	Até o afastamento do servidor efetivo ou até o término do ano letivo.	Complemento de cargo de professor efetivo

ANEXO III
VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO PROFESSOR ANOS FINAIS

Língua Portuguesa/Redação				
Escola	**Nº de Aulas/ Conteúdo**	**Turno**	**Período do contrato**	**Justificativa**
E.M. Cândido Portinari	1 aula Redação	Matutino	... até provimento do cargo	Vago

Língua Inglesa				
Escola	**Nº de Aulas**	**Turno**	**Período do contrato**	**Justificativa**
E.M. Profª Elza Rogério	4 aulas	Matutino	... até retorno do efetivo ou final do ano letivo	Servidor Licença sem vencimento

Geografia				
Escola	**Nº de Aulas**	**Turno**	**Período do contrato**	**Justificativa**
E.M. Sérgio Lúcio Fernandes Amaral	9 aulas	Matutino	... até provimento do cargo	Vago

História				
Escola	**Nº de Aulas**	**Turno**	**Período do contrato**	**Justificativa**
E.M. Profª Esmeralda Vianna	3 aulas	Matutino	... até provimento do cargo	Vago
E.M. Sérgio Lúcio Fernandes Amaral	6 aulas	Matutino	... até provimento do cargo	Vago

Matemática/Geometria				
Escola	**Nº de Aulas/ Conteúdo**	**Turno**	**Período do contrato**	**Justificativa**
E.M. Cândido Portinari	16 aulas Matemática 2 aulas Geometria	Matutino	... até 04/08/21	Servidor Licença maternidade
E.M. Gilberto José Tanus Braz	1 aula Geometria	Matutino	... até provimento do cargo	Vago
E.M. Joaquim Ribeiro de Carvalho	2 aulas Geometria	Matutino	... até provimento do cargo	Vago

Ciências				
Escola	**Nº de Aulas**	**Turno**	**Período do contrato**	**Justificativa**
E.M. Cléria Ticon Carneiro	9 aulas	Matutino	... até provimento do cargo	Vago
E.M. Cândido Portinari	6 aulas	Matutino	... até provimento do cargo	Vago
E.M. Profª Esmeralda Vianna	6 aulas	Matutino	... até provimento do cargo	Vago
E.M. Sérgio Lúcio Fernandes Amaral	12 aulas	Matutino	... até provimento do cargo	Vago

Educação Física				
Escola	**Nº de Aulas**	**Turno**	**Período do contrato**	**Justificativa**
E.M. Gilberto José Tanus Braz	2 aulas	Matutino	... até provimento do cargo	Vago
E.M. Sérgio Lúcio Fernandes Amaral	8 aulas	Matutino	... até provimento do cargo	Vago

ESCOLA	Turno	Período de Contrato	Justificativa
E.M. Maria do Carmo Cerqueira Castro	Disponibilidade de horário	... a confirmar	Servidor Licença Maternidade
E.M. Nelson Cardoso de Melo	Disponibilidade de horário	... até retorno do efetivo ou final do ano letivo	Servidor atuando na direção
E.M. Profª Esmeralda Vianna	Matutino	... até retorno do efetivo ou final do ano letivo	Servidor atuando na SME
E.M. Joaquim Ribeiro de Carvalho	Disponibilide de horário	... até confirmar nº de alunos	Necessidade no momento até confirmar nº de alunos
E.M. Maria Aleluia Soares Bittencourt	Disponibilidade de horário	... até retorno do efetivo ou final do ano letivo	Servidor atuando na SME
E.M. Sylla de Ururahy Macêdo E.M. Sérgio Lúcio Fernandes Amaral	Matutino	... até confirmar nº de alunos	Necessidade no momento até confirmar nº de alunos
E.M. Profª Stella Fidélis	Vespertino	... até retorno do efetivo ou final do ano letivo	Servidor cedida SMDS

ANEXO III
VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
SUPERVISOR PEDAGÓGICO

ANEXO III

Escola	Turno	Período do contrato	Justificativa
E. M. Maria Aleluia Soares Bittencourt	Disponibilidade de horário	... até 01/08/21	Servidor readaptação
E.M. Sérgio Lúcio Fernandes Amaral E.M. Sylla de Ururahy Macêdo	Disponibilidade de horário	... até 31/05/2021	Servidor Licença de saúde

VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO SECRETÁRIO ESCOLAR

ANEXO III

ESCOLA	Turno	Período de Contrato	Justificativa
E.M. Profª Stella Fidélis	Matutino	... até retorno do efetivo ou final do ano letivo	Servidor atuando na direção

VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO ORIENTADOR EDUCACIONAL

ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO DE PERÍCIA

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG n.º_____, expedido por _____, e do CPF n.º _____, covocado(a) para a função de _____ pelo Edital de Convocação n.º 01, de 08 de abril de 2021, na impossibilidade de realizar a Perícia Médica Oficial no horário e data designados pelo instrumento convocatório, solicito a designação de nova data para a realização do sobredito exame.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, _____ de abril de 2021.

_____
Assinatura do Solicitante

Obs.: O pedido deverá ser entregue no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236 – 1º Andar, Centro, (Secretaria Municipal de Educação), **até a data limite de 28/04/2021.**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1A0943EE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 26 DE 22 DE ABRIL DE 2021

Homologa o Processo Seletivo Público Simplificado realizado nos termos do Edital nº 01 de 05 de abril de 2021 destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, às Instituições da Rede Municipal de Ensino e ao Núcleo de Tecnologia e Educação – NTE Muriaé.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e observadas as disposições do Edital nº. 01 de 05 de abril de 2021;
CONSIDERANDO a conclusão das etapas da seleção púbica - Edital nº. 01 de 05 de abril de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no Edital nº. 01 de 05 de abril de 2021 e outras publicações decorrentes de todas as fases do Processo;

RESOLVE

Art. 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Público Simplificado realizado nos termos do Edital nº. 01 de 05 de abril de 2021, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, às Instituições da Rede Municipal de Ensino e ao Núcleo de Tecnologia e Educação – NTE Muriaé.
Art. 2º - As vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados, constante do Anexo I desta Portaria, e observada a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se o presente em DOM e no sítio oficial e arquive-se.

Muriaé, 22 de abril de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
RESULTADO FINAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	ATUAÇÃO EM MONITORIA	ATUAÇÃO ÁREA DE SELEÇÃO	TOTAL ATUAÇÃO	PERÍODO	DATA DE NASCIMENTO
1	AUGUSTO MACHADO DE CALAIS	0	12	12	7º	01/03/2000
2	BRUNO SILVA DO PRADO REIS	12	0	12	2º	14/12/1988
3	WILLIAM LUCIANO MOREIRA BARBOSA	0	1	1	7º	29/07/1996
4	EDILSON SANTOS FERREIRA	0	0	0	7º	28/01/1994
5	LUCAS FARIA SCHUENCK DE SOUZA	0	0	0	5º	20/04/1997
6	ISAAC DE OLIVEIRA CARVALHO	0	0	0	5º	23/02/1999
7	MATHEUS VIEIRA ALMEIDA GOMES	0	0	0	5º	25/09/2000
8	ESTER GOULART CRUZ RODRIGUES	0	0	0	5º	15/10/2000
9	VINCENZO EMANUEL MONTESANO SCHETTINO LARCHER DE ALMEIDA MIRANDA	0	0	0	4º	19/02/1999
10	PEDRO DO NASCIMENTO SOARES	0	0	0	4º	31/10/2000
11	MARCOS TARCISIO BUETTEL MOTA	0	0	0	3º	04/04/1991
12	LUCAS FARIA DA SILVA	0	0	0	3º	26/12/1993
13	LUIZ OCTÁVIO BARROS RODRIGUES	0	0	0	3º	12/12/1996
14	VITORIA PEDROSA VALENTE	0	0	0	3º	27/10/1999
15	FLAVIA APARECIDA FERRARI TOSCANO	0	0	0	3º	03/10/2001
16	EDUARDO ANTUNES ALVES PEREIRA	0	0	0	2º	14/09/2001

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B138C8CA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 01, de 05 de abril de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, às Instituições da Rede Municipal de Ensino e ao Núcleo de Tecnologia e Educação – NTE Muriaé.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, em conformidade com o Edital de Processo Público Seletivo Simplificado nº 01 de 05 de abril de 2021 e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de graduação em Informática e Tecnologia para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01 de 05 de abril de 2021;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 26 de 22 de Abril de 2021; e

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações.

RESOLVE

1 – Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro previsto no Anexo IV, convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro - Muriaé, no dia 30 de abril de 2021 às 14 horas (Anexo I), munido dos documentos necessários:

a. Ficha de Inscrição impressa, datada e assinada (recebida no e-mail do candidato);
b. Declaração escolar contendo período letivo e curso;
c. Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
d. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
e. Declaração que não é servidor público ativo do Município de Muriaé (Anexo III);
f. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g. Original e cópia do CPF e da Identidade;
h. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
i- Fotocópia de comprovante de residência;
j. Comprovante de abertura de conta na Caixa Econômica Federal;
k. Se declarado, documento/declaração, emitido pela Instituição de Ensino, que comprove a atividade de monitoria realizada;
l. Se declarado, Termo de Estágio que comprove a experiência como estagiário na área de seleção;
m. Autodeclaração de saúde (anexo II).

2 - No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

3 - Contatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido.

Muriaé-MG, 22 de abril de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E ESCOLHA DE VAGAS

Data	Horário	Nº de vagas
30/04/2021	14 horas	07 vagas (a serem definidas de acordo com a necessidade da SME).

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____ (nome completo), candidato(a) ao Programa de Estágio junto à Secretaria de Educação do Município de Muriaé, declaro, para todos os fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, não ser gestante e/ou lactante, não ser possuidor de comorbidades e/ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé, __ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Eu,_____, brasileiro, residente e domiciliado no município de _____, estado de _____, portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, declaro, para os devidos fins que não sou agente ou servidor público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Muriaé Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé, ____ de _____ de ____

Nome do Proponente:_____
CPF do Proponente:_____

ANEXO IV
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nº	NOME DO CANDIDATO	ATUAÇÃO EM MONITORIA	ATUAÇÃO ÁREA DE SELEÇÃO	TOTAL ATUAÇÃO	PERÍODO	DATA DE NASCIMENTO
1	AUGUSTO MACHADO DE CALAIS	0	12	12	7º	01/03/2000
2	BRUNO SILVA DO PRADO REIS	12	0	12	2º	14/12/1988
3	WILLIAM LUCIANO MOREIRA BARBOSA	0	1	1	7º	29/07/1996
4	EDILSON SANTOS FERREIRA	0	0	0	7º	28/01/1994
5	LUCAS FARIA SCHUENCK DE SOUZA	0	0	0	5º	20/04/1997
6	ISAAC DE OLIVEIRA CARVALHO	0	0	0	5º	23/02/1999
7	MATHEUS VIEIRA ALMEIDA GOMES	0	0	0	5º	25/09/2000

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:64ED0385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.961/2021 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9961, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.440.888,52 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2445, de 9 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.440.888,52 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01.03.092.0001.2.003 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1188	0100	18.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.15.451.0026.1.005 - CONSTRUIR E AMPLIAR REDES PLUVIAIS AGUA/ESGOTO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1126	0190	123.652,92
05.01.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1125	0190	232.859,90
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	162	0100	22.262,79
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	288	0101	395.000,00
06.02.12.361.0018.1.008 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	256	0101	86.634,25
06.02.12.361.0018.2.110 - MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - REC.VINCULADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1189	0247	153.586,26
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.191 - MANTER AS ATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1156	0102	10.000,00
08.01.10.303.0048.2.179 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1110	0255	60.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0044.2.190 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1108	0253	6.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1109	0255	6.508,00
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1118	0254	16.410,00
08.02.10.302.0045.1.018 - REFORMAR E AMPLIAR O HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	561	0102	47.824,61
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1104	0255	13.470,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1152	0259	21.532,70
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1102	0253	139.955,00
08.03.10.301.0043.2.185 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1187	0253	16.040,59
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1093	0229	258,50
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1097	0256	9.350,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1095	0256	5.000,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
10.03.13.391.0006.2.057 - MANTER, PROTEGER E RECUPERAR PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	866	0100	20.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.041 - MANTER AS ATIVIDADES COM CONVENIOS			
3.3.70.41.00.00.00.00 - Contribuições	929	0100	4.743,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1012	0100	31.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			1.440.888,52

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor

01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01.03.092.0001.2.003 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	8	0100	18.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.15.451.0028.1.026 - REALIZAR OBRAS QUE GARANTAM E AMPLIEM A MOBILIDADE E AACESSIBILIDADE URBANA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	157	0190	58.157,87
05.01.15.451.0037.1.054 - CONSTRUIR INFRAESTRUTURA NOS BAIRROS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	168	0190	262.145,85
05.01.17.511.0040.2.171 - MANTER AS INSTALAÇÕES DOS POÇOS ARTESIANOS EM CONDIÇÕES DE USO			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	170	0100	20.000,00
05.01.17.511.0040.2.172 - MANTER O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	174	0100	2.262,79
05.01.27.813.0037.1.002 - CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PASSARELAS E CANTEIROS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	198	0190	36.209,10
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.122.0018.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	214	0101	195.000,00
06.02.12.361.0018.2.109 - MANTER TRANSPORTE ESCOLAR - REC.PROPRIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270	0101	286.634,25
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	624	0102	57.824,61
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01.04.122.0034.2.164 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE EVENTOS E REALIZAR FESTAS TRADICIONAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	829	0100	20.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.06.183.0029.2.154 - AMPLIAR O PROJETO "OLHO VIVO" COM INSTALAÇÃO DE NOVAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	952	0100	4.743,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.02 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.17.511.0012.2.141 - MANTER ATIVIDADES DE SANEAMENTO BASICO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1052	0100	31.000,00
Total de anulação de dotação			991.977,47
SUPERÁVIT FINANCEIRO			
Classificação		Fonte	Valor
229 - FNAS - TRANSF. REC. FUNDO NAC. ASS. SOC. - EXERCÍCIOS ANTERIORES		0229	258,50
247 - TRANSFERENCIA SALARIO EDUCAÇÃO - QESE		0247	153.586,26
253 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde–SUS - Bloco Estruturação da Rede de Serv. Públicos de Saúde		0253	162.795,59
254 - OUTRAS TRANSF. RECURSOS SUS - EXERCÍCIO ANTERIOR		0254	16.410,00
255 - Transf. Fundo Estadual de Saúde - Exercício Anterior		0255	79.978,00
256 - FEAS - TRANS. REC. FUNDO ESTADUALASS. SOCIAL - EXERCICIO ANTERIOR		0256	14.350,00
259 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde–SUS – Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde		0259	21.532,70
Total de superávit financeiro			448.911,05
TOTAL DE RECURSOS			1.440.888,52

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 1 de fevereiro de 2021.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2021.04.1215:56:20-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:75F976C7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.018/2021 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10018, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 47.961,20 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2445, de 9 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 47.961,20 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.03 - CONTROLE INTERNO			
02.03.04.124.0001.2.005 – MANTERAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1195	0100	100,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	0100	12.715,47
05.01.25.752.0026.2.031 – MANTERA REDE ENERGIA ELETR.ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	191	0100	1,73
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 – MANTERAS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1194	0102	304,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 – MANTERAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1012	0100	34.840,00
TOTAL DE CRÉDITOS			47.961,20

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.03 - CONTROLE INTERNO			
02.03.04.124.0001.2.005 - MANTERASATIVIDADES DACONTROLADORIAGERAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	56	0100	100,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.25.752.0026.2.031 – MANTERA REDE ENERGIA ELETR.ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	189	0100	12.717,20
08 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE - FMS			
08.03 - GERÊNCIADEATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTERASATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	624	0102	304,00
14 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.02 - GERÊNCIADE MEIOAMBIENTE			
14.02.17.511.0012.2.141 - MANTERATIVIDADES DE SANEAMENTO BASICO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1052	0100	19.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.02 – GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.18.542.0012.2.082 - IMPLANTAR O PROJETO COLETAS ELETIVA E RESIDUOS SOLIDOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1067	0100	15.840,00
Total de anulação de dotação			47.961,20
TOTAL DE RECURSOS			47.961,20

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 12 de fevereiro de 2021.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2021.04.12 15:58:23 -03'00'

ALEX DA SILVAALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:F170638E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.033/2021 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10033, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 352.689,82 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2445, de 9 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 352.689,82 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0044.2.190 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1109	0255	90.045,59
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1192	0255	12.807,94
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1160	0254	20,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1104	0255	47.382,94
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1106	0259	7.388,15
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1104	0255	84.894,58
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1105	0255	7.840,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1152	0259	19.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1196	0255	82.010,62
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1133	0229	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS			352.689,82

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
229 - FNAS - TRANSF. REC. FUNDO NAC. ASS. SOC. - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0229	500,00
254 - OUTRAS TRANSF. RECURSOS SUS - EXERCÍCIO ANTERIOR	0254	20,00
255 - Transf. Fundo Estadual de Saúde - Exercício Anterior	0255	324.981,67
259 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde–SUS – Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde	0259	27.188,15
Total de superávit financeiro		352.689,82
TOTAL DE RECURSOS		352.689,82

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 18 de fevereiro de 2021.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2021.04.12 15:59:33 -03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:7A4D859E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.046/2021 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10046, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 61.394,76 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2445, de 9 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 61.394,76 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	83	0100	30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.1.018 - REFORMAR E AMPLIAR O HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	561	0102	21.114,76
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.04.122.0001.2.302 - PROJETO VOLUNTARIOS SOCIAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	680	0100	5.000,00
09.01.08.122.0009.2.064 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	717	0100	5.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01.13.122.0005.2.052 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1197	0100	280,00
TOTAL DE CRÉDITOS			61.394,76

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84	0100	30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	624	0102	21.114,76
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.04.122.0009.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	685	0100	10.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01.04.122.0034.2.164 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE EVENTOS E REALIZAR FESTAS TRADICIONAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	829	0100	280,00
Total de anulação de dotação			61.394,76
TOTAL DE RECURSOS			61.394,76

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 23 de fevereiro de 2021.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2021.04.1216:00:33-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:81F30A70

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.048/2021 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10048, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 24.494.507,27 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2432, de 3 de agosto de 2020,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 24.494.507,27 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.02 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL			
03.02.04.121.0001.2.311 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO NA DIRETORIA DE PROJETOS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1244	0100	669.907,41
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1245	0100	138.140,39
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1246	0100	2.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1247	0100	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1292	0100	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1293	0100	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1294	0100	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1437	0100	100.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1295	0100	7.333,47
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1296	0100	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1298	0124	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1297	0100	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1299	0100	20.000,00
03.02.04.122.0000.2.004 - MANTER AS ATIVIDADES DE CUMPRIMENTO DECISÕES JUDICIAIS			
4.4.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	1285	0100	1.362.739,60

03.02.04.122.0001.2.198 - MANTER O PAGAMENTO COM ESTAGIARIO DA DIRETORIA DE PROJETOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1248	0100	24.134,00
03.02.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1286	0100	2.716,00
03.02.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1287	0100	90.118,71
03.02.04.122.0002.1.001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PRÓPRIOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1256	0100	70.375,00
03.02.04.122.0038.2.169 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ESTRADAS VICINAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1425	0124	126.854,86
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1427	0260	66.176,29
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1426	0124	79.145,14
03.02.15.451.0026.1.005 - CONSTRUIR E AMPLIAR REDES PLUVIAIS AGUA/ESGOTO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1268	0100	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1270	0124	95.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1271	0190	123.652,92
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1269	0100	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1431	0260	127.721,58
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1272	0100	40.000,00
03.02.15.451.0037.1.034 - PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 57, 61,62 E 63 DO BAIRRO SÃO FRANCISCO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1276	0100	1.000,00
03.02.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1429	0260	139.235,52
03.02.15.451.0037.1.034 - PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 57, 61,62 E 63 DO BAIRRO SÃO FRANCISCO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1277	0100	10.000,00
03.02.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1261	0124	300.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1260	0100	257.715,47
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.02 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL			
03.02.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1262	0190	232.859,90
03.02.15.451.0037.1.034 - PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 57, 61,62 E 63 DO BAIRRO SÃO FRANCISCO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1278	0124	10.000,00
03.02.15.451.0037.1.054 - CONSTRUIR INFRAESTRUTURA NOS BAIRROS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1432	0260	275.486,48
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1279	0100	300.000,00
03.02.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1430	0224	100.000,00
03.02.18.541.0001.1.006 - CONTROLAR EROSÕES NO MUNICÍPIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1273	0100	25.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1274	0100	25.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1275	0124	400.000,00
03.02.24.722.0026.1.055 - INSTALAR TORRE PARA COBERTURA DE TELEFONIA CELULAR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1280	0100	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1282	0124	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1281	0100	5.000,00
03.02.25.752.0026.2.031 - MANTER A REDE ENERGIA ELETR.ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1288	0100	377.195,25
03.02.25.752.0026.1.004 - MELHORAR E EXPANDIR A REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1263	0100	10.000,00
03.02.25.752.0026.2.031 - MANTER A REDE ENERGIA ELETR.ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1289	0100	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1290	0100	596.566,48
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1291	0117	1.749.648,30
03.02.25.752.0026.1.004 - MELHORAR E EXPANDIR A REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1264	0100	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1265	0100	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1266	0124	250.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1267	0190	142.929,01
03.02.27.813.0037.1.002 - CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PASSARELAS E CANTEIROS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1428	0224	82.004,35
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1259	0190	160.651,89
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1258	0124	300.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1257	0100	100.000,00
03.02.28.843.0000.2.001 - MANTER O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA			
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1283	0100	482.732,90
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1284	0100	1.270.824,40
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75	0100	261.358,80
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	76	0100	51.665,16
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	77	0100	8.831,63
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	81	0100	15.000,00
04.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91	0100	27.491,20
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84	0100	29.518,84
04.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	92	0100	75.889,44
04.01.04.122.0026.2.282 - MANTER AS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1434	0100	5.000,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			

04.01.04.122.0026.2.282 - MANTER AS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1435	0100	17.620,29
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.02 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA			
05.02.04.122.0001.2.312 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1309	0100	11.576,25
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1310	0100	1.483.426,81
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1311	0100	348.939,28
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1312	0100	63.483,55
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1314	0100	7.013,02
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1438	0100	57.748,01
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1315	0100	2.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1316	0100	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1317	0100	23.152,50
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1318	0100	5.607,65
05.02.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1308	0100	20.667,13
05.02.04.122.0001.2.312 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1319	0100	94.301,05
05.02.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1302	0100	104.300,95
05.02.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1300	0100	18.600,66
05.02.04.122.0001.2.312 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1320	0100	1.050,00
05.02.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1301	0100	260.989,21
05.02.04.122.0001.2.312 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1321	0100	321,53
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1322	0100	1.796,65
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1323	0100	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1324	0100	6.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1325	0100	1.000,00
05.02.15.452.0039.2.170 - MANTER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1303	0100	172.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1304	0100	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1305	0100	4.264.174,01
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1306	0100	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1307	0100	18.504,18
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.05 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			
07.05.04.122.0001.2.300 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1444	0100	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1332	0100	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1333	0100	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1334	0100	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1335	0100	1.000,00
07.05.06.182.0001.2.034 - MANTER AS ATIVIDADES DA BRIGADA DE INCENDIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1343	0100	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1344	0100	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1345	0100	10.000,00
07.05.15.452.0037.2.028 - MANTER PRACAS,PARQUES E JARDINS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1340	0100	40.000,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.05 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			
07.05.15.452.0037.2.028 - MANTER PRACAS,PARQUES E JARDINS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1341	0100	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1342	0100	5.000,00
07.05.15.452.0039.2.266 - IMPLANTAR E MANTER O SERVIÇO DE PODA E PLANTIO DE ÁRVORE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1330	0100	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1331	0100	25.000,00
07.05.17.511.0012.2.141 - MANTER ATIVIDADES DE SANEAMENTO BASICO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1326	0100	30.000,00
07.05.17.511.0012.2.066 - MANTER AS ATIVIDADES COM PROJETOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1353	0100	30.000,00
07.05.17.511.0012.2.141 - MANTER ATIVIDADES DE SANEAMENTO BASICO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1328	0124	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1327	0100	100.000,00
07.05.17.511.0012.2.066 - MANTER AS ATIVIDADES COM PROJETOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1354	0100	30.000,00
07.05.17.511.0012.2.141 - MANTER ATIVIDADES DE SANEAMENTO BASICO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1329	0124	100.000,00
07.05.18.541.0001.2.036 - PROJETO ARVORES DA VIDA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1349	0100	1.000,00
07.05.18.541.0001.1.010 - PROJETO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1336	0100	20.000,00
07.05.18.541.0001.2.036 - PROJETO ARVORES DA VIDA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1351	0100	1.000,00
07.05.18.541.0001.2.035 - MANTER AS ATIVIDADES DO CODEMA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1346	0100	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1347	0100	20.000,00
07.05.18.541.0001.2.036 - PROJETO ARVORES DA VIDA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1352	0100	1.000,00
07.05.18.541.0001.2.035 - MANTER AS ATIVIDADES DO CODEMA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1348	0100	20.000,00
07.05.18.542.0001.2.022 - MANTER AS ATIVIDADES DO ECOTRES			
3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1338	0100	96.625,00

3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1339	0100	819.342,36
07.05.18.542.0012.2.082 - IMPLANTAR O PROJETO COLETA SELETIVA E RESIDUOS SOLIDOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1355	0100	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1356	0100	84.160,00
07.05.18.542.0012.1.011 - CONSTRUIR O GALPÃO DA USINA DE TRIAGEM			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1337	0124	100.000,00
07.06 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE			
07.06.18.541.0001.2.278 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1357	0100	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1358	0100	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1359	0100	35.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1360	0100	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1361	0108	28.340,77
07.07 - FUNDO MUNCIPAL DE SANEAMENTO			
07.07.17.511.0012.2.141 - MANTER ATIVIDADES DE SANEAMENTO BASICO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1362	0100	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1363	0100	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1364	0100	1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1365	0100	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1366	0100	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1367	0100	1.000,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	824	0100	4.743,09
10.01.13.122.0005.2.052 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	831	0100	18.692,88
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	832	0100	4.024,44
10.04 - GERÊNCIA DE ESPORTES			
10.04.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1254	0100	54.677,13
10.04.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1368	0100	72.052,00
10.04.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1391	0100	24.057,29
10.04.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1392	0100	44.140,55
10.04.27.122.0021.2.125 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1249	0100	123.006,96
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1250	0100	260.301,22
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1251	0100	47.899,50
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1252	0100	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1253	0100	10.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1436	0100	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1380	0100	2.400,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1381	0100	30.500,00
10.04.27.122.0021.2.295 - DOMINGO NA PRAÇA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1369	0100	1.000,00
10.04.27.122.0021.2.125 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1382	0100	3.280,00
10.04.27.122.0021.2.295 - DOMINGO NA PRAÇA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1370	0100	1.000,00
10.04.27.122.0021.2.125 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1383	0100	41.437,16
10.04.27.122.0021.2.295 - DOMINGO NA PRAÇA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1371	0100	1.000,00
10.04.27.122.0021.2.125 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1384	0100	1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1385	0100	820,00
10.04.27.122.0021.2.286 - CONSTRUIR CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1390	0124	80.592,21
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1389	0100	1.000,00
10.04.27.122.0021.2.125 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1386	0100	4.000,00
10.04.27.812.0021.1.023 - CONSTRUIR E RECUPERAR ESPAÇOS ESPORTVOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1376	0100	5.000,00
10.04.27.812.0021.2.301 - JOVENS DE OURO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1372	0100	28.875,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1373	0100	5.000,00
10.04.27.812.0021.1.023 - CONSTRUIR E RECUPERAR ESPAÇOS ESPORTVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1377	0100	60.000,00
10.04.27.812.0021.2.301 - JOVENS DE OURO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1374	0100	92.610,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1375	0100	1.000,00
10.04.27.812.0021.1.023 - CONSTRUIR E RECUPERAR ESPAÇOS ESPORTVOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1379	0124	40.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1378	0100	43.460,25
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.04 - GERÊNCIA DE ESPORTES			
10.04.27.813.0021.2.279 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARAACADEMIAS AO AR LIVRE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1388	0124	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1387	0100	10.000,00
10.05 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE			
10.05.27.122.0021.2.127 - MANTER AS ATIVIVIDADES DE CONVÊNIOS			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1393	0100	54.881,25

3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1394	0100	86.243,06
10.05.27.813.0023.2.133 - MANTER ATIVIDADES COM A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1395	0100	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1396	0100	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1397	0100	134.702,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1398	0100	2.000,00
10.06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
10.06.23.695.0014.2.304 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1404	0100	1.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1405	0100	1.000,00
10.06.23.695.0014.2.280 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO DE TURISMO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1399	0100	1.000,00
10.06.23.695.0014.2.307 - MANTER O POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS - PITUR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1417	0100	1.000,00
10.06.23.695.0014.2.305 - ROTEIRIZAÇÃO TURISTICA REGIONAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1413	0100	1.000,00
10.06.23.695.0014.2.304 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1406	0100	1.000,00
10.06.23.695.0014.2.280 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO DE TURISMO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1400	0100	2.000,00
10.06.23.695.0014.2.307 - MANTER O POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS - PITUR			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1418	0100	1.000,00
10.06.23.695.0014.2.306 - PROMOÇÃO TURÍSTICA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1410	0100	1.000,00
10.06.23.695.0014.2.305 - ROTEIRIZAÇÃO TURISTICA REGIONAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1414	0100	1.000,00
10.06.23.695.0014.2.304 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1407	0100	1.000,00
10.06.23.695.0014.2.280 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO DE TURISMO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1401	0100	2.000,00
10.06.23.695.0014.2.307 - MANTER O POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS - PITUR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1419	0100	652,30
10.06.23.695.0014.2.306 - PROMOÇÃO TURÍSTICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1411	0100	1.000,00
10.06.23.695.0014.2.305 - ROTEIRIZAÇÃO TURISTICA REGIONAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1415	0100	1.000,00
10.06.23.695.0014.2.304 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1408	0100	1.000,00
10.06.23.695.0014.2.280 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO DE TURISMO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1402	0100	2.000,00
10.06.23.695.0014.2.307 - MANTER O POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS - PITUR			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1420	0100	200,00
10.06.23.695.0014.2.306 - PROMOÇÃO TURÍSTICA			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1412	0100	200,00
10.06.23.695.0014.2.305 - ROTEIRIZAÇÃO TURISTICA REGIONAL			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1416	0100	200,00
10.06.23.695.0014.2.304 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1409	0100	200,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
10.06.23.695.0014.2.280 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO DE TURISMO			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1403	0100	200,00
10.06.23.695.0014.2.307 - MANTER O POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS - PITUR			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1421	0100	1.000,00
15 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN			
15.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN			
15.01.04.122.0001.2.309 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1213	0100	142.989,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1214	0100	26.203,80
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1215	0100	2.850,00
15.01.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1423	0100	2.880,00
15.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTES PARA OS FUNDIONARIOS DA SECRETARIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1218	0100	5.227,20
15.01.04.122.0001.2.309 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1216	0100	5.122,60
15.01.04.122.0001.2.016 - MANTER O FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1219	0100	38.807,10
15.01.04.122.0001.2.309 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1217	0100	3.000,00
15.01.06.181.0029.2.149 - MANTER O CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1198	0100	52.825,24
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1199	0100	5.432,86
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1200	0100	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1201	0100	178.062,50
15.01.06.182.0029.2.150 - MANTER O CONVÊNIO COM A POLICIA CIVIL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1202	0100	129.549,93
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1203	0100	13.041,13
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1204	0100	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1205	0100	82.687,50
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1422	0100	5.657,57
15.01.06.183.0029.2.154 - AMPLIAR O PROJETO "OLHO VIVO" COM INSTALAÇÃO DE NOVAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1206	0100	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1207	0100	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1208	0100	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1209	0100	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1210	0100	5.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1211	0100	394.605,60
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1212	0100	277.773,19
15.02 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL			
15.02.04.122.0001.2.014 - CONCEDER O FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1223	0100	1.742,40
15.02.04.122.0001.2.016 - MANTER O FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1222	0100	12.935,70
15.02.04.182.0001.2.310 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1220	0100	113.501,28
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1221	0100	23.666,64
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1241	0100	7.977,56
15.03 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS			
15.03.06.181.0029.2.151 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1224	0100	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1225	0100	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1226	0100	3.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1446	0292	3.570,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
15 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN			
15.04 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA			
15.04.04.122.0001.2.014 - MANTER O FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA GERÊNCIA DE TRÂNSITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1240	0100	5.227,20
15.04.04.122.0001.2.016 - MANTER O FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA GERÊNCIA DE TRÂNSITO			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1239	0100	38.807,10
15.04.15.451.0028.2.147 - MANTER AS ATIVIDADES QUE GARANTAM E AMPLIEM A MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1243	0100	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1242	0100	20.000,00
15.04.15.451.0028.1.026 - REALIZAR OBRAS QUE GARANTAM E AMPLIEM A MOBILIDADE E AACESSIBILIDADE URBANA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1229	0190	296.530,03
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1228	0124	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1227	0100	75.000,00
15.04.26.782.0025.2.135 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE TRÂNSITO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1230	0100	246.495,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1231	0100	51.739,32
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1255	0100	4.651,92
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1233	0157	11.038,13
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1232	0100	35.000,00
15.04.26.782.0025.2.136 - MUNICIPALIZAR O TRÂNSITO			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1237	0100	14.048,98
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1238	0100	30.000,00
15.04.26.782.0025.2.135 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE TRÂNSITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1235	0157	6.726,25
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1234	0100	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1236	0100	11.025,00
TOTAL DE CRÉDITOS			24.494.507,27

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0000.2.004 - MANTER AS ATIVIDADES DE CUMPRIMENTO DECISÕES JUDICIAIS			
4.4.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	98	0100	1.362.739,60
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	0100	1.029.903,69
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	103	0100	213.546,35
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	104	0100	14.629,48
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	105	0100	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	106	0100	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	107	0100	20.000,00
05.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	117	0100	24.134,00
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	109	0100	1.000,00
05.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99	0100	2.716,00
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110	0100	100.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	111	0100	7.333,47
05.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	100	0100	90.118,71
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	113	0100	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	115	0124	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	114	0100	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	116	0100	20.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0002.1.001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PRÓPRIOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	126	0100	70.375,00
05.01.04.122.0038.2.169 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ESTRADAS VICINAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1124	0260	66.176,29
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	139	0124	126.854,86
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	140	0124	79.145,14

05.01.06.181.0029.2.149 - MANTER O CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	143	0100	52.825,24
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	144	0100	5.432,86
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	145	0100	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	146	0100	178.062,50
05.01.06.182.0029.2.150 - MANTER O CONVÊNIO COM A POLICIA CIVIL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	147	0100	129.549,93
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	148	0100	13.041,13
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	149	0100	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150	0100	82.687,50
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1186	0100	5.657,57
05.01.15.451.0026.1.005 - CONSTRUIR E AMPLIAR REDES PLUVIAIS AGUA/ESGOTO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	151	0100	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	153	0124	95.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1126	0190	123.652,92
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1122	0260	127.721,58
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	152	0100	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	154	0100	40.000,00
05.01.15.451.0028.2.147 - MANTER AS ATIVIDADES QUE GARANTAM E AMPLIEM A MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	158	0100	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159	0100	20.000,00
05.01.15.451.0028.1.026 - REALIZAR OBRAS QUE GARANTAM E AMPLIEM A MOBILIDADE E AACESSIBILIDADE URBANA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	155	0100	75.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	157	0190	296.530,03
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	156	0124	100.000,00
05.01.15.451.0037.1.034 - PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 57, 61,62 E 63 DO BAIRRO SÃO FRANCISCO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	164	0100	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	166	0124	10.000,00
05.01.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1121	0260	139.235,52
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1125	0190	232.859,90
05.01.15.451.0037.1.034 - PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 57, 61,62 E 63 DO BAIRRO SÃO FRANCISCO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	165	0100	10.000,00
05.01.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	163	0124	300.000,00
05.01.15.451.0037.1.054 - CONSTRUIR INFRAESTRUTURA NOS BAIRROS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	167	0100	300.000,00
05.01.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	162	0100	257.715,47
05.01.15.451.0037.1.054 - CONSTRUIR INFRAESTRUTURA NOS BAIRROS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1123	0260	275.486,48
05.01.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1155	0224	100.000,00
05.01.18.541.0001.1.006 - CONTROLAR EROSÕES NO MUNICÍPIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	176	0100	25.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	177	0100	25.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	178	0124	400.000,00
05.01.24.722.0026.1.055 - INSTALAR TORRE PARA COBERTURA DE TELEFONIA CELULAR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	179	0100	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	181	0124	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	180	0100	5.000,00
05.01.25.752.0026.2.031 - MANTER A REDE ENERGIA ELETR.ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	187	0100	377.195,25
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	188	0100	5.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.25.752.0026.1.004 - MELHORAR E EXPANDIR A REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	182	0100	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	183	0100	50.000,00
05.01.25.752.0026.2.031 - MANTER A REDE ENERGIA ELETR.ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	189	0100	596.566,48
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190	0117	1.749.648,30
05.01.25.752.0026.1.004 - MELHORAR E EXPANDIR A REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	185	0124	250.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	184	0100	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	186	0190	142.929,01
05.01.27.813.0037.1.002 - CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PASSARELAS E CANTEIROS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	196	0100	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1154	0224	82.004,35
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	198	0190	160.651,89
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	197	0124	300.000,00
05.01.28.843.0000.2.001 - MANTER O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA			
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	199	0100	482.732,90
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	200	0100	1.270.824,40
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.021 - MANTER AS ATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	389	0100	18.692,88
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	390	0100	4.024,44
07.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	387	0100	4.743,09
07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
07.04.23.695.0014.2.304 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	448	0100	1.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	449	0100	1.000,00
07.04.23.695.0014.2.280 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO DE TURISMO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	443	0100	1.000,00

07.04.23.695.0014.2.307 - MANTER O POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS - PITUR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	461	0100	1.000,00
07.04.23.695.0014.2.305 - ROTEIRIZAÇÃO TURISTICA REGIONAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	454	0100	1.000,00
07.04.23.695.0014.2.304 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	450	0100	1.000,00
07.04.23.695.0014.2.280 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO DE TURISMO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	444	0100	2.000,00
07.04.23.695.0014.2.307 - MANTER O POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS - PITUR			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	462	0100	1.000,00
07.04.23.695.0014.2.306 - PROMOÇÃO TURÍSTICA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	458	0100	1.000,00
07.04.23.695.0014.2.305 - ROTEIRIZAÇÃO TURISTICA REGIONAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	455	0100	1.000,00
07.04.23.695.0014.2.304 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	451	0100	1.000,00
07.04.23.695.0014.2.280 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO DE TURISMO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	445	0100	2.000,00
07.04.23.695.0014.2.307 - MANTER O POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS - PITUR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	463	0100	652,30
07.04.23.695.0014.2.306 - PROMOÇÃO TURÍSTICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	459	0100	1.000,00
07.04.23.695.0014.2.305 - ROTEIRIZAÇÃO TURISTICA REGIONAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	456	0100	1.000,00
07.04.23.695.0014.2.304 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	452	0100	1.000,00
07.04.23.695.0014.2.280 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO DE TURISMO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	446	0100	2.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
07.04.23.695.0014.2.307 - MANTER O POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS - PITUR			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	464	0100	200,00
07.04.23.695.0014.2.306 - PROMOÇÃO TURÍSTICA			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	460	0100	200,00
07.04.23.695.0014.2.305 - ROTEIRIZAÇÃO TURISTICA REGIONAL			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	457	0100	200,00
07.04.23.695.0014.2.304 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	453	0100	200,00
07.04.23.695.0014.2.280 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO DE TURISMO			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	447	0100	200,00
07.04.23.695.0014.2.307 - MANTER O POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS - PITUR			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	465	0100	1.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	886	0100	54.677,13
11.01.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	885	0100	72.052,00
11.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	883	0100	24.057,29
11.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	884	0100	44.140,55
11.01.27.122.0021.2.125 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	887	0100	123.006,96
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	888	0100	260.301,22
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	889	0100	47.899,50
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	890	0100	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	891	0100	10.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1120	0100	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	892	0100	2.400,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	893	0100	30.500,00
11.01.27.122.0021.2.295 - DOMINGO NA PRAÇA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	902	0100	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	903	0100	1.000,00
11.01.27.122.0021.2.125 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	894	0100	3.280,00
11.01.27.122.0021.2.295 - DOMINGO NA PRAÇA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	904	0100	1.000,00
11.01.27.122.0021.2.125 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	895	0100	41.437,16
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	896	0100	1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	897	0100	820,00
11.01.27.122.0021.2.286 - CONSTRUIR CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	901	0124	80.592,21
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	900	0100	1.000,00
11.01.27.122.0021.2.125 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	899	0100	4.000,00
11.01.27.812.0021.2.301 - JOVENS DE OURO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	909	0100	28.875,00
11.01.27.812.0021.1.023 - CONSTRUIR E RECUPERAR ESPAÇOS ESPORTVOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	905	0100	5.000,00
11.01.27.812.0021.2.301 - JOVENS DE OURO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	910	0100	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	911	0100	92.610,00
11.01.27.812.0021.1.023 - CONSTRUIR E RECUPERAR ESPAÇOS ESPORTVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	906	0100	60.000,00
11.01.27.812.0021.2.301 - JOVENS DE OURO			

3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	912	0100	1.000,00
11.01.27.812.0021.1.023 - CONSTRUIR E RECUPERAR ESPAÇOS ESPORTVOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	908	0124	40.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01.27.812.0021.1.023 - CONSTRUIR E RECUPERAR ESPAÇOS ESPORTVOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	907	0100	43.460,25
11.01.27.813.0021.2.279 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARAACADEMIAS AO AR LIVRE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	913	0100	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	914	0124	40.000,00
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE			
11.02.27.122.0021.2.127 - MANTER AS ATIVIVIDADES DE CONVÊNIOS			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	915	0100	54.881,25
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	916	0100	86.243,06
11.02.27.813.0023.2.133 - MANTER ATIVIDADES COM A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	917	0100	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	918	0100	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	919	0100	134.702,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	920	0100	2.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.046 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	931	0100	244.679,16
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	932	0100	48.074,04
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	935	0100	15.000,00
12.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	926	0100	27.491,20
12.01.04.122.0001.2.046 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	938	0100	29.518,84
12.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	927	0100	75.889,44
12.01.06.183.0029.2.154 - AMPLIAR O PROJETO "OLHO VIVO" COM INSTALAÇÃO DE NOVAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	946	0100	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	947	0100	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	948	0100	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	949	0100	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	950	0100	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	951	0100	394.605,60
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	952	0100	277.773,19
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1001	0100	11.576,25
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1002	0100	1.651.927,08
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1003	0100	378.734,20
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1004	0100	63.483,55
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1080	0100	35.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1006	0100	7.013,02
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1007	0100	60.598,01
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1008	0100	2.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1009	0100	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1010	0100	23.152,50
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1011	0100	5.607,65
14.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1019	0100	20.667,13
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1012	0100	99.423,65
14.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	998	0100	30.797,46
14.01.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	0100	107.180,95
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1013	0100	1.050,00
14.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	999	0100	351.539,11
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG			
PROCURADORIA GERAL			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1014	0100	321,53
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1015	0100	1.796,65
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1016	0100	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1017	0100	9.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1018	0100	1.000,00
14.01.04.122.0026.2.282 - MANTER AS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1020	0100	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1021	0100	17.620,29
14.01.04.782.0025.2.135 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE TRÂNSITO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1023	0157	11.038,13
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1022	0100	35.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1025	0157	6.726,25
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1024	0100	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1026	0100	11.025,00
14.01.06.181.0025.2.136 - MUNICIPALIZAR O TRÂNSITO			

3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1027	0100	14.048,98
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1028	0100	30.000,00
14.01.06.182.0029.2.151 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1029	0100	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1030	0100	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1031	0100	3.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1172	0292	3.570,00
14.02 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.04.122.0001.2.300 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1032	0100	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1033	0100	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1034	0100	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1035	0100	1.000,00
14.02.06.182.0001.2.034 - MANTER AS ATIVIDADES DA BRIGADA DE INCENDIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1036	0100	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1037	0100	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1038	0100	10.000,00
14.02.15.452.0037.2.028 - MANTER PRACAS,PARQUES E JARDINS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1039	0100	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1040	0100	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1041	0100	5.000,00
14.02.15.452.0039.2.170 - MANTER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1042	0100	172.000,00
14.02.15.452.0039.2.266 - IMPLANTAR E MANTER O SERVIÇO DE PODA E PLANTIO DE ÁRVORE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1047	0100	20.000,00
14.02.15.452.0039.2.170 - MANTER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1043	0100	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1044	0100	4.264.174,01
14.02.15.452.0039.2.266 - IMPLANTAR E MANTER O SERVIÇO DE PODA E PLANTIO DE ÁRVORE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1048	0100	25.000,00
14.02.15.452.0039.2.170 - MANTER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1045	0100	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1046	0100	18.504,18
14.02.17.511.0012.2.141 - MANTER ATIVIDADES DE SANEAMENTO BASICO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1051	0100	30.000,00
14.02.17.511.0012.2.066 - MANTER AS ATIVIDADES COM PROJETOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1049	0100	30.000,00
14.02.17.511.0012.2.141 - MANTER ATIVIDADES DE SANEAMENTO BASICO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1053	0124	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1052	0100	100.000,00
14.02.17.511.0012.2.066 - MANTER AS ATIVIDADES COM PROJETOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1050	0100	30.000,00
14.02.17.511.0012.2.141 - MANTER ATIVIDADES DE SANEAMENTO BASICO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1054	0124	100.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.02 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.18.541.0001.2.036 - PROJETO ARVORES DA VIDA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1059	0100	1.000,00
14.02.18.541.0001.1.010 - PROJETO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1055	0100	20.000,00
14.02.18.541.0001.2.036 - PROJETO ARVORES DA VIDA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1060	0100	1.000,00
14.02.18.541.0001.2.035 - MANTER AS ATIVIDADES DO CODEMA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1056	0100	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1057	0100	20.000,00
14.02.18.541.0001.2.036 - PROJETO ARVORES DA VIDA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1061	0100	1.000,00
14.02.18.541.0001.2.035 - MANTER AS ATIVIDADES DO CODEMA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1058	0100	20.000,00
14.02.18.542.0001.2.022 - MANTER AS ATIVIDADES DO ECOTRES			
3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1062	0100	96.625,00
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1063	0100	819.342,36
14.02.18.542.0012.2.082 - IMPLANTAR O PROJETO COLETA SELETIVA E RESIDUOS SOLIDOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1066	0100	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1067	0100	84.160,00
14.02.18.542.0012.1.011 - CONSTRUIR O GALPÃO DA USINA DE TRIAGEM			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1065	0124	100.000,00
14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
14.03.18.541.0001.2.278 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1068	0100	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1069	0100	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1070	0100	35.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1071	0100	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1072	0108	28.340,77
14.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO			
14.04.17.511.0012.2.141 - MANTER ATIVIDADES DE SANEAMENTO BASICO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1073	0100	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1074	0100	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1075	0100	1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1076	0100	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1077	0100	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1078	0100	1.000,00
Total de anulação de dotação			24.494.507,27
TOTAL DE RECURSOS			24.494.507,27

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 26 de fevereiro de 2021.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIOMARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2021.04.1216:01:07-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:0856B35F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.051/2021 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10051, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 57.653,62 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2445, de 9 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 57.653,62 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.02 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA			
05.02.04.122.0001.2.312 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1424	0100	17.374,03
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	537	0102	2.259,72
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.304.0049.2.182 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	637	0102	2.294,10
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.04.122.0026.2.139 - MANTER AS ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1193	0100	5.989,01
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	688	0100	3.959,46
09.01.08.122.0009.2.061 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	698	0100	22.466,51
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.308 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	783	0100	3.310,79
TOTAL DE CRÉDITOS			57.653,62

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01.03.092.0001.2.003 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	0100	17.374,03
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	624	0102	4.553,82
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.04.122.0009.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	685	0100	35.725,77
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.04.122.0009.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	685	0100	35.725,77
Total de anulação de dotação			57.653,62
TOTAL DE RECURSOS			57.653,62

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 26 de fevereiro de 2021.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIOCAMPOS:37536362668
Dados: 2021.04.12 16:04:19 -03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:0686EC39

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.067/2021 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10067, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 386.380,63 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2445, de 9 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 386.380,63 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.303.0048.2.179 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1191	0254	21.119,80
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1110	0255	60.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1104	0255	5.700,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1106	0259	1.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1105	0255	92.521,61
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1196	0255	6.470,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.076 - MANTER ATIVIDADES COM CONVÊNIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1090	0229	8.741,97
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1093	0229	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1097	0256	2.025,50
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA			
09.03.08.243.0011.2.224 - REPASSE DE RECURSO / FIA			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1100	0200	186.701,75
TOTAL DE CRÉDITOS			386.380,63

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
200 - Recursos Ordinários	0200	186.701,75
229 - FNAS - TRANSF. REC. FUNDO NAC. ASS. SOC. - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0229	10.741,97
254 - OUTRAS TRANSF. RECURSOS SUS - EXERCÍCIO ANTERIOR	0254	21.119,80
255 - Transf. Fundo Estadual de Saúde - Exercício Anterior	0255	164.691,61
256 - FEAS - TRANS. REC. FUNDO ESTADUALASS. SOCIAL - EXERCICIO ANTERIOR	0256	2.025,50
259 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde–SUS – Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde	0259	1.100,00
Total de superávit financeiro		386.380,63
TOTAL DE RECURSOS		386.380,63

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 12 de março de 2021.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2021.04.12 16:26:50 -03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:75E8E880

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.070/2021 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10070, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 765.258,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2445, de 9 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 765.258,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	236	0100	14.608,92
06.02.12.361.0018.2.299 - MANTER AS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	306	0100	4.474,92
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.05 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			
07.05.04.122.0001.2.300 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1334	0100	40.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.1.018 - REFORMAR E AMPLIAR O HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	560	0102	18.656,83
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	561	0102	255.641,96
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	659	0102	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	664	0159	28.300,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.064 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	717	0100	980,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.076 - MANTER ATIVIDADES COM CONVÊNIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	756	0100	123.450,00
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	765	0100	48.668,00
09.02.08.244.0009.2.308 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	805	0100	10.625,00
09.02.08.244.0009.2.044 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	737	0100	5.807,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01.13.122.0005.2.272 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE CULTURA			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1447	0100	104,13
10.01.13.122.0005.2.052 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1197	0100	1.769,72
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
10.03.13.391.0006.2.057 - MANTER, PROTEGER E RECUPERAR PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	866	0100	35.963,58
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL - FMHIS			
12.03.16.482.0027.2.291 - MANTER AS ATIVIDADES DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	981	0100	140.872,38
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
15 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN			
15.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN			
15.01.04.122.0001.2.309 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1216	0100	5.335,56
TOTAL DE CRÉDITOS			765.258,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01.12.365.0052.2.292 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA LEVE LEITE - EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	211	0100	19.083,84
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.021 - MANTER AS ATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	393	0100	40.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	466	0102	60.000,00
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	492	0102	15.000,00
08.01.10.122.0048.1.050 - CONSTRUIR NOVA INTALAÇÃO PARAA FARMÁCIA BÁSICA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	503	0102	10.000,00
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	543	0159	28.300,00
08.01.10.302.0044.2.191 - MANTER AS ATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	527	0102	100.000,00
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	518	0102	15.000,00
08.01.10.303.0048.2.179 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	550	0102	35.641,96
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	624	0102	38.656,83
08.03.10.301.0043.1.019 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	580	0102	10.000,00
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	609	0102	20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.04.122.0001.2.302 - PROJETO VOLUNTARIOS SOCIAIS			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	681	0100	11.500,00
09.01.08.244.0011.2.075 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNIC. DIREITO DA MULHER			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	721	0100	1.000,00
09.01.08.244.0011.2.283 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	724	0100	1.000,00
09.01.08.244.0011.2.075 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNIC. DIREITO DA MULHER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	722	0100	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	723	0100	1.000,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.242.0009.2.138 - MANTER AS ATIVIDADES DO BCP- BENEF. PREST. CONTINUADA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	726	0100	1.000,00
09.02.08.244.0009.2.062 - MANTER O CONSELHO MUNICIPALASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	751	0100	1.000,00
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	763	0100	1.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.308 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	797	0100	1.000,00
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	769	0100	1.000,00
09.02.08.244.0009.2.062 - MANTER O CONSELHO MUNICIPALASSISTÊNCIA SOCIAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	754	0100	868,00
09.02.08.244.0011.2.228 - IMPLANTAR CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	810	0100	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	811	0100	912,00
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA			
09.03.08.243.0011.2.224 - REPASSE DE RECURSO / FIA			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	818	0100	166.250,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01.04.122.0034.2.164 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE EVENTOS E REALIZAR FESTAS TRADICIONAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	829	0100	37.837,43
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL - FMHIS			
12.03.16.482.0027.2.143 - DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	975	0100	50.000,00
12.03.16.482.0027.2.274 - MANTER OS BENEFÍCIOS DAS HABITAÇÕES E SITUAÇÕES DE RISCO			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	980	0100	40.872,38
12.03.16.482.0027.1.029 - CONSTRUIR E REFORMAR UNIDADES HABITACIONAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	970	0100	50.000,00
15 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN			
15.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN			
15.01.06.183.0029.2.154 - AMPLIAR O PROJETO "OLHO VIVO" COM INSTALAÇÃO DE NOVAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1212	0100	5.335,56
Total de anulação de dotação			765.258,00
TOTAL DE RECURSOS			765.258,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 16 de março de 2021.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2021.04.1216:27:40-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:9EA73522

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.073/2021 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10073, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 25.943,87 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2445, de 9 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 25.943,87 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1091	0229	14.858,27
09.02.08.244.0009.2.308 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1086	0229	6.489,40
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1092	0229	3.199,02
09.02.08.244.0009.2.308 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1087	0229	1.397,18
TOTAL DE CRÉDITOS			25.943,87

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
229 - FNAS - TRANSF. REC. FUNDO NAC. ASS. SOC. - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0229	25.943,87
Total de superávit financeiro		25.943,87
TOTAL DE RECURSOS		25.943,87

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 29 de março de 2021.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362 668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2021.04.12 16:28:29 -03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:FE875707

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.074/2021 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10074, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 51.220,92 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2445, de 9 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 51.220,92 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			

05.02 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA			
05.02.04.122.0001.2.312 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1424	0100	23.461,40
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	222	0101	4.921,91
06.02.12.361.0018.2.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1173	0118	145,49
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.021 - MANTER AS ATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	392	0100	3.262,14
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	547	0102	820,06
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.304.0049.2.182 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	634	0159	4.129,19
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	637	0102	4.753,14
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.04.122.0026.2.139 - MANTER AS ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1193	0100	6.149,43
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.308 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	783	0100	3.578,16
TOTAL DE CRÉDITOS			51.220,92

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.02 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA			
05.02.15.452.0039.2.170 - MANTER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1303	0100	23.461,40
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	217	0101	4.921,91
06.02.12.361.0018.2.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	294	0118	145,49
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	386	0100	3.262,14
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	543	0159	4.129,19
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	624	0102	5.573,20
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.04.122.0026.2.139 - MANTER AS ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	686	0100	6.149,43
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA			
09.03.08.243.0011.2.224 - REPASSE DE RECURSO / FIA			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	818	0100	3.578,16
Total de anulação de dotação			51.220,92
TOTAL DE RECURSOS			51.220,92

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 29 de março de 2021.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2021.04.12 16:29:37 -03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:6D3F5A22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
REPUBLICACAO DE DECRETO Nº 4792/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020 D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 3.725.441,00 (três milhões setecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.03.27.812.0054.1.078 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS DIRETORIA ESPORTES				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	78		200	470.841,00
02.08.15.451.0039.1.045 - ABERTURA AMPLIACAO E PAVIMENTACAO - VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalacoes	436	ROYALT	208	1.000.000,00
02.08.15.451.0039.2.109 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS				
02.10.01.10.122.0057.2.270 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DECORRENTE CORONAVIR	US			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	803	COVID	254	5.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.175 - MANUTENCAO DAS U.B.S. - SAUDE DA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	610	FESSUS	255	30.000,00
02.10.01.10.303.0060.2.191 - ATENDIMENTO COM MEDICAMENTOS A POPULACAO EM GERAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	675	FESSUS	255	19.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**1.525.441,00**	

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**1.525.441,00**
TOTAL DE RECURSOS	**1.525.441,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 20 de abril de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:204B9C7B

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4794/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.03.12.306.0003.2.272 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR EM CASA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	380	SEMINC	100	150.000,00
02.08.15.451.0039.1.045 - ABERTURA AMPLIACAO E PAVIMENTACAO - VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalacoes	436	ROYALT	108	1.100.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**1.250.000,00**	

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.03.12.364.0006.2.017 - CUSTEIO DO TRANPORTES A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	397	SEMINC	100	150.000,00
02.08.15.451.0039.1.048 - CONST REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - SEDE E DISTRITO				
449051 - Obras e Instalacoes	437	ROYALT	108	600.000,00
02.09.18.542.0034.1.115 - REFORMA E ADEQUACAO DO CENTRO DE EDUC AMBIENTAL				
449051 - Obras e Instalacoes	534	ROYALT	108	500.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**1.250.000,00**	
TOTAL DE RECURSOS			**1.250.000,00**	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 22 de abril de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:37D3A4F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCAL Nº 011/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 025/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 011/2021, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE COVID-19 VISANDO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME CNPJ: 20.352.354/000102 RUA LAURO JAQUES, Nº 72 FLORESTA BELO HORIZONTE/MG CEP: 31.015-176	01, 02	R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de abril de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

CARLITO APARECIDO RIBEIRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:BC62EE20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**, nas seguintes condições:

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE COVID-19 VISANDO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME **CNPJ: 20.352.354/000102** **RUA LAURO JAQUES, Nº 72** **FLORESTA** **BELO HORIZONTE/MG** **CEP: 31.015-176**	**R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)**	**01, 02**

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de abril de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:674456E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 027/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 013/2021, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
01	**BMC CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 41.422.115/0001-51 RUA DA PALMATÓRIA, Nº 299 CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000**	004, 005, 007, 013, 015, 016, 017, 024, 025, 026, 029, 035, 038, 070, 074, 078, 098, 099, 108, 111, 114, 117, 137, 138, 142, 163, 166, 172, 178, 182, 185, 188, 201, 202, 210, 211, 223, 225, 234, 248, 249, 256, 257, 258, 262, 265, 271, 277, 281, 282, 283, 285, 287, 293, 300, 306, 311, 312, 313, 316, 319, 323, 324, 325, 327, 329, 330, 334, 349, 350, 364, 365, 366, 376, 377, 381, 383, 389, 394, 396, 397, 398, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 420, 425, 430, 431, 434, 435, 436, 439, 442, 443, 451	R$ 388.125,75 (Trezentos e oitenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)
02	**CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 23.236.822/0001-71 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, Nº 52 CENTRO COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG CEP: 39.188-000**	002, 003, 010, 012, 019, 020, 022, 027, 028, 030, 031, 032, 036, 037, 039, 040, 044, 050, 051, 053, 054, 059, 060, 061, 062, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 071, 072, 073, 076, 082, 083, 085, 086, 088, 089, 090, 091, 092, 095, 096, 100, 103, 107, 115, 128, 134, 136, 139, 141, 143, 145, 150, 152, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 167, 173, 174, 175, 183, 184, 186, 187, 191, 199, 200, 203, 205, 206, 207, 226, 227, 232, 233, 235, 236, 245, 246, 247, 255, 259, 260, 264, 266, 267, 268, 269, 279, 284, 286, 288, 289, 290, 291, 292, 294, 296, 301, 302, 303, 308, 310, 314, 315, 317, 318, 320, 321, 322, 326, 328, 331, 332, 341, 344, 345, 346, 347, 355, 358, 363, 367, 370, 371, 372, 374, 375, 378, 379, 380, 382, 384, 385, 386, 387, 388, 392, 393, 395, 399, 400, 401, 402, 403, 418, 429, 432, 433, 437, 438, 440, 441, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 452, 453, 455, 458, 460	R$ 768.038,35 (Setecentos e sessenta e oito mil e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)
03	**DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA CNPJ: 20.776.241/0001-34 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 364 CENTRO CURVELO/MG CEP: 35.790-000**	001, 008, 009, 011, 014, 018, 023, 045, 049, 075, 077, 084, 093, 097, 106, 109, 110, 112, 113, 116, 118, 132, 133, 140, 146, 147, 154, 155, 168, 171, 177, 179, 192, 194, 197, 198, 204, 209, 212, 213, 214, 224, 229, 230, 231, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 250, 251, 261, 270, 272, 273, 274, 275, 276, 278, 280, 295, 297, 298, 299, 304, 309, 333, 335, 338, 339, 353, 356, 357, 359, 360, 361, 362, 368, 369, 373, 390, 391, 412, 413, 419, 421, 427, 456, 457, 459	R$ 45.319,75 (Quarenta e cinco mil e trezentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)
04	**ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 07.062.925/0001-06 RUA DEZOITO, Nº 315 MILANEZ CEP: 32.143-190**	006, 021, 033, 034, 041, 042, 043, 046, 047, 048, 052, 055, 056, 057, 058, 063, 079, 080, 081, 087, 094, 101, 102, 104, 105, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 135, 144, 148, 149, 151, 153, 156, 157, 169, 170, 176, 180, 181, 189, 190, 193, 195, 196, 208, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 228, 252, 253, 254, 263, 305, 307, 336, 337, 340, 342, 343, 348, 351, 352, 354, 414, 415, 416, 417, 422, 423, 424, 426, 428, 454	R$ 69.133,45 (Sessenta e nove mil e cento e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de abril de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA
Suplente Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:94822360

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2021

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**, nas seguintes condições:

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
BMC CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 41.422.115/0001-51 RUA DA PALMATÓRIA, Nº 299 CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	**R$ 388.125,75 (Trezentos e oitenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)**	**004, 005, 007, 013, 015, 016, 017, 024, 025, 026, 029, 035, 038, 070, 074, 078, 098, 099, 108, 111, 114, 117, 137, 138, 142, 163, 166, 172, 178, 182, 185, 188, 201, 202, 210, 211, 223, 225, 234, 248, 249, 256, 257, 258, 262, 265, 271, 277, 281, 282, 283, 285, 287, 293, 300, 306, 311, 312, 313, 316, 319, 323, 324, 325, 327, 329, 330, 334, 349, 350, 364, 365, 366, 376, 377, 381, 383, 389, 394, 396, 397, 398, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 420, 425, 430, 431, 434, 435, 436, 439, 442, 443, 451**
CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 23.236.822/0001-71 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, Nº 52 CENTRO COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG CEP: 39.188-000	**R$ 768.038,35 (Setecentos e sessenta e oito mil e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)**	**002, 003, 010, 012, 019, 020, 022, 027, 028, 030, 031, 032, 036, 037, 039, 040, 044, 050, 051, 053, 054, 059, 060, 061, 062, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 071, 072, 073, 076, 082, 083, 085, 086, 088, 089, 090, 091, 092, 095, 096, 100, 103, 107, 115, 128, 134, 136, 139, 141, 143, 145, 150, 152, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 167, 173, 174, 175, 183, 184, 186, 187, 191, 199, 200, 203, 205, 206, 207, 226, 227, 232, 233, 235, 236, 245, 246, 247, 255, 259, 260, 264, 266, 267, 268, 269, 279, 284, 286, 288, 289, 290, 291, 292, 294, 296, 301, 302, 303, 308, 310, 314, 315, 317, 318, 320, 321, 322, 326, 328, 331, 332, 341, 344, 345, 346, 347, 355, 358, 363, 367, 370, 371, 372, 374, 375, 378, 379, 380, 382, 384, 385, 386, 387, 388, 392, 393, 395, 399, 400, 401, 402, 403, 418, 429, 432, 433, 437, 438, 440, 441, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 452, 453, 455, 458, 460**
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA CNPJ: 20.776.241/0001-34 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 364 CENTRO CURVELO/MG CEP: 35.790-000	**R$ 45.319,75 (Quarenta e cinco mil e trezentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)**	**001, 008, 009, 011, 014, 018, 023, 045, 049, 075, 077, 084, 093, 097, 106, 109, 110, 112, 113, 116, 118, 132, 133, 140, 146, 147, 154, 155, 168, 171, 177, 179, 192, 194, 197, 198, 204, 209, 212, 213, 214, 224, 229, 230, 231, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 250, 251, 261, 270, 272, 273, 274, 275, 276, 278, 280, 295, 297, 298, 299, 304, 309, 333, 335, 338, 339, 353, 356, 357, 359, 360, 361, 362, 368, 369, 373, 390, 391, 412, 413, 419, 421, 427, 456, 457, 459**
ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 07.062.925/0001-06 RUA DEZOITO, Nº 315 MILANEZ CEP: 32.143-190	**R$ 69.133,45 (Sessenta e nove mil e cento e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)**	**006, 021, 033, 034, 041, 042, 043, 046, 047, 048, 052, 055, 056, 057, 058, 063, 079, 080, 081, 087, 094, 101, 102, 104, 105, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 135, 144, 148, 149, 151, 153, 156, 157, 169, 170, 176, 180, 181, 189, 190, 193, 195, 196, 208, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 228, 252, 253, 254, 263, 305, 307, 336, 337, 340, 342, 343, 348, 351, 352, 354, 414, 415, 416, 417, 422, 423, 424, 426, 428, 454**

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de abril de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:CE187047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO PROCESSO 034/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 034/2021, na modalidade Pregão Presencial Nº 011/2021, OBJETIVANDO a **Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta "porta a porta" e transporte rodoviário, dos resíduos sólidos urbanos de características domiciliares, públicos e privados, classificados como Classe II-A e II-B, nos termos da NBR ABNT n.º 10.004:2004** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:
UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA - EPP - CNPJ: 07.711.109/0001-86
ENDEREÇO: RODOVIA BR 116, KM744, LEOPOLDINA– MG, CEP: 36.700-000
RESPONSÁVEL: TIAGO LADEIRA AGOSTINHO- CPF: 223.109.618-84

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1.1 – Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta "porta a porta" e transporte rodoviário, dos resíduos sólidos urbanos de características domiciliares, públicos e privados, classificados como Classe II-A e II-B, nos termos da NBR ABNT n.º 10.004:2004. 1.2 – Para a execução dos serviços descritos na cláusula 1.1, exige-se que a empresa utilize caminhão equipado com implemento compactador de lixo, com capacidade volumétrica mínima de 12m³, sistema de descarga automática e coletor/retentor de chorume, movido a combustível, podendo ser toco ou trucado, em perfeito estado de funcionamento, bem como forneça, também 01 (um) motorista devidamente habilitado, e 02 (dois) coletores (garis), com os respectivos equipamentos de segurança necessários. 1.3 – A coleta "porta a porta" ocorrerá de segunda a sexta-feira, na zona urbana do Município de Simão Pereira, bem como em seus Distritos de Cotegipe e Souza Aguiar, nos termos do detalhamento contido neste Termo de Referência, com o posterior encaminhamento para o aterro sanitário da empresa VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, CNPJ n.º 02.536.066/0010-17, com endereço na BR 040, KM 772, Distrito de Paula Lima, Município de Juiz de Fora/MG. 1.4 – Exige-se que a empresa que vier a ser contratada possua um segundo caminhão, com as mesmas especificações que aquelas descritas na cláusula 1.1, também em perfeito estado de funcionamento, para o fim de reserva técnica caso verificada a impossibilidade de utilização do primeiro. 1.5 – A empresa que vier a ser contratada deverá possuir em seu quadro de pessoal empregados com as devidas habilitações e conhecimentos necessários para que possa substituir aqueles inicialmente designados para a prestação dos serviços descritos neste Termo mas que não possam fazê-lo, temporária ou permanentemente. 1.6 – As exigências contidas nos itens 1.4 e 1.5 justificam-se pelo fato de o serviço a ser licitado ser essencial e de natureza contínua, tudo no melhor interesse da Administração Pública. 1.7 – Estima-se em aproximadamente 1.692 Km (hum mil seiscentos e noventa e dois quilômetros) mensais a serem percorridos para a efetiva e completa prestação dos serviços objeto deste Projeto. 2 – OBJETIVO 2.1 – Atender as necessidades da Secretaria de Obras na coleta "porta a porta" dos resíduos sólidos urbanos públicos e particulares, de características domiciliares (Classe II-A e II-B, NBR ABNT 10.004:2004), coleta esta a ser realizada no Município de Simão Pereira e dos Distritos de Cotegipe e Souza Aguiar, de acordo com as especificações contidas neste Termo, com posterior encaminhamento ao aterro sanitário da empresa VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, CNPJ n.º 02.536.066/0010-17, com endereço na BR 040, KM 772, Distrito de Paula Lima, Juiz de Fora/MG **3- ROTA:** **3.1) -** A rota para a coleta de lixo no Município de Simão Pereira terá seu inicio na Rua Duarte de Abreu, passando pela Rua Luiz de Giácomo, até a Estrada União Indústria no trecho situado entre Simão Pereira e Paraibuna, passando pela BR 040 no trecho compreendido entre Monte Serrat e Comendador Levy Gasparian. **3.2) –** Segue passando pela Rua José Antônio Teixeira até a Estrada de Souza Aguiar**,** passando pelas Ruas Sebastião Marcelino da Silva, Rua Antenor Eloi, Rua Merchides de Alcântara e Silva, Rua Geraldo Procópio, Rua Argemiro Inácio Alves, Rua Quirino Saraiva, Rua Arlindo Francisco Lopes, Praça José Fávero, indo até Estrada do Morro Grande, seguindo pelo trecho da BR 040 próximo a entrada do Hotel Morro Grande até entrada AMG 874. **3.3) -** Segue pela AMG 874, BR 040, passando pela Estrada União Indústria no trecho da BR 040 até entrada do Condomínio Fazendinhas, passando pelas Ruas Joaquim Ribeiro de Assis, Rua João Quirino, Rua Manoel Soares da Silva, Rua Nialva Caruso Lins, Rua Jair Vieira, Rua Intendente José Ribeiro de Almeida, Rua Nilza Vieira dos Santos, Rua Madalena Vieira Jones, Rua Vereadora Cecília Ferreira da Silva, Avenida Ari Macedo, Rua Marieta Savino Petrocino, Rua Prefeito José Jacinto de Oliveira, Rua Tereza Ferigato de Souza, Rua Américo Lourenço, Rua Aníbal Magaldi Campos, Rua Vereador Joaquim Fragata Pombo, Rua Aníbal da Silva, Rua Vereador José Renato Domiciano de Souza, Rua Vicente Megiolaro, Rua José Luiz, Rua Erotides Augusto da Silva, Rua Eustáquio Alves Ferreira, Rua João Ferreirinha, Alameda Santa Silva, Rua São José, Rua José Novelino, Rua do Rosário, Rua Padre João Veloso, Rua Aurora de Freitas, Rua Pedro Ribeiro de Almeida, Rua Nossa Senhora da Gloria, Rua Wild Luiz de Freitas, Rua Duarte de Abreu, Rua Fernando Filgueiras, Praça Maurício Cestaro Savino Rua Luiz de Giácomo, Praça de Santo Antônio até a Rua Zélia Catarina Guedes. **3.4)** - Segue pela Estrada União Indústria passando pelo Parque de Exposições até entrada Estrada Francisco Jorge da Silva, seguindo pela Estrada Municipal Francisco Jorge da Silva, passando pelas Ruas São Sebastião, Rua Nilson Campos Ozório, Rua Ernestina Gomes, Rua Antônio Gomes, Rua Rubens dos Reis, passando pelo trecho da Estrada União Industria próximo a saída de Cotegipe até trevo BR 040, finalizando a rota no Aterro Sanitário situado na cidade de BR 040. **4- QUILOMETRAGEM DA ROTA:** 4.1- 182 KM (cento e oitenta e dois quilômetros). **5- QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA:** 5.1- 364 KM - (trezentos e sessenta e quatro quilômetros).	**Mês**	**Própria**	12	R$ 31.110,00	R$ 373.320,00

Valor Total Adjudicado R$ 373.320,00 (trezentos e setenta e três mil e trezentos e vinte reais)

Simão Pereira, 21 de Abril de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:E3B7DB0E

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 036/2021 - FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o processo de Nº 036/2021, na modalidade Pregão Presencial Nº 013/2021, OBJETIVANDO **a Futura e Eventual contratação de empresa especializada em locação de basculante, tanque, retro escavadeira, rolo compactador e outros, com o operador/motorista, abastecimento e manutenção por conta da contratada para atender as necessidades dos serviços públicos do Município de Simão Pereira - MG** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao seguinte Licitante:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA
E D DUQUE ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA - CNPJ: 32.524.500/0001-19
ENDEREÇO: RUA CORONEL AUGUSTO DE PAULA, Nº 267, CHACARA– MG, CEP: 36.110-000
RESPONSÁVEL: MARIA APARECIDA DUQUE- CPF: 964.504.286-00

Nº Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO AUTO SOCORRO COM MOTORISTA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 2300 KG, PLATAFORMA MÓVEL MEDINDO NO MÍNIMO COMPRIMENTO 6.500X2.300 MM LARGURA, GUINCHO HIDRÁULICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 KG, ATENDIMENTO 24 HORAS 7 DIAS POR SEMANA, KM RODADO PARTINDO DA PREFEITURA COM COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DO GOOGLE MAPS, DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA REGULAR E CONDUTOR HABILITADO	PRANCHA FORD CA	KM	1.000	6,05	6.050,00
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 6X4: COM CAÇAMBA QUE COMPORTE NO MÍNIMO 14 M³, DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA REGULAR E CONTADOR HABILITADO	FORD CARGO 2629	DIA	210	550,00	125.500,00
3	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 LITROS, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, ESPALHADOR TRASEIRO TIPO RABO DE PAVÃO, COM TORRE DE DISTRIBUIÇÃO, MOTOR DE NO MÍNIMO 120 CV., DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA REGULAR E CONDUTOR HABILITADO.	VOLKSWAGEN 1214	DIA	200	550,00	110.000,00
4	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: ACIMA DE 14 TONELADAS, CAÇAMBA NO MÍNIMO 1,3 M³, CAÇAMBA ADICIONAL DE 2 DENTES COM 0,6 METROS DE LARGURA ESPECÍFICA PARA REMOÇÃO DE MATERIAL RESISTENTE (COMO RAIZ, TOCO, PEDRA), DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA REGULAR E CONDUTOR HABILITADO	VOLVO	HS	450	119,00	53.550,00
5	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4: COM MOTOR NO MÍNIMO 70 CV, ACOPLADA COM ROÇADEIRA DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO PARA LIMPEZA DE BARRANCOS E ESTRADAS, DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA REGULAR E CONDUTOR HABILITADO	RETRO CASE 580 M	HS	400	65,00	26.000,00
6	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR: VIBRATÓRIO, TIPO PÉ DE CARNEIRO, COM GARRA DE 10 CM, AUTO PROPULSOR, MOTOR DE NO MÍNIMO 100 CV, ACIMA DE 12 TONELADAS, DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA REGULAR E CONDUTOR HABILITADO	ROLO HAMM 14 TO	HS	300	85,00	25.500,00
7	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA: MOTOR ACIMA DE 90 CV, COM LÂMINA FRONTAL, ESCARIFICADOR TRASEIRO DE NO MÍNIMO 5 GARRAS, PESO BRUTO EQUIPADO ACIMA DE 11 TONELADAS, DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA REGULAR E CONDUTOR HABILITADO	KOMAT-SU	HS	200	120,00	24.000,00
8	LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEU 4X4:COM MOTOR ACIMA DE 100 CV, EQUIPADO COM NO MÍNIMO 2 RASPADEIRAS AGRÍCOLAS (SCRAIPER), CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 M³ CADA, DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA REGULAR E CONDUTOR HABILITADO	JHON DERRE BR 4	HS	500	105,00	52.500,00
TOTAL GERAL						**413.100,00**

Valor Total Adjudicado R$ 413.100,00 (quatrocentos e treze mil e cem reais)

Simão Pereira, 22 de Abril de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:D7754274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS 07-078-079 Nº /2021

Ata de Registro de Preços nº 077/2021
Processo Licitatório nº 070/2021 – Pregão Eletrônico nº 03/2021.
Partes: Município de Caldas e A VIEIRA SERVIÇOS.
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, MEDIANTE A NECESSIDADE DOS SETORES E DEPARTAMENTOS SOLICITANTES.
Vigência: 12/04/2021 à 12/04/2022.
Valor: R$ 18.148,00 (dezoito mil cento e quarenta e oito reais)

Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 27	02.001.041.2220.002.2.006.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Adm.	Ficha 116 Ficha 128	02.006.041.220.052.2.409.3390.30.00 02.006.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte 100 Fonte100
Sec. Desenv. Social	Ficha 144 Ficha 182	02.007.082.430.027.2.417.3390.30.00 02.007.082.440.027.2.414.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 210 Ficha 272	02.008.103.010.029.2.057.3390.30.00 02.008.103.050.023.2.056.3390.30.00	Fonte 159/102 Fonte 159
Sec. Educação	Ficha 307	02.009.123.610.018.2.034.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Turismo	Ficha 426	02.010.278.120.016.2.028.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Desenv. Rural	Ficha 440	02.011.206.060.006.2.018.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 453	02.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 473 Ficha 495 Ficha 512	02.013.154.520.008.2.021.3390.30.00 02.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 02.013.267.820.013.2.025.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100

Ata de Registro de Preços nº 078/2021
Processo Licitatório nº 070/2021 – Pregão Eletrônico nº 03/2021.
Partes: Município de Caldas e SPEEDGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, MEDIANTE A NECESSIDADE DOS SETORES E DEPARTAMENTOS SOLICITANTES.
Vigência: 12/04/2021 à 12/04/2022.
Valor: R$ 65.315,00 (sessenta e cinco mil trezentos e quinze reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 27	02.001.041.2220.002.2.006.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Adm.	Ficha 116 Ficha 128	02.006.041.220.052.2.409.3390.30.00 02.006.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte 100 Fonte100
Sec. Desenv. Social	Ficha 144 Ficha 182	02.007.082.430.027.2.417.3390.30.00 02.007.082.440.027.2.414.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 210 Ficha 272	02.008.103.010.029.2.057.3390.30.00 02.008.103.050.023.2.056.3390.30.00	Fonte 159/102 Fonte 159
Sec. Educação	Ficha 307	02.009.123.610.018.2.034.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Turismo	Ficha 426	02.010.278.120.016.2.028.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Desenv. Rural	Ficha 440	02.011.206.060.006.2.018.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 453	02.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 473 Ficha 495 Ficha 512	02.013.154.520.008.2.021.3390.30.00 02.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 02.013.267.820.013.2.025.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100

Ata de Registro de Preços nº 079/2021
Processo Licitatório nº 070/2021 – Pregão Eletrônico nº 03/2021.
Partes: Município de Caldas e VALTRUDES MOTA CARDOSO MEI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, MEDIANTE A NECESSIDADE DOS SETORES E DEPARTAMENTOS SOLICITANTES.
Vigência: 12/04/2021 à 12/04/2022.
Valor: R$ 16.905,00 (dezesseis mil novecentos e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 27	02.001.041.2220.002.2.006.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Adm.	Ficha 116 Ficha 128	02.006.041.220.052.2.409.3390.30.00 02.006.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte 100 Fonte100
Sec. Desenv. Social	Ficha 144 Ficha 182	02.007.082.430.027.2.417.3390.30.00 02.007.082.440.027.2.414.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 210 Ficha 272	02.008.103.010.029.2.057.3390.30.00 02.008.103.050.023.2.056.3390.30.00	Fonte 159/102 Fonte 159
Sec. Educação	Ficha 307	02.009.123.610.018.2.034.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Turismo	Ficha 426	02.010.278.120.016.2.028.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Desenv. Rural	Ficha 440	02.011.206.060.006.2.018.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 453	02.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 473 Ficha 495 Ficha 512	02.013.154.520.008.2.021.3390.30.00 02.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 02.013.267.820.013.2.025.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:568688CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVOS MARÇO-ABRIL/2021

Nº Contrato	Nº Aditivo	Nº Processo	Modalidade	Nº Licitação	Data Assinatura	Data Início	Data Fim	Histórico Aditivo	CPF ou CNPJ	Pessoa	Valor Aditivo
76/2016	0000009/2021	0000043/2016	Pregão Presencial	0000017/2016	31/03/2021	01/04/2021	30/06/2021	PERÍODO	11825884000130	TRANS ORAX TRANSPORTE E FRETAMENTO LTDA - ME	R$ 0,00
165/2016	0000008/2021	0000107/2016	Pregão Presencial	0000029/2016	12/03/2021	01/12/2016	01/12/2021	REAJUSTE	25484908000149	CHAMA GAS	R$ 28.790,00

								ÁGUA E GÁS		CALDAS LTDA. - EPP	
8/2017	0000006/2021	0000006/2017	Pregão Presencial	0000001/2017	31/03/2021	01/04/2021	30/06/2021	período	20103780000102	MANDELA SOLUÇÕES LTDA.	R$ 0,00
202/2017	0000020/2021	0100062/2017	Pregão Presencial	0000106/2017	26/03/2021	22/11/2017	31/03/2021	ADITIVO DE QUANTIDADE	65188559000132	COMERCIAL N S PATROCINIO LTDA - ME	R$ 2.980,50
70/2019	0000003/2021	0000047/2019	Inexigibilidade	0000004/2019	31/03/2021	01/04/2021	31/12/2021	PERÍODO E EXECUÇÃO	05455635000105	GARCIA E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP	R$ 40.500,00
000034/2020	0000003/2021	0000025/2020	Pregão Presencial	0000003/2020	31/03/2021	21/02/2020	20/04/2021	REAJUSTE	05556039000103	LUIS CARLOS CRABI	R$ 17.080,00
000036/2020	0000001/2021	0000026/2020	Pregão Presencial	0000004/2020	09/03/2021	10/03/2021	30/04/2021	PERÍODO	31486195000155	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 0,00
000037/2020	0000001/2021	0000026/2020	Pregão Presencial	0000004/2020	09/03/2021	10/03/2021	30/04/2021	PERÍODO	32089816000120	ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	R$ 0,00
000040/2020	0000001/2021	0000026/2020	Pregão Presencial	0000004/2020	09/03/2021	10/03/2021	30/04/2021	PERÍODO	28488297000103	MINAS PAPELARIA & INFORMATICA LTDA	R$ 0,00
000041/2020	0000001/2021	0000026/2020	Pregão Presencial	0000004/2020	09/03/2021	10/03/2021	30/04/2021	PERÍODO	68533967000172	PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA	R$ 0,00
000042/2020	0000005/2021	0000026/2020	Pregão Presencial	0000004/2020	09/03/2021	10/03/2021	30/04/2021	PERÍODO	02514617000150	RODRIGO TONELOTTO	R$ 0,00
000076/2020	0000001/2021	0000056/2020	Pregão Presencial	0000010/2020	09/03/2021	09/03/2021	30/04/2021	PERÍODO	01255291000121	HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP	R$ 0,00
000090/2020	0000003/2021	0000075/2020	Pregão Presencial	0000014/2020	12/04/2021	06/08/2020	06/08/2021	ADITIVO DE QUANTIDADE	03945035000191	ACACIA COMERCIO DE MEDICMENTOS LTDA	R$ 495,00
000091/2020	0000003/2021	0000075/2020	Pregão Presencial	0000014/2020	24/03/2021	06/08/2020	06/08/2021	ADITIVO DE QUANTIDADE	24683171000120	CIRURGICA MAIS SAUDE EXPRESS LTDA	R$ 10.200,00
000092/2020	0000002/2021	0000075/2020	Pregão Presencial	0000014/2020	12/04/2021	06/08/2020	06/08/2021	ADITIVO DE QUANTIDADE	04063331000121	CIRURGICA UNIÃO LTDA	R$ 6.547,50
000094/2020	0000008/2021	0000075/2020	Pregão Presencial	0000014/2020	05/03/2021	06/08/2020	06/08/2021	REAJUSTE E QUANTIDADE DE GORRO	00874929000140	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R$ 1.869,00
000094/2020	0000009/2021	0000075/2020	Pregão Presencial	0000014/2020	18/03/2021	06/08/2020	06/08/2021	REAJUSTE ALCOOL	00874929000140	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R$ 12,58
000094/2020	0000010/2021	0000075/2020	Pregão Presencial	0000014/2020	24/03/2021	06/08/2020	06/08/2021	ADITIVO DE QUANTIDADE	00874929000140	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R$ 10.774,44
000094/2020	0000011/2021	0000075/2020	Pregão Presencial	0000014/2020	12/04/2021	06/08/2020	06/08/2021	ADITIVO DE QUANTIDADE	00874929000140	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R$ 14.182,70
000097/2020	0000003/2021	0000098/2020	Pregão Presencial	0000016/2020	12/04/2021	14/08/2020	14/08/2021	REAJUSTE AÇICAR	19014323000162	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	R$ 2.671,20
000098/2020	0000002/2021	0000098/2020	Pregão Presencial	0000016/2020	01/03/2021	14/08/2020	14/08/2021	QUANTIDADE	17847831000449	JOSE EDSON FRANCO	R$ 2.722,00
000104/2020	0000001/2021	00000092/2020	Dispensa	0000049/2020	12/03/2021	13/03/2021	30/06/2021	PERÍODO E EXECUÇÃO	11205203800	MARCOS DOS SANTOS TOMAZ	R$ 1.200,00
000213/2020	0000002/2021	0000120/2020	Dispensa	0000000/0	08/03/2021	29/12/2020	30/03/2021	QUANTIDADE	17724124000112	RAFAEL BORGES DA SILVA 08477547661	R$ 18.665,70
000024/2021	0000001/2021	0000121/2020	Pregão Presencial	0000025/2020	12/04/2021	15/01/2021	15/01/2022	REAJUSTE	26313494000158	SEBASTIAO MARQUES CPF00770256600 EPP	R$ 6.078,76
000017/2021	0000002/2021	0000017/2021	Dispensa	0000017/2021	05/04/2021	04/01/2021	04/01/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	17415571000190	AMARP ASSOCIACAO MUNICIPIOS ALTO RIO PARDO	R$ 179.500,00
000027/2021	0000001/2021	0000026/2021	Pregão Presencial	0000003/2021	26/03/2021	29/01/2021	29/01/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	19014323000162	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	R$ 149,00
000028/2021	0000001/2021	0000026/2021	Pregão Presencial	0000003/2021	24/03/2021	29/01/2021	29/01/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	01255291000121	HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP	R$ 1.750,19
000031/2021	0000002/2021	0000026/2021	Pregão Presencial	0000003/2021	24/03/2021	29/01/2021	29/01/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	02514617000150	RODRIGO TONELOTTO	R$ 2.358,50
000029/2021	0000001/2021	0000026/2021	Pregão Presencial	0000003/2021	24/03/2021	29/01/2021	29/01/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	17847831000449	JOSE EDSON FRANCO	R$ 539,70
000042/2021	0000003/2021	0000036/2021	Pregão Presencial	0000006/2021	03/03/2021	08/02/2021	08/02/2022	REAJUSTE	17526153000170	AUTO POSTO TREVO DE CALDAS LTDA.	R$ 51.092,72
000042/2021	0000004/2021	0000036/2021	Pregão Presencial	0000006/2021	10/03/2021	08/02/2021	08/02/2022	REAJUSTE	17526153000170	AUTO POSTO TREVO DE CALDAS LTDA.	R$ 40.959,70
000048/2021	0000001/2021	0000045/2021	Pregão Eletrônico	0000001/2021	24/03/2021	24/02/2021	24/02/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	19014323000162	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	R$ 4.500,00
000067/2021	0000001/2021	0000039/2021	Dispensa por Chamada Pública	0000001/2021	14/04/2021	04/03/2021	04/03/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	19014786000124	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CALDAS	R$ 100.000,00

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:58A52BE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2021, PREGÃO PRESENCIAL NO 05/2021.

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: E. NATALINO FAZOLLO ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.112.130/0001-47, sediada na Rua Luiz de Mattos, n.º 478, Bairro Vila Regina, CEP: 36.501-182, cidade Ubá/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Edi Natalino Fazollo, brasileiro (a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º M-6.199.408 inscrito no CPF sob o n.º 043.457.536-43,residente e domiciliado Avenida Maria Peron Natalino, n.º 45, Bairro: Vila Regina, CEP.: 36.501-192, Ubá/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo dos itens abaixo descritos aumentaram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
02	Álcool 70% em Gel. Composição: Álcool etílico 70° INPM, carbôneo e neutralizante. Aspecto: Viscoso; Forma: Gel; Cor: Incolor transparente; Odor: Característico. Embalagem de 1 litro. Com registro na ANVISA. Álcool 70% em Gel. Composição: Álcool etílico 70° INPM, carbôneo e neutralizante. Aspecto: Viscoso; Forma: Gel; Cor: Incolor transparente; Odor: Característico. Embalagem de 1 litro. Com registro na ANVISA.	R$ 7,34	R$ 10,44
03	Álcool etílico hidratado 70% INPM, uso doméstico, frasco de 1 litro com registro na ANVISA. Álcool etílico hidratado 70% INPM, uso doméstico, frasco de 1 litro com registro na ANVISA.	R$ 4,30	R$ 7,24

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 22 de abril de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

E. NATALINO FAZOLLO-ME
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:DE38C65C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG – EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG – EXTRATOS DE ADITIVOS

- 6° Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2018, firmado com a empresa Eletroar Construções e Serviços Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01/06/2021. Oriundo do Pregão Presencial 45/2018, Processo 66/2018.
- 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2019, firmado com a empresa **Alternativa Borrachas e Ferramentas Ltda**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/09/2021. Oriundo do Pregão Presencial 34/2019, Processo 66/2019.
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2020, Oriundo do Pregão Presencial 03/2020, Processo 09/2020, firmado com a empresa **Star Gas e Água Mineral LTDA**. Objeto: aumentar o valor dos itens abaixo por motivo de repactuação, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo).

Item	Unid	Especificação Detalhada	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reajustado
63	Botijão	Gas de Cozinha, Botijão de 45 Kg (apenas o gás)	R$296,00	R$310,00
64	Botijão	Gas de Cozinha, Botijão de 13 Kg (apenas o gás)	R$72,50	R$85,00

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2021, Oriundo do Pregão Presencial 03/2020, Processo 09/2020, firmado com a empresa **Star Gas e Água Mineral LTDA**. Objeto: aumentar o valor dos itens abaixo por motivo de repactuação, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo).

Item	Unid	Especificação Detalhada	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reajustado
63	Botijão	Gas de Cozinha, Botijão de 45 Kg (apenas o gás)	R$296,00	R$310,00
64	Botijão	Gas de Cozinha, Botijão de 13 Kg (apenas o gás)	R$72,50	R$85,00

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2021, Oriundo do Pregão Presencial 03/2020, Processo 09/2020, firmado com a empresa **Supermercado Coimbra e Ferreira Ltda**. Objeto: aumentar o valor dos produtos abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo).

Item	Unid	Especificação Detalhada	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reajustado
01	Kg	Queijo meia cura ralado.	R$14,00	R$24,90
03	Kg	Muçarela, 1ª qualidade.	R$23,50	R$39,90
07	Pcte	Condimento, apresentação natural, matéria-prima canela, aspecto físico casca, aplicação alimentação, pcte com 10g.	R$1,29	R$1,70
08	Unid	Chá erva mate, tostado sabor natural ausente de sujidades, caixa com 250 gramas. prazo de validade minima de 06 meses a partir da data de entrega.	R$7,75	R$8,50
09	Pcte	Condimento, matéria-prima cravo da india, aspecto granulado, aplicação culinária, pcte com 10g.	R$1,70	R$1,89
54	Pcte	Fubá de canjica, aspecto físico pó cor amarela, matéria prima milho, embalagem de 1 kg.	R$2,20	R$2,79
55	Pcte	Milharina, pcte 500 G	R$3,60	R$4,20

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2021, Oriundo do Pregão Presencial 03/2020, Processo 09/2020, firmado com a empresa **Cidineia Lima Santos ME**. Objeto: aumentar o valor dos produtos abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo).

Item	Unid	Especificação Detalhada	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reajustado
13	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango, inatural/limpa fresca	5,99	R$9,94
14	Kg	Peito de frango congelado	5,99	R$9,95
15	Kg	Linguiça suina	8,00	R$19,97
16	Kg	Linguiça calabresa	10,19	R$22,90
17	Kg	Linguiça de frango	8,80	R$19,88
18	Kg	Linguiça palito	8,95	R$19,80
20	Kg	Barrigada	10,98	R$19,76
21	Kg	Presunto	12,80	R$20,25
22	Kg	Bacon	17,90	R$28,97
23	Kg	Mortadela 1ª qualidade	5,87	R$12,95
24	Unid	Hamburguer	0,69	R$1,49
25	Kg	Carne Bovina, 1ª qualidade in natura/limpa e fresca não congelada	17,89	R$29,35
26	Kg	Carne Bovina, 2 ª qualidade (moida /em pedaços) in natua/limpa, fresca	12,49	R$26,67
28	Kg	Carne de porco –pernil/ inatura/limpa fresca	8,98	R$23,89

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2020, firmado com a empresa **Valda Mateus Peres-ME**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/12/2021. Oriundo do Processo Licitatório nº. 61/2020, Convite n.º 05/2020.
- 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 227/2019, firmado com a empresa **Tereza Marschal Martins Eireli-ME.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/06/2021. Oriundo do Processo Licitatório nº. 152/2019, Pregão n.º 65/2019.
- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2020, firmado com a empresa **Gonçalves e Teixeira Ltda EPP**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/05/2021. Oriundo do Processo Licitatório nº. 30/2020, Pregão n.º 14/2020.
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 266/2020, firmado com a empresa **Gonçalves e Teixeira Ltda EPP**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/05/2021. Oriundo do Processo Licitatório nº. 30/2020, Pregão n.º 14/2020.
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 433/2020, firmado com a empresa **Gonçalves e Teixeira Ltda EPP**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/05/2021. Oriundo do Processo Licitatório nº. 30/2020, Pregão n.º 14/2020.
- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2020, firmado com a empresa **Prisma Infomoveis e Equipamentos Eireli EPP**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/05/2021. Oriundo do Processo Licitatório nº. 30/2020, Pregão n.º 14/2020.
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2020, firmado com a empresa **Automatiza Brasil Service Ltda.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/05/2021. Oriundo do Processo Licitatório nº. 30/2020, Pregão n.º 14/2020.
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2020, firmado com a empresa **Loggerais, Indústria, Comércio e Distribuidora Ltda ME.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/05/2021. Oriundo do Processo Licitatório nº. 30/2020, Pregão n.º 14/2020.
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2020, firmado com a empresa **Iuri Coelho Serafini EPP.**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/05/2021. Oriundo do Processo Licitatório nº. 30/2020, Pregão n.º 14/2020.
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2020, firmado com a empresa **Higor Silva Canedo ME.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/05/2021. Oriundo do Processo Licitatório nº. 30/2020, Pregão n.º 14/2020.
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2020, firmado com a empresa **2R Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/05/2021. Oriundo do Processo Licitatório nº. 30/2020, Pregão n.º 14/2020.
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2020, firmado com a empresa **Suely Terezinha de Queiroz Ferreira EPP**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/05/2021. Oriundo do Processo Licitatório nº. 30/2020, Pregão n.º 14/2020.
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2020, firmado com a empresa **Tereza Marschal Martins Eireli ME**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/05/2021. Oriundo do Processo Licitatório nº. 30/2020, Pregão n.º 14/2020.
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2020, firmado com a empresa **Suely Terezinha de Queiroz Ferreira EPP**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/05/2021. Oriundo do Processo Licitatório nº. 30/2020, Pregão n.º 14/2020.
- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 315/2020, firmado com a empresa **Governa Locação de Equipamentos Eireli.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/08/2021. Oriundo do Processo Licitatório nº. 132/2020, Pregão Eletrônico n.º 05/2020.
- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 312/2020, firmado com a empresa **RB Comunicação Visual Eireli-EPP.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/08/2021. Oriundo do Processo Licitatório nº. 132/2020, Pregão Eletrônico n.º 05/2020.
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 475/2020, firmado com a empresa **Acácia Comércio de Medicamentos Eireli.** Oriundo do Processo Licitatório nº. 197/2020, Pregão Eletrônico n.º 14/2020. Objeto: aumentar o valor do item abaixo por motivo de repactuação com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo)

Item	Unid	Especificação Detalhada	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reajustado
135	Amp/10 Ml.	Glicose 50% - sol. inj. de glicose amp. de polietileno de 10 ml	R$0,35	R$0,3920

- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 475/2020, firmado com a empresa **Acácia Comércio de Medicamentos Eireli.** Oriundo do Processo Licitatório nº. 197/2020, Pregão Eletrônico n.º 14/2020. Objeto: aumentar o valor do item abaixo por motivo de repactuação com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo)

Item	Unid	Especificação Detalhada	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reajustado
79	Comp.	Cloridrato de Clorpromazina 100 Mg Comprimidos.	R$0,25	R$0,3236

- 5° Termo Aditivo ao Contrato nº 227/2019, firmado com a empresa **Tereza Marschal Martins Eireli-ME.** Oriundo do Processo Licitatório nº. 152/2019, Pregão n.º 65/2019. Objeto: I: aumentar o valor dos itens 05 e 06 abaixo, por motivo de repactuação, afim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato; II: proceder à troca de marca dos itens 05 e 06, de igual qualidade.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Marca	Valor Contratado	Nova Marca a ser entregue	Valor Reajustado
05	Saco	Ração para cães adulto saco 15kg	Komitudo	R$47,40	**Titan**	**R$53,50**
06	Saco	Ração para cães filhote saco 25kg	Steak Dog	R$115,00	**Luck Dog**	**R$143,75**

- 5° Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2020, firmado com a empresa **Construtora HB Mendes Eireli-ME.** Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência da obra por 60 (sessenta) dias, ou seja, até 07/05/2021, para conclusão dos serviços da Ampliação e reforma da quadra poliesportiva Eberaldo Rosa Xavier, no bairro Cidade Nova II e fechamento da quadra 01 no Bairro Nova Esperança. Oriundo do Processo Licitatório nº. 07/2020, TP n.º 02/2020.
- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 303/2020, firmado com a empresa PMC Serviços Eireli. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução da obra por 45 (quarenta cinco) dias, ou seja, até 01/04/2021, para conclusão dos serviços da ponte sobre o Córrego da Mata. Oriundo do Processo Licitatório nº. 220/2019, TP n.º 20/2019.
- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 344/2020, firmado com a empresa Estrela Infraestrutura Ltda-ME. Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência da obra por 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/05/2021, para conclusão dos serviços de recapeamento asfáltico de Logradouros dos Bairros: Vazante Sul, Novo Horizonte, Cidade Nova II, Centro, Serra Dourada e Cidade Nova I. Oriundo do Processo Licitatório nº. 100/2020, TP n.º 13/2020.
- 9° Termo Aditivo ao Contrato nº 311/2020, firmado com a empresa Evolução Engenharia Construção e Administração Ltda. Objeto: adição de prazo para execução dos serviços e a prorrogação do prazo de vigência contratual; ambos por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 08/07/2021; sendo este o prazo final para conclusão dos serviços de Reforma e ampliação do Hospital Municipal. Oriundo do Processo Licitatório nº. 204/2019, TP n.º 18/2019.
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 403/2020, firmado com a empresa Andrade Pinheiro Engenharia e Consultoria Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência da obra por 90 (noventa) dias, ou seja, até 24/05/2021, para conclusão dos serviços da Construção do Viveiro de Mudas e Horta Comunitária que abrigará o Projeto Vazante Verde. Oriundo do Processo Licitatório nº. 228/2020, Dispensa n.º 73/2020.
- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 346/2020, firmado com a empresa **Joney Carlos Rodrigues & Cia Ltda**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência da obra por 30 (trinta) dias, ou seja, até 03/04/2021, para que seja realizada a vistoria final da obra. Oriundo do Processo Licitatório nº. 161/2020, Convite n.º 20/2020.
- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 361/2020, firmado com a empresa PMC Serviços Eireli. Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência da obra por 90 (noventa) dias, ou seja, até 16/06/2021, para conclusão da Construção de Ponte Mista com Vão de 12 metros sobre o córrego da Guariroba. Oriundo do Processo Licitatório nº. 191/2020, TP n.º 20/2020.
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 348/2020, firmado com a empresa **Estrela Infraestrutura Ltda-ME**. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 29/08/2021. Oriundo do Processo Licitatório nº. 59/2020, Pregão nº 29/2020.
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 377/2020, firmado com a empresa **ATC Business Comercio E Representação Eireli.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/09/2021. Oriundo do Processo Licitatório nº. 225/2020, Pregão nº 84/2020.
- 6° Apostilamento ao Contrato nº 462/2020, firmado com a empresa **Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda**. Objeto: Aumento no valor do diesel S-10 com baixo teor de enxofre de R$4,3954 que passará para R$4,46. Oriundo do Processo Licitatório nº.69/2020 Pregão Presencial nº 36/2020.
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 94/2020, firmado com a empresa Iva Isidio Borges ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/09/2021. Oriundo do Processo Licitatório nº. 11/2020, Pregão n.º 04/2020.
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2020, firmado com a empresa Higor Silva Canedo ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/09/2021. Oriundo do Processo Licitatório nº. 11/2020, Pregão n.º 04/2020.
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 96/2020, firmado com a empresa Arcepatos Distribuidora Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/09/2021. Oriundo do Processo Licitatório nº. 11/2020, Pregão n.º 04/2020.
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2020, firmado com a empresa Suely Terezinha de Queiroz Ferreira EPP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/09/2021. Oriundo do Processo Licitatório nº. 11/2020, Pregão n.º 04/2020.
- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2021, firmado com a empresa **Autopatos caminhões e Ônibus Ltda**. Oriundo do Processo Licitatório nº. 35/2020, Pregão n.º 18/2020. Objeto**:** aumentar o valor do item abaixo por motivo de repactuação, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, (conforme o oficio da empresa contratada e o parecer em anexo do Gestor do contrato concordando com readequação do valor do equipamento).

Item	Unid.	Especificação Detalhada	Valor Unit. Contratado	Valor Repactuado
01.	Und.	Caminhão basculante 6x2 novo, ano/modelo 2019/2020, na cor branca, com motor potência mínima de 275 cv, com tecnologia de emissão de gases egr, equipado com carroceria tipo caçamba capacidade mínimo 12m³, tampa traseira com abertura normal e estilo porteira e 02 pistão de levantamento da caçamba ar condicionado, vidros elétricos, retrovisores eletricos, rádio am/fm com entrada usb; -a 1ª nota fiscal em nome do município; -1° emplacamento em nome da prefeitura municipal de vazante; -03 primeiras revisões em cortesia do ganhador; -garantia de 24 meses	R$353.000,00	R$400.000,00

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2021, firmado com a empresa **Autopatos caminhões e Ônibus Ltda**. Oriundo do Processo Licitatório nº. 36/2020, Pregão n.º 19/2020. Objeto**:** aumentar o valor dos itens abaixo por motivo de repactuação, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, (conforme o oficio da empresa contratada e o parecer em anexo do Gestor do contrato concordando com readequação do valor do equipamento).

Item	Unid.	Especificação Detalhada	Valor Unit. Contratado	Valor Repactuado
01.	Unid	Caminhão ¾, 0 km, ano/modelo 2019/2020 na cor branca, motor 4 cilindros no minimo de 156 cv, caixa de marcha com 6 marchas a frente e 1 a ré, rodas em aço e pneus 225/75r 16,sistema elétrico 12 v, freio de serviço a disco em todas as rodas com abs e ebd, suspensão dianteira indepepente com molas helicoidais e amortecedores hidraulicos telescopicos e suspensao traseira eixo rigido molas parabolicas com duplo estagio, amortecedores hidraulicos de dupla ação, sistema de cabine de basculamento,cabine com capacidade 3 pessoas, equipado com ar condicionado,direção hidráulica, distância entre eixos de no minímo 3.800 mm, pbt minímo 5.000 kg, rádio am/fm com entrada usb; equipado carroceria em madeira de no minimo 5,30 m contendo todas as normas do contran. -1ª nota fiscal em nome do município; -1° emplacamento em nome da prefeitura municipal de vazante; -03 primeiras revisões em cortesia do ganhador; -garantia de 24 meses.	R$189.000,00	R$215.000,00
02.	und.	Caminhão basculante 6x2 novo, ano/modelo 2019/2020, na cor branca, com motor potência mínima de 275 cv, com tecnologia de emissão de gases egr, equipado com carroceria tipo caçamba capacidade mínimo 12m³, tampa traseira com abertura normal e estilo porteira e 02 pistão de levantamento da caçamba, ar condicionado, vidros elétricos, retrovisores eletricos rádio am/fm com entrada usb; -a 1ª nota fiscal em nome do município; -1° emplacamento em nome da prefeitura municipal de vazante; -03 primeiras revisões em cortesia do ganhador; -garantia de 24 meses.	R$353.000,00	R$400.000,00

- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 241/2020, firmado com a empresa **TratorPatos Eireli-ME**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/06/2021. Oriundo do Processo Licitatório nº. 153/2019, Pregão n.º 66/2019.
- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 263/2019, firmado com a empresa **J.Marangoni Comercial Importação e Exportação Eireli-EPP**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/06/2021. Oriundo do Processo Licitatório nº. 153/2019, Pregão n.º 66/2019.
- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 261/2019, firmado com a empresa **Distribuidora de Peças Carvalho Ltda.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/06/2021. Oriundo do Processo Licitatório nº. 153/2019, Pregão n.º 66/2019.
- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 262/2019, firmado com a empresa **Monumental Maquinas e Veiculos Eireli-ME.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/06/2021. Oriundo do Processo Licitatório nº. 153/2019, Pregão n.º 66/2019.
- 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 264/2019, firmado com a empresa **TratorPatos Eireli-ME**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/06/2021. Oriundo do Processo Licitatório nº. 153/2019, Pregão n.º 66/2019.
- 7° Apostilamento ao Contrato nº 462/2020, firmado com a empresa **Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda**. Objeto: Aumento no valor da gasolina comum de R$4,9496 que passará para R$5,44. Oriundo do Processo Licitatório nº.69/2020 Pregão Presencial nº 36/2020
- 8° Apostilamento ao Contrato nº 462/2020, firmado com a empresa **Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda**. Objeto: Redução no valor do diesel S-10 com baixo teor de enxofre de R$4,46 que passará para R$4,33 e aumento na gasolina comum de R$5,44 que passará para R$5,67 Oriundo do Processo Licitatório nº. 69/2020 Pregão Presencial nº 36/2020

- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 94/2020, firmado com a empresa Iva Isidio Borges ME. Oriundo do Processo Licitatório nº. 11/2020, Pregão n.º 04/2020. Objeto: aumentar o valor dos produtos abaixo por motivo de repactuação, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo)

Item	Unid	Especificação Detalhada	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reajustado
33	Unid	Esponja dupla face, p/ lavar louça	R$0,35	R$0,45
45	Caixa	Sabão em pó para lavar roupas, c/ tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga (similar ao omo ou de qualidade superior), cx. 1 kg	R$6,10	R$6,77
50	Pcte	Saco p/ lixo 50 l, preto, resistente, pcte c/ 10 unid	R$1,55	R$1,84
52	Unid	Saco para limpeza crú 50 x 80	R$3,10	R$3,62
76	Pcte	Papel toalha branco folha dupla picotado c/ 2 rolos	R$3,50	R$3,65
154	Fardo	Papel higiênico neutro, branco, picotado, folha simples, fardo c/ 16 pacotes c/ 4 rolos de 30mx10cm, similar ao personal ou superior.	R$39,48	R$40,78

- 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2019, firmado com a empresa **NC Custodio Transportes e Turismo Ltda.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por até 31/12/2021. Oriundo do Processo Licitatório nº. 25/2019, Pregão n.º 13/2019.
- Retificação Publicação: Onde se lê 3º aditivo ao Contrato 408/2020, LEIA-SE 1º aditivo ao Contrato 408/2020**.** Processo Licitatório nº. 230/2019, Pregão n.º 98/2019
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 408/2020, firmado com a empresa **Distribuidora de Peças Carvalho Ltda**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/05/2021. Oriundo do Processo Licitatório nº. 230/2019, Pregão n.º 98/2019
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2020, firmado com a empresa **Paesan-Pavimentação Engenharia e Saneamento Eireli.** Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência da obra até 30/05/2021, para conclusão execução dos serviços de recapeamento asfáltico. Oriundo do Processo Licitatório nº. 257/2019, TP n.º 22/2019.
- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 312/2019, firmado com a empresa **Cabral Engenharia Ltda-EPP.** Objeto: aditamento de prazo de execução da obra de Construção da Creche Cidade Nova II, por 60 (sessenta) dias corridos, compreendido entre 01/04/2021 à 31/05/2021; bem como prorrogar a vigência do Contrato até referida data**.** Oriundo do Processo Licitatório nº. 201/2019, TP n.º 17/2019.
- 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 345/2020, firmado com a empresa **Construtora Vicol Eireli.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução por 60 (sessenta) dias, ou seja, até 02/05/2021. Oriundo do Processo Licitatório nº. 168/2020, TP n.º 16/2020.
- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 490/2020, firmado com a empresa **L&H Serviços Médicos Ltda.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 60 (Sessenta) dias, compreendendo no período 01/03/2021 até 01/05/2021. Oriundo do Processo Licitatório nº. 276/2020, Inexigibilidade n.º 10/2020 Chamamento Público 05/2020.

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº. 338/2020, firmado com a empresa Dageal Comércio de Material de Escritório Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/05/2021. Oriundo do Processo Licitatório nº. 141/2020, Pregão Eletrônico n.º 08/2020.
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº. 339/2020, firmado com a empresa **T Nava Comércio de eletrodomésticos Eireli.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/05/2021. Oriundo do Processo Licitatório nº. 141/2020, Pregão Eletrônico n.º 08/2020.
- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº. 340/2020, firmado com a empresa **Tereza Marschal Martins Eireli-ME**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/05/2021. Oriundo do Processo Licitatório nº. 141/2020, Pregão Eletrônico n.º 08/2020.
- 4° Termo Aditivo ao Contrato nº. 340/2020, firmado com a empresa **Tereza Marschal Martins Eireli-ME.** Oriundo do Processo Licitatório nº. 141/2020, Pregão Eletrônico n.º 08/2020. Objeto: aditamento de 25% no itens 03, 79, 90, 112, 113, 114, 117, 256, 331, 337.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Quantidade licitada	Quantidade aditada
03	Kit	Acessórios Para Pastas Suspensa(Acetatos + Etiquetas), C/ 50 Und	10	**02**
79	Und	Calculadora de mesa 12 dígitos, alimentação bateria ou solar 20x12,5x3,5	05	**01**
90	Cx	Canetas esferográficas azuis com ponta média de latão de 0,8 mm, caixa c/ 50 unidades.	75	**18**

112	Pcte	Clips Galvanizado Nº 2 Com 100 Unid	27	**06**
113	Pcte	Clips Galvanizado Nº 3 Com 100 Unid	30	**07**
114	Pcte	Clips Galvanizado Nº 4/0 Com 50 Unid	27	**06**
117	Tubo	Cola Branca,1ª qualidade, não tóxica, embalagem 90g	2.247	**561**
256	Und	Pasta suspensa, marmorizada c/ acessórios – 1ª qualidade, haste de plásticos	1000	**250**
331	Und	Tesoura de uso geral em aço inox,1ª qualidade de ponta fina em aço inox, dimensões 23 cm (9,0 polegada)	30	**07**
337	Fr	Tinta P/ Carimbo (Azul E Preto), 40 Ml.	15	**03**

- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº. 338/2020, firmado com a empresa Dageal Comércio de Material de Escritório Ltda**.** Oriundo do Processo Licitatório nº. 141/2020, Pregão Eletrônico n.º 08/2020. Objeto: aditamento de 25% no itens 241, 289, 251.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Quantidade Licitada	Quantidade Aditada
241	pcte	papel vergê, cores variadas a4, 100 unid	25	**06**
251	unid	pasta em l transparente, em polipropileno A4	80	**20**
289	und	pistola de cola quente, para refil grosso.	35	**08**

- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 376/2020, firmado com a empresa **Jaciara Aparecida da Silva Vieira Borges.** Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/05/2021. Oriundo do Processo Licitatório nº. 216/2020, Dispensa n.º 67/2020.
- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 320/2020, firmado com a empresa **Paesan-Pavimentação Engenharia e Saneamento Eireli.** Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência da obra por 60 (sessenta) dias, ou seja, até **01/06/2021,** para conclusão dos serviços pavimentação asfáltica de estrada rural-Estrada Carranca (Mata);. Oriundo do Processo Licitatório nº. 50/2020, TP n.º 08/2020.
- 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 320/2020, firmado com a empresa **Paesan-Pavimentação Engenharia e Saneamento Eireli.** Oriundo do Processo Licitatório nº. 50/2020, TP n.º 08/2020. Objeto: promover o aditamento a itens da planilha e itens novos da pavimentação Asfáltica de logradouros da Estrada Rural Carranca (Mata), será necessária a execução de uma camada de cascalho após a área pavimentada que é uma estrada rural com faixa de rolamento sem cascalho e com topografia que facilita o surgimento de atoleiros e grande concentração de buracos na via,a empresa que está executando a obra para realizar o fornecimento e transporte do cascalho e espalhamento do cascalho na estrada, diminuindo assim os problemas críticos próximo a área pavimentada; conforme relatório constante do ofício 31/2021 e planilha emitida pelo Engenheiro Civil da Prefeitura).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Unitário C/ Bdi	Preço Total
2.0	**TERRAPLANAGEM**					
2.5	Transporte de Material de Jazida para conservação DMT de 0 a 10 Km.	m³ x Km	4.000,00	1,28	1,66	R$ 6.656,00
5.0	**ITENS NOVOS**					
MATED 12853	Fornecimento e Lançamento de Cascalho	M³	400,00	4,90	6,37	R$ 2.548,00
TOTAL GERAL						**9.204,00**

- 9° Apostilamento ao Contrato nº 462/2020, firmado com a empresa **Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda**. Objeto: Redução no valor do diesel S-10 com baixo teor de enxofre de R$4,33 que passará para R$4,3024 e redução na gasolina comum de R$5,67 que passará para R$5,5547. Oriundo do Processo Licitatório nº.69/2020 Pregão Presencial nº 36/2020.
- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 460/2020, firmado com a empresa **Lifetec Hospitalar Ltda-EPP**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01/06/2021. Oriundo do Pregão Presencial 06/2020, Processo 14/2020.
- 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 353/2020, firmado com a empresa **Rotas Transportes, Manutenção e Serviços Ltda**. Oriundo do Pregão Presencial 45/2020, Processo 84/2020. Objeto: aditamento de 25% no item 03.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Quantidade licitada	Quantidade aditada
03	KM	1 veículo com capacidade mínima de 20 lugares ano de fabricação a partir de 2002 com motorista devidamente habilitado, com ar condicionado seguro de passageiros e registrado no DER.	30.000	**7.500**

- 5° Termo Aditivo ao Contrato nº 421/2020, firmado com a empresa **JLM Distribuidora Eireli.** Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/04/2021. Oriundo do Processo Licitatório nº. 182/2019, Pregão n.º 77/2019.
- Retificação publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 343/2020: Onde se lê: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2021. LEIA-SE: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2021. Oriundo do Processo Licitatório nº. 179/2020, Pregão n.º 74/2020.
- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2021, firmado com a empresa **Higor Silva Canedo-ME** . Oriundo do Processo Licitatório nº. 27/2020, Pregão n.º 22/2020. Objeto: aditamento de 25% no item 143.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Quantidade licitada	Quantidade aditada
143	Unid	Detergente enzimático indicado para limpeza e remoção de matérias orgânicos como saliva e sangue. fazer processo de desinfecção e esterilização 1000 ml	40	**10**

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 372/2020, firmado com a empresa **DSM Construtora Ltda.**. Oriundo do Processo Licitatório nº. 177/2020, TP n.º 18/2020. Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência da obra por 60 (Sessenta) dias, ou seja, até 30/05/2021, para conclusão dos serviços do Centro Municipal de Hidroterapia e Hidroginástica.
- Rescisão Contratual Parcial e Amigável. Objeto Fica rescindido parcialmente o contrato administrativo n° 76/2021, firmado com a empresa **Peixoto Med Saúde Eireli,** a contar do dia 24 de março de 2021, para os serviços do Lote 02 - Médico para atender em UBS Zona Rural (atuar como médico no atendimento de consultas médicas, atendimentos de urgência e emergência, visitas domiciliares e encaminhamentos) profissional: Dra. Lanucy Peixoto dos Santos, oriundo do Processo 10/2021 – Inexigibilidade 01/2021.

Vazante, 20/04/2021

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:E0B72B84